**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
**ESTADO DO PARANÁ**

# PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

## Protocolo 2712/2025

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

## VOLUME III



Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

# LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
# SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
# NIRE - 41209092266
# CNPJ – 34.223.536/0001-98

**MARCOS HENRIQUE LAHOUD,** brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Prudente de Morais, n.º 301 – Apartamento 403 – Torre 2 – Zona Armazém – CEP 87.020-121; **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Doutor Miguel Zacarias, n.º 310 – Vila Progresso – CEP 87.080-040, na cidade de Maringá – Estado do Paraná; e **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 2.079.474 SSP/PR e CPF n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 7001 – Casa 127 – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209092266 em data de 16/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 34.223.536/0001-98, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
O sócio **MARCELINO LAHOUD** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** e **MARCELINO LAHOUD** dão ao adquirente **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**
Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos

**LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** 2
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**NIRE - 41209092266**
**CNPJ – 34.223.536/0001-98**

Mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato, por lucros acumulados apurado em 31/12/2020 ficando assim distribuído:

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| MARCOS HENRIQUE LAHOUD | 450.000 | 450.000,00 |
| TOTAL | 450.000 | 450.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA**
A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

***Parágrafo Primeiro:*** **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

***Parágrafo Segundo:*** **Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

**CLÁUSULA SEXTA**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

**CLÁUSULA OITAVA**
A sede da empresa localizada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 **fica transferida para** Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

**LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** 3
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**NIRE - 41209092266**
**CNPJ – 34.223.536/0001-98**

**CLÁUSULA NONA**
O objeto social da empresa é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00). **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis(CNAE 5211-7/99); e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

**CLÁUSULA DÉCIMA**
A empresa que tinha como razão social **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** passa a adotar o nome empresarial **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**NIRE - 41209092266**
**CNPJ – 34.223.536/0001-98**

**MARCOS HENRIQUE LAHOUD,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Prudente de Morais, n.º 301 – Apartamento 403 – Torre 2 – Zona Armazém – CEP 87.020-121; Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209092266 em data de 16/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 34.223.536/0001-98.

**LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** 4
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**NIRE - 41209092266**
**CNPJ – 34.223.536/0001-98**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede Na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

3ª O capital social é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente:

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| MARCOS HENRIQUE LAHOUD | 450.000 | 450.000,00 |
| TOTAL | 450.000 | 450.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

**Parágrafo Segundo:** **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** 6
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**NIRE - 41209092266**
**CNPJ – 34.223.536/0001-98**

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 15 de Julho de 2021.

**MARCOS HENRIQUE LAHOUD** **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**

**MARCELINO LAHOUD**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00074468103 | MARCOS HENRIQUE LAHOUD |
| 05582771956 | MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD |
| 35922613987 | MARCELINO LAHOUD |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 00:00 SOB Nº 20214620468.
PROTOCOLO: 214620468 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105281261. CNPJ DA SEDE: 34223536000198.
NIRE: 41209092266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 036357985-25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.223.536/0001-98**
Nome: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 34.223.536/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:50:28 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **728E.9FAD.D7C3.7085**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202502181656455106780

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

*LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

**CNPJ: 34.223.536/0001-98**

**Observações:**
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.223.536/0001-98
**Razão Social:** LICITE SAUDE SERV ADM LTDA
**Endereço:** JALBAS RODRIGUES ALVES 352 / VILA SANTA IZABEL / MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2025 a 24/04/2025

**Certificação Número:** 2025032619265368773495

Informação obtida em 31/03/2025 08:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 57308/2025

**Certificamos**, conforme requerido por **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **28/02/2025**

Válida até: **29/05/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5720F51EA5CF2ED9B12A03F049715D65**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

## LICENÇA SANITÁRIA

**Nº:** 536/2024

**Data da Vistoria**
**23/07/2024**

**Pessoa Jurídica / Pessoa Física**

**CNPJ / CPF** 34.223.536/0001-98

**Data de Validade**
23/07/2025

**Razão Social :** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**Endereço :** RODOVIA PR 317 **Nº :** 6752 **Complemento :** BARRACAO A
**Bairro :** PARQUE INDUSTRIAL 200
**Cidade :** Maringá - PR **CEP :** 87035510

| Responsáveis Técnicos | Conselho Regional Nº |
|---|---|
| LARA RUANA ALCANTARA MONTEIRO FONTES | CRF/PR 29788 |

**CNAE :**

**4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
**8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

### Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS); COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS; DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOE APOIO ADMINISTRATIVO.

### Observações

LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

**A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

**Prefeitura do Município de Maringá**
**Estado do Paraná**

Código de controle **PMM-20243655-TZCU**
Emitida em **25/07/2024 às 10:25:07**
Dados transmitidos de forma segura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

| CADASTRO NO CRF SOB O | VALIDADE | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|---|
| 27595 | 31/03/2027 | 42F1A8D8155367ECF2DEB804B9289D9E |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
LICITE SAÚDE COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA LICITE SAÚDE

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS | DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| RODOVIA PR-317 6752 BARRACÃO A | 34.223.536/0001-98 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| PARQUE INDUSTRIAL 20 | MARINGA -I-PR |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | ********** |
| ********** | 12:45 às 17:30 | 12:45 às 17:30 | 12:45 às 17:30 | 12:45 às 17:30 | 12:45 às 17:30 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 29788 | LARA RUANA ALCANTARA MONTEIRO | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | ********** |
| ********** | 12:45 às 17:30 | 12:45 às 17:30 | 12:45 às 17:30 | 12:45 às 17:30 | 12:45 às 17:30 | ********** |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

**Curitiba, 16 de Novembro de 2023**

**Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021**
**Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ**
**Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF**
**Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral**

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Ceput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

# *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, estabelecida na Rodovia PR 317, 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, no município de Maringá/PR, CEP 87.035-510 Estado do Paraná, prestou serviços ao MUNICIPIO neste ato representado pelo, detém qualificação técnica para. A Contratada prestou serviços de fornecimento em equipamentos hospitalares, Materiais Hospitalares, móveis, soluções parenterais (soros), medicamentos comuns e especiais. Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porecatu,17 de fevereiro de 2023

FABIO LUIZ ANDRADE:04411199913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:04411199913
Dados: 2023.02.17 15:59:23 -03'00'

FÁBIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198

Assinado de forma digital por LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198
Dados: 2023.02.22 14:48:14 -03'00'

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.223.536/0001-98<br>MATRIZ | | 16/07/2019 |

NOME EMPRESARIAL
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD PR-317 | 6752 | BRCAO A |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.035-510 | PARQUE INDUSTRIAL 200 | MARINGA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| EMPENHO@LICITESAUDE.COM.BR | (44) 3126-2150 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 16/07/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **08:34:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** 1
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

**LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015, última alteração registrada sob n.º 20194176363 em data de 18/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de equipamentos eletrônicos domésticos (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** 2
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

**LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 na cidade de Maringá – Estado do Paraná – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74.

2ª O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LEANDRO ROSSONI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 25 de Julho de 2.019.

**LEANDRO ROSSONI**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936769420.

| Assinante(s) | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** |
| 06807436939 | LEANDRO ROSSONI |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 16:15 SOB Nº 20194521095.
PROTOCOLO: 194521095 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903440478. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - ME**<br>**NIRE : 41600390750**<br>**Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada** | | | **Protocolo: PRC2501457880** |
| **NIRE (Sede)**<br>41600390750 | **CNPJ**<br>23.228.076/0001-74 | **Data de Ato Constitutivo**<br>08/09/2015 | **Início de Atividade**<br>04/09/2015 |
| **Endereço Completo**<br>Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, Nº 1434, Jardim Canadá - Maringá/PR - CEP 87080-120 | | | |
| **Objeto Social**<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| LEANDRO ROSSONI | 068.074.369-39 | R$ 150.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| LEANDRO ROSSONI | 068.074.369-39 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data**<br>09/12/2022 | **Número**<br>T4160039075 | **Ato/eventos**<br>904 / 046 - TRANSFORMACAO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2025, às 13:31:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código QGD7GSNZ.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Código de Autenticidade: A1052145A0E73171193FF7FB5465DFAD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| Cadastro: 171454 | CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74 | Protocolo Geral: 010600086762202264 | 30/11/2022, Concede |
|---|---|---|---|

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**

**LOCALIZAÇÃO**
AVENIDA MÁRIO CLAPPIÉR URBINATTI,DOUTOR, 1434
RESIDENCIAL MORESCHI
Área Construída Utilizada: 247,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 247,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

| Zona | Quadra | Data |
|---|---|---|
| 07 | 149 | 012 |

Cadastro Imobiliário
7361800

**ATIVIDADE**
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS

**OBSERVAÇÕES**
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

**Documento válido até:**

**Expedido em 12/01/2023**

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 11:36:24 que o documento de hash (SHA-256)
20c129ae3babba74b95824d483f09aa964bfe2d0f0da8cce02a3f6db1ded8b8e foi validado em 15/01/2025 09:18:36 através da transação blockchain
0x9c356986d7a35e7f72c661b452852080420a4695360e25a38224cb32b3aaf53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251367)

Código de Autenticidade: A1052145A0E73171193FF7FB5485DFAD

**Código validador nº E0DD790B4**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Prova de Autenticidade válida 5/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 11:36:24 que o documento de hash (SHA-256)
20c129ae3babba74b95824d483f09aa964bfe2d0f0da8cce02a3f6db1ded8b6e foi validado em 15/01/2025 09:18:36 através da transação blockchain
0x9c356986d7a35e7f72c661b452852080420a4695360e25a38224cb32b3aaf53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251367)

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA

# CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

**3.9.01.24.0001171536-86**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

## CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - ME

Nome Fantasia: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - ME
CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Logradouro: DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI Número: 1434
Bairro: JARDIM CANADA Município: MARINGA-PR

## PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 554,91 m²

Área Vistoriada: 554,91 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 30 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

## OBSERVAÇÕES

**Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.**
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 19 de Agosto de 2025**

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:45 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2025.
Código de controle da certidão: **54DD.D869.04B2.398E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1525

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 036227972-13**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.228.076/0001-74**
Nome: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (10/03/2025 10:29:48)*

1526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 26458/2025

**Certificamos**, conforme requerido por (CMH) - **CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **28/01/2025**

Válida até: (**28/04/2025**)

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0E2AB46AE5D55060821781DF9867219B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.228.076/0001-74
**Razão Social:** CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
**Endereço:** AV CERRO AZUL / JD NOVO HORIZONTE / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032304242335772528

Informação obtida em 02/04/2025 09:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Certidão nº: 563786/2025
Expedição: 06/01/2025, às 09:06:22
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CMH - **CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.228.076/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202504041711244790279

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA***
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**

**Observações:**
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 4 de abril de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1530

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202504041711244790279

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

*CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA*
CNPJ: 23.228.076/0001-74

**Observações:**
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 4 de abril de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

**Rua Minas Gerais 1742 - Vila Santa Isabel**
**Avaré / SP - CEP: 18706-010**
**Fone: (14) 3732-4597**

**E-mail: almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br**

## *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Declaramos para fins de habilitação em licitação, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460- 76, estabelecida na Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá, na cidade e comarca de Maringá/PR., é fornecedora da **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** inscrita no CNPJ 46.634.168/0001-50 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 e vêm apresentando idoneidade moral e financeira, têm apresentado capacitação técnica e nos fornecendo dentro do prazo os produtos relacionados nas NFs nº 28355 / 26835 / 26277 / 26139 / 26138 / 26020 / 24337 / 23976 / 23970 / 23759 / 23672 / 23075 / 22845 / 22828 / 22436 / 22172 / 22065 / 22064 / 21994 / 21995 / 21032 / 20797 / 20504 / 20352 / 19680 / 19464:

| NF | 19464 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 3.690,00 |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 300 |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 10 |

| NF | 20352 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 6.000,00 |

| NF | 21032 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 9.660,00 |
| ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML (HEPTRIS) | MYLAN | 500 |

| NF | 22436 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 30.000,00 |

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 09:43:11 que o documento de hash (SHA-256)
225f2c39d69036e2e3707abc6c37c704f20fa1d24d586a7531aafd22faa41219 foi validado em 15/01/2025 09:26:36 através da transação blockchain
0x046b5fa3b5c4ac3d884ece77a1ebe4437d77433820f45e097793904cfe866500 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251371)

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### ALMOXARIFADO DA SAÚDE

**Rua Minas Gerais 1742 - Vila Santa Isabel**
**Avaré / SP - CEP: 18706-010**
**Fone: (14) 3732-4597**

**E-mail: almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br**

| NF | 23075 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 13.770,00 |

| NF | 26139 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 1.680,00 |

| NF | 26138 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 1.680,00 |

| NF | 26020 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| BROMAZEPAM 6MG CPR. (GEN) P.344/98 B1 (B1) | TEUTO | 30,00 |
| BROMAZEPAM 6MG CPR. (GEN) P.344/98 B1 (B1) | TEUTO | 150,00 |
| CIMETIDINA 200MG CPR. (GEN) | TEUTO | 180,00 |
| CLOBAZAM 20MG CPR (URBANIL) P.344/98B1 | SANOFI | 1.800,00 |
| EZETIMIBA 10MG CPR. | NEO QUIMICA | 480,00 |
| ISOSSORBIDA 10MG CPR (ISORDIL) | E M S | 270,00 |
| ISOSSORBIDA 10MG CPR (ISORDIL) | E M S | 1.890,00 |
| TOPIRAMATO 25MG CPR (GEN) P.344/98 C1 | GERMED | 360,00 |

| NF | 24337 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 9.360,00 |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 1.260,00 |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 49.380,00 |

| NF | 23976 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 2000 |

Prova de Autenticidade válida 15/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 09:43:11 que o documento de hash (SHA-256) 225f2c39d69036e2e3707abc6c37c704f20fa1d24d586a7531aafd22faa41219 foi validado em 15/01/2025 09:26:36 através da transação blockchain 0x046b5fa3b5c4ac3d884ece77a1ebe4437d77433820f45e097793904cfe866500 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251371)

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### ALMOXARIFADO DA SAÚDE

**Rua Minas Gerais 1742 - Vila Santa Isabel**
**Avaré / SP - CEP: 18706-010**
**Fone: (14) 3732-4597**

**E-mail: almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br**

| | | |
|---|---|---|
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 2000 |
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 2200 |
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 20000 |
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 6000 |
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 400 |
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 600 |
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 1220 |
| AMINOFILINA 100MG CPR (GEN) | TEUTO | 3080 |
| LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR P.344/98 C1 (C1) | HIPOLABOR | 500 |
| LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML | CRISTÁLIA | 80 |

| | | |
|---|---|---|
| NF | 23976 | |
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 60000 |

| | | |
|---|---|---|
| NF | 23759 | |
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| HIDRALAZINA 25MG CPR (APRESOLINA) | NOVARTIS | 5000 |

| | | |
|---|---|---|
| NF | 23672 | |
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 5250 |

| | | |
|---|---|---|
| NF | 22845 | |
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| HIDRALAZINA 25MG CPR (APRESOLINA) | NOVARTIS | 10000 |

| | | |
|---|---|---|
| NF | 22828 | |
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR P.344/98 C1 (C1) | HIPOLABOR | 8000 |

| | | |
|---|---|---|
| NF | 28335 | |
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| AMICACINA 250MG/ML AMP.2ML IM/IV (GEN) | TEUTO | 50 |
| AMICACINA 250MG/ML AMP.2ML IM/IV (GEN) | TEUTO | 50 |

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 09:43:11 que o documento de hash (SHA-256) 225f2c39d69036e2e3707abc6c37c704f20fa1d24d586a7531aafd22faa41219 foi validado em 15/01/2025 09:26:36 através da transação blockchain 0x046b5fa3b5c4ac3d884ece77a1ebe4437d7743382014 5e097793904cfe866500 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251371)

1534

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### ALMOXARIFADO DA SAÚDE

**Rua Minas Gerais 1742 - Vila Santa Isabel**
**Avaré / SP - CEP: 18706-010**
**Fone: (14) 3732-4597**

**E-mail: almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br**

| | | |
|---|---|---|
| DICLOFENACO SODICO 75MG INJ. AMP | FARMACE | 1500 |
| METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. 2ML AMP. | FARMACE | 500 |
| PROMETAZINA 25MG/ML INJ 2ML (PROMETAZOL) | SANVAL | 1150 |
| PROMETAZINA 25MG/ML INJ 2ML (PROMETAZOL) | SANVAL | 100 |
| SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML | FARMACE | 850 |
| SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML | FARMACE | 3150 |
| SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG | BLAU | 200 |
| SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG | BLAU | 300 |
| TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMP 5ML (BECA) | HALEX ISTAR | 50 |

| NF | 26835 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| CEFALOTINA SODICA 1GR IM/IV (CEFARISTON) | BLAU | 12 |
| CEFALOTINA SODICA 1GR IM/IV (CEFARISTON) | BLAU | 63 |
| DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML IM/IV (GEN) | EUROFARMA | 2400 |
| DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML IM/IV (GEN) | EUROFARMA | 6350 |
| SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA | JP | 5150 |
| SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA | JP | 850 |

| NF | 26277 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG | TEUTO | 2000 |

| NF | 22172 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| HIDRALAZINA 25MG CPR (APRESOLINA) | NOVARTIS | 6920 |
| HIDRALAZINA 25MG CPR (APRESOLINA) | NOVARTIS | 5880 |
| HIDRALAZINA 25MG CPR (APRESOLINA) | NOVARTIS | 23760 |

| NF | 22065 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |

5/04/2025

Prova de Autenticidade válida

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 15/01/2025 09:43:11 que o documento de hash (SHA-256) 225f2c39d69036e2e3707abc6c37c704f20fa1d24d586a7531aafd22faa41219 foi validado em 15/01/2025 09:26:36 através da transação blockchain 0x046b5fa3b5c4ac3d884ece77a1ebe4437d7743820f45e097793904cfe866500 e pode ser verificado em https://www.daulin.com/FileCheck (NID: 251371)

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Rua Minas Gerais 1742 - Vila Santa Isabel
Avaré / SP - CEP: 18706-010
Fone: (14) 3732-4597

E-mail: almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 8610 |
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 5310 |

| NF | 22064 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 8640 |
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 5310 |

| NF | 21994 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR P.344/98 C1 (C1) | HIPOLABOR | 10000 |

| NF | 21955 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 8640 |
| ISOSSORBIDA 05MG SL CPR (ISORDIL) | E M S | 5310 |

| NF | 20797 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA) | ASTRAZENECA | 10000 |

| NF | 20504 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| CEFTRIAXONA DISSODICA 1GR. IV INJ (AMPLOSPEC) | BIOCHIMICO | 3000 |

| NF | 19680 | |
|---|---|---|
| PRODUTO | MARCA | QTDE |
| PROPATILNITRATO 10MG CPR (SUSTRATE) | FARMOQUIMICA | 600 |
| PROPATILNITRATO 10MG CPR (SUSTRATE) | FARMOQUIMICA | 300 |
| PROPATILNITRATO 10MG CPR (SUSTRATE) | FARMOQUIMICA | 9100 |

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 09:43:11 que o documento de hash (SHA-256)
225f2c39d69036e2e3707abc6c37c704f20fa1d24d568a7531aafd22faa41219 foi validado em 15/01/2025 09:26:36 através da transação blockchain
0x046b5fa3b5c4ac3d884ece77a1ebe4437d7743820f45e097793904cfe866500 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251371)

1536

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## ALMOXARIFADO DA SAÚDE

**Rua Minas Gerais 1742 - Vila Santa Isabel**
**Avaré / SP - CEP: 18706-010**
**Fone: (14) 3732-4597**

**E-mail: almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br**

**ATESTO** ainda, que tais fornecimentos foram executados de formas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por se expressão de verdade, firmo o presente, válido para todos os efeitos.

Avaré/SP, 16 de Novembro de 2023.

Thais Aparecida de Oliveira Curto
CRF-SP 78.858
Farmacêutica

Thais Aparecida de Oliveira Curto

**THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA CURTO**
**CRF SP 78858**
**FARMACÊUTICA ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

Prova de Autenticidade válida 5/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 09:43:11 que o documento de hash (SHA-256) 225f2c39d69036e2e3707abc6c37c704f20fa1d24d586a7531aafd22faa41219 foi validado em 15/01/2025 09:26:36 através da transação blockchain 0x046b5fa3b5c4ac3d884ece77a1ebe4437d77433820f45e097793904cfe866500 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251371)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

## Secretaria Municipal de Saúde

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

***ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA,*** portadora do RG nº 13143909-1, nomeada Secretária Municipal de Saúde do Município de Mandaguari - Estado do Paraná, através do decreto municipal nº 567/2021, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, ***ATESTAR*** para os devidos fins de direito e na forma da lei, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460- 76, localizada a Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti 1434 Jardim Canadá, na cidade e comarca de Maringá/PR., ***forneceu 16.728 (dezessels mil e setecentos e vinte e oito) unidades de Fraldas Geriátricas,*** em plenas condições de uso, nos prazos de entregas estabelecidos, conforme as Notas Fiscais nº 17.527 / 19.677 / 20.612 / 20814.

| NF | PRODTUO | QTDE |
|---|---|---|
| 17.527 | FRALDA GERIÁTRICA EG – MARCA: SAFETY CONFORT | 3.056 |
| | FRALDA GERIATRICA G – MARCA: SAFETY CONFORT | 2.752 |
| 19.677 | FRALDA GERIATRICA EG – MARCA: SAFETY CONFORT | 3.920 |
| 20.612 | FRALDA GERIATRICA EG – MARCA: SAFETY CONFORT | 1.204 |
| 20.814 | FRALDA GERIATRICA EG – MARCA: SAFETY CONFORT | 5.796 |

**ATESTO** ainda, que tais fornecimentos foram executados de formas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por se expressão de verdade, firmo o presente, válido para todos os efeitos.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI
CNPJ 09.241.895/0001-20
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA



Prova de Autenticidade válida até 15/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 11:34:09 que o documento de hash (SHA-256) 22f9195eb4ba6216e965b366846682c51efb88cd5bb3bfd4ea773de0d01acc43 foi validado em 15/01/2025 09:25:12 através da transação blockchain 0xfef190bc0f0968e4c1d633e79ba4b530de478d3979ac8ecbdcf19305d5899d2a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251370)

1538

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Machado de Assis, 411 – Centro – Fone/Fax: (44) 3278-1216

## *ATESTADODECAPACIDADETÉCNICA*

***LUCIANA MARTINS,*** portadora do RG n°9.283.785-8, nomeada Secretária Municipal de Saúde do Município de Ourizona - Estado do Paraná, através do decreto municipal n° 28/2020 de 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, ***ATESTAR*** para os devidos fins de direito e na forma da lei, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ/MF n° 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual n° 907.03460- 76, localizada a Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti 1434 Jardim Canadá, na cidade e comarca de Maringá/PR., ***é seu habitual fornecedor de Medicamentos Comuns e Especiais (Psicotrópicos), Correlatos, Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, Alimentos e Nutrições Adulto e infantis e Saneantes,*** e vem efetuando aos fornecimentos com os produtos em plenas condições de uso, nos prazos de entregas estabelecidos.

**ATESTO** ainda, que tais fornecimentos foram executados de formas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por se expressão de verdade, firmo o presente, válido para todos os efeitos.

Ourizona/PR, 18 de julho de 2022.

Luciana Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**
**CNPJ 76.282.672/0001-07**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**LUCIANA MARTINS**
**Secretária Municipal de Saúde**

Prova de Autenticidade válida 5/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2025 11:35:45 que o documento de hash (SHA-256) 79cc9719c153f608ccfb3f7dd0ed6d0146cd6c7e0648c7d81336b7752cd8ed11 foi validado em 15/01/2025 09:21:30 através da transação blockchain 0xe6aadb2e41bfde1ae8d61688b4a3d76bd66f3b066f7321693ea2d963534ec4e8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251368)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - ME

**CNPJ**
23.228.076/0001-74

**Nome Fantasia**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**Endereço na Internet**

**SAC**
4644301

**Endereço Completo**
Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120

**Cidade/UF**
MARINGÁ/PR

**Responsável Técnico**
GILSON CHARAL

**Responsável Legal**
LEANDRO ROSSONI

## Dados do Cadastro

| Nº da Autorização | Data da Autorização | Situação |
|---|---|---|
| 8.13138-1 (02518353HX30) | 11/01/2016 | Ativa |

| Nº do Processo | Autorização |
|---|---|
| 25351.764552/2015-31 | Produtos para Saúde (Correlatos) |

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - ME

**CNPJ**
23.228.076/0001-74

**Nome Fantasia**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**Endereço na Internet**

**SAC**
4644301

**Endereço Completo**
Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120

**Cidade/UF**
MARINGÁ/PR

**Responsável Técnico**
GILSON CHARAL

**Responsável Legal**
LEANDRO ROSSONI

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
2.08455-1

**Data da Autorização**
11/01/2016

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.764562/2015-52

**Autorização**
Cosmético

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

### Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

### Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

ENDEREÇO: Senador Milton Campos 35 andar 17
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34006050 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 09.174.577/0001-94
PROCESSO: 25351.099256/2018-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: EMPÓRIO DOS COSMETICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rodovia br 101 norte contorno, sn, km 279, bloco a1, sala 01
BAIRRO: tims CEP: 29161382 - SERRA/ES
CNPJ: 11.486.523/0001-06
PROCESSO: 25351.106098/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: CUSTOM MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 08 87A
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 13.745.560/0001-17
PROCESSO: 25351.668933/2012-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

Total de Empresas : 9

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.159, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA
CNPJ: 19.558.415/0001-03
PROCESSO: 25351.030365/2019-28
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O licenciamento é posterior à AFE.

---

EMPRESA: SRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.084.143/0001-24
PROCESSO: 25351.848829/2018-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não foi apresentado relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

---

Total de Empresas : 2

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.160, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: imcd brasil farmacêuticos importação, exportação e representações ltda
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri 285 - Galpão 1, 2
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 62.651.955/0004-09
PROCESSO: 25351.022944/2019-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 1.651, GALPÃO MÓDULO 0305
BAIRRO: CH REUNIDAS SANTA TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 09.174.577/0003-56
PROCESSO: 25351.099227/2018-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

Total de Empresas : 2

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.182, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AGAPE DOMISSANITARIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO LATICINIO 320
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SIMAO DA CUNHA CEP: 33040254 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 11.155.943/0001-00
PROCESSO: 25351.134501/2011-00 AUTORIZ/MS: 2.05845.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: GIORGI PEREIRA DA COSTA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA 2580
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 17.334.801/0001-96
PROCESSO: 25351.481709/2017-00 AUTORIZ/MS: 2.09592.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DAMIAO DA SILVA 12
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 5630000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO: 25351.410242/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08971.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MELLO NOGUEIRA 105
BAIRRO: VILA BARUEL CEP: 2510040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.572.890/0001-18
PROCESSO: 25351.118241/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: Cirurgica Lajeadense ME
ENDEREÇO: RUA BAHIA 134
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95913198 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.112.395/0001-94
PROCESSO: 25351.121731/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08726.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: GOLDEN SKIN COSMÉTICOS EIRELI-EPP.
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES 2256
BAIRRO: CENTRO CEP: 93510018 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 07.303.390/0001-18
PROCESSO: 25025.574002/2005-04 AUTORIZ/MS: 2.04093.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: JEONCEL TRANSPORTES LTDA -ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153 SN
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620480 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.515.384/0001-24
PROCESSO: 25351.874811/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08553.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

---

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 309
BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 38402226 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 15.292.743/0001-50
PROCESSO: 25351.173719/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09334.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI
ENDEREÇO: RUA RICARDO GEORG 1115
BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL CEP: 89069100 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 24.537.945/0001-05
PROCESSO: 25351.595488/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09135.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua alvorada 180
BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 18.712.730/0001-80
PROCESSO: 25351.016675/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09147.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: J.L DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA SAAN QUADRA 1 1350
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 22.702.370/0001-03
PROCESSO: 25351.140592/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09271.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE.
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: PRAÇA BARAO DE MARUIM 8
BAIRRO: CENTRO CEP: 49770000 - MARUIM/SE
CNPJ: 27.956.951/0001-95
PROCESSO: 25351.405759/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.52859.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MORAIS E MARTINS LTDA
ENDEREÇO: RUA 17 157
BAIRRO: CENTRO CEP: 72930000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 08.601.190/0001-04
PROCESSO: 25351.124301/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.12955.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: DROGARIA ISABELLA DE ITUPEVA LTDA
ENDEREÇO: avenida brasil, 17 - complemento a
BAIRRO: centro CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 21.541.948/0001-24
PROCESSO: 25351.437477/2015-82 AUTORIZ/MS: 7.40097.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA REGIONAL DE CORDEIRO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA RAUL VEIGA 86
BAIRRO: CENTRO CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 27.608.918/0001-74
PROCESSO: 25351.650038/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.32418.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: JULIANA BOTELHO DE LIMA E SILVA ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MADALENA 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 39.498.977/0001-16
PROCESSO: 25351.209482/2002-82 AUTORIZ/MS: 0.16321.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MARANHAO E AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 196
BAIRRO: CENTRO CEP: 65602060 - CAXIAS/MA
CNPJ: 12.093.217/0003-34
PROCESSO: 25351.228369/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.51504.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

---

EMPRESA: DJ FARMA FARMACIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA 968
BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88353460 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 19.964.894/0001-68
PROCESSO: 25351.219523/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.16683.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: ROMANELLI E SILVA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITAO FRANCISCO MOTA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 37460000 - PASSA QUATRO/MG
CNPJ: 28.108.404/0001-12
PROCESSO: 25351.505036/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.54242.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDEREÇO: RUA 25 1908
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503010 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO: 25351.424690/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16814.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: CRISTIANO W GOULART & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA URUGUAI N° 644
BAIRRO: CENTRO CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 90.512.054/0001-29
PROCESSO: 25351.265398/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.17462.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: JANDER BARCELOS FERREIRA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 1.464
BAIRRO: CENTRO CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
CNPJ: 05.677.457/0001-59
PROCESSO: 25351.046365/2003-82 AUTORIZ/MS: 0.39585.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: Farmácia Pague Menos Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO 425
BAIRRO: CENTRO CEP: 89515000 - LEBON RÉGIS/SC
CNPJ: 13.354.727/0001-19
PROCESSO: 25351.241167/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.18182.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MAZZONI COSTA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS 169
BAIRRO: CENTRO CEP: 36155000 - CORONEL PACHECO/MG
CNPJ: 24.184.681/0002-34
PROCESSO: 25351.704523/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.33254.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MARLEY ZEILINGER NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1410
BAIRRO: CENTRO CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA/MS
CNPJ: 05.015.978/0001-40
PROCESSO: 25351.183534/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.17723.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA AMARAL DE ITAOCARA LTDA
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 36.289.601/0001-03
PROCESSO: 25351.192444/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.07953.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM

CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.065615/2003-83 AUTORIZ/MS: 1.05753.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: E B BOEIRA FARMACIA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOREIRA PAZ 707
BAIRRO: FATIMA CEP: 95200000 - VACARIA/RS
CNPJ: 14.468.447/0001-02
PROCESSO: 25351.018689/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.08558.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA VILA BATISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO 987
BAIRRO: PAUL CEP: 29115045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.058.550/0001-80
PROCESSO: 25351.689424/2013-83 AUTORIZ/MS: 7.05137.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14954.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: DROGARIA RUBIACEA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SIR ALEXANDRE FLEMING 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 16750000 - RUBIÁCEA/SP
CNPJ: 09.236.359/0001-37
PROCESSO: 25351.194249/2008-83 AUTORIZ/MS: 0.53814.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: DROGARIA ZAMPOL LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ GALLO Nº 74
BAIRRO: CENTRO CEP: 09400080 - RIBEIRÃO PIRES/SP
CNPJ: 57.494.437/0001-46
PROCESSO: 25351.220324/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.14214.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: SERAFIM & MORAES LTDA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 149, segunda-feira, 5 de agosto de 2019

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Baxalta US Inc.
Endereço: 1700 Rancho Conejo Boulevard, Thousand Oaks, California (CA) 91320
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 0095154/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaoctocogue e alfarurioctocogue pegol.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.133, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Crol Ciência Cosmética LTDA-ME
CNPJ: 66.620.691/0001-34
Endereço: Rua José Carlos Cavina, nº 98, Jardim Canadá
Município: Assis - CEP: SP
Autorização de Funcionamento: 2.03269-7
Expediente: 0271190/19-7
Linha: Semissólidos
Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC n.º 48/2013.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.136, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: VILLAGE THANA, BADDI, DISTT. SOLAN, (H.P), INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1259
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48
AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(s): 1154118/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.857/0001-51
PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida PARANAPANEMA (JD S J TADEU) 492
BAIRRO: TABOAO CEP: 09930450 - DIADEMA/SP
CNPJ: 05.164.692/0001-27
PROCESSO: 25351.631178/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09741.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: Recommed Prestação de Serviços e Vendas eireli
ENDEREÇO: Rua CAPEBERIBE 519
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 07.929.430/0001-31
PROCESSO: 25351.408921/2018-03 AUTORIZ/MS: 4.00146.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: Expresso Fiel LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua JOSE GOMES OTERO 113
BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07192000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.762.882/0001-74
PROCESSO: 25351.453049/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08999.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS S/N
BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 29227404 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 23.267.516/0001-00
PROCESSO: 25351.068239/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09215.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Apeninos, nº 400, sala 1110
BAIRRO: Aclimação CEP: 01533000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.870.224/0001-82
PROCESSO: 25351.339172/2016-06 AUTORIZ/MS: 2.09230.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300145 - CARATINGA/MG
CNPJ: 17.288.441/0001-33
PROCESSO: 25351.107347/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09226.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOSE LEITE 3251
BAIRRO: CAJI CEP: 42722020 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 26.476.117/0001-30
PROCESSO: 25351.116082/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09217.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua ANHANGUERA 876
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO: 25351.427401/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06487.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua FIRENZE 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258523/2012-15 AUTORIZ/MS: 2.06405.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua ITAETE 434
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701360 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.125.297/0001-47
PROCESSO: 25351.003239/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08642.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua OLIMPIADAS 100
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.419001/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07497.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR 3306
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 20.459.151/0001-10
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.165.329/0001-75
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.378.405/0001-26
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ: 18.519.182/0001-77
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP
CNPJ: 02.634.512/0001-35
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 10.816.334/0001-91
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA
CNPJ: 08.353.510/0001-54
PROCESSO: 25014.019762/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22460.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BR 116 1150
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.224.991/0009-92
PROCESSO: 25351.359478/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10652.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA , S/N GALPÃO 33 E 34
BAIRRO: JD PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.867.580/0057-61
PROCESSO: 25351.109758/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15846.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112161/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELO 01590
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTORIZ/MS: 1.15540.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda- ME
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.453.723/0001-62
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13355.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE OLIVEIRA PONTES 949
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 15130001 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 18.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALADARES 122
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMONÉSIA/MG
CNPJ: 09.280.737/0001-80
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.40415.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: POLYMEDH, EIRELI
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1674
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12895.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14836.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOAO WALUG 2640
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 19.125.796/0001-37
PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia CABO FRIO 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 09.660.958/0003-45
PROCESSO: 25351.457240/2016-69 AUTORIZ/MS: 1.15989.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: mini drogas ltda
ENDEREÇO: Rua CEL. CORNELIO MACIEL 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG
CNPJ: 25.750.217/0001-40
PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida DO CETUR 325
BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002930/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.21403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO - EIRELI
ENDEREÇO: SHCGN CLR, QUADRA 703, BL G, LJ 27
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70730517 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.700.671/0004-21
PROCESSO: 25351.271649/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.39164.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: Rua DO LUXEMBURGO 0
BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS CEP: 41230130 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO: 25351.163822/2016-83 AUTORIZ/MS: 1.15579.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: ajato transportes ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida ALEXANDRE ALCINO 2228
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 49044093 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.515.777/0001-38
PROCESSO: 25351.293969/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10250.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida PORTUGAL 3115
BAIRRO: CINCAO CEP: 32370970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 01.125.797/0008-92
PROCESSO: 25351.003486/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23044.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: AUDACE ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua DAS CASTANHEIRAS 200
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 23.383.365/0001-48
PROCESSO: 25351.804507/2016-88 AUTORIZ/MS: 1.15053.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 28.570.692/0001-22
PROCESSO: 25351.696283/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.17298.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Rua RIO ICA 857
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 69053100 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.706.732/0001-02
PROCESSO: 25351.338254/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.16683.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: R.M. ANTUNES & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 1940
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601660 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 05.779.417/0002-07
PROCESSO: 25351.925183/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15286.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida MAR DO NORTE 83
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216580 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.23198.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: HARMONIZE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 424
BAIRRO: IGUACU CEP: 35162036 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.466.637/0001-40
PROCESSO: 25000.012741/98-79 AUTORIZ/MS: 1.34084.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: NEVES & GUIMARÃES LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUINZE DE NOVEMBRO 704
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.816.358/0001-48
PROCESSO: 25351.007850/02-05 AUTORIZ/MS: 1.35796.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: futurtek do brasil - comercial importadora e exportadora ltda
ENDEREÇO: Rua VEREADOR OSVALDO BITTENCOURT 392
BAIRRO: CARIANOS CEP: 88047700 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 10.794.046/0001-83
PROCESSO: 25741.046102/2016-47 AUTORIZ/MS: P1Y974M273L0 (9.07562.1)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO DETENTOR DE PRODUTO REGULARIZADO NA ANVIS: CORRELATOS

---

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112231/2015-00 AUTORIZ/MS: 71218446L8M2 (8.11746.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

---

EMPRESA: ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua JOAO ALENCAR GUIMARAES 305
BAIRRO: SANTA QUITERIA CEP: 80310420 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.839.639/0001-35
PROCESSO: 25351.028953/2017-01 AUTORIZ/MS: LY31LHMH744W (8.14658.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Travessa LUIZA HENRIQUETA 450
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 85606649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.353/0001-02
PROCESSO: 25351.588057/2016-01 AUTORIZ/MS: 19319MH66X80 (8.14606.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

---

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.418477/2015-02 AUTORIZ/MS: 0731W552M883 (8.12390.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MPP ARMAZENS, LOGISTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: Rua KONOI ENDO (JARDIM JAPAO) 33
BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.147464/2017-02 AUTORIZ/MS: P068XHL114H4 (8.15141.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEIXEIRA DA SILVA 54
BAIRRO: PARAISO CEP: 04002030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.209.604/0001-17
PROCESSO: 25351.155535/2009-03 AUTORIZ/MS: G068L274579L (8.05182.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO GLICERIO 730
BAIRRO: CASTELO CEP: 13271270 - VALINHOS/SP
CNPJ: 52.730.850/0001-49
PROCESSO: 25351.094320/2004-03 AUTORIZ/MS: 5MM259W551Y3 (8.02426.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

---

EMPRESA: MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua ADEMAR GONCALVES 410
BAIRRO: JARDIM DO SOL CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 24.931.613/0001-00
PROCESSO: 25351.497447/2016-03 AUTORIZ/MS: LX61MH7Y4X1L (8.14464.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

---

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOS ARNALDOS 3729
BAIRRO: RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO CEP: 15601248 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 10.908.334/0001-11
PROCESSO: 25351.031524/2012-04 AUTORIZ/MS: PWH9MSWLMH78 (8.08464.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

---

EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
ENDEREÇO: Rua AMOREIRA 891
BAIRRO: JARDIM ROSEIRA CEP: 13910001 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 01.440.590/0001-36
PROCESSO: 25351.012555/2003-04 AUTORIZ/MS: PM41XY96800M (8.01339.5)

1546



## RESOLUÇÃO - RE Nº 37, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INTERCARGAS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ENDEREÇO: Av Monteiro Lobato, 4550 docas 27 e 28
BAIRRO: CEP: - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.616.845/0002-00
PROCESSO: 25351.767626/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.14963.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: Estrada Campinas de Pirajá, nº 1068
BAIRRO: Campinas de Pirajá CEP: 41270000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.970.887/0007-90
PROCESSO: 25351.766185/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14950.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMAGROUP SPE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA P Nº 300 A LOT JARDIM GUANABARA
BAIRRO: FELICIA CEP: 45055320 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 17.958.051/0001-23
PROCESSO: 25351.770393/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.14959.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.768906/2015-95 AUTORIZ/MS: 1.14961.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº235
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 39, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: W. I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.757376/2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AE vigente, nº 1.13577-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 40, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Vale de Miranda nº 1732, Sala nº 1.000
BAIRRO: TIROL CEP: 59022190 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.261723/2015-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 41, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA XINGÚ, 1230
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455030 - BARUERI/SP
CNPJ: 58.818.022/0001-43
PROCESSO: 25351.762904/2015-33 AUTORIZ/MS: 2.08458.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770331/2015-40 AUTORIZ/MS: 2.08457.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764562/2015-52 AUTORIZ/MS: 2.08455.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA nº 960
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.262.957/0001-70
PROCESSO: 25351.766250/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08456.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LUVIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Alameda 3, nº 75, Lote 19, 20, 21 e 22, Quadra F
BAIRRO: Loteamento Urbano Liberdade AG CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.003.814/0001-50
PROCESSO: 25351.770721/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08459.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Perneta CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769110/2015-73 AUTORIZ/MS: 2.08454.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767661/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14960.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100129

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAMPOS & COSTA LTDA - ME
ENDEREÇO: Tv. Raimundo de Oliveira, 4012
BAIRRO: Jd. Independente I CEP: 68372612 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 17.073.738/0001-81
PROCESSO: 25351.707495/2015-32 AUTORIZ/MS: 1.14968.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL 1113
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.902.714/0001-08
PROCESSO: 25351.710938/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.14967.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79.3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770326/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14958.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, Nº 1385A
BAIRRO: PIEDADE CEP: 60110141 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 03.524.631/0001-06
PROCESSO: 25351.720089/2015-78 AUTORIZ/MS: 1.14962.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QUADRA 04-C LOTES 56 SALA 101
BAIRRO: SIA CEP: 71200045 - GUARÁ/DF
CNPJ: 20.092.174/0001-39
PROCESSO: 25351.748350/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.14949.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14954.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TECMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONGREGAÇÃO nº206
BAIRRO: PQ.IND. RAMOS DE FREITAS CEP: 06816005 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 01.610.798/0001-56
PROCESSO: 25351.767635/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14957.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEALFARMA NATAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CÂMARA CASCUDO Nº 261
BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 59146460 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 06.152.350/0001-50
PROCESSO: 25351.703058/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14969.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING LTOA
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº449
BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.869.364/0001-63
PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS: PY646WLW3X52 (8.13132.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Polimport Comercio e exportação Ltda
ENDEREÇO: Rodovia Jorge Lacerda nº 1295 Galpão nº 03
BAIRRO: Espinheiros CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.436.042/0202-86
PROCESSO: 25351.760301/2015-01 AUTORIZ/MS: KP561268HW53 (8.13130.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Pro-diag produtos e equipamentos de laboratorios e medicos hospitalares
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO nº406
BAIRRO: SUMAREZINHO CEP: 14055030 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.456.799/0001-04
PROCESSO: 25351.766224/2015-11 AUTORIZ/MS: G45W41358265 (8.13145.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: PONTE ALTA NORTE, RODOVIA DF-001/475, MÓDULO 01, GALPÃO 03, ARMAZENS 3, 4,5 e 6
BAIRRO: GAMA CEP: 72427010 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.970.887/0047-87
PROCESSO: 25351.749635/2015-11 AUTORIZ/MS: UXM92YW5372X (8.13148.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DERMACURE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR OSWALDO BRAYNER, Nº 928 - SALA 11
BAIRRO: ESTADOS CEP: 58030210 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 22.778.754/0001-00
PROCESSO: 25351.767617/2015-11 AUTORIZ/MS: 7W41X8794H46 (8.13154.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SETH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CLEBER SANTOS DE CARVALHO Nº 75 LOJA 14 VILAR DOS TELES
BAIRRO: SÃO JOÃO DE MERITI CEP: 25576261 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 21.457.541/0001-13
PROCESSO: 25351.665595/2015-16 AUTORIZ/MS: 3831W19M1WWH (8.13134.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79.3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS: KW37H68H49M2 (8.13149.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764552/2015-31 AUTORIZ/MS: 02518353HX30 (8.13138.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Antonio Fonseca, 285
BAIRRO: Vila Maria Baixa CEP: 02112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.924.875/0001-91
PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS: UY1810LMM790 (8.13141.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO F. T. GUIMARAES, 50
BAIRRO: CINCO CEP: 32010130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 35.820.448/0030-70
PROCESSO: 25351.739230/2015-41 AUTORIZ/MS: 49024191HM33 (8.13152.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRIME CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL 1113
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.902.714/0001-08
PROCESSO: 25351.710925/2015-41 AUTORIZ/MS: PY8Y9MHLLH26 (8.13155.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA nº 960
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.262.957/0001-70
PROCESSO: 25351.766191/2015-45 AUTORIZ/MS: 1YX44565XH58 (8.13139.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA GENOVEVA DA FONSECA nº255
BAIRRO: OZÓRIO MACHADO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 07.760.277/0003-23
PROCESSO: 25351.709351/2015-49 AUTORIZ/MS: PH07Y84Y380Y (8.13137.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRODHIGI INTERNACIONAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 1001, KM 1 MODULO 01 GALPÃO 2
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 04.087.906/0002-27
PROCESSO: 25351.757379/2015-51 AUTORIZ/MS: U7W3M2XL36Y5 (8.13133.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVA ENCISO, Nº 52 - LOJA 3
BAIRRO: CARANDA BOSQUE II CEP: 79032175 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 67.605.212/0002-54
PROCESSO: 25351.756868/2015-55 AUTORIZ/MS: L7Y35X09HMM6 (8.13131.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767602/2015-58 AUTORIZ/MS: U9776L83XX4M (8.13150.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SHOP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SEIS DE JANEIRO, 28, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801055 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 17.861.767/0001-08
PROCESSO: 25351.631948/2015-67 AUTORIZ/MS: H301644LL20M (8.13156.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10.5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770373/2015-75 AUTORIZ/MS: U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP

ENDEREÇO: TRAVESSA MACEIO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.747045/2015-75 AUTORIZ/MS: 69410X866W48 (8.13147.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE, Nº 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.814.497/0001-07
PROCESSO: 25351.771542/2015-81 AUTORIZ/MS: UM8281Y4WXX0 (8.13136.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Alumed Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Marselhesa 322
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04020060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.469.770/0001-55
PROCESSO: 25351.747049/2015-81 AUTORIZ/MS: K11H526YW174 (8.13142.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEALTH SUPPLY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ENAL CRAVO PEIXOTO Nº 105 SALA 617/618
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540106 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 20.511.832/0001-80
PROCESSO: 25351.768971/2015-82 AUTORIZ/MS: 7X21578L4W6L (8.13143.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTOS 11 E 12
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 47.411.780/0003-98
PROCESSO: 25351.748348/2015-83 AUTORIZ/MS: H1W2H4XHH8X1 (8.13135.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORFISIO EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Lafaiete, 1735
BAIRRO: Vila Seixas CEP: 14020053 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.513.135/0001-53
PROCESSO: 25351.764404/2015-95 AUTORIZ/MS: PYHM038995XL (8.13153.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportadora Americana Ltda
ENDEREÇO: R. Sete ,290
BAIRRO: Dist.Industl Riacho das pedras CEP: 32250060 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 43.244.631/0007-54
PROCESSO: 25351.743802/2015-98 AUTORIZ/MS: 4572HYLX2W68 (8.13151.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Perneta CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769102/2015-16 AUTORIZ/MS: 3.06703.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua 09 s/nº, Qd. 27, Lote 06/07
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985130 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.102.194/0001-24
PROCESSO: 25351.748483/2015-20 AUTORIZ/MS: 3.06708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767655/2015-24 AUTORIZ/MS: 3.06709.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10.5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770402/2015-28 AUTORIZ/MS: 3.06707.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCOLINA QUIMICA E DERIVADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PALETRANS, 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 01.133.298/0001-70
PROCESSO: 25351.771999/2015-28 AUTORIZ/MS: 3.06704.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764369/2015-36 AUTORIZ/MS: 3.06706.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A. J. Z. Indústria de Produtos de Limpeza LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Ronat Walter Sodré, 2040
BAIRRO: jardim São Rafael CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 21.162.740/0001-02
PROCESSO: 25351.768918/2015-65 AUTORIZ/MS: 3.06705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: mikitos industria e comercio de generos alimenticios do amazonas ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MENDES nº 1331
BAIRRO: CIDADE DE DEUS CEP: 69099345 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.492.907/0001-39
PROCESSO: 25351.762444/2015-68 AUTORIZ/MS: 3.06701.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: getex industria e comercio ltda
ENDEREÇO: Rua Lecy Gomes Barbosa nº 287
BAIRRO: dist. Ind. vale do jatoba CEP: 30664004 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.252.180/0001-07
PROCESSO: 25351.767640/2015-77 AUTORIZ/MS: 3.06702.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DOCTOR HAIR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN, 240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS: 2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO LAECCO COSMIATRIA BIOCELULAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Miguel Jordao nº 461 Pavilhão A
BAIRRO: Parque Ind. Mário Bulhões CEP: 87065660 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 05.512.481/0001-38
PROCESSO: 25023.160496/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04360.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/MS: 2.05374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 452
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 09.664.683/0001-56
PROCESSO: 25025.132929/2009-82 AUTORIZ/MS: 2.05029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TRADELINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES 74
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80510340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.887.088/0001-69
PROCESSO: 25023.025574/2009-86 AUTORIZ/MS: 2.05261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: w. l. pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071273/2015-99 AUTORIZ/MS: 2.07905.9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: Senador Milton Campos 35 andar 17
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34006050 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 09.174.577/0001-94
PROCESSO: 25351.099256/2018-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: EMPÓRIO DOS COSMETICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rodovia br 101 norte contorno, sn, km 279, bloco a1, sala 01
BAIRRO: tims CEP: 29161382 - SERRA/ES
CNPJ: 11.486.523/0001-06
PROCESSO: 25351.106098/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: CUSTOM MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 08 87A
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 13.745.560/0001-17
PROCESSO: 25351.668933/2012-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

Total de Empresas : 9

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.159, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA
CNPJ: 19.558.415/0001-03
PROCESSO: 25351.030365/2019-28
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 1S e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O licenciamento é posterior à AFE.

---

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.084.143/0001-24
PROCESSO: 25351.848829/2018-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não foi apresentado relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

---

Total de Empresas : 2

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.160, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: imcd brasil farmacêuticos importação, exportação e representações ltda
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri 285 - Galpão 1, 2
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 62.651.955/0004-09
PROCESSO: 25351.022944/2019-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 1S e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 1.651, GALPÃO MÓDULO 030S
BAIRRO: CH REUNIDAS SANTA TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 09.174.577/0003-56
PROCESSO: 25351.099227/2018-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

Total de Empresas : 2

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.182, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AGAPE DOMISSANITARIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO LATICINIO 320
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SIMAO DA CUNHA CEP: 33040254 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 11.155.943/0001-00
PROCESSO: 25351.134501/2011-00 AUTORIZ/MS: 2.05845.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: GIORGI PEREIRA DA COSTA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA 2580
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 17.334.801/0001-96
PROCESSO: 25351.481709/2017-00 AUTORIZ/MS: 2.09592.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DAMIAO DA SILVA 12
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 5630000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO: 25351.410242/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08971.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MELLO NOGUEIRA 105
BAIRRO: VILA BARUEL CEP: 2510040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.572.890/0001-18
PROCESSO: 25351.118241/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: Cirurgica Lajeadense ME
ENDEREÇO: RUA BAHIA 134
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95913198 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.112.395/0001-94
PROCESSO: 25351.121731/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08726.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: GOLDEN SKIN COSMÉTICOS EIRELI-EPP.
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES 2256
BAIRRO: CENTRO CEP: 93510018 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 07.303.390/0001-18
PROCESSO: 25025.574002/2005-04 AUTORIZ/MS: 2.04093.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE.
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: JEONCEL TRANSPORTES LTDA -ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153 SN
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.515.384/0001-24
PROCESSO: 25351.874811/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08553.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

---

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 309
BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 38402226 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 15.292.743/0001-50
PROCESSO: 25351.173719/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09334.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI
ENDEREÇO: RUA RICARDO GEORG 1115
BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL CEP: 89069100 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 24.537.945/0001-05
PROCESSO: 25351.595488/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09135.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua alvorada 180
BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 18.712.730/0001-80
PROCESSO: 25351.016675/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09147.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: J.L DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA SAAN QUADRA 1 1350
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 22.702.370/0001-03
PROCESSO: 25351.140592/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09271.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: PRAÇA BARAO DE MARUIM 8
BAIRRO: CENTRO CEP: 49770000 - MARUIM/SE
CNPJ: 27.956.951/0001-95
PROCESSO: 25351.405759/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.52859.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MORAIS E MARTINS LTDA
ENDEREÇO: RUA 17 157
BAIRRO: CENTRO CEP: 72930000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 08.601.190/0001-04
PROCESSO: 25351.124301/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.12955.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: DROGARIA ISABELLA DE ITUPEVA LTDA
ENDEREÇO: avenida brasil, 17 - complemento a
BAIRRO: centro CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 21.541.948/0001-24
PROCESSO: 25351.437477/2015-82 AUTORIZ/MS: 7.40097.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA REGIONAL DE CORDEIRO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA RAUL VEIGA 86
BAIRRO: CENTRO CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 27.608.918/0001-74
PROCESSO: 25351.650038/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.32418.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: JULIANA BOTELHO DE LIMA E SILVA ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MADALENA 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 39.498.977/0001-16
PROCESSO: 25351.209482/2002-82 AUTORIZ/MS: 0.16321.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MARANHAO E AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 196
BAIRRO: CENTRO CEP: 65602060 - CAXIAS/MA
CNPJ: 12.093.217/0003-34
PROCESSO: 25351.228369/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.51504.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

---

EMPRESA: DJ FARMA FARMACIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA 968
BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88353460 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 19.964.894/0001-68
PROCESSO: 25351.219523/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.16683.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: ROMANELLI E SILVA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITAO FRANCISCO MOTA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 37460000 - PASSA QUATRO/MG
CNPJ: 28.108.404/0001-12
PROCESSO: 25351.505036/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.54242.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDEREÇO: RUA 25 1908
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503010 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO: 25351.424690/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16814.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: CRISTIANO W GOULART & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA URUGUAI Nº 644
BAIRRO: CENTRO CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 90.512.054/0001-29
PROCESSO: 25351.265398/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.17462.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: JANDER BARCELOS FERREIRA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 1.464
BAIRRO: CENTRO CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
CNPJ: 05.677.457/0001-59
PROCESSO: 25351.046365/2003-82 AUTORIZ/MS: 0.39585.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: Farmácia Pague Menos Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO 425
BAIRRO: CENTRO CEP: 89515000 - LEBON RÉGIS/SC
CNPJ: 13.354.727/0001-19
PROCESSO: 25351.241167/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.18182.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MAZZONI COSTA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS 169
BAIRRO: CENTRO CEP: 36155000 - CORONEL PACHECO/MG
CNPJ: 24.184.681/0002-34
PROCESSO: 25351.704523/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.33254.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MARLEY ZEILINGER NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1410
BAIRRO: CENTRO CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA/MS
CNPJ: 05.015.978/0001-40
PROCESSO: 25351.183534/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.17723.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA AMARAL DE ITAOCARA LTDA
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 36.289.601/0001-03
PROCESSO: 25351.192444/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.07953.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM

CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.065615/2003-83 AUTORIZ/MS: 1.05753.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: E B BOEIRA FARMACIA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOREIRA PAZ 707
BAIRRO: FATIMA CEP: 95200000 - VACARIA/RS
CNPJ: 14.468.447/0001-02
PROCESSO: 25351.018689/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.08558.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA VILA BATISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO 987
BAIRRO: PAUL CEP: 29115045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.058.550/0001-80
PROCESSO: 25351.689424/2013-83 AUTORIZ/MS: 7.05137.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14954.8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: DROGARIA RUBIACEA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SIR ALEXANDRE FLEMING 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 16750000 - RUBIÁCEA/SP
CNPJ: 09.236.359/0001-37
PROCESSO: 25351.194249/2008-83 AUTORIZ/MS: 0.53814.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: DROGARIA ZAMPOL LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ GALLO Nº 74
BAIRRO: CENTRO CEP: 09400080 - RIBEIRÃO PIRES/SP
CNPJ: 57.494.437/0001-46
PROCESSO: 25351.220324/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.14214.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: SERAFIM & MORAES LTDA

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Baxalta US Inc.
Endereço: 1700 Rancho Conejo Boulevard, Thousand Oaks, California (CA) 91320
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 0095154/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaoctocogue e alfarurioctocogue pegol.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.133, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Crol Ciência Cosmética LTDA-ME
CNPJ: 66.620.691/0001-34
Endereço: Rua José Carlos Cavina, nº 98, Jardim Canadá
Município: Assis - CEP: SP
Autorização de Funcionamento: 2.03269-7
Expediente: 0271190/19-7
Linha: Semissólidos
Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC n.º 48/2013.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.136, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: VILLAGE THANA, BADDI, DISTT. SOLAN, (H.P), INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1259
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48
AUTORIZ/MS: 10746S1 - EXPEDIENTE(s): 1154118/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida PARANAPANEMA (JD S J TADEU) 492
BAIRRO: TABOAO CEP: 09930450 - DIADEMA/SP
CNPJ: 05.164.692/0001-27
PROCESSO: 25351.631178/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09741.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: Recommed Prestação de Serviços e Vendas eireli
ENDEREÇO: Rua CAPEBERIBE 519
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 07.929.430/0001-31
PROCESSO: 25351.408921/2018-03 AUTORIZ/MS: 4.00146.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: Expresso Fiel LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua JOSE GOMES OTERO 113
BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07192000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.762.882/0001-74
PROCESSO: 25351.453049/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08999.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS S/N
BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 29227404 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 23.267.516/0001-00
PROCESSO: 25351.068239/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09215.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Apeninos, nº 400, sala 1110
BAIRRO: Aclimação CEP: 01533000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.870.224/0001-82
PROCESSO: 25351.339172/2016-06 AUTORIZ/MS: 2.09230.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300145 - CARATINGA/MG
CNPJ: 17.288.441/0001-33
PROCESSO: 25351.107347/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09226.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOSE LEITE 3251
BAIRRO: CAJI CEP: 42722020 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 26.476.117/0001-30
PROCESSO: 25351.116082/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09217.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua ANHANGUERA 876
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO: 25351.427401/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06487.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua FIRENZE 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258523/2012-15 AUTORIZ/MS: 2.06405.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua ITAETE 434
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701360 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.125.297/0001-47
PROCESSO: 25351.003239/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08642.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua OLIMPIADAS 100
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.419001/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07497.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

1552



PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR 3306
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 20.459.151/0001-10
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.165.329/0001-75
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.378.405/0001-26
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15695.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ: 18.519.182/0001-77
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP
CNPJ: 02.634.512/0001-35
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 10.816.334/0001-91
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA
CNPJ: 08.353.510/0001-54
PROCESSO: 25014.019762/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22460.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BR 116 1150
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.224.991/0009-92
PROCESSO: 25351.359478/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10652.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA , S/N GALPÃO 33 E 34
BAIRRO: JD PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.867.580/0057-61
PROCESSO: 25351.109758/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15546.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112161/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELO 01590
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTORIZ/MS: 1.15540.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda- ME
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.453.723/0001-62
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13355.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE OLIVEIRA PONTES 949
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 15130001 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALADARES 122
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMONÉSIA/MG
CNPJ: 09.280.737/0001-80
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.40415.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1674
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12898.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14836.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOAO WALLIG 2640
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 19.125.796/0001-37
PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia CABO FRIO 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 09.660.958/0003-45
PROCESSO: 25351.457240/2016-69 AUTORIZ/MS: 1.15989.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: mini drogas ltda
ENDEREÇO: Rua CEL CORNELIO MACIEL 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG
CNPJ: 25.750.217/0001-40
PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida DO CETUR 325
BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002930/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.21403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO - EIRELI
ENDEREÇO: SHCGN CLR, QUADRA 703, BL G, LJ 27
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70730517 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.700.671/0004-21
PROCESSO: 25351.271649/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.39164.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: Rua DO LUXEMBURGO 0
BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS CEP: 41230130 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO: 25351.163822/2016-83 AUTORIZ/MS: 1.15579.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ajato transportes ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida ALEXANDRE ALCINO 2228
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 49044093 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.515.777/0001-38
PROCESSO: 25351.293969/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10250.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida PORTUGAL 3115
BAIRRO: CINCAO CEP: 32370970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 01.125.797/0008-92
PROCESSO: 25351.003486/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23044.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AUDACE ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua DAS CASTANHEIRAS 200
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 23.383.365/0001-48
PROCESSO: 25351.804507/2016-88 AUTORIZ/MS: 1.15053.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 28.570.692/0001-22
PROCESSO: 25351.696283/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.17298.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Rua RIO ICA 857
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 69053100 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.706.732/0001-02
PROCESSO: 25351.338254/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.16683.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R.M. ANTUNES & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 1940
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601660 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 05.779.417/0002-07
PROCESSO: 25351.925183/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15286.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida MAR DO NORTE 83
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216580 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.23198.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HARMONIZE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 424
BAIRRO: IGUACU CEP: 35162036 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.466.637/0001-40
PROCESSO: 25000.012741/98-79 AUTORIZ/MS: 1.34084.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NEVES & GUIMARÃES LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUINZE DE NOVEMBRO 704
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.816.358/0001-48
PROCESSO: 25351.007850/02-05 AUTORIZ/MS: 1.35796.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: futurtek do brasil - comercial importadora e exportadora ltda
ENDEREÇO: Rua VEREADOR OSVALDO BITTENCOURT 392
BAIRRO: CARIANOS CEP: 88047700 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 10.794.046/0001-83
PROCESSO: 25741.046102/2016-47 AUTORIZ/MS: P1Y974M273L0 (9.07562.1)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO DETENTOR DE PRODUTO REGULARIZADO NA ANVIS: CORRELATOS

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112231/2015-00 AUTORIZ/MS: 71218446L8M2 (8.11746.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua JOAO ALENCAR GUIMARAES 305
BAIRRO: SANTA QUITERIA CEP: 80310420 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.839.639/0001-35
PROCESSO: 25351.028953/2017-01 AUTORIZ/MS: LY31LHMH744W (8.14658.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Travessa LUIZA HENRIQUETA 450
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 85606649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.353/0001-02
PROCESSO: 25351.588057/2016-01 AUTORIZ/MS: 19319MH66X80 (8.14606.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.418477/2015-02 AUTORIZ/MS: 0731W552M883 (8.12390.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MPP ARMAZENS, LOGISTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: Rua KONOI ENDO (JARDIM JAPAO) 33
BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.147464/2017-02 AUTORIZ/MS: P068XHL114H4 (8.15141.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEIXEIRA DA SILVA 54
BAIRRO: PARAISO CEP: 04002030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.209.604/0001-17
PROCESSO: 25351.155535/2009-03 AUTORIZ/MS: G068L274579L (8.05182.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO GLICERIO 730
BAIRRO: CASTELO CEP: 13271270 - VALINHOS/SP
CNPJ: 52.730.850/0001-49
PROCESSO: 25351.094320/2004-03 AUTORIZ/MS: SMM259WS51Y3 (8.02426.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua ADEMAR GONCALVES 410
BAIRRO: JARDIM DO SOL CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 24.931.613/0001-00
PROCESSO: 25351.497447/2016-03 AUTORIZ/MS: LX61MH7Y4X1L (8.14464.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOS ARNALDOS 3729
BAIRRO: RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO CEP: 15601248 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 10.908.334/0001-11
PROCESSO: 25351.031524/2012-04 AUTORIZ/MS: PWH9M5WLMH78 (8.08464.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
ENDEREÇO: Rua AMOREIRA 891
BAIRRO: JARDIM ROSEIRA CEP: 13910001 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 01.440.590/0001-36
PROCESSO: 25351.012555/2003-04 AUTORIZ/MS: PM41XY96800M (8.01339.5)

1554



## RESOLUÇÃO - RE Nº 37, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INTERCARGAS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ENDEREÇO: Av Monteiro Lobato, 4550 docas 27 e 28
BAIRRO: CEP: - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.616.845/0002-00
PROCESSO: 25351.767626/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.14963.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: Estrada Campinas da Pirajá, nº 1068
BAIRRO: Campinas de Pirajá CEP: 41270000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.970.887/0007-90
PROCESSO: 25351.766185/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14950.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMAGROUP SPE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA P Nº 300 A LOT JARDIM GUANABARA
BAIRRO: FELICIA CEP: 45055320 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 17.958.051/0001-23
PROCESSO: 25351.770393/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.14959.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764344/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.768906/2015-95 AUTORIZ/MS: 1.14961.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº235
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 39, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: W. I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.757376/2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AE vigente, nº 1.13577-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 40, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Vale de Miranda nº 1732, Sala nº 1.000
BAIRRO: TIROL CEP: 59022190 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.261723/2015-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 41, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA XINGÚ, 1230
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455030 - BARUERI/SP
CNPJ: 58.818.022/0001-43
PROCESSO: 25351.762904/2015-33 AUTORIZ/MS: 2.08458.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770331/2015-40 AUTORIZ/MS: 2.08457.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764362/2015-32 AUTORIZ/MS: 2.08455.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA nº 960
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.262.957/0001-70
PROCESSO: 25351.766250/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08456.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LUVIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Alameda 3, nº 75, Lote 19, 20, 21 e 22, Quadra F
BAIRRO: Loteamento Urbano Liberdade AG CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.003.814/0001-50
PROCESSO: 25351.770721/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08459.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Perneta CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769110/2015-73 AUTORIZ/MS: 2.08454.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767661/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14960.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100129

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAMPOS & COSTA LTDA - ME
ENDEREÇO: Tv. Raimundo de Oliveira, 4012
BAIRRO: Jd. Independente I CEP: 68372612 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 17.073.738/0001-81
PROCESSO: 25351.707495/2015-32 AUTORIZ/MS: 1.14968.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL 1113
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.902.714/0001-08
PROCESSO: 25351.710938/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.14967.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770326/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14958.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI Nº 1385A
BAIRRO: PIEDADE CEP: 60110141 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 03.524.631/0001-06
PROCESSO: 25351.720089/2015-78 AUTORIZ/MS: 1.14962.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QUADRA 04-C LOTES 56 SALA 101
BAIRRO: SIA CEP: 71200045 - GUARÁ/DF
CNPJ: 20.092.174/0001-39
PROCESSO: 25351.748350/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.14949.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14954.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TECMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONGREGAÇÃO nº206
BAIRRO: PQ.IND. RAMOS DE FREITAS CEP: 06816005 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 01.610.798/0001-56
PROCESSO: 25351.767635/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14957.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEALFARMA NATAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CÂMARA CASCUDO Nº 261
BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 59146460 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 06.152.350/0001-50
PROCESSO: 25351.703058/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14969.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº449
BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.869.364/0001-63
PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS: PY646WLW3X52 (8.13132.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Polimport Comercio e exportação Ltda
ENDEREÇO: Rodovia Jorge Lacerda nº 1295 Galpão nº 03
BAIRRO: Espinheiros CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.436.042/0202-86
PROCESSO: 25351.760301/2015-01 AUTORIZ/MS: KP561268HW53 (8.13130.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Pro-diag produtos e equipamentos de laboratorios e medicos hospitalares
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO nº406
BAIRRO: SUMAREZINHO CEP: 14055030 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.456.799/0001-04
PROCESSO: 25351.766224/2015-11 AUTORIZ/MS: G45W41358265 (8.13145.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: PONTE ALTA NORTE, RODOVIA DP-001/475, MÓDULO 01, GALPÃO 03, ARMAZÉNS 3, 4,5 e 6
BAIRRO: GAMA CEP: 72427010 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.970.887/0047-87
PROCESSO: 25351.749635/2015-11 AUTORIZ/MS: UXM92YW5372X (8.13148.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DERMACURE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR OSWALDO BRAYNER, Nº 928 - SALA 11
BAIRRO: ESTADOS CEP: 58030210 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 22.778.754/0001-00
PROCESSO: 25351.767617/2015-11 AUTORIZ/MS: 7W41X8794H46 (8.13154.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SETH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CLEBER SANTOS DE CARVALHO Nº 75 LOJA 14 VILAR DOS TELES
BAIRRO: SÃO JOÃO DE MERITI CEP: 25576261 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 21.457.541/0001-13
PROCESSO: 25351.665595/2015-16 AUTORIZ/MS: 3831W19M1WWH (8.13134.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS: KW37H68H49M2 (8.13149.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764552/2015-31 AUTORIZ/MS: 02518353HX30 (8.13138.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Antonio Fonseca, 285
BAIRRO: Vila Maria Baixa CEP: 02112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.924.875/0001-91
PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS: UY1810LMM790 (8.13141.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO F. T. GUIMARAES, 50
BAIRRO: CINCO CEP: 32010130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 35.820.448/0030-70
PROCESSO: 25351.739230/2015-41 AUTORIZ/MS: 49024191HM33 (8.13152.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRIME CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL 1113
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.902.714/0001-08
PROCESSO: 25351.710925/2015-41 AUTORIZ/MS: PY8Y9MHLLH26 (8.13155.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA nº 960
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.262.957/0001-70
PROCESSO: 25351.766191/2015-45 AUTORIZ/MS: 1YX44565XH58 (8.13139.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA GENOVEVA DA FONSECA nº255
BAIRRO: OZÓRIO MACHADO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 07.760.277/0003-23
PROCESSO: 25351.709351/2015-49 AUTORIZ/MS: PH07Y84Y380Y (8.13137.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRODHIGI INTERNACIONAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 1001, KM 1 MODULO 01 GALPÃO 2
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 04.087.906/0002-27
PROCESSO: 25351.757379/2015-51 AUTORIZ/MS: U7W3M2XL36Y5 (8.13133.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVA ENCISO, Nº 52 - LOJA 3
BAIRRO: CARANDA BOSQUE II CEP: 79032175 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 67.605.212/0002-54
PROCESSO: 25351.756868/2015-55 AUTORIZ/MS: L7Y35X09HMM6 (8.13131.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767602/2015-58 AUTORIZ/MS: U9776L83XX4M (8.13150.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SHOP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SEIS DE JANEIRO, 28, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801055 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 17.861.767/0001-03
PROCESSO: 25351.631948/2015-67 AUTORIZ/MS: H301644LL20M (8.13156.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10,5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770373/2015-75 AUTORIZ/MS: U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1556



ENDEREÇO: TRAVESSA MACEIO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.747045/2015-75 AUTORIZ/MS: 69410X866W48 (8.13147.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE, Nº 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.814.497/0001-07
PROCESSO: 25351.771542/2015-81 AUTORIZ/MS: UM8281Y4WXX0 (8.13136.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Alumed Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Marselhesa 322
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04020060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.469.770/0001-55
PROCESSO: 25351.747049/2015-81 AUTORIZ/MS: K11H526YW174 (8.13142.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEALTH SUPPLY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ENAL CRAVO PEIXOTO Nº 105 SALA 617/618
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540106 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 20.511.832/0001-80
PROCESSO: 25351.768971/2015-82 AUTORIZ/MS: 7X21578L4W6L (8.13143.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTOS 11 E 12
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 47.411.780/0003-98
PROCESSO: 25351.748348/2015-83 AUTORIZ/MS: H1W2H4XHH8X1 (8.13135.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORFISIO EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Lafaiete, 1735
BAIRRO: Vila Seixas CEP: 14020053 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.513.135/0001-53
PROCESSO: 25351.764404/2015-95 AUTORIZ/MS: PYHM038995XL (8.13153.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportadora Americana Ltda
ENDEREÇO: R. Sete ,290
BAIRRO: Dist.Industl Riacho das pedras CEP: 32250060 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 43.244.631/0007-54
PROCESSO: 25351.743802/2015-98 AUTORIZ/MS: 4572HYLX2W68 (8.13151.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Perneta CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769102/2015-16 AUTORIZ/MS: 3.06703.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua 09 s/nº, Qd. 27, Lote 06/07
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985130 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.102.194/0001-24
PROCESSO: 25351.748483/2015-20 AUTORIZ/MS: 3.06708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767655/2015-24 AUTORIZ/MS: 3.06709.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10.5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770402/2015-28 AUTORIZ/MS: 3.06707.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCOLINA QUIMICA E DERIVADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PALETRANS, 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 01.133.298/0001-70
PROCESSO: 25351.771999/2015-28 AUTORIZ/MS: 3.06704.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764569/2015-46 AUTORIZ/MS: 3.06706.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A. J. Z. Indústria de Produtos de Limpeza LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Ronat Walter Sodré, 2040
BAIRRO: Jardim São Rafael CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 21.162.740/0001-02
PROCESSO: 25351.768918/2015-65 AUTORIZ/MS: 3.06705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: mikitos industria e comercio de generos alimenticios do amazonas ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MENDES nº 1331
BAIRRO: CIDADE DE DEUS CEP: 69099345 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.492.907/0001-39
PROCESSO: 25351.762444/2015-68 AUTORIZ/MS: 3.06701.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: getex industria e comercio ltda
ENDEREÇO: Rua Lecy Gomes Barbosa nº 287
BAIRRO: dist. ind. vale do jatoba CEP: 30664004 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.252.180/0001-07
PROCESSO: 25351.767640/2015-77 AUTORIZ/MS: 3.06702.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DOCTOR HAIR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN, 240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS: 2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO LAECCO COSMIATRIA BIOCELULAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Miguel Jordao nº 461 Pavilhão A
BAIRRO: Parque Ind. Mário Bulhões CEP: 87065660 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 05.512.481/0001-38
PROCESSO: 25023.160496/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04360.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/MS: 2.05374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 452
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 09.664.683/0001-56
PROCESSO: 25025.132929/2009-82 AUTORIZ/MS: 2.05029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TRADELINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES 74
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80510340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.887.088/0001-69
PROCESSO: 25023.025574/2009-86 AUTORIZ/MS: 2.05261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: w. i. pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071273/2015-99 AUTORIZ/MS: 2.07905.9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - ME

**CNPJ**
23.228.076/0001-74

**Nome Fantasia**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**Endereço na Internet**

**SAC**
4644301

**Endereço Completo**
Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120

**Cidade/UF**
MARINGÁ/PR

**Responsável Técnico**
GILSON CHARAL

**Responsável Legal**
LEANDRO ROSSONI

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.14954-8

**Data da Autorização**
11/01/2016

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.764548/2015-83

**Autorização**
Medicamento

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

Voltar

## funcionamento.dados_inspecao

1558

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - ME

**CNPJ**
23.228.076/0001-74

**Nome Fantasia**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**Endereço na Internet**

**SAC**
4644301

**Endereço Completo**
Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120

**Cidade/UF**
MARINGÁ/PR

**Responsável Técnico**
GILSON CHARAL

**Responsável Legal**
LEANDRO ROSSONI

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.14955-1

**Data da Autorização**
11/01/2016

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.764544/2015-77

**Autorização**
Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

Voltar

## funcionamento.dados_inspecao

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA - ME

**CNPJ**
23.228.076/0001-74

**Nome Fantasia**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**Endereço na Internet**

**SAC**
4644301

**Endereço Completo**
Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120

**Cidade/UF**
MARINGÁ/PR

**Responsável Técnico**
GILSON CHARAL

**Responsável Legal**
LEANDRO ROSSONI

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
3.06706-3

**Data da Autorização**
11/01/2016

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.764569/2015-46

**Autorização**
Saneantes

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Saneante Domis.

### Distribuir

- Saneante Domis.

### Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

## funcionamento.dados_inspecao

1560

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

| CADASTRO NO CRF SOB O | VALIDADE | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|---|
| 23518 | 31/03/2027 | 81545FA9C31553DD9D667403E3A0C891 |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP - EIRELI - ME**

NOME FANTASIA
**DISTRIBUIDORA CMH**

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS | DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434 | 23.228.076/0001-74 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| JARDIM CANADA | MARINGA - I-PR |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ********** |
| ********** | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 13542 | GILSON CHARAL | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ********** |
| ********** | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | ********** |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

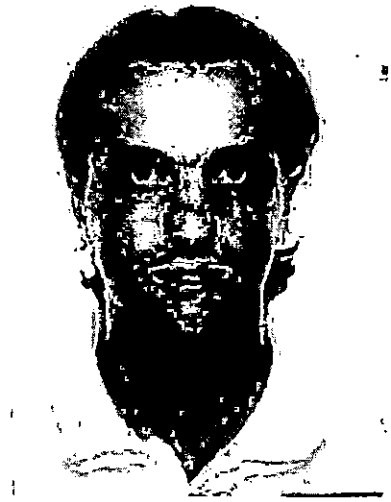
**Curitiba, 18 de Agosto de 2023**

**Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021**
**Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ**
**Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF**
**Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral**

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
## CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome DRº
GILSON CHARAL

Filiação
ALICE CAZETA CHARAL

Data de nascimento
08/04/1976

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PAICANDU

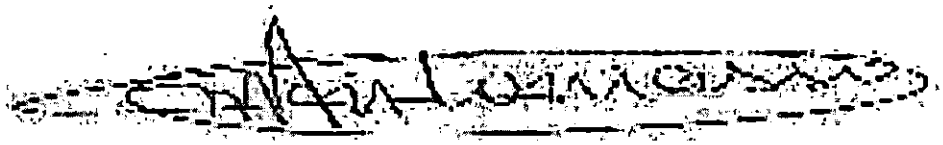
Categoria
FARMACÊUTICO

Data de expedição
31/08/2001

Registro CRF
13542/CRF-PR

CPF
017.315.329-11

1562



MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI

Presidente

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do Art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c o Art. 1º da Lei n.º 6.206/1975

# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: **23/06/2023**

Nome Civil: **GILSON CHARAL**
CPF: **017.315.329-11**
Data de Nascimento: **08/04/1976**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ALICE CAZETTA CHARAL**

## Contratos de Trabalho

- 03/07/2023 - Aberto

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ RAIZ: 23.228.076**
Endereço: **RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI**
Ocupação inicial: **223405 - FARMACEUTICO**
Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 4.300,00**
Remuneração inicial: **R$ 4.156,67**
Última remuneração informada: **R$ 4.156,67** (07/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
**Anotações:**

03/07/2023 - Admissão
**Observações:** -

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.228.076/0001-74 — I.E: 907.03460-76
Rua Dr. Mario Clapier Urbinatu, 1434 — Jardim Canadá — Maringá — PR
Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 Processo nº: 2712/2025

JULGAMENTO: ABERTO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

**DADOS DA PROPONENTE:**

**Nome:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**CNPJ nº:** 23.228.076/0001-74 **Insc. Estadual:** 907.03460-76 **Insc. Municipal:** 171454

**Endereço:** RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ

**CEP:** 87.080-120 **Cidade:** MARINGÁ **UF:** PR

**Fone:** 44-3255-3774 **E-mail:** licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO SICREDI / 0718 / 73729-8

## ANEXO III - DECLARAÇÕES

A empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA ÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu Representante Legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133/2021, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARINGÁ/PR, 14 de abril de 2025

LEANDRO ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2025.04.10 09:44:10 -03'00'

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**
LEANDRO ROSSONI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 9.927.733-5
CPF Nº 06807436939

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.228.076/0001-74 I.E: 907.03460-76
Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434 — Jardim Canadá — Maringá — PR:
Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 Processo nº: 2712/2025
JULGAMENTO: ABERTO
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

**DADOS DA PROPONENTE:**
**Nome:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
**CNPJ nº:** 23.228.076/0001-74 **Insc. Estadual:** 907.03460-76 **Insc. Municipal:** 171454
**Endereço:** RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ
**CEP:** 87.080-120 **Cidade:** MARINGÁ **UF:** PR
**Fone:** 44-3255-3774 **E-mail:** licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**
BANCO SICREDI / 0718 / 73729-8

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**
LEANDRO ROSSONI - Representante Legal - CPF: 068.074.369-39 / RG: 9.927.733-5.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Eu LEANDRO ROSSONI, portador da cédula de identidade sob nº 9.927.733-S e inscrito no CPF nº 06807436939, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

MARINGÁ/PR, 14 de abril de 2025

LEANDRO ROSSONI:06807436939
Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2025.04.10 09:46:15 -03'00'

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**
LEANDRO ROSSONI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 9.927.733-5
CPF Nº 06807436939

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.228.076/0001-74 I.E.: 907.03460-76
Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.
Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 Processo nº: 2712/2025

JULGAMENTO: ABERTO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

**DADOS DA PROPONENTE:**

**Nome:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**CNPJ nº:** 23.228.076/0001-74 **Insc. Estadual:** 907.03460-76 **Insc. Municipal:** 171454

**Endereço:** RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ

**CEP:** 87.080-120 **Cidade:** MARINGÁ **UF:** PR

**Fone:** 44-3255-3774 **E-mail:** licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO SICREDI / 0718 / 73729-8

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

LEANDRO ROSSONI - Representante Legal - CPF: 068.074.369-39 / RG: 9.927.733-5.

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu Representante Legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133/2021, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

MARINGÁ/PR, 14 de abril de 2025

LEANDRO ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2025.04.10 09:45:44 -03'00'

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**
LEANDRO ROSSONI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 9.927.733-5
CPF Nº 06807436939

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

## LICENÇA SANITÁRIA

**Nº:** 5740/2024

**Data da Vistoria**
**25/09/2024**

**Pessoa Jurídica / Pessoa Física**

**CNPJ / CPF** 23.228.076/0001-74

**Data de Validade**
25/09/2025

**Razão Social :** CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
**Endereço :** AVENIDA MÁRIO CLAPPIÉR URBINATTI,DOUTOR **Nº :** 1434 **Complemento :**
**Bairro :** RESIDENCIAL MORESCHI
**Cidade :** Maringá - PR **CEP :** 87080120

| Responsáveis Técnicos | Conselho Regional Nº |
|---|---|
| GILSON CHARAL | CRF - PR 13542 |

**CNAE :**

**4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.

**Observações**

LIBERADO PARA OS CNAES: 4649408, 4646001, 4645103, 4645101, 4644301 E 4664800

**A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

**Prefeitura do Município de Maringá**
**Estado do Paraná**

Código de controle **PMM-20244854-IOF4**
Emitida em **09/10/2024 às 09:53:12**
Dados transmitidos de forma segura

2/7/2024

CMH
CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

CMH
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, COSMÉTICOS E SANEANTES

**10ª Edição | Revisado e Implantado: Gilson Charal – farmacêutico CRF 13542 - PR**

**1 Conteúdo**

1 INTRODUÇÃO ..... 3
2 DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 4
2.1 Apresentação ..... 4
2.2 Aplicabilidade ..... 5
2.3 Público - Alvo ..... 5
2.4 Descritivo de Atividade da Empresa ..... 5
2.5 Identificação da empresa – sede administrativa e área de depósito ..... 6
2.6 Documentações ..... 6
2.7 Tipo e Classificação de Riscos dos Produtos ..... 6
2.8 Listagem dos Produtos Comercializados ..... 6
3 REQUISITOS GERAIS DO SISTEMA DA QUALIDADE ..... 8
3.1 Disposições Gerais ..... 8
3.2 Responsabilidade Gerencial ..... 8
3.3 Política de Qualidade ..... 9
3.4 Missão, Visão e Valores ..... 9
3.5 Objetivos ..... 9
3.6 Organização ..... 10
3.6.1. Organograma - Hierarquia dos Cargos ..... 10
3.7 Responsabilidade e Autoridade ..... 10
3.8 Recursos e pessoal para verificação ..... 11
3.9 Representante da gerência ..... 11
3.10 Revisão gerencial ..... 12
3.11 Pessoal ..... 13
3.12 Treinamentos ..... 13
3.13 Consultores ..... 13
3.14 Controles de Compras, Avaliação de fornecedores e Registros ..... 14
4 DOCUMENTOS E REGISTROS DA QUALIDADE ..... 15
4.1 Requisitos Gerais ..... 15
4.2 Controle de documentos ..... 16
4.3 Aprovação e Emissão de Documentos ..... 16
4.4 Distribuição de documentos ..... 16
4.5 Alteração de documentos ..... 16
4.6 Registros de alterações de documentos ..... 17
4.7 Arquivo de Documentos e Registros ..... 17
4.8 Confidencialidade ..... 17
4.9 Período de retenção de documentos e registros ..... 17

4.10 Registro Histórico do Produto - RHP ..... 18
5 CONTROLES DE PROCESSO E DISTRIBUIÇÃO ..... 18
5.1 Instalações Físicas e Layout ..... 18
5.2 Controle ambiental ..... 18
5.2.1 Limpeza e sanitização ..... 19
5.2.2 Saúde e higiene do pessoal ..... 19
5.2.3 Controle de contaminação ..... 19
5.2.4 Remoção de lixo e esgoto químico ..... 19
5.3 Normas de segurança biológica e Saúde do trabalhador ..... 20
5.4 Inspeção, medição e equipamentos de testes ..... 20
5.4.1 Calibração, padrões e registros ..... 21
5.4.2 Manutenção ..... 21
5.4.3 Instalações ..... 21
6 MANUSEIO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, RASTREABILIDADE 22
6.1 Manuseio ..... 22
6.2 Armazenamento ..... 23
6.2.1 Itens na área de armazenamento: ..... 23
6.2.2 Definições aplicadas na área de armazenamento: ..... 23
6.2.3 Áreas no fluxo de armazenamento: ..... 24
6.2.4 Armazenamento de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes ..... 25
6.3 Distribuição ..... 26
6.4 Identificação e rastreabilidade ..... 26
6.5 Componentes e produtos não conformes ..... 27
7 AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS ..... 28
7.1 Ações Corretivas e Preventivas ..... 28
7.2 Gerenciamento de reclamações ..... 29
7.3 Auditoria da Qualidade ..... 30
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 30
9 BIBLIOGRAFIA ..... 31

# 1 INTRODUÇÃO

Medicamentos são produtos diferenciados de suma importância para a melhoria ou manutenção da qualidade de vida da população. A preservação da sua qualidade deve ser garantida desde sua fabricação até a dispensação ao paciente. Desta forma, as condições de estocagem, distribuição e transporte desempenham papel fundamental para a manutenção dos padrões de qualidade dos medicamentos.

Assim é imprescindível que o ciclo logístico da distribuidora CMH (aquisição, recepção, conferencia, identificação, armazenamento, distribuição e dispensação) tenha a qualidade e a racionalidade necessárias, de modo a disponibilizar medicamentos seguros e eficazes, no momento certo e nas quantidades adequadas.

Este manual tem por objetivo manter a organização das atividades de armazenamento e distribuição dos produtos, alinhada ao controle de fatores humanos, técnicos e administrativos que influem sobre a qualidade dos produtos, baseado rigidamente no uso continuo e atualizado das normas e leis vigentes no País determinados pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

O manual está separado por linhas de atividade permitida pela ANVISA, e atende as seguintes normas:

- Resolução - RDC nº. 665, de 30 de março de 2022 – produtos para saúde
- Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - medicamentos controlados
- Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Resolução RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007 – medicamentos.
- RDC 430/2020 - medicamentos
- RDC nº. 47/2013 saneantes.
- RDC nº. 48/2013 cosméticos.

E ainda obedecer às normas de estrutura física organizacional, conforme as especificações técnicas do projeto arquitetônico aprovado pela Secretaria de Saúde Municipal de Maringá às atividades propostas pelo estabelecimento de interesse à saúde (EIS). Constituída em salão comercial para as atividades de armazenamento, distribuição e transporte, sem acréscimo de área para a instalação da empresa conforme as legislações sanitárias, onde se localiza a CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - LTDA, referente à salão comercial com Área Útil de 601,37 m², compreendendo as áreas especificadas nas suas funções em acordo com o projeto arquitetônico original. O projeto atende as normas Resolução – RDC nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002 e a RESOLUÇÃO RDC Nº. 389, DE 18 DE JULHO DE 2003, rigorosamente e as demais Legislações Estaduais e as do Ministério da Saúde citadas neste Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, com o objetivo de cumprimento da legislação integralmente, proposta pela auditoria externa com aprovação do diretor e revisado pelo Responsável Técnico.

A preservação da saúde e a prevenção de danos causados por produtos usados pelo ser humano, a evolução científica e tecnológica dos produtos fabricados, com as mais diversas finalidades, impõe à CMH a responsabilidade de ter o domínio de todos os conhecimentos necessários para assumi-la.

Essa responsabilidade não se restringe somente à forma oficial de uma imposição legal, mas sim é exercida efetivamente com competência, para que o consumidor possa usufruir, com segurança, dos benefícios proporcionados por estes avanços, com o menor grau de risco possível.

Neste manual de boas práticas estabelece requisitos aplicáveis à armazenamento e distribuição de medicamentos, cosméticos, produtos médicos e saneantes, onde determinam as boas práticas das atividades permitidas para métodos e controles usados

desde a aquisição até a distribuição dos produtos em rede nacional. O cumprimento das normas neste manual se destina a assegurar que os produtos distribuídos sejam seguros e eficazes, ao uso pretendido. Todos os funcionários devem cumprir todos os requisitos aplicáveis aos procedimentos adotados dentro da empresa e elaborados conforme as normas e leis exigidas pelos órgãos sanitários.

**Diretor/Responsável Legal**
**Leandro Rossoni**

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2.1 Apresentação

O presente Manual define, classifica e regulamenta as condições para o controle de qualidade dos produtos comercializados nas atividades permitidas de aquisição, recepção e conferencia, armazenamento, distribuição, transporte dos medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes.
Determinamos o rigor no cumprimento das normas sanitárias conforme a classe dos produtos, que visando a padronização dos procedimentos operacionais padrão (POP) aplicados e seus registros de controle equivalentes.
E ainda o controle das condições e manutenções de instalações físicas da empresa, critérios de segurança de gerenciamento de risco dos produtos, aspectos relativos ao meio ambiente, e a saúde de nossos funcionários, a fim de garantir a qualidade e a segurança no uso dos produtos comercializados por nossa empresa.
Esclarece ainda quanto aos aspectos que devem ser abordados na definição destes procedimentos, e é anualmente revisado e atualizado pelo Responsável Técnico da empresa, sob sigilo da mesma e com autorização do responsável legal. Uniformizamos os procedimentos de concessão dos produtos, orientamos e subsidiamos o treinamento dos funcionários que venham a ser contratados, definimos responsabilidades e tarefas, orientamos o atendimento aos clientes (vendas somente no atacado) e definimos as competências desde a aquisição até a distribuição dos produtos.

**Referências Normativas Aplicadas**

As diretrizes adotadas neste Manual para o cumprimento total da legislação sanitária foram baseadas nas normas a seguir:

- Resolução - RDC nº. 665, de 30 de março de 2022 – produtos para saúde
- Resolução RDC 430/2020 – 8 de outubro de 2020 - medicamentos
- Portaria SVS/MS 344/98 – medicamentos controlados
- Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 – ANVISA
- RDC 48/2013 - cosméticos
- RDC 47/2013 - saneantes
- Resolução RDC Nº222/2018 – ANVISA – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº358/2005 – Dispõe sobre o tratamento técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.
- Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - medicamentos controlados

## 2.2 Aplicabilidade

Este manual determina os requisitos de Boas Práticas aplicados as atividades realizadas na CMH, desde a aquisição até a distribuição e pós vendas dos produtos comercializados. Aplicado aos funcionários da empresa, documento confidencial e liberado apenas para órgãos oficiais quando solicitado por ordem expressa do diretor.

## 2.3 Público - Alvo

Este manual compreende desde a aquisição de produtos, armazenamento e posterior distribuição atacadista dos mesmos, destinados ao uso em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, em indústrias, em hospitais, estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde e em locais ou estabelecimentos públicos ou privados. A aplicação do Manual restringe-se às atividades e serviços relativos armazenamento e distribuição produtos relacionados em listagem em anexo.

## 2.4 Descritivo de Atividade da Empresa

A Distribuidora CMH - Central De Medicamentos Hospitalares LTDA e tem como atividade armazenar, expedir e distribuir no atacado medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico – médico - hospitalar; partes e peças e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual. A empresa recebe, armazena e distribui no atacado. Não comercializa produtos reprocessados, também não realiza esterilizações. A distribuidora não comercializa vendas no varejo. A porta principal é somente utilizada para entrada dos funcionários e recebimento de mercadorias (carga e descarga de produtos) dos fornecedores. Todos os produtos comercializados estão devidamente registrados, cadastrados ou notificados pela ANVISA e ou Ministério da Saúde conforme as linhas dos produtos.

AFEs ANVISA da empresa

Acesso https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/?cnpj=23228076000174

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | Autorização | 2.08455-1 | Cosmético | Ativa |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | Autorização | 1.14954-8 | Medicamento | Ativa |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | Autorização | 1.14955-1 | Medicamento | Ativa |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | Autorização | 8.13138-1 (02518353HX30) | Produtos para Saúde (Correlatos) | Ativa |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | Autorização | 3.06706-3 | Saneantes | Ativa |

## 2.5 Identificação da empresa – sede administrativa e área de depósito

Localização: Maringá - Paraná
Área de atuação: Brasil
Localização do Terreno: Lote: 012, Quadra: 149
Área Útil total: 601,37 m²

**Dados Cadastrais do Estabelecimento**
Razão Social: CMH - Central De Medicamentos Hospitalares - LTDA
Nome Fantasia: CMH FARMACEUTICA
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Horário de funcionamento da Empresa: 08:00hrs às 18:00hrs de segunda à sexta-feira.
Responsável Técnico: Gilson Charal – CRF/PR n: 13542
Representante Legal: Leandro Rossoni - CPF: 068.074.369.39
E - mail: farmaceutico@cmhfarmaceutica.com.br
Endereço: Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Bairro: Canadá
CEP: 87.080-120 – Tel./Fax (44) 3255-3774 - Maringá - Paraná

## 2.6 Documentações

Manter atualizados e fixados em local visível ao público os seguintes documentos:
- Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;
- Certificado de Regularidade do Responsável Técnico;
- Certificado de regularidade técnica do PGRSS – plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Alvará de localização e demais documentos contábeis de acordo com a legislação vigente;

Demais documentações acessíveis aos funcionários e órgãos públicos de fiscalização competentes, incluindo:
- Manual de Boas Práticas de Distribuição e Importação de Produtos para Saúde;
- Procedimentos operacionais padrão "POPS";
- Registros pertinentes aos Pops.

## 2.7 Tipo e Classificação de Riscos dos Produtos

A empresa comercializa medicamentos e medicamentos especiais de A à Z de referência, genéricos, similares e termolábeis conforme ANVISA, cosméticos risco I e II, produtos médicos risco I, II, III e IV e saneantes risco I e II.

## 2.8 Listagem dos Produtos Comercializados

- Linha Medicamentos – de A - Z de referência conforme ANVISA, RDC 430/2020.

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/medicamentos-de-referencia/arquivos/lista-a-incluidos-09092024.pdf

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/medicamentos-de-referencia/arquivos/lista-b-incluidos-19082024.pdf

- Linha Medicamentos especiais – psicotrópicos – de A - Z - Portaria n.º 344/1998. http://www.anvisa.gov.br/hotsite/legis/Portaria_344_98.pdf

- Linha de Termolábeis – produtos com controle de temperatura de 2ºC a 8ºC – conforme lista de medicamentos ANVISA de A - Z.

- Linha Cosméticos – risco I e II - ANVISA

1. Água de colônia, Água Perfumada, Perfume e Extrato Aromático
2. Amolecedor de cutícula (não cáustico)
3. Aromatizante bucal
4. Ativador/ acelerador de bronzeado
5. Base facial/corporal
6. Batom labial e brilho labial
7. Bloqueador Solar/anti-solar
8. Blush/Rouge
9. Bronzeadores
10. Clareadores da pele, para as unhas, cabelos e pelos do corpo
11. Corretivo facial
12. Creme, loção e gel para o rosto, mãos, pernas, facial, corpo, pés
13. Creme, loção, gel e óleo esfoliante ("peeling") mecânico, corporal e/ou facial
14. Delineador para lábios, olhos e sobrancelhas
15. Demaquilante
16. Dentifrícios em geral e específico, anticárie, antiplaca, antitártaro, clareador/ clareador dental químico, dentes sensíveis
17. Depilatório mecânico/epilatório
18. Descolorante capilar
19. Desodorante axilar, colônia, corporal, pédico, uso íntimo
20. Enxaguatório bucal aromatizante, antiplaca, antisséptico, infantil
21. Enxaguatório capilar anticaspa/antiqueda, infantil, colorante / tonalizante
22. Esfoliante "peeling" químico
23. Esmaltes, verniz, brilho para unhas
24. Fitas para remoção mecânica de impureza da pele
25. Fortalecedor de unhas
26. Fraldas descartáveis
27. Kajal
28. Lápis para lábios, olhos e sobrancelhas
29. Lenços umedecidos
30. Loção tônica facial
31. Maquiagem com foto protetor
32. Máscara para cílios, corporal, facial
33. Modelador/fixador para sobrancelhas
34. Neutralizante para permanente e alisante
35. Pó facial
36. Produtos para banho/imersão: sais, óleos, cápsulas gelatinosas e banho de espuma
37. Produtos para barbear, pré-barbear, pós-barbear
38. Produtos para fixar, modelar e/ou embelezar os cabelos: fixadores, laquês, reparadores de pontas, óleo capilar, brilhantinas, mousses, cremes e géis para modelar e assentar os cabelos, restaurador capilar, máscara capilar e umidificador capilar
39. Produto de limpeza/ higienização infantil
40. Protetor labial, pele infantil, solar

41. Produto para alisar e/ ou tingir os cabelos
42. Produto para área dos olhos
43. Produto para evitar roer unhas
44. Produto para ondular os cabelos
45. Produto para pele acneica
46. Produto para rugas
47. Removedores de esmalte, de cutícula, de mancha de nicotina químico
48. Repelente de insetos
49. Sabonetes abrasivo/esfoliante, facial e/ou corporal, desodorante, antisséptico, infantil, uso íntimo
50. Secante de esmalte
51. Sombra para as pálpebras
52. Talco/pó antisséptico, amido infantil
53. Tinturas, capilar temporária / progressiva / permanente
54. Tônico/loção Capilar
55. Xampu e condicionadores capilares, anticaspa/antiqueda, colorante, condicionador anticaspa/antiqueda, condicionador infantil.

- Linha Saneantes – Produtos de Limpeza e higiene

Risco I - Detergentes de uso geral; limpadores para pisos; limpadores de uso geral; Sabões.
Risco II - Desinfetantes; Desodorizantes; Esterilizantes; Desinfetante de água para o consumo humano; Água sanitária; Produtos biológicos.

- Linha Produtos Médicos

Órteses e Próteses
Materiais Descartáveis: Luvas, seringas, aventais, esparadrapos, compressas de gaze, toucas, agulhas, frascos de alimentação parenteral e de dieta, scalp, equipo.
Equipamentos Portáteis e Acessórios: Inaladores, balanças, aspiradores, nebulizadores, manguitos, peras, válvulas para aparelhos de pressão.
Produtos médicos e odontológicos em geral: Estetoscópios, aparelhos de pressão, aparelhos de glicose, aparelhos de colesterol, instrumentais cirúrgicos, termômetros digitais, de mercúrio, termo-higrômetro.

## 3 REQUISITOS GERAIS DO SISTEMA DA QUALIDADE

### 3.1 Disposições Gerais

A empresa CMH estabeleceu critérios de qualidade com objetivo de manter controle do sistema de qualidade implantado, assegurando o cumprimento na integra dos requisitos da RDC 430/2020; RDC 665/2022; RDC 47/2013 e RDC 48/2013 e demais normas sanitárias aplicadas, com o propósito de que os produtos distribuídos estejam seguros, eficazes e adequados ao uso pretendido.

### 3.2 Responsabilidade Gerencial

A responsabilidade do gerenciamento da empresa é desempenhada pelo diretor, e tem como objetivos utilizar o sistema de controle gerencial, cujas atividades de análise crítica são:

- Coletar informações relevantes para a tomada de decisões;

- Assegurar que os objetivos sejam atingidos através do controle de documentos apresentados pelo responsável técnico e demais funcionários;
- Comunicar os resultados das ações a toda à empresa, motivando os funcionários;
- Avaliar anualmente o desempenho da empresa.

O Responsável Técnico, designado pelo Ato de Cargos, é nomeado pelo diretor a responsabilidade de implantar e manter as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição possibilitando o controle de todos os fatores, recursos e processos relacionados as atividades de distribuição dos produtos.
O Responsável Técnico auxilia ainda na manutenção da política de qualidade da empresa bem como é responsável pelo treinamento dos demais funcionários, elaboração, atualização e implantação das Boas Práticas.

## 3.3 Política de Qualidade

Implantar e manter ativa as normas de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, assegurando que todos conheçam, entendam e cumpram os procedimentos implantados dentro das legislações sanitárias aplicadas. Assegurar que os produtos comercializados pela CMH sejam seguros e eficazes para seu uso pretendido proporcionando aos usuários segurança e proteção a sua saúde.

## 3.4 Missão, Visão e Valores

**Missão:** introduzir no mercado nacional produtos de alta tecnologia e qualidade, registrados, cadastrados ou notificados na ANVISA, disponibilizando continuamente, com qualidade, criatividade e rentabilidade, produtos inovadores e preços acessíveis, que promovam a saúde e bem-estar aos consumidores, com funcionários motivados e capacitados e respeito às pessoas e ao meio ambiente.

**Visão:** Ser reconhecida como uma das melhores empresas do segmento no mercado Nacional, manter atualizadas as novidades em produtos no mercado, informando o que há de mais moderno aos nossos profissionais na área da saúde.

**Valores:** Possuímos o dever de colocarmos em prática nossos valores:

- Inovar e aperfeiçoar com responsabilidade;
- Mantermos a integridade e idoneidade;
- Respeito às Pessoas;
- Respeito ao Meio-Ambiente;
- Espírito Empreendedor;
- Crescimento Sustentável.
- Focar na qualificação do funcionário, buscando competência, comprometimento, ética e espírito de equipe;
- Evidenciar a importância dos nossos clientes, valorizando suas informações;
- Responsabilidade Social.

## 3.5 Objetivos

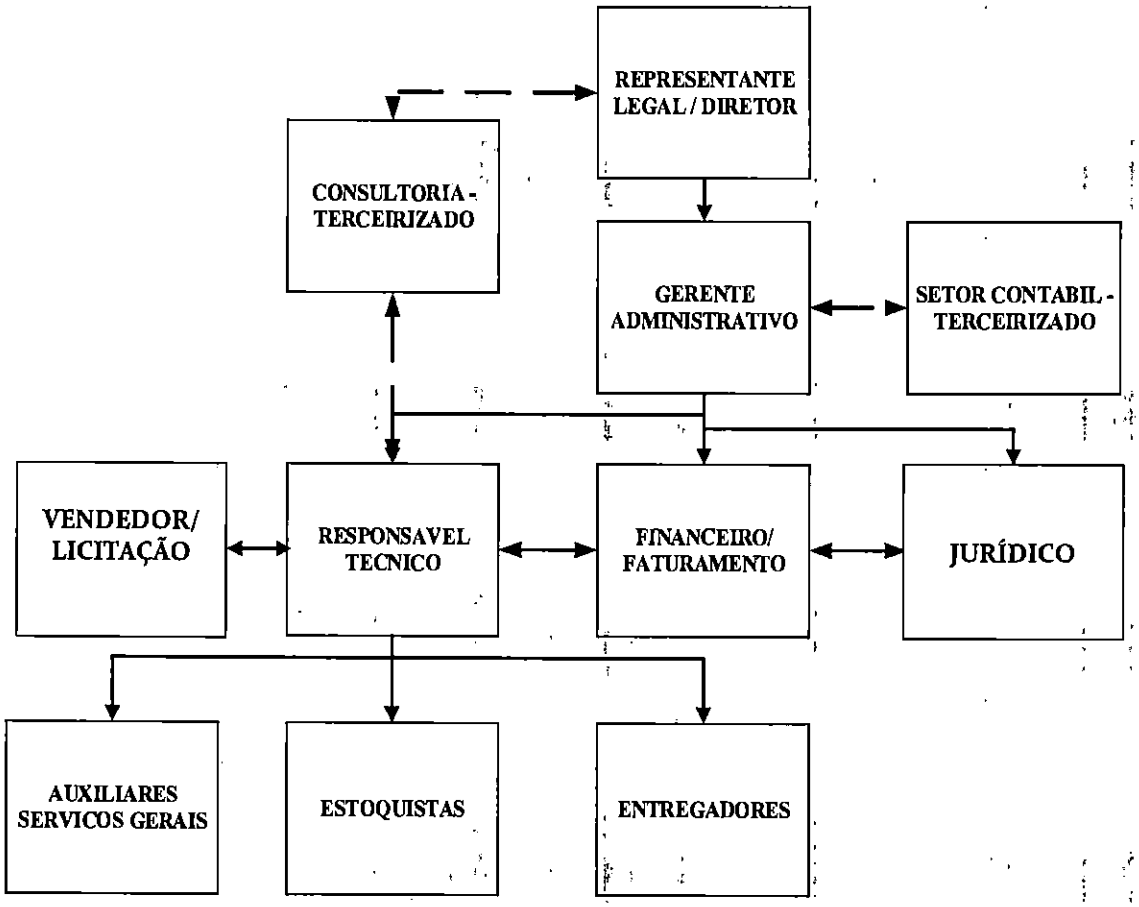
Ser instrumento de apoio aos nossos funcionários na condução de sua rotina na empresa e efetiva contribuição nos aspectos Legais, Morais, Éticos e de Boa Cidadania, desenvolvendo confiança junto aos nossos aos clientes e à nossa sociedade em geral. Sermos centro de referência em serviços de armazenamento e distribuição de produtos na

área da saúde, e atender requisitos básicos no que se refere à valorização da Atividade Profissional e Responsabilidades no que tange a Segurança do ser humano.

## 3.6 Organização

Representada na CMH pelo Ato de designação de cargos, estabelece a padronização dos cargos e funções exercidas na distribuidora, determinando as atividades realizadas pelos ocupantes dos cargos a fim de desempenhar suas funções em acordo com os objetivos e as necessidades do próprio cargo na empresa. As definições dos cargos e funções são individuais e estão formalmente descritas e perfeitamente compreendidas e assinadas pelos envolvidos no Ato de Cargos e possuem autoridade suficiente para desempenhá-las.

### 1.1.1. Organograma - Hierarquia dos Cargos




## 3.7 Responsabilidade e Autoridade

A relação entre a responsabilidade e autoridade referentes ao gerenciamento, execução e verificação das boas práticas aplicadas à qualidade, possuem independência necessária para execução das atividades realizadas. Está assegurada a aplicação conforme à determinação no campo responsabilidades dos procedimentos operacionais padrão, em cada setor da distribuidora, conforme função designada no ato de cargos e determinado pelo diretor administrativo.

## 3.8 Recursos e pessoal para verificação

As atividades de verificação de controle de qualidade, o uso de recursos adequados e a contratação de pessoal capacitado e treinado estão alinhados para que a empresa cumpra as normas sanitárias na íntegra.
A CMH utiliza como recurso sistema de software para controle de aquisições, emissões de notas fiscais eletrônicas e registros para controle de atividades.
Todo o pessoal envolvido na linha de armazenamento e distribuição e no setor administrativo recebem treinamentos para a execução de suas tarefas, é aplicado o uso conforme POP de Treinamento de Funcionários.
Realiza a atualização e modernização dos equipamentos sempre que necessário.

## 3.9 Representante da gerência

O diretor designa o Responsável Técnico às responsabilidades e autoridades para garantir e controlar a conformidade da qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela CMH, onde independentemente de outras funções, terá autoridade e responsabilidade para:

- Assegurar que os requisitos do sistema de qualidade sejam estabelecidos e mantidos em conformidade com o sistema de qualidade implantado;
- Relatar o desempenho do sistema de qualidade implantado à gerência fornecendo informações sobre a situação e possíveis melhorias. Estas avaliações contemplam a efetividade do sistema de qualidade implantado com frequência suficiente para assegurar que o sistema de qualidade satisfaça as exigências das normas sanitárias estabelecidas alinhadas a política de qualidade da empresa. As responsabilidades estão determinadas em cada setor da empresa e são aplicadas conforme a tabela a seguir:

| Assunto | | Material Utilizado | Responsabilidade | Autoridade | Público Alvo |
|---|---|---|---|---|---|
| **Política da Qualidade** | Análise Crítica pela Direção | Relatório de Análise Crítica | Responsável Técnico e Direção | Direção | Todos os funcionários |
| | Aplicação do Código de Conduta | Ato de Cargos, Termo de Confidencialidade, Politica aplicada | Responsável Técnico e Direção | Direção | Todos os funcionários |
| | Implantação do sistema da qualidade | Manual de Boas Práticas; Treinamentos; Pops; Registros | Consultoria Terceirizada e Direção | Direção | Responsável Técnico |
| | Manutenção do sistema da qualidade | Reuniões e Treinamentos | Responsável Técnico | Direção | Todos os funcionários |
| **Requisitos gerais do sistema da qualidade** | Pops; Manual de Boas Práticas; Treinamentos | Manual de Boas Práticas; Treinamentos; Pops; Registros | Responsável Técnico | Direção | Todos os funcionários |
| | Responsabilidade gerencial | Ato de Cargos, Termo de Confidencialidade, Termo de nomeação | Direção | Direção | Todos os funcionários |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Pessoal | Ato de cargos, PPRA, PCMSO | Direção, Escritório de contabilidade, empresa de saúde terceirizada | Direção | Todos os funcionários |
| **Docum. e registros da qualidade** | Registro histórico do produto | Pops; Registros dos sistemas software | Responsável Técnico | Direção | Responsável Técnico e Direção |
| **Controles de processo** | Controles de aquisição e distribuição | Pops e Registros dos sistemas software | Responsável Técnico | Direção | Responsável Técnico e Direção |
| | Controle de mudanças | Pops; Manual de Boas Práticas; Registros dos sistemas software | Responsável Técnico | Direção | Responsável Técnico e Direção |
| **Manuseio** | Manuseio<br>Armazenamento<br>Distribuição<br>Identificação e rastreabilidade<br>Produtos não conformes | Pops; Registros dos sistemas software | Responsável Técnico | Direção | Todos os funcionários e Direção |
| **Não conformidades Ações Corretivas e Preventivas** | Relatório de análise de dados não conformidades; Ações Corretivas e Preventivas<br>Gerenciamento de reclamações | Pops; Registros dos sistemas software | Responsável Técnico | Direção | Todos os funcionários e Direção |
| **Auditoria da qualidade** | Relatórios de Auditoria Interna | Pops; Registros dos sistemas software | Responsável Técnico | Direção | Responsável Técnico e Direção |

## 3.10 Revisão gerencial

O Responsável Técnico realiza a revisão documental do sistema de qualidade implantado anualmente, pops, registros e manual são anualmente revisados pelo Responsável Técnico, dentro das normas sanitárias exigidas onde são atualizados dados, procedimentos, alterações de responsabilidades, conforme a realidade de funcionamento da empresa, inclusões ou exclusões dos documentos conforme necessário, conforme descrito no POP Controle de Documentos e Registros.

A revisão é realizada de acordo com os documentos de qualidade implantados em todos os setores da distribuidora, os resultados são documentados nos Registros Lista Mestra e Lista de Registros e Documentos e armazenadas.

## 3.11 Pessoal

A empresa CMH possui funcionários em número suficiente com instrução, experiência, treinamento e prática compatíveis com as atribuições do cargo, de forma a assegurar que todas as atividades previstas as atividades comerciais que a mesma realiza estão corretamente desempenhadas, no rigor das normas sanitárias.
Os funcionários são admitidos por seleção de currículos e depois por agendamento de entrevista em loco com o Diretor da empresa.
Todos os funcionários são admitidos por Contrato de Trabalho de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas, são realizados exames médicos a partir da admissão, e quando da dispensa, demissional conforme o grau de risco de cada atividade; é exigido dos mesmos o máximo de asseio, higienização e cuidados com os EPIS fornecidos pela empresa através de treinamentos.
A distribuidora aplica as seguintes normas regulamentadoras:
***NR 6 - Equipamentos da proteção individual***
***NR 4 - PCMSO - Plano e Controle Médico de Saúde Ocupacional***
***NR 9 - PGR- Plano de Prevenção de Riscos e Acidentes***
Cargos efetivados: Diretor, Gerente Administrativo, Responsável Técnico, Vendedores, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Limpeza.
Cargos Terceirizados: Consultoria Técnica, Escritório de contabilidade e Transportadoras.
A distribuidora terceiriza o controle do PPRA e PCMSO por empresa de medicina da saúde.

## 3.12 Treinamentos

São realizados inicialmente para a implantação do sistema de qualidade pela consultoria contratada treinamentos ao responsável técnico.
A manutenção dos treinamentos após a implantação da qualidade é de responsabilidade do Responsável Técnico aos demais funcionários, conforme POP Treinamentos.
Sempre que houver necessidade de reciclagem do conhecimento, melhorias nas funções exercidas, treinamentos são realizados pelo representante superior do cargo hierárquico.
Todos os treinamentos realizados são documentados, assinados pelo instrutor e pelos funcionários, disponíveis para consultas quando houver auditorias externas.
São utilizados registros de controle para documentar os treinamentos realizados, POPS sobre os assuntos a serem abordados, o Manual de Boas Práticas, materiais didáticos, pesquisas na ANVISA, pesquisas na internet de publicações científicas de novos produtos lançados no mercado nacional.
Todo funcionário que ingressa na empresa recebe treinamento inicial e contínuo referente às suas atividades e ao setor ao qual exercerá o cargo na empresa.

## 3.13 Consultores

A diretoria da distribuidora CMH contrata serviços terceirizados de consultoria para fazer a implantação ou manutenção da qualidade dentro das normas sanitárias em vigor, realizando os treinamentos necessários ao responsável técnico.
O consultor possui qualificações suficientes (instrução, treinamentos e experiência) para orientar e guiar a implantação da qualidade sobre os assuntos para os quais foi contratado, por comprovação de currículo e apresentação de certificado na área da qualidade.

A contratação de consultores é conduzida de acordo com os requisitos de apresentação de documentos de capacitação técnica para as atividades regulatórias.

## 3.14 Controles de Compras, Avaliação de fornecedores e Registros

O planejamento das compras é realizado pelo diretor onde a aquisição dos produtos é planejada e controlada para que atenda às necessidades da distribuição, cumprindo os requisitos estabelecidos e documentados de acordo com as instruções de trabalho no campo procedimentos do POP de Aquisição.
O controle de estoque é realizado com o uso de sistema de software implantado, e tem como objetivo permitir que o estoque esteja alinhado à utilização de menor capital de giro, está protegido por senha de uso pessoal, a fim de evitar saídas de materiais não autorizados para distribuição.
O sistema de software implantado gerencia as informações de controle de estoque, sendo eficiente e eficaz para o processo da rastreabilidade dos produtos, emissão de notas fiscais de compra, venda e devoluções, entre outros. Possibilita rastrear o produto, seja pelo número de lote, número de nota fiscal, clientes ou fornecedores e ainda a empresa pode dispor da ferramenta de utilização do menor capital de giro.
Todos os serviços executados por terceiros, como biossegurança (PGR e PCMSO), dedetização e consultoria, estão em conformidade com as especificações estabelecidas no POP Avaliação de Fornecedores, produtos ou serviços.
As compras são realizadas inicialmente, após a aprovação da conformidade documental e segue mensalmente de acordo como o registro de desempenho de fornecimento dos fornecedores, conforme POP Avaliação de Fornecedores e uso dos registros avaliação e desempenho de fornecimento.
A CMH solicita aos fornecedores que se faça a notificação de qualquer alteração no produto ou serviço, de modo que o possa determinar se a alteração afeta a qualidade do produto acabado.
Os pedidos de compra são feitos de acordo com POP Aquisição via e-mail direto no site do fornecedor.
São utilizados os pops para aquisição e qualificação de fornecedores, e seus registros referentes.
Quanto aos Cadastros existentes no sistema:

**Fornecedores**

O cadastro é informatizado, realizado diretamente no sistema, com acesso restrito e sob supervisão do diretor aos demais funcionários e contém:

- Nome da empresa fornecedora do produto (razão social, nome fantasia e/ou sigla);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição Estadual;
- Endereço completo;
- Código de endereçamento postal – CEP;
- Dados de contato (telefones, fax e correio eletrônico);
- Responsáveis pelo atendimento, pela entrega e pela retirada (nomes completos, números dos telefones do escritório e/ou do celular);
- Cópia do alvará de funcionamento (poder público municipal).
- Verificar as atividades autorizadas no site da ANVISA.

**Pasta Física e Eletrônica**

Esta pasta é atualizada anualmente conforme pop de avaliação de fornecedores, verificando a validade dos documentos abaixo listados.

- Registro de Avaliação e Qualificação de fornecedores pelo responsável técnico;
- Cópia da autorização de funcionamento (número);
- Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) fornecido pela ANVISA/MS, quando fornecedor tiver atividade para fabricar;
- Cópia Licença Sanitária local;
- Cópia da Certidão de Responsabilidade do Responsável Técnico;
- Cópia da publicação da AFE/ANVISA no Diário Oficial da União;
- Lista dos produtos do fornecedor, com os dados de vencimento de registros, cadastros ou notificações, conforme a linha de distribuição.

**Produtos – medicamentos, cosméticos, saneantes e produtos médicos**

O cadastro é informatizado, realizado diretamente no sistema software, com acesso restrito e sob supervisão do diretor aos demais funcionários e contém:

- Nome comercial do produto, da família ou do sistema;
- Modelo comercial do produto, informando cada modelo do produto caso for família e quando for para sistema, informar cada componente que o compõe;
- Número de lote ou identificação de cada modelo ou parte;
- Número do registro do produto no Ministério da Saúde (MS);
- A identificação da empresa fabricante (empresa responsável pelo registro junto ao Ministério da Saúde) razão social, nome fantasia e marca;
- CNPJ do fabricante;
- País de fabricação de produto (origem), quando se tratar de produtos importados;

## 4 DOCUMENTOS E REGISTROS DA QUALIDADE

### 4.1 Requisitos Gerais

O setor de controle de qualidade implantou o uso de Procedimentos Operacionais Padrão - POP, e registros em cada área da distribuidora, com o objetivo de padronizar as atividades, controlar, inspecionar e manter a qualidade dos produtos distribuídos no mercado, estão descritos de forma objetiva, contém as instruções de trabalho sequenciais para a realização das operações rotineiras desde a aquisição até a distribuição dos produtos dentre outros. Asseguram a uniformidade de interpretação, evitando confusões e erros nas atividades a serem realizadas, garante as informações necessárias para liberação ou não dos produtos para comercialização.

As instruções de trabalho estão incluídas no campo "procedimentos" nos POPS (Procedimentos Operacionais Padronizados). Os pops são indispensáveis para evitar erros provenientes da comunicação verbal, está acessível aos funcionários de cada setor e de fácil compreensão para exercer as atividades. Os pops anualmente são atualizados pelo Responsável Técnico ou, antes deste prazo, quando houver mudanças nos procedimentos da empresa, sob supervisão do Diretor.

Toda a documentação fiscal está disponível no escritório de contabilidade contratado e a segunda via na empresa, também está no sistema software, acessível aos funcionários autorizados pelo diretor, está claramente digitado de forma a permitir o rastreamento desde a entrada dos produtos até a sua saída evitando assim erros de processamentos.

Os documentos e registros referentes às boas práticas são informatizados, e se mantém acessível quando solicitado pelas autoridades competentes.

### 4.2 Controle de documentos

Realiza-se o controle conforme descrito no POP Controle de Documentos e Registros.

As instruções de trabalho podem ser alteradas conforme a necessidade de cada setor, e somente o Responsável Técnico ou diretor possui autorização para este procedimento. São controlados e separados por setor e armazenados eletronicamente, o período de armazenamento é igual ou maior do que a vida útil do produto.
A emissão, revisão, substituição e distribuição dos documentos são controladas e registradas na lista mestra de documentos vigente do ano.

## 4.3 Aprovação e Emissão de Documentos

O diretor designa o Responsável Técnico para emissão e implantação dos documentos após a sua aprovação. A aprovação inclui data e assinatura manual ou eletrônica do responsável pela aprovação dos documentos, e está documentada no corpo do próprio documento.
Os pops são elaborados pelo Responsável Técnico com colaboração da consultoria e após a aprovação do diretor, é implantado pelo Responsável Técnico, cuja qualquer alteração que possa ocorrer no mesmo, deve ser somente com a autorização após a avaliação, aprovação e incluindo data e assinatura manual ou eletrônica do diretor.
A aprovação e emissão dos documentos segue conforme descrito no Campo de Revisão de cada POP, no qual indica claramente:

- Responsável pela: emissão de todos os Pops; revisão antes da distribuição; aprovação do documento e implantação após aprovação.
- Local e tempo de arquivo da documentação.

## 4.4 Distribuição de documentos

A distribuição dos documentos é realizada após aprovação do diretor. O sistema de documentação está de acordo com sua estrutura organizacional e atividades realizadas, tanto na linha de distribuição quanto ao setor administrativo.
Toda a documentação relacionada às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição são distribuídos nas áreas conforme os procedimentos a serem realizados, isto é, em cada setor da empresa está disponível um POP, para auxiliar em caso de dúvidas às atividades pertinentes, de fácil entendimento e acesso aos funcionários, os mesmos são sempre que necessário e anualmente são revisados, atualizados e distribuídos pelo Responsável Técnico.

## 4.5 Alteração de documentos

Os documentos: manual de boas práticas, pops e registros alterados possibilitam a identificação do anterior, devidamente assinados e datados pelo responsável designado.
Nenhum documento é modificado sem autorização prévia do diretor ou pelo Responsável Técnico.
As alterações são realizadas apenas por pessoa cuja função e nível de responsabilidade sejam equivalentes às que executaram a revisão e a aprovação original.
Quando realizada as alterações nos procedimentos e registros são mencionadas motivos, a data e responsável pelas modificações sob supervisão direta do Responsável Técnico e aprovação do diretor.
Todas as alterações realizadas estão descritas no pop em questão, no "campo revisão", descrevendo os motivos, a data e responsável pelas modificações.

## 4.6 Registros de alterações de documentos

O Responsável Técnico utiliza a Lista Mestra de Alteração de Documentos e Registros, para registrar as alterações realizadas nos documentos, estas incluem a descrição da alteração, identificação dos documentos alterados, identificação dos documentos afetados, identificação da pessoa responsável, data de aprovação e data em que as alterações entrarão em vigor.

Todos os registros de alterações estão disponíveis durante o período de retenção do documento e é mantido a relação de documentos vigentes, de forma a identificar a situação atual dos mesmos garantindo que os funcionários façam o uso apenas dos documentos atuais e devidamente aprovados.

## 4.7 Arquivo de Documentos e Registros

Anualmente faz-se o arquivamento dos documentos e registros em cópia HD externo protegido por senha de acesso.

Estão arquivados em pastas separadas e identificadas no desktop do computador da empresa, bem como em disco removível HD externo e ainda no sistema software, de maneira que todas as operações realizadas possam ser rastreadas desde a aquisição até a liberação do produto ao cliente, garantindo, portanto, uma eficácia no controle de qualidade dos produtos comercializados. Estão arquivados ordenadamente, à disposição da fiscalização.

Os documentos anteriores tornam-se inativos o mesmo é substituído após a revisão, são retirados de uso, armazenados em arquivo no software pelo Responsável Técnico até o tempo determinado na lista mestra, e depois destruídos ou arquivados conforme o tipo de documento, evitando o uso não intencional pelos funcionários e o controle de descarte e arquivamento de documentos, é feito fazendo o uso do registro Histórico do Campo de Revisão, campo arquivo de Documentos da Qualidade.

## 4.8 Confidencialidade

Os documentos e registros considerados confidenciais estão protegidos por senhas de acesso, pelo diretor, somente terão acesso quando pelo mesmo for autorizado por escrito, datado e assinado, e está à disposição das autoridades sanitárias competentes quando solicitado.

Documentos confidenciais estão assinalados no próprio documento, e é exigido dos funcionários e terceiros que tenham o acesso, assinarem o Termo de Confidencialidade.

## 4.9 Período de retenção de documentos e registros

Todos os documentos e registros dos produtos deverão ser mantidos por um período de tempo equivalente à vida útil do mesmo, mas em nenhum caso por menos de dois anos contados a partir da data da distribuição do mesmo.

A distribuidora CMH assegura que os dados permaneçam íntegros e acessíveis durante seu período de vigência, em cópias em mídia digital, podendo ser HD externo ou arquivo tipo nuvem.

## 4.10 Registro Histórico do Produto - RHP

Os registros históricos dos produtos são mantidos no Sistema software com acesso confidencial e restrito o Responsável Técnico e diretor, seguem as instruções contidas no POP RHP – Registro Histórico do Produto.
O procedimento determina que sejam arquivados para cada lote ou série para demonstrar que os produtos foram adquiridos e distribuídos de acordo com as normas sanitárias. O registro histórico do produto contém às seguintes informações:

- Data de aquisição;
- Quantidade adquirida;
- Quantidade liberada para distribuição;
- Identificação do número de lote ou série.

# 5 CONTROLES DE PROCESSO E DISTRIBUIÇÃO

## 5.1 Instalações Físicas e Layout

As instalações da empresa estão projetadas em conformidade com o layout aprovado pela SEMA, engenharia meio ambiente e em acordo com a Secretaria de Saúde Municipal, garantem o desenvolvimento de todas as atividades realizadas e ainda previnem trocas ou contaminação dos produtos acabados e asseguram o correto manuseio dos mesmos, incluindo adequado fluxo de pessoas.
A descrição das áreas, funções e fluxos estão devidamente registradas em relatório técnico aprovado, conforme normas sanitárias exigidas RDC50/ANVISA e RDC 665/2022, entre outros detalhes contidos no relatório técnico do projeto arquitetônico aprovado pela VISA local.
O projeto arquitetônico e respectivo relatório técnico está armazenados na diretoria, e possui cópia em software.

## 5.2 Controle ambiental

A distribuidora fornece condições ambientais adequadas às operações de armazenamento e distribuição, de forma a prevenir a contaminação ou outros efeitos adversos sobre os produtos, não há poluição no local de trabalho, não gera resíduos tóxicos, nem radioativos, produto reciclável, é encaminhada a empresa terceirizada, conforme plano de gerenciamento de resíduos de saúde protocolado na prefeitura. O controle ambiental estabelecido é monitorado de acordo com as instruções de trabalho contidas no *POP Higienização de Instalações e Equipamentos* e *POP Remanejo de Resíduos* e é aplicado em todos os setores da mesma mantendo-se os registros correspondentes.
A instrução de trabalho orienta aos funcionários a manutenção da organização e higiene em todos os setores da distribuidora.
Os produtos utilizados para manter a higiene da distribuidora estão armazenados em área própria, identificada como DML – Depósito de Material de Limpeza.
Somente resíduos não recicláveis como papéis servidos de uso pessoal e restos de alimentos, provenientes da área sanitária e refeitório são encaminhados ao aterro Municipal, pela Coleta da Prefeitura Municipal.

### 5.2.1 Limpeza e sanitização

A higienização da empresa é realizada conforme a descrição feita no *POP Higienização de Instalações e Equipamentos* aplicável a todos os setores. Todo o procedimento de limpeza executado é registrado em planilha de controle, *Registro Higienização das Áreas - Instalações e Equipamentos.* A limpeza é realizada no início das atividades para não interferir no fluxo de trabalho e em horário comercial, sob supervisão do gerente administrativo. A água utilizada para a higienização é descarregada diretamente na rede de esgoto, não despeja em galerias pluviais, via pública ou vizinhança, e é tratada pela Sanepar. Os produtos saneantes utilizados na higienização estão registrados no Ministério da Saúde.

### 5.2.2 Saúde e higiene do pessoal

Os funcionários são contratados de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas passam por exames médicos no momento de sua admissão, quando da troca de função e também no momento da demissão. Os documentos dos funcionários estão sob responsabilidade do escritório de contabilidade terceirizado, uma cópia dos exames é armazenada na administração para apresentação em vistorias e para auditores externos. Todos os funcionários possuem a obrigação de informar ao seu superior qualquer condição que apresente risco, relativas ao produto, ambiente, equipamentos ou pessoal, independentemente de sua função.

### 5.2.3 Controle de contaminação

A CMH contrata empresa terceirizada e especializados para realizar o procedimento de dedetização semestralmente, e sempre que forem utilizados agentes químicos. A empresa contratada apresenta laudo técnico dos ativos utilizados nos procedimentos, bem como o defensivo químico adequado, aprovado pela autoridade sanitária, e a tecnologia de aplicação garante que os mesmos não afetam a qualidade dos produtos armazenados.
A manutenção e feita de acordo com as instruções contidas no *POP Controle de Pragas e Higienização da Caixa D'água*, as ações preventivas e corretivas implantadas são aplicadas para impedir a atração, o abrigo, acesso e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas que acompanham direta ou indiretamente a segurança da proteção dos produtos e do pessoal. São mantidos todos os setores organizados, livres de lixo, entulhos e materiais em desuso e rigorosamente limpos, as portas e janelas ajustadas aos seus batentes e janelas teladas nas áreas, ralos telados e a caixa d'água devidamente vedada e higienizada semestralmente.
Os laudos e registros são mantidos em pasta própria em arquivo na sala de administração, é preenchido o Registro de Monitoramento de Pragas e Controle de Dedetização. Em casos de necessidade ou eventualidade faz-se uma nova dedetização mesmo antes do prazo previsto. Este serviço é realizado em horários que não alteram o fluxo de trabalho.

### 5.2.4 Remoção de lixo e esgoto químico

O tratamento e destinação do lixo é feito de acordo com a legislação vigente aplicável, Normas RDC 222/2018 ANVISA e Resolução 358/2005 CONAMA, a distribuidora gera resíduos dos grupos a seguir:
**GRUPO D** (papel de uso sanitário, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar, material utilizado em antissepsia, resíduos provenientes das áreas administrativas, resíduos de varrição) e são encaminhados para coleta municipal.

**GRUPO B:** são os resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, são eles:

1. Medicamentos: Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS n° 344/98 e suas atualizações;
2. Saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
3. Cosméticos;
4. Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

Todos estes resíduos são submetidos ao processo de reciclagem pela empresa terceirizada, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final de acordo com a substância química de maior risco e concentração existente em sua composição, independente da forma farmacêutica, conforme determina a legislação sanitária.

O controle da geração de resíduos químicos é feita pelo preenchimento mensal ou, a cada coleta, realizada pela empresa terceirizada. O registro é feito diretamente no site do SINIR, utilizando o link: https://mtr.sinir.gov.br/#/

O controle da geração de resíduos comuns é feito pelo preenchimento mensal do registro referente e é atualizado o plano de gerenciamento de resíduos diretamente pelo site da Prefeitura de Maringá, utilizando o
link: *http://venus.maringa.pr.gov.br/residuos/*

As instruções de trabalho contidas no Pop Gerenciamento dos Resíduos de Saúde (PGRS) estão disponíveis aos funcionários para leituras e esclarecimento de dúvidas nos procedimentos durante o recolhimento de resíduos.

## 5.3 Normas de segurança biológica e Saúde do trabalhador

Asseguramos que todo o pessoal esteja protegido adequadamente de intempéries e perigos aplicáveis do local de trabalho onde não seja possível reduzir a exposição pertinente a níveis aceitáveis, usando práticas sanitárias, tais como o uso adequado dos EPIs de forma criteriosa quando for necessário para cada atividade de risco na empresa.

Existem outros procedimentos voltados para a proteção do pessoal, dentre os quais destacamos: o controle de visitantes, histórico médico dos funcionários: exames admissionais e demissionais, o uso incorreto ou uso exagerado de EPI.

## 5.4 Inspeção, medição e equipamentos de testes

Utiliza como equipamento de medição, apenas o Termo-higrômetro digital, na área de armazenamento, para controle de produtos que precisem de controle de temperatura e umidade, o mesmo é adequado para os fins a que se destina e produz resultados válidos.

É utilizado o Pop Controle de Temperatura e Umidade para assegurar que o equipamento seja anualmente calibrado, inspecionado e controlado, está visível na área de armazenamento, e o registro referente é preenchido diariamente.

O sistema de climatização dos ambientes está em condições adequadas de limpeza, conservação, manutenção, operação e controle, de acordo com Pop Higiene das instalações e equipamentos.

A Limpeza do filtro do ar condicionado é feita a cada seis meses, a limpeza da grade frontal mensal, a limpeza interna anual por empresa terceirizada conforme POP de

higienização das instalações, o registro de controle é preenchido, datado e assinado pelo responsável da área.

### 5.4.1 Calibração, padrões e registros

O Termo-higrômetro possui selo de calibração no corpo do aparelho, de forma a possibilitar a situação da calibração determinada

A calibração do Termo-higrômetro é realizada anualmente, período adequado, reduzindo a quantidade de manutenções corretivas, isto permite para a empresa o melhor equilíbrio entre custo e benefício, e garante a qualidade dos produtos armazenados.

O procedimento de calibração antes do uso está na área de armazenamento conforme *Pop Manutenção* – instrução de trabalho *Controle de temperatura e umidade,* inclui as instruções para o manuseio, preservação e a guarda do Termo-higrômetro, feita de forma a preservar sua precisão e adequação ao uso, e as orientações específicas e limites de precisão e exatidão, assim como prescrições para ações corretivas quando os limites de precisão e exatidão não forem alcançados, dentre elas destacam-se:

- Quando o visor se torna fraco, a pilha deve ser substituída para garantir a precisão e descartar a pilha de maneira adequada;
- A qualidade do instrumento não será garantida se o dano for causado por negligência, uso impróprio ou se o instrumento foi violado.

A aferição da calibração é executada por empresa terceirizada, cujo pessoal possui instrução, treinamento, prática e experiência necessárias.

Os registros de calibração são mantidos armazenados no software, e disponíveis para o pessoal que usa este equipamento e para os responsáveis pela calibração do mesmo.

Na impossibilidade de calibração os aparelhos são substituídos por outros novos anualmente com certificado de calibração incluído.

### 5.4.2 Manutenção

No equipamento Termo-higrômetro, são feitas as manutenções de acordo com *Pop Manutenção e Uso dos Equipamentos,* está em local de fácil acesso ao pessoal encarregado da manutenção e uso do equipamento, e o registro é preenchido de acordo com as instruções nele descritas, contém a data de realização e a identificação das pessoas encarregadas.

É realizada a manutenção preventiva, sempre que necessário a fim de evitar funcionamento deficiente, que possam comprometer a qualidade do produto.

O Registro de Manutenção dos Equipamentos determina a programação para a manutenção, ajustes e, quando for o caso, limpeza do equipamento.

Os registros das atividades de manutenção são preenchidos com a data de realização e a identificação do funcionário designado pelo Responsável Técnico.

### 5.4.3 Instalações

O Termo-higrômetro está instalado na área mais quente do armazenamento, não recebe luz ou calor diretamente, sob a prateleira e em local seguro. Possui também o termômetro instalado na geladeira para produtos termolábeis.

Conforme Pop Manutenção e Uso dos Equipamentos em casos de não conformidades no equipamento de medição, este resultado é documentado no registro de manutenção corretiva de equipamentos.

## 6 MANUSEIO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, RASTREABILIDADE

### 6.1 Manuseio

Todo manuseio de produtos realizados na empresa tem por objetivo garantir:

- Segurança no manuseio: As caixas com os produtos são colocadas cuidadosamente sob o balcão no ato do recebimento, para não danificar os mesmos contidos nela e ainda não danificar as instalações da empresa.
- Ergonomia: os itens contidos no interior das caixas não excedem a quantidade determinada e as mesmas não possuem peso acima do declarado pelo fabricante.
- Integridade dos materiais: os produtos são mantidos organizados, identificados, embalados corretamente, protegidos e limpos.
- Reduz os danos de materiais durante a armazenagem.
- Maximizar a utilização do espaço em armazenamento adequado dos produtos.
- Minimizar acidentes durante o manuseio de materiais.
- Melhorar a eficiência do sistema, garantindo a eficiência no transporte na distribuição.

A Distribuidora possui procedimentos para assegurar que inversões (trocas), danos, deterioração ou outros efeitos adversos que afetem os produtos acabados não ocorram durante qualquer etapa do manuseio, dentre os procedimentos implantados na empresa, descreve-se a seguir:

- Todos os produtos acabados devem ser conferidos e identificados antes de seguir para o armazenamento;
- Os produtos são separados por grupos, estéreis de não estéreis, termolábeis e por linhas medicamentos e medicamentos especiais (psicotrópicos), cosméticos, saneantes e produtos médicos.

No *POP Recepção e Conferência* determina a conformidade dos produtos recebidos de forma a assegurar que somente aqueles devidamente aprovados, dentro dos padrões de qualidade determinados pelo fabricante e dentro do prazo de validade, seja encaminhado à área de armazenamento.

Neste procedimento também é realizado a rejeição do produto caso algum material esteja fora dos padrões exigidos, é registrada a ocorrência formalmente por escrito e informa-se ao responsável técnico, ao setor de controle da documentação fiscal, neste caso usa-se as instruções de trabalho contidas no *Pop Não Conformes*.

Produtos especiais (medicamentos psicotrópicos) são armazenados em local adequadamente protegido e acesso restrito ao Responsável Técnico ou outro funcionário por ela designado.

Existe proteção adequada a fim de evitar saídas de materiais não autorizados, pois todo o estoque é controlado pelo sistema de software, protegido por senha de uso pessoal. Os registros dos pedidos de compras e as vendas são mantidas por prazo indeterminado armazenados em HD externo, sob a responsabilidade da diretoria e descrevem claramente às especificações dos produtos.

A aprovação dos pedidos, incluindo a data e a assinatura eletrônica do responsável, está documentada na forma de e-mail eletrônico e no sistema eletrônico de software instalado.

A empresa realiza notificações aos fornecedores fabricantes quando houver qualquer alteração no produto, de modo que o fabricante possa determinar se a alteração afeta a qualidade do produto acabado, está documentada e assinada eletronicamente pelo diretor em anexo ao pedido de compra. São revisados e aprovados pelo diretor os documentos de compras antes de sua liberação.

Na empresa ocorre o manuseio dos produtos quando:

- Sempre que houver recebimentos ou movimentação no estoque para Fornecimento aos clientes;
- Quando houver procedimentos de higienização das áreas de fluxo de mercadorias;
- Durante o transporte para distribuição.

## 6.2 Armazenamento

Os produtos em estoque são acondicionados de forma que não tenha dano, separados por linhas em local próprio para seu armazenamento e proteção, está sempre limpo e organizado, facilitando a preservação dos produtos, os acessos e retiradas dos mesmos.
Os produtos são obrigatoriamente armazenados em prateleiras, armário com chave, paletes e geladeira, em hipótese alguma são armazenados no chão, pois existem fatores climáticos e físicos que podem causar danos nos mesmos.

### 6.2.1 Itens na área de armazenamento:

- **Estantes** – adequadas para produtos desembalados ou acondicionados em pequenas caixas. As estantes modulares de aço facilitam o manuseio. A profundidade é de 40 a 60 cm. As tintas utilizadas nas estantes têm secagem rápida, não impregna nas embalagens;
- **Paletes** – são apropriados para caixas maiores, não ultrapassam 120 cm no lado maior;
- **Escadas** – para movimentação dos estoques quando os produtos estiverem desembalados ou acondicionados em caixas menores;
- **Carrinho para transporte** – para carregar os produtos conforme o volume operacional para distribuição;
- **Sistema de condicionamento de ar** – utilizado para o controle adequado da temperatura nos locais de armazenagem;
- **Termo-higrômetro** – monitoram as temperaturas e umidade, máximas e mínimas, na área de estocagem. Também é usado para termômetro para a medição da temperatura do refrigerador;
- **Sala e ou Armário de aço com chave** – destinado ao armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial, quando o volume estocado é pequeno;
- **Refrigerador** – para estocagem entre 2 e 8°C de produtos termolábeis;
- **Outros**: Caixas plásticas para transporte; Caixas de isopor para transporte; Cesto com tampa; Lacres; escrivaninhas e cadeiras; fax/telefone; Máquinas de calcular; Pontas de rede (internet); Computadores; Impressoras.
- **Extintores de incêndio** – adequados aos tipos de materiais armazenados e fixados nas paredes e sinalizados conforme normas vigentes, aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Possui ficha de controle de inspeção e etiqueta de identificação contendo a data da recarga.

### 6.2.2 Definições aplicadas na área de armazenamento:

Armazenamento: Conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades de recebimento, estocagem e guarda, conservação, segurança e controle de estoque.
Estocagem e guarda: estocar consiste em ordenar adequadamente os produtos em áreas apropriadas, de acordo com suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos, etc.).
Embalagem: envoltório, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, embalar, envasar, proteger ou manter os produtos farmacêuticos.

Produto farmacêutico: preparado que contém princípio(s) ativo(s) e os excipientes, formulados em uma forma farmacêutica e que passou por todas as fases de produção, acondicionamento, embalagem e rotulagem.
Lote: quantidade definida de um produto fabricado num ciclo de fabricação e cuja característica essencial é a homogeneidade.
Número do lote: qualquer combinação de números ou letras através da qual se pode rastrear a história completa da fabricação desse lote e de distribuição no mercado.
Área de ambiente controlado: sala onde a temperatura é mantida até 25°C para estocagem de produtos cujo acondicionamento primário não os protege da umidade. A umidade deve ser mantida entre 40 e 70%.
Quente: qualquer temperatura entre 25 e 40°C.
Calor excessivo: qualquer temperatura acima de 40°C.
Resfriado: qualquer temperatura entre 8 e 15°C. Frio: qualquer temperatura que não exceda a 8°C.
Refrigeração: lugar/espaço frio no qual a temperatura é mantida, através de termostato, entre 2 a 8°C.
Congelador: temperatura mantida, através de termostato, entre -20 a -10°C.
Distribuição: atividade que consiste no suprimento de produtos aos clientes, em quantidade, qualidade e tempo oportuno, para posterior dispensação à população usuária.

### 6.2.3 Áreas no fluxo de armazenamento:

Recepção – Área destinada ao recebimento dos produtos, destinado ao pessoal de descarga, na qual devem ser realizadas a verificação, a conferência e a separação dos mesmos.
Quarentena – Área na qual tem a função de reter temporariamente os produtos impedindo a sua utilização, quando não se tem tempo hábil de conferência no mesmo dia que o produto é recebido na empresa. Somente após a conferência e aprovação por análise qualitativa do produto com identificação de conferido e aprovado pode seguir para o armazenamento conforme a especificação do produto. É o tempo de espera até a avaliação do produto para seu armazenamento.
Armazenamento:
1. Geral (medicamentos, produtos médicos, saneantes e cosméticos) – local ventilado. Os produtos são armazenados em estantes ou paletes. As estantes ou paletes estão protegidas da luz e permitem a livre circulação de pessoas e equipamentos.
2. Medicamentos sujeitos a controle especial – área reservada para o armazenamento destes medicamentos, sala com fechadura eletrônica com armário com porta e chave, acesso restrito ao farmacêutico, o local atende às especificações sobre ventilação, temperatura, condições de luminosidade e umidade que também são necessárias para a área de armazenamento geral.
3. Produtos termolábeis – armazenados em equipamentos apropriados para conservação a frio (refrigerador).

### 6.2.4 Armazenamento de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes

Os produtos são armazenados somente após o recebimento oficial, de acordo com as instruções contidas no *POP Recepção e Conferência*. A estocagem também observa as orientações fornecidas pelo fabricante. O espaço para estocagem é planejado antes do recebimento em local próprio na Área de Armazenamento.
Os processos de armazenamento estão bem definidos e de acordo com as normas exigidas pela ANVISA e Ministério da Saúde.

Mantemos os produtos armazenados e alocados de acordo com sua linha, seguindo as recomendações e normas do fabricante.
A temperatura e umidade do ambiente são monitoradas duas vezes ao dia, materiais que necessitem de condições especiais são identificados e separados dos demais produtos seguindo as recomendações do fabricante, as prateleiras estão afastadas de piso e paredes, o local limpo, isento de rastros de animais, insetos ou outras pragas urbanas.
Os produtos com vida útil em estoque ou que necessitem de requisito de proteção especial durante o armazenamento, são monitorados de modo a assegurar que os itens deteriorados não sejam utilizados e ou comercializados.

**Condições gerais:**

- Todos os produtos são estocados sobre paletes e prateleiras, não recebe a luz direta do sol.
- Os produtos são ordenados conforme nome genérico, lote e validade;
- Afixado em local visível o nome do produto, nº do lote, prazo de validade.
- Produtos diferentes não são estocados no mesmo estrado ou prateleira, evitando possíveis trocas na hora da expedição;
- Materiais passíveis de quebra (frascos, ampolas, vidros) são guardados em local menos exposto a acidentes;
- Estocados rigorosamente por lote e por prazo de validade.
- Os produtos com datas de validade mais próximas ficam à frente, para que sejam distribuídos primeiramente;
- São mantidas a distância entre os produtos, paredes, tetos e empilhamentos para facilitar a circulação do ar;
- Os produtos são conservados nas embalagens originais e protegidos da luminosidade;
- Não são armazenados diretamente sobre o chão;
- E proibido misturar medicamentos, produtos médicos e cosméticos com saneantes;
- São mantidos próximos da área de expedição aqueles com maior rotatividade;
- Proibido colocar peso ou empilhar demasiadamente, arremessar as caixas, deve-se manusear adequadamente para manter as características originais do produto.

#### 6.2.4.1 Produtos Termolábeis

Armazenados em refrigerador com temperatura controlada entre 2 e 8°C, com registro diário.
A estocagem é feita separadamente, por lote e prazo de validade, com registro de todas as retiradas.
As retiradas são programadas visando diminuir as variações internas de temperatura.
O refrigerador é mantido limpo e arrumado, e deve ser utilizado somente para **produtos termolábeis**. Não devem ser acondicionados alimentos e nem bebidas.

#### 6.2.4.2 Medicamentos sob Controle Especial

Esta área é considerada de segurança máxima, possui acesso apenas a pessoas autorizadas.
As entradas e saídas dos medicamentos são registradas no software, de acordo com a legislação específica, sob controle e responsabilidade da farmacêutica.

### 6.3 Distribuição

Incluem-se na atividade de distribuição as atividades de separação para expedição e transporte.

Separação /Expedição – Área destinada à organização, preparação, conferência e liberação dos produtos a serem distribuídos. São previamente embalados conforme as orientações do fabricante. Separar os produtos de acordo com o pedido do cliente. Não reaproveitar embalagens, nem misturar os lotes. Sempre identificá-los, utilizar cestos com tampa e lacre para as entregas ou caixas de papelão conforme tipo de produto sempre lacrados.

Distribuição - A distribuição deve suprir as necessidades do cliente, evitar atrasos e desabastecimentos de estoque interno.

A distribuição na CMH respeita a regra "primeiro que vence, primeiro que sai" (sistema PVPS).

É feita a análise das solicitações do pedido, verificando a quantidade solicitada, estoque existente, e estoque disponível no armazenamento de forma a atender ao pedido do cliente. Após a conferência dos pedidos, faz-se a emissão da nota fiscal de Distribuição, emitida online, a mesma possui todos os dados necessários de identificação de cada produto (nº. Lote, validade, características), do distribuidor, e do cliente a fim de permitir caso necessário, a rastreabilidade do produto, tanto por ordem de recolhimento por defeitos, ou proibição de venda vinda de órgãos superiores, ou para troca, após esta movimentação interna concluída pode ser feita a liberação para transporte.

Os produtos seguem junto com a nota fiscal.

Transporte / Entrega – o transporte é feito adequadamente e com recursos humanos treinados para esta finalidade, tem por objetivo garantir que os produtos cheguem ao seu destino em perfeitas condições conforme as orientações observações e recomendações descritas pelo fabricante contidas em sua embalagem e ou manual do produto.

O pessoal de transporte recebe treinamento sobre os cuidados especiais para a manutenção da qualidade, inclui-se:

- Evitar exposição dos produtos ao calor excessivo (acima de 30°C);
- Usar veículo fechado;
- Nunca expor os produtos diretamente ao sol ou à chuva;
- Não transportar os produtos com gelo seco;
- Não deixar o veículo estacionado ao sol;
- Descarregar primeiro os produtos termolábeis, para estocá-los imediatamente no refrigerador;
- Não perder a sua identificação;
- Não contaminem nem sejam contaminados por outros produtos ou materiais;
- Adotar precauções especiais contra danos, perdas ou roubos;
- Não fiquem sujeitos à ação de microrganismos ou agentes infestantes.

## 6.4 Identificação e rastreabilidade

A CMH utiliza o *POP Identificação e Rastreabilidade* que contém instruções para a identificação dos produtos durante todas as fases desde o armazenamento, distribuição e pós vendas para evitar confusão e assegurar o correto atendimento dos pedidos dos clientes. O controle contém a história do produto, com a finalidade de manter sua qualidade e proteger contra possíveis problemas de não conformidades relacionadas ao mesmo.

A identificação dos produtos é feita pelo nome, número de lote, ou de série, ou número de nota fiscal gerados quando da emissão no sistema software da CMH Distribuidora. A identificação dos produtos está registrada no software em substituição ao registro histórico de produto – RHP.

Através da identificação dos produtos pode ser realizada a rastreabilidade.

A nossa metodologia adotada garante a rastreabilidade dos produtos em todos os níveis desde a aquisição dos produtos junto ao fabricante/fornecedor qualificado até a distribuição e comercialização. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica diretamente pelo sistema software, a mesma contém número do lote, descrição, número do registro ou notificação da ANVISA/MS dos produtos e todos os dados do cliente.

Todos os dados nos processos de compra e venda, estão arquivados em nosso software, são mantidas cópias dos registros em HD externo, em pasta Dropbox do computador da empresa, e no escritório de contabilidade terceirizado documentos fiscais e documentações dos funcionários.

Perante um incidente de qualidade deve ser seguida uma investigação eficiente, portanto possuímos registros sobre os processos de movimentação interna e externa de cada lote do produto.

A rastreabilidade aplicada consegue recuperar informações e históricos dos produtos desde o armazenamento, distribuição até pós vendas, utiliza-se na CMH o software implantado, neste contém todas as notas fiscais emitidas e registros preenchidos com o número de lote ou série, quando for necessária a localização de determinado lote de produto em estoque ou distribuído.

A CMH distribuidora aplica quando necessário providências eficazes para se comunicar com os clientes em relação a informações sobre o produto para devoluções, trocas ou recolhimentos.

A rastreabilidade pode ser feita nas seguintes situações:

- Rastreabilidade do produto em estoque – localiza os registros de entrada pelo software usando os registros de recepção e conferencia, identificação e armazenamento pelo número de nota fiscal ou nome do fornecedor, permite identificar no estoque e de quais fornecedores foram adquiridos.
- Rastreabilidade do produto entregue ao cliente – Realiza o recolhimento, localiza e avisa ao cliente, solicita a retirada do mercado, faz acompanhamento das possíveis não conformidades que possam surgir.

## 6.5 Componentes e produtos não conformes

A empresa tem o compromisso de assegurar o isolamento de produtos Não Conformes, classificados como interditados, danificados, violados, fora das especificações exigidas para que sejam retirados de circulação. A CMH distribuidora utiliza as instruções de trabalho contidas no *POP Não Conformes*, assegurando a retirada destes produtos das áreas de armazenamento de produto disponível à comercialização a fim de evitar a distribuição ao mercado consumidor. Tais produtos são identificados e separados dos demais, na área específica de produtos não conformes, está determinada no layout como: Área de Não Conformes e está subdividida em:

- Vencidos – para descarte ou troca;
- Recolhido Mercado – notificação de órgãos públicos sanitários
- Devolvido Cliente – erros de venda ou com defeitos de fabricação.

O Responsável Técnico tem a responsabilidade de assegurar que todos os procedimentos relacionados a não conformidades apresentadas nos produtos sejam postos em prática, inclui-se neste controle, o preenchimento dos registros de não conformidades apresentadas e ações corretivas e preventivas adotadas conforme o caso apresentado para que a segurança do produto seja mantida até sua distribuição e pós- comercialização.

Produtos violados, que perderam a integridade de sua embalagem original durante o transporte, não são aceitos pela empresa quando estiverem fora das especificações e condições originais de uso e serão devolvidos ao fabricante via Nota Fiscal de devolução

no ato do recebimento. Monitoramos os produtos antes de armazená-los, conferindo lote, prazo de validade, condições de embalagem e lacres, para que não ocorram recolhimentos em nossa empresa. Antes de armazenarmos os produtos, eles ficam em área própria de conferência separação e identificação, sendo este um processo mais prático e menos dispendioso à empresa.

Qualquer operação de devolução, rejeição ou recolhimento de produtos falsificados, ausentes de registros no Ministério da Saúde e Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA) não são aceitos pela Distribuidora, são devidamente registrados e informado às autoridades competentes abrindo notificação de alerta no sistema NOTIVISA / ANVISA, e VISA Municipal e Estadual, os registros ficam à disposição das autoridades competentes e o fornecedor do produto original.

Caso ocorra um comunicado do fornecedor em desacordo com algum lote de produto, é efetuado o mesmo comunicado via e-mail ou telefone, aos clientes que adquiriram o mesmo, para que separem o lote em questão e façam encaminhamento do mesmo para nossa empresa, para que possamos reenviar ao nosso fornecedor e para que este tome as devidas providências. Registramos em formulário de não conformidades o procedimento de devolução com todos os dados necessários.

Produtos interditados pelas autoridades sanitárias só voltarão ao estoque caso estiverem nas seguintes condições:

a. Estiverem em sua embalagem original;
b. Não estiverem violados;
c. Condições de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante;
d. Registro na ANVISA esteja ainda em vigor;
e. Processo de desinterdição autorizado pelo órgão da saúde por escrito;

O Responsável Técnico analisa as condições acima e então poderá liberar para armazenamento e posterior distribuição.

## 7 AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

### 7.1 Ações Corretivas e Preventivas

As ações corretivas são aplicadas quando ocorrer uma não conformidade na empresa, e pode ser: de produto, instalações físicas, equipamentos, documentos entre outros, o Responsável Técnico realiza a análise do problema, investiga a causa da não conformidade, identifica e executa as ações corretivas necessárias, adota medidas de prevenção para evitar a recorrência da não conformidade. Após identificar os problemas de qualidade são adotadas as ações preventivas e corretivas que são encaminhadas para o diretor, para conhecimento e acompanhamento, assim como à autoridade sanitária competente, VISA e ANVISA/NOTIVISA, quando aplicável em situações de adventos graves com o uso dos produtos distribuídos pela CMH distribuidora.

As instruções de trabalho aplicadas estão descritas no *POP Ações Corretivas e Preventivas*, onde se realiza a verificação das ações conforme o caso aplicado, os registros são mantidos armazenados por tempo equivalente a vida útil do produto ou tempo de guarda do documento, todo o processo fica documentado, utilizando o Registro Ações Corretivas e Preventivas.

As ações preventivas são aplicadas o mais rapidamente possível, evitando que se tornem não conformidades.

Os pops são alterados ou revisados, ou novas informações acrescentadas toda vez que uma ação corretiva ou preventiva for implantada e sua eficácia comprovada sob supervisão do Responsável Técnico e aprovação do diretor.

As ações são baseadas nos critérios:

- Investigação da causa de não conformidades relacionadas ao produto, processo ou sistema da qualidade gerada;
- Identificação e execução das ações corretivas aplicadas;
- Verificação e validação da efetividade da ação corretiva aplicada;
- Registro das atividades das ações corretivas e preventivas aplicadas;
- Notificação as autoridades sanitárias quando houver eventos adversos graves aos usuários do produto, site ANVISA/NOTIVISA.
- Informar aos demais funcionários envolvidos na manutenção da qualidade do produto ou na prevenção de ocorrência de problemas de qualidade ou produtos não conformes.
- Encaminhar ao diretor as informações relevantes acerca de problemas de qualidade gerados.
- Após identificar e aplicar as ações preventivas e ou corretivas fazer o acompanhamento.
- Determinar o recolhimento de produtos e outras ações de campo que forem pertinentes no caso de produtos já distribuídos.

A designação das atividades acima é feita pelo diretor ao Responsável Técnico, onde está diante de uma não conformidade apresentada resolve o problema, detalhes estão contidos no documento Pop ação corretiva e preventiva.

O Responsável Técnico deve estar sempre atualizado com o sistema de alertas publicados no site da ANVISA - NOTIVISA (Alertas de Tecnovigilância) para avisos de recalls, alertas de perigo e procedimentos que auxiliam a mesma a resolver os problemas. Todo processo está documentado em forma de registro de acompanhamento, documentando os passos que são dados em resposta a uma notificação.

## 7.2 Gerenciamento de reclamações

Todas as reclamações recebidas pelos clientes devem ser resolvidas conforme instruções contidas no *POP Reclamação de Cliente*. É de responsabilidade de todos os funcionários da CMH Distribuidora receber as reclamações de clientes por e-mail ou telefone que devem ser registradas e enviadas ao responsável técnico, este, por sua vez tem a função de investigar a veracidade das reclamações, e aplicar as correções necessárias para evitar a repetição da reclamação.

Todas as reclamações são registradas e arquivadas para uma confrontação e análise caso haja recorrências dos casos.

O controle das ações corretivas aplicadas nas reclamações registradas é feito utilizando o Registro de Reclamações, e contêm:

1. Nome do produto;
2. Data do recebimento da reclamação;
3. Número do lote do produto reclamado;
4. Nome, endereço, telefone do reclamante;
5. Natureza da reclamação;
6. Resultados da investigação, com data;
7. Ação corretiva tomada: retirada do mercado, devolução ou trocas.
8. Conferência de Nota Fiscal de saída;
9. Resposta ao reclamante

Utilizamos meios para atendimento de reclamações aos clientes, via e-mail ou telefone. O setor de qualidade da CMH dá retorno ao reclamante, após análise e verificação da reclamação. Quando não for feita uma investigação, a CMH, mantém o registro que inclui

o motivo pelo qual a investigação não foi realizada e o nome dos responsáveis pela decisão de não investigar;
Em caso de queixas técnicas ou observação de reações adversas, os produtos devem ser separados imediatamente. Deve ser feito registro e comunicação imediata, por escrito, para todas os clientes que receberam o lote. Os órgãos responsáveis são informados através de *Ficha de Notificação de Queixa Técnica* e de *Ficha de Notificação de Reações Adversas* ao uso do produto.
Estabelecemos e mantemos procedimentos para processar reclamações a fim de assegurar que todas sejam processadas de maneira uniforme e em tempo hábil de ação corretiva. Tais procedimentos incluem prescrições para decidir se a reclamação representa um evento adverso a ser informado à autoridade de saúde competente VISA e NOTIVISA/ANVISA.

## 7.3 Auditoria da Qualidade

A ação de auditar é feita e registrada para monitorar a manutenção e observância das normas implantadas, abrangendo todo Sistema de Qualidade Interno, tendo por objetivo verificar a eficácia do Sistema de qualidade implantado referente as Boas Práticas de Aquisição, Recepção e Conferência, Identificação e Armazenamento, Separação e Expedição, Distribuição e Transporte, descreve também as ações corretivas a serem aplicadas, quando não conformidades forem apresentadas.
As auditorias são conduzidas e documentadas pelo Responsável Técnico devidamente treinado para a realização, de acordo com o *POP Auditoria*, nas áreas que não possuem responsabilidade direta que estão sendo objeto da auditoria.
Os responsáveis pelas áreas auditadas são notificados acerca de não conformidades identificadas de maneira que estes possam tomar parte das ações de melhoria.
As auditorias internas são realizadas, uma vez ao ano, e está alinhada às normas sanitárias vigentes, e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela CMH Distribuidora. É utilizado o *Registro Auditoria Interna*, onde é feita e registrada pelo Responsável Técnico, e pelo gerente administrativo devidamente treinado pela consultoria para realização das atividades. Os registros são datados, assinados e arquivados na distribuidora.
Após as auditorias, envia-se relatório ao diretor, para decidir as ações de melhorias e prevenções para evitar as não conformidades, quando apresentadas, são registradas, datas e assinadas pelo diretor as informações no *Registro Verificação e Implantação de Ações de Melhorias.*

# 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O manual em questão se propõe a oferecer diretrizes e procedimentos básicos que possam assegurar a qualidade e a segurança dos produtos armazenados e distribuídos das seguintes linhas: medicamentos de A à Z, medicamentos especiais de A à Z, produtos médicos, saneantes e cosméticos dentro das dependências da CMH distribuidora. Enfoca as boas práticas de aquisição, recepção, armazenamento e distribuição, oferecendo diretrizes para que o setor de fluxo de mercadorias cumpra bem a sua função de receber, estocar, guardar, conservar e controlar os produtos, garantindo a manutenção de seus padrões de qualidade.
A normatização sobre a estocagem de medicamentos, é igualmente aplicável para as demais linhas apresentadas.

Os produtos somente são eficazes se houver garantia de que, desde sua fabricação até a sua dispensação, sejam armazenados, transportados e manuseados em condições adequadas. Desta forma estarão preservadas a sua qualidade, eficácia e segurança.
Este manual está na 10ª revisão, orienta aos funcionários o conhecimento na prática da aplicação da qualidade em todos os seguimentos, e deve ser revisado anualmente a fim de avaliar os resultados obtidos, preservando a manutenção da qualidade implantada que deve estar sempre alinhada à realidade da empresa.
Conforme as normas e leis aplicadas torna-se este manual um regulamento a ser cumprido em sua totalidade para que as boas práticas sejam contínuas e integradas entre todos, visto que o não cumprimento por qualquer um dos elos envolvidos na cadeia de qualidade pode expor funcionários, meio ambiente, clientes à riscos e ainda afetar a qualidade dos produtos.
Este manual é de grande utilidade como fonte de consulta para todos os setores contém informações básicas e necessárias sobre o controle de qualidade implantado e exigido nos setores, para que a CMH distribuidora tenha como resultado final colocar no mercado produtos de segurança e eficácia, quanto ao uso pretendido, visando à proteção da saúde da população.

## 9 BIBLIOGRAFIA

Relacionam-se, a seguir, os principais dados de contato para a solicitação de informações gerais ou para consultas e notificações da ocorrência de adventos adversos de produtos para a saúde a ANVISA/MS:


- Lei nº 5991/1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976: Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.
- Portaria nº 3.916/1998 - Política Nacional de Medicamentos.
- Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências
- Resolução RDC nº. 665, 31 mar 2022, dispõe sobre as Boas Práticas de Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro
- Resolução RDC 430/2020 – 8 de outubro de 2020 – medicamentos
- RDC 47/2013 – Saneantes
- RDC 48/2013 - Cosméticos
- Lei nº 6.437/77 – configura as infrações sanitárias, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências.
- Decretos nº 79.094/77 e Nº 3.961/01 – regulamentam a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete ao sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros.
- Portaria 344/98 e a Instrução Normativa nº. 6/2009 - Regulamento Técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- LEI FEDERAL nº9605/98: Dispõe sobre crimes ambientais.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 222/2018 - Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº358/2005: Dispõe sobre o tratamento técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

- NBR 10.004/87 - Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde.
- ANVISA – Informações sobre consulta de produtos, sobre empresa, consulta de autorização de funcionamento, notificações queixas e denúncias: www.anvisa.gov.br
- ANVISA – notificações, queixas e denúncias - instituição médico-hospitalar: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Gerência Geral de Segurança Sanitária de Produtos de Saúde Pós-Comercialização. Unidade de Tecnovigilância. Notificações em Tecnovigilância. Notificação Avulsa. Formulário automatizado via internet, de "Notificação Tecnovigilância Avulsa", Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/sistec/notificacaoavulsa/notificacaoavulsa1.asp

19/09/2024

X

GILSON CHARAL
FARMACEUTICO RT
Assinado por: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA:23228076000174

Revisado e Implantado
Gilson Charal - CRF 13542 – PR
Responsável Técnico

**Maringá, 02 de julho de 2024.**

1601

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**
**Secretaria Municipal de Saúde**
**Superintendência da Secretaria de Saúde**
**Diretoria de Vigilância e Saúde**
**Gerência de Vigilância Sanitária**
**Coordenadoria de Vigilância Sanitária**
Av. Prudente de Moraes n.º 885, - Bairro zona 07, Maringá/PR
CEP 87020-010, Telefone: (44)3218-3190 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 15/2024/CVS - SECSAUDE**

Maringá, 21 de maio de 2024.

**Prezados(as) Senhores(as)**
**Responsáveis Técnicos(as) das distribuidoras de medicamentos do município de Maringá/PR.**

**Assunto: QUALIFICAÇÃO DE CLIENTES E FRACIONAMENTO DE EMBALAGENS DE MEDICAMENTOS**

Considerando a Resolução RDC nº 430/2020 – Anvisa, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos e estabelece os seguintes dispositivos legais:

- Art. 6º As empresas distribuidoras devem fornecer medicamentos somente às empresas licenciadas e autorizadas pela autoridade sanitária competente para as atividades de distribuição ou dispensação de medicamentos.
- Art. 18. inciso X - verificar e garantir os requisitos legais de licença sanitária e autorização de funcionamento dos integrantes da cadeia de distribuição de medicamentos quando do exercício da atividade de distribuição;
- Art. 58. O fracionamento de medicamentos a partir de suas embalagens de transporte não deve violar a embalagem secundária.

Fica, vossa distribuidora ciente que deverá:
1) qualificar os clientes que adquirem medicamentos em sua totalidade, com base em requisitos que garantam a regularidade dos mesmos e
2) garantir que o fracionamento de medicamentos não viole a embalagem secundária.

Obs.: Art. 86. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Simone Maruiti Uber, Farmacêutica Bioquímica**, em 21/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Dias Moço, Agente Fiscal**, em 21/05/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849085** e o código CRC **38A66FA7**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.08.00069274/2024.92 SEI nº 3849085

1603

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 19.031.878/0001-12<br>MATRIZ | | 08/10/2013 |

NOME EMPRESARIAL
AUTOMX SOLUCOES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| AUTOMX SOLUCOES | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO | 16 | SALA: 01; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 09.570-340 | OLIMPICO | SAO CAETANO DO SUL | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| AUTOM@AUTOM.IND.BR | (11) 4229-7900 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 08/10/2013 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **15:51:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**Via Rápida Empresa - VRE**
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de São Caetano do Sul

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

| PROTOCOLO/NÚMERO | NÚMERO DA SOLICITAÇÃO |
|---|---|
| SPM2230852813 | 2043106 |
| **DATA DA SOLICITAÇÃO** | |
| 23/11/2022 | |
| **DATA DE VALIDADE** | |
| 24/08/2025 | |

**DADOS DA EMPRESA**

| NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
|---|---|
| AUTOMX SOLUCOES EIRELI | 19.031.878/0001-12 |
| **NATUREZA JURÍDICA** | **Inscrição Municipal** |
| Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | |
| **ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO** | |
| RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 | |
| OLIMPICO, São Caetano do Sul - SP CEP: 09570340 | |
| **ÁREA DO ESTABELECIMENTO** | 123.00 |
| **ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)** | 177.00 |

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** **DATA DE EMISSÃO:** 18/11/2022

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 060760040

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 24/08/2022 | CLCB 0000910133 | 24/08/2025 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| ISENTO | 2714468 | 23/11/2022 | INEXISTENTE |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Atividades exercidas no local: 4773-3/00-003 - Aparelhos ortopédicos; comércio varejista

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 23/11/2022 | | Atividade auxiliar |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de São Caetano do Sul**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 23/11/2022 | | Atividade(s) Auxiliar(es) |

**PREFEITURA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 23/11/2022 | INEXISTENTE | |

**Eletrodak Comercial e Serviços Ltda.**
**CNPJ: 02.076.385/0001-04 I.E.: 635.320.976.114**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 19.031.878/0001-12 estabelecida na Rua Dr. Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP, forneceu satisfatoriamente, durante anos, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os equipamentos abaixo relacionados. Acrescentamos também, que os equipamentos apresentam desempenho operacional satisfatório.

| Equipamentos | Qtde. |
|---|---|
| DataLoggers | 223 |
| Manômetros | 350 |
| Termo-Higrometro | 250 |
| Termômetros Infra-Vermelho | 438 |
| Termômetros de máxima e mínima | 294 |

São Bernardo do Campo, 22 de Agosto de 2019

Ademir Mafra
Departamento Comercial

02 076 385/0001-04
ELETRODAK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Rua General Bertoldo Klinger, n.º 814
Paulicéia - CEP: 09688-000
São Bernardo do Campo - SP.

R: General Bertoldo do Klinger, 814 Vila Paulicéia – SBC – SP PABX/FAX: (11) 4361-1061
E-mail: info@eletrodak.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76560807209740079122

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76560807209740079122-1
Data: 08/07/2020 16:46:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE91174-ZONV
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, em vista das manifestações favoráveis exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social nos autos do Processo Administrativo nº 18978/20, que a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI.**, estabelecida na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16 – Bairro Olímpico – Cidade de São Caetano do Sul/SP, Cep 09570-340, Fone (11) 4229-7900, email autom.comercial@autom.ind.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 19.031.878/0001-12, nos forneceu o item descrito abaixo, conforme especificações do produto, quantidade e do prazo acordado:

**Pregão Presencial Nº 058/2020 - Edital Nº 100/2020 - Empenho** nº 9529 / 9530 / 9527 e 9528/2020

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 015 | 94 | UNIDADE | TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA OU OUVIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TERMOMETRO"; DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA OU OUVIDO, SEM CONTATO C/A PELE DO PACIENTE, VISOR COLOR, COM ALARME; COM DISPLAY DE MUDANCA DE COR, CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, COM MEDICAO INSTANTANEA; ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; CÓDIGO BEC 5493064 - **MARCA: UNIK** |

Declaramos que até a presente data não existem ocorrências que desabonem o fornecimento e que todas as normas, no âmbito técnico e administrativo foram atendidas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado, composto em 1 (uma) lauda e em 02 (duas) vias, impresso somente no anverso.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2020.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**
Secretário Municipal de Administração

*Jlx.*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/765619102049273948 23

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 765619102049273948 23-1
Data: 19/10/2020 10:37:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO32785-8TIV
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ 8706
TJPB

1609

| RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.001.062<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

## AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.001.062**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 1019 0318 7800 0112 5500 1000 0010 6218 0000 0203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 135200967004017 - 26/10/2020 08:52 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ / CPF** |
| 636204144111 | | 19.031.878/0001-12 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA | | | 44.733.608/0001-09 | 26/10/2020 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, | JARDIM ESPLANADA | | 13331-900 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Indaiatuba | | SP | | |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299,78 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299,78 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| CORREIO | 0-Remetente (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00 | TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO | 90251990 | 0400 | 5102 | PÇ | 2,0000 | 149,8900 | 299,78 | | | 0,00 | | 0,00 |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EGA :AV ENG FABIO R. BARNABÉ Nº2800 - BAIRRO JARDIM ESPLANADA II .

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 88404 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Art. 2-3 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do crédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comprador. / Nº Pedido: 20.340 / Pedido:9525 / Dados para crédito em conta: Banco Itaú : AG:1381 - C/C: 43488-3. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOCAL DE ENTR | |

| RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.979<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

## AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.979**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0819 0318 7800 0112 5500 1000 0009 7918 0000 0201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 135200717728029 - 19/08/2020 16:48 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ / CPF** |
| 636204144111 | | 19.031.878/0001-12 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA | | | 44.733.608/0001-09 | 19/08/2020 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, | JARDIM ESPLANADA | | 13331-900 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Indaiatuba | | SP | | |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.243,95 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.243,95 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NC | 0-Remetente (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00 | TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO | 90251990 | 0400 | 5102 | PÇ | 25,0000 | 149,8900 | 3.747,25 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 00 | TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO | 90251990 | 0400 | 5102 | PÇ | 30,0000 | 149,8900 | 4.496,70 | | | 0,00 | | 0,00 |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EGA: RUA CRISOLITA,463 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA - CEP:13.347-060 - INDAIATUBA - SP (HORARIO 7h20 ÁS 12h00 e das 13h00 ÁS 15h30 Seg á Sex)

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 88404 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / N° Pedido: 20.247 / Pedido:9528 / Dados para crédi to em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOCAL DE ENTR | |

1611

| RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.978<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.978**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0819 0318 7800 0112 5500 1000 0009 7818 0000 0204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 135200717690700 - 19/08/2020 16:41 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ / CPF** |
| 636204144111 | | 19.031.878/0001-12 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA | | | 44.733.608/0001-09 | 19/08/2020 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, | JARDIM ESPLANADA | | 13331-900 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Indaiatuba | | SP | | |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.747,25 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.747,25 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NC | 0-Remetente (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00 | TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO | 90251990 | 0400 | 5102 | PÇ | 25,0000 | 149,8900 | 3.747,25 | | | 0,00 | | 0,00 |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EGA: RUA CRISOLITA,463 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA - CEP:13.347-060 - INDAIATUBA - SP (HORARIO 7h20 ÁS 12h00 e das 13h00 ÁS 15h30 Seg á Sex)

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 88404 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Art. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do crédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comprador. / Nº Pedido: 20.248 / Pedido:9527 / Dados para crédito em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOCAL DE ENTR | |

1612

| RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.966<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

**Nº 000.000.966**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0819 0318 7800 0112 5500 1000 0009 6610 2050 0908

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 135200696548389 - 13/08/2020 17:36 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ / CPF** |
| 636204144111 | | 19.031.878/0001-12 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST - SOCIAL (FMAS) | | | 14.712.297/0001-22 | 13/08/2020 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, | JARDIM ESPLANADA II | | 13331-900 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Indaiatuba | | SP | | |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 599,56 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 599,56 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| CORREIO | 0-Remetente (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAIXA | | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00 | TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO | 90251990 | 0400 | 5102 | PÇ | 4,0000 | 149,8900 | 599,56 | | | 0,00 | | 0,00 |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
6 - antiga rua 89- jardim morada do sol - Indaiatuba .

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 88404 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Art. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do crédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comprador. / Nº Pedido: 20.243 /Pedido:9530 / Dados para crédito em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8---- LOCAL DE ENTREGA : CRASIII- Parque Corolla : Rua josé pioli Nº9 | |

1613

| RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.953<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.953**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0819 0318 7800 0112 5500 1000 0009 5310 2050 0900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 135200664617756 - 05/08/2020 11:17 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ / CPF** |
| 636204144111 | | 19.031.878/0001-12 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST - SOCIAL (FMAS) | | | 14.712.297/0001-22 | 05/08/2020 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, | JARDIM ESPLANADA II | | 13331-900 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Indaiatuba | | SP | | |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.498,90 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.498,90 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| CORREIO | 0-Remetente (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAIXA | | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00 | TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO | 90251990 | 0400 | 5102 | PÇ | 10,0000 | 149,8900 | 1.498,90 | | | 0,00 | | 0,00 |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- antiga rua 89- jardim morada do sol - Indaiatuba .

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 88404 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Art. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do crédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comprador. / Nº Pedido: 20.225/Pedido:9529/ Dados para crédito em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8---- LOCAL DE ENTREGA : CRASIII- Parque Corolla : Rua josé pioli Nº96 | |

| RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.808<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.808**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0419 0318 7800 0112 5500 1000 0008 0811 3600 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 135200267168519 - 02/04/2020 17:39 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ / CPF** |
| 636204144111 | | 19.031.878/0001-12 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNIPAL DE INDAIATUBA | | | 44.733.608/0001-09 | 02/04/2020 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AVENIDA ENGENHEIRO FABIO R. BARNABE, | JARDIM ESPLANADA II | | | |
| **MUNÍCIPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Indaiatuba | | SP | | |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.565,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.565,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| RODONAVES TRANSPORTE E | 0-Remetente (CIF) | | | | 44.914.992/0013-71 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| AVENIDA ALEXANDRE CALORES, 500, VILA | Sao Paulo | SP | 112782533118 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CAIXAS | | | 30,000 | 30,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00 | CAIXA TÉRMICA 25 LITROS | 39231090 | 0400 | 5102 | PÇ | 4,0000 | 305,0000 | 1.220,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 00 | CAIXA TÉRMICA 15 LITROS | 39231090 | 0400 | 5102 | PÇ | 5,0000 | 119,0000 | 595,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 00 | TERMÔMETRO DIGITAL | 90251110 | 0400 | 5102 | PÇ | 6,0000 | 125,0000 | 750,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 88404 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Art. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do crédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comprador. / Nº Pedido: 20.081 / Empenho: 5798 / Dados para crédito em conta: Banco do Brasil _ AG 0322-0 C/C 69408-8 | |

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.031.878

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 66641743 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 04/04/2025 14:59:17 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

**Secretaria da Fazenda**

**Departamento da Receita**

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

## Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária

**Número 679023/2024**

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que a inscrição descrita está sendo lançada para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

| | |
|---|---|
| Inscrição | **06.076.0040 IdFisico 25741 Situação: Ativo** |
| Proprietário | **EDUARDO DOMENIQUELLI E SM - CNPJ/CPF 7990254883** |
| Local do Imóvel | **09570-340 - RUA DR. DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16** |
| Bairro/Loteamento | **OLIMPICO Quadra: 86 Lote: 30 -P** |
| Endereço Entrega | **09570-340 - RUA DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16** |
| Bairro Entrega | **OLÍMPICO Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP** |

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é fornecida gratuitamente, tendo validade por 90 dias contados a partir da sua data de emissão: 15/10/2024

São Caetano do Sul, 15/10/2024

**Número:** 83767/2024

**Chave:** 25741

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

**http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br através do link 'Tributos Web'**

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

**Secretaria da Fazenda**

**Departamento da Receita**

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 568 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

# Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

## N° 4965/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.
Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

| | |
|---|---|
| Ccm | **88404** |
| Razão Social | **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA** |
| CNPJ / CPF | **19.031.878/0001-12** |
| Endereço | **RUA DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16 SALA 01** |
| Bairro | **OLÍMPICO** **Cidade SÃO CAETANO DO SUL** **Estado SP** |

SÃO CAETANO DO SUL, 15 de Janeiro de 2025.

Esta Certidão é valida até: 15/04/2025

**Data Geração:** 15/01/2025 **Data Emissão:** 15/01/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite**

**Identificação** 704174

**Número da Certidão:** 4965/2025

**Controle:** 88404

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMX SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.031.878/0001-12
Certidão nº: 80003088/2024
Expedição: 19/11/2024, às 15:50:01
Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMX SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.031.878/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

11/03/2025 **0084715105**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 9511900*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**AUTOMX SOLUÇÕES**, CNPJ: 19.031.878/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2025.

**PEDIDO Nº:** ***0084715105***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SJU

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25031044201-83

Data e hora da emissão 24/03/2025 09:56:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br** .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOMX SOLUCOES LTDA**
**CNPJ: 19.031.878/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:35 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.
Código de controle da certidão: **4457.3F8E.5E34.94E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VAPBE ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz Nº 67, Bairro Centro, São Caetano do
Tel./fax (011) 3996-5356

JUCESP PROTOCOLO
0.092.634/21-7

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RE**

**"AutomX Soluções EIRELI"**
**19.031.878/0001-12**

**CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, brasileira, nascida em 27/12/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº. 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy nº. 3700 APTO 172 TORRE 2 – Bairro Boa Vista – São Caetano do Sul – SP CEP: 09572-015

Titular da totalidade do capital da empresa, **AutomX Soluções EIRELI**, com sede à Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16 SALA 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09570-340, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3560090763-4 em sessão de 09/06/2015. Resolve alterar as disposições vigentes, conforme a seguir exposto:

**Cláusula 1ª** – Neste ato altera-se o objeto social **DE:** Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral; Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento; Comércio varejista de artigos médicos e outros similares; Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde. **PARA:** Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral; Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento; Comércio varejista de artigos médicos e outros similares; Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde; Indústria por conta de terceiros de caixa térmica e câmera de conservação.

**Cláusula 2ª** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**
**AutomX Soluções EIRELI**

**CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, brasileira, nascida em 27/12/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº. 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy nº. 3700 APTO 172 TORRE 2 – Bairro Boa Vista – São Caetano do Sul – SP CEP: 09572-015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**– DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**
A empresa girará sob o nome empresarial de **"AutomX Soluções EIRELI"** e rege-se pelo presente Ato constitutivo, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das sociedades anônimas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**– DA SEDE**

Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16 SALA 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09570-340.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá a qualquer tempo e em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, abrir e/ou fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e representações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**– DO OBJETO SOCIAL**

A empresa terá por objetivo as atividades de:

- Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral;
- Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento;
- Comércio varejista de artigos médicos e outros similares;
- Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde;
- Indústria por conta de terceiros de caixa térmica e câmera de conservação.

VAPTE ASSESSORIA FISCAL-E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz Nº 67, Bairro Centro, São Caetano do Sul – SP. CEP: 09521-080
Tel./fax (011) 3996-5356

**CLÁUSULA QUARTA**
**-DE INÍCIO DE ATIVIDADE**

A empresa iniciou suas atividades em 18/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**
**-DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado é de R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil) Reais, em moeda nacional corrente do país, pelo titular:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO** | **79.000** | **ou sejam** | **R$ 79.000,00** |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA**
**– DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida por **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO,** já qualificada, com poderes para: Constituir procuradores estranhos ou não a empresa para representá-la Ativa ou Passivamente, perante terceiros, órgãos públicos, bem como para gerir na ausência do titular ou negócios da sociedade; atribuições de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas; constituir procuradores em nome da empresa no desempenho das atividades sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer de terceiros respondendo solidariamente perante a sociedade a aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**– DO RESULTADO**

A todo 31 de Dezembro será levantado um Balanço Geral e após deduzidas as previsões legais, os lucros e ou prejuízos serão divididos ou suportados pelo titular na proporção das Quotas de Capital Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério do titular e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA OITAVA**
**-DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

A titular **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore fixada, cujo montante elevado a débito da conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA**
**-DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Em caso de falecimento do titular, a empresa reputa-se dissolvida, não se extinguindo, todavia, o negócio que continuara mediante novo contrato, sendo pago aos herdeiros do "de cujos", os valores regularmente apurados em balanço, que serão pagos em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do óbito, parcelas estas nunca superiores a 1,5% (um e meio, por cento) do faturamento, médio da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA**
**– DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O administrador Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

*VARTE ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL*
*Rua Pinto Ferraz, Nº 66, Bairro Centro, São Caetano do Sul – SP. CEP: 09521-080*
*Tel./fax (011) 3996-5356*

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o fórum da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASOS OMISSÕES OU DÚVIDAS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam, devendo a primeira via ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que produza os efeitos legais necessários.

São Caetano do Sul, 28 de Janeiro de 2021.

Cristina C. da Mitsumoto
**CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**

**Testemunhas:**

**JOSÉ MANOEL MARTINS GONÇALVES**
**RG nº 13.984.898/SSP-SP**

Geisa L Macedo
**GEISA LEÔNCIO MACEDO**
**RG nº 43.366.468-X/SSP-SP**

JUCESP
02 FEV 2021
São Caetano do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
16.832/21-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802

Assinado de forma digital por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2023.08.22 11:45:19 -03'00'

623

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.328.535/0001-59**<br>**MATRIZ** | | **24/07/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PICA-PAU** | **1.211** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **86.701-040** | **CENTRO** | **ARAPONGAS** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(43) 3252-1590** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **15:10:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

# LICENÇA SANITÁRIA

Número 20891

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 01.328.535/0001-59

**Inscrição Municipal:**

**Atividade CNAE 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4664-8/00** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**Responsável Técnico:**

**Município:** Arapongas **Endereço:** RUA PICA PAU, 1211, CENTRO

**CEP:** 86701040

**Local e data:** Arapongas, terça, 08 de abril de 2025

**Validade:** quinta, 15 de maio de 2025

FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA
Vigilância Sanitária Municipal

**Observação**

- PROT. 483/2024 // RT: MAYARA CRUZ MARTINS - CRF: 23446 // COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROL ESPECIAL.

Código de Autenticidade: **255KEBIPEO**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 1
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**NIRE – 41600627199**
**CNPJ – 01.328.535/0001-59**

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO,** brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA** na Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040 na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600627199 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O estado civil da sócia **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO,** que era casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, passa a ser divorciada, passando a assinar **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA,** conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, Matrícula n. 081695 01 55 1995 2 00014 091 0007124 31, registrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Arapongas – Estado do Paraná, em 08/10/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica extinta a **filial** com CNPJ sob n.º **01.328.535/0002-30,** localizada na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Rua José Petrin, n.º 207 – Jardim Cambuy – CEP: 19.061-554.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
O endereço residencial da sócia **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA** que era na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná **passa a ser** na Rua Pica Pau, n.º 115 – Apartamento 902 - Centro – CEP 86.700-082, na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA**
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**NIRE – 41600627199**
**CNPJ – 01.328.535/0001-59**

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 2
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**NIRE – 41600627199**
**CNPJ – 01.328.535/0001-59**

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Pica Pau, n.º 115 – Apartamento 902 - Centro – CEP 86.700-082. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040 na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600627199 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040 na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da **matriz** é Comércio atacadista de medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos.

3ª O capital social é de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos assim pelos sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA | 1.300.000 | 1.300.000,00 |
| TOTAL | 1.300.000 | 1.300.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 3
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**NIRE – 41600627199**
**CNPJ – 01.328.535/0001-59**

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 4
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**NIRE – 41600627199**
**CNPJ – 01.328.535/0001-59**

13ª A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de **Arapongas – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - Paraná, 27 de Março de 2025.

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 87862298934 | MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO |

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2025 11:23 SOB Nº 20251572269.
PROTOCOLO: 251572269 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505407095. CNPJ DA SEDE: 01328535000159.
NIRE: 41600627199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2025.
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA: MERCK SHARP &DOHME FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0003-04 - AUTORIZ/MS: 1000290
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 1161
MUNICÍPIO: CAMPINAS - UF: SP - EXPEDIENTE: 3774484/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes

.....

EMPRESA FABRICANTE: LOSAN PHARMA GMBH
ENDEREÇO: OTTO-HAHN-STRASSE 13, 15 79395 NEUENBURG, GERMANY - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1060
EMPRESA SOLICITANTE: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - CNPJ: 60.659.463/0029-92
AUTORIZ/MS: 1005739 - EXPEDIENTE(s): 3845353/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Efervescentes

.....

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH &CO. KG
ENDEREÇO: EISENBAHNSTRASSE 2 - 4, 88085 LANGENARGEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0626
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 3550103/20-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: ROTTENDORF PHARMA GMBH
ENDEREÇO: OSTENFELDER STRASSE 51-61, 59320 - ENNIGERLOH - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0535
EMPRESA SOLICITANTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 60.831.658/0001-77
AUTORIZ/MS: 1003678 - EXPEDIENTE(s): 3723905/20-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.818, DE 7 DE MAIO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59 - AUTORIZ/MS: 1014709 - AE: 1014712
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
MUNICÍPIO: ARAPONGAS - UF: PR - EXPEDIENTE: 3929380/20-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.348.580/0001-26 - AUTORIZ/MS: 1112477 - AE: 1112481
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069
MUNICÍPIO: TERESINA - UF: PI - EXPEDIENTE: 4240889/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP - CNPJ: 03.411.908/0001-86 - AUTORIZ/MS: 1121971 - AE: 1121998
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 4677
MUNICÍPIO: TOLEDO - UF: PR - EXPEDIENTE: 1441945/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.819, DE 7 DE MAIO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - CNPJ: 33.781.055/0015-30 - AUTORIZ/MS: 1010633
ENDEREÇO: AV.BRASIL, Nº4365
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 3945982/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados, Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal, Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica, Suspensões com Preparação Asséptica, Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA FABRICANTE: EXELEAD, INC.
ENDEREÇO: 6925 GUION ROAD, INDIANAPOLIS, INDIANA (IN) 46268 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0587
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 42.374.207/0001-76
AUTORIZ/MS: 1012787 - EXPEDIENTE(s): 3277799/20-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON PHARMACEUTICALS INC
ENDEREÇO: 2110 EAST GALBRAITH ROAD, CINCINNATI, OHIO (OH) 45237 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0480
EMPRESA SOLICITANTE: VERTEX FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 21.798.065/0001-02
AUTORIZ/MS: 1138239 - EXPEDIENTE(s): 3621841/20-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA GMBH &CO. KG
ENDEREÇO: BIRKENDORFER STR. 65, 88397 - BIBERACH AN DER RISS - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0116
EMPRESA SOLICITANTE: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 18.774.815/0001-93
AUTORIZ/MS: 1102440 - EXPEDIENTE(s): 3313983/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA: NORTIS FARMACEUTICA LTDA EPP - CNPJ: 05.127.216/0001-36 - AUTORIZ/MS: 1057407
ENDEREÇO: RUA JOAO GUILHERME, 500
MUNICÍPIO: LONDRINA - UF: PR - EXPEDIENTE: 3151773/20-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Cápsulas; Comprimidos; Pós

.....

EMPRESA: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 17.562.075/0001-69 - AUTORIZ/MS: 1015601
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 KM 5,5
MUNICÍPIO: GOIÂNIA - UF: GO - EXPEDIENTE: 3894608/20-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões; Emulsões Aerossóis; Líquidos; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes

.....

EMPRESA: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 17.562.075/0001-69 - AUTORIZ/MS: 1015601
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 KM 5,5
MUNICÍPIO: GOIÂNIA - UF: GO - EXPEDIENTE: 3894567/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

.....

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH &CO. KG
ENDEREÇO: SCHÜTZENSTRASSE 87 UND 99 - 101, 88212 RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0625
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS FERRING LTDA - CNPJ: 74.232.034/0001-48
AUTORIZ/MS: 1028762 - EXPEDIENTE(s): 3230742/20-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Hormônios) (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT PHARMA SOLUTIONS, L.L.C.
ENDEREÇO: 2725 SCHERER DRIVE NORTH, ST. PETERSBURG, FLORIDA (FL) 33716-1016 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0139
EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.898/0001-30
AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(s): 3181261/20-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas Moles

.....

EMPRESA: CATALENT BRASIL LTDA - CNPJ: 45.569.555/0001-97 - AUTORIZ/MS: 1001754
ENDEREÇO: AV. JEROME CASE, Nº 1277
MUNICÍPIO: SOROCABA - UF: SP - EXPEDIENTE: 3945127/20-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas Moles; Óvulos

.....

EMPRESA FABRICANTE: FERRING GMBH
ENDEREÇO: WITTLAND 11, 24109, KIEL - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0227
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS FERRING LTDA - CNPJ: 74.232.034/0001-48
AUTORIZ/MS: 1028762 - EXPEDIENTE(s): 3976046/20-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Hormônios) (Granel): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE PHARMACEUTICAL S.A.
ENDEREÇO: 189 GRUNWALDZKA STREET, 60-322, POZNAN - PAÍS: POLÔNIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0279
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 3313794/20-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: NATCO PHARMA LIMITED
ENDEREÇO: KOTHUR, RANGAREDDY DISTRICT, TELANGANA, INDIA, PIN 509228 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0929
EMPRESA SOLICITANTE: DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.978.166/0001-75
AUTORIZ/MS: 1051431 - EXPEDIENTE(s): 1099912/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM ESPAÑA, S.A.
ENDEREÇO: PRAT DE LA RIBA SO, 08174, SANT CUGAT DEL VALLÈS - BARCELONA - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0113
EMPRESA SOLICITANTE: Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda - CNPJ: 19.501.429/0001-90
AUTORIZ/MS: 1158322 - EXPEDIENTE(s): 0413701/21-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: TAKEDA AUSTRIA GMBH
ENDEREÇO: ST. PETER-STRASSE 25, 4020, LINZ - PAÍS: ÁUSTRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0450
EMPRESA SOLICITANTE: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07
AUTORIZ/MS: 1078177 - EXPEDIENTE(s): 1327065/21-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT CTS, LLC
ENDEREÇO: 10245 HICKMAN MILLS DR, KANSAS CITY, MISSOURI (MO) 64137 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1009
EMPRESA SOLICITANTE: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 60.874.187/0001-84
AUTORIZ/MS: 1004548 - EXPEDIENTE(s): 1213952/21-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: REMEDICA LTD.
ENDEREÇO: AHARNON STREET, LIMASSOL INDUSTRIAL ESTATE, LIMASSOL, 3056 - PAÍS: CHIPRE - CÓDIGO ÚNICO: A.0844
EMPRESA SOLICITANTE: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - CNPJ: 60.659.463/0029-92
AUTORIZ/MS: 1005739 - EXPEDIENTE(s): 4369229/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos): Comprimidos Revestidos

.....

1633

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

RUA PICA PAU, Nº 1211

ARAPONGAS Paraná

BRASIL

**Linha(s) de Produção:** Medicamentos

Válido até: 10/05/2023

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 1.818, na data de: 10/05/2021

Solicitado por: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 01.328.535/0001-59

**Documento emitido eletronicamente às:** 08:17:08 do dia 14/05/2021 (Data/Hora de Brasília - DF)

**Código de controle do comprovante:** LP7N.8MEL.394Y.Q8G6.KSVT.6F1M.5MC9.Y8DO.AQTP.AUIP

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**
01.328.535/0001-59

**Nome Fantasia**
CLASSMED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040

**Cidade/UF**
ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**
MAYARA CRUZ DE MARTIN

**Responsável Legal**
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.01470-9

**Data da Autorização**
24/03/2014

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.123458/2014-79

**Autorização**
Medicamento

**Atividades / Classes**

### Armazenar
- Medicamento

### Distribuir
- Medicamento

### Expedir
- Medicamento

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária ou relatório de inspeção atualizados, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: HOMEOPATHICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ramiro barcelos, 2326, salas 3 e 4
BAIRRO: centro CEP: 95780000 - MONTENEGRO/RS
CNPJ: 10.970.045/0001-42
PROCESSO: 25351.082900/2014-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição indeferida, pois a atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.028, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 65.985.541/0001-61
PROCESSO: 25351.835981/2008-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA Nº77 - SALA 04
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 75523280 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 08.618.022/0001-21
PROCESSO: 25351.285815/2009-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.
EMPRESA: DIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ LOURENÇO, 1130
BAIRRO: PARQUELANDIA CEP: 60450240 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.070.060/0001-55
PROCESSO: 25016.617028/2009-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida em função da solicitação de alteração ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: RODOVIA DO CONTORNO CEASA, 1500
BAIRRO: PEDRAS CEP: 60877700 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.970.887/0004-47
PROCESSO: 25016.350180/2006-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MACER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 605, TÉRREO/1º ANDAR
BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18020001 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.433.653/0001-03
PROCESSO: 25351.386928/2005-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:Petição indeferida em função da solicitação de renovação ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: braspress transportes urgentes ltda
ENDEREÇO: rua galatea,1400 b
BAIRRO: vila guilherme CEP: 02068060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.740.351/0021-09
PROCESSO: 25351.890955/2008-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: PONTE ALTA NORTE, RODOVIA DF-001/475, MÓDULO 01, GALPÃO 03, ARMAZÉNS 02, 03 E 04
BAIRRO: GAMA CEP: 72427010 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.970.887/0047-87
PROCESSO: 25351.095357/2007-93
EXPS.: 0034916/14-0 E 0809157/13-9
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: FUTURAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA NOVA, Nº 38 - RECANTO DOS VINHAIS
BAIRRO: VINHAIS CEP: 65070380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.951.798/0001-00
PROCESSO: 25014.007140/2010-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.029, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.124.760/0001-85
PROCESSO: 25351.111496/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.01460.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vale Minas Comercio Atacadista de Medicamentos e Produtos Médico-Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sinval Correa, nº 104 - Galpão 105
BAIRRO: Vila Ozanan CEP: 36020310 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 18.060.785/0001-53
PROCESSO: 25351.641205/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01477.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 94.001.641/0001-04
PROCESSO: 25351.122035/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.01472.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANB FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR
CNPJ: 73.773.129/0001-06
PROCESSO: 25351.123674/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.01467.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 60410505 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.675.713/0001-79
PROCESSO: 25351.113175/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.01479.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP
CNPJ: 17.440.261/0001-25
PROCESSO: 25351.429307/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01462.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, 8º andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.024.921/0001-04
PROCESSO: 25351.110189/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.01454.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25351.115382/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.01464.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11, 20, QD 34, LOTES 01 a 14
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.615.457/0001-85
PROCESSO: 25351.726602/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.01450.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V & R MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. AMARILDO THIAGO DOS SANTOS, 1344 - LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 03.528.482/0001-45
PROCESSO: 25351.490878/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.01452.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25351.123458/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.01470.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.030, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV, e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: YOKOSHA 8 BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV JIBRAQUERA, 2332, ANDAR 13 TORRE I 131
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.591.326/0001-80
PROCESSO: 25351.460768/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.05425.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Dr Luiz Dutra, 340
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040340 - NATAL/RN
CNPJ: 04.361.467/0001-18
PROCESSO: 25351.191610/2002-24 AUTORIZ/MS: 1.05468.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.665.928/0001-08
PROCESSO: 25351.494882/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09357.1
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO PROIBIDA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**
01.328.535/0001-59

**Nome Fantasia**
CLASSMED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040

**Cidade/UF**
ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**
MAYARA CRUZ DE MARTIN

**Responsável Legal**
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.01471-2

**Data da Autorização**
31/03/2014

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.123398/2014-31

**Autorização**
Medicamento Especial

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CNPJ: 03.711.070/0001-46
PROCESSO: 25351.023836/00-15 AUTORIZ/MS: 1.04908.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142
BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 82.762.824/0001-63
PROCESSO: 3587699 AUTORIZ/MS: 1.04541.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 25000.025011/98-29 AUTORIZ/MS: 1.03708.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.114, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Sol & Mar Transportes Distribuição e Logistica Ltda
ENDEREÇO: Rua Cel Alípio Cunha 630 KM 12 BR 116
BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873180 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.065.945/0002-06
PROCESSO: 25351.049449/2014-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa realizou o pedido para filial, em desacordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei 9.782/99. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.115, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: METABÓLICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTUNES MACIEL, Nº 499
BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 20940010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.906.286/0001-18
PROCESSO: 25351.234405/2012-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464863/2012-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TRAFTI LOGISTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.269074/2008-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: PARCOMED PARANÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4615, CONJ. 201, 401, 402
BAIRRO: BATEL CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 85.079.200/0001-34
PROCESSO: 25023.000113/94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.116, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, 8º andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.024.921/0001-04
PROCESSO: 25351.110209/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.01456.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMHODERM FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 1838
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91010001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 88.235.924/0001-18
PROCESSO: 25351.099051/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.03701.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VIDAFARMA DE FRONTEIRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ABDO JAUID FERES, Nº 390
BAIRRO: CENTRO CEP: 38230000 - FRONTEIRA/MG
CNPJ: 07.469.636/0001-26
PROCESSO: 25351.087097/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.01482.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 4999, KM 4 PARTE 18A
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 64.711.500/0003-86
PROCESSO: 25351.143720/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.03698.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROVERE & DIGNANI LTDA
ENDEREÇO: RUA AGENOR DE PAULA, 292
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 18650000 - SÃO MANUEL/SP
CNPJ: 13.499.750/0001-00
PROCESSO: 25351.280771/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01478.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOFÓRMULAS RIO PRETO MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTITUIÇÃO, Nº 1474
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025120 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.527.820/0001-97
PROCESSO: 25351.094164/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.01463.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Loglife - Logística para Saúde Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua General Camisão, nº 193
BAIRRO: Saúde CEP: 04143040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.516.706/0001-40
PROCESSO: 25351.745153/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.01493.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A
ENDEREÇO: AV WILSON TAVARES RIBEIRO, n.º 1.003
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS S. TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 33.438.250/0445-39
PROCESSO: 25351.737128/2013-13 AUTORIZ/MS: 1.01488.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO NÚMERO 1089
BAIRRO: VILA FÁTIMA CEP: 38400372 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 15.813.056/0001-32
PROCESSO: 25351.723169/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.01421.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA E FARMÁCIA LAVA PÉS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALZIRA TORRES, Nº 326
BAIRRO: LAVA PÉS CEP: 38900000 - BAMBUÍ/MG
CNPJ: 05.497.036/0001-46
PROCESSO: 25351.095952/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.01476.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97,4 GALPÃO 1A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB
CNPJ: 00.063.960/0177-61
PROCESSO: 25351.126751/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.01484.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DULCE MARIA Nº 365
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 31160250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 36.325.157/0002-15
PROCESSO: 25351.093993/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.02061.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SILVANA BARATELLA FERNANDES - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 516
BAIRRO: CENTRO CEP: 79940000 - CAARAPÓ/MS
CNPJ: 05.112.326/0001-24
PROCESSO: 25351.105088/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.02103.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Gemini Industria de Insumos Farmaceutiicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri nº273 Galpão 05
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 10.690.195/0002-83
PROCESSO: 25351.753678/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01486.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Farmacia De Lucca Ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n. 125
BAIRRO: Catumbi CEP: 37190000 - TRÊS PONTAS/MG
CNPJ: 00.330.575/0001-72
PROCESSO: 25351.097906/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.03229.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRUDENTE FORMULAS TATUI LTDA
ENDEREÇO: RUA DR PRUDENTE DE MORAES 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 18270280 - TATUÍ/SP
CNPJ: 11.486.348/0001-57
PROCESSO: 25351.090325/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.03352.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS, Nº 2185
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05321901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.188.488/0001-17
PROCESSO: 25351.650751/2013-22 AUTORIZ/MS: 1.01438.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE BARROSO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ARTUR NAPOLEÃO, Nº 40
BAIRRO: CENTRO CEP: 36212000 - BARROSO/MG
CNPJ: 03.502.744/0001-00
PROCESSO: 25351.093990/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.01469.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Amália Regina Paz & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Antunes Ribas, 1378 Sala 05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014033100180

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: Centro CEP: 98801630 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 04.402.904/0001-02
PROCESSO: 25351.082685/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.01459.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORATTA 2013 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Marechal Floriano, 906 - Loja 25
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.570.117/0001-03
PROCESSO: 25351.598705/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.00955.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA VASCONCELOS E PRADO LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTUR FORATINE, Nº 249
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35060020 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 08.912.910/0001-52
PROCESSO: 25351.095990/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.01474.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: J. I. S. RODRIGUES & CIA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA AGRÁRIO CAVALCANTE, Nº 688
BAIRRO: SUDAM I CEP: 68371025 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 08.383.301/0001-53
PROCESSO: 25351.721215/2013-29 AUTORIZ/MS: 1.01420.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BOTICA CHÁ DA TERRA LTDA epp
ENDEREÇO: RUA DR BARROS JUNIOR, 594
BAIRRO: CENTRO CEP: 13320220 - SALTO/SP
CNPJ: 64.178.445/0001-49
PROCESSO: 25351.546961/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.03685.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: 3M DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 110
BAIRRO: JARDIM MANCHESTER CEP: 13001970 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 45.985.371/0001-08
PROCESSO: 25351.726736/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.00767.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOSE DONIZETE VIEIRA LUCAS
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME FERREIRA Nº377
BAIRRO: CENTRO CEP: 38010200 - UBERABA/MG
CNPJ: 20.791.075/0003-07
PROCESSO: 25351.090323/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.01534.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25351.123398/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.01471.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TEIXEIRA E BOLOTARI - VITA ERVA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3544
BAIRRO: PATR. VELHO CEP: 15505171 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 05.389.379/0001-97
PROCESSO: 25351.100606/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.04272.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BIOBARRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO Nº 454
BAIRRO: CENTRO CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 04.335.920/0001-11
PROCESSO: 25351.100597/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.04566.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BIOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: AV. EXPEDITO GARCIA Nº 153 LOJA B
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 00.412.964/0001-47
PROCESSO: 25351.081940/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.01458.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACENTER ARAÇATUBA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 1434
BAIRRO: SÃO JOAO CEP: 16025220 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 68.897.123/0001-00
PROCESSO: 25351.087075/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.01487.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ENDEREÇO: AV. MAURO RAMOS Nº1099 LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 88020302 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 03.777.341/0011-38
PROCESSO: 25351.090321/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.01497.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 666, AP. 202

[redacted] - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
[redacted] AUTORIZ/MS: 1.01453.1
[redacted] DE AGUIAR & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANDRADAS, Nº247
BAIRRO: CENTRO CEP: 96200030 - RIO GRANDE/RS
CNPJ: 04.508.808/0001-35
PROCESSO: 25351.094130/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.01466.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RASSEN & NUNES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, Nº 3079
BAIRRO: SETOR COMERCIAL I CEP: 78930000 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 34.748.756/0001-35
PROCESSO: 25351.093192/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.03521.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MAJOR MENDONÇA Nº 283
BAIRRO: CENTRO CEP: 16015110 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 73.201.642/0001-22
PROCESSO: 25351.111575/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.03785.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PINTO, 1341
BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050320 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: J.P.M.E. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 5322
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 15090000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 05.912.462/0001-07
PROCESSO: 25351.103013/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.04112.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA AGUIAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ERCÍLIO JOSE DE ÁREAS, Nº 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 29380000 - MUNIZ FREIRE/ES
CNPJ: 27.902.170/0001-48
PROCESSO: 25351.041320/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.01473.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA PHARMASANI LTDA
ENDEREÇO: rua sete de setembro nº 1982
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801140 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.518.439/0001-63
PROCESSO: 25351.178548/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.03098.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: POÇÃO MÁGICA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA KEN SUGAYA, Nº 105, VILA CARMOSINA
BAIRRO: ITAQUERA CEP: 08210100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.120.789/0001-87
PROCESSO: 25351.102818/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.04020.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Flora Vegetal Farmácia de Manipulação LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Nilo Peçanha 56 Loja 18
BAIRRO: Centro CEP: 24445360 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 12.032.700/0001-47
PROCESSO: 25351.105141/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.02979.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALFREDO PORTO SILVEIRA Nº, 696
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.790.252/0001-48
PROCESSO: 25351.131061/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.01483.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 0673000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.089427/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.01541.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Line Express Transportes e Distribuição Ltda
ENDEREÇO: Avenida Max Teixeira, nº 712
BAIRRO: Flores CEP: 69058415 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.117.576/0007-78
PROCESSO: 25351.048666/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.01440.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREPAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE TASCHNER, Nº 274
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030370 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.336.036/0001-39
PROCESSO: 25351.707007/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.01455.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA E MANIPULAÇAO FINA ESSENCIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Frei Estanislau Schaette, nº 78, sala 01
BAIRRO: Agua Verde CEP: 89037000 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 05.802.011/0002-90
PROCESSO: 25351.530835/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.01433.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Smart Soluções Farmacêuticas Ltda
ENDEREÇO: Rua Artista Bittencourt, nº 74
BAIRRO: Centro CEP: 88020060 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.847.299/0001-30
PROCESSO: 25351.105117/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.02722.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANA ROSA BATISTA COSTA - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 270
BAIRRO: CENTRO CEP: 64180000 - ESPERANTINA/PI
CNPJ: 17.738.339/0001-92
PROCESSO: 25351.710107/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.00951.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LOTES 625/695 BLOCO B LOJA 302
BAIRRO: SIA SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.555.701/0001-73
PROCESSO: 25351.520677/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23650.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.121.760/0001-85
PROCESSO: 25351.111516/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.01461.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Intec Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas LTDA
ENDEREÇO: Rod Antonio Heil, SC 486, KM 4
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 52.134.798/0017-25
PROCESSO: 25351.110299/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.01490.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: REICHEMBACH PIZZATTO & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 1365
BAIRRO: JARDIM ITATUBA CEP: 83280000 - GUARATUBA/PR
CNPJ: 84.695.071/0001-43
PROCESSO: 25351.586635/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.01095.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA E MANIPULAÇÃO VITORIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Visconde de Ibituruna Nº 58 Loja 02/A
BAIRRO: Barreiro CEP: 30640080 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.190.973/0001-57
PROCESSO: 25351.087096/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.01475.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANB FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR
CNPJ: 73.773.129/0001-06
PROCESSO: 25351.123672/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.01468.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SYMRISE AROMAS E FRAGRANCIAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Paulo Verchavit 200-01
BAIRRO: Aparecidinha CEP: 18087191 - SOROCABA/SP
CNPJ: 43.940.758/0005-46
PROCESSO: 25351.683174/2013-68 AUTORIZ/MS: 1.01684.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA FÓRMULA FARMÁCIA LTDA

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**
01.328.535/0001-59

**Nome Fantasia**
CLASSMED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040

**Cidade/UF**
ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**
MAYARA CRUZ DE MARTIN

**Responsável Legal**
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
8.04005-0 (U531WY25M545)

**Data da Autorização**
24/09/2007

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25023.161202/2007-74

**Autorização**
Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL AMÉRICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 659, CONJUNTO 902, CENTRO, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020023 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.432.307/0001-00
PROCESSO: 25025.006531/2008-14 AUTORIZ/MS: K2L64087423L (8.04432.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35304210 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.048133/2013-18 AUTORIZ/MS: P2LW4M3HLWM4 (8.09608.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMUNICARE COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 128 / CONJ. 601,602 E 603
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 90480000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.023.259/0001-34
PROCESSO: 25351.130328/2011-19 AUTORIZ/MS: UX756366664Y8 (8.07413.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.359837/2005-26 AUTORIZ/MS: 9Y824269X8LX (8.04135.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Lasio Indústria e Comércio Ltda ME
ENDEREÇO: Avenida de Pinedo, 945
BAIRRO: Socorro CEP: 04764001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.251.430/0001-25
PROCESSO: 25351.434578/2012-26 AUTORIZ/MS: G8968HX5YM5L (8.08683.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CRITICARE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.205.182/0001-86
PROCESSO: 25351.373955/2006-28 AUTORIZ/MS: PY860569X3L4 (8.03356.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARDIO-DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FREI MATIAS TEVIS, 285, SALAS 603 E 604
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.056.874/0001-65
PROCESSO: 25351.262404/2006-30 AUTORIZ/MS: UW94939W5239 (8.03170.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 823
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070030 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55
PROCESSO: 25023.151508/2006-31 AUTORIZ/MS: GPYWM77XW56M (8.03304.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, Nº 55, Galpão 04
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.827.863/0001-62
PROCESSO: 25351.532775/2009-32 AUTORIZ/MS: P2925L962640 (8.05617.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 70
BAIRRO: DE FÁTIMA CEP: 29160772 - SERRA/ES
CNPJ: 04.779.188/0001-79
PROCESSO: 25351.210226/2007-42 AUTORIZ/MS: P854YLYW3W59 (8.03861.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980
BAIRRO: MANGUINHA CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 23.510.282/0001-72
PROCESSO: 25351.520944/2006-43 AUTORIZ/MS: 165110XHL27Y (8.03550.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SOARES DE AVELLAR, Nº 134
BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04306020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.964.709/0001-20
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS: UL83L54L3W32 (8.02391.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: sanroma e magnabi comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.491421/2010-51 AUTORIZ/MS: U399578LYX6W (8.06720.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20 A CEP: 77818010
ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.074446/2004-53 AUTORIZ/MS: PK11L188WHL4 (8.02050.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
VALIDADE: 12/8/2013 à 12/8/2014
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 14/5/2014 à 14/6/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, 1935 BLOCO C1
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.233.417/0001-79
PROCESSO: 25351.378486/2009-58 AUTORIZ/MS: G568X82Y3M45 (8.05507.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITAMÉDICA DIAGNÓSTICOS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 89560000 - VIDEIRA/SC
CNPJ: 10.750.788/0001-07
PROCESSO: 25351.027514/2010-63 AUTORIZ/MS: G7L96HL1W695 (8.06333.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215099/2013-66 AUTORIZ/MS: UW64H8M0LXY5 (8.09532.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161202/2007-74 AUTORIZ/MS: U531WY25M545 (8.04005.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE ROMEU, 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 14.745.372/0001-51
PROCESSO: 25351.126736/2012-75 AUTORIZ/MS: U96Y8XL279MM (8.08384.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145
BAIRRO: SANTA AMELIA CEP: 31555000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.628.861/0001-20
PROCESSO: 25351.653216/2009-78 AUTORIZ/MS: U9Y713018W9Y (8.06223.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: S.T.O COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRIÇA, 526
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04126001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.755.324/0001-93
PROCESSO: 25351.366066/2010-79 AUTORIZ/MS: U8L944W21L73 (8.06730.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KINCHESKI & CIA COMERCIO DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR NR 3064 I ANDAR SL 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 76801154 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 08.675.874/0001-50
PROCESSO: 25351.755980/2009-85 AUTORIZ/MS: P4H7362061Y4 (8.05988.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.030058/2010-93 AUTORIZ/MS: GXH32M3M705W (8.05278.6)

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014080400132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**
01.328.535/0001-59

**Nome Fantasia**
CLASSMED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040

**Cidade/UF**
ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**
MAYARA CRUZ DE MARTIN

**Responsável Legal**
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
3.03555-2

**Data da Autorização**
03/09/2007

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25023.161203/2007-19

**Autorização**
Saneantes

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Saneante Domis.

### Distribuir

- Saneante Domis.

### Expedir

- Saneante Domis.

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA , Nº 800, GALPÃO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.595408/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada(embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1ª DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215397/2013-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleitadas, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item ||, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: Robotech Transportes Sensiveis e Armazens Gerais Ltda epp
ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.219.884/0001-56
PROCESSO: 25351.011623/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1ª DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso da suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, Nº 3.233
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.883.863/0001-66
PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP.
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP.
ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10
BAIRRO: são miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 01.108.722/0001-27
PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 -
BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 74.196.031/0001-04
PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34
PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA, 482 - 1º andar
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.064.838/0001-33
PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142
BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02868070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.380.157/0001-90
PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7º E 8º ANDARES
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.473.398/0001-63
PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398
BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.236.691/0001-27
PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18
BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 19.525.278/0001-00
PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D
BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.347.112/0001-35
PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1ª DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395
BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP
CNPJ: 03.713.939/0001-91
PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70
PROCESSO: 25351.071100/2011-11 AUTORIZ/MS: P0WW6185XX53 (8.07282.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.486587/2011-11 AUTORIZ/MS: U02L71X583YY (8.07886.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 02.932.074/0031-07
PROCESSO: 25351.416631/2014-11 AUTORIZ/MS: KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDAS REPRODUÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná**

## C E R T I D Ã O

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
(43) 99964-1339
COMARCA DE ARAPONGAS

**Peterson Adriano Migliorini**, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

**C E R T I F I C A** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR, EXCLUSIVAMENTE**, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.

**BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**

**********

**PARA FINS CÍVIS**

**********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sis ema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a pres te data, junto a este setor de Distribuição.**

**OBS: Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa qu tramitav neste Juízo, foram redistribuídos a partir de Janeiro/2025 para a 11° Vara Cível Em resa ial Re ional da Comarca de Londrina/PR., inclusive tornando-se a referida Vara com competência especializada regional para recepcionar as novas ações judiciais.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 13 de Março de 2025.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

Prova de Autenticidade válida até 15/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/03/2025 08:47:23 que o documento de hash (SHA-256)
6ac3dcdf4bbe84a39a8ca2529699c94235a35c89f6a56c315ee1cff31c8b5ac5 foi validado em 17/03/2025 08:42:08 através da transação blockchain
0xae1bff33bb58c25d4e8e42678422b08e5c42d52b8cd3a3332b4c2bd37ed4526e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 260850)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 I (47) 99748-2223*
*www.dautin.com I dautin@dautin.com*

**Prova de Autenticidade válida até 15/06/2025**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ac3dcdf4bbe84a39a8ca2529699c94235a35c89f6a56c315ee1cff31c8b5ac5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **260850** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA 13-03-2025 + CHAVE - CLASSMED"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA 13-03-2025 + CHAVE - CLASSMED"**, faz prova de que em **17/03/2025 08:41:45**, o responsável **Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli (01.328.535/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2025 08:47:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xae1bff33bb58c25d4e8e42878422b08e5c42d52b8cd3a3332b4c2bd37ed4526e.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr Est 903 13375-90

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Conta: 28852-7 – AG: BANCO DO BRASIL: 0359-X – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, empresária, domiciliada à RUA AZULINHO, Nº 182 JARDIM AYMORE, CEP 86.708-400, ARAPONGAS/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674-0 - SESP/PR, e do CPF nº 878.622.989-34, Sócia Administradora.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

12) Declaramos, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Arapongas, 11 de abril de 2025.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2025.04.11 17:02:00 -03'00'

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
RG: 7.857.674-0 - SESP/PR e CPF: 878.622.989-34
Representante Legal

1646

## ANEXO
## DECLARAÇÕES

A empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o seu CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede no endereço RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS –PR, com sua inscrição estadual 903.13375-90 e municipal 38530, através de sua representante legal MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, com o número de identidade 7.857.674-0 - SESP/PR e CPF nº 878.622.989-34 residente no endereço RUA AZULINHO, Nº 182 JARDIM AYMORE, CEP 86.708-400, ARAPONGAS/PR no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

- Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado;
- Que a empresa não possui nenhum grau parentesco com nenhum colaborador do órgão licitado;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE*** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar;
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;
- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos e também declaramos que assumimos inteiramente toda responsabilidade instituídas nesta licitação.

Arapongas, 11 de abril de 2025.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934 Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934 Dados: 2025.04.11 17:02:06 -03'00'

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
RG:7.857.674-0 - SESP/PR e CPF: 878.622.989-34
Representante Legal

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ 01 328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903 13375-90

## ANEXO III

## DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 11 de abril de 2025.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2025.04.11 17:02:15 -03'00'

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
RG:7.857.674-0 - SESP/PR e CPF: 878.622.989-34
Representante Legal

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

1648

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 24/2025, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

Arapongas, 11 de abril de 2025.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2025.04.11 17:02:23 -03'00'

01328535/0001-59

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
RG:7.857.674-0 - SESP/PR e CPF: 878.622.989-34
Representante Legal

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ 01 328 535/0001-59 - Inscr. Est 903 13375-90

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o seu CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede no endereço RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS –PR, com sua inscrição estadual 903.13375-90 e municipal 38530, através de sua representante legal MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, com o número de identidade 7.857.674-0 - SESP/PR e CPF nº 878.622.989-34 residente no endereço RUA AZULINHO, Nº 182 JARDIM AYMORE, CEP 86.708-400, ARAPONGAS/PR, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.
**1. ( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
**2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arapongas, 11 de abril de 2025.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2025.04.11 17:02:32 -03'00'

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
RG:7.857.674-0 - SESP/PR e CPF: 878.622.989-34
Representante Legal

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

**Importante:**
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 01.328.535/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:42 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **A3CF.62EB.584C.E1AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| Observações RFB: |
| --- |
| Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997. |

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1651

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 036196564-58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.328.535/0001-59**
Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (05/03/2025 15:09:16)*

# Prefeitura Municipal de Arapongas
## Secretaria Municipal de Finanças
## Departamento de Tributação e Fiscalização

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8066/2025

Cód. Contribuinte.....: 775487
Nome/Razão Social.: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF.....: 01.328.535/0001-59
Endereço.....: RUA PICA, 1211
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.701-040 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 5 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**
**Secretaria Municipal de Finanças**
**Departamento de Tributo e Fiscalização**

**Certidão nº 8066 / 2025**

**Emitida Eletronicamente via Internet em: 05/03/2025**

**Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.328.535/0001-59
**Razão Social:** GLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**Endereço:** R PICA PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032303110634055046

Informação obtida em 26/03/2025 10:32:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br><br>**NIRE :** 41600627199<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2501328559 |
| **NIRE (Sede)**<br>41600627199 | **CNPJ**<br>01.328.535/0001-59 | **Data de Ato Constitutivo**<br>24/07/1996 | **Início de Atividade**<br>24/07/1996 |
| **Endereço Completo**<br>Rua PICA PAU, Nº 1211, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86701-040 | | | |
| **Objeto Social**<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS , DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAUDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE ESSOAL, PRODUTOS PARA LABORATORIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS MOVEIS APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPEDICOS E FITOTERAPEUTICOS. | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)<br><br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO | 878.622.989-34 | R$1.300.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

xxxxxxxx

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data**<br>31/03/2025 | **Número**<br>20251572269 | **Ato/eventos**<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Observações:**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LONDRINA/PR OFÍCIO: 038/2017 PROCEDE O ARROLAMENTO DOS QUOTAS SOCIAIS PERTENCENTES A MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO 9CPF: 878.622.989-34) JUNTO ÀS EMPRESAS: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ: 01.328.535/0001-59) E CLASS SERVICE LTDA (CNPJ: 19.442.826/0001-39). ESCLARECE QUE A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. 17/03/2017

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2025, às 09:42:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **GSUGMH1F.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 40.649.293/0001-57<br>MATRIZ | | 01/02/2021 |

NOME EMPRESARIAL
**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DO COMERCIO | 1650 | SALA 21 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 14.400-660 | CENTRO | FRANCA | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| AJMFALEIROSDEANDRADE@GMAIL.COM | (16) 3030-7513 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 01/02/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **14:11:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA | | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) | |
| NIRE<br>35236798951 | CNPJ<br>40.649.293/0001-57 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>107.111/21-4 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>30/03/2021 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>23/07/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>00:52:46 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>243222393 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR. | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/07/2024 PELA SECRETARIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C.Nº32 DE 11/09/2001 M. ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA

1657

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

30/03/21

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.234.195/21-6

CONTROLE INTERNET
029024761-6

# CAPA DO REQUERIMENTO

## DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Nome Empresarial/ Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social/ Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

PORTE
EPP

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO | CEP |
|---|---|---|---|
| Rua do Comércio | 1650 | SALA 21 | 14400-660 |

| MUNICÍPIO | UF | TELEFONE | EMAIL |
|---|---|---|---|
| Franca | SP | (16)81840481 | |

| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
|---|---|---|
| 0 | 40.649.293/0001-57 | 3523679895-1 |

JUCES ER 242 - / FRANC 24 MAR 2 PROTOC

| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA | VALORES RECOLHIDOS | SEQ. DOC. |
|---|---|---|
| NOME: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE (Sócio) | DARE: R$ 207,12 | 1 / 1 |
| ASSINATURA: Faleiros DATA: 01/03/2021 | DARF: R$ ,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP ER 242 - ACIF FRANCA 24 MAR 2021 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
2010(144446)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP ACIF - FRANCA DEFERIDO 29 MAR 2021
Gabriel Saraki Della Motta
Assessor Técnico
RG 47.479.059-8 SSP/SP

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO / CARIMBO
JUCESP 30 MAR. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FRANCA
CISENA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
107.111/21-4
JUCESP

OBSERVAÇÕES:
CONFORME ARQUIVO DIGITAL

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 107.111/21-4 em 30/03/2021 da empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, NIRE nº 35236798951, protocolado sob o nº 0234195216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243222393. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALTERACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COOPERFLEX INSTRUMENTAL ODONTO-MEDICO LTDA

NIRE 35236798951 CNPJ: 40.649.293/0001-57

Visto
Conferido
RG: 47.479.859-8 SSP/SP

Sócio-Administrador ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Franca/SP, nascido(a) em: 06/04/2003, emancipado, n° do documento de Identidade: RG 570759766 Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, n° do CPF: 43636398814, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1133 APT 122 - Bairro: CIDADE NOVA, Franca - SP CEP 14401110.

Única sócia da firma COOPERFLEX INSTRUMENTAL ODONTO-MEDICO LTDA, com sede na Rua Do Comercio, nº 1650, sala 21, Centro, na cidade de Franca -SP-, CEP 14400-660, estabelecida com o tipo jurídico Sociedade Limitada, com objeto social de COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAUDE, TAIS COMO: OS PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, OS INSTRUMENTOS ODONTO- MEDICOS EM GERAL, MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS EM GERAL E O COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.649.293/0001-57 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236798951 em 01/02/2021, resolve alterar e fazer a primeira Consolidação do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Que nesta data a empresa passara a ter a seguinte razão social: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.

SEGUNDA – Resolve nesta data alterar a clausula TERCEIRA do primitivo contrato que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS DE USO MEDICO, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS ODONTO-MEDICOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BRINDES.

Permanece em pleno vigor todas as demais clausulas não alteradas pelo presente instrumento e consolida-se o CONTRATO SOCIAL;

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Sócio-Administrador ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Franca/SP, nascido(a) em: 06/04/2003, emancipado, n° do documento de identidade: RG 570759766 Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, n° do CPF: 43636398814, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1133 APT 122 - Bairro: CIDADE NOVA, Franca - SP CEP 14401110.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 107.111/21-4 em 30/03/2021 da empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, NIRE nº 35236798951, protocolado sob o nº 0234195216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243222393. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1659

JUCESP DA SEDE

Visto
Conferido
RG: 47.479.859-8 SSP/SP

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, 1650 SALA 21 - Bairro: CENTRO, Franca - SP CEP 14400660.

31/03/21

## DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS DE USO MEDICO, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS ODONTO-MEDICOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BRINDES.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS DE USO MEDICO, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS ODONTO-MEDICOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BRINDES.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22/01/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente do país em nome de ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE, n° do CPF: 43636398814 integralizado neste ato.

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE | 300.000 | R$ 300.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 300.000 | R$ 300.000,00 | 100,00% |

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Franca/SP, nascido(a) em: 06/04/2003, emancipado, n° do documento de identidade: RG 570759766 Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, n° do CPF: 43636398814, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1133 APT 122 - Bairro: CIDADE NOVA, Franca - SP CEP 14401110, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 107.111/21-4 em 30/03/2021 da empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, NIRE nº 35236798951, protocolado sob o nº 0234195216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243222393. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

**DO PRO LABORE**

**Cláusula Onze** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 via iguais.

Franca, 01 de Março de 2021.

2º Tab.

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE

(Sócio-Administrador)

2o TABELIAO DE NOTAS * JOSE F. CONTART
=VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE=
Codigo da Operacao:26298683
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE***
a(s) qual(is) confere(m) com os padroes de
positados em cartorio.
Franca-SP, 23 de marco de 2021.
Em testemunho_____da verdade.
3/3
R SOLA - Escrevente
a: 10,52 Total: 10,52
C103204A0289798

JUCESP
30 MAR. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
107.111/21-4

JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 107.111/21-4 em 30/03/2021 da empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, NIRE nº 35236798951, protocolado sob o nº 0234195216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243222393. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

# Declaração

Visto
Conferido
RG: 47.479.858-8 SSP/SP

Eu, ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 570759766, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 436.363.988-14, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua do Comércio, 1650, SALA 21, Centro, SP, Franca, CEP 14400-660, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE

RG: 570759766

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 107.111/21-4 em 30/03/2021 da empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, NIRE nº 35236798951, protocolado sob o nº 0234195216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243222393. A JUCESP garante a autanticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

| PROTOCOLO REDESIM |
|---|
| **SPP2130343325** |

## 01. IDENTIFICAÇÃO

| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ |
|---|---|
| **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA** | **40.649.293/0001-57** |

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)**
**244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)**

Visto
Conferido
RG: 47.479.859-8 SSP/SP

Número de Controle: SP41097124 - 40649293000157

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| NOME | CPF |
|---|---|
| **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE** | **436.363.988-14** |

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| | **23/03/2021** |

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 40.649.293/0001-57**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 107.111/21-4 em 30/03/2021 da empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, NIRE nº 35236798951, protocolado sob o nº 0234195216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243222393. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3176511649

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE

4c DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/04/2003, FRANCA, SP

4a DATA EMISSÃO: 19/04/2023

4b VALIDADE: 06/05/2031

ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 570759766 SSP SP

4d CPF: 436.363.988-14

5 Nº REGISTRO: 07792277030

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RICARDO FALEIROS DE ANDRADE

ANA SILVIA ALVES MARTINS FALEIROS DE ANDRAD

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | D | | | |
| A | | | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 04/05/2031 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SP
BA197105878
SP016993740

LOCAL: FRANCA, SP

SÃO PAULO

3176511649

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación / Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA077922770<300<<<<<<<<<<<<
0304063F3105065BRA<<<<<<<<<<<6
ANA<<MARTI<FALEIROS<DE<ANDRADE

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.649.293/0001-57
**Razão Social:** ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
**Endereço:** R DO COMERCIO 1650 SALA 21 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2025 a 25/04/2025

**Certificação Número:** 2025032706115588852300

Informação obtida em 07/04/2025 10:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.649.293/0001-57
Certidão nº: 75744921/2024
Expedição: 31/10/2024, às 17:05:20
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.649.293/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**
**CNPJ: 40.649.293/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:04 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.
Código de controle da certidão: **C651.48C9.5680.66E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.649.293/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25021022077-32

Data e hora da emissão 26/02/2025 09:01:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.649.293

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 66143954 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 24/03/2025 10:49:21 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

# PREFEITURA DE FRANCA

1669

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 40649293000157

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE

Certidão número: 33918 emitida em 14/03/2025 às 09:26:21 horas

Validade: 190 dias

Código de validação: 309153861O

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

1670

# PREFEITURA DE FRANCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 40649293000157

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE

Certidão número: 33914 emitida em 14/03/2025 às 09:22:57 horas

Validade: 190 dias.

Código de validação: 3081538253

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

02/04/2025 **0085362231**

# PODER JUDICIÁRIO
## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 140197*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, CNPJ: 40.649.293/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI S/C S/S EPP ME MEI LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2025.

**PEDIDO Nº:** ***0085362231***

ASSINATURA TJSP DIGITAL

**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**
**Prefeitura Municipal de FRANCA**

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351620004-464-000169-1-8** DATA DE VALIDADE: **31/10/2025**

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO: | 213F-16747/2024 |
| Nº PROTOCOLO: | 1026/2024 DATA DO PROTOCOLO: 09/10/2024 |
| SUBGRUPO: | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA |
| AGRUPAMENTO: | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| OBJETO LICENCIADO: | ESTABELECIMENTO |
| DETALHE: | |

| | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: | ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA | |
| CNPJ / CPF: | 40.649.293/0001-57 | |
| LOGRADOURO: | Rua DO COMERCIO | NÚMERO: 1650 |
| COMPLEMENTO: | SALA 21 | |
| BAIRRO: | CENTRO | |
| MUNICÍPIO: | FRANCA | |
| CEP: | 14400-660 | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | | |

RESPONSÁVEL LEGAL: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE
CPF: 43636398814 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 000000000000000 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HUGO LEONARDO RIBEIRO
CPF: 05935395673 CONSELHO REGIONAL: CRQ
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04200671 UF: SP

1673

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351620004-464-000169-1-8** DATA DE VALIDADE: **31/10/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

**O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FRANCA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.**
**ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

**FRANCA** — LOCAL

**31/10/2024** — DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1730473123305**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

**Via Rápida Empresa - VRE**
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**
SPM2430524576

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**
3703825

**DATA DA SOLICITAÇÃO**
03/10/2024

**DATA DE VALIDADE**
30/08/2025

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

**CNPJ**
40.649.293/0001-57

**NATUREZA JURÍDICA**
Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**
Sim

**FORMA DE ATUAÇÃO**
Estabelecimento Fixo/Internet

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**
RUA DO COMERCIO, 1650 SALA 21
CENTRO, Franca - SP CEP: 14400660

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 65.80

1675

**DADOS DA EMPRESA**

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)** 2424.60

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ANÁLISE DE VIABILIDADE

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** **DATA DE EMISSÃO:** 03/10/2024

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01211030231809

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

**CNAE:**
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**
4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**
4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**
4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA**

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 31/10/2022 | AVCB 0000607900 | 30/08/2025 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| ISENTO | 3997304 | 03/10/2024 | INEXISTENTE |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 08/10/2024 | | 4645-1/01<br>4773-3/00<br>4789-0/01<br>4789-0/99 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

1677

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Franca**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|---|---|---|---|
| 04/12/2024 | 351620004-464-000169-1-8 | 04/12/2025 | 4645-1/01 |

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 03/10/2024 | | 4789-0/99 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 03/10/2024 | | 4789-0/01 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 03/10/2024 | | 4773-3/00 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 03/10/2024 | SPM2430524576 | 03/10/2025 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio http//www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br.

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

**CNPJ**
40.649.293/0001-57

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
Rua Do Comércio, 1650 - Sala 21 - Centro CEP: 14.400-660

**Cidade/UF**
FRANCA/SP

**Responsável Técnico**
HUGO LEONARDO RIBEIRO

**Responsável Legal**
*[Não cadastrado]*

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
8.26676-5 (8M42WX66YYY6)

**Data da Autorização**
17/04/2023

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.145259/2023-24

**Autorização**
Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 73, segunda-feira, 17 de abril de 2023

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.311, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA A POPULAR LTDA / 49.481.809/0001-71
25351.155489/2023-00 / 7973880
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253330238

FONTANELLA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 41.104.296/0001-78
25351.145631/2023-01 / 3120846
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0237097231

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0661-84
25351.138944/2023-02 / 7973936
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0225972239

MIB ARMAZENS GERAIS LTDA / 49.292.334/0001-75
25351.144980/2023-05 / 1289429
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236393235

DROGARIA SAO CARLOS NOVA UNIAO LTDA / 30.342.230/0004-42
25351.155502/2023-12 / 7973893
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253344239

MASTERMED REPRESENTACOES LTDA / 39.904.528/0001-20
25351.145439/2023-14 / 4054987
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236894234

COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA / 16.715.374/0001-23
25351.145301/2023-15 / 4055016
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236747231

NRKB NATAL COMERCIO LTDA / 32.864.734/0001-05
25351.144851/2023-17 / 8266808
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0236252232

LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 07.117.576/0010-73
25351.145282/2023-19 / 8266779
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0236721232

BMV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.703.552/0001-50
25351.137811/2023-19 / 8266782
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0224776231

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 47.292.400/0001-81
25351.149302/2023-21 / 8266721
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0242853234

JOSÉ HOMERO DE SOUZA FILHO / 09.520.508/0004-38
25351.141254/2023-22 / 7973967
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0229591230

GENESIO P DE SOUSA JUNIOR LTDA / 47.958.279/0001-84
25351.138970/2023-22 / 7973940
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0226000231

FIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 18.073.793/0001-34
25351.149158/2023-22 / 8266717
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0242699235

Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda. / 40.649.293/0001-57
25351.145259/2023-24 / 8266765
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0236696238

DROGARIA HEART FARMA UNIAO LTDA / 48.344.008/0001-00
25351.138931/2023-25 / 7973922
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0225957230

BMV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.703.552/0001-50
25351.137809/2023-31 / 4055020
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0224772236

SERFARMA LTDA / 49.157.668/0001-36
25351.155403/2023-31 / 7973862
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253235235

JEFERSON SOUZA DE ALMEIDA / 17.806.195/0001-64
25351.137816/2023-33 / 8266796
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0224782231

CARLA FRANCIELLY DOS SANTOS FEBO LTDA / 49.053.653/0001-28
25351.142792/2023-34 / 7973814
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232069239

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0662-65
25351.155585/2023-40 / 7973919
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253435234

BMC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.670.164/0001-15
25351.155458/2023-41 / 7973876
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253296234

8MV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.703.552/0001-50
25351.137807/2023-42 / 1289481
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0224770233

VALENSS WELLNESS BRASIL LTDA / 47.184.203/0001-49
25351.145167/2023-44 / 1289432
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236598236

R & P COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 31.070.450/0001-84
25351.145054/2023-49 / 8266734
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0236476238

UNIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO LTDA / 73.463.150/0001-05
25351.145630/2023-58 / 4054991
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0237096234

KAMILLA TRAJANO JORGE RODRIGUES / 27.033.431/0001-00
25351.139023/2023-59 / 7973953
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0226054233

DROGARIA MIGUEL E DAVI LTDA / 48.888.832/0001-12
25351.142934/2023-63 / 7973859
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232216231

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COUTINHO LTDA / 37.095.164/0001-50
25351.142860/2023-65 / 7973845
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232138231

FARMACIA SANTO AMARO LTDA / 49.739.275/0001-30
25351.155510/2023-69 / 7973905
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253354234

QUIMIFEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 22.194.803/0001-67
25351.149134/2023-73 / 4054960
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0242676235

WM LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 24.429.020/0001-40
25351.149215/2023-73 / 3120801
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0242761232

BMV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.703.552/0001-50
25351.137801/2023-75 / 3120850
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0224764233

VALENSS WELLNESS BRASIL LTDA / 47.184.203/0001-49
25351.145027/2023-76 / 3120815
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236446231

GALLIA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 12.022.755/0001-76
25351.144947/2023-77 / 4054973
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236359231

ARL FARMACIA LTDA / 43.525.972/0004-55
25351.142754/2023-81 / 7973801
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232030235

M D BARBOSA / 49.554.937/0001-06
25351.141704/2023-87 / 7973984
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230880231

FERNANDO SCHMIDT / 48.538.368/0001-34
25351.142810/2023-88 / 7973828
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232087237

FFE Distribuidora LTDA / 40.867.166/0001-24
25351.145674/2023-88 / 4055002
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0237143232

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME / 26.230.868/0001-71
25351.145547/2023-89 / 3120832
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0237008238

J GILBERTO BISPO SOBRINHO LTDA / 49.380.320/0001-03
25351.142826/2023-91 / 7973831
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232103232

THYAGO MARTINS CARLOS DA SILVA 08771093702 / 24.229.751/0001-42
25351.145143/2023-95 / 3120829
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236572237

NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 05.634.366/0001-36
25351.145150/2023-97 / 8266748
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0236580230

MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA / 04.342.755/0003-97
25351.145457/2023-98 / 8266751
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0236912232

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.312, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JEANINE ARAUJO MERISIO DISTRIBUIDORA DE REMEDIOS / 33.287.726/0001-06
25351.145198/2023-03 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236631233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

**CNPJ**
40.649.293/0001-57

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
Rua Do Comércio, 1650 - Sala 21 - Centro CEP: 14.400-660

**Cidade/UF**
FRANCA/SP

**Responsável Técnico**
HUGO LEONARDO RIBEIRO

**Responsável Legal**
*[Não cadastrado]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**
8.26676-5 (8M42WX66YYY6)

**Data do Cadastro**
17/04/2023

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.145259/2023-24

**Cadastro**
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



Prova de Autenticidade válida até 29/05/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/02/2024 10:15:19 que o documento de hash (SHA-256) 508f45cf0d6adf0314d1e5e6e0de4b0749edb454f4b99f0e95df6a550ff1df22 foi validado em 29/02/2024 09:28:49 através da transação blockchain 0xcfc8c45f609ce6b1946bcc479f0082d0a9a1c35d0d410919bb2b17319fd0b4bf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 196111)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

# RESOLUÇÃO-RE Nº 1.311, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

FARMACIA A POPULAR LTDA / 49.481.809/0001-71

25351.155489/2023-00 / 7973880

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253330238

---

FONTANELLA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 41.104.296/0001-78

25351.145631/2023-01 / 3120846

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0237097231

---

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0661-84

25351.138944/2023-02 / 7973936

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0225972239

---

MIB ARMAZENS GERAIS LTDA / 49.292.334/0001-75

25351.144980/2023-05 / 1289429

7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236393235

---

DROGARIA SAO CARLOS NOVA UNIAO LTDA / 30.342.230/0004-42

25351.155502/2023-12 / 7973893

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253344239

---

MASTERMED REPRESENTACOES LTDA / 39.904.528/0001-20

25351.145439/2023-14 / 4054987

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236894234

---

Prova de Autenticidade válida até 29/05



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/02/2024 10:15:19 que o documento de hash (SHA-256) 508f45cf0d6adff314d1e5a6e0de4b0748edb4544b990e95df5e550ff1df22 foi validado em 29/02/2024 09:26:49 através da transação blockchain 0xc1c8e45f909ce8b1948bcc479f0082d0e9e1c35d0d410919bb2b17319fd0b4bf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 198111)

COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA / 16.715.374/0001-23

25351.145301/2023-15 / 4055016

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236747231

---

NRK8 NATAL COMERCIO LTDA / 32.864.734/0001-05

25351.144851/2023-17 / 8266808

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0236252232

---

LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 07.117.576/0010-73

25351.145282/2023-19 / 8266779

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0236721232

---

BMV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.703.552/0001-50

25351.137811/2023-19 / 8266782

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0224776231

---

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 47.292.400/0001-81

25351.149302/2023-21 / 8266721

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0242853234

---

JOSÉ HOMERO DE SOUZA FILHO / 09.520.508/0004-38

25351.141254/2023-22 / 7973967

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0229591230

---

GENESIO P DE SOUSA JUNIOR LTDA / 47.958.279/0001-84

25351.138970/2023-22 / 7973940

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0226000231

---

FIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 18.073.793/0001-34

25351.149158/2023-22 / 8266717

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0242699235

---

Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda. / 40.649.293/0001-57

25351.145259/2023-24 / 8266765

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0236696238

---

DROGARIA HEART FARMA UNIAO LTDA / 48.344.008/0001-00

25351.138931/2023-25 / 7973922

Prova de Autenticidade válida até 29/05/2024



v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 29/02/2024 10:15:18 que o documento de hash (SHA-256) 508f45cf0d6adf0314d1e5e8e0de4b0749edb454f4b99f0e85df5a550f1df22 foi validado em 29/02/2024 09:26:49 através da transação blockchain 0xcfc8c45f609ce6b1946bcc479f0082dda9a1c35d0d410918bb2b17319d0b4bf e pode ser verificado em https://www.dauin.com/FileCheck (NID: 196111)

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0225957230

---

BMV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.703.552/0001-50

25351.137809/2023-31 / 4055020

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0224772236

---

SERFARMA LTDA / 49.157.668/0001-36

25351.155403/2023-31 / 7973862

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253235235

---

JEFERSON SOUZA DE ALMEIDA / 17.806.195/0001-64

25351.137816/2023-33 / 8266796

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0224782231

---

CARLA FRANCIELLY DOS SANTOS FEBO LTDA / 49.053.653/0001-28

25351.142792/2023-34 / 7973814

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232069239

---

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0662-65

25351.155585/2023-40 / 7973919

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253435234

---

BMC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.670.164/0001-15

25351.155458/2023-41 / 7973876

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253296234

---

BMV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.703.552/0001-50

25351.137807/2023-42 / 1289481

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0224770233

---

VALENSS WELLNESS BRASIL LTDA / 47.184.203/0001-49

25351.145167/2023-44 / 1289432

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236598236

---

R & P COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 31.070.450/0001-84

25351.145054/2023-49 / 8266734

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0236476238



Prova de Autenticidade válida até 29/05

v4.0 - Daufin Blockchain certifica em 29/02/2024 10:15:18 que o documento de hash (SHA-256) 609f45cf0d6adf0314d1e5e6e0de4b0749edb4541b9990e95df8a550ff1df22 foi validado em 29/02/2024 09:26:48 através da transação blockchain 0xcfe3c45f509ce6b1946bc479f0082d0e9a1c35d0d410916bb2b17319f0b4bf e pode ser verificado em https://www.daufin.com/FileCheck (NID: 196111)

---

UNIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO LTDA / 73.463.150/0001-05

25351.145630/2023-58 / 4054991

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0237096234

---

KAMILLA TRAJANO JORGE RODRIGUES / 27.033.431/0001-00

25351.139023/2023-59 / 7973953

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0226054233

---

DROGARIA MIGUEL E DAVI LTDA / 48.888.832/0001-12

25351.142934/2023-63 / 7973859

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232216231

---

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COUTINHO LTDA / 37.095.164/0001-50

25351.142860/2023-65 / 7973845

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232138231

---

FARMACIA SANTO AMARO LTDA / 49.739.275/0001-30

25351.155510/2023-69 / 7973905

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0253354234

---

QUIMIFEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 22.194.803/0001-67

25351.149134/2023-73 / 4054960

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0242676235

---

WM LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 24.429.020/0001-40

25351.149215/2023-73 / 3120801

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0242761232

---

BMV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.703.552/0001-50

25351.137801/2023-75 / 3120850

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0224764233

---

VALENSS WELLNESS BRASIL LTDA / 47.184.203/0001-49

25351.145027/2023-76 / 3120815

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236446231



Prova de Autenticidade válida até 29/05/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/02/2024 10:15:19 que o documento de hash (SHA-256) 508f45cf0d6adf0314d1e5e6e0de4b0749edb454f4b99f0e95df5b550111df22 foi validado em 29/02/2024 09:25:49 através da transação blockchain 0xcfc8c45f609ce8b1946bce478f0082d0a9a1c35d0410919bb2b17319fd0b4bf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 198111)

---

GALLIA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 12.022.755/0001-76

25351.144947/2023-77 / 4054973

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236359231

---

ARL FARMACIA LTDA / 43.525.972/0004-55

25351.142754/2023-81 / 7973801

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232030235

---

M D BARBOSA / 49.554.937/0001-06

25351.141704/2023-87 / 7973984

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230880231

---

FERNANDO SCHMIDT / 48.538.368/0001-34

25351.142810/2023-88 / 7973828

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232087237

---

FFE Distribuidora LTDA / 40.867.166/0001-24

25351.145674/2023-88 / 4055002

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0237143232

---

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME / 26.230.868/0001-71

25351.145547/2023-89 / 3120832

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0237008238

---

J GILBERTO BISPO SOBRINHO LTDA / 49.380.320/0001-03

25351.142826/2023-91 / 7973831

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0232103232

---

THYAGO MARTINS CARLOS DA SILVA 08771093702 / 24.229.751/0001-42

25351.145143/2023-95 / 3120829

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0236572237

---

NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 05.634.366/0001-36

25351.145150/2023-97 / 8266748

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0236580230

---

MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA / 04.342.755/0003-97



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/02/2024 10:15:19 que o documento de hash (SHA-256) 508f45cf0d8ed10314d1e5e8e0de4b0749edb4544b99f0e95df8a550ff1df22 foi validado em 29/02/2024 09:26:49 através da transação blockchain 0xcfc8c45f509ce6b1946bcc479f0082d0a9a1c35d0d410916bb2b17319fd0b4bf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 196111)

Prova de Autenticidade válida até 29/05

25351145457/2023-98 / 8266751

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0236912232

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prova do Autenticidade válida até 29/05/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/02/2024 10:15:19 que o documento de hash (SHA-256)
508f45cf0d8ad10314d1e5e6e0de4b0749edb45414b96f0e85cf6a550f81d122 foi validado em 29/02/2024 09:28:49 através da transação blockchain
0xcfc8c45f009ce6b1946bcc4798082d0a9e135d0d41091bb2b17319fd0b4bf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 198111)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 I (47) 99748-2223*
*www.dautin.com I dautin@dautin.com*



**Prova de Autenticidade válida até 29/05/2024**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **508f45cf0d6adf0314d1e5e6e0de4b0749edb454f4b99f0e95df6a550ff1df22** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **196111** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO"**, cujo assunto é descrito como **"AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO"**, faz prova de que em **29/02/2024 09:26:40**, o responsável **Dental Premium Ltda (35.215.257/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Premium Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/02/2024 10:15:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcfc8c45f609ce6b1946bcc479f0082d0a9a1c35d0d410919bb2b17319fd0b4bf**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.**
**CNPJ: 40.649.293/0001-57 – Inscrição Estadual: 310.862.267.110**
**Rua do Comércio, 1650 – Sala 21 – Centro – Franca/SP**
**CEP: 14.400-660 - E-mail:ajmfaleirosdeandrade@gmail.com**

## DECLARAÇÃO ISENÇÃO CLASSE II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, estabelecida na Rua do Comercio, nº 1650, sala 21, Centro, Franca-SP, CEP: 14.400-660, telefone (16) 99773-3599, inscrita no CNPJ nº 40.649.293/0001-57, neste ato representada por Ana Julia Martins Faleiros de Andrade, empresária, CPF: 436.363.988-14, Avenida Presidente Vargas, 1133, apto 122, bairro Cidade Nova, Franca-SP, DECLARA que os produtos fornecidos se enquadram na Classe II, estando liberada da apresentação do CBPF.

Franca-SP, 11 de abril de 2025.

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157

Assinado de forma digital por ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157
Dados: 2025.04.11 14:28:22 -03'00'

---

**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.**
**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade – Proprietária**
**CPF: 436.363.988-14**

40.649.293/0001-57
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
Rua do Comercio, 1650.
Centro - CEP 14400-660
Franca/SP

**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.**
**CNPJ: 40.649.293/0001-57 – Inscrição Estadual: 310.862.267.110**
**Rua do Comércio, 1650 – Sala 21 – Centro – Franca/SP**
**CEP: 14.400-660 - E-mail:ajmfaleirosdeandrade@gmail.com**

# ANEXO III

## DECLARAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, estabelecida na Rua do Comercio, nº 1650, sala 21, Centro, Franca-SP, CEP: 14.400-660, telefone (16) 99773-3599, inscrita no CNPJ nº 40.649.293/0001-57, neste ato representada por Ana Julia Martins Faleiros de Andrade, empresária, CPF: 436.363.988-14, Avenida Presidente Vargas, 1133, apto 122, bairro Cidade Nova, Franca-SP, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Franca-SP, 11 de abril de 2025.

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157

Assinado de forma digital por ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157
Dados: 2025.04.11 14:56:50 -03'00'

**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.**
**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade – Proprietária**
**CPF: 436.363.988-14**

40.649.293/0001-57

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

Rua do Comercio, 1650.
Centro - CEP 14400-660
Franca/SP

**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.**
**CNPJ: 40.649.293/0001-57 – Inscrição Estadual: 310.862.267.110**
**Rua do Comércio, 1650 – Sala 21 – Centro – Franca/SP**
**CEP: 14.400-660 - E-mail:ajmfaleirosdeandrade@gmail.com**

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, estabelecida na Rua do Comercio, nº 1650, sala 21, Centro, Franca-SP, CEP: 14.400-660, telefone (16) 99773-3599, inscrita no CNPJ nº 40.649.293/0001-57, neste ato representada por Ana Julia Martins Faleiros de Andrade, empresária, CPF: 436.363.988-14, Avenida Presidente Vargas, 1133, apto 122, bairro Cidade Nova, Franca-SP, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2025, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

Franca-SP, 11 de abril de 2025.

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157

Assinado de forma digital por ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157
Dados: 2025.04.11 14:59:54 -03'00'

**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.**
**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade – Proprietária**
**CPF: 436.363.988-14**

40.649.293/0001-57
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
Rua do Comercio, 1650.
Centro - CEP 14400-660
Franca/SP

**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.**
**CNPJ: 40.649.293/0001-57 – Inscrição Estadual: 310.862.267.110**
**Rua do Comércio, 1650 – Sala 21 – Centro – Franca/SP**
**CEP: 14.400-660 - E-mail:ajmfaleirosdeandrade@gmail.com**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, estabelecida na Rua do Comercio, nº 1650, sala 21, Centro, Franca-SP, CEP: 14.400-660, telefone (16) 99773-3599, inscrita no CNPJ nº 40.649.293/0001-57, neste ato representada por Ana Julia Martins Faleiros de Andrade, empresária, CPF: 436.363.988-14, Avenida Presidente Vargas, 1133, apto 122, bairro Cidade Nova, Franca-SP, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde nº 024/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**1.** ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;

**2.** ( **X** ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Franca-SP, 11 de abril de 2025.

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157

Assinado de forma digital por ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157
Dados: 2025.04.11 15:02:55 -03'00'

**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.**
**Ana Julia Martins Faleiros de Andrade – Proprietária**
**CPF: 436.363.988-14**

40.649.293/0001-57
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
Rua do Comercio, 1650.
Centro - CEP 14400-660
Franca/SP

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO - SÃO PAULO**
**RUA OSCAR FREIRE, 2039 - PINHEIROS - 05409-011 - SÃO PAULO / SP**
**www.crqsp.org.br**

# ART

## CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 4647 / 2025 VALIDADE ATÉ **31/03/2026**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **32809-F**, processo **368036**, CNPJ nº **40.649.293/0001-57**, sito à **R DO COMÉRCIO, 1650, SL 21, CENTRO**, cidade **FRANCA**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **HUGO LEONARDO RIBEIRO**, registrado(a) neste Conselho com título de **QUÍMICO INDUSTRIAL**, registro nº **04200671**, processo nº **175646**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.
Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

José Antonio de J. Sacco
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crqsp.org.br/consultadoc e digite o código: A043-8774-7RXY

Consultar Validade

Documento assinado digitalmente por CRQ-IV
Data: 06/02/2025 11:15:56

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.245.772/0001-14<br>MATRIZ | | 20/07/2016 |

NOME EMPRESARIAL
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-8-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-6-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SAVERIO SAFIOTTI | 48 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 16.050-130 | PARAISO | ARACATUBA | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LCMED1@HOTMAIL.COM | (18) 8818-3760 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*******

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 20/07/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ********** | ******** |

☐ *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **11:53:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



24/06/2025 *0087565192*

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 2272098*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**LC MED MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.245.772/0001-14**, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

**PEDIDO Nº:** *0087565192*

ASSINATURA DIGITAL TJSP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : 2223-4571-4998
Contribuinte : L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF : 25.245.772/0001-14
Código : 20650
Inscrição : 82630
Data de Abertura : 20/07/2016
Data de Encerramento :
Endereço : RUA: FUNDADOR ORESTES BERTACHINI, 755
Bairro : PLANALTO, CEP: 16075-010
Status/Ajuizamento :
Tipo Serviço : Atividade P: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Emitida em : 24/06/2025 às 15:53:43
Válida até : 24/07/2025

COMPOS SUI

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Finanças (https://e-ts.sigaweb.com.br/443/transparencia/servicos/certidaoNegativaMobiliario.aspx).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1884-4571-4998
Contribuinte : L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF : 25.245.772/0001-14
Inscrição : 82630
Endereço : RUA: FUNDADOR ORESTES BERTACHINI, 755
Bairro : PLANALTO, CEP: 16075-010
Emitida em : 24/06/2025 às 09:23:27
Válida até : 23/07/2025

COMPOS SUI

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Finanças (https://e-ts.sigaweb.com.br/443/transparencia/servicos/certidaoNegativaMobiliario.aspx).

1694

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.245.772/0001-14
**Razão Social:** L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
**Endereço:** R SAVERIO SAFIOTTI 48 / PARAISO / ARACATUBA / SP / 16050-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062022065471437483

Informação obtida em 30/06/2025 14:25:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.245.772/0001-14
Certidão nº: 28442819/2025
Expedição: 23/05/2025, às 09:43:45
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.245.772/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnbt@tst.jus.br



**Consulta Pública ao Cadastro ICMS** — **Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: d81d79b8-ae1b-49d7-923e-0b69b49d1ee7

**Estabelecimento**

IE: 177.371.398.112
CNPJ: 25.245.772/0001-14
Nome Empresarial: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

**Endereço**

Logradouro: RUA SAVERIO SAFIOTTI
Nº: 48 — Complemento:
CEP: 16.050-130 — Bairro: PARAISO
Município: ARACATUBA — UF: SP

**Informações Complementares**

Situação Cadastral: Ativo — Data da Situação Cadastral: 20/07/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa — Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Promoção de vendas

**Informações NF-e**

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/07/2016

Voltar





Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão 4.4.6.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo**

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ: 25.245.772/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010573667-67

Data e hora da emissão 17/01/2025 09:11:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 25245772

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relatório a: ECA3 Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 25.245.772/0001-14 IE: 177371336112
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.343.580.848,1.343.580.406

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00010730/2025-26
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

| Local de emissão : | Responsável : |
|---|---|
| PGE | |

CRDA nº 65659805 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 06/03/2025 10:40:42 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: 180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 25.245.772/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e dos vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:08 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2025.
Código de controle da certidão: **52FA.92EE.82EC.87A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.328.199/22-9

*Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal*

CONVÊNIO ARAÇATUBA

*L C MED Materiais Médicos e Hospitalares Ltda*

*Lara Carolina Reino Barbosa, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresária, natural de Marília/SP, nascida em 07/06/1983, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Fundador Orestes Bertachini, nº 755, Bairro Planalto, Cep 16.075-010, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.589.794-6/SSP/SP, expedida em 29/08/2014, e do Cpf 312.465.818-35;*

*Única sócia de uma sociedade limitada unipessoal, denominada L C Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Fundador Orestes Bertachini, nº 755, Bairro Planalto, Cep. 16.075-010, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 352243151-4 em sessão de 30/07/2016, e alterações posteriores, inscrita na CNPJ (MF) sob o nº 25.245.772/0001-14,*

*TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO, por unanimidade, o seguinte:*

*I - Da Sede da Empresa*

*A sede da empresa que estava localizada no município e cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo na Rua Fundador Orestes Bertachini, nº 755, Bairro Planalto, Cep. 16.075-010, por força do presente instrumento, transfere sua sede para dentro do mesmo município e cidade para a Rua Saverio Safiotti, n. º 48, Bairro Paraíso, Cep. 16050-130.*

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTEN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2023 10:52:31 que o documento de hash [SHA-256] 96cc750d9f9628192770d1bf82ad6374ee4e52b3b52bd2881890c523 foi validado em 19/05/2023 10:51:28 através da transação Blockchain 0x024e6a734abe639c27df82ab31a8782b5116a7da2dcce88ad7baa2a8054a97e e pode ser verificado em https://www.dautenblockchain.com.br/Check (NID: 134427)

JUCESP

13

II - Objeto

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social "Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos e uso pessoal e doméstico não especificados".

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação

Cláusula Primeira
Do Tipo de Sociedade

A sociedade será empresária, do tipo limitada unipessoal, fazendo parte como quotista, a pessoa natural nomeada e já qualificada no preambulo do presente instrumento.

Cláusula Segunda
Da Denominação, Sede, Objeto, Prazo de Duração

A sociedade é estabelecida sob a denominação empresarial L C Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.

A sociedade tem sua sede na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Saverio Safiotti, n. º 60/F, Bairro Paraíso, C.e.p. 16050-130, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

§ 1º - A sócia única declara expressamente, neste ato, que explora atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o artigo 966, caput e parágrafo único, e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

A sociedade tem por objeto social o Ramo de "Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos e uso pessoal e doméstico não especificados", cujo objetivo poderá a critério da sócia único ser modificado e ou ampliado, observando sempre a legislação vigente específica.

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira
Da Regência Supletiva

Por este instrumento determina-se o regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, vindo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

Cláusula Quarta
Do Capital Social

O capital social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representada por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| Sócios | Quotas | Capital | % |
|---|---|---|---|
| 01 - Lara Carolina Reino Barbosa | 80.000 | R$ 80.000,00 | 100 |
| | 80.000 | R$ 80.000,00 | 100 |

§ 1º - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º - As cotas sociais são impenhoráveis, e não poderão ser oneradas ou dadas em garantia por dívida contraídas pelo sócio em particular, não se permitindo também o arresto ou sequestro delas, para garantia na execução de dívidas pessoais.

Cláusula Quinta
Da Administração e seu uso

A administração da sociedade caberá a sócia único Lara Carolina Reino Barbosa, com todos os poderes e atribuições, outorgando o uso do nome empresarial em todos os atividades e finalidades, judicial ou extrajudicial, representando a empresa ativo ou passivamente.

§ 1º - A sócia administradora poderá assinar toda e qualquer documento nos termos do caput da presente cláusula praticando todos os atos que se façam necessários para assegurar o regular funcionamento da sociedade e o cumprimento de seu objetivo social.

§ 2º - Nomear procuradores para prática de atos específicos em nome da sociedade, cujo respectivo instrumento deverá discriminar os poderes outorgados e prazo de duração do outorga, com exceção daquele conferido com a cláusula ad judicia, o qual será por prazo indeterminado.

§ 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do sócio, ou funcionários que se envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou qualquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Sexta
Da Inexistência de Impedimentos dos Administradores

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima
Da retirada mensal do sócio

A sócia administradora, poderá efetuar uma retirada mensal a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

§ única - Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados por ela.

Cláusula Oitava
Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário e do balanço patrimonial e demais demonstrações, cabendo a sócia única, os lucros e perdas apurados.

O lucro líquido apurado em cada exercício será a destinação que o sócia única determinar, podendo ser distribuído ao sócio, ou serem mantidos em reserva para posterior distribuição e/ou aplicação.

Scanned with CamScanner

v3.8 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash [SHA-256] 94ccc750d9fe62981827f2ea1b8f2bd6537d6e4405d3b3d63a2988180d563 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24ede73dddd8b27d62ed31b67f2a3116e7da2cbcccf6d7baaa2a8c6de7fa e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NRO. 134537)

JUCESP

13

*§ único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais vigentes, podendo, inclusive, distribuir os resultados se houver e se for do interesse da sócia única; inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se as mesmas forem distribuídas com prejuízo do capital.*

### *Cláusula Nona*
### *Resolução das Quotas do Sócio em Relação à Sociedade*

*Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade empresária limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.*

### *Cláusula Décima*
### *Da Dissolução e Liquidação da Sociedade*

*A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, dizendo-lhe a forma de liquidação. Satisfeitas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.*

### *Cláusula Décima Primeira*
### *Das Disposições Finais*

*Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulos I e IV, da Lei 10.406/2002 – Código Civil.*

*Fica eleito o foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.*

Scanned with CamScanner

V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) 86ccc760c9fe628f1927f2ee1bf62be853748ed40d3b3d658e2f881f0c653 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba59b27d62daf31a8782a3116e7da2cbccd9dcf76eca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

JUCESP

13

*Elaborado e lavrado o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal em 03 (três) vias de igual teor e forma, conforme a intenção do sócio único, que ora assina a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.*

*Araçatuba-SP, 22 de março de 2022*

*Lara Carolina Reino Barbosa*

*Lara Carolina Reino Barbosa*

JUCESP
29 MAI 2023
AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA
77.602/23-6
JUCESP

Scanned with CamScanner

V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) 86ccc760c9fe628f1927f2ee1bf62be853748ed40d3b3d658e2f881f0c653 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba59b27d62daf31a8782a3116e7da2cbccd9dcf76eca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código b5ecc750d9fa628f1927f2aa1bf5f2be853748ed40d3b3d658e2f881f0c653 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 134637 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Contrato Social Dautin", cujo assunto é descrito como "Contrato Social Dautin", faz prova de que em 10/05/2023 10:00:37, o responsável Lara Carolina Reino Barbosa (312.***.***-33) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lara Carolina Reino Barbosa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 10:02:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

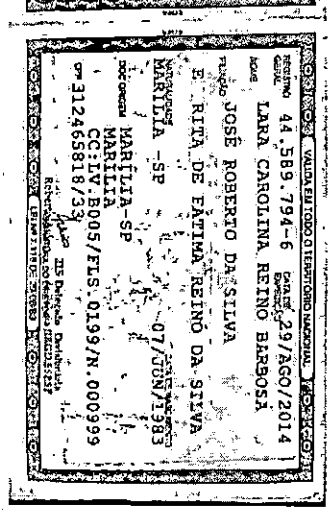
Para mais informações sobre a operação acessa o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb24eda73daba59b27d62daf31a8782a3116e7da2cbccd9dcf76eca2afc06ab78e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Infraestrutura para Assinaturas Jurídicas
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001




Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br ou Consulte o Documento em: https://buscadocumentos.net.br/documentos/189811402219427061S2
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 189811402219427061S2-1
Data: 14/05/2021 09:46:41
Valor Total do Ato: R$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AL16135-SUBL
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1144
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3218-6100 - cartorio@azevedobastos.com.br
Ato Praticado por Delegado Substituto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:46:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprot.org.br/verificacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1698

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1898
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêlber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca da João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os seus orlundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado e este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L C MED MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 16:29:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 3º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 16991140521948270615 2-1
[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0000501d7344d94f5f72d69fe6bcd5b7b5ebceb9c74ef09d155de8c730a60f1931ca58bb084ff3f9df35ad0aaab8215b7ddf8eb36f5be50b125b9b5939e784d
f0b0b96a0cd9082433e88811703

07/06/2024 15:22 Consulta Pública ao Cadesp



oponíveis à Fazenda e nem exoluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado do São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

**EMPRESA**

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35232431514 | | 28/01/2021 | 20/07/2016 | PRAZO INDETERMINADO |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) |

| CNPJ | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 25.245.772/0001-14 | RUA FUNDADOR ORESTES BERTACHINI | 755 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| PLANALTO | ARACATUBA | SP | 16075-010 | R$ | 80.000,00 |

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

**SÓCIO E ADMINISTRADOR**

| NOME | | | |
|---|---|---|---|
| LARA CAROLINA REINO BARBOSA | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA FUNDADOR ORESTES BERTACHINI | 755 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| PLANALTO | ARACATUBA | SP | 16075-010 | 445897846 |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS |
| 312.465.818-33 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | 80.000,00 |

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

| DATA | NÚMERO |
|---|---|
| 29/03/2022 | 077.802/22-6 |

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS., DATADA DE: 25/03/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAVERIO SAFIOTTI, 48, PARAISO, ARACATUBA - SP, CEP 16050-130.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF SP

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg Nº: 87081

Nome do Estabelecimento: LC MAT MED HOSP
CNPJ: 25245772000114
Razão Social: L C MED MAT MED HOSP LTDA
Endereço: R SAVERIO SAFIOTTI 48 PARAISO
Município: ARACATUBA - SP
Nome de Fantasia: DIST MED/PROD PARA SAUDE
Horário de Funcionamento do Estabelecimento: Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 09:00h às 17:00

**Responsável Técnico**

| | | CRF |
|---|---|---|
| Dra. NICOLE ASSIS KUSO | FARMACÊUTICO | 97393 |

Horário de assistência: Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 09:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h )

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 5.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos .

Essa certidão foi expedida em 22 DE ABRIL DE 2024.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2024.

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br

Empresa: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 25.245.772/0001-14

Folha: 0002
Número livro: 0001

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | 1.428.318,45 | 808.185,77 |
| DEDUÇÕES | (78.174,74) | (48.102,95) |
| RECEITA LÍQUIDA | 1.350.043,71 | 759.898,83 |
| CMV | (618.885,87) | (110.207,32) |
| LUCRO BRUTO | 731.154,54 | 649.789,50 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (111.240,04) | (66.323,07) |
| DESPESAS COM VENDAS | (1.325,87) | (936,47) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | (9.366,18) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (109.881,87) | (55.806,58) |
| RESULTADO FINANCEIRO | (4.877,88) | (3.873,21) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (4.877,88) | (3.873,21) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | 622.967,33 | 479.791,22 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 622.967,33 | 479.791,22 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 622.967,33 | 479.791,22 |

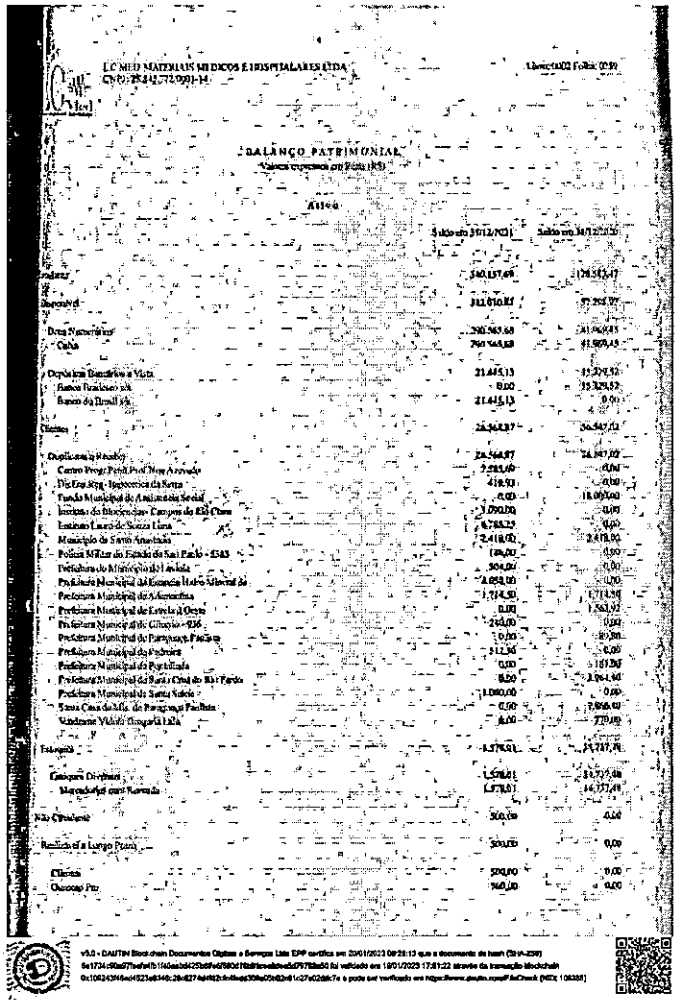
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114 — Assinado de forma digital por L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114 — Dados: 2024.02.23 10:45:09 -03'00'

LARA CAROLINA REINO BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 312.405.818-33

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 — Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 — Dados: 2024.02.23 10:41:51 -03'00'

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036113/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI



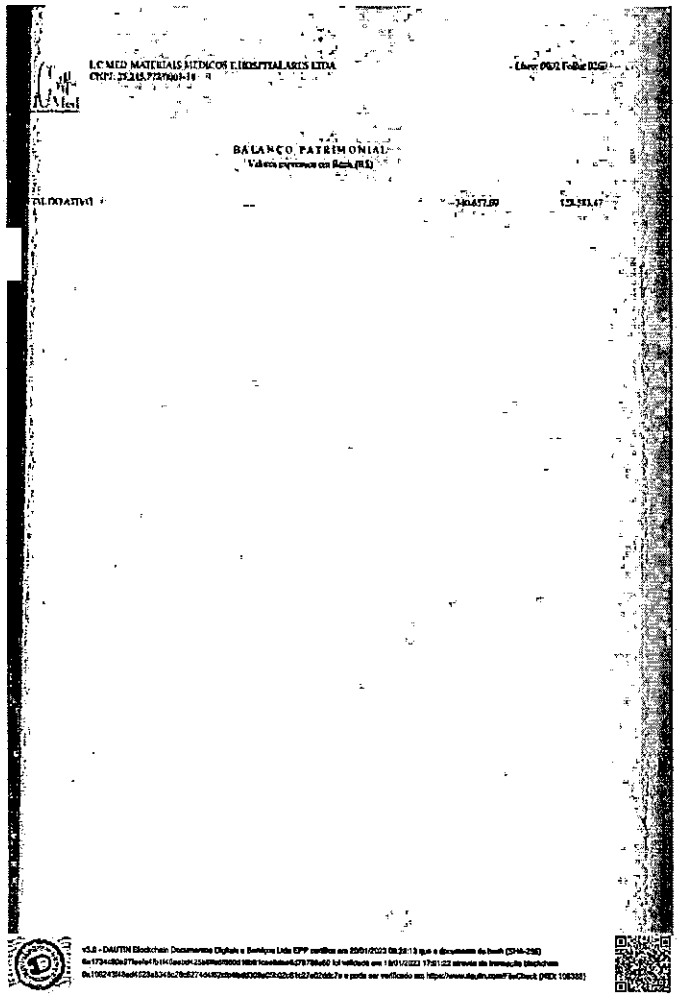
LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — Livro:0002 Folha: 0000
CNPJ: 25.245.772/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

Ativo

| | Saldo em 31/12/2023 | Saldo em 31/12/2022 |
|---|---|---|
| Ativo | 540.157,66 | 178.553,47 |
| Disponível | 313.010,81 | 97.295,97 |
| Bens Numerários | 292.565,68 | 81.969,45 |
| Caixa | 292.565,68 | 81.969,45 |
| Depósitos Bancários à Vista | 21.445,13 | 15.326,52 |
| Banco Itaú S/A | 0,00 | 15.326,52 |
| Banco do Brasil S/A | 21.445,13 | 0,00 |
| Clientes | 26.564,87 | 36.947,03 |
| Duplicatas a Receber | 26.564,87 | 36.947,03 |
| Centro Progr.Prof.Prof.Nova Aruanda | 2.583,60 | 0,00 |
| Dis Esc Reg - Inspetoria da Serra | 419,93 | 0,00 |
| Fundo Municipal de Assistencia Social | 0,00 | 18.000,00 |
| Instituto do Desenvolvim Campos do Rio Claro | 3.090,00 | 0,00 |
| Instituto Lauro de Souza Lima | 6.783,25 | 0,00 |
| Municipio de Santa Anastacia | 2.418,00 | 2.418,00 |
| Policia Militar do Estado de Sao Paulo - 5343 | (86,00) | 0,00 |
| Prefeitura do Municipio de Lavinia | 304,00 | 0,00 |
| Prefeitura Municipal de Ensino Medio Sinesio de | 2.058,00 | 0,00 |
| Prefeitura Municipal de Mariapolis | 1.714,50 | 1.714,50 |
| Prefeitura Municipal de Estrela d Oeste | 0,00 | 1.561,03 |
| Prefeitura Municipal de Glicerio - 936 | 243,00 | 0,00 |
| Prefeitura Municipal de Parapua Paulista | 0,00 | 0,00 |
| Prefeitura Municipal de Pedreira | 312,50 | 0,00 |
| Prefeitura Municipal de Penapolis | 0,00 | 1.910,00 |
| Prefeitura Municipal de Sao Caio do Rio Pardo | 0,00 | 2.264,40 |
| Prefeitura Municipal de Santa Adelia | 1.080,00 | 0,00 |
| Santa Casa de Mis. de Paraguacu Paulista | 0,00 | 2.060,00 |
| Vandrone Vilardi Bragarolli Ltda | 0,00 | 770,00 |
| Estoques | 5.578,91 | 24.747,71 |
| Estoques Diversos | 5.578,91 | 24.747,71 |
| Mercadorias para Revenda | 5.578,91 | 24.747,71 |
| Não Circulante | 500,00 | 0,00 |
| Realizável a Longo Prazo | 500,00 | 0,00 |
| Clientes | 500,00 | 0,00 |
| Cauções Pte | 500,00 | 0,00 |

v5.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256) 6e1734c80e279ee4e81b140ea3d425d6f4d5802f8d8ecebbed5d7978de50 foi validado em 19/01/2023 17:51:22 através da transação blockchain 0x108243f46e4f523e8146c28d27da4f62c4fbed309a05b82c61c27a02d6c7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (HEX: 106388)

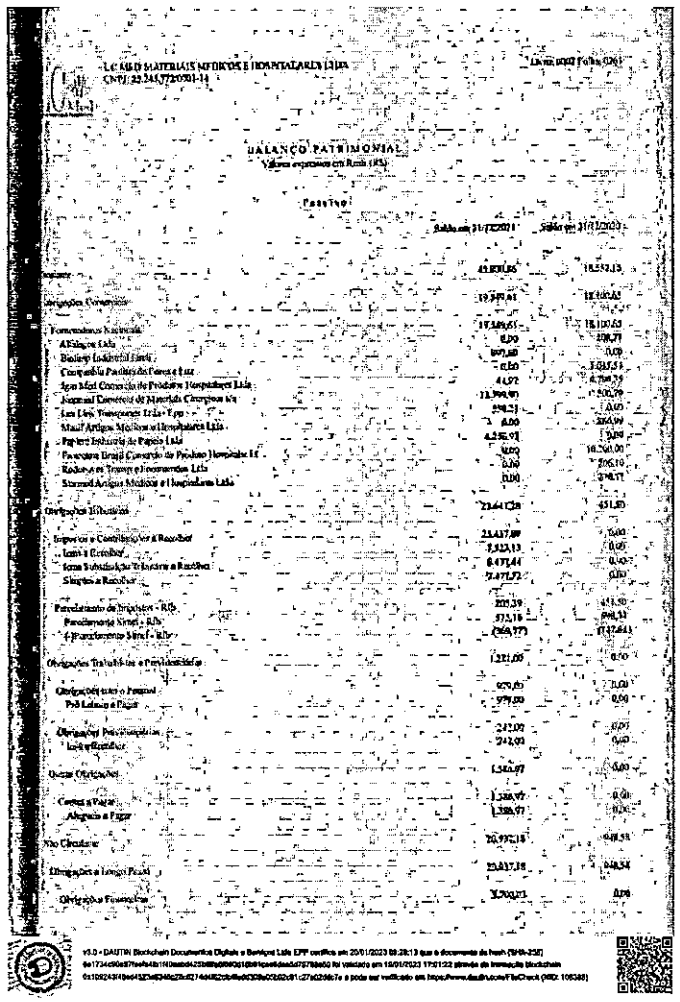


LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — Livro: 0002 Folha: 0000
CNPJ: 25.245.772/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO — 540.157,66 — 178.553,47

v5.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256) 6e1734c80e279ee4e81b140ea3d425d6f4d5802f8d8ecebbed5d7978de50 foi validado em 19/01/2023 17:51:22 através da transação blockchain 0x108243f46e4f523e8146c28d27da4f62c4fbed309a05b82c61c27a02d6c7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (HEX: 106388)



LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — Livro: 0002 Folha: 0000
CNPJ: 25.245.772/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

Passivo

| | Saldo em 31/12/2023 | Saldo em 31/12/2022 |
|---|---|---|
| Passivo | 49.830,85 | 18.553,13 |
| Obrigações Correntes | 19.249,81 | 18.100,63 |
| Fornecedores Nacionais | 17.589,61 | 18.100,63 |
| Alfalaser Ltda | 0,00 | 108,71 |
| Biolarp Industrial Ltda | 897,60 | 0,00 |
| Companhia Paulista de Force e Luz | 0,00 | 5.035,51 |
| Apa Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | 4.197 | 4.798,79 |
| Nacional Comercio de Materiais Cirurgicos Ltd | 13.399,90 | 7.500,79 |
| Les Lieu Transportes Ltda - Epp | 292,21 | 0,00 |
| Maxi Artigos Medicos e Hospitalares Ltda | 0,00 | 356,99 |
| Papers Industria de Papeis Ltda | 4.252,91 | 0,00 |
| Pavanare Brasil Comercio de Produtos Hospitalar Lt | 0,00 | 10.500,00 |
| Rodrigues Transportes e Locacoes Ltda | 0,00 | 206,10 |
| Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda | 0,00 | 298,77 |
| Obrigações Tributárias | 23.641,20 | 451,80 |
| Impostos e Contribuições a Recolher | 23.437,80 | 0,00 |
| Irrf a Recolher | 5.512,13 | 0,00 |
| Icms Substituição Tributária a Recolher | 8.477,44 | 0,00 |
| Simples a Recolher | 9.477,23 | 0,00 |
| Parcelamento de Impostos - Rfb | 203,39 | 451,80 |
| Parcelamento Simef - Rfb | 573,10 | 298,33 |
| Parcelamento Simef - Rfb | (369,77) | 153,47 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 321,00 | 0,00 |
| Obrigações com o Pessoal | 979,00 | 0,00 |
| Pró Labore a Pagar | 979,00 | 0,00 |
| Obrigações Previdenciárias | 242,00 | 0,00 |
| Inss a Recolher | 242,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações | 1.540,97 | 0,00 |
| Contas a Pagar | 1.540,97 | 0,00 |
| Alugueis a Pagar | 1.540,97 | 0,00 |
| Não Circulante | 30.937,15 | 452,50 |
| Obrigações a Longo Prazo | 30.937,15 | 452,50 |
| Obrigação a Financiar | 30.937,15 | 0,00 |

v5.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256) 6e1734c80e279ee4e81b140ea3d425d6f4d5802f8d8ecebbed5d7978de50 foi validado em 19/01/2023 17:51:22 através da transação blockchain 0x108243f46e4f523e8146c28d27da4f62c4fbed309a05b82c61c27a02d6c7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (HEX: 106388)

1200

LUMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Livro 0002 Folha 0252

## BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

| | | |
|---|---|---|
| Empréstimos | 3.700,65 | 0,00 |
| Empréstimo De Giro | 3.700,65 | 0,00 |
| Obrigações Tributárias | 597,59 | 948,78 |
| Parcelamentos de Impostos - RJ | 597,59 | 948,78 |
| Parcelamento Simei - RJ | 1.019,31 | 1.620,33 |
| Parcelamento Simei - RJ | (421,72) | (671,55) |
| Empréstimo Menos | 16.661,25 | 0,00 |
| Lari Carolini | 28.811,25 | 0,00 |
| Orilda Barbosa | (12.200,00) | 0,00 |
| Patrimonio Liquido | 275.919,65 | 109.082,71 |
| Capital Social | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Lara Caroline Ribeiro Barbosa | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Lucros ou Prejuizos Acumulados | 273.919,65 | 108.082,71 |
| Lucros ou Prejuizos Acumulados | 108.082,71 | 34.066,98 |
| Lucros Acumulados | 108.082,71 | 34.066,98 |
| Lucros ou Prejuizos do Exercicio | 165.836,94 | 94.015,76 |
| Lucros do Exercicio | 190.376,31 | 94.015,76 |
| (-) Lucros Distribuidos | (24.539,40) | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO | 340.677,89 | 178.985,87 |

Lara Caroline Ribeiro Barbosa
Sócio
CPF: 313.465.818-33

Andre Luis Magalhães Arruda
CRC: 1 SP 319021/O-8 - Contador
CPF: 023.618.709-03

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
0e1734c90a87be4b1b140aa3d4253d89d9f0f29d18b81ceeddea6cf787d9e50 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da tecnologia blockchain
0x10824348ad4523a834b29c8274d482cfc4fedd30bd05b02b81c27e02ddc7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NRO. 106388)

LUMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Livro 0002 Folha 0253

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R$)

| | Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 | Período de 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 613.211,09 | 148.493,47 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 601.866,10 | 148.493,47 |
| Vendas de Mercadorias à Prazo | 259.766,89 | 148.493,47 |
| Vendas de Mercadorias Interd. Tribut. a Vista | 1.545,86 | 0,00 |
| Vendas de Mercadorias Isentas, Tribut. Prazo | 340.553,35 | 0,00 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 11.344,99 | 0,00 |
| Prestação de Serviços à Prazo | 11.344,99 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (58.916,17) | (698,70) |
| VENDAS CANCELADAS | (2.374,25) | 0,00 |
| (-) Se Vendas de Mercadorias Mercado Interno | (2.374,25) | 0,00 |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | (28.541,92) | (698,70) |
| (-) Simples Nacional | (28.541,92) | (698,70) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 554.294,92 | 147.794,77 |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS | (305.913,82) | (30.662,11) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (305.913,82) | (30.662,11) |
| Estoque Inicial | (34.737,46) | 0,00 |
| Compras de Mercadorias a Prazo - SI | (165.185,76) | (13.072,84) |
| Compras de Mercadorias à Prazo | (107.565,85) | (17.481,75) |
| Frete sobre Compras de Mercadorias | (3.975,94) | (208,10) |
| Tributos e Bonificações | 0,00 | (99,68) |
| Juros Sobre Todas Compras | (10.532,01) | 0,00 |
| Juros Dif. Alíquota | (10.281,77) | 0,00 |
| (-) Estoque Final | 1.578,01 | 34.737,46 |
| (=) PREJUIZO BRUTO | 0,07 | 117.132,66 |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | (101.456,19) | (24.709,18) |
| DESPESAS COM VENDAS | (67.292,73) | (10.414,23) |
| OUTRAS DESPESAS COM VENDAS | (67.292,73) | (10.414,23) |
| Despesas com Viagens e Estadias | (67.292,73) | (10.414,23) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (15.993,52) | (5.858,91) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (6.909,05) | 0,00 |
| Pró Labore | (6.909,05) | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (59.079,72) | (5.858,91) |
| Alugueis e Condomínios | (18.000,01) | 0,00 |

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
0e1734c90a87be4b1b140aa3d4253d89d9f0f29d18b81ceeddea6cf787d9e50 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da tecnologia blockchain
0x10824348ad4523a834b29c8274d482cfc4fedd30bd05b02b81c27e02ddc7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NRO. 106388)

LUMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Livro 0002 Folha 0254

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R$)

| | Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 | Período de 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Água e Esgoto | (621,25) | (56,97) |
| Energia Elétrica | (2.711,65) | (5.095,61) |
| Telecomunicações | (817,89) | (133,00) |
| Correios | (1.332,54) | (443,53) |
| Material de Expediente | (310,80) | 0,00 |
| Honorários Contábeis | (1.046,92) | 0,00 |
| Despesas com Cartório | (37,42) | 0,00 |
| Material de Uso e Consumo | (49,20) | 0,00 |
| Internet | (144,45) | (718,38) |
| Despesas Bancárias Diversas | (1.318,60) | (134,50) |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (748,16) | (495,64) |
| Impostos e Taxas Diversas | (93,84) | (495,64) |
| Iof a ser | (72,57) | 0,00 |
| Iof a Recolhemento Aplicações Financeiras | (581,75) | 0,00 |
| (+/-) RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 50,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 50,00 |
| Brindes e Bonificações | 0,00 | 50,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | (4.869,40) | (404,62) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | (4.869,40) | (404,62) |
| Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos | (4.400,25) | 0,00 |
| Juros Pagos ou Incorridos | (469,15) | (404,62) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | 0,00 | 94.015,76 |
| RESULTADO ANTES DA CSLL E IR | 190.376,31 | 94.015,76 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 190.376,31 | 94.015,76 |

Lara Caroline Ribeiro Barbosa
Sócio
CPF: 313.465.818-33

Andre Luis Magalhães Arruda
CRC: 1 SP 319021/O-8 - Contador
CPF: 023.618.709-03

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
0e1734c90a87be4b1b140aa3d4253d89d9f0f29d18b81ceeddea6cf787d9e50 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da tecnologia blockchain
0x10824348ad4523a834b29c8274d482cfc4fedd30bd05b02b81c27e02ddc7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NRO. 106388)

LUMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Livro 0002 Folha 0255

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO
Valores expressos em Reais (R$)

| | Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 | Período de 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|---|---|---|
| I - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do exercício/período | 164.816,99 | 94.015,76 |
| Lucros ou Resultado (Receita/Despesa) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação e Amortização | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajustes nos ativos e passivos | 99.550,65 | (34.670,37) |
| (-) Aumento (Redução) em estoque a receber | 9.478,15 | (34.547,03) |
| (-) Aumento (Redução) dos cheques | 30.179,37 | (34.737,46) |
| (-) Aumento (Redução) em Fornecedores | 3.418,90 | 16.779,15 |
| (-) Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos | 5.264,97 | 0,00 |
| (-) Aumento (Redução) em Impostos a Recolher | 21.830,40 | (370,97) |
| (-) Aumento (Redução) Obrigações Tributárias e Previdenciárias | 1.221,00 | 0,00 |
| (=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais | 274.367,50 | 59.345,39 |
| II - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| (-) Aumento (Redução) de Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento | 0,00 | 0,00 |
| III - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| (-) Aumento (Redução) de Ativos Fixos | 20.344,78 | 0,00 |
| (-) Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos | 20.344,78 | 0,00 |
| (-) Recebimento de Dividendos | (25.539,40) | 0,00 |
| (-) Pagamento Dividendos e Dividendos | 25.539,40 | 0,00 |
| (=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento | 20.344,78 | 0,00 |
| 4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+2+3) | 254.731,84 | 59.345,39 |
| 5 - Disponibilidades no início do período | 57.298,97 | 17.953,58 |

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
0e1734c90a87be4b1b140aa3d4253d89d9f0f29d18b81ceeddea6cf787d9e50 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da tecnologia blockchain
0x10824348ad4523a834b29c8274d482cfc4fedd30bd05b02b81c27e02ddc7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NRO. 106388)

Livro: 0002 Folha: 0268

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

| | Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 | Período de 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Disponibilidades no final do período (+) (-) | 312.918,91 | 157.295,97 |

Lara Carolina Reino Barbosa
Sócia
CPF: 312.955.818-33

Andre Luis Magnavita Arantes
CRC: 1SP-140011/O-8 - Contador
CPF: 023.458.708-09

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 08:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
6e1734c90e97fee4e51b14d3aa0ec25d8f6f6f6f2d1f8f1aee4b6e62f7878ad0 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da transação blockchain
0x10824394ae4523eb348c21e527ad4f22b0e9ad6308e062c81e27e02ebb7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BxCheck (NEX: 108388)

Livro: 0002 Folha: 0269

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

## NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

Contexto Operacional
Base de Elaboração e Políticas Contábeis
Resumo das Principais Políticas Contábeis
Gerenciamento de Risco de Instrumentos Financeiros
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos com Terceiros
Estoques
Realizável (Longo Prazo)
Obrigações Diversas (Curto Prazo)
Obrigações Diversas (Longo Prazo)
Patrimônio Líquido
Receita Líquida
Demonstração do Resultado por Natureza
Resultado Operacional
Resultado Financeiro

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 08:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
6e1734c90e97fee4e51b14d3aa0ec25d8f6f6f6f2d1f8f1aee4b6e62f7878ad0 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da transação blockchain
0x10824394ae4523eb348c21e527ad4f22b0e9ad6308e062c81e27e02ebb7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BxCheck (NEX: 108388)

Livro: 0002 Folha: 0270

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

## NOTAS EXPLICATIVAS

### Contexto Operacional

A empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo ,constituída em 20 de Julho 2.016.

A sociedade tem por atividade preponderante o Cnae 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, e atividades secundárias os Cnaes:
46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46-6-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47-8-20 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82-9-02 - Promoção de vendas

### Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações financeiras da sociedade, elaboradas em 31 de Dezembro de 2.021, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento ao Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME R1), aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09.

A emissão das demonstrações financeiras, foram aprovadas pela diretoria da sociedade em reunião específica realizada em 01 de Abril de 2.022.

### Resumo das Principais Políticas Contábeis

**3.1 - Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**
No balanço patrimonial, ativos e obrigações vencendos ou cuja expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou com a expectativa superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**3.2 - Compensação entre contas**
Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

**3.3 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**
Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional e de apresentação da empresa. Todas as informações financeiras foram apresentadas em reais, exceto quando indicado de outra forma em nota explicativa.

**3.4 - Instrumentos Financeiros Básicos**
A empresa classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos básicos:
(a) - Caixa e equivalentes de caixa; e
(b) - Instrumentos de dívida.
Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber e a pagar e os empréstimos a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

**3.5 - Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras**
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 08:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
6e1734c90e97fee4e51b14d3aa0ec25d8f6f6f6f2d1f8f1aee4b6e62f7878ad0 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da transação blockchain
0x10824394ae4523eb348c21e527ad4f22b0e9ad6308e062c81e27e02ebb7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BxCheck (NEX: 108388)

As movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento em três meses ou menos.

**2.9 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros**

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.
Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável.
Este CSmo é o mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

**2.1 - Demais ativos, passivos circulantes e não circulantes**

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a empresa possuir uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um desembolso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.
Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, reduzidos por provisão para perdas quando necessário.

**2.8 - Simples Nacional**

A empresa optou pela tributação do Simples Nacional - MEI. Onde são abrangidos os tributos: IRPJ, CSLL, Fis/Pasep, Cofins, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social mediante documento único de arrecadação apurado pelo valor do faturamento pelo valor do faturamento mensal, previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006.

**2.9 – Apuração do Resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

**2.10 – Reconhecimento das Receitas de Vendas**

A receita de vendas compreende o valor a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.
A Empresa reconhece a receita quando: (i) foram transferidos ao comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos produtos; (ii) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; e, (iii) é provável que benefícios econômicos futuros associados a transação fluirão para a Empresa.

**2.11 – Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis**

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

a)Impairment dos ativos imobilizados e intangíveis e estoques,

b)Créditos de liquidação duvidosa, que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;

c)Expectativa de êxito dos passivos contingentes, avaliados em conjunto a assessoria jurídica da Empresa.

Gerenciamento de Risco de Instrumentos Financeiros

Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos a empresa revisou os principais instrumentos financeiros ativos e

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
6e1734c80a79eefe4b1140acbe4425b8fe0f0630d18b81aaddeda5787886d0 foi validado em 19/01/2023 17:51:22 através da tecnologia Blockchain
6e1082434dae64523a6346c29c827464f62cfc49e6308e06b2c91c27e02ddc7e e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NRO: 104388)



ros, bem como os critérios para sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados, os quais descritos a seguir.

caixa e equivalentes: são classificados como recebíveis os valores de numerário em poder da empresa e depósitos bancários de movimentação, contas a receber e outros ativos circulantes, cujos valores registrados aproximam-se, na data do ço, aos de realização.

utros passivos financeiros: São classificados neste grupo os empréstimos e financiamentos, os saldos mantidos fornecedores e outros passivos circulantes. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivos utros não mensurados ao valor justo, e que estão contabilizados pelos seus valores contratuais.

lor justo: Os valores justos dos instrumentos financeiros são iguais aos valores contábeis.

erenciamento de riscos de instrumentos financeiros: A administração da empresa realiza o gerenciamento e ição aos riscos de taxas de juros, crédito e liquidez em suas operações com instrumentos financeiros dentro de uma ia global de seus negócios.

scos de taxas de juros
jetivo da política de gerenciamentos de taxas de juros da Empresa é o de minimizar as possibilidades de perdas por de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos ados no mercado.

mpresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da ização de operações para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas e adota política conservadora de ição e aplicação de seus recursos financeiros, primeiro pela equiparação dos índices obtidos.

scos de crédito
ito ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a empresa somente realiza ições em instituições com baixo risco de crédito.

scos de liquidez
isco da empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em ntude de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

stão de risco de capital
bjetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas ações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma ueda estrutura de capital.

Caixa e Equivalentes de Caixa

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| | 290.905,08 | 41.999,45 |
| os Bancários à Vista | 21.445,13 | 15.329,52 |
| | 312.010,61 | 57.328,97 |

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
6e1734c80a79eefe4b1140acbe4425b8fe0f0630d18b81aaddeda5787886d0 foi validado em 19/01/2023 17:51:22 através da tecnologia Blockchain
6e1082434dae64523a6346c29c827464f62cfc49e6308e06b2c91c27e02ddc7e e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NRO: 104388)



Créditos com Terceiros

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| ntas a Receber | 26.568,87 | 36.547,02 |
| | 26.568,87 | 36.547,02 |

Estoques

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| adorias para Revenda | 1.578,01 | 34.737,48 |
| | 1.578,01 | 34.737,48 |

Realizável (Longo Prazo)

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| ósito Pm | 500,00 | 0,00 |
| | 500,00 | 0,00 |

Obrigações Diversas (Curto Prazo)

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Obrigações Comerciais | 19.549,61 | 16.100,65 |
| Obrigações Tributárias | 23.643,28 | 431,50 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 1.221,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações | 1.186,97 | 0,00 |
| Total | 45.600,86 | 16.532,15 |

Obrigações Diversas (Longo Prazo)

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
6e1734c80a79eefe4b1140acbe4425b8fe0f0630d18b81aaddeda5787886d0 foi validado em 19/01/2023 17:51:22 através da tecnologia Blockchain
6e1082434dae64523a6346c29c827464f62cfc49e6308e06b2c91c27e02ddc7e e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NRO: 104388)



| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| mpréstimos | 3.700,00 | 0,00 |
| recolhimentos de Impostos - RT | 592,00 | 918,58 |
| mpréstimo Mutuo | 18.644,25 | 0,00 |
| tal | 30.937,18 | 918,58 |

Patrimonio Liquido

Capital Social da Sociedade é composto conforme quadro abaixo:

| | 31/12/2021 | Transferencias | 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| apital Integralizado | | | |
| ra Cardina Reino Barbosa | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| tal | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| | 31/12/2021 | Transferencias | 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| ucros ou Prejuizos Acumulados | | | |
| ucros Acumulados | 108.082,74 | 94.015,76 | 14.066,98 |
| otal | 108.082,74 | 94.015,76 | 14.066,98 |

| | 31/12/2021 | Transferencias | 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| ucros ou Prejuizos do Exercicio | | | |
| ucros do Exercício | 190.376,31 | 96.560,55 | 94.015,76 |
| (-) Lucros Distribuidos | -25.539,40 | -25.539,40 | 0,00 |
| otal | 164.836,91 | 70.821,15 | 94.015,76 |
| otal Lucros ou Prejuizos Acumulados | 272.919,65 | 164.836,91 | 108.082,74 |

Receita Liquida

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/01/2023 09:28:13 que o documento de hash (SHA-256)
6e1734c80a79eefe4b1140acbe4425b8fe0f0630d18b81aaddeda5787886d0 foi validado em 19/01/2023 17:51:22 através da tecnologia Blockchain
6e1082434dae64523a6346c29c827464f62cfc49e6308e06b2c91c27e02ddc7e e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NRO: 104388)

Livro: 0002 Folha: 0275

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Receita Bruta | | |
| Venda de Mercadorias | 801.564,10 | 140.489,47 |
| Prestação de Serviço | 33.646,99 | 0,00 |
| Total | 835.211,09 | 140.489,47 |
| Deduções da Receita Bruta | | |
| Descontos Incondicionais | (28.541,92) | (698,70) |
| Vendas Canceladas | (2.374,25) | 0,00 |
| Total | (30.916,17) | (698,70) |
| Receita Líquida | 804.294,92 | 139.790,77 |

Demonstração do Resultado por Natureza

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Custo da Mercadoria Vendida | (305.913,02) | (20.662,11) |
| Total | (305.913,02) | (20.662,11) |

Resultado Operacional

| Despesas Operacionais | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Despesas com Vendas | (67.292,73) | (18.414,23) |
| Despesas Administrativas | (35.995,32) | (5.858,91) |
| Despesas Tributárias | (148,14) | (495,04) |
| Total | (103.436,19) | (24.768,18) |

| Outras Operacionais | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Descontos e Bonificações | 0,00 | 50,00 |
| Total | 0,00 | 50,00 |

Resultado Financeiro

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 09:28:13 que o documento de hash [SHA-256]
6e1734c80ad7fae6e4b1f40ebb9d4252d65c68f0f2d8f1bb6beeb6ed7979bb60 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da tecnologia Blockchain
0x10824368e6e4523a6346c29b8274d4f82b8e8be8306a0382d81d27e02d667e e pode ser verificado em https://www.dauth.com.br/beCheck (NEO: 106388)

Livro: 0002 Folha: 0276

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Despesas Financeiras | | |
| Juros Pagos ou Incorridos | (3.109,15) | (404,62) |
| Encargos s/ Empréstimos e Financiamentos | (1.480,25) | 0,00 |
| Total despesas financeiras | (4.589,40) | (404,62) |
| Resultado financeiro líquido | (4.589,40) | (404,62) |

Lara Caroline Reino Barbosa
Sócio
CPF: 313.463.618-83

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 09:28:13 que o documento de hash [SHA-256]
6e1734c80ad7fae6e4b1f40ebb9d4252d65c68f0f2d8f1bb6beeb6ed7979bb60 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da tecnologia Blockchain
0x10824368e6e4523a6346c29b8274d4f82b8e8be8306a0382d81d27e02d667e e pode ser verificado em https://www.dauth.com.br/beCheck (NEO: 106388)

**Carta De Responsabilidade Da Administração**

Araçatuba, SP 30/04/2021

André Luis Maguetero Americo
CRC: 1-SP-140031/O-8
Endereço: Rua Tabajaras, 322 A, Bairro Centro
Araçatuba - SP
CEP: 16.010-390

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.245.772/0001-14, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas e comprovam a realidade do que dia respeito a:

a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2021;
b) Informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos da total idoneidade e as demonstrações de contas bancárias, similares, clientes e fornecedores entre outros documentos;
f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e inventariados fisicamente, e pertencem a realidade do exercício encerrado em 2021;
h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado ERP são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo e qualquer dano de banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1) de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
2) de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa mantenha transações;
3) de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que se efetive até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
4) de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:

a) ações ou reclamações materiais contra a empresa;
b) garantias ou operações extensivas aos negócios normais ou quaisquer outros avalizes;
c) inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
d) existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas visualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 09:28:13 que o documento de hash [SHA-256]
6e1734c80ad7fae6e4b1f40ebb9d4252d65c68f0f2d8f1bb6beeb6ed7979bb60 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da tecnologia Blockchain
0x10824368e6e4523a6346c29b8274d4f82b8e8be8306a0382d81d27e02d667e e pode ser verificado em https://www.dauth.com.br/beCheck (NEO: 106388)

Como também declaramos ciência quanto a:

a) exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade do SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAUS SINTEGRA; Certificação Digital; PAF-ECF; NFSe e CTe;
b) necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
c) toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

Lara Caroline Reino Barbosa
Administradora da Empresa
CPF: 313.463.618-83

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 09:28:13 que o documento de hash [SHA-256]
6e1734c80ad7fae6e4b1f40ebb9d4252d65c68f0f2d8f1bb6beeb6ed7979bb60 foi validado em 19/01/2023 17:01:22 através da tecnologia Blockchain
0x10824368e6e4523a6346c29b8274d4f82b8e8be8306a0382d81d27e02d667e e pode ser verificado em https://www.dauth.com.br/beCheck (NEO: 106388)

1704

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 6a1734c90a97feefa4fb1f40aabd425b8ffe5f660d18b91ce8dee5d79788e50 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 109388 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Balanço 2022", cujo assunto é descrito como "Balanço 2022", faz prova de que em 19/01/2023 17:00:47, o responsável Lara Carolina Reino Barbosa (312.***.***-33) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lara Carolina Reino Barbosa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 19/01/2023 17:10:20 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x109243f48ed4523a8345e25c6274d4f62cfe4fedd309a05b02e81c27a02ddc7e.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil Gabinete para Assuntos Jurídicos MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Empresa: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 25.245.772/0001-14
Insc. Junta Comercial: 35232431514 Data: 20/07/2016
Endereço: RUA R SAVERIO SAFIOTTI, 48, PARAISO, ARACATUBA/SP, CEP 16050-130
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| | | | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| 1 | 1 | ATIVO | 1.495.090,36D | 869.981,50D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.484.528,42D | 867.537,49D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 662.187,31D | 315.865,23D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 661.247,88D | 313.638,48D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 949,43D | 2.227,75D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 812.012,56D | 511.486,34D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 812.012,56D | 511.486,34D |
| 53 | 1.1.3 | ESTOQUE | 10.318,45D | 20.181,92D |
| 54 | 1.1.3.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 10.318,45D | 20.181,92D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 10.561,94D | 2.444,01D |
| 68 | 1.2.3 | INVESTIMENTOS | 10.561,94D | 2.444,01D |
| 95 | 1.2.3.01 | CONTA CAPITAL | 1.851,87D | 1.126,05D |
| 96 | 1.2.3.03 | CONSÓRCIOS | 8.713,07D | 1.317,96D |

Empresa: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 25.245.772/0001-14
Insc. Junta Comercial: 35232431514 Data: 20/07/2016
Endereço: RUA R SAVERIO SAFIOTTI, 48, PARAISO, ARACATUBA/SP, CEP 16050-130
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| | | | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| 149 | 2 | PASSIVO | 1.495.090,36C | 869.981,50C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 42.542,00C | 28.731,42C |
| 164 | 2.1.1 | FORNECEDORES | 9.791,58C | 15.474,15C |
| 165 | 2.1.1.01 | FORNECEDORES | 9.791,58C | 15.474,15C |
| 169 | 2.1.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 9.439,54C | 3.131,59C |
| 170 | 2.1.3.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 9.439,54C | 3.131,59C |
| 183 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 20.330,20C | 8.155,67C |
| 188 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 7.310,00C | 4.483,00C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 12.820,20C | 3.670,67C |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.980,68C | 0,00 |
| 205 | 2.1.6.05 | PARCELAMENTOS | 2.980,68C | 0,00 |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 138.870,17C | 140.359,21C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 138.870,17C | 140.359,21C |
| 221 | 2.2.1.07 | FINANCIAMENTOS | 128.599,33C | 140.180,48C |
| 1068 | 2.2.1.13 | PARCELAMENTOS | 8.270,83C | 278,73C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.313.678,19C | 692.710,87C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 80.000,00C | 1.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 80.000,00C | 1.000,00C |
| 264 | 2.3.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.233.678,19C | 692.710,87C |
| 265 | 2.3.3.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.233.678,19C | 692.710,87C |

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114 — Assinado de forma digital por L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114

LARA CAROLINA REINO BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 312.455.518-33

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 — Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Dados: 2024.05.23 15:40:31 -03'00'

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 035115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÚNA
UNIDADE BASÍCA DE SAÚDE DE BRAUNA
Rua: José Fernandez Braz, nº 302 – Centro – Braúna – SP
Fone: (18) 3692-1186 Fax: (18) 3692-1720
E-mail: gestorbrauna@hotmail.com

Braúna, 01 dezembro de 2023.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.245.772/0001-14, estabelecida na Rua Savério Safiotti, 48 F – Bairro Paraíso em Araçatuba-SP, participou do processo licitatório Pregão nº 001/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais/insumos de enfermagem para o Departamento Municipal de Saúde de Braúna/SP, e vem cumprindo suas obrigações contratuais, não tendo este órgão, até a presente data, *nada* que desabone a referida empresa.

Victor de Carvalho Decimi
Diretor de Saúde
Rg: 32.097.325-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**
Avenida Barão do Rio Branco, 483
CNPJ: 44.440.832/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Licitação: 001378/22 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

**7787 - LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR S LTDA**

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002.001.539 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAV. | PCT | 75 |
| 7 | 002.001.777 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45M | CX | 315 |
| 8 | 002.001.832 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X0,55M | CX | 225 |
| 9 | 002.001.790 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,60M | CX | 225 |
| 10 | 002.001.856 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,70M | CX | 450 |
| 12 | 002.000.858 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X0,70M | CX | 750 |
| 13 | 002.000.388 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,20M | CX | 225 |
| 18 | 002.001.469 | AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM R | UN | 1 |
| 20 | 002.001.470 | AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM R | UN | 1 |
| 21 | 011.810.699 | APARELHO DE BARBEAR ULTRASSP 02 LAMINAS D | UN | 113 |
| 25 | 002.001.842 | BACIA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDAVEL 35X2,3C | UN | 5 |
| 45 | 002.001.676 | CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO (ABOCATH) | CX | 10 |
| 51 | 002.001.830 | COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA D | UN | 3 |
| 52 | 002.001.617 | COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA D | UN | 3 |
| 60 | 002.001.324 | COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM TAMPA BEM | UN | 1.500 |
| 61 | 002.001.778 | COMADRE DE URINA FEMININA EM AÇO INOX 2,5 | UN | 2 |
| 63 | 002.000.672 | COMPRESSA ALGODOADA CIRURGICA E ESTERIL | UN | 180 |
| 66 | 002.001.328 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, NAO ESTERIL | PCT | 600 |
| 70 | 002.001.229 | CURATIVO ADESIVO KIDS POS COLETA HIPOALER | CX | 46 |
| 87 | 002.000.819 | ESTETOSCOPIO ADULTO | UN | 8 |
| 131 | 002.001.863 | LOCALIZADOR DE VEIAS ADULTO E INFANTIL POR | UN | 2 |
| 136 | 002.001.240 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL | CX | 225 |
| 137 | 002.001.241 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL | CX | 225 |
| 138 | 002.001.242 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL | CX | 900 |
| 139 | 002.000.884 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL | CX | 375 |
| 140 | 002.001.567 | LUVA PLASTICA ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHP | PCT | 30 |
| 145 | 002.000.891 | MASCARA DESCARTAVEL BRANCA HNRS PFF-2 CO | UN | 750 |
| 149 | 002.000.810 | OXIMETRO DE DEDO DIGITAL PORTATIL ADULTO | UN | 12 |
| 176 | 002.000.891 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER LOCK, CAIXA | CX | 38 |
| 177 | 002.001.918 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER LOCK, CAIXA | CX | 38 |
| 178 | 002.000.896 | SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK, CAIXA | CX | 38 |
| 179 | 002.000.947 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML LUER LOCK, CAIXA | CX | 29 |
| 204 | 002.001.360 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML, CAIXA COM 10 | CX | 38 |
| 210 | 002.001.894 | SORO RINGER LACTATO 250ML, CAIXA COM 35 BO | CX | 6 |
| 217 | 002.001.562 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | UN | 18 |
| 243 | 002.001.577 | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO X | PCT | 225 |

**Via Rápida Empresa - VRE**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Araçatuba — Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualsquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

| PROTOCOLO/NÚMERO | Nº SOLICITAÇÃO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| SPM2230429105 | 1526272 | 07/04/2022 | 07/04/2022 | 07/04/2025 |

**DADOS DA EMPRESA**

| NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
|---|---|
| L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 25.245.772/0001-14 |
| **NATUREZA JURÍDICA** | **Inscrição Municipal** |
| Sociedade Empresária Limitada | |

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA SAVERIO SAFIOTTI, 48

PARAISO, Araçatuba - SP CEP: 16050130

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 74.00

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)** 240.20

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e da papelaria

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria



**DADOS DA EMPRESA**

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7319002 - Promoção de vendas

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

ede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** **DATA DE EMISSÃO:** 07/04/2022

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 38309

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo

1706

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

13, Inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.
- A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.
- Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 13/04/2022 | CLCB 0000849761 | 13/04/2025 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação de Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|



**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

| ISENTO | 2296879 | 07/04/2022 | INEXISTENTE |
|---|---|---|---|

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- Atividades exercidas no local:
- 4773-3/00-003 - Aparelhos ortopédicos; comércio varejista
- 4773-3/00-005 - Artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista
- 4773-3/00-011 - Kits para exames de laboratório; comércio varejista
- 4773-3/00-014 - Nebulizador; comércio varejista
- 4773-3/00-015 - Próteses; comércio varejista
- 4773-3/00-018 - Vaporizador; comércio varejista
- Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

- A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 07/04/2022 | | 4644-3/01<br>4645-1/01<br>4645-1/02<br>4645-1/03<br>4646-0/01<br>4647-8/01<br>4649-4/02<br>4649-4/04<br>4649-4/08<br>4649-4/99<br>4664-8/00<br>4755-5/02<br>4772-5/00<br>4773-3/00<br>7319-0/02 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Araçatuba**

PREFEITURA

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 07/04/2022 | SPM2230429105 | 07/04/2025 |

DOCUMENTO PROVISÓRIO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 183, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05202209220000122

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05202209220000122



12/04/2022 08:20 Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14
Nome Fantasia: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço na Internet:
SAC:
Endereço Completo: RUA SAVERIO SAFFIOTTI, 48 - FARAISO CEP. 16.050-130
Cidade/UF: ARAÇATUBA/SP
Responsável Técnico: RENATA YOSHIE SOBU
Responsável Legal: LARA CAROLINA REINO BARBOSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº: 8.253576-0 (SM9154YW27WX)
Data do Cadastro: 22/03/2022
Situação: Ativo
Nº do Processo: 25351.346875/2022-19
Cadastro: 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar
- Correlatos

Distribuir
- Correlatos

Expedir
- Correlatos

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresa/nacional/25245772000114/?cnpj=25245772000114 1/1

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

## LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350280401-464-000105-1-0 DATA DE VALIDADE: 17/09/2025

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO: | 2022/047029 |
| Nº PROTOCOLO: | 2024/027926-ATA DATA DO PROTOCOLO: 23/07/2024 |
| SUBGRUPO: | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA |
| AGRUPAMENTO: | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| OBJETO LICENCIADO: | ESTABELECIMENTO |

DETALHE:

| | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: | LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES | |
| CNPJ / CPF: | 25.245.772/0001-14 | |
| LOGRADOURO: | Rua SAVÉRIO SAFIOTTI | NÚMERO: 48 |
| COMPLEMENTO: | | |
| BAIRRO: | Paraíso | |
| MUNICÍPIO: | ARAÇATUBA | |
| CEP: | 16050-130 | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | | |

RESPONSÁVEL LEGAL: LARA CAROLINA REINO BARBOSA
CPF: 31266581833 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NICOLE ASSIS KURO
CPF: 33508522890 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 97393 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(EIS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, SB PENA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARAÇATUBA — LOCAL
17/09/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1726604665906

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350280401-464-000105-1-0 DATA DE VALIDADE: 17/09/2025

Nº PROCESSO: 2022/047029
Nº PROTOCOLO: 2024/027926-ATA DATA DO PROTOCOLO: 23/07/2024
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ / CPF: 25.245.772/0001-14
LOGRADOURO: Rua SAVÉRIO SAFIOTTI NÚMERO: 48
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Paraíso
MUNICÍPIO: ARAÇATUBA
CEP: 16050-130 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: LARA CAROLINA REINO BARBOSA
CPF: 31266581833 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NICOLE ASSIS KURO
CPF: 33508522890 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 97393 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(EIS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, SB PENA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARAÇATUBA — LOCAL
17/09/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1726604665906

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35232431514 | 25.245.772/0001-14 | |

NOME EMPRESARIAL
LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| JRNA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 1 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
67.54.91.9E.DB.29.94.DC.05.DA.CB.0E.D4.B8.D0.47.C8.75.D4.BA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 09214923000110 | ELLITECON CONTABILIDADE LTDA:09214923000110 | 608355828335101565 4 | 01/03/2024 a 01/03/2025 | Sim |
| Contador | 84071367820 | REGINALDO ANTONIO PIORELI:84071367820 | 608355722784544302 8 | 20/11/2023 a 19/11/2024 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:
67.54.91.9E.DB.29.94.DC.05.DA.CB.
0E.D4.B8.D0.47.C8.75.D4.BA-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2024 às 16:25:38

A7.68.81.EE.7D.52.B0.3F
38.E2.4F.27.AC.F4.89.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.245.772/0001-14
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 959.899,89 | R$ 1.466.590,36 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 957.417,49 | R$ 1.464.123,42 |
| DISPONÍVEL | | R$ 236.963,23 | R$ 852.197,31 |
| CAIXA | | R$ 713.016,48 | R$ 611.347,98 |
| CAIXA GERAL | | R$ 713.016,48 | R$ 611.347,98 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 23.270,75 | R$ 240,43 |
| BANCO DO BRASIL | | R$ 23.270,75 | R$ 240,43 |
| CLIENTES | | R$ 611.456,34 | R$ 612.912,86 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 611.456,34 | R$ 612.912,86 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 611.456,34 | R$ 612.912,86 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ESTOQUE | | R$ 35.197,92 | R$ 10.313,45 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 35.197,92 | R$ 10.313,45 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R$ 35.197,92 | R$ 10.313,45 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 2.481,91 | R$ 10.884,94 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 2.481,91 | R$ 10.884,94 |
| CONTA CAPITAL | | R$ 1.126,68 | R$ 1.681,57 |
| QUIROZ FM | | R$ 1.126,68 | R$ 1.681,57 |
| CONSÓRCIOS | | R$ 1.377,26 | R$ 9.713,37 |
| CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL | | R$ 1.377,26 | R$ 9.713,37 |
| PASSIVO | | R$ 959.899,89 | R$ 1.466.590,36 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 36.711,43 | R$ 42.742,99 |
| FORNECEDORES | | R$ 15.424,16 | R$ 5.791,69 |
| FORNECEDORES | | R$ 15.424,16 | R$ 5.791,69 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R$ 15.424,16 | R$ 5.791,69 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 3.131,03 | R$ 5.439,84 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 3.131,03 | R$ 5.439,84 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | | R$ 3.131,03 | R$ 5.439,84 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 5.456,07 | R$ 10.310,30 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 4.456,07 | R$ 8.710,30 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 2.456,00 | R$ 6.256,30 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 1.676,07 | R$ 1.776,00 |
| RESCISÕES A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 1.670,27 | R$ 12.623,20 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 833,36 | R$ 1.600,00 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 2.990,46 | R$ 8.941,70 |
| IRRF A RECOLHER S/ SALÁRIOS | | R$ 97,21 | R$ 180,84 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 2.000,00 |
| PARCELAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 2.000,00 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | | R$ 0,00 | R$ 2.000,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 140.888,31 | R$ 155.670,17 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 140.888,31 | R$ 155.670,17 |
| FINANCIAMENTOS | | R$ 140.230,46 | R$ 155.092,99 |
| (-) BANCO DO BRASIL | | R$ (715,62) | R$ 0,00 |
| BB ORO PRONAMPE | | R$ 140.946,08 | R$ 123.092,99 |
| PARCELAMENTOS | | R$ 278,73 | R$ 6.589,20 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | | R$ 0,00 | R$ 6.691,20 |
| PARCELAMENTO PGFN | | R$ 278,73 | R$ 196,97 |
| PARCELAMENTO SIMPLIFICADO | | R$ 0,00 | R$ 2.100,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 783.710,07 | R$ 1.311.671,19 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.000,00 | R$ 80.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 1.000,00 | R$ 80.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.000,00 | R$ 80.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 782.710,07 | R$ 1.230.670,19 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 782.710,07 | R$ 1.230.670,19 |
| LUCRO ACUMULADOS | | R$ 782.710,07 | R$ 1.230.670,19 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.54.91.9E.DB.29.94.DC.05.DA.CB.0E.D4.B8.D0.47.C8.75.D4.BA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E-lia ministério foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

1708

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

| | |
|---|---|
| Entidade: | L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 25.245.772/0001-14 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 808.195,77 | R$ 1.428.216,45 |
| RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | | R$ 808.195,77 | R$ 1.428.216,45 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (48.188,85) | R$ (78.174,74) |
| (-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES | | R$ (46,30) | R$ (46.179,64) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | R$ (48.152,65) | R$ (31.995,10) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 759.896,82 | R$ 1.350.041,71 |
| (-) CMV | | R$ (210.207,32) | R$ (610.885,57) |
| (-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (210.207,32) | R$ (610.885,57) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 549.789,50 | R$ 739.156,14 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (98.323,07) | R$ (111.210,84) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (650,42) | R$ (1.329,32) |
| (-) DESPESAS COM ENTREGA | | R$ (650,42) | R$ (1.329,32) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (9.566,10) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (9.566,10) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (55.906,55) | R$ (109.881,52) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (55.906,55) | R$ (109.881,52) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | | R$ (3.675,21) | R$ (4.977,86) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (3.675,21) | R$ (4.977,86) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (3.675,21) | R$ (4.977,86) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | | R$ 479.791,22 | R$ 622.967,32 |
| RESULTADO DO EXECÍCIO | | R$ 479.791,22 | R$ 622.967,32 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 479.791,22 | R$ 622.967,32 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.54.91.9E.DB.23.94.DC.05.DA.CB.0E.D4.B8.D0.47.C8.75.D4.BA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



Empresa: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — Folha: 0001
C.N.P.J.: 25.245.772/0001-14
Insc. Junta Comercial: 35233431514 Data: 20/07/2016
Endereço: RUA R SAVERIO SAFIOTTI, 48, PARAISO, ARACATUBA/SP, CEP 16050-130
Balanço encerrado em: 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| ATIVO | 660.981,50D | 340.137,69D |
| ATIVO CIRCULANTE | 657.537,48D | 340.137,69D |
| DISPONÍVEL | 335.889,33D | 312.010,81D |
| CAIXA | 312.638,46D | 290.535,68D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 23.250,87D | 21.445,13D |
| CLIENTES | 313.486,34D | 26.568,87D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 313.486,34D | 26.568,87D |
| ESTOQUE | 28.161,82D | 1.578,01D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 28.161,82D | 1.578,01D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.444,01D | 500,00D |
| INVESTIMENTOS | 3.444,01D | 500,00D |
| CONTA CAPITAL | 1.126,01D | 500,00D |
| CONSÓRCIOS | 2.317,96D | 0,00 |

Empresa: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — Folha: 0002
C.N.P.J.: 25.245.772/0001-14
Insc. Junta Comercial: 35233431514 Data: 20/07/2016
Endereço: RUA R SAVERIO SAFIOTTI, 48, PARAISO, ARACATUBA/SP, CEP 16050-130
Balanço encerrado em: 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| PASSIVO | 660.981,50C | 340.137,69C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 38.711,42C | 43.595,47C |
| FORNECEDORES | 15.424,16C | 19.549,81C |
| FORNECEDORES | 15.424,16C | 19.549,81C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 3.131,59C | 13.417,89C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 3.131,59C | 13.417,89C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 8.333,67C | 1.231,00C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 4.483,80C | 978,00C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 3.870,47C | 243,00C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 0,00 | 1.398,97C |
| CONTAS A PAGAR | 0,00 | 1.398,97C |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 149.539,21C | 23.542,57C |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 149.539,21C | 23.542,57C |
| EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 18.644,25C |
| FINANCIAMENTOS | 149.280,48C | 3.700,03C |
| PARCELAMENTOS | 258,73C | 798,29C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 583.730,87C | 273.019,65C |
| CAPITAL SOCIAL | 1.000,00C | 1.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 1.000,00C | 1.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 582.730,87C | 272.019,65C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 582.730,87C | 272.019,65C |

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000194 — REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920

LARA CAROLINA REINO BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 312.465.818-33

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — Folha: 0001
C.N.P.J.: 25.245.772/0001-14 — Número livro: 0001

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| RECEITA BRUTA | 808.195,77 |
| DEDUÇÕES | (48.188,85) |
| RECEITA LÍQUIDA | 759.896,82 |
| CMV | (210.207,32) |
| LUCRO BRUTO | 549.789,50 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (98.323,07) |
| DESPESAS COM VENDAS | (650,42) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (9.566,10) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (55.906,55) |
| RESULTADO FINANCEIRO | (3.675,21) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (3.675,21) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | 479.791,22 |
| RESULTADO DO EXECÍCIO | 479.791,22 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 479.791,22 |

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920

LARA CAROLINA REINO BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 312.465.818-33

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

1709

# INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA

Por este instrumento particular, **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA,** brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/03/1982, natural de Curitiba-PR, empresária, portadora da carteira de habilitação **CNH sob nº. 01844559180/DETRAN-PR**, onde consta a carteira de identidade civil **RG sob nº. 5.880.469-0/SESP-PR**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 037.166.579-56**, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 278; Bairro Alto; Curitiba-PR; CEP 82.820-350, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CAPÍTULO I
## Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA,** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade limitada terá a sua sede na **RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIM, 45, LOJA 07; COND CAVALIM CT CMRL; BAIRRO ALTO; CURITIBA-PR; CEP 82.820-300**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **26/06/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade limitada terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.**

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**
**MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA**

**CAPÍTULO II**
**Capital Social e Quotas.**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital da sociedade limitada será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III**
**Administração.**

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica investida na função de administradora da sociedade limitada a sócia única **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ISOLADAMENTE** gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação social é privativo da administradora, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**
**MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA**

**CLÁUSULA NONA** – Designação de administradores não sócios:
**I:** Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

**II:** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO IV**
**Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

**CAPÍTULO V**
**Da dissolução e liquidação da sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**CAPÍTULO VI**
**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VII**
**Desimpedimento.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**
**MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA**

1712

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** A sócia única declara que:

**a)** A sociedade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA;**

**b)** O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

**c)** A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CAPÍTULO VIII**
**Disposições Gerais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de **Curitiba-PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 26 de junho de 2023.

**ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA**

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03716657956 | ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 17:28 SOB Nº 41211688618.
PROTOCOLO: 234289171 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309436855. CNPJ DA SEDE: 51190230000100.
NIRE: 41211688618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ: 51.190.230/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:24 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.
Código de controle da certidão: **1560.A532.05C1.DA85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.190.230/0001-00
Certidão nº: 15754371/2025
Expedição: 18/03/2025, às 16:01:29
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.190.230/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.190.230/0001-00
**Razão Social:** MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA
**Endereço:** RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIM 45 LOJA 07 COND CAVALI / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/06/2025 a 13/07/2025

**Certificação Número:** 2025061402306172944100

Informação obtida em 24/06/2025 09:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

UDILIFE

1718

## Sumário

Clique no título para ir até a página desejada.


| | |
|---|---|
| 1 - Impedidos de Licitar - TCEPR | 1 |
| 2 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM | 3 |
| 3 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade | 4 |
| 4 - 4ª Alteração - Contrato Social | 6 |
| 5 - CNH Digital Wallsney | 15 |
| 6 - Certidão Simplificada | 16 |
| 7 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATOATA | 17 |
| 8 - Declaração ME EPP - Udilife | 18 |
| 9 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública | 19 |
| 10 - DECLARAÇÕES | 20 |
| 11 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO | 21 |
| 12 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | 22 |
| 13 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA | 23 |
| 14 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO | 24 |
| 15 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE | 25 |
| 16 - Declarações gerais | 26 |
| 17 - CNPJ + QSA | 32 |
| 18 - Sintegra | 34 |
| 19 - Alvará de Funcionamento | 36 |
| 20 - FGTS + Histórico do Empregador | 37 |
| 21 - Trabalhista CNPJ+ CPF | 40 |
| 22 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhistas | 42 |
| 23 - Federal | 46 |
| 24 - Estadual | 48 |
| 25 - Municipal | 50 |
| 26 - Falência | 52 |
| 27 - ACT - produtos médicos - UDILIFE | 53 |
| 28 - ACT - Expansor Enxerto - FPM Hospitalar | 55 |
| 29 - ACT - Otoscópio Fibra Óptica DNS-1003 - 10 UNID | 56 |
| 30 - ACT - Dermátomo - GHC | 58 |
| 31 - Alvará Sanitário | 60 |
| 32 - AFE Udilife 2023 | 61 |
| 33 - Balanço Patrimonial 2023 Licitação | 64 |
| 34 - Balanço Patrimonial 2022 | 86 |
| 35 - Certidão do Contador | 117 |
| 36 - Simples Nacional | 118 |
| 37 - CREA Jurídico | 119 |
| 38 - Certidão CREA William | 120 |
| 39 - AVCB Bombeiro | 121 |
| 40 - SICAF | 123 |
| 41 - Consulta TCU | 124 |
| 42 - Consulta Inabilitados + Inidôneos | 125 |
| 43 - (CBPF - CBPDA) RESOLUÇÃO RDC Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2021 | 128 |
| 44 - ANVISA Eletrodos Bluepad | 136 |
| 45 - ANVISA Eletrodos Bluepad | 137 |
| 46 - 03_ Instruções de Uso rev_ 02 assinado Anny - Signed Luis.PDF | 138 |
| 47 - DBI Medical - Fichas Tecnicas - Pa?s | 150 |
| 48 - DBI Medical - Fichas Tecnicas - Pa?s | 153 |
| 49 - 03_ Instruções de Uso rev_ 02 assinado Anny - Signed Luis.PDF | 156 |
| 50 - Registro Anvisa Otoscópios.pdf | 168 |
| 51 - Cert_ BRC-23_5402_01-Rev00.pdf | 169 |
| 52 - Catalogo Otoscopio DNS-1003.pdf | 172 |






TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 34061908000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 93242352653

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**DADOS ATUALIZADOS**

*Dados atualizados em:* 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

*Data da consulta:* 26/03/2025 09:33:57

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado(s): 34061908000127 93242326253

**Consulta**

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/03/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.061.908/0001-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E3.F5D6.4C35.B854 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/03/2025 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 932.423.526-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E3.F5EF.5D16.4879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600786574 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UBILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP MGP2301144548

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

UBERLANDIA
Local

8 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UBILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 241291721 - 26/02/2024. Autenticação: 269E7787A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/129,172-1 e o código de segurança s2QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/129.172-1 | MGP2301144548 | 21/02/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 241291721 - 28/02/2024. Autenticação: 299E7F87A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24129.172-1 e o código de segurança s2QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





1720

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.**
**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

**WALISNEY DE FREITAS SILVA**, nacionalidade brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 932.423.526-53 e portador do RG nº 6245218 SSP/MG, nascido em 04/01/1973, residente e domiciliado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 51, Condomínio Jardim Imperial, bairro Jardim Holanda, município Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38.412-324.

Sócio único da empresa **UDILIFE**, nome fantasia de **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita CNPJ/MP nº 34.061.908/0001-27, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 31600786574 em 28/06/2019, com sede na a Avenida Itália, número 60, bairro Tibery, na cidade de Uberlândia – MG, CEP 38.405-056. Resolve, assim, alterar o contrato social:

**1 – DO OBJETO SOCIAL:**

Por esse instrumento o objeto social passará a ser o comercio varejista e atacadista de artigos médicos, ortopédicos, maquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar e laboratório, equipamentos de informática, suprimentos de informática, telefônica, eletrônico, ferramentas elétricas, prestação de serviços a empresa e área medica, deposito de mercadorias armazéns e guarda moveis, agenciamento de negócios, aluguel de equipamentos científicos e hospitalares, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos e materiais elétricos.

**2 – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social que de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representando por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada, o sócio aumenta e integraliza o capital em R$ 700.000,00 (setecentos mil) reais, correspondente a 700.000 (setecentos mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, com isso o capital social da empresa passa a ser de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, representando por 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00(um) real

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 241291721 - 28/02/2024. Autenticação: 299E7F87A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.172-1 e o código de segurança s2QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





cada uma, de cujo aumento será subscrito e devidamente integralizado, em moeda corrente do país, assim subscritas:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| WALISNEY DE FREITAS SILVA | 600.000 | 600.000,00 |
| TOTAL | 600.000 | 600.000,00 |

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

**Cláusula primeira** – A sociedade tem o nome empresarial de **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, tem a sua sede na Avenida Itália, número 60, bairro Tibery, município Uberlândia – MG, CEP 38.405-056.

**Cláusula segunda** – A sociedade tem como objeto o comercio varejista e atacadista de artigos médicos, ortopédicos, maquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar e laboratório, equipamentos de informática, suprimentos de informática, telefônica, eletrônico, ferramentas elétricas, prestação de serviços a empresa e área medica, deposito de mercadorias armazéns e guarda moveis, agenciamento de negócios, aluguel de equipamentos científicos e hospitalares, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos e materiais elétricos.

**Cláusula terceira** – A sociedade iniciou as suas atividades em 28/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula quarta** – R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, representando por 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00(um) real cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| WALISNEY DE FREITAS SILVA | 800.000 | 800.000,00 |
| TOTAL | 800.000 | 800.000,00 |

**Cláusula quinta** – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 241291721 - 28/02/2024. Autenticação: 299E7F87A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.172-1 e o código de segurança s2QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





**Cláusula sexta** – A sociedade é unipessoal de acordo com a lei 13.874/2019 que alterou o artigo 1.052 e seus parágrafos do código civil.

**Cláusula sétima** – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **WALISNEY DE FREITAS SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Clausula oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Cláusula decima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Clausula décima primeira** – O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 241291721 - 28/02/2024. Autenticação: 299E7F87A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.172-1 e o código de segurança s2QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**Cláusula décima segunda** – Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula décima terceira** – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento.

Uberlândia – MG, 09 de Janeiro de 2024.

**WALISNEY DE FREITAS SILVA**
Sócio/Administrador.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 3160078657 4 e protocolo 241291721 - 28/02/2024. Autenticação: 299E7F87A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.172-1 e o código de segurança s2GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/129.172-1 | MGP2301144548 | 21/02/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA |




Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 3160078657 4 e protocolo 241291721 - 28/02/2024. Autenticação: 299E7F87A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.172-1 e o código de segurança s2GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3160078657-4 e protocolado sob o número 24/129.172-1 em 26/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11536174, em 28/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA |

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2024, às 11:59 conforme horário oficial de Brasília.

SRM




A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 24/129.172-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 3160078657 4 e protocolo 241291721 - 28/02/2024. Autenticação: 299E7F87A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.172-1 e o código de segurança s2GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

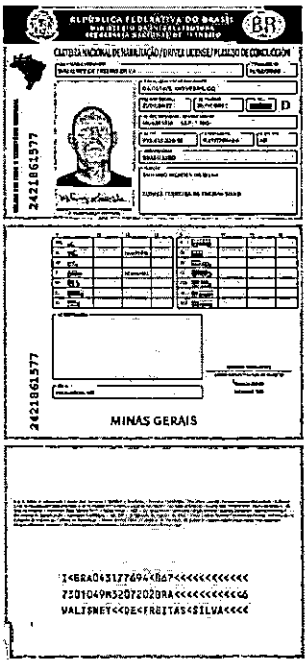



Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

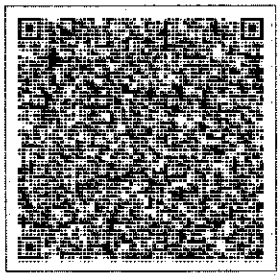
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11536174 em 28/02/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 3160078657 4 e protocolo 241291721 - 28/02/2024. Autenticação: 299E7F87A4FBC423C99C5C352EFE2DB997AE1A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/129.172-1 e o código de segurança s2GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início da Atividade |
|---|---|---|
| 34.061.908/0001-27 | 26/08/2019 | 25/08/2019 |

Endereço Completo:
AVENIDA ITALIA 60 - BAIRRO TIBERY CEP 38405-056 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E LABORATORIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONICA, ELETRONICO, FERRAMENTAS ELETRICAS; PRESTACAO DE SERVICOS A EMPRESA E AREA MEDICA, DEPOSITO DE MERCADORIAS ARMAZENS E GUARDA MOVEIS, AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, HOSPITALARES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS E MATERIAS ELETRICOS.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo da Duração |
|---|---|---|
| R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Term. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA | R$ 800.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Term. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA | Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 15/05/2024 | Número: 11703449

Ato (310) - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Observações:
EM 8/12/2022 CCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

ESTADO DE MINAS GERAIS
Belo Horizonte, 09 de Abril de 2025 14:03
MARILEY DE PAULA SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C25000101943? e visualize a certidão)

25/240.862-4

Página 1 / 1



**DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA**

**1. DADOS DA EMPRESA**
Nome da Empresa: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 34.061.908/0001-27
Inscrição Estadual: 003480479.00-20
Inscrição Municipal: 38.405-056
Endereço: Avenida Itália, nº 60, bairro Tibery, na cidade de Uberlândia – MG, CEP 38.405-056
E-mail: licita@udilife.com.br

**2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:**
Nome Completo: Walisney de Freitas Silva
Endereço: Rua Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 51, Condomínio Jardim Imperial, bairro Jardim Holanda, município Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38.412-324
Função Junto à Empresa: Sócio Administrador
Nº da Identidade: 6245218 SSP/MG
CPF: 932.423.526-53

**3. DADOS BANCÁRIOS:**
Banco do Brasil – 001 / Ag: 2591-7 – C/C: 58.236-0 – Chave Pix 34.061.908/0001-27

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referenta e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Uberlândia/MG, 05 de fevereiro de 2025.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairro Tibery - CEP 38405-056
Uberlândia - Minas Gerais

Walisney de Freitas Silva
Sócio-Administrador





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, sediada à Rua Avenida Itália, nº 60, bairro Tibery, na cidade de Uberlândia – MG, CEP 38.405-056, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Walisney De Freitas Silva, inscrito no CPF sob nº 932.423.526-53, DECLARAR que é microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Uberlândia/MG, 03 de junho de 2024.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairro Tibery - CEP 38405-056
Uberlândia - Minas Gerais

WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653 Assinado de forma digital por WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653 Dados: 2024.06.03 15:22:48 -03'00'

Walisney de Freitas Silva
Sócio Administrador

JOSE LUIZ DOS SANTOS:53746643600 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ DOS SANTOS:53746643600 Dados: 2024.06.03 15:23:45 -03'00'

José Luiz dos Santos
CRC/MG 086541/O-8
Contador

## DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60-, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Uberlândia (MG), 14/04/2025.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairro Tibery - CEP 38405-056
Uberlândia - Minas Gerais

Welianey de Freitas Silva
Sócio-Administrador





## DECLARAÇÕES

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60-, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), através de seu representante legal, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Pién;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos pera sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia (MG), 14/04/2025.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairro Tibery - CEP 38405-056
Uberlândia - Minas Gerais

Welianey de Freitas Silva
Sócio-Administrador





## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60-, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/2021, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Uberlândia (MG), 14/04/2025.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairro Tibery - CEP 38405-056
Uberlândia - Minas Gerais

Welianey de Freitas Silva
Sócio-Administrador





## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60-, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei n° 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Uberlândia (MG), 14/04/2025.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairro Tibery - CEP 38405-056
Uberlândia - Minas Gerais

Welianey de Freitas Silva
Sócio-Administrador

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
Registro de praços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60-, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), através de seu representante legal,DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia (MG), 14/04/2025.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60 - Bairro Tibery - CEP 38405-056 - Uberlândia - Minas Gerais

Wellaney de Freitas Silva
Sócio-Administrador





## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60-, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

Uberlândia (MG), 14/04/2025.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60 - Bairro Tibery - CEP 38405-056 - Uberlândia - Minas Gerais

Wellaney de Freitas Silva
Sócio-Administrador





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60-, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administreação Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Uberlândia (MG), 14/04/2025.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60 - Bairro Tibery - CEP 38405-056 - Uberlândia - Minas Gerais

Wellaney de Freitas Silva
Sócio-Administrador





## Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 34.061.908/0001-27, sediada na Avenida Itália, 60-, Tibery, CEP 38405-056, Uberlândia (MG), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei n° 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60 - Bairro Tibery - CEP 38405-056 - Uberlândia - Minas Gerais

Wellaney de Freitas Silva
Sócio-Administrador

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairo Tibery - CEP 38405-058
Uberlândia - Minas Gerais

Walisney de Freitas Silva
Sócio-Administrador





- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações da prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21;

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairo Tibery - CEP 38405-058
Uberlândia - Minas Gerais

Walisney de Freitas Silva
Sócio-Administrador

UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 34.061.908/0001-27 – Endereço: Avenida Itália, nº 60, Tibery, Uberlândia/MG, CEP 38405-058 – Inscrição Estadual: 003480479.00-20 – Inscrição Municipal: 495.883-00 – E-mail: filgs@udilife.com.br – Telefone: Sessão Pública: (49) 9 9132-9784 / Entregas: (34) 3199-9880.



- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de qualquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou
nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, iV § 1º da lei 14.133/21;

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairo Tibery - CEP 38405-058
Uberlândia - Minas Gerais

Walisney de Freitas Silva
Sócio-Administrador

UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 34.061.908/0001-27 – Endereço: Avenida Itália, nº 60, Tibery, Uberlândia/MG, CEP 38405-058 – Inscrição Estadual: 003480479.00-20 – Inscrição Municipal: 495.883-00 – E-mail: filgs@udilife.com.br – Telefone: Sessão Pública: (49) 9 9132-9784 / Entregas: (34) 3199-9880.



- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima superveniente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;
- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

34 061 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Avenida Itália, 60
Bairo Tibery - CEP 38405-058
Uberlândia - Minas Gerais

Walisney de Freitas Silva
Sócio-Administrador

UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 34.061.908/0001-27 – Endereço: Avenida Itália, nº 60, Tibery, Uberlândia/MG, CEP 38405-058 – Inscrição Estadual: 003480479.00-20 – Inscrição Municipal: 495.883-00 – E-mail: filgs@udilife.com.br – Telefone: Sessão Pública: (49) 9 9132-9784 / Entregas: (34) 3199-9880.

- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/equisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Uberlândia (MG), 14/04/2025.

34 051 908/0001-27
I.E: 003.480479.00-20
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Avenida Itália, 60
Bairro Tibery - CEP 38405-056
Uberlândia - Minas Gerais

Walisney de Freitas Silva
Sócio-Administrador

UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 34.061.908/0001-27 – Endereço: Avenida Itália, nº 60, Tibery, Uberlândia/MG, CEP 38405-056 – Inscrição Estadual: 0034804790020 – Inscrição Municipal: 495.683-00 – E-mail: fiscal@udilife.com.br – Telefone: Sessão Pública: (49) 9 9132-5784 / Entregas: (34) 3199-9880.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.061.908/0001-27 MATRIZ | | 28/06/2019 |

NOME EMPRESARIAL
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| UDILIFE | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-8-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-2-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV ITALIA | 60 | ******* |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 38.405-056 | TIBERY | UBERLANDIA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTATO@UDILIFE.COM.BR | (34) 3215-8778 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/06/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******* | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 08:55:22 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
34.061.908/0001-27
**NOME EMPRESARIAL:**
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
WALISNEY DE FREITAS SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/04/2025 às 08:55 (data e hora de Brasília).



VOCÊ ESTÁ AQUI: Home » Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-IE 34.061.908
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Relação de Contribuintes

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MG - 01 | 34.061.908/0001-27 | 3480479002O | IE Normal | Habilitado | Sem restrição | MG |

Contribuinte | Históricos | Marcos CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome da Empresa: | UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | |
| UF: | MG - 01 | | |
| CNPJ: | 34.061.908/0001-27 | Situação CNPJ: | Sem restrição |
| Inscrição Estadual (IE): | 3480479002O | Situação IE: | Habilitado |
| Tipo IE: | IE Normal | CNAE Principal | 4645101 |
| Data Situação na UF: | 11/03/2024 | | |

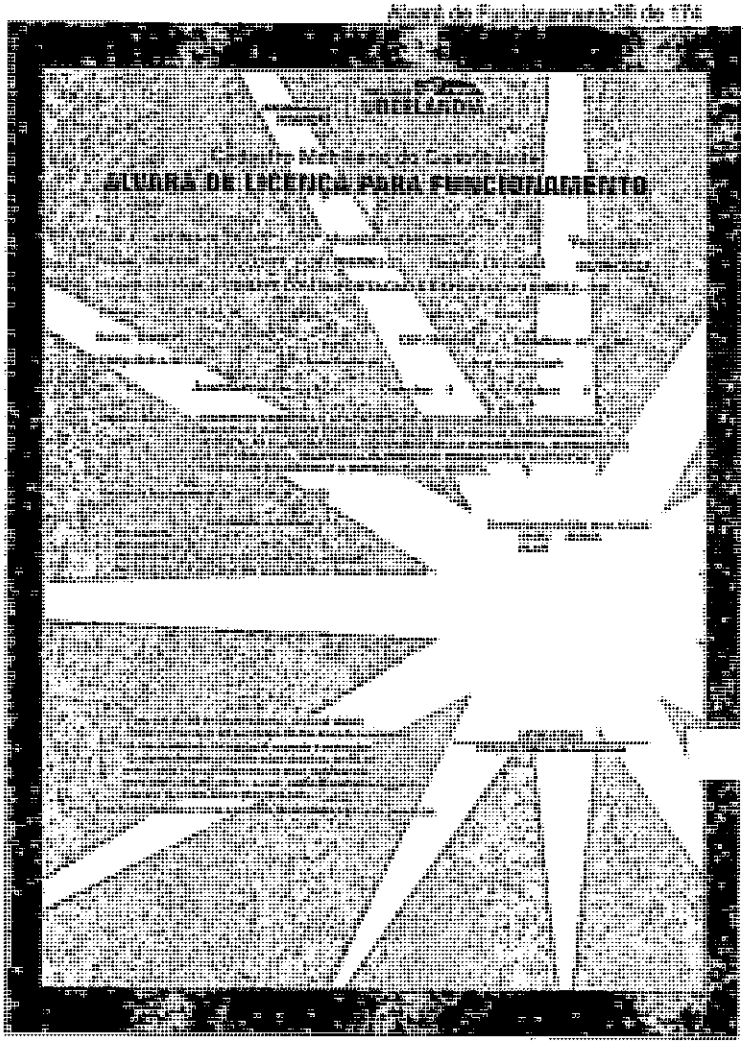
Dados do Contribuinte

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Fantasia: | UDILIFE | | |
| Data Início Atividade: | 28/06/2019 | Data Fim Atividade: | |
| Regime de Tributação: | Normal | | |
| Informação da IE como Destinatário: | Obrigatória | | |
| Porte da Empresa: | Microempresa (ME) | | |
| CNAE Principal: | 4645101 | | |
| Crédito Presumido: | Não informado | | |
| Tipo Produtor: | Não | | |

Dados de Endereço

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município IBGE: | 3170206 - Uberlândia | UF de Localização: | MG |
| Logradouro: | AVENIDA ITALIA | Nro: | 60 |
| Complemento: | | Bairro: | TIBERY |
| CEP: | 38405056 | | |

Voltar






Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.061.908/0001-27
**Razão Social:** UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO
**Endereço:** RUA ITALIA 60 / TIBERY / UBERLANDIA / MG / 38405-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2025 a 27/04/2025

**Certificação Número:** 2025032902335366865310

Informação obtida em 31/03/2025 10:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 34.061.908/0001-27
**Razão social:** UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 29/03/2025 | 29/03/2025 a 27/04/2025 | 2025032902335366865310 |
| 10/03/2025 | 10/03/2025 a 08/04/2025 | 2025031022395366865378 |
| 19/02/2025 | 19/02/2025 a 20/03/2025 | 2025021909065366865324 |
| 31/01/2025 | 31/01/2025 a 01/03/2025 | 2025013109365366865328 |
| 12/01/2025 | 12/01/2025 a 10/02/2025 | 2025011203225366865310 |
| 24/12/2024 | 24/12/2024 a 22/01/2025 | 2024122404105366865333 |
| 05/12/2024 | 05/12/2024 a 03/01/2025 | 2024120503475366865336 |
| 16/11/2024 | 16/11/2024 a 15/12/2024 | 2024111602495366865399 |
| 28/10/2024 | 28/10/2024 a 26/11/2024 | 2024102810135366865304 |
| 09/10/2024 | 09/10/2024 a 07/11/2024 | 2024100906315366865392 |
| 20/09/2024 | 20/09/2024 a 19/10/2024 | 2024092021075366865349 |
| 01/09/2024 | 01/09/2024 a 30/09/2024 | 2024090103025366865326 |
| 13/08/2024 | 13/08/2024 a 11/09/2024 | 2024081308045366865300 |
| 25/07/2024 | 25/07/2024 a 23/08/2024 | 2024072509435366865387 |
| 06/07/2024 | 06/07/2024 a 04/08/2024 | 2024070604045366865320 |
| 17/06/2024 | 17/06/2024 a 16/07/2024 | 2024061708115366865364 |
| 29/05/2024 | 29/05/2024 a 27/06/2024 | 2024052906365366865395 |
| 10/05/2024 | 10/05/2024 a 08/06/2024 | 2024051020095366865305 |
| 21/04/2024 | 21/04/2024 a 20/05/2024 | 2024042102174657447437 |
| 02/04/2024 | 02/04/2024 a 01/05/2024 | 2024040208455551403170 |
| 14/03/2024 | 14/03/2024 a 12/04/2024 | 2024031405351374097210 |
| 23/02/2024 | 23/02/2024 a 23/03/2024 | 2024022307593537787101 |
| 04/02/2024 | 04/02/2024 a 04/03/2024 | 2024020402431125925285 |
| 16/01/2024 | 16/01/2024 a 14/02/2024 | 2024011608163085747446 |
| 28/12/2023 | 28/12/2023 a 26/01/2024 | 2023122803004177157223 |
| 09/12/2023 | 09/12/2023 a 07/01/2024 | 2023120902273176738425 |
| 20/11/2023 | 20/11/2023 a 18/12/2023 | 2023112003272098284075 |
| 01/11/2023 | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 2023110106022788271564 |
| 13/10/2023 | 13/10/2023 a 11/11/2023 | 2023101320262204793090 |
| 24/09/2023 | 24/09/2023 a 23/10/2023 | 2023092404251755709151 |
| 05/09/2023 | 05/09/2023 a 04/10/2023 | 2023090508281049080661 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 17/08/2023 | 17/08/2023 a 15/09/2023 | 2023081707173546079080 |
| 29/07/2023 | 29/07/2023 a 27/08/2023 | 2023072902260436013516 |
| 10/07/2023 | 10/07/2023 a 08/08/2023 | 2023071008541178904563 |
| 21/06/2023 | 21/06/2023 a 20/07/2023 | 2023062102586904666935 |
| 02/06/2023 | 02/06/2023 a 01/07/2023 | 2023060202480041722325 |
| 14/05/2023 | 14/05/2023 a 12/06/2023 | 2023051402244807929390 |
| 25/04/2023 | 25/04/2023 a 24/05/2023 | 2023042502584692269493 |
| 06/04/2023 | 06/04/2023 a 05/05/2023 | 2023040602292538360923 |

Resultado da consulta em 31/03/2025 10:47:03

| Valor |
|---|





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.061.908/0001-27
Certidão nº: 5981724/2025
Expedição: 03/02/2025, às 16:29:36
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.061.908/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALISNEY DE FREITAS SILVA
CPF: 932.423.526-53
Certidão nº: 5981845/2025
Expedição: 03/02/2025, às 16:29:55
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALISNEY DE FREITAS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **932.423.526-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

## CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
**CNPJ:** 34.061.908/0001-27
**CERTIDÃO EMITIDA** em 26/03/2025, às 09:30:21

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *22/03/2025*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **dEvGh102La81Exw**.
2. Este certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *22/03/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviados após *22/03/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

## CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
**CNPJ:** 34.061.908/0001-27
**CERTIDÃO EMITIDA** em 26/03/2025, às 09:30:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *22/03/2025*, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação orDjee5PD8K1cGw.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *22/03/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *22/03/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 34.061.908/0001-27*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 34.061.908/0001-27
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/03/2025, às 09:31:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SOH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar
Código: AAA7EU4HHU
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 932.423.526-53*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 932.423.526-53
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/03/2025, às 09:31:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SOH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar
Código: 9TH8W6SE59
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
**CNPJ: 34.061.908/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:13 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **5BCF.6D90.1FCA.D266**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALISNEY DE FREITAS SILVA**
**CPF: 932.423.526-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:03 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **3535.5D33.0A37.EBF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/03/2025<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/06/2025 |
|---|---|

| NOME/NOME EMPRESARIAL: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003480479.00-20 | CNPJ/CPF: 34.061.908/0001-27 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AVENIDA ITALIA | | NÚMERO: 60 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: TIBERY | CEP: 38405056 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: UBERLANDIA | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000859894051



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/03/2025<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/06/2025 |
|---|---|

| NOME: WALISNEY DE FREITAS SILVA | | |
|---|---|---|
| CNPJ/CPF: 932.423.526-53 | | |
| LOGRADOURO: ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: JARDIM HOLANDA | CEP: 38412324 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: UBERLANDIA | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000859895251



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0684393/25-50**

**CONTRIBUINTE:** UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CPF/CNPJ:** 34.061.908/0001-27

**ENDEREÇO:** AVENIDA ITALIA, 60 , BAIRRO TIBERY, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.405-056

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 26 de Março de 2025
Válida até: 24/06/2025

Código de autenticidade: CCCA6E020B2AC932

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0684396/25-48**

**CONTRIBUINTE:** WALISNEY DE FREITAS SILVA

**CPF/CNPJ:** 932.423.526-53

**ENDEREÇO:** ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 51 - COND JARDIM IMPERIAL, JARDIM HOLANDA (CHACARAS), UBERLANDIA/MG - CEP: 38.412-324

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 26 de Março de 2025
Válida até: 24/06/2025

Código de autenticidade: 2BCA39987ADA333C

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nº Via 1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERLÂNDIA

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 34.061.908/0001-27

**Observações:**
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Março de 2025 às 08:16

UBERLÂNDIA, 21 de Março de 2025 às 11:28

**Código de Autenticação:** 2503-2111-2856-0029-4348

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



Marca Médica
As melhores marcas pelo menor preço

COMPROVACAO DE APTIDAO PARA O DESEMPENHO

A Marca Médica Comércio e Serviços Eireli-EPP, CNPJ nº 11.872.351/0001-09, situada na Avenida Espanha, 526, Tibery, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.405-048, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Gomes, RG 29.257.569, CPF sob o nº 264.223.278-62, Declaramos, para fins de habilitacao em processo licitatório que a empresa **Udilife Comércio Importação e Exportação Eireli**, CNPJ 34.061.908/0001-27, com endereco na Avenida Itália, 60, Tibery, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.405-056, forneceu a esta instituicao os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificacoes contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, ate a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

| Produto | Quantitativo | Prazo de entrega | Nota Fiscal |
|---|---|---|---|
| Lâmina para Dermátomo Padgett | 1 unidade | 5 dias | 5224 |
| Aparelho Expansor de Pele Aygun com container de esterilização | 1 unidade | 5 dias | 5177 |
| Condutor para Expansor de Pele | 30 unidades | 3 dias | 5116 |
| Lâmina para Dermátomo Humeca | 300 unidades | 5 dias | 5123 |
| Aparelho Expansor de Pele Aygun com container de esterilização | 2 unidades | 5 dias | 5122 |
| Lâmina para Dermátomo Zimmer | 10 unidades | 5 dias | 5121 |
| Kit Pistola de Limpeza e secagem co 9 bicos Hiprove | 3 unidades | 5 dias | 5006 |
| Aparelho Expansor de Pele Aygun com container de esterilização | 2 unidades | 5 dias | 4988 |
| Aparelho Expansor de Pele Aygun com container de esterilização | 2 unidades | 5 dias | 4979 |
| Condutor para Expansor de Pele | 100 unidades | 5 dias | 4979 |
| Lâminas para Dermátomo Humeca | 300 unidades | 5 dias | 4871 |
| Aparelho Expansor de Pele Aygun com container de esterilização | 1 unidade | 5 dias | 4733 |



| | | | |
|---|---|---|---|
| Lâminas para Dermátomo Humeca | 50 unidades | 5 dias | 4769 |
| Lâminas para Dermátomo Humeca | 30 unidades | 5 dias | 4740 |

Uberlândia/MG, 07 de novembro de 2022

ROGERIO GOMES:26422327862

Assinado de forma digital por ROGERIO GOMES:26422327862
Dados: 2022.11.07 15:19:07 -03'00'

Nome: Rogério Gomes
RG: 29.257.569
CPF: 264.223.278-62
Cargo: Sócio-administrador

# FPM HOSPITALAR

AVENIDA GOVERNADOR SANTOS NEVES, 999 – SALA 304 – CENTRO, LINHARES – ES

CEP: 29.900-032 TEL: (27) 3151-8754

CNPJ: 37.532.911/0001-70

E-mail: fpm.hospitalar@gmail.com

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa FPM HOSPITALAR LTDA - ME, atesta nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.668/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA, que a Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ N.º 34.061.908/0001-27 é fornecedora do produto abaixo mencionado para este ATESTANTE:

| | |
|---|---|
| Expansor de Enxerto de Pele para Transplante de Pele - SKIN GRAFT MESHER AYGUN - Modelo: M11-500 - Registro Anvisa: 81965549001 | 01 UNIDADE |

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Linhares, 25 de abril de 2022.

FPM HOSPITALAR LTDA:37532911000170 00170 — Assinado de forma digital por FPM HOSPITALAR LTDA:37532911000170 — Dados: 2022.04.25 13:57:09 -03'00'

FPM HOSPITALAR LTDA - ME



CRM MEDICAL DISTRIBUINDO SAÚDE

# CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.878.404/0010-00, situada à Rua Lorca, 297 , União , Belo Horizonte , Minas Gerais, CEP 31.170-760 , atesta a capacidade técnica da empresa Udilife Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ 34.061.908/0001-27, situada à Avenida Itália, 60, Tibery, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.405-056, tendo em vista o fornecimento de 10 unidades de Otoscópio Fibra Óptica DNS-1003 da marca Dad and Sons Surgical com a Nota Fiscal nº 5663.

Atestamos ainda que o produto fornecido está sendo utilizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone a conduta e responsabilidade assumidas pela empresa fornecedora.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023

ROBERTA ELEOTERIO CARMO DE BRITTO:34901253808

Roberta Eleotério Carmo de Britto

CPF: 349.012.538.08

CRM MEDICAL

DISTRIBUINDO SAÚDE

CNPJ 41.818.340/ 0001-01 Inscrição Estadual: 004.038.758.0050

Rua Lorca, 297| União| Cep 31.170-760 | Belo Horizonte | MG| Tel. (31) 3567-7463 Cel. (31) 97354-4637

E-mail:augusto@crmdistrmedical.com.br



RECEBEMOS DE UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e Nº 005.663 Série 1

UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Avenida Itália, 60, Tibery, Uberlândia - MG - 38.405-056 Fone (34) 3199-8660

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída [1]

Nº 005.663 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO 3122 0834 0619 8808 6127 5500 1000 0056 6319 4159 5459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Remessa de mercadorias | 131224934908134 - 14/09/2022 15:56:40 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 0034804799020 | | 34.061.908/0001-27 |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITAL LTDA | | 41.818.340/0001-01 | 14/09/2022 |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CEP | DATA SAÍDA |
| Rua Lorca, 297 - Sala 1 | União | 31.170-760 | 14/09/2022 |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Belo Horizonte | (31) 3567-7463 | MG | 4038758050 |
| | | | HORA SAÍDA |
| | | | 15:53 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.260,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| BRASFRETES TRANSPORTES URGENTES LTDA | 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) | | | | 48.740.351/0049-00 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| Rua Pedro Américo Cappi, nº 1787 | Uberlândia | MG | 1863627670518 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VOLUME | | | 2,000 | 2,000 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIOPS102 | Otoscopio LED Fibra Otica DNS-1003 VMP: 5276 - QTDR: 10UN | 90189099 | 0102 | 5.102 | Un | 10,00 | 220,0000 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido pelo regime optante pelo Simples Nacional. ADI 5464 INC/DF - Responsável de retenção do ICMS antecipadamente ao destino comercial, tal informação de Placa/Uf, para despacho e eficácia da cláusula nona do Convênio ICMS nº 87/02/15 editado pelo CONFAZ.

Tributos aproximados: R$ 572,00 (Federal) e R$ 308,00 (Estadual). Fonte: IBPT 38E4B0

Dados para depósito
Banco do Brasil (001)
Agência: 2291-7
Conta Corrente: 18736-6
PIX: 34061908000127

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em https://equipley.com.br/nfe



Grupo Hospitalar Conceição

GHC 200% SUS

HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 - T. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0006-71 - Rua Afonso Cabral, 653 - T. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-81 - Rua Domingos Rubbo, 90 - T. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-400
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0007-03 - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - T. (51) 3214.8333 - Porto Alegre - RS - CEP 90035-007

Vinculados ao Ministério da Saúde - Portaria nº 1.034/2010

ACT nº 056 AT/2024 FLUXO nº 3794185

**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS**
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **34.061.908/0001-27**, estabelecida na Avenida Itália, nº 60, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, consta como fornecedora no(s) processo(s) abaixo listado(s):

| | |
|---|---|
| Processo: 1304/23 | Modalidade: Pregão Eletrônico 447/23 |
| Contrato nº e1721/23 - (Ata) | Aditivos: Sem Aditivo |
| Vigência Administrativa: 04/12/2023 a 03/12/2024 | |

**Objeto:** Aquisições do Plano de Investimentos - Dermátomo Elétrico, por pregão eletrônico, registro de preços, pelo período de **12 meses.**

| Código do produto GHC | Descrição conforme a Ata de Registro de Preços | Quantidades Entregues - Unidade(s) |
|---|---|---|
| 9001 | DERMÁTOMO ELÉTRICO | 3 |

*Quantidades fornecidas até o momento, conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade, e que empresa cumpriu adequadamente as obrigações contratuais assumidas.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024

Neury João Moretto
Gerente de Suprimentos
Grupo Hospitalar Conceição

NEURY JOAO MORETTO:30784999901 — Assinado de forma digital por NEURY JOAO MORETTO:30784999901 — Dados: 2024.08.21 16:21:13 -03'00'



Identificação interna do documento PNQNJUQRMA6-509

**Identificação interna do documento PNOJUQRMA9-509**

Nome do arquivo:
20240819_HNSC_GSUP_Minuta_Alestado_056-2024_UDILIFE_2024 08191023444369652.pdf
Data de vinculação à solicitação: 19/08/2024 10:23





PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

SUS Sistema Único de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Ações em Vigilância Sanitária

VS

**ALVARÁ SANITÁRIO**

NÚMERO: 0032566/23/703 PROCESSO: 31126 / 2023

Razão Social: **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.061.905/0001-27**

Endereço:
**AV.: ITALIA nº 60 -**
**Bairro: TIBERY CEP: 38.405-056**
**UBERLANDIA - MG**

| CNAE | Atividade |
|---|---|
| 4643-1/01-00 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |

Atividades Autorizadas: Armazenar; Expedir; Importar; Produtos para Saúde (correlatos).

**EM BRANCO**

Responsável Técnico/Legal: **WILLIAM HIDEYUKI KITAGAWA**
Conselho / CPF nº: **CREA/MG 1420646249**
**Observações:** Projeto Arquitetônico Aprovado (PTA Nº 042/2022), com pendência de comprovar a execução; Processo 1554/2020.

**Uberlândia, 07 de Março de 2023.** **Vencimento: 07/03/2026**

**Código de controle da autenticidade deste documento: 6LWR**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: http://uberlandia.mg.gov.br

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
2 - Conforme artigo 317 da Lei nº 11175 de 21/03/2011 e alterado pela Lei nº 13134/2010, o prazo de validade do Alvará de Autorização Sanitária será de 03 (três) anos para as atividades classificadas de alto risco e de 5 (cinco) anos para as atividades classificadas de baixo risco.
3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
4 - Conforme artigo 317 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 11715 de 21/03/2011, a renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida com até cento e vinte dias antes do vencimento da autorização presente, salvo disposição especial em contrário.



30/05/2023, 09:39 Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Dados da Empresa Nacional**

| | |
|---|---|
| **Razão Social** | **CNPJ** |
| UDILIFE com Importação e Exportação LTDA | 34.061.905/0001-27 |
| **Nome Fantasia** | |
| UDILIFE | |
| **Endereço na Internet** | **SAC** |
| **Endereço Completo** | **Cidade/UF** |
| Rua Itália 60 - Tibery CEP: 38.405-056 | UBERLÂNDIA/MG |
| **Responsável Técnico** | **Responsável Legal** |
| WILLIAM HIDEYUKI KITAGAWA | WALISNEY DE FREITAS SILVA |

**Dados do Cadastro**

| Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação |
|---|---|---|
| 8.19655-4 (XMH1YH7XM7Y3) | 16/03/2020 | Ativa |
| **Nº do Processo** | **Cadastro** | |
| 25351.106598/2020-53 | 8 - Produtos para Saúde (Correlatos) | |

**Atividades / Classes**

**Armazenar**
- Correlatos

**Distribuir**
- Correlatos

**Expedir**
- Correlatos

**Importar**
- Correlatos

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351106598202053/?tonpj=34061905000127 1/1



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1** ISSN 1677-7042 Nº 53, segunda-feira, 16 de março de 2020

EMPRESA: BR SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Grécia 1117 Sala 01
BAIRRO: Centro Novo CEP: 69900000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 11.648.197/0001-76
PROCESSO: 25152.011862/2020-46 AUTORIZ/MS: 80415781017203 (R.13673.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SP SINTESE LTDA.
ENDEREÇO: AV Petrolandia Florenal de Goes 226 sala 204
BAIRRO: CENTRO CEP: 56900000 - PETROLINA/PE
CNPJ: 04.283.756/0001-48
PROCESSO: 25351.096523/2020-48 AUTORIZ/MS: 80723012198799 (R.19643.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: O & D COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: R 24 DE AGOSTO Nº 560 QUADRA 31 LOTE 29 SALA 01
BAIRRO: MORADA DE NAZARENA CEP: 75600470 - ANAPÓLIS/GO
CNPJ: 18.792.134/0001-06
PROCESSO: 25351.127776/2020-43 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13678.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L.HAUSSING E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio 526, ANDAR 10 SALA 1005-1006-1007
BAIRRO: Moinhos de Vento CEP: 90570-000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 88.100.082/0001-04
PROCESSO: 25351.134454/2020-48 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13667.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DERMOMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARIA ISAAC, 240/0000, 01 GALERIA NITZ SALA 1405A
BAIRRO: CENTRO CEP: 89010120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 17.042.180/0001-91
PROCESSO: 25351.107799/2020-50 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13620.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Biodinâmica Prestação de Serviços de Logística S.A.
ENDEREÇO: Rodovia BR 497 - KM 0 PM 02 / Quadra 03 - Lote 02
BAIRRO: Bigorrilho CEP: 85130123 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 23.453.468/0001-29
PROCESSO: 25351.067872/2020-31 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13598.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPPLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: AV RUI PRAZERO SOARES 80 SALA 202 E 203
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793-076 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 18.809.579/0001-92
PROCESSO: 25351.107806/2020-61 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13603.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UDILIFE com Importação e Exportação EIRELI
ENDEREÇO: Rua Itália 60
BAIRRO: Tibery CEP: 38405056 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 34.061.905/0001-27
PROCESSO: 25351.106598/2020-53 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13665.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRITVITY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 735 SALA 1123
BAIRRO: CEP: - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 32.082.194/0001-03
PROCESSO: 25351.107797/2020-53 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13661.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R4 MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROGERIO SEVERINO ALMEIDA N. 234
BAIRRO: ALBERTO AFONSO CEP: 38702150 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 34.478.112/0001-43
PROCESSO: 25351.107807/2020-56 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13663.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LP LOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PENA 2090
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 00.805.215/0001-04
PROCESSO: 25351.111928/2020-68 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13664.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BLUE JOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA PIAUI, 219
BAIRRO: CL THEODORO ALVES FILHO CEP: 35804388 - ESTANCIA/SP
CNPJ: 33.148.136/0001-12
PROCESSO: 25351.079132/2020-58 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13653.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOMAR ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, N. 10, SALA 804, THE PLACE BUSINESS

BAIRRO: ADRIANÓPOLIS CEP: 69057060 - MANAUS/AM
CNPJ: 33.337.209/0001-17
PROCESSO: 25152.085771/2020-61 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13653.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: AV BALNEARIA, MASCARENHAS DE MORAIS, 2766
BAIRRO: ITA - VIEIRALVES
CNPJ: 22.358.355/0001-77
PROCESSO: 25151.108432/2020-61 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13657.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ADVENTURE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SAN JOSE, 678
BAIRRO: POL INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715362 - COTIA/SP
CNPJ: 32.854.143/0001-34
PROCESSO: 25351.121006/2020-03 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13667.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ART - FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV MARIA THEREZA DA COSTA KHATAL, 164 SALÃO 2
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS CEP: 13216-620 - ITATIBA/SP
CNPJ: 20.702.334/0001-31
PROCESSO: 25351.078645/2020-63 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13606.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Prospero Face Medicamentos Eireli
ENDEREÇO: Avenida Moema, nº 200, CJ 103
BAIRRO: Moema CEP: 04020-020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.442.064/0001-10
PROCESSO: 25351.111799/2020-84 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13667.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DHS Express Cargas e Encomendas Ltda
ENDEREÇO: Rua Teodoro Franco de Oliveira 963
BAIRRO: Pio XII CEP: 31365-290 - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 16.784.611/0001-67
PROCESSO: 25351.117750/2020-71 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13680.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACTIS IMPLANTES DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 513 SALA 407
BAIRRO: BRAUL CEP: 88420050 - UNIVERSITÁRIA/SC
CNPJ: 23.802.745/0001-08
PROCESSO: 25151.098135/2020-75 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13653.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BEIJOS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Capricornio, 299
BAIRRO: Jardim Bandeirantes CEP: 32242220 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.757.834/0001-05
PROCESSO: 25351.097798/2020-75 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13600.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: R IRACEMA LUCAS, 219
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO S CEP: 13295172 - VINHEDO/SP
CNPJ: 35.820.448/0019-03
PROCESSO: 25151.113405/2020-76 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13645.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DAROTINA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SUMBE, 101
BAIRRO: INDUSTRIAL SATELITE DE SP CEP: 07221030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.758.709/0001-00
PROCESSO: 25351.077137/2020-78 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13660.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Medicomercial Distribuidora Ltda.
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 348
BAIRRO: FLORESTA CEP: 89821500 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.818.103/0005-86
PROCESSO: 25351.107393/2020-78 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13677.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OFENSCO BOZO AEREO PEDRA DA SUA EIRELI
ENDEREÇO: R DURAZO 1111 SALA 04
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02120002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.597.813/0001-67
PROCESSO: 25351.071967/2020-79 AUTORIZ/MS: 80115925801123 (R.13598.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Marcelo Vieira de Souza
ENDEREÇO: Rua José Procópio, 132

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 103, sexta-feira, 26 de maio de 2023

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03310277232

LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA / 09.059.634/0001-94
25151.680290/2014-22 / 7110629
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 01251146233

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0208-79
25151.810429/2010-39 / 0720167
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 01795511231

6786 MILDO SANTA ALEXANDRE - ME / 30.753.014/0002-74
25151.680586/2018-40 / 7562950
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 01780477230
25151.680518/2018-40 / 7562748
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03446150258

FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS SA / 83.641.710/0196-01
25151.460948/2017-41 / 7538150
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 03411642252

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1504-09
25151.298771/2018-40 / 7450295
7131 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03415677230

DROGARIA VALENTARIA LTDA-ME / 16.293.071/0001-33
25151.128963/2017-43 / 7538715
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03308542233

VALLEE WELLNESS BRASIL LTDA / 47.184.203/0001-49
25151.145187/2023-44 / 1298135
70795 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 02812502238

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0004-10
25151.187984/2002-45 / 0021896
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 02509041230

RICHARD CONRADT, CARARO & CIA LTDA ME / 05.838.893/0001-23
25151.518506/2014-41 / 7151753
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03244702231

CORE STETIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 47.894.726/0001-35
25151.060757/2023-13 / 8261855
967 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 02542182244

RAFAEL DAL BIANCO ME / 31.439.482/0001-70
25151.230362/2017-47 / 7566638
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03214662230

FARMÁCIA MARINHENSE LTDA / 77.313.161/0001-10
25151.250056/2017-49 / 7519197
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03442182233

DROGARIA SANTIN & LIMA LTDA / 38.182.140/0001-75
25151.297266/2020-53 / 7726960
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 03413080191

HAMILTON MELO BORGES / 24.923.507/0001-10
25151.135.36/ne/2018-10 / 0840814
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03411118233

ULTRAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 54.513.648/0001-30
25151.473112/2018-03 / 7670841
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 03405784217

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 34.061.908/0001-27
25151.536698/2020-56 / 8180254
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 02561795231

ULTRAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 54.513.648/0001-30
25151.473112/2018-03 / 7670841
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 02405771133

FARMACIA MARINHO BRANDÃO LTDA ME / 07.467.651/0001-98
25151.698878/2018-59 / 7560208
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03446184231

FARMACIA FARMARRIBA DO PACHECO LTDA / 05.338.837/0001-15
25151.127965/2020-79 / 8269026
7131 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03452902231

farmacia nobrek brasil ltda me / 38.369.702/0001-08
25151.241088/2014-72 / 7175942
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03310242233

DROGARIA FRANCO BORGES CAMPO VERDE LTDA / 18.423.163/0001-36
25151.188157/2020-03 / 7714086
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 03207912232

R. RODRIGUES CROIZ FARMACIA LTDA / 24.736.815/0001-08
25151.340941/2018-73 / 7573866
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03514052237

DROGARIA E PERFUMARIA PLAZA LTDA / 48.035.887/0001-80
25151.025111/2023-74 / 7957753
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03245302234

BEATRIZ & BERTOLDO LTDA ME / 25.823.673/0002-85
25151.137757/2019-78 / 7575143
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03412302239

DROGARIA MATRIZ LTDA / 19.427.448/0001-05
25151.497975/2012-81 / 0862562

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03413789235

RAIZEN POMPEIA LTDA / 46.374.139/0001-96
25151.113132/2023-81 / 7914696
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 03423461237

BIONAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 27.864.378/0001-90
25151.247253/2023-81 / 4054348
71700 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 04082822239

FLAVIA VIEIRA DA SILVA MEDICAMENTOS LTDA / 24.717.897/0001-63
25151.124416/2018-81 / 7521180
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03319728231

BIONAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 27.864.378/0001-90
25151.247253/2023-81 / 4054348
71700 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 04082822231
71700 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 04082822231

NELSON SILVA OLIVEIRA / 06.045.072/0001-80
25151.543878/2020-81 / 7730744
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03452167233

suspensa drogaria ltda me / 16.613.868/0001-68
25151.251852/2014-83 / 7168727
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03410891215

DROGARIA NOVA APARECIDA LTDA / 18.031.464/0001-80
25151.139634/2002-84 / 0077896
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03246641236

DIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0011-49
25151.191930/2007-84 / 0034521
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03311622237

M G PRIQUITO LTDA / 33.176.084/0001-42
25151.310137/2002-85 / 0162340
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03402042238

MARINA CARDOSO DUARTE / 16.676.458/0001-09
25151.426234/2020-86 / 7794728
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03314622231

ZANOTTI E BARROS LTDA/ME / 17.287.673/0001-40
25151.023059/2013-69 / 0901158
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03414096235

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1282-06
25151.709418/2018-68 / 7677815
7131 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 03411632238

THERAMART BRASIL LTDA / 45.784.438/0001-90
25151.154168/2023-81 / 8269256
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 02575532232

EREK CHAVES LIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.245.583/0001-93
25151.043913/2018-92 / 7453073
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 03412532235

J R RODRIGUES PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA / 48.894.864/0001-87
25151.330196/2022-03 / 7979677
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 02539099238

V DE SOUZA OLIVEIRA FARMACIA LTDA / 10.250.836/0001-05
25151.104969/2021-45 / 7788412
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 03244252236

DROGARIA BOM PREÇO 2002 DE VASSOURAS LTDA / 04.889.308/0001-81
25151.018775/2014-98 / 7086557
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 03244835235

FARMACIA SENS LTDA / 43.079.592/0002-72
25151.010787/2022-96 / 7874661
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 01795734257
25151.010787/2022-96 / 7874683
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 01795732234

Bel EMMA FARMACIA LTDA / 13.671.961/0001-88
25151.698537/2013-93 / 7056107
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 03705551231

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.810, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, caput, inciso XV, § 1º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização Especial constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GLOBALMED MEDICAMENTOS LTDA / 33.566.885/0001-42
25151.288513/2020-81 / 1243417
70787 - AE - Concessionário de Ofício de Autorização Especial / 30831002225
MS/FNS DO CANCELAMENTO
Ofício SES-GO-I/2023/18332 emitido pela Centro de Vigilância Sanitária do Governo do Estado de São Paulo e não cumprimento da manifestação de adequação nº 3065173/23-6.





# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3160078657-4 | CNPJ: | 34.061.908/0001-27 | NIRE Anterior: | 3160078657-4 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | | | | | |
| Município: | UBERLANDIA | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0034804790020 | | Inscrição Municipal: | | 49588300 |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 28/06/2019 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 6 | Quantidade de páginas: | 294 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2023 | Data Assinatura: | 09/04/2024 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 932.423.526-53 | Wallaney de Freitas Silva | Sócio/Administrador | |
| 537.466.436-00 | José Luiz dos Santos | Contador | MG-086541 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34/061.908/0001-27

Livro: 0006 Folha: 0282
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R$)

| | |
|---|---|
| 1) RECEITAS (SOMA DOS ITENS DE 1.1. A 1.3) | 3.996.198,81 |
| 1.1 - VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS | 3.970.910,22 |
| 1.2 - OUTRAS RECEITAS | 25.288,71 |
| ) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (DE 2.1 A 2.4) | 1.586.536,27 |
| 2.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 1.323.405,13 |
| 2.2 - MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS | 263.131,14 |
| 3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 2.409.670,54 |
| 5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | 2.409.670,54 |
| 6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 1.089,73 |
| 6.2 - RECEITAS FINANCEIRAS | 1.089,73 |
| 7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 2.410.760,27 |
| 8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 2.410.760,27 |
| 8.1 - PESSOAL | 209.290,07 |
| 8.1.1 - REMUNERAÇÃO DIRETA | 164.715,51 |
| 8.1.2 -OUTROS | (1.840,80) |
| 8.1.3 - F.G.T.S | 26.515,15 |
| 8.2 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 59.762,25 |
| 8.2.3 - CONTRIBUIÇÕES/TAXAS | 59.762,25 |
| 8.4 - REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS | 2.141.707,97 |
| 8.4.2 - DIVIDENDOS | 330.000,00 |
| 8.4.3 - LUCROS RETIDOS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 1.811.707,97 |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Uberlândia (MG), 31/12/2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34/061.908/0001-27

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R$)

Wallaney de Freitas Silva,
Sócio Administrador
CPF: 932.423.526-53

José Luiz dos Santos
CRC: 1-MG-086541/O-8 - Contador
CPF: 537.466.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1735



UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0005 Folha: 0284
Período: Janeiro / 2023 a Dezembro / 2023
Usuário: GESTOR

**DRE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Discriminação | Valores | Saldo |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| REVENDAS DE MERCADORIAS | 4.678.330,66 | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.172,00 | |
| *** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | 4.679.762,66 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| VENDAS CANCELADAS | | |
| [illegible] | (3.679,00) | |
| *** Total VENDAS CANCELADAS | | (3.679,00) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | |
| [illegible] | 1.174.795,50 | |
| [illegible] | 1.130.621,24 | |
| *** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | (784.972,94) |
| *** Total (-) REDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | (788.651,94) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | |
| *** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | 3.891.110,72 |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | (1.351.459,20) | |
| *** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS | | (1.351.459,20) |
| (=) LUCRO BRUTO | | |
| *** Total (=) LUCRO BRUTO | | 2.540.764,99 |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| ADMINISTRATIVAS *** | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0005 Folha: 0285
Período: Janeiro / 2023 a Dezembro / 2023
Usuário: GESTOR

**DRE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Discriminação | Valores | Saldo |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | (206.240,57) | |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | (3.183,84) | |
| DESPESAS GERAIS | (137.234,36) | |
| DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS | (121.661,09) | |
| *** Total ADMINISTRATIVAS | | (467.911,31) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| DESPESAS GERAIS | (172,84) | |
| *** Total DESPESAS FINANCEIRAS | | (172,84) |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 8.096,77 | |
| *** Total (+) RECEITAS FINANCEIRAS | | 8.096,77 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| CONTRIBUIÇÃO IMPOSTOS E TAXAS | (39.048,47) | |
| *** Total DESPESAS TRIBUTARIAS | | (39.048,47) |
| (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS | 33.288,71 | |
| *** Total (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | 33.288,71 |
| *** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | (484.797,93) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | | |
| *** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | | 2.141.797,07 |
| RESULTADO ANTES DA CSLL IR | | |
| *** Total RESULTADO ANTES DA CSLL IR | | 2.141.797,07 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | |
| *** Total (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | 2.141.797,07 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0005 Folha: 0286
Período: Janeiro / 2023 a Dezembro / 2023
Usuário: GESTOR

**DRE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Discriminação | Valores | Saldo |
|---|---|---|

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0005 Folha: 0287
Período: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Valores expressos em Reais (R$)

| ATIVO | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 3.794.878,52 |
| DISPONIVEL | 1.453.245,58 |
| BENS NUMERÁRIOS | 1.343.965,58 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | 9.279,95 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 99.999,95 |
| CLIENTES | 1.815.697,58 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 1.815.697,58 |
| OUTROS CRÉDITOS | 696.787,27 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | 694.553,27 |
| ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS | 2.234,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 31.228,67 |
| ESTOQUES | 473.646,17 |
| ESTOQUES DIVERSOS | 473.646,17 |
| ATIVO COMPENSATÓRIO | 0,00 |
| DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 3.794.878,52 |

Empresa: 0250 Udilife com importacao e Exportacao
Cidade: Uberlândia
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Endereço: Rua Italia, 60
Estado: MG

Uberlândia (MG), 31/12/2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Balanço Patrimonial 2023 Licitação71 de 174

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0005 Folha: 0288
Período: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Valores expressos em Reais (R$)

Walmsey de Freitas Silva,
Socio Administrador
CPF: 932.423.526-53

José Luiz dos Santos
CRC: 1-MG-086M UO-1 - Contador
CPF: 537.466.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Balanço Patrimonial 2023 Licitação72 de 174

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0005 Folha: 0289
Período: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Valores expressos em Reais (R$)

**PASSIVO**

| | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 166.041,71 |
| FORNECEDORES | 21.863,24 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 15.458,31 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 15.373,74 |
| TRIBUTOS ESTIMADOS A RECOLHER | 84,57 |
| EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS | 100.000,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 13.511,46 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 8.967,46 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 4.544,00 |
| PROVISÕES | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 0,00 |
| CONTAS A PAGAR | 0,00 |
| DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 0,00 |
| LUCROS A DISTRIBUIR | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.630.537,62 |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 |
| (-) CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 3.530.537,62 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.369.599,97 |
| LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO | 2.160.937,65 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Balanço Patrimonial 2023 Licitação73 de 174

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0005 Folha: 0290
Período: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Valores expressos em Reais (R$)

| | |
|---|---|
| PASSIVO COMPENSATÓRIO | 0,00 |
| DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.796.579,33 |

empresa: 0250 Udilife com importacao e Exportacao
Cidade: Uberlândia
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Endereço: Rua Italia, 60
Estado: MG

Uberlândia (MG), 31/12/2023

Walmsey de Freitas Silva,
Socio Administrador
CPF: 932.423.526-53

José Luiz dos Santos
CRC: 1-MG-086M UO-1 - Contador
CPF: 537.466.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Balanço Patrimonial 2023 Licitação74 de 174

0250 UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro 5 - Pág.0291
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES**
Valores espressos em reais(R$)

**Indice Liquidez Geral** 3.796.579,33 / 166.041,71 = R$ 22,87

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 22,87 para saldar cada R$1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

**Indice Liquidez Corrente** 3.796.579,33 / 166.041,71 = R$ 22,87

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 22,87 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

**Indice Liquidez Seca** 3.324.632,60 / 166.041,71 = R$ 20,02

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 20,02 para cada R$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

**Indice Liquidez Imediata** 1.671.263,54 / 166.041,71 = R$ 10,07

Demonstra a disponibilidade em R$ 10,07 para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

**Indice de Solvência Geral** 3.796.579,33 / 166.041,71 = R$ 22,87

Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 22,87 para garantir sua capacidade pagamento e honrar seus compromissos.

**Capital Circulante Líquido** 3.796.579,33 - 166.041,71 = R$ 3.630.537,62

Esta é o capital que a empresa tem, líquido e que poderá ser usado para pagamentos de dívidas no curto prazo.

**Indice de Capital de Terceiros** 166.041,71 / 3.630.537,62 = R$ 0,05

Este resultado mostra que para R$ 1,00 de capital proprio ( Patrimonio Liquido), a empresa obteve R$ 0,05 de capital de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

0250 UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro 5 - Pág.292
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

## DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES

Valores expressos em reais(R$)

**Índice Endividamento Geral** 166.041,71 / 3.796.579,33 = R$ 0,04

Indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R$ 0,04 de Capital de Terceiros.

**Índice Endividamento Corrente** 166.041,71 / 3.630.537,62 = R$ 0,05

Indica que para R$ 1,00 de Capital Próprio a empresa obteve R$ 0,05 de Capital de Terceiros.

**Grau de Endividamento** 166.041,71 / 3.796.579,33 = R$ 0,04

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R$ 0,04 de Capital de Terceiros.

**Rentabilidade do Patrimônio Líquido** 2.161.707,97 / 3.630.537,62 = R$ 0,60

Para cada R$ 1,00 de capital próprio investido, a empresa obteve R$ 0,60 de lucro.

**Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido** 0,00 / 3.630.537,62 = R$ -

A empresa aplicou R$ 0,00 de recursos no Ativo Permanente.

**Fator de Insolvência:**

| | | |
|---|---|---|
| 1- Rentabilidade do PL x 0,05 | R$ | 0,03 |
| 2- Liquidez Geral x 1,65 | R$ | 37,73 |
| 3- Liquidez Seca x 8,55 | R$ | 71,08 |
| (4- Liquidez Corrente x 1,06) | ( R$ | 24,24 ) |
| (5-Grau de Endividamento x 0,33) | ( R$ | 0,01 ) |
| Fi: [(1+2+3)-(4+5)] | R$ | 84,59 |

Este Fator de Insolvência significa que a empresa está numa boa situação econômica.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





0250 UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro 5 - Pág.0293
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Walisney de Freitas Silva
Sócio Administrador
CPF: 932.423.526-53

Jose Luiz dos Santos Contador Eireli Me
CRC: 3-MG-008533/O-0 - Original
CNPJ: 09.482.108/0001-32

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Página: 294

## Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3160078657-4 | CNPJ: | 34.061.908/0001-27 | NIRE Anterior: | 3160078657-4 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | | | | | |
| Município: | UBERLANDIA | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0034804790020 | | Inscrição Municipal: | | 49588300 |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 5 | Data assinatura: | 09/04/2024 |
| Quantidade de páginas: | 294 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 02/01/2023 | Fim: | 31/12/2023 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/213.402-5 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99796806 em 12/04/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 24/213.402-5 | kEkY |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| Nire: | 3160078657-4 |
| CNPJ: | 34.061.908/0001-27 |
| Município: | UBERLANDIA |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 932.423.526-53 | Walisney de Freitas Silva | |
| 537.466.436-00 | José Luiz dos Santos | MG-008541 |

SRM
Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de abril de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 24/213.402-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (do sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código de Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600786574 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400428258

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 310 | | | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO |

UBERLANDIA
Local

8 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão
Data
Responsável

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703449 em 15/05/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 242999271 - 13/05/2024. Autenticação: C81E6A6F4A337BB2FEF3DEE1A4B1FA3AE8F59A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar esta documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.927-1 e o código de segurança c5BI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/299.927-1 | MGE2400428258 | 13/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 537.466.436-00 | JOSE LUIZ DOS SANTOS |
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA |

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 DE JULHO DE 1891

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703449 em 15/05/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 242999271 - 13/05/2024. Autenticação: C81E6A6F4A337BB2FEF3DEE1A4B1FA3AE8F59A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.927-1 e o código de segurança c5BI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





**NOTAS EXPLICATIVAS**
**UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
**CNPJ: 34.061.908/0001-37**
**Período: 02/01/2023 a 31/12/2023**

**NOTA 01 - A empresa UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** atua no comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**NOTA 02 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo** com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**A) Regime de Escrituração**

O regime de competência foi adotado para registrar as mutações patrimoniais ocorridas no período. Essa prática implica no reconhecimento de receitas, custos e despesas no momento em que são obtidos ou incorridos, independentemente de quando ocorre o efetivo recebimento ou pagamento.

**B) Compras**

As compras de mercadorias para revenda foram registradas na conta "Compras de Mercadorias" pelo valor de aquisição das notas fiscais, totalizando R$ 1.316.844,00.
A aquisição de materiais e serviços para a execução das atividades foi registrada nas contas "Serviços de Terceiros" e "Material de Expediente", somando R$ 135.182,68.

**C) Vendas**

As vendas de mercadorias foram registradas como receitas pelo valor total das notas fiscais, somando R$ 4.678.530,66.

**D) Prestação de Serviços**

Os serviços prestados foram registrados na conta "Prestação de Serviços", totalizando R$ 1.172,00.

**E) Devolução**

As devoluções de vendas foram registradas na conta "Cancelamento e Devoluções", no valor de R$ 8.659,50.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703449 em 15/05/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 242999271 - 13/05/2024. Autenticação: C81E6A6F4A337BB2FEF3DEE1A4B1FA3AE8F59A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.927-1 e o código de segurança c5BI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





**F) Estoques**

Os estoques foram avaliados pelo método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que sai), totalizando R$ 471.946,73.

**G) Pessoal**

Os gastos totais com funcionários, incluindo impostos, foram de R$ 209.290,07.

**H) Impostos**

A empresa apurou impostos no valor de R$ 330.637,36 pelo regime do Simples Nacional, e R$ 174.295,58 de ICMS.

**I) Lucro**

O lucro líquido apurado pela empresa no ano de 2023 foi de R$ 2.161.707,97.

**J) Lucro Distribuído**

Foi distribuído ao titular Walisney de Freitas Silva, a título de lucros, o valor de R$ 350.000,00.

Uberlândia,09 de abril de 2024.

Walisney de Freitas Silva.
Sócio/Administrador
CPF: 932.423.526-53

José Luiz dos Santos
CRC 1-MG-086541/O-6 -Contador
CPF: 537.466.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703449 em 15/05/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 242999271 - 13/05/2024. Autenticação: C81E6A6F4A337BB2FEF3DEE1A4B1FA3AE8F59A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.927-1 e o código de segurança c5BI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/299.927-1 | MQE2400428258 | 13/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 537.468.436-00 | JOSE LUIZ DOS SANTOS |
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703449 em 15/05/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 242999271 - 13/05/2024. Autenticação: C81E8A6F4A337B82FEF3DEE1A4B1FA5AEAF59A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.927-1 e o código de segurança c5BI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3160078657-4 e protocolado sob o número 24/299.927-1 em 13/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703449, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA |
| 537.468.436-00 | JOSE LUIZ DOS SANTOS |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 932.423.526-53 | WALISNEY DE FREITAS SILVA |
| 537.468.436-00 | JOSE LUIZ DOS SANTOS |

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/299.927-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703449 em 15/05/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 242999271 - 13/05/2024. Autenticação: C81E8A6F4A337B82FEF3DEE1A4B1FA5AEAF59A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.927-1 e o código de segurança c5BI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11703449 em 15/05/2024 da Empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31600786574 e protocolo 242999271 - 13/05/2024. Autenticação: C81E8A6F4A337B82FEF3DEE1A4B1FA5AEAF59A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/299.927-1 e o código de segurança c5BI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Página: 1

## Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3160078657-4 | CNPJ: | 34.061.908/0001-27 | NIRE Anterior: | 3160078657-4 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | | | | | |
| Município: | UBERLANDIA | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0034604790020 | | Inscrição Municipal: | 49588300 | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 28/06/2019 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 4 | Quantidade de páginas: | 358 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2022 | Data Assinatura: | 02/05/2023 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 537.468.436-00 | José Luiz dos Santos | Contador | 086541/O |
| 932.423.526-53 | Wallaney de Freitas Silva | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 93/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0340
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

**BALANCETE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | S | 1 ATIVO | | | | |
| 1.1 | S | 1.1 CIRCULANTE | | | | |
| 1.1.1 | S | 1.1.1.01 DISPONÍVEL | | | | |
| 1.1.1.01 | S | 1.1.1.01.001 CAIXA | | | | |
| 1.1.1.02 | S | 1.1.1.02 DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | | | | |
| 1.1.1.02.001 | S | 1.1.1.02.001 Banco do Brasil c/c | | | | |
| 1.1.1.02.002 | S | 1.1.1.02.002 Banco Santander c/c | | | | |
| 1.1.1.02.003 | S | 1.1.1.02.003 Caixa Econômica Federal | | | | |
| 1.1.1.03 | S | 1.1.1.03 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | | | |
| 1.1.1.03.001 | S | 1.1.1.03.001 Caixa Econômica Federal | | | | |
| 1.1.1.03.002 | S | 1.1.1.03.002 Banco do Brasil c/c | | | | |
| 1.1.2 | S | 1.1.2 CLIENTES | | | | |
| 1.1.2.01 | S | 1.1.2.01 DUPLICATAS A RECEBER | | | | |
| 1.1.3 | S | 1.1.3 OUTROS CRÉDITOS | | | | |
| 1.1.3.01 | S | 1.1.3.01 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | | | | |
| 1.1.3.01.001 | S | 1.1.3.01.001 Adiantamento de Salário | | | | |
| 1.1.3.01.002 | S | 1.1.3.01.002 Adiantamento de Férias | | | | |
| 1.1.3.01.003 | S | 1.1.3.01.003 Adiantamento de 13º Salário | | | | |
| 1.1.4 | S | 1.1.4 ESTOQUES | | | | |
| 1.1.4.01 | S | 1.1.4.01 ESTOQUES DIVERSOS | | | | |
| 1.1.4.01.001 | S | 1.1.4.01.001 Mercadorias para Revenda | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0341
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

**BALANCETE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.4.01.002 | S | 1.1.4.01.002 Mercadorias para Consumo | | | | |
| 1.1.5 | S | 1.1.5 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS | | | | |
| 1.1.5.01 | S | 1.1.5.01 Vendas para Consumo | | | | |
| 1.2 | S | 1.2 ATIVO COMPENSATÓRIO | | | | |
| 1.2.1 | S | 1.2.1 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS | | | | |
| 1.2.1.01 | S | 1.2.1.01 Vendas para Consumo | | | | |
| 2 | S | 2 PASSIVO | | | | |
| 2.1 | S | 2.1 CIRCULANTE | | | | |
| 2.1.1 | S | 2.1.1 FORNECEDORES | | | | |
| 2.1.1.01 | S | 2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS | | | | |
| 2.1.3 | S | 2.1.3 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | | | |
| 2.1.3.01 | S | 2.1.3.01 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | | | |
| 2.1.3.01.001 | S | 2.1.3.01.001 Simples a Recolher | | | | |
| 2.1.3.01.002 | S | 2.1.3.01.002 Irrf a Recolher | | | | |
| 2.1.3.01.003 | S | 2.1.3.01.003 Inss a Recolher | | | | |
| 2.1.3.02 | S | 2.1.3.02 TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | | | | |
| 2.1.3.02.001 | S | 2.1.3.02.001 Contribuições Retidas a Recolher | | | | |
| 2.1.3.02.002 | S | 2.1.3.02.002 Inss Retido a Recolher | | | | |
| 2.1.4 | S | 2.1.4 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| 2.1.4.01 | S | 2.1.4.01 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | | | |
| 2.1.4.01.001 | S | 2.1.4.01.001 Salários a Pagar | | | | |
| 2.1.4.02 | S | 2.1.4.02 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| 2.1.4.02.001 | S | 2.1.4.02.001 Inss a Recolher | | | | |
| 2.1.4.02.002 | S | 2.1.4.02.002 Fgts a Recolher | | | | |
| 2.1.7 | S | 2.1.7 PROVISÕES | | | | |
| 2.1.7.01 | S | 2.1.7.01 Férias | | | | |
| 2.1.7.02 | S | 2.1.7.02 Inss Sobre Férias | | | | |
| 2.1.7.03 | S | 2.1.7.03 Fgts sobre 13º Salário | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0342
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

**BALANCETE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.4.03 | S | 2.1.4.03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| 2.1.5 | S | 2.1.5 OUTRAS OBRIGAÇÕES | | | | |
| 2.1.6 | S | 2.1.6 CONTAS A PAGAR | | | | |
| 2.1.6.01 | S | 2.1.6.01.001 Fornecedores a Pagar | | | | |
| 2.3 | S | 2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| 2.3.1 | S | 2.3.1 CAPITAL SOCIAL | | | | |
| 2.3.1.01 | S | 2.3.1.01 CAPITAL SUBSCRITO | | | | |
| 2.3.1.01.001 | S | 2.3.1.01.001 Capital Social | | | | |
| 2.3.5 | S | 2.3.5 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | | | |
| 2.3.5.01 | S | 2.3.5.01 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | | | |
| 2.3.5.01.001 | S | 2.3.5.01.001 Lucros Acumulados | | | | |
| 2.3.5.01.002 | S | 2.3.5.01.002 Ajustes de Exercícios | | | | |
| 2.3.5.02 | S | 2.3.5.02 LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO | | | | |
| 2.3.5.02.001 | S | 2.3.5.02.001 Lucros do Exercício | | | | |
| 2.3.5.02.002 | S | 2.3.5.02.002 Lucros Distribuídos Aos Sócios | | | | |
| 2.5 | S | 2.5 PASSIVO COMPENSATÓRIO | | | | |
| 2.5.1 | S | 2.5.1 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS | | | | |
| 2.5.1.01 | S | 2.5.1.01 Receitas para Consumo | | | | |
| 3 | S | 3 RESULTADO DO PERÍODO | | | | |
| 3.1 | S | 3.1 RECEITAS OPERACIONAIS | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0343
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

**BALANCETE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.1 | S | 3.1.1 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | | | | |
| 3.1.1.01 | S | 3.1.1.01 REVENDAS DE MERCADORIAS | | | | |
| 3.1.1.01.001 | S | 3.1.1.01.001 REVENDAS MERCADO INTERNO | | | | |
| 3.1.1.01.002 | S | 3.1.1.01.002 Revenda de Mercadorias a Prazo | | | | |
| 3.1.2 | S | 3.1.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |
| 3.1.2.01 | S | 3.1.2.01 SERVIÇOS MERCADO INTERNO | | | | |
| 3.1.2.01.002 | S | 3.1.2.01.002 Prestação de Serviços a Prazo | | | | |
| 3.2 | S | 3.2 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | | | |
| 3.2.1 | S | 3.2.1 (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | | | | |
| 3.2.1.01 | S | 3.2.1.01.002 (-) Devolução de Mercadorias Vendidas | | | | |
| 3.2.2 | S | 3.2.2 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | | | |
| 3.2.2.01 | S | 3.2.2.01.001 (-) Simples Federal | | | | |
| 3.4 | S | 3.4 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS | | | | |
| 3.4.1 | S | 3.4.1 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | | | |
| 3.4.1.01 | S | 3.4.1.01.001 Custo dos Produtos Vendidos | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1741

## Balanço Patrimonial 202291 de 174

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0344
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

**BALANCETE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3609 | S | 3.1.03 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | | |
| 3609 | S | 3.1.03.001 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | | |
| 3611 | | 3.1.03.001.001 | Custo Das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 1.941.787,21 | 1.941.787,21 |
| 3613 | | 3.1.03.001.003 | Despesas de Importação e Frete | 0,00 | 1.440.906,49 | 1.440.906,49 |
| 3615 | | 3.1.03.001.004 | Redução nos Custos de Mercadorias | 0,00 | 42.834,77 | 42.834,77 |
| 3616 | | 3.1.03.001.005 | (-) Devoluções de Compras de Mercadorias | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | *** Total CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | 0,00 | 3.435.528,47 | 3.435.528,47 |
| | | *** Total CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS | | 0,00 | 3.435.528,47 | 3.435.528,47 |
| 4021 | S | 3.7 | DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| 4237 | S | 3.7.01 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| 4237 | S | 3.7.01.001 | DESPESAS COM PESSOAL | | | |
| 4238 | | 3.7.01.001.001 | Salários e Ordenados | 0,00 | 124.344,09 | 0,00 |
| 4242 | | 3.7.01.001.002 | FGTS Salário | 0,00 | 14.180,84 | 3.713,57 |
| 4243 | | 3.7.01.001.004 | Férias | 0,00 | 15.061,12 | 99,43 |
| 4247 | | 3.7.01.001.008 | Inss | 0,00 | 12.457,56 | 0,00 |
| 4262 | | 3.7.01.001.010 | Assistência | 0,00 | 11.968,78 | 0,00 |
| 4263 | | 3.7.01.001.012 | Treinamento/Capacitação | 0,00 | 2.776,53 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS COM PESSOAL | | 0,00 | 183.276,74 | 7.225,89 |
| 4275 | S | 3.7.02.01 | UTILIDADES E SERVIÇOS | | | |
| 4276 | | 3.7.02.01.001 | Água e Esgoto | 0,00 | 2.256,37 | 0,00 |
| 4277 | | 3.7.02.01.002 | Energia Elétrica | 0,00 | 1.465,37 | 0,00 |
| 4278 | | 3.7.02.01.003 | Telecomunicações/Internet | 0,00 | 3.725,37 | 0,00 |
| | | *** Total UTILIDADES E SERVIÇOS | | 0,00 | 7.447,11 | 0,00 |
| 4283 | S | 3.7.03.01 | DESPESAS GERAIS | | | |
| 4284 | | 3.7.03.01.002 | Material de Expediente | 0,00 | 251,96 | 0,00 |
| 4286 | | 3.7.03.01.005 | Serviços de Terceiros | 0,00 | 334.316,21 | 0,00 |
| 4345 | | 3.7.03.01.016 | Pedágio e Estadias | 0,00 | 1.727,39 | 0,00 |
| 4348 | | 3.7.03.01.019 | Lavagem de Roupa | 0,00 | 734,08 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS GERAIS | | 0,00 | 338.404,63 | 0,00 |
| 4381 | S | 3.7.05.001 | DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS | | | |
| 4382 | | 3.7.05.001.002 | Despesas Não Dedutíveis | 0,00 | 8.895,71 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS | | 0,00 | 8.895,71 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | 0,00 | 536.023,08 | 7.225,89 |
| 4603 | S | 3.7.06 | DESPESAS COM VEÍCULOS | | | |
| 4604 | S | 3.7.06.001 | DESPESAS GERAIS | | | |
| 4609 | | 3.7.06.001.009 | Materiais Auxiliares e de Consumo | 0,00 | 70,00 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS GERAIS | | 0,00 | 70,00 | 0,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Balanço Patrimonial 202292 de 174

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0345
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

**BALANCETE**
Valores expressos em Reais (R$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *** Total DESPESAS COM VEÍCULOS | 0,00 | 70,00 | 0,00 | (70,00) |
| 4645 | S | 3.7.09 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | | |
| 4646 | S | 3.7.09.001 | CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS | | | |
| 4663 | | 3.7.09.001.008 | Impostos e Taxas Diversos | 0,00 | 110.522,37 | 0,00 |
| 4662 | | 3.7.09.001.010 | Taxas Públicas | 0,00 | 444,63 | 0,00 |
| 4665 | | 3.7.09.001.013 | Ipva | 0,00 | 811,02 | 0,00 |
| | | *** Total CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS | | 0,00 | 111.777,31 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | 0,00 | 111.777,31 | 0,00 |
| 4667 | S | 3.7.11 | DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| 4668 | S | 3.7.11.001 | DESPESAS GERAIS | | | |
| 4669 | | 3.7.11.001.002 | Despesas Bancárias Diversas | 0,00 | 1.847,50 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS GERAIS | | 0,00 | 1.847,50 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 1.847,50 | 0,00 |
| | | *** Total DESPESAS OPERACIONAIS | | 0,00 | 670.216,96 | 3.855,39 |
| | | *** Total RESULTADO DO PERÍODO | | 0,00 | 4.045.111,77 | 3.547.040,54 |

Wallissy de Freitas Silva,
Titular
CPF: 972.423.536-53

José Luiz dos Santos
CRC: 1-MG-068541/O-8 - Contador
CPF: 537.466.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Balanço Patrimonial 202293 de 174

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0346
Período: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Valores expressos em Reais (R$)

**ATIVO**

| | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 1.874.871,73 |
| DISPONÍVEL | 1.346.033,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.341.140,83 |
| Caixa | 5.743,64,83 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | 53.374,14 |
| Caixa Econômica Federal | 53.374,14 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 1.288,06 |
| Caixa Econômica Federal | 1.288,06 |
| CLIENTES | 46.367,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 46.367,00 |
| ESTOQUES | 530.349,00 |
| ESTOQUES DE VEÍCULOS | 530.349,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.874.871,73 |

Wallissy de Freitas Silva,
Titular
CPF: 972.423.536-53

José Luiz dos Santos
CRC: 1-MG-068541/O-8 - Contador
CPF: 537.466.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Balanço Patrimonial 202294 de 174

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0347
Período: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Valores expressos em Reais (R$)

**PASSIVO**

| | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 52.343,00 |
| FORNECEDORES | 31.793,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 31.793,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 14.900,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 14.900,00 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | 24,72 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 6.284,28 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 6.401,70 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 8.130,33 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.618.828,45 |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00 |
| Capital Social | 100.000,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.018.828,45 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.000.343,68 |
| Lucros Acumulados | 1.000.343,68 |
| LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO | 618.285,77 |
| Lucros do Exercício | 618.285,77 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.874.871,73 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0348
Período: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Valores expressos em Reais (R$)

Wellsery de Freitas Silva.
Titular
CPF: 932.433.526-53

José Luiz dos Santos
CRC: 1-MG-086541/O-8 - Contador
CPF: 537.666.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0349

**Período: 03/01/2022 a 31/12/2022**
**DEMOSTRATIVO RESULTADO DO EXERCICIO**
Valores expressos em Reais (R$)

| | |
|---|---|
| (+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 3.462.389,21 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 3.317.868,71 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 4.490,50 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (337.868,50) |
| VENDAS CANCELADAS | (29.306,44) |
| (-) de Revendas de Mercadorias Mercado Interno | (29.306,44) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (308.244,06) |
| (-) Simples Nacional | (308.244,06) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 3.124.520,71 |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS | (1.450.948,54) |
| Custo das Mercadorias Vendidas | (1.450.948,54) |
| (=) LUCRO BRUTO | 1.673.572,17 |
| (-+) DESPESAS OPERACIONAIS | (817.874,56) |
| ADMINISTRATIVAS | (816.812,06) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (194.618,15) |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | (7.434,00) |
| DESPESAS GERAIS | (586.206,91) |
| DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS | (8.053,00) |
| COM VINCULOS | (70,00) |
| DESPESAS GERAIS | (70,00) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (1.062,50) |
| DESPESAS GERAIS | (1.062,50) |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (111.772,15) |
| (-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS | (111.772,15) |
| (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 57.053,16 |
| RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS | 57.053,16 |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | 856.753,77 |
| RESULTADO ANTES DA CSLL | 856.753,77 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 856.753,77 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0350

**Período: 03/01/2022 a 31/12/2022**
**DEMOSTRATIVO RESULTADO DO EXERCICIO**
Valores expressos em Reais (R$)

Wellsery de Freitas Silva,
Titular
CPF: 932.433.526-53

José Luiz dos Santos
CRC: 1-MG-086541/O-8 - Contador
CPF: 537.666.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0351
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**
Valores expressos em Reais (R$)

**Índice de Liquidez Imediata**

$$\frac{1.306.933,95}{55.187,30} = \text{R\$ } 23,68$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

**Índice de Liquidez Corrente**

$$\frac{1.874.071,73}{55.187,30} = \text{R\$ } 33,96$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R$ 33,96 conservados em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

**Índice de Liquidez Geral**

$$\frac{1.874.071,73}{55.187,30} = \text{R\$ } 33,96$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 33,96 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

**Margem Líquida**

$$\frac{856.583,77}{2.464.896,71} \times 100 = 34,53\%$$

A empresa obteve R$ 34,53 de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.

**Índice de Solvência Geral**

$$\frac{1.874.071,73}{55.343,06} = \text{R\$ } 33,91$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 33,91 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

**Participação de Capitais de Terceiros**

$$\frac{55.343,06}{1.874.071,73} = \text{R\$ } 0,03$$

Este resultado mostra que para R$ 100,00 de capital próprio ( Patrimonio Líquido),a empresa obteve R$ 0,03 de de capital de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0353
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**
Valores expressos em Reais (R$)

**Índice de Solvência Geral**

$$\frac{1.874.071,73}{85.242,08} = R\$\ 33,92$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa levando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 33,92 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

**Grau de Endividamento**

$$\frac{85.242,08}{1.874.071,73} = R\$\ 0,05$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R$ 0,05 de Capital de Terceiros.

Wallsney de Freitas Silva,
Titular
CPF: 932.433.326-53

José Luis dos Santos
CRC: 1-MG-085340/O-4 - Contador
CPF: 827.466.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0353
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTA 01 •** A empresa UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP exerce a atividade de comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**NOTA 02 •** Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

**NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**A) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no período. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**B) Compras**

As operações de compras de mercadorias para comercialização estão registradas na conta de Compras de Mercadorias pelo valor de aquisição das notas fiscais, sendo R$ 1.503.431,26.
As operações de aquisição de material e serviços para execução das atividades estão registradas na conta de Serviços de Terceiros pelo valor de aquisição das notas fiscais, sendo R$ 354.310,51.

**C) Vendas**

As operações de vendas de mercadorias estão registradas nas receitas pelo valor das notas fiscais de venda, sendo R$ 3.104.951,85.

**D) Prestação de Serviços**

As operações de prestação de serviços estão registradas na conta de Prestação de Serviços pelo valor das notas fiscais de Serviços, sendo R$ 4.490,50.

**E) Devolução**

As operações de devolução de vendas estão lançadas pelo valor de R$ 29.306,44 na conta de Cancelamento e Devoluções.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0354
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**F) Estoques**

A empresa avaliou seu estoque pelo método PEPS – Primeiro que Entra Primeiro que Sai, no valor de R$ 520.749,98.

**G) Pessoal**

Os gastos com funcionários, incluindo impostos, totalizou R$ 174.418,15.

**H) Imposto**
Apurou-se em 2022 como Simples Nacional o valor de R$ 348.244,06.

**I) Lucro**

A empresa apurou em 2022 o lucro líquido de R$ 658.585,77.

**J) Lucro Distribuído**

Foi distribuído a título de lucros ao titular Wallsney de Freitas Silva o valor de R$ 231.148,00.

**Codigo Compra da Empresa**

**OBJETIVO:**

A presente Política de Compras ("Política") é fundamental para garantir a qualidade dos produtos comercializados, a satisfação dos clientes e a saúde financeira da empresa. Nesse sentido, é importante estabelecer diretrizes claras e objetivas para orientar as compras, desde a seleção dos fornecedores até a gestão do estoque.

Nossa Política de Compras e seu cumprimento são fundamentais para permitir que a UDILIFE forneça altos padrões de atendimento ao cliente e se torne uma empresa líder e referência no mercado, com o uso dos recursos de forma mais eficiente, segura e responsável.

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





UDILIFE Com Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 34.061.908/0001-27

Livro: 0004 Folha: 0355
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

**NOTAS EXPLICATIVAS**

A seleção de fornecedores é baseada em critérios objetivos, como qualidade dos produtos, preço, prazo de entrega, capacidade de produção, solidez financeira e reputação no mercado.

A UDILIFE mantém um cadastro atualizado de fornecedores, com informações detalhadas sobre cada um deles, como endereço, telefone, e-mail, CNPJ, produtos comercializados e referências comerciais.

Por meio do trabalho colaborativo com fornecedores e contratados específicos, estratégicos e importantes em sua cadeia de suprimentos, a UDILIFE oferece a compra com melhor custo-benefício de bens e serviços em comparação com a concorrência.

A UDILIFE procura sempre ter uma visão abrangente do melhor valor, que é composto por fatores como qualidade comercial e dos serviços, inovação, benefícios em longo prazo, gerenciamento de riscos, a saúde e a segurança de todos os envolvidos e a facilidade de comercialização.

A UDILIFE é responsável por altos padrões de ética e espera esses mesmos padrões elevados de todos aqueles com quem trabalha na cadeia de suprimentos.

Honestidade, transparência, respeito e justiça estarão presentes em todos os relacionamentos da UDILIFE e irá trabalhar com aqueles que compartilham e demonstram esses valores.

A UDILIFE se preocupa muito com a sustentabilidade e, sempre que possível, busca o desenvolvimento de práticas de compras sustentáveis no trabalho com sua cadeia de suprimentos.

O objetivo da UDILIFE é que seu departamento de Compras seja composto por pessoas que demonstrem um conjunto equilibrado de competências, comportamentos
e qualificações para aplicar esta política. A UDILIFE realiza o treinamento e o desenvolvimento contínuos da sua equipe para permitir isso.

A UDILIFE se empenha para oferecer sempre a melhor opção de bens, serviços e soluções por meio da promoção do desempenho, da conformidade, da inovação e do valor total em toda a sua cadeia de suprimentos.

**PRINCIPIO DE COMPRAS**

Antes de realizar uma compra, a UDILIFE deve realizar cotações de preços com pelo menos três fornecedores diferentes, visando comparar os preços e as condições de pagamento oferecidas.

A UDILIFE deve avaliar não apenas o preço final dos produtos, mas também os custos adicionais, como frete, impostos e taxas bancárias.

A UDILIFE vai considerar os seguintes critérios para todas as nossas compras:

Qualidade: a qualidade das mercadorias deve corresponder aos requisitos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

Momento oportuno: as compras devem ser feitas com a antecedência necessária para evitar interrupções das operações de negócios contínuas.

Efetividade de custos: é importante comprar de forma econômica quantidades razoáveis (por exemplo, a quantidade do pedido deve ser proporcional aos encargos de remessa e de compra, é necessário evitar custos de capital desnecessário) pelo melhor preço possível e com termos de pagamento razoáveis.

Ambiente competitivo: é importante manter um ambiente competitivo. Para ter uma visão geral dos desenvolvimentos de precificação do mercado, uma base ampla de fornecedores confiáveis e responsáveis deve ser mantida e convidada regularmente a enviar cotações.

Todas as compras devem ser documentadas para que o processo de tomada da decisão possa ser entendido e controlado. Então, todas as requisições, ofertas e ordens de compra devem ser feitas por escrito.

A UDILIFE vai observar o princípio de segregação de funções. As funções de compra, verificação da quantidade e da qualidade das mercadorias e serviços entregues, verificação das faturas e execução dos pagamentos devem ser realizadas por pessoas diferentes. Quando isso não for possível por motivos organizacionais, mecanismos de controle alternativos devem ser implementados.

A UDILIFE vai implementar bancos de dados de compras em seus negócios demonstrando o desenvolvimento dos volumes e dos preços das compras pelas categorias e artigos mais relevantes e irá monitorar, analisar e trocar informações entre os departamentos para identificar tendências, potenciais sinergias e potenciais de melhoria. As economias de compras e outros KPIs devem ser definidos e medidos.

Os fornecedores devem ser informados do Código de Conduta Empresarial da UDILIFE. Os contratos com fornecedores devem referenciar o entendimento e compromisso de cumprimento do Código pelo fornecedor da UDILIFE.

SOCIAÇÕES DE CONTRATOS

Para estabelecer uma parceria duradoura com um fornecedor, a UDILIFE pode negociar contratos com condições comerciais vantajosas, como preços mais competitivos, prazos de pagamento mais flexíveis e exclusividade na comercialização de determinados produtos.

Os contratos devem ser formalizados por escrito, especificando as condições comerciais acordadas, as responsabilidades de cada parte e as penalidades em caso de descumprimento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







NOTAS EXPLICATIVAS

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A UDILIFE monitorará regularmente a qualidade dos produtos adquiridos, verificando se atendem aos requisitos técnicos e regulatórios estabelecidos pelos órgãos competentes.

Em caso de produtos com problemas de qualidade, a UDILIFE irá notificar imediatamente o fornecedor e adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos pacientes.

CONTROLE

O Comitê Executivo da UDILIFE do Conselho Diretor é responsável por supervisionar esta política.

RESPONSABILIDADES

Esta política se aplica a todos os indivíduos que são contratados pela UDILIFE ou realizam trabalhos em nome desta, incluindo empreiteiros, equipe temporária e funcionários.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE

Código de Conduta UDILIFE Com. Importação e Exportação Ltda.

Codigo Conduta da empresa.

OBJETIVO:

A presente Política de Integridade ("Política") tem como objetivo apoiar o compromisso da UDILIFE com a integridade e a ética em suas atividades conforme estabelecido em linhas gerais no Código de Conduta. Visando minimizar a sua exposição e de seus colaboradores a quaisquer infrações e sanções impostas pela legislação vigente, além de reduzir a possibilidade de danos ao negócio e à sua reputação.

Além disso, este documento tem o papel de orientar e conscientizar os colaboradores acerca do padrão de conduta que a UDILIFE espera que seja praticado por estes no desempenho de suas atividades, assegurando, assim, uma cultura corporativa de ética e conformidade, alinhada aos valores da empresa.

ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores e todos com os quais nos relacionamos.

REFERÊNCIAS

Código de Conduta UDILIFE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







NOTAS EXPLICATIVAS

Política de Compras UDILIFE

Diretrizes da Controladoria Geral da União para o Cadastro de Empresa Pró-Ética

Controladoria Geral da União – Programa de Integridade, Diretrizes para Empresas Privadas:

Decreto-Lei nº 2.848/1940 e demais atualizações ("Código Penal")

Decreto nº 8.420/2015 Regulamentação Federal")

Decreto nº 60.106/2014 ("Regulamentação Estadual")

Decreto nº 55.107/2014 ("Regulamentação Municipal")

Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA")

Lei Federal nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações")

Lei Federal nº 12.529/2011 ("Lei da Concorrência")

Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei da Empresa Limpa" ou "Lei Anticorrupção Brasileira")

Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção da OCDE

Pacto Global de Organização das Nações Unidas - ONU.

DEFINIÇÕES

Administração Pública" (nacional ou estrangeira) – Para os fins desta política, a Administração Pública é composta por empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições, agências, departamentos e órgãos de propriedade ou controlados pelo Estado brasileiro ou estrangeiro e outras entidades públicas (quer a participação ou controle seja total ou parcial, direta ou indiretamente). Representações diplomáticas, organizações públicas internacionais inclusive Instituições de pesquisa, universidades e hospitais.

"Agente Público" (nacional ou estrangeiro) – São todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública ou, nos casos, dos estrangeiros, em órgãos públicos, entidades estatais ou em representações diplomáticas.

"Clientes" – São todas as pessoas físicas e jurídicas que contrataram os serviços e produtos oferecidos pela UDILIFE, em qualquer unidade, de qualquer marca, hospital ou operação da UDILIFE.

"Colaboradores" – Todas as pessoas que atuem no negócio da UDILIFE, ou seja, seus acionistas, conselheiros, diretores, gestores e colaboradores sob o regime CLT.

"UDILIFE" – Empresa UDILIFE Comércio Importação e Exportação Ltda.

"Informações Confidenciais" – Informações de propriedade da UDILIFE não divulgadas oficialmente, que incluem, mas não se limitam aos (i) detalhes e estratégias comerciais e operacionais, planejamento financeiro, informações financeiras não publicadas; (ii) informações pessoais e dados clínicos de Clientes; (iii)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







NOTAS EXPLICATIVAS

programas de processamento de dados e base de dados; (iv) dados pessoais e clínicos de colaboradores; (v) dados de pesquisa científica ou metodologias analíticas proprietárias.

"Informações Privilegiadas" – Toda informação relacionada, direta ou indiretamente, à UDILIFE que possa influenciar de maneira significativa: (i) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários, ou ainda, (ii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela UDILIFE ou a eles referenciados, nos termos da Lei, e que ainda não sejam de conhecimento público.

"Terceiros" – São quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas. Significa toda e qualquer pessoa física ou jurídica contratada e seus respectivos empregados ou colaboradores, para realizar atividades de negócios ou prestar serviços em nome da UDILIFE. Entre os exemplos estão médicos, agentes, consultores, despachantes de visto, despachantes aduaneiros, transportadores, advogados, contadores, agentes de viagem, lobistas, representantes de relações públicas, intermediários de mídia, representantes de marketing e empresas de cobrança, estagiários ou qualquer colaboradores que possam atuar em nome da UDILIFE e que não são empregados da UDILIFE.

DIRETRIZES

Corrupção e suborno

A UDILIFE proíbe a prática de atos de corrupção e suborno por parte de seus colaboradores, Terceiros e qualquer pessoas que atuem ou possam atuar em seu nome ou em nome dos seus interessados.

Entende-se como corrupção a promessa, o oferecimento ou a concessão, direta ou indiretamente, de vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, bem como o financiamento, custeio e patrocínio de atos de corrupção e, ainda, utilizar de interpostas pessoas físicas e jurídicas.

Para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados, dificultar a investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes Públicos ou intervir em sua atuação. No âmbito penal, o recebimento de vantagem ou promessa de tal vantagem, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, também é compreendido como ato de corrupção.

Entende-se como suborno o oferecimento ou concessão por parte de qualquer pessoa física e/ou jurídica ou grupo formado por elas a Agente Público, direta ou indiretamente, de qualquer objeto de valor pecuniário ou outros benefícios, favores, promessas ou vantagens em troca da realização ou omissão.

Por esse funcionário, de qualquer ato no exercício de suas funções públicas relacionado com uma transação de natureza econômica ou comercial.

Parentes, cônjuges e colegas

Constitui forma de corrupção e, portanto, prática proibida, oferecer qualquer vantagem indevida em nome de UDILIFE a parente, cônjuge, amigo ou colega de qualquer Agente Público ou outra pessoa física com o fim de influenciá-la de forma indevida.

Licitações

Licitação é o instrumento utilizado pela Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1745





NOTAS EXPLICATIVAS

de uma empresa privada. Assim fica vedada aos colaboradores a prática dos seguintes atos:

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações e prorrogações dos contratos já celebrados; e
Manipular, propositalmente o resultado ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro das licitações ou contratos.

Terceiros

A UDILIFE pode, por vezes, contratar profissionais terceiros para auxiliá-lo em algumas de suas atividades. Ainda que estes Terceiros sejam, na maioria das vezes, parceiros confiáveis e fundamentais para o sucesso das operações, a UDILIFE deve tomar algumas precauções, pois estes em algumas situações interagem ou têm probabilidade de interagir com Agente Público em nome da UDILIFE.

Desta forma, é proibido contratar Terceiro para realizar atos que a UDILIFE e seus colaboradores são proibidos de realizar.

Além disso, faz parte do processo de contratação de Terceiros, o Procedimento de Análise Anticorrupção de Terceiros, com base nos critérios estabelecidos pela Política de Compras, os quais deverão ter suas atividades monitoradas.

Nos contratos a serem formalizados ou aditados deverão conter cláusulas anticorrupção de acordo com a legislação vigente e os modelos pré-estabelecidos pelo departamento jurídico da UDILIFE.

Interações diretas com agentes públicos

Em algumas situações os colaboradores em decorrência de suas atividades profissionais precisam ter algum contato direto com algum Agente Público. Este tipo de interação é denominado como interação direta, que pode ser classificada de duas

formas: interações de rotina ou interações eventuais.

Cabe a UDILIFE, o compromisso de garantir a transparência e a integridade dessas interações.

Interações de rotina

Interações de rotina com Agente Público são aquelas que fazem parte das atividades cotidianas e da rotina administrativa da UDILIFE, que já estejam previamente estabelecidas, não gerando nenhuma tomada de decisão por parte do colaborador em nome da UDILIFE.

Estas interações podem ser estabelecidas, conforme necessário, sem qualquer prévia comunicação a área de Compliance, desde que cumpram as diretrizes estabelecidas nesta política e no Código de Conduta da UDILIFE.

Exemplos comuns de interações de rotina: compra de eletricidade de prestadora de serviço público, pagamento de taxas, recolhimento de impostos, pagamentos de contas de consumo, abertura de conta em banco controlado pela Administração Pública, protocolos de processos administrativos, etc.

Interações Eventuais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







NOTAS EXPLICATIVAS

Interações eventuais são aquelas que possuam objetivos estratégicos e que gerem a necessidade de tomada de decisão por parte do colaborador em nome da UDILIFE. Elas se subdividem em dois grupos:

Interações Eventuais de caráter comercial: situações relacionadas a negociação de contratos com agentes públicos, acordos, reajustes de pagamentos e preços, concessão de incentivos, etc.

Nessas situações, deve haver necessariamente uma prévia comunicação à área de Compliance para avalição dos riscos envolvidos e orientação. Além disso, devem ser adotadas algumas providências, conforme descrito a seguir:

A presença de no mínimo 02 (dois) colaboradores da UDILIFE;
Registro dos temas abordados na reunião em ata, incluindo, o nome dos presentes;
Retirar-se do local da interação eventual, caso sejam abordados temas que possam ser prejudiciais à reputação da UDILIFE ou estejam em desacordo com esta Política e comunicar imediatamente sua gestão ou a área de Compliance;
Agendamento de reuniões em horários comerciais e locais que não fujam à normalidade da situação.

Interações Eventuais de caráter técnico: são aquelas situações em que o grupo irá se posicionar tecnicamente da discussão ou definição. Por exemplo, grupos de estudo, discussão de normas, regimentos, resoluções, etc.

Para essas situações são recomendados os mesmos cuidados que são exigidos para as interações eventuais de caráter comercial.

Contribuições

a. Contribuições e doações filantrópicas

A UDILIFE desenvolve e procura manter relações com Organizações Não Governamentais (ONG's), parceiros, Instituições idôneas, que compartilhem os mesmos valores e princípios estabelecidos e contidos no Código de Conduta da UDILIFE, de forma que as contribuições a elas devem ocorrer de forma transparente.

Isto significa, entre outros, que a identidade do destinatário e o uso pretendido da doação têm de estar claramente definidos e que o motivo e a finalidade da doação têm de ser justificados e documentados, sendo, tão somente, permitida as contribuições e doações às instituições que estiverem de acordo com a legislação vigente.

Os valores das contribuições e doações poderão ser ou não direcionados por meio de incentivos fiscais e, caso, se enquadre nessa categoria, os colaboradores deverão observar a legislação aplicável ao incentivo. Por fim, as contribuições e doações filantrópicas deverão sempre estar alinhadas com a área de Sustentabilidade e seguir as diretrizes determinadas pela organização para estes fins específicos.

Pagamento facilitadores

É vedado aos colaboradores realizar pagamentos facilitadores ("taxas de urgência") a Agente Público com o intuito de agilizar ou garantir a realização de funções, que estes estão habilitados para desempenhar, uma vez que tais pagamentos são ilegais, conforme a legislação vigente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







NOTAS EXPLICATIVAS

Registros Contábeis

A UDILIFE mantém um sistema de controle contábil interno que requer que todos os colaboradores façam e mantenham registros detalhados de maneira segura e que reflitam fielmente as operações e a disposição dos ativos do grupo.

Não é permitida a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais.

Tanto a apresentação quanto à aceitação consciente de registros, recibos e/ou faturas falsas é estritamente proibida e ficará sujeita à sanção, inclusive a rescisão contratual e o ajuizamento de ação judicial contra a(s) pessoa(s) envolvida(s).

As despesas em que os colaboradores da UDILIFE incorrerem deverão ser comprovados por meio de descrição detalhada de atividades e pelos recibos ou faturas válidos que reflitam os valores despendidos.

Lavagem de dinheiro

A UDILIFE não aceita nem apoia qualquer iniciativa relacionada à Lavagem de Dinheiro, que é entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

Concorrência e tratamento das informações

a) Acordos com Terceiros

Observadas eventuais restrições oriundas das leis de defesa da concorrência, bem como as regras licitatórias aplicáveis, a UDILIFE é livre para escolher seus Terceiros e deve fazer isso de forma independente.

No entanto, todos e quaisquer acordos a serem firmados com Terceiros, que possuam previsão de restrições, incluindo, exclusividade ou limites territoriais devem ser comunicados a área de Compliance e ao Departamento Jurídico.

5.2.2. Acordos com concorrentes

a. Acordos proibidos

Os tipos mais graves de infrações às leis de defesa da concorrência (que podem resultar em penas graves) são os acordos entre concorrentes, que possuam como objeto as condutas abaixo indicadas.

Neste caso, é vedado aos colaboradores realizar qualquer acordos que possuam como objeto os seguintes previsões:

Preços, condições de venda, descontos;
Planos de aumento ou de redução de preços;
Margem de preço de produtos ou serviços;
Volumes de venda de produtos ou serviços;
Divisão de mercado (geográfico ou de clientes);
Informações acerca de planos estratégicos da UDILIFE;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







NOTAS EXPLICATIVAS

Assuntos relativos a preços e condições comerciais de Terceiros ou Clientes específicos;
Qualquer outra informação Confidencial ou de natureza confidencial.

Os acordos não precisam ser escritos e formalizados, um "acordo de cavalheiros" ou, ainda, uma simples troca de informações sobre os assuntos acima pode criar a presunção de formação de cartel, especialmente, se tratando de mercados concentrados.

b. Acordos Permitidos

Alguns acordos entre concorrentes são permitidos. Por exemplo, dependendo dos fatos e circunstâncias, os concorrentes podem contratar conjuntamente um consultor e compartilhar informações para a realização de um exercício de *benchmark*.

No entanto, todo e qualquer acordo com o concorrente deve ser previamente comunicado a área de Compliance e ao Departamento Jurídico.

5.2.3. Contato com concorrentes

Caso algum dos colaboradores tiver contato direto com concorrente, tal contato deve sempre ter como fundamento um motivo legítimo de negócios (por exemplo, eventos do setor, reuniões de associações médicas, transações comerciais de boa-fé ou formação de *joint ventures* para negócios específicos e transparentes).

A UDILIFE veda discussões que tratem de informações Confidenciais, bem como das matérias listadas no item "5.2.2" acima, salvo, nos casos em que tais discussões sejam conduzidas nos termos de acordo previamente aprovado pelo Departamento Jurídico (por exemplo, discussão sobre Informações Confidenciais nos termos de um Acordo de Confidencialidade relativo a uma transação conjunta entre a UDILIFE e o concorrente).

Contatos planejados

É recomendado aos Colaboradores que comuniquem previamente a área de Compliance o pré-agendamento de qualquer reunião com concorrente, nos casos de que sejam tratados os temas descritos no item "5.2.2" e informações confidenciais.

O contato deve ser limitado e realizado da forma adequada para até mesmo evitar a aparência de infrações às leis concorrenciais.

Lembrando que reuniões pré-agendadas não incluem reuniões de associações médicas e/ou eventos do setor.

Contatos não planejados

É impossível evitar o contato inesperado com o funcionário de um Concorrente, de forma que ocorrendo o contato inesperado, os Colaboradores devem tomar cuidado para não tratar dos assuntos previstos no item "5.2.2" e compartilhar informações Confidenciais.

Contatos que fujam da normalidade e que no entendimento do colaborador fuja das condições adequadas aqui estabelecidas, devem ser comunicadas imediatamente à gestão e à área de Compliance.

5.2.4. Associações e eventos do setor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A participação em reuniões das associações médicas e eventos do setor é lícita e importante para a defesa de interesses do setor junto aos órgãos governamentais, aprimoramento de normas e a promoção da competitividade.

No entanto, os colaboradores devem ter em mente que tais reuniões e eventos estão sujeitas às leis de defesa da concorrência.

Assim, deve-se estar atento para até mesmo evitar a aparência de infrações às leis de defesa da concorrência.

**5.2.5. Conduta unilateral da UDILIFE**

Em regra geral, as leis de defesa da concorrência coíbem a aquisição ilícita de monopólio, o uso impróprio do poder de monopólio ou a manutenção do monopólio por meios ilícitos. Nas hipóteses em que a UDILIFE atue por conta própria, sem a existência de outra parte deve-se se assegurar que seus atos estejam de acordo com as leis de defesa da concorrência.

Se a UDILIFE ocupa uma posição dominante[1]http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12529.htm em qualquer segmento de mercado ou tem probabilidade real de ocupar tal posição, deve-se ter cuidado especial para evitar estratégias, que possam ser vistas como eliminação ilegal de concorrentes atuais ou potenciais.

Desta forma, os colaboradores devem consultar a área de Compliance e o Departamento Jurídico ao analisar qualquer dos assuntos abaixo:

Preço abaixo do custo de produção (conhecido como "precificação predatória");
Propostas de preço por "participação de mercado" ou "desconto por fidelidade"; e
Propositura de ações contra concorrente.

**5.2.6. Entrevistas e contratação de novos colaboradores**

A UDILIFE não realiza a contratação de seus colaboradores com o objetivo de receber informações confidenciais de um concorrente e nem aproveita as entrevistas realizadas para ter acesso a tais informações.

Os Colaboradores não devem incentivar ou instigar o candidato, na condição de funcionário ou ex-funcionário de um Concorrente, a divulgar informações Confidenciais do concorrente.

A conduta acima é recíproca, assim, os colaboradores também têm o compromisso de não divulgar informações Confidenciais da UDILIFE, na qualidade de seu funcionário ou ex-funcionário.

**5.2.7. Depreciação de concorrente**

Não comente informações que não são verdadeiras e que possam denegrir a reputação de um concorrente, muindo, a depreciação de seus produtos ou serviços.

**5.2.8. Informações Concorrenciais**

**a. Informações compartilhadas por concorrentes**

Caso o concorrente compartilhe informações sobre algum dos assuntos listados no item "5.2.2" e/ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







Informações Confidenciais, os colaboradores devem comunicar imediatamente tais situações a área de Compliance e/ou ao Departamento Jurídico, bem como demonstrar sua objeção, encerrar a conversa ou retirar-se do recinto.

**b. Informações compartilhadas pela UDILIFE**

Não se deve trocar informações Confidenciais, bem como assuntos listados no item "5.2.2" com concorrentes, salvo quando tais discussões forem conduzidas nos termos de acordos aprovados pelo Departamento Jurídico (por exemplo, mediante Acordos de Confidencialidade firmado entre as partes).

Além disso, os Colaboradores não devem discutir informações Confidenciais e os assuntos listados acima em áreas públicas como elevadores, restaurantes e transporte público.

**c. Acidentes e erros**

Os colaboradores não devem usar informações Confidenciais que tenham sido inadequadamente esquecidas ou extraviadas por seu proprietário, quando tratar-se de erro ou acidente (por exemplo, documentos lacrados esquecidos em locais públicos). Se encontrarem tais informações, deverão devolvê-las seguindo as seguintes regras:

Documentos impressos devem ser lacrados e devolvidos ao proprietário, via área de Compliance;
Tratando-se de e-mail recebido por engano, o destinatário deve comunicar a área de Compliance e ajudar a enviar uma resposta e a destruir todas as cópias do e-mail original.

No caso de envio ou esquecimento de informações Confidenciais da UDILIFE por seus colaboradores, as mesmas regras acima deverão ser aplicadas:

Documentos impressos devem ser lacrados e devolvidos ao proprietário, via área de Compliance; e
Tratando-se de e-mail enviado por engano, o remetente deve comunicar a área de Compliance e ajudar a enviar uma comunicação para o destinatário para que este possa destruir todas as cópias do e-mail original.

**5.2.9. Uso permitido de informações**

O uso de informações sobre concorrentes é permitido, se a coleta das informações for realizada adequadamente, como, por exemplo, através de fontes públicas, contratação de consultores ou institutos de pesquisa e monitoramento de notícias.

No que se refere às contratações de consultor ou instituto de pesquisa para a coleta de informações sobre a concorrência, o contrato deve ser analisado pelo Departamento Jurídico.

Além disso, os colaboradores devem informar claramente aos consultores ou institutos de pesquisa, as normas da UDILIFE relativas à coleta de dados e reforçar que a UDILIFE não procura informações Confidenciais.

**a. Registro de fontes**

Sempre que um dos Colaboradores utilizar informações sobre concorrentes, o mesmo deverá registrar a fonte de onde foram extraídas as informações, lembrando que o registro de fontes deve ser sempre realizado no uso de informações científicas, acadêmicas e oriundas do mercado em geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







**5.2.10. Informações não permitidas**

É vedado o uso de informações que forem obtidas mediante:

fraude, espionagem ou declaração falsa;
furto ou espionagem;
Ameaça de divulgação por meio de ameaça ou oferta de vantagem indevida (inclusive emprego ou negócio futuro);
Arrombamento (por exemplo, invasão não autorizada de imóvel particular de outrem) ou permanência em área restrita sem autorização;
Escuta clandestina intencional quando houver possibilidade razoável de que serão comunicadas informações Confidenciais ou houver expectativa razoável de privacidade;
Técnicas invasivas (como busca em lixo, interceptação telefônica, invasão de computador ou *hacking*, uso de dispositivos de escuta ou câmeras ocultas, vigilância, sobrevoo nas instalações do concorrente);
Instigar ou pressionar outras pessoas a infringirem sua obrigação de proteger informações;
Confidenciais de seu empregador atual ou anterior, ou informações que lhe foram fornecidas sob acordo de não divulgação ou confidencialidade;
Receber de uma fonte anônima informações Confidenciais de outra empresa

**RESPONSABILIDADES**
**Dever dos colaboradores**

Ler, compreender e cumprir esta Política;
Participar dos treinamentos exigidos pela UDILIFE;
Buscar sempre a orientação do departamento de Compliance em caso de dúvida quanto ao cumprimento desta Política;
Comunicar infrações, conforme disposto no Código de Conduta da UDILIFE;

Além dos deveres acima indicados, também é dever dos colaboradores que possuem cargo de gestão:

Assegurar que os colaboradores sob sua supervisão conheçam e cumpram a presente Política;
Garantir que os terceiros e fornecedores contratados pela sua área conheçam e também sigam as diretrizes estabelecidas nesta Política.
Assegurar que a presente Política seja plenamente implementada na sua área; e
Procurar orientação da área de Compliance em caso de dúvida quanto às suas responsabilidades de gestão previstas na presente Política.

**6.3. É dever da área de Compliance:**

Assegurar que os padrões estabelecidos pela presente Política sejam cumpridos pelos colaboradores;
Buscar sempre orientar os colaboradores de forma correta e assertiva, no que tange a aplicabilidade da presente Política;
Promover a cultura de ética e conformidade aos colaboradores da UDILIFE;
Dar sempre retorno sobre as dúvidas e infrações reportadas, mesmo que seja positivo ou negativo e, se necessário,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







levar o caso para a avaliação do Fórum de Ética e Conduta.

Wellesley da Penha Silva,
Titular
CPF: 933.423.516-53

José Leite dos Santos
CRC: 1-MG-016541/O-8 - Contador
CPF: 537.466.436-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Página: 368

## Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3150078657-4 | CNPJ: | 34.061.908/0001-27 | NIRE Anterior: | 3150078657-4 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | | | | | |
| Município: | UBERLANDIA | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0034804790020 | | Inscrição Municipal: | | 49588300 |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 4 | Data assinatura: | 02/05/2023 |
| Quantidade de páginas: | 368 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 03/01/2022 | Fim: | 31/12/2022 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 537.466.436-00 | José Luiz dos Santos | Contador | 086541/O |
| 932.423.526-53 | Wallsney de Freitas Silva | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/235.306-9 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 368/368



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99775346 em 04/05/2023. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 23/235.306-9 | Fcbw |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| Nire: | 3150078657-4 |
| CNPJ: | 34.061.908/0001-27 |
| Município: | UBERLANDIA |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 03/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 537.466.436-00 | José Luiz dos Santos | 086541/O |
| 932.423.526-53 | Wallsney de Freitas Silva | |

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 04/05/2023, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/235.306-9.



CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE LUIZ DOS SANTOS
REGISTRO..... : MG-086541/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.466.436-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 09/04/2025 as 08:25:15.
Válido até: 08/07/2025.
Código de Controle: 348390.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Data da consulta: 10/04/2025 08:57:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 34.061.908/0001-27
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 3223967/2025
Emissão: 04/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 295d0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.081.908/0001-27
Registro: 0001108398
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 800.000,00
Data do Capital: 13/11/2024
Fabac: 4
Objetivo Social Plena: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFÔNICA, ELETRÔNICO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA E ÁREA MÉDICA.
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: AVENIDA ITÁLIA, 60, TIBERY, UBERLÂNDIA, MG, 38405059
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 05/05/2022
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000113776DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Auto de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WILLIAM HIDEYUKI KITAGAWA
Registro: 1420648249
CPF: ***.958.258-**
Data Início: 05/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Título do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico, com a chave 295d0
Impresso em: 04/02/2025 às 09:12:13 por: anlagt, ip: 186.210.82.2





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 3016002/2023
Emissão: 25/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: C16Aa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: WILLIAM HIDEYUKI KITAGAWA
Registro: 1420648249
CPF: 393.***.***-06
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/01/2022

**Título(s)**

GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE UBERLANDIA
Data de Formação: 27/06/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 07/04/2022
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 07/04/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Auto de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Registro: 0001108398
CNPJ: 34.081.908/0001-27
Data Início: 05/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico, com a chave C16Aa
Impresso em: 25/04/2023 às 13:11:47 por: anlagt, ip: 170.82.175.4



VER 01.2021

# AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

**Nº: PRJ20220255741** **VALIDADE: 04/11/2027**

- O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

**Endereço:** AV ITÁLIA, nº 60 - C/ R. VENEZUELA

**Bairro:** TIBERY **Município:** UBERLÂNDIA

**Ocupação:** C-1 - D-1 - J-3 **Público:** *****

**Proprietário:** 264.223.278-62 - ROGERIO GOMES E OUTRA

**Responsável pelo Uso:** 264.223.278-62 - ROGERIO GOMES E OUTRA

**Área Total:** 565.8 m²

**Área Liberada:** 565.8 m²

**Emitido em:** 04/11/2022

**Última Atualização:** 04/11/2022 18:26:46

Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

**OBSERVAÇÕES**

**********

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo PSCIP.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste AVCB, além de interdição da edificação.

- Este é o AVCB emitido pelo INFOSCIP. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link: https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/t/t/validaravcbman

**Chave de Autenticação:** 9C05-7CF4-E4EE-7F7F

**WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 34.061.908/0001-27 | DUNS®: | 89*****69 |
| Razão Social: | UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | |
| Nome Fantasia: | UDILIFE | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 13/03/2026 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| MEI: | Não | | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Nada Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |

### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

| | | | |
|---|---|---|---|
| I - Credenciamento | | | |
| II - Habilitação Jurídica | | | |
| III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal | | | |
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 24/09/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 27/04/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 27/09/2025 | Automática |
| IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal | | | |
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 24/06/2025 | |
| Receita Municipal | Validade: | 24/06/2025 | |
| V - Qualificação Técnica | | | |
| VI - Qualificação Econômico-Financeira | | | |
| | Validade: | 31/05/2025 | |

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/03/2025 10:55 — 1 de 1

CPF: 932.XXX.XXX-53 Nome: WALISNEY DE FREITAS SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/03/2025 16:22:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **34.061.908/0001-27**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.061.908/0001-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:36 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: YJ5C200325082836

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALISNEY DE FREITAS SILVA**

CPF/CNPJ: **932.423.526-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:55 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: D2Y2200325082855

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALISNEY DE FREITAS SILVA**

CPF: **932.423.526-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:06 do dia **20/03/2025**, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: **2AUD200325082906**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**
Publicado em: 26/05/2021 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 206
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

**RESOLUÇÃO RDC Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 20 de maio de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e Alimentos e de Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos Ativos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e Alimentos localizadas em território nacional ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos Ativos localizadas em território nacional.

Parágrafo único. A exigibilidade, para seus diferentes fins, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem está disposta em normas específicas da Anvisa e não é tratada nesta Resolução.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - armazenagem: conjunto de operações que inclui guarda, manuseio e conservação segura de produtos e os controles relacionados;

II - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPD/A): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos da Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;



IV - condições técnico-operacionais (CTO): classificação aplicada em território nacional aos estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou também às linhas de produção já existentes quando de inclusão de nova forma farmacêutica/ classe de risco, que possuem capacidade técnica e operacional adequada à fabricação em escala industrial de medicamentos ou produtos para saúde;

V - distribuição: conjunto de atividades relacionadas à movimentação de cargas que inclui o abastecimento, armazenamento e a expedição de produtos, excluída a de fornecimento direto ao público;

VI - estabelecimento: unidade responsável pelo desempenho de uma ou mais atividades passíveis de serem certificadas;

VII - fabricação: todas as operações envolvidas no preparo de determinado produto, incluindo a aquisição de materiais, a produção, o controle de qualidade, a liberação, o armazenamento, a expedição de produtos e os controles relacionados;

VIII - forma de obtenção: método através do qual o insumo farmacêutico é obtido;

IX - forma farmacêutica: estado final de apresentação de uma preparação farmacêutica após uma ou mais operações executadas, com ou sem a adição de excipientes, a fim de facilitar a sua utilização em uma determinada via de administração;

X - insumo farmacêutico ativo biológico: trata-se dos insumos farmacêuticos ativos alérgenos, anticorpos monoclonais, hemoderivados, microrganismos utilizados na produção de probióticos, imunobiológicos e os insumos ativos obtidos a partir de fluidos biológicos ou tecidos de origem animal, assim como os obtidos por procedimentos biotecnológicos;

XI - requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto: requisitos técnicos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem, ponderados por uma abordagem baseada em risco que reflete um nível mínimo de cumprimento das boas práticas, suficientes para comercialização de produto;

XII - solicitante: pessoa jurídica legalmente constituída no Brasil, que requer a Certificação de Boas Práticas de Fabricação e/ou a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem à autoridade competente.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Art. 4º A concessão de Certificação de que trata esta Resolução condiciona-se à existência de parecer técnico que ateste que o estabelecimento atende aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto.

§1º A solicitação de Certificação de que trata esta Resolução será indeferida quando houver parecer técnico que ateste:

I - o não atendimento, pelo estabelecimento, aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto;

II - o cancelamento unilateral por parte do estabelecimento de inspeções acordadas entre as partes;

III - a imposição de óbice pelo estabelecimento em receber as inspeções sanitárias da Anvisa, incluindo os pedidos de alteração da data de inspeção motivados unilateralmente pelo estabelecimento e não aceitos pela Anvisa; ou

IV - a ausência de documentação apta a comprovar o atendimento, pelo estabelecimento, aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização de produto.

§2º Para subsidiar a decisão quanto à Certificação, a Anvisa utilizará:



I - relatório de inspeção emitido pela Anvisa ou pelos órgãos de Vigilância Sanitária Estaduais, Distrital ou Municipais, conforme organização das ações de vigilância sanitária e competências exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II - informações sobre inspeções de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa, desde que sejam equivalentes com relação às medidas e aos controles aplicados para a comprovação de Boas Práticas; ou

III - relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa, conforme regulamentação específica, sendo aplicável a estabelecimentos instalados no território nacional e em outros países.

§3º A decisão quanto à Certificação de que trata o caput deve ser formalizada dentro do prazo regulamentar aplicável à petição em questão, definido na resolução que estabelece a classificação de riscos e os prazos para resposta aos requerimentos de atos públicos de liberação de responsabilidade da Anvisa, conforme o disposto no caput do art. 3º e art. 10 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 5º A análise das petições de Certificação é realizada de acordo com a ordem cronológica da data de protocolo.

Parágrafo único. A Anvisa poderá estabelecer exceção ao disposto no caput deste artigo, com objetivo de favorecer a eficiência e a otimização de recursos, quando a petição de Certificação se referir a:

I - um mesmo estabelecimento com inspeção agendada em pedido de outra solicitante;

II - um estabelecimento vinculado à outra petição que possua prazo para conclusão definido em resolução específica.

Art. 6º As solicitantes de Certificação podem requerer a alteração do local de inspeção quando o estabelecimento originalmente indicado não mais realize a fabricação ou a distribuição e/ou armazenagem dos produtos relacionados ao pedido inicial, desde que não iniciada a análise técnica e respeitada a equivalência das taxas de fiscalização e vigilância sanitária incidentes.

Art. 7º Uma vez iniciado o processo de análise da petição de Certificação, o que configura exercício do poder de polícia pela Anvisa, não serão admitidos pedidos de alteração do local de inspeção e de reaproveitamento de taxa para outros fins.

Art. 8º A validade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação é de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 9º A validade da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem é de quatro anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 10. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação e a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem devem ser canceladas a qualquer momento, sempre que existir parecer técnico que ateste que o estabelecimento não atende aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto.

Art. 11. As solicitações de inclusão de novos itens ou de modificação nos Certificados de Boas Práticas de Fabricação vigentes são possíveis, não alterando a data de validade do Certificado em vigor.

§1º Para fins do disposto no caput, consideram-se novos itens as inclusões de novas etapas produtivas, formas farmacêuticas, classes de risco ou de insumos farmacêuticos ativos em uma determinada linha de produção ou forma de obtenção já certificada.

§2º Para os casos dispostos no caput, em que forem permitidas as solicitações de inclusão, estas devem ser realizadas via peticionamento de modificação ou acréscimo à Certificação vigente.

§3º O instrumento de inclusão disposto no caput não é aplicável aos casos em que o que se pretende incluir exige novo peticionamento de Certificação.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E SEUS CRITÉRIOS

Seção I

Para Medicamentos

Art. 12. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em outros países; e

III- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos no País.

Art. 13. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção, contendo cada linha a descrição das formas farmacêuticas certificadas em concordância com a versão vigente do Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos publicado pela Anvisa.

§1º Quando o estabelecimento objeto da Certificação não for responsável por todas as etapas de produção de uma determinada forma farmacêutica, o Certificado descreverá apenas os respectivos intermediários ou etapas de produção pelas quais o estabelecimento é responsável.

§2º Linhas de produção restritas à embalagem secundária não terão as formas farmacêuticas discriminadas no Certificado.

§3º As formas farmacêuticas relativas a produtos penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos e monobactâmicos deverão ser discriminadas no Certificado.

§4º Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

Art. 14. As seguintes linhas de produção são definidas para a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:

I- produtos estéreis;

II- sólidos não estéreis;

III- líquidos não estéreis;

IV- semissólidos não estéreis;

V- gases comprimidos ou liquefeitos medicinais; e

VI- líquidos criogênicos medicinais.

Art. 15. Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma farmacêutica ou etapa em uma linha de produção existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser emitido quando o parecer técnico concluir que o estabelecimento possui Condições Técnico Operacionais (CTO) para o início da fabricação comercial.

Parágrafo único. A classificação em CTO somente se aplica quando restar comprovado que a operação de um novo estabelecimento, linha produtiva ou produção de nova forma farmacêutica cumpre com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação necessários à fabricação em escala industrial.

Art. 16. A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento.

Seção II

Para Produtos para Saúde

Art. 17. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

III- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

Art. 18. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.



§1º O Certificado deverá descrever para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º Não são passíveis de Certificação os produtos para saúde enquadrados nas classes I e II de risco.

§3º Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

Art. 19. As seguintes linhas de produção são definidas para a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

I- materiais e equipamentos de uso médico; e

II- produtos para diagnóstico de uso in vitro.

Art. 20. Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser emitido quando o parecer técnico concluir que o estabelecimento possui Condições Técnico Operacionais (CTO) para o início da fabricação comercial.

Parágrafo único. A classificação em CTO somente se aplica quando restar comprovado que a operação de um novo estabelecimento ou nova linha produtiva cumpre com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação necessários à fabricação em escala industrial.

Art. 21. A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde será concedida para cada estabelecimento.

Seção III

Para Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal

Art. 22. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes em outros países.

Art. 23. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

Art. 24. As seguintes linhas de produção são definidas para a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semissólidos; e

IV- aerossóis.

Seção IV

Para Saneantes

Art. 25. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no País; e

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes em outros países.



Art. 26. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

Art. 27. As seguintes linhas de produção são definidas para a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semissólidos; e

IV- aerossóis.

Seção V

Para Insumos Farmacêuticos Ativos

Art. 28. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos em outros países; e

III- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos Ativos no País.

Art. 29. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos será concedida para cada estabelecimento, por forma de obtenção, contendo para cada uma destas os respectivos insumos farmacêuticos ativos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes quando já houver Certificação vigente para o mesmo estabelecimento, a mesma forma de obtenção e o mesmo insumo farmacêutico ativo, quando se tratar de insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química, fermentação clássica ou semissíntese.

Art. 30. Para fins de Certificação de Insumos Farmacêuticos Ativos, as formas de obtenção são consideradas como as linhas de produção, dentre elas:

I- extração mineral;

II- vegetal;

III- síntese química;

IV- fermentação clássica;

V- semissíntese; e

VI - biológicos.

Parágrafo único. A forma de obtenção vegetal abrange os insumos farmacêuticos ativos isolados de plantas ou obtidos de fontes vegetais, sejam eles extratos vegetais e plantas pulverizadas ou fragmentadas.

Art. 31. Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma de obtenção ou etapa em uma linha de produção existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser emitido quando o parecer técnico concluir que o estabelecimento possui Condições Técnico Operacionais (CTO) para o início da fabricação comercial.

Parágrafo único. A classificação em CTO somente se aplica quando restar comprovado que a operação de um novo estabelecimento ou nova linha produtiva cumpre com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação necessários à fabricação em escala industrial.



Art. 32. A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos Ativos será concedida para cada estabelecimento.

Seção VI

Para Alimentos

Art. 33. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria Internacional; e

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria no país.

Art. 34. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

§1º Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

§2º No caso de palmito em conserva, as linhas de produção são definidas com base na espécie do palmito e no tipo de embalagem do produto.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ANTERIORMENTE CERTIFICADOS PELA ANVISA

Art. 35. Para a decisão quanto à Certificação de Boas Práticas de que trata este capítulo, no caso de estabelecimentos localizados em países do MERCOSUL, exceto Brasil, cabe à Anvisa a emissão de parecer técnico, com base nas diretrizes dispostas pela legislação existente no âmbito do MERCOSUL.

Art. 36. No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata esta capítulo deve ser concedida mediante parecer técnico, que deve considerar os seguintes itens:

I- histórico de cumprimento das Boas Práticas pelo estabelecimento a ser Certificado, obtido pela Anvisa a partir de seu banco de dados de inspeção;

II- histórico de desvios comprovados, queixas técnicas e/ou infrações sanitárias comprovadas pelas autoridades competentes, obtido pela Anvisa em seus bancos de dados;

III- linhas de produção inalteradas e sem a inclusão de produtos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

IV- informações públicas ou confidenciais sobre inspeções, obtidas diretamente ou recebidas no âmbito de Acordos ou Convênios com autoridades sanitárias de outros países;

V- para insumos farmacêuticos ativos, formas de obtenção inalteradas e sem a inclusão de insumos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante; e

VI- demais documentos previstos na lista de documentos de instrução da petição de Certificação.

Parágrafo único. O parecer disposto no caput deste artigo pode considerar outros fatores definidos por meio de matriz de risco.

Art. 37. Para que haja Certificação sem interrupção de continuidade com a Certificação em vigor, a petição de Certificação de Boas Práticas deve ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do Certificado vigente.

Art. 38. Na hipótese dos artigos 36 e 37, avaliados os requisitos técnicos e de protocolo dispostos nesta Resolução, deve a Anvisa manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento da nova certificação até a data de vencimento do Certificado.

Art. 39. A ausência da manifestação, disposta no art. 38, ensejo a publicação pela área técnica da renovação automática do Certificado até a data de vencimento do Certificado vigente.

§1º A renovação automática do Certificado não exclui a possibilidade de sua análise e do seu eventual cancelamento, igualmente automático, a qualquer momento, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre os requisitos de Boas Práticas necessários à comercialização do produto.

§2º Para fins do disposto no caput e ressalvados os casos do §1º deste artigo, considera-se ausência de manifestação qualquer situação da petição de Certificação de Boas Práticas que não determine a publicação do deferimento ou indeferimento em Diário Oficial da União até a data do vencimento do Certificado vigente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. As petições de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem protocoladas antes da data de vigência desta Resolução serão analisadas conforme disposto nesta Resolução, contanto que a análise não tenha sido iniciada.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os casos de renovação automática que se enquadrem na hipótese do art. 39, §2º.

Art. 41. Será divulgada informação na página eletrônica da Anvisa referente à situação das empresas quanto à Certificação de Boas Práticas e ao embasamento legal que motivou a decisão final das petições de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem.

Art. 42. A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº, 8437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art. 43. Fica revogada a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 15 de agosto de 2013, Seção 1, pág. 50.

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Parágrafo único. O art. 41 passa a vigorar 06 (seis) meses após a vigência da norma.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## Consultas

**ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

| Detalhes do Produto | |
|---|---|
| Nome da Empresa | DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA |
| CNPJ | 07.295.190/0001-60 |
| Autorização | 8.07.228-0 |
| Produto | Eletrodo para Desfibrilador – marca BluePad |

| Modelo Produto Médico |
|---|
| DE-PH |
| DE-MT |
| DE-NK1 |
| DE-ZL1 |
| DE-ZL2 |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|---|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | 03. Instruções de Uso rev. 02 assinado Anny - Signed Luis.pdf | 0021972231 - 09/01/2023 15:45:55 |

| | |
|---|---|
| Nome Técnico | CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR |
| Registro | 80722800022 |
| Processo | 25351071925202208 |
| Fabricante Legal | BAISHENG MEDICAL CO LTD |
| Classificação de Risco | III - ALTO RISCO |
| Vencimento do Registro | 11/04/2032 |
| Situação | *[sem dados cadastrados]* |
| Data de Publicação | *[sem dados cadastrados]* |





## Consultas

**ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

| Detalhes do Produto | |
|---|---|
| Nome da Empresa | DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA |
| CNPJ | 07.295.190/0001-60 |
| Autorização | 8.07.228-0 |
| Produto | Eletrodo para Desfibrilador – marca BluePad |

| Modelo Produto Médico |
|---|
| DE-PH |
| DE-MT |
| DE-NK1 |
| DE-ZL1 |
| DE-ZL2 |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|---|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | 03. Instruções de Uso rev. 02 assinado Anny - Signed Luis.pdf | 0021972231 - 09/01/2023 15:45:55 |

| | |
|---|---|
| Nome Técnico | CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR |
| Registro | 80722800022 |
| Processo | 25351071925202208 |
| Fabricante Legal | BAISHENG MEDICAL CO LTD |
| Classificação de Risco | III - ALTO RISCO |
| Vencimento do Registro | 11/04/2032 |
| Situação | *[sem dados cadastrados]* |
| Data de Publicação | *[sem dados cadastrados]* |





DB

*Instrução de uso*

**Nome Comercial: Eletrodo para Desfibrilador – marca BluePad**
**Nome Técnico: CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR**

**Código: 9000039**

O Eletrodo para Desfibrilador – marca BluePad é um dispositivo médico desenvolvido, como acessório do desfibrilador, aplicado no tratamento de desfibrilação há muitos anos. O Eletrodo para Desfibrilador faz parte de um sistema de desfibrilação para conduzir os diferentes níveis de energia de desfibrilação como resultado da passagem de corrente pelo miocárdio do paciente para desfibrilação, cardioversão, monitoramento e estimulação. O gel úmido condutor no Eletrodo para Desfibrilador fornece melhor acoplamento e aumenta a eficácia da desfibrilação, ao mesmo tempo em que é armazenado na pele de forma estável. Os Eletrodos para Desfibrilador desconectados podem reduzir ainda mais a impedância e aumentar a eficácia do choque. O dispositivo pode deixar as mãos dos operadores livres durante os procedimentos de desfibrilação, em comparação com o eletrodo de pás tradicional.

O dispositivo deve ser usado em pacientes desde crianças em idade pré-escolar até adultos. Auxiliares de manuselo são fornecidos para manipular convenientemente e posicionar com precisão as pás. Isso garante um alto nível de proteção ao paciente e ao operador. O operador, que treinou a operação relativa de desfibrilação ou processamento do conhecimento relativo, deve usar o dispositivo de acordo com as instruções de uso.

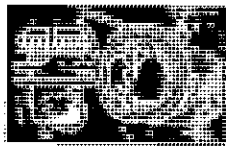
O Eletrodo para Desfibrilador são parte de um sistema de desfibrilação para conduzir os diferentes níveis de energia de desfibrilação como resultado da passagem de corrente pelo miocárdio do paciente para desfibrilação, cardioversão, monitoramento e estimulação. O dispositivo conduz a alta potência e curta duração do pulso elétrico através do tórax ou diretamente através do coração, para auxiliar na despolarização de todas as fibras miocárdicas ao mesmo tempo em um curto período, e interromper a via de reentrada para eliminar a excitação ectópica da estufa, de modo que nó sinusal recuperar o controle da frequência cardíaca, para retornar a frequência cardíaca sinoatrial normal.

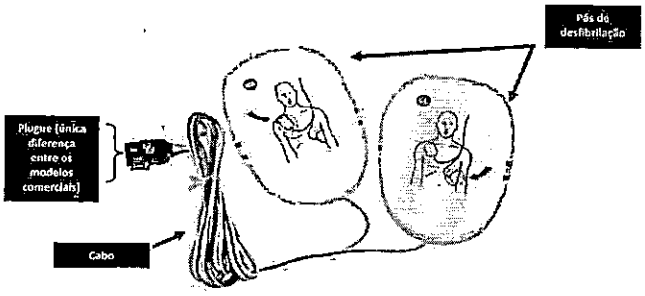
Os modelos de Eletrodo para Desfibrilador são constituídos por duas pás, um cabo com 2m de comprimento e um plugue.

**Fotos do produto**

DB

Instrução de uso





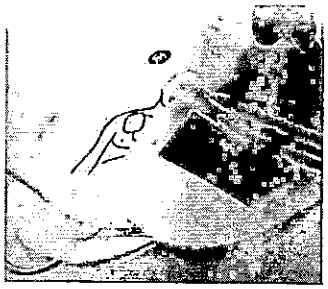



Tabela 1 – Modelos Comerciais

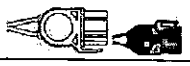
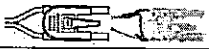
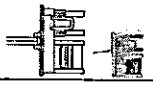




DB

Instrução de uso

*A única diferença entre os modelos comerciais abaixo é o tipo de plugue (conector) do cabo.

| Modelo Comercial | Tipo de conector (plugue) | Modelo do Equipamento compatível |
|---|---|---|
| DE-PH |  | Philips HEARTSTART: FR2, FR2+, FR3, MRx, XL, XL+ HEARTSTREAM FORERUNNER, Heartstart Mrx, Heartstart XL, Heartstart XL+. |
| DE-MT |  | Medtronic Physiocontrol, Osatu Bexen, Cardioline, Mindray, Jousing. |
| DE-NK1 |  | Nihon Kohden |
| DE-ZL1 |  | Zoll Medical Corp |
| DE-ZL2 |  | Zoll, séries E, M, R, AED Plus, AED Pro. |

Dimensões

| Componentes | Dimensões (mm) |
|---|---|
| Pás | Elipse 155*105(±5) |
| Cabo | 2000±100 |

**Composição**

Gel condutor, camada de metal condutiva, papel antiaderente, folha PET, adesivo acrílico.

Diâmetro externo do cabo: ϕ3mm ± 0.1mm

Papel removível: ≈176 cm2 (16 cm x 11 cm)

Dimensão do suporte de espuma: 15cm X 11cm

Área do apoio de espuma≈165cm2





DB

Instrução de uso

Área de folha metálica condutora única≈71 cm2

Área condutiva≈86 cm2

**Especificações e características técnicas do produto**

Área ativa do eletrodo: A área ativa mínima (gel) ≥50cm2 de cada pá para adultos. Está em conformidade com o requisito da EN 60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.7

Adesão do eletrodo: A resistência à remoção das pás adesivas de desfibrilação é forte o suficiente para garantir um grau de contato seguro sob as condições de uso esperadas. As pás passam no teste de tração, tempo de presa, resposta à transpiração, efeito da temperatura sobre essas características de acordo com EN 60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.8 adesão do eletrodo e contato com o paciente.

Impedância de sinal AC pequeno: A impedância de 10 Hz para as pás conectadas gel a gel, em um nível de corrente impressa que não excede 100 microamperes (μA) pico a pico, impedâncias3 KΩ. A impedância < 5Ω a 30 kHz. Está em conformidade com o requisito da EN60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.1 * Impedância de sinal pequeno AC.

Grande impedância de sinal AC: Conectado um par de eletrodos gel a gel, em série com carga de 50Ω e medido na energia nominal máxima do Desfibrilador, a impedâncias3Ω. Está em conformidade com o requisito da EN60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.2 * Impedância de sinal grande CA.

Instabilidade de deslocamento combinada e ruído interno

A voltagem ≤100μV ponto a passo na banda de passagem de 0,5 Hz a 40 Hz por um período de 5 min após o período de estabilização com os eletrodos conectados gel a gel. Está em conformidade com o requisito da EN 60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.2 * Impedância de sinal grande CA.

Recuperação de desfibrilação

A voltagem ≤400mV a 4s e ≤300 mV a 60s enquanto as pás se conectavam gel a gel em série com um resistor de 50Ω e submetidas a três choques a 360J ou energia máxima em intervalos de 1min. Está em conformidade com o requisito da norma EN 60601-2-4: 2010, cláusula 201.108.1.4 * Recuperação de desfibrilação.





DB

Instrução de uso

Tensão DC offset: A tensão de compensação ≤100 mV de acordo com o requisito da EN 60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.6 * Tensão de compensação DC.

Resistência de isolamento: A resistência de isolamento ≤500MΩ, que poderia suportar uma tensão de teste DC de 1,5 vezes a maior TENSÃO DE PICO DE TRABALHO U que ocorre entre as partes envolvidas durante a descarga em qualquer modo de operação normal. Está em conformidade com o requisito de EN60601-2-4: 2010 Cláusula 201.8.8.3 Rigidez dielétrica.

Teste derivado do sinal de ECG: Configure o desfibrilador (não objeto desse registro) como um período máximo de 10 s, após os pulsos de desfibrilação, o ECG deve ser visível no monitor e a amplitude pico a pico do sinal exibido não deve se desviar da amplitude original em mais de 50%. Está em conformidade com o requisito de EN60601-2-4: 2010 Cláusula 201.105.3 Rigidez dielétrica.

Resposta biológica: Testado de acordo com EN ISO10993-5 e EN ISO10993-10 e em conformidade com o requisito de EN60601-2-4: 2010, cláusula 201.108.1.5 * Resposta biológica. Os resultados dos testes constam no Anexo "Annex-08-Biocompatibility test report for gel- No. R216008010" para detalhes.

**Indicações, finalidade ou uso a que se destina o produto médico**

O Eletrodo para Desfibrilador são denominados Pás de eletrodos multifuncionais, que são acessórios para dispositivos desfibriladores (não objetos desse registro). É aplicado no tórax do paciente e será usado para administrar choque de desfibrilação cardíaca (desfibrilação e cardioversão), monitoramento e estimulação quando clinicamente indicado. Possui tamanhos para crianças em idade pré-escolar até adultos.

**Advertências**

- Não esmague, dobre ou dobre os eletrodos, nem os armazene sob objetos pesados.
- Mantenha o Eletrodo para Desfibrilador aplicado longe de qualsquer outros eletrodos ou peças de metal em contato com o paciente. Evite a colocação de eletrodos acima de um marca-passo interno.
- Não use gel adicional nos eletrodos.
- Não sobreponha os eletrodos de desfibrilação.

ATENÇÃO:

DB

*Instrução de uso*

O Eletrodo para Desfibrilador deve ser usado apenas por cirurgiões/profissionais de saúde com conhecimento de técnicas de desfibrilação e segurança.

**Avisos**

- O não cumprimento dessas instruções ou qualquer outro uso ou aplicação incorreto de qualquer eletrodo pode resultar em queimaduras no paciente ou terapia ineficaz. (Observação: vermelhidão da pele é normal.)
- Use esses eletrodos apenas com dispositivos desfibriladores compatíveis, conforme listado nas instruções de uso ("Tabela de modelos comerciais"). O uso deste produto com qualquer dispositivo não listado pode resultar em conexão potencialmente perigosa.
- Perigo de estrangulamento: direcione os cabos e tubos longe da garganta do paciente.
- A estimulação não invasiva pode causar irritação na pele ou queimaduras. A estimulação extensa pode causar bolhas de ar. Para garantir um contato ideal, alise as bolhas manualmente.
- O dispositivo deve ser mantido bem afastado de outros eletrodos ou partes metálicas em contato com o paciente.
- O operador deve ser avisado que outro dispositivo que não tenha partes aplicadas à prova de desfibrilação deve ser desconectado do paciente durante a desfibrilação.
- As mulheres grávidas ou amamentando devem usar o dispositivo sob orientação do pessoal médico.

**Precauções**

- Não use se o produto estiver vencido.
- Não esmague, dobre ou dobre os eletrodos, nem os armazene sob objetos pesados.
- Certifique-se de que o tórax do paciente está limpo e seco.
- Não abra a bolsa até que esteja pronto para uso.
- Inspecione a bolsa, o eletrodo, o cabo, o conector e a limitação de armazenamento ambiental do dispositivo antes do uso. Não use, se comprometido.
- Use os eletrodos dentro de 1 dia após a abertura da bolsa.
- Não use, se o gel estiver seco.
- Mantenha o dispositivo aplicado longe de qualsquer outros eletrodos ou peças de metal em contato com o paciente. Evite a colocação de eletrodos acima de um marca-passo interno.
- Não use gel adicional nos eletrodos.
- Não sobreponha os eletrodos de desfibrilação.
- Evite a colocação de eletrodos acima de um marca-passo interno.





DB

*Instrução de uso*

- Não reposicione os eletrodos e não toque no paciente durante a desfibrilação.
- Não descarregue as pás manuais através desses eletrodos.
- Não reutilize os eletrodos de desfibrilação. Se reutilizadas, as propriedades elétricas podem ser insuficientes, o que pode causar ferimentos / riscos ao paciente.
- A reutilização resulta em risco de infecção cruzada de um paciente para outro.
- Use com monitor de desfibrilador tipo CF.
- Use eletrodos e cabos de ECG separados se precisar de monitoramento.
- Sempre mantenha uma segunda embalagem de eletrodos de desfibrilação com o desfibrilador.
- Não use eletrodos multifuncionais, bem como eletrodos multifuncionais rádios transparentes para procedimentos de imagem por ressonância magnética (MRI).
- Os operadores devem evitar o contato entre partes do corpo do paciente, como pele exposta da cabeça ou membros, fluidos condutores, como gel, sangue ou solução salina e objetos de metal, como uma estrutura de cama ou uma maca, que podem fornecer caminhos indesejados para a corrente de desfibrilação.
- Para uso apenas crianças em idade pré-escolar até adultos.
- O fabricante recomenda o uso único. A reutilização por unidade pode diminuir a função condutiva e aumentar o risco de queimaduras.
- Substitua por outro conjunto de eletrodos após a conexão do mesmo paciente:
  - 50 choques de desfibrilação;
  - a estimulação atinge 8 horas em: duração de pulso de 100mA / 80bpM / 40ms;
  - 24 horas na pele.

**Efeitos colaterais**

Vermelhidão da pele ou queimação em caso de uso impróprio.

**Instruções de Uso**

1) Selecione os locais de colocação no corpo do paciente de acordo com as instruções de operação do fabricante do desfibrilador para a colocação do eletrodo anterior-anterior (1a).





DB

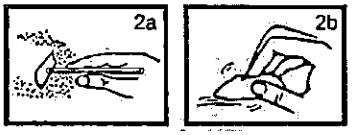
*Instrução de uso*

, anterior-anterior.

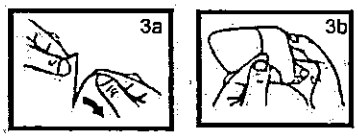


2) Colocação anterior-posterior do eletrodo para crianças em idade pré-escolar, se adequado.

3) Certifique-se de que o local da pele esteja limpo (2b), seco e sem pelos. Remova os pelos, se necessário (2a).




4) Remova os eletrodos da embalagem (3a) e, em seguida, remova a tampa protetora dos eletrodos (3b).




5) Aplicar ao paciente de acordo com o protocolo. Pressione firmemente para garantir um bom contato de toda a superfície adesiva com a pele (4).



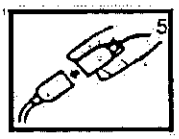

6) Conecte os eletrodos ao desfibrilador (5).





DB

*Instrução de uso*




7) Prossiga com a desfibrilação/estimulação de acordo com o manual de operação do fabricante do desfibrilador.

8) Desconecte o conector do eletrodo do desfibrilador.

9) Remova os eletrodos lentamente o eletrodo da pele do paciente. Descarte os eletrodos usados de acordo com as diretrizes federais locais.

Para os pacientes que precisam de procedimento de desfibrilação, adultos ou crianças em idade pré-escolar. As mulheres grávidas ou amamentando devem usar o dispositivo sob a orientação do pessoal médico.

O eletrodo de desfibrilação não é estéril e para uso em um único paciente.

**Compatibilidade**

As marcas de desfibriladores recomendadas, não objetos deste registro, devem ser escolhidos pelo cirurgião, conforme modelos compatíveis especificados na Tabela 1 – Modelos Comerciais.

**Prazo de Validade: 2 anos.**

**Descarte**

O descarte deve ser feito de acordo com os regulamentos nacional, estadual ou municipal destinado ao descarte de detritos biologicamente perigosos por clínicas e hospitais.

**Armazenamento, conservação e transporte**

A faixa de temperatura ambiente de armazenamento/transporte deve ser de 15 °C - 35 °C.

Temperatura de operação de 15 °C ~ 35 °C

Umidade relativa do ambiente ≤ 80%

Faixa de pressão atmosférica ambiente de 50Kpa a 106Kpa.

**1.4. Formas de apresentação do produto**

DB

*Instrução de uso*

O Eletrodo para Desfibrilador – marca BluePad é embalado individualmente em polietileno. As embalagens individuais são acondicionadas em caixas de papelão de 80 unidades.

**Simbologia**

Ler instruções de uso

Equipamento tipo CF

Aviso de Perigo de choque

Usar até

Precaução

Sem látex

Não reutilize

Não dobre para user

Certifique-se de que a embalagem esteja integra antes de usar

CE 0123 marcação CE

Usar em até 24 h após abrir a embalagem

Manter protegido da luz solar

Manter em local seco

Limites de temperatura

Marca da BAISHENG MEDICAL CO.,LTD





DB

*Instrução de uso*

Frágil

**Descrição da eficácia e segurança do produto médico em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispões sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos (RDC nº 56/01)**

Conforme os fatores de risco, referidos no Anexo V do manual do usuário da Resolução RDC n° 185/01, e correspondentes requisitos essenciais de segurança e eficácia, descritos na Resolução RDC n° 56, tem-se que:

Os fatores de risco aplicáveis ao produto que devem ser considerados na sua avaliação de risco são **toxicidade** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 7.1 (a)), **flamabilidade** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 7.1 (a) e 9.3), **contaminantes residuais** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 7.2), **incompatibilidade com outros materiais, substâncias ou gases** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 7.3), **infecção e contaminação microbiana** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 8.1), **incompatibilidade de combinação ou conexão com outros produtos** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 9.1 e 12.7.4), **Propriedades Relativas a Fabricação e ao Meio Ambiente** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 9), **instabilidade e limitações de características físicas e ergonômicas** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 9.2 (a) e 12.7.5, **interferência recíproca com outros produtos** (requisitos essenciais de eficácia e segurança de nº 9.2 (c), **impossibilidade de calibração e manutenção** (requisitos essenciais de eficácia e segurança de nº 9.2 (d)), **inteligibilidade das informações aos usuários** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.9.1), **inadequação de alarmes para alerta** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.3), **Proteção contra riscos elétricos** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.6.1), **Proteção contra riscos mecânicos e térmicos** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.7.1, 12.7.3, 12.7.4 e 12.7.5), **Proteção contra riscos que podem apresentar para o paciente as fontes de energia ou administração de substâncias** (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.8).

**Fabricante:** Baisheng Medical Co.,Ltd. - No.11, Fusheng Road, Xinhui District, Jiangmen, Guangdong, China.

**Importador:** DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 07.295.190/0001-60 - Rua Coronel Lisboa, 412 - Vila Mariana - São Paulo – SP - 04020-040 - Tel.: (11) 3845-0433 - www.dbimedical.com.br.





DB

*Instrução de uso*

Assumo a responsabilidade pelas informações apresentadas pelo fornecedor no relatório técnico:

**Registro ANVISA nº: 80722800022**

**Responsável Técnico: Anny Caroline Camargo - CRF/SP: 38146**

ANNY CAROLINE CAMARGO:04140012900 — Assinado de forma digital por ANNY CAROLINE CAMARGO:04140012900 Dados: 2022.12.19 10:45:46 -03'00'

Responsável Técnico
Anny Caroline Camargo
CRF/SP: 38146

LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERIDES:11656426897 — Assinado de forma digital por LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERIDES:11656426897 Dados: 2022.12.19 12:03:38 -03'00'

Luis Oscar Novakoski Perides
Diretor
CPF: 116.564.268-97



DBI

**FICHA TÉCNICA**
*Eletrodo (pás) para Desfibrilador Bluepad*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Importador | DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. | CNPJ | 07.295.190/0001-60 |
| Produto | Eletrodo (pás) para Desfibrilador | Marca | Bluepad |

**Descrição**

O Eletrodo (pás) para Desfibrilador é um dispositivo médico desenvolvido, como acessório do desfibrilador, aplicado no tratamento de desfibrilação há muitos anos.

O Eletrodo para Desfibrilador faz parte de um sistema de desfibrilação para conduzir os diferentes níveis de energia de desfibrilar, como resultado da passagem de corrente pelo miocárdio do paciente para desfibrilação, cardioversão, monitoramento e estimulação.

O gel úmido condutor no Eletrodo para Desfibrilador fornece melhor acoplamento e aumenta a eficácia da desfibrilação, ao mesmo tempo em que é armazenado na pele de forma estável.

Os Eletrodos para Desfibrilador desconectados podem reduzir ainda mais a impedância e aumentar a eficácia do choque.

O dispositivo pode deixar as mãos dos operadores livres durante os procedimentos de desfibrilação, em comparação com o eletrodo de pás tradicional.

O dispositivo deve ser usado em pacientes desde crianças em idade pré-escolar até adultos, com peso acima de 25kgs.

Auxiliares de manuseio são fornecidos para manipular convenientemente e posicionar com precisão as pás. Isso garante um alto nível de proteção ao paciente e ao operador.

O operador, que treinou a operação relativa de desfibrilação ou processamento do conhecimento relativo, deve usar o dispositivo de acordo com as instruções de uso.

Os modelos de Eletrodo para Desfibrilador são constituídos por duas pás, um cabo com 2m de comprimento e um plugue.

**Características Técnicas**

Componentes:
Pás: Elipse 155 x 105 (±5)
Cabo: 2000±100

Composição:
Gel condutor, camada de metal condutiva, papel antiaderente, folha PET, adesivo acrílico.
Diâmetro externo do cabo: ϕ3mm ± 0.1mm
Papel removível: ≈1760mm² (160 x 110mm)
Dimensão do suporte de espuma: 150 x 110mm
Área do apoio de espuma: ≈1650mm²
Área de folha metálica condutora única: ≈710mm²
Área condutiva: ≈860mm²

**Embalagem**

| | |
|---|---|
| Primária | Envelopes em polietileno |
| Secundária | Caixa de Papelão contendo 25 unidades |
| Terciária | Caixa de Papelão contendo 100 unidades |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descarte | Siga o protocolo da instituição para o descarte adequado de resíduos hospitalares. | | |
| Prazo de Validade | 36 meses | Armazenamento | Mín. 15°C / Máx. 35° e umidade ≤ 80% |

**Fiscal**

| | |
|---|---|
| NCM | 9018.9059 |
| CEST | N/A |
| IPI (incluso) | 8,00% |
| ICMS (incluso) | Revenda em SP = 18%<br>Revenda fora SP = 4% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Fator de preço | Unidade | | |
| | Fator de unidade | Unidade | | |
| ANVISA | Registro | 80722800022 | Validade do Registro | 11/04/2032 |

Características Gerais

**DE-PH**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890515 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890512 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890519 |

Compatível com os equipamentos: Philips HEARTSTART: FRX, FR2, FR2+, FR3, MRx, XL, XL+, HEARTSTREAM FORERUNNER, Heartstart Mrx, Heartstart XL, Heartstart XL+.

**DE-MT**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890522 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890529 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890526 |

Compatível com os equipamentos: Medtronic Physiocontrol, Osatu Boxen, Cardioline, Mindray, Jousing e COMEN.

**DE-NK1**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890539 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890536 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890533 |

Compatível com os equipamentos: Nihon Kohden e Instramed.

**DE-NK2**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890591 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890598 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890595 |

Compatível com os equipamentos: Nihon Kohden.

**DE-ZL1**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890546 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890543 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890540 |



| | |
|---|---|
| Compatível com os equipamentos: | Zoll Medical Corp. |

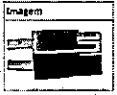
**DE-ZL2**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890553 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890550 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890557 |

Compatível com os equipamentos: Zoll, séries E, M, R, AED Plus, AED Pro.

**DE-CU2**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890607 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890604 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890601 |

Compatível com os equipamentos: CU Medical Systems, CMOS Drake.

| Contato / Dúvidas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Nome | Alessandra Lima | Setor | Qualidade |
| | Telefone | +55 11 3845-0433 | E-mail | qualidade@dbibrasil.com.br |
| | Data | 07/06/2024 | Versão do Arquivo | 2.0 |



**DBI** med

## FICHA TÉCNICA

*Eletrodo (pás) para Desfibrilador Bluepad*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Importador | DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. | CNPJ | 07.295.190/0001-60 |
| Produto | Eletrodo (pás) para Desfibrilador | Marca | Bluepad |

**Descrição**

O Eletrodo (pás) para Desfibrilador é um dispositivo médico desenvolvido, como acessório do desfibrilador, aplicado no tratamento de desfibrilação há muitos anos.

O Eletrodo para Desfibrilador faz parte de um sistema de desfibrilação para conduzir os diferentes níveis de energia de desfibrilação como resultado da passagem de corrente pelo miocárdio do paciente para desfibrilação, cardioversão, monitoramento e estimulação.

O gel úmido condutor no Eletrodo para Desfibrilador fornece melhor acoplamento e aumenta a eficácia da desfibrilação, ao mesmo tempo em que é armazenado na pele de forma estável.

Os Eletrodos para Desfibrilador desconectados podem reduzir ainda mais a impedância e aumentar a eficácia do choque.

O dispositivo pode deixar as mãos dos operadores livres durante os procedimentos da desfibrilação, em comparação com o eletrodo de pás tradicional.

O dispositivo deve ser usado em pacientes desde crianças em idade pré-escolar até adultos, com peso acima de 25kgs.

Auxiliares de manuseio são fornecidos para manipular convenientemente e posicionar com precisão as pás. Isso garante um alto nível de proteção ao paciente e ao operador.

O operador, que treinou a operação relativa de desfibrilação ou processamento do conhecimento relativo, deve usar o dispositivo de acordo com as instruções de uso.

Os modelos de Eletrodo para Desfibrilador são constituídos por duas pás, um cabo com 2m de comprimento e um plugue.

**Características Técnicas**

Componentes:
Pás: Elipse 155 x 105 (±5)
Cabo: 2000±100

Composição:
Gel condutor, camada de metal condutiva, papel antiaderente, folha PET, adesivo acrílico.
Diâmetro externo do cabo: Φ3mm ± 0.1mm
Papel removível: ≈1760mm² (160 x 110mm)
Dimensão do suporte de espuma: 150 x 110mm
Área do apoio de espuma: ≈1650mm²
Área de folha metálica condutora única: ≈710mm²
Área condutiva: ≈860mm²

**Embalagem**

| | |
|---|---|
| Primaria | Envelope em polietileno |
| Secundaria | Caixa de Papelão contendo 25 unidades |
| Terciaria | Caixa de Papelão contendo 100 unidades |

**Descarte**: Siga o protocolo da instituição para o descarte adequado de resíduos hospitalares.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Prazo de Validade | 36 meses | Armazenamento | Mín. 15°C / Máx. 35° e umidade ≤ 80% |

**Fiscal**

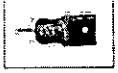
| | |
|---|---|
| NCM | 9018.9099 |
| CEST | N/A |
| IPI (Incluso) | 8,00% |
| ICMS (Incluso) | Revenda em SP = 18%<br>Revenda fora SP = 4% |



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Fator de preço | Unidade | | |
| | Fator de unidade | Unidade | | |
| ANVISA | Registro | 80722800022 | Validade do Registro | 11/04/2032 |

Características Gerais

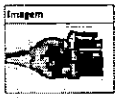
**DE-PH**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890515 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890512 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890519 |

Compatível com os equipamentos: Philips HEARTSTART: FRX, FR2, FR2+, FR3, MRx, XL, XL+, HEARTSTREAM FORERUNNER, Heartstart Mrx, Heartstart XL, Heartstart XL+.

**DE-MT**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890522 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890529 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890526 |

Compatível com os equipamentos: Medtronic Physiocontrol, Osatu Boxen, Cardioline, Mindray, Jousing e COMEN.

**DE-NK1**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890539 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890536 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890533 |

Compatível com os equipamentos: Nihon Kohden e Instramed.

**DE-NK2**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890591 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890598 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890595 |

Compatível com os equipamentos: Nihon Kohden.

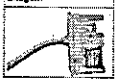
**DE-ZL1**



| Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|
| Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890546 |
| Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890543 |
| Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890540 |

| | |
|---|---|
| Compatível com os equipamentos: | Zoll Medical Corp. |

DE-ZL2

| Imagem | Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|---|
|  | Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890553 |
| | Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890550 |
| | Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890557 |

| | |
|---|---|
| Compatível com os equipamentos: | Zoll, séries E, M, R, AED Plus, AED Pro. |

DE-CU2

| Imagem | Embagem | Quantidade | Tamanho | EAN |
|---|---|---|---|---|
|  | Pouch | 1 unid | 163 x 240mm | 7898543890607 |
| | Innerbox | 25 unid | 165 x 465 x 260mm | 17898543890604 |
| | Caixa Master | 100 unid | 350 x 545 x 475mm | 27898543890601 |

| | |
|---|---|
| Compatível com os equipamentos: | CU Medical Systems, CMOS Drake. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contato / Dúvidas | Nome | Alessandra Lima | Setor | Qualidade |
| | Telefone | +55 11 3845-0433 | E-mail | qualidade@dbibrasil.com.br |
| | Data | 07/06/2024 | Versão do Arquivo | 2.0 |



DB

*Instrução de uso*

**Nome Comercial:** Eletrodo para Desfibrilador – marca BluePad
**Nome Técnico:** CABO/ELETRODO PARA DESFIBRILADOR
**Código:** 9000039

O Eletrodo para Desfibrilador – marca BluePad é um dispositivo médico desenvolvido, como acessório do desfibrilador, aplicado no tratamento de desfibrilação há muitos anos. O Eletrodo para Desfibrilador faz parte de um sistema de desfibrilação para conduzir os diferentes níveis de energia de desfibrilação como resultado da passagem de corrente pelo miocárdio do paciente para desfibrilação, cardioversão, monitoramento e estimulação. O gel úmido condutor no Eletrodo para Desfibrilador fornece melhor acoplamento e aumenta a eficácia da desfibrilação, ao mesmo tempo em que é armazenado na pele de forma estável. Os Eletrodos para Desfibrilador desconectados podem reduzir ainda mais a impedância e aumentar a eficácia do choque. O dispositivo pode deixar as mãos dos operadores livres durante os procedimentos de desfibrilação, em comparação com o eletrodo de pás tradicional.

O dispositivo deve ser usado em pacientes desde crianças em idade pré-escolar até adultos. Auxiliares de manuseio são fornecidos para manipular convenientemente e posicionar com precisão as pás. Isso garante um alto nível de proteção ao paciente e ao operador. O operador, que treinou a operação relativa de desfibrilação ou processamento do conhecimento relativo, deve usar o dispositivo de acordo com as instruções de uso.

O Eletrodo para Desfibrilador são parte de um sistema de desfibrilação para conduzir os diferentes níveis de energia de desfibrilação como resultado da passagem de corrente pelo miocárdio do paciente para desfibrilação, cardioversão, monitoramento e estimulação. O dispositivo conduz a alta potência e curta duração do pulso elétrico através do tórax ou diretamente através do coração, para auxiliar na despolarização de todas as fibras miocárdicas ao mesmo tempo em um curto período, e interromper a via de reentrada para eliminar a excitação ectópica da estufa, de modo que nó sinusal recuperar o controle da frequência cardíaca, para retornar a frequência cardíaca sinoatrial normal.

Os modelos de Eletrodo para Desfibrilador são constituídos por duas pás, um cabo com 2m de comprimento e um plugue.

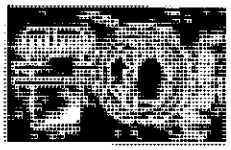
**Fotos do produto**





DB

*Instrução de uso*



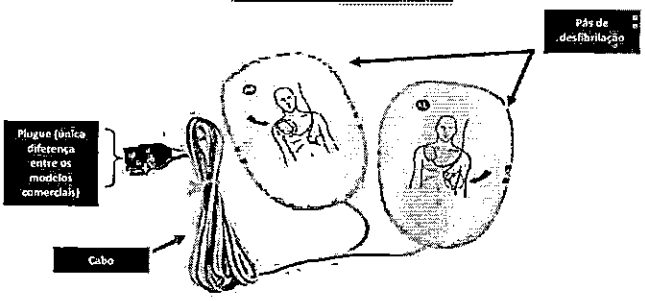





**Tabela 1 – Modelos Comerciais**

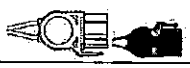
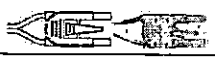
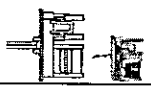




DB

*Instrução de uso*

*A única diferença entre os modelos comerciais abaixo é o tipo de plugue (conector) do cabo.

| Modelo Comercial | Tipo de conector (plugue) | Modelo do Equipamento compatível |
|---|---|---|
| DE-PH |  | Philips HEARTSTART: FR2, FR2+, FR3, MRx, XL, XL+ HEARTSTREAM FORERUNNER, Heartstart Mrx, Heartstart XL, Heartstart XL+. |
| DE-MT |  | Medtronic Physiocontrol, Osatu Bexen, Cardioline, Mindray, Jousing. |
| DE-NK1 |  | Nihon Kohden |
| DE-ZL1 |  | Zoll Medical Corp |
| DE-ZL2 |  | Zoll, séries E, M, R, AED Plus, AED Pro. |

**Dimensões**

| Componentes | Dimensões (mm) |
|---|---|
| Pás | Elipse 155*105(±5) |
| Cabo | 2000±100 |

**Composição**

Gel condutor, camada de metal condutiva, papel antiaderente, folha PET, adesivo acrílico.

Diâmetro externo do cabo: ϕ3mm ± 0.1mm

Papel removível: ≈176 cm2 (16 cm x 11 cm)

Dimensão do suporte de espuma: 15cm X 11cm

Área do apoio de espuma≈165cm2

Área de folha metálica condutora única=71 cm2
Área condutiva=86 cm2

Especificações e características técnicas do produto

Área ativa do eletrodo: A área ativa mínima (gel) ≥50cm2 de cada pá para adultos. Está em conformidade com o requisito da EN 60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.7

Adesão de eletrodo: A resistência à remoção das pás adesivas de desfibrilação é forte o suficiente para garantir um grau de contato seguro sob as condições de uso esperadas. As pás passam no teste de tração, tempo de presa, resposta à transpiração, efeito da temperatura sobre essas características de acordo com EN 60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.8 adesão do eletrodo e contato com o paciente.

Impedância de sinal AC pequeno: A impedância de 10 Hz para as pás conectadas gel a gel, em um nível de corrente impressa que não excede 100 microamperes (μA) pico a pico, impedâncias3 KΩ. A impedância < 5Ω a 30 kHz. Está em conformidade com o requisito da EN60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.1 ° Impedância de sinal pequeno AC.

Grande impedância de sinal AC: Conectado um par de eletrodos gel a gel, em série com carga de 50Ω e medido na energia nominal máxima do Desfibrilador, a impedâncias3Ω. Está em conformidade com o requisito da EN60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.2 ° Impedância de sinal grande CA.

Instabilidade de deslocamento combinada e ruído interno

A voltagem ≤100μV ponto a passo na banda de passagem de 0,5 Hz a 40 Hz por um período de 5 min após o período de estabilização com os eletrodos conectados gel a gel. Está em conformidade com o requisito da EN 60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.2 ° Impedância de sinal grande CA.

Recuperação de desfibrilação

A voltagem ≤400mV a 4s e ≤300 mV a 60s enquanto as pás se conectavam gel a gel em série com um resistor de 50Ω e submetidas a três choques a 360J ou energia máxima em intervalos de 1min. Está em conformidade com o requisito da norma EN 60601-2-4: 2010, cláusula 201.108.1.4 ° Recuperação de desfibrilação.







Tensão DC offset: A tensão de compensação ≤100 mV de acordo com o requisito da EN 60601-2-4: 2010 cláusula 201.108.1.6 ° Tensão de compensação DC.

Resistência de Isolamento: A resistência de isolamento ≤500MΩ, que poderia suportar uma tensão de teste DC de 1,5 vezes a maior TENSÃO DE PICO DE TRABALHO U que ocorre entre as partes envolvidas durante a descarga em qualquer modo de operação normal. Está em conformidade com o requisito de EN60601-2-4: 2010 Cláusula 201.8.8.3 Rigidez dielétrica.

Teste derivado de sinal de ECG: Configure o desfibrilador (não objeto desse registro) como um período máximo de 10 s, após os pulsos de desfibrilação, o ECG deve ser visível no monitor e a amplitude pico a pico do sinal exibido não deve se desviar da amplitude original em mais de 50%. Está em conformidade com o requisito do EN60601-2-4: 2010 Cláusula 201.105.3 Rigidez dielétrica.

Resposta biológica: Testado de acordo com EN ISO10993-5 e EN ISO10993-10 e em conformidade com o requisito de EN60601-2-4: 2010, cláusula 201.108.1.5 ° Resposta biológica. Os resultados dos testes constam no Anexo "Annex-08-Biocompatibility test report for gel- No. RZ16008010" para detalhes.

Indicações, finalidade ou uso a que se destina o produto médico

O Eletrodo para Desfibrilador são denominados Pás de eletrodos multifuncionais, que são acessórios para dispositivos desfibriladores (não objetos desse registro). É aplicado no tórax do paciente e será usado para administrar choque de desfibrilação cardíaca (desfibrilação e cardioversão), monitoramento e estimulação quando clinicamente indicado. Possui tamanhos para crianças em idade pré-escolar até adultos.

Advertências

- Não esmague, dobre ou dobre os eletrodos, nem os armazene sob objetos pesados.
- Mantenha o Eletrodo para Desfibrilador aplicado longe de quaisquer outros eletrodos ou peças de metal em contato com o paciente. Evite a colocação de eletrodos acima de um marca-passo interno.
- Não use gel adicional nos eletrodos.
- Não sobreponha os eletrodos de desfibrilação.

ATENÇÃO:







O Eletrodo para Desfibrilador deve ser usado apenas por cirurgiões/profissionais de saúde com conhecimento de técnicas de desfibrilação e segurança.

Avisos

- O não cumprimento dessas instruções ou qualquer outro uso ou aplicação incorreto de qualquer eletrodo pode resultar em queimaduras no paciente ou terapia ineficaz. (Observação: vermelhidão da pele é normal.)
- Use esses eletrodos apenas com dispositivos desfibriladores compatíveis, conforme listado nas Instruções de uso ("Tabela de modelos comerciais"). O uso deste produto com qualquer dispositivo não listado pode resultar em conexão potencialmente perigosa.
- Perigo de estrangulamento: direcione os cabos e tubos longe da garganta do paciente.
- A estimulação não invasiva pode causar irritação na pele ou queimaduras. A estimulação extensa pode causar bolhas de ar. Para garantir um contato ideal, alise as bolhas manualmente.
- O dispositivo deve ser mantido bem afastado de outros eletrodos ou partes metálicas em contato com o paciente.
- O operador deve ser avisado que outro dispositivo que não tenha partes aplicadas à prova de desfibrilação deve ser desconectado do paciente durante a desfibrilação.
- As mulheres grávidas ou amamentando devem usar o dispositivo sob orientação do pessoal médico.

Precauções

- Não use se o produto estiver vencido.
- Não esmague, dobre ou dobre os eletrodos, nem os armazene sob objetos pesados.
- Certifique-se de que o tórax do paciente está limpo e seco.
- Não abra a bolsa até que esteja pronto para uso.
- Inspecione a bolsa, o eletrodo, o cabo, o conector e a limitação de armazenamento ambiental do dispositivo antes do uso. Não use, se comprometido.
- Use os eletrodos dentro de 1 dia após a abertura da bolsa.
- Não use, se o gel estiver seco.
- Mantenha o dispositivo aplicado longe de quaisquer outros eletrodos ou peças de metal em contato com o paciente. Evite a colocação de eletrodos acima de um marca-passo interno.
- Não use gel adicional nos eletrodos.
- Não sobreponha os eletrodos de desfibrilação.
- Evite a colocação de eletrodos acima de um marca-passo interno.







- Não reposicione os eletrodos e não toque no paciente durante a desfibrilação.
- Não descarregue as pás manuais através desses eletrodos.
- Não reutilize os eletrodos de desfibrilação. Se reutilizadas, as propriedades elétricas podem ser insuficientes, o que pode causar ferimentos / riscos ao paciente.
- A reutilização resulta em risco de infecção cruzada de um paciente para outro.
- Use com monitor de desfibrilador tipo CF.
- Use eletrodos e cabos de ECG separados se precisar de monitoramento.
- Sempre mantenha uma segunda embalagem de eletrodos de desfibrilação com o desfibrilador.
- Não use eletrodos multifuncionais, bem como eletrodos multifuncionais rígidos transparentes para procedimentos de imagem por ressonância magnética (MRI).
- Os operadores devem evitar o contato entre partes do corpo do paciente, como pele exposta da cabeça ou membros, fluidos condutores, como gel, sangue ou solução salina e objetos de metal, como uma estrutura de cama ou uma maca, que podem fornecer caminhos indesejados para a corrente de desfibrilação.
- Para uso apenas crianças em idade pré-escolar até adultos.
- O fabricante recomenda o uso único. A reutilização por unidade pode diminuir a função condutiva e aumentar o risco de queimaduras.
- Substitua por outro conjunto de eletrodos após a conexão do mesmo paciente:
  - 50 choques de desfibrilação;
  - a estimulação atinge 8 horas em: duração de pulso de 100mA / 80bpM / 40ms;
  - 24 horas na pele.

Efeitos colaterais

Vermelhidão da pele ou queimação em caso de uso impróprio.

Instruções de Uso

1) Selecione os locais de colocação no corpo do paciente de acordo com as instruções de operação do fabricante do desfibrilador para a colocação do eletrodo anterior-anterior (1a).

DB

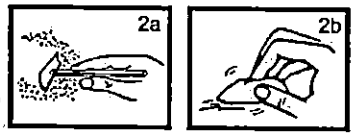
*Instrução de uso*

anterior-anterior

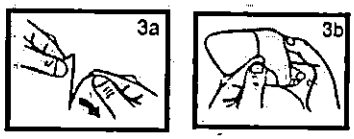


2) Colocação anterior-posterior do eletrodo para crianças em idade pré-escolar, se adequado.

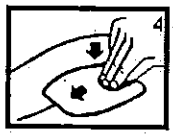
3) Certifique-se de que o local da pele esteja limpo (2b), seco e sem pelos. Remova os pelos, se necessário (2a).




4) Remova os eletrodos da embalagem (3a) e, em seguida, remova a tampa protetora dos eletrodos (3b).




5) Aplicar ao paciente de acordo com o protocolo. Pressione firmemente para garantir um bom contato de toda a superfície adesiva com a pele (4).



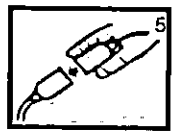

6) Conecte os eletrodos ao desfibrilador (5).





DB

*Instrução de uso*




7) Prossiga com a desfibrilação/estimulação de acordo com o manual de operação do fabricante do desfibrilador.

8) Desconecte o conector do eletrodo do desfibrilador.

9) Remova os eletrodos lentamente o eletrodo da pele do paciente. Descarte os eletrodos usados de acordo com as diretrizes federais locais.

Para os pacientes que precisam de procedimento de desfibrilação, adultos ou crianças em idade pré-escolar. As mulheres grávidas ou amamentando devem usar o dispositivo sob a orientação do pessoal médico.

O eletrodo de desfibrilação não é estéril e para uso em um único paciente.

**Compatibilidade**

As marcas de desfibriladores recomendadas, não objetos deste registro, devem ser escolhidos pelo cirurgião, conforme modelos compatíveis especificados na Tabela 1 – Modelos Comerciais.

**Prazo de Validade: 2 anos.**

**Descarte**

O descarte deve ser feito de acordo com os regulamentos nacional, estadual ou municipal destinado ao descarte de detritos biologicamente perigosos por clínicas e hospitais.

**Armazenamento, conservação e transporte**

A faixa de temperatura ambiente de armazenamento/transporte deve ser de 15 °C - 35 °C.

Temperatura de operação de 15 °C ~ 35 °C

Umidade relativa do ambiente ≤ 80%

Faixa de pressão atmosférica ambiente de 50Kpa a 106Kpa.

**1.4. Formas de apresentação do produto**





DB

*Instrução de uso*

O Eletrodo para Desfibrilador – marca BluePad é embalado individualmente em polietileno. As embalagens individuais são acondicionadas em caixas de papelão de 80 unidades.

**Simbologia**

Ler Instruções de uso

Equipamento tipo CF

Aviso de Perigo de choque

Usar até

Precaução

Sem látex

Não reutilize

Não dobre para usar

Certifique-se de que a embalagem esteja íntegra antes de usar

CE 0123 marcação CE

1d Usar em até 24 h após abrir a embalagem

Manter protegido da luz solar

Manter em local seco

Limites de temperatura

BS Marca da BAISHENG MEDICAL CO.,LTD





DB

*Instrução de uso*

Frágil

**Descrição da eficácia e segurança do produto médico em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispões sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos (RDC nº 56/01)**

Conforme os fatores de risco, referidos no Anexo V do manual do usuário da Resolução RDC nº 185/01, e correspondentes requisitos essenciais de segurança e eficácia, descritos na Resolução RDC nº 56, tem-se que:

Os fatores de risco aplicáveis ao produto que devem ser considerados na sua avaliação de risco são toxicidade (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 7.1 (a)), flamabilidade (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 7.1 (a) e 9.3), contaminantes residuais (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 7.2), incompatibilidade com outros materiais, substâncias ou gases (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 7.3), infecção e contaminação microbiana (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 8.1), incompatibilidade de combinação ou conexão com outros produtos (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 9.1 e 12.7.4), Propriedades Relativas a Fabricação e ao Meio Ambiente (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 9), instabilidade e limitações de características físicas e ergonômicas (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 9.2 (a) e 12.7.5, interferência recíproca com outros produtos (requisitos essenciais de eficácia e segurança de nº 9.2 (c), impossibilidade de calibração e manutenção (requisitos essenciais de eficácia e segurança de nº 9.2 (d)), inteligibilidade das informações aos usuários (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.9.1), inadequação de alarmes para alerta (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.3), Proteção contra riscos elétricos (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.6.1), Proteção contra riscos mecânicos e térmicos (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.7.1, 12.7.3, 12.7.4 e 12.7.5), Proteção contra riscos que podem apresentar para o paciente as fontes de energia ou administração de substâncias (requisito essencial de eficácia e segurança de nº 12.8).

Fabricante: Baisheng Medical Co.,Ltd. - No.11, Fusheng Road, Xinhui District, Jiangmen, Guangdong, China.

Importador: DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 07.295.190/0001-60 - Rua Coronel Lisboa, 412 - Vila Mariana - São Paulo – SP - 04020-040 - Tel.: (11) 3845-0433 - www.dbimedical.com.br.

DB

*Instrução de uso*

Assumo a responsabilidade pelas informações apresentadas pelo fornecedor no relatório técnico:

**Registro ANVISA nº: 80722800022**

**Responsável Técnico: Anny Caroline Camargo - CRF/SP: 38146**

ANNY CAROLINE CAMARGO:04140012900 — Assinado de forma digital por ANNY CAROLINE CAMARGO:04140012900 — Dados: 2022.12.19 10:45:46 -03'00'

Responsável Técnico
Anny Caroline Camargo
CRF/SP: 38145

LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERDES:11656426897 — Assinado de forma digital por LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERDES:11656426897 — Dados: 2022.12.19 10:20:10 -03'00'

Luis Oscar Novakoski Perides
Diretor
CPF: 116.564.268-97





## Consultas

**ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

| Detalhes do Produto | |
|---|---|
| Nome da Empresa | UDILIFE com Importação e Exportação EIRELI |
| CNPJ | 34.051.908/0001-27 |
| Autorização | 8.19.655-4 |
| Produto | Otoscópio |

| Modelo Produto Médico |
|---|
| DNS-100N |
| DNS-1003 |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|---|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Instrução de Uso DSN-100N - DNS-1003.pdf | 4567076222 - 17/08/2022 17:06:42 |

| | |
|---|---|
| Nome Técnico | Otoscopio |
| Registro | 81965540001 |
| Processo | 25351215225202142 |
| Fabricante Legal | DAD&SONS SURGICAL INDUSTRY |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |
| Situação | *[sem dados cadastrados]* |
| Data de Publicação | *[sem dados cadastrados]* |

Impresso dia 31 de outubro de 2022 às 10h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download/PDF/25351215225202142"



BraCert – BRASIL CERTIFICAÇÕES LTDA (OCP 0172)
Rua Manuel da Nobrega, nº 986, Paraíso, São Paulo/SP, Brasil – CEP: 04.001-003
CNPJ: 46.054.470/0001-39 Tel.: +55 (19) 2042-2580
https://www.bracert.com.br/

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

*CERTIFICATE OF CONFORMITY*

## BRC-23.5402.01

| | |
|---|---|
| **SOLICITANTE** *APPLICANT* | Udilife Com. Importação e Exportação Ltda<br>CNPJ: 34.051.908/0001-27<br>Avenida Itália, 60, Tibery, Uberlândia/MG, Brasil - CEP: 38.405-058 |
| **FABRICANTE LEGAL** *LEGAL MANUFACTURER* | Dad & Sons Surgical Ind.<br>Small Industrial Estate, Block 1, Bogarha, Sialkot, Pakistan. |
| **FABRICANTE CONTRATADO** *CONTRACT MANUFACTURER* | Dad & Sons Surgical Ind.<br>Small Industrial Estate, Block 1, Bogarha, Sialkot, Pakistan |
| **TIPO DE PRODUTO** *PRODUCT TYPE* | Otoscópio |
| **MODELO(S)** *MODEL* | DNS-100N; DNS-1003; |
| **NORMAS APLICÁVEIS** *APPLICABLE STANDARD* | ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016<br>ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017<br>ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 + Emenda 1: 2020<br>ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010 + Emenda 1: 2014*<br>*Somente os itens 4, 5.2, 6.1 e 7.1 |

| | |
|---|---|
| **DATA DE EMISSÃO** *ISSUE DATE* | 24/11/2021 |
| **DATA DE VALIDADE** *VALID UNTIL* | Indeterminada |
| **DATA DA AUDITORIA** *AUDIT DATE* | 23/03/2021 |
| **DATA DE ACEITE** *ACCEPTANCE DATE* | 23/02/2024 |
| **REGULAMENTO** *REGULATION* | Portaria Inmetro nº 200, de 19 de abril de 2021<br>Portaria Inmetro nº 184, de 18 de dezembro de 2020 |
| **MODELO DE CERTIFICAÇÃO** *CERTIFICATION MODEL* | Modelo 5 |

São Paulo, 12 de abril de 2024

Ramon Carlos Euricleo Ricardo
Diretor Técnico – BraCert
Technical Director - BraCert

OCP 0172

Bracert CERTIFICAÇÕES

A BraCert - Brasil Certificações, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro Nº OCP-0172 confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima descritos
*BraCert – Brasil Certificações, Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register Nº OCP-0172 confirms that the product is in compliance with the standards and certification Programs or Ordinances above mentioned.*

Concessão para aplicação do Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado. *Concession to bear the Conformity Identification Seal of the Brazilian System of Evaluation of Conformity (SBAC) on the product covered by this certificate.*

Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado de todas as suas páginas 1 de 2. Este Certificado de Conformidade somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração. *The Certificate of Conformity is valid only in conjunction with all of its pages 1 of 2. The Certificate of Conformity may only be reproduced in its entirety and without any change.*





BraCert – BRASIL CERTIFICAÇÕES LTDA (OCP 0172)
Rua Manuel da Nobrega, nº 986, Paraíso, São Paulo/SP, Brasil – CEP: 04.001-003
CNPJ: 46.054.470/0001-39 Tel.: +55 (19) 2042-2580
https://www.bracert.com.br/

CERTIFICADO | *CERTIFICATE*: BRC-23.5402.01
DATA DE EMISSÃO | *ISSUE DATE*: 24/11/2021

## ANEXO I – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

*ANNEX I - ADDITIONAL INFORMATION*

**IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE PRODUTO** *PRODUCT FAMILY IDENTIFICATION*

| MARCA *TRADE MARK* | MODELO(S) *MODEL(S)* | DESCRIÇÃO TÉCNICA DO(S) MODELO(S) *TECHNICAL DESCRIPTION OF MODELS* | CÓDIGO DE BARRAS *BAR CODE* |
|---|---|---|---|
| UDILIFE | DNS-100N | 3 Vc.c. (2 x 1,5 Vc.c. baterias AA) \| 810 mA \| Energizado internamente \| Parte aplicada: tipo B \| IP30 \| Modo de operação: não contínuo (inferior à 1 min. ON). | Não informado |
| UDILIFE | DNS-1003 | 3 Vc.c. (2 x 1,5 Vc.c. baterias AA) \| 810 mA \| Energizado internamente \| Parte aplicada: tipo B \| IP30 \| Modo de operação: não contínuo (inferior à 1 min. ON). | Não informado |

**INFORMAÇÕES DE ENSAIOS** *TEST INFORMATION*

| LABORATÓRIO DE ENSAIOS *TEST LABORATORY* | NÚMERO DO RELATÓRIO *TEST REPORT NUMBER* | DATA DE EMISSÃO *ISSUE DATE* |
|---|---|---|
| LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica Calibração e Ensaios | MED 0342/2021 | (12/07/2021) |
| CERTLAB - Laboratório de Ensaios Elétricos e Magnéticos | CERTLAB-IDE-20726-20-01-RevO | (13/10/2020) |
| | CERTLAB-MDR-20726-20-01-RevO | (09/10/2020) |
| | CERTLAB-MED-20726-20-01-RevO | (21/10/2020) |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** *LIST OF DOCUMENTS*

| IDENTIFICAÇÃO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES *INSTRUCTIONS FOR USE IDENTIFICATION* | REVISÃO/VERSÃO *REVISION/VERSION* |
|---|---|
| Manual do Usuário Otoscópio | OTO-2020-2 - Rev: 2,0 – 04/2024 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (RHPro)** *PROJECT DESCRIPTION* | **REVISÃO/VERSÃO** *REVISION/VERSION* |
| DNS-100N | Rev.01 de 10/01/2019 |
| DNS-1003 | Rev.01 de 10/01/2019 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SOFTWARE** *SOFTWARE IDENTIFICATION* | **REVISÃO/VERSÃO** *REVISION/VERSION* |
| N/A | N/A |

**IDENTIFICAÇÃO DOS ACESSÓRIOS** *ACCESSORIES IDENTIFICATION*

**LISTA DE ACESSÓRIOS E PARTES ENSAIADAS** *LIST OF ACCESSORIES AND PARTS TESTED*

- 2 Pilhas alcalinas AA (101-0)
- Espéculo (102-0)

**OUTROS ACESSÓRIOS DECLARADOS** *OTHER DECLARED ACCESSORIES*

N/A

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES** *COMPLEMENTARY OBSERVATIONS*

N/A

Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado de todas as suas páginas 2 de 2. Este Certificado de Conformidade somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração. *The Certificate of Conformity is valid only in conjunction with all of its pages 2 of 2. This Certificate of Conformity may only be reproduced in its entirety and without any change.*

BraCert – BRASIL CERTIFICAÇÕES LTDA (OCP 0172)
Rua Manuel da Nobrega, nº 986, Paraíso, São Paulo/SP Brasil – CEP: 04.001-003
CNPJ: 46.05 6.470/0001-39 Tel.: +55 (19) 2042-2580
https://www.bracert.com.br/

CERTIFICADO | CERTIFICATE: BRC-23.5402.01
DATA DE EMISSÃO | ISSUE DATE: 24/11/2021

1. Condição de Emissão: Modelo 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios de tipo, avaliação e aprovação de requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias nos fabricantes e solicitantes do certificação, e ensaios em amostra(s) retiradas do fabricante ou conforme(s) pelo fabricante por determinação do Organismo de Certificação de Produto (OCP), em conformidade com a Portaria Inmetro nº 364, de 18 de dezembro de 2020, rastreável(eis), representativa(s) do projeto e produção piloto, condicionado por avaliação, auditoria e aprovação do Gerenciamento de Risco do produto realizado pelo fabricante, seguida de avaliação da manutenção periódica através de auditorias no fabricante e no solicitante, bem como, se necessário, de ensaios em amostras retiradas no fabricante e/ou comércio. A avaliação de manutenção tem por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado da Conformidade) permanecem conformes e devem ser concluídas em até quinze meses. Emission Condition: Model 5 - Initial evaluation consisting of type tests, evaluation and approval of requirements of the manufacturer's Quality Management System, monitoring through audits of manufacturers and certification applicants, and tests on sample(s) taken of the manufacturer or commissioned by the manufacturer by determination of the Product Certification Body (OCP), in accordance with Inmetro Ordinance No. 364, of December 18, 2020, traceable, representative(s) of the project and pilot production, conditioned by assessment, audit and approval of the product's Risk Management carried out by the manufacturer, followed by periodic maintenance assessment through audits at the manufacturer and the applicant, as well as, if necessary, tests on samples taken from the manufacturer and/or trade. The maintenance assessment aims to verify whether the items produced after attestation of initial conformity (issuance of the Certificate of Conformity) remain compliant and must be completed within fifteen months.

2. É obrigatória a aficação do respectivo selo de Conformidade no produto, segundo regulamentação do INMETRO, bem como a implementação da sistema de reclamações, antes de sua entrega ao mercado, conforme determinado na referida portaria. Estas obrigações completam o processo de Certificação do produto acima e são passíveis de fiscalização e punições conforme a regulamentação vigente. It is compulsory the affection of the respective Compliance label on the product, according to regulations of INMETRO, as well as the implementation of the complaint's system, before its delivery to the market, as determined in the Ordinance. These obligations complement the product certification process above and are subject to inspection and punishment according to current regulations.

3. Os equipamentos fornecidos ao mercado brasileiro devem estar de acordo com a definição do produto e a documentação aprovada neste processo de certificação. The equipment supplied to the Brazilian market must comply with the definition of the product and the documents as approved in this certification process

4. Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação. Only the units sold during the validity of this Certificate are covered by this certification.

5. A validade deste Certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BraCert - Brasil Certificações e previstas nos procedimentos específicos, bem como de conformidade com as atualizações nas regulamentações da ANVISA que estabelecem as normas técnicas aplicáveis à certificação. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. The validity of this Certificate is subject to maintenance assessments and treatment of possible non-conformities in accordance with the guidelines of BraCert - Brasil Certificações and provided for in specific procedures, as well as compliance with updates to ANVISA regulations that establish technical standards applicable to certification. To check the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the Inmetro database of certified products and services must be consulted

6. Este Certificado de Conformidade Técnica é válido apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia da BraCert - Brasil Certificações, o certificado será invalidado. This Technical Certificate of Conformity is valid only for the product models listed above, and if there are any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined in descriptive documentation of the product, without the prior permission of BraCert – Brasil Certificações, the certificate will be invalidated.

| HISTÓRICO DO DOCUMENTO<br>DOCUMENT HISTORY | | |
|---|---|---|
| REVISÃO<br>REVISION | DATA DE EMISSÃO<br>ISSUE DATE | MOTIVO<br>REASON |
| 00 | 12/08/2024 | Transferência do certificado nº UNP 22.0828, emitido inicialmente em 24/11/2021, pelo OCP emissor nº 0131 (UNP) para o OCP receptor nº 0172 (BraCert). |

A ÚLTIMA REVISÃO SUBSTITUI E CANCELA AS ANTERIORES
THE LAST REVIEW REPLACES AND CANCELS THE PREVIOUS ONES

Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado de todas as suas páginas, 3 de 3. Este Certificado de Conformidade somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração. This Certificate of Conformity is valid only if, taken with all of its pages 3 de 3. This Certificate of Conformity can only be reproduced in its entirety and without any alteration.

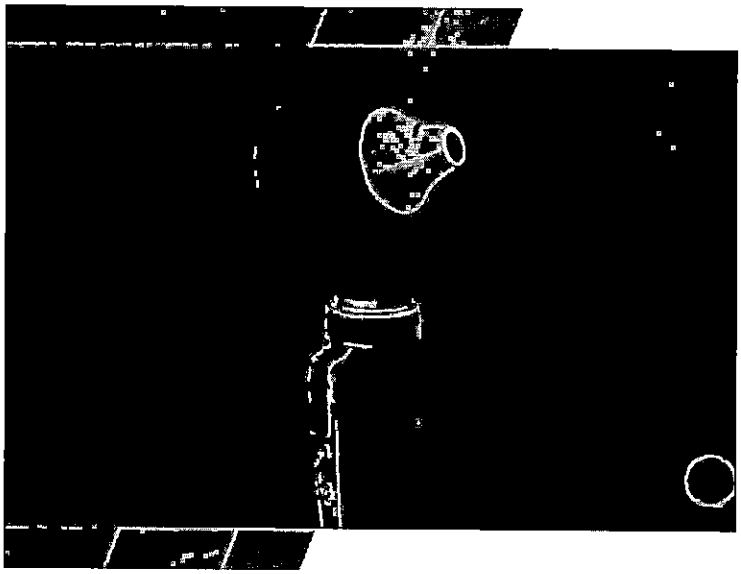
Página | Page 3



# Otoscópio DNS-1003

## Instrumento de diagnóstico de bolso

Iluminação LED por Fibra Óptica

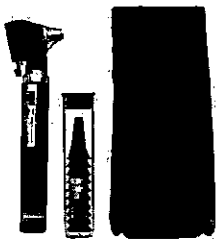


DAD & SONS

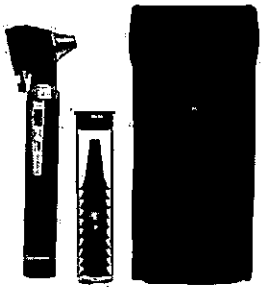


Otoscópio DNS-1003 Instrumento de diagnóstico de bolso
Iluminação LED por Fibra Óptica

## OTOSCÓPIO DNS-1003 LED F.O.



- *Feito de ABS resistente a impactos e material de aço inoxidável altamente resistente à corrosão.*
- *Janela giratória com lente de ampliação 3X para imagem nítida e reflexão mínima.*
- *Porta de insuflação para teste pneumático de mobilidade timpânico.*
- *Lâmpada LED com vida útil de 50.000 horas*
- *Transmissão de luz por fibra óptica*
- *Cabo ergonômico alimentado por 2 pilhas do tipo AA.*
- *Clip de bolso com interruptor integrado com desligamento automático ao ser fixada no bolso.*
- *LED de alto brilho na cor branca, proporcionando melhor visibilidade e sem distorção na cor do tecido para melhor diagnóstico.*
- *Acompanha estojo macio para melhor acomodação.*
- *Inclusa 5 espéculos auriculares de 2,5mm e 5 espéculos de 4,0mm.*
- *Certificado pelo INMETRO.*
- *Registro na ANVISA: 81965540001*
- *Disponível na cor: Preto.*
- *Acessórios opcionais: espéculos reutilizáveis de 2,5mm; 3,0mm; 4,0mm; 5,0mm e 10,0mm*







Otoscópio DNS-1003 Instrumento de diagnóstico de bolso
Iluminação LED por Fibra Óptica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 05.247.406/0001-97<br>MATRIZ | | 12/08/2002 |

NOME EMPRESARIAL
**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JACOB MACANHAN | 4316 | BRCAO D |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 83.326-000 | JARDIM CLAUDIA | PINHAIS | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VENDAS@GRUPOTORREFORTE.COM.BR | (41) 3538-2440/ (41) 9146-2440 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VENDAS@GRUPOTORREFORTE.COM.BR | (41) 3538-2440/ (41) 9146-2440 |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **13:31:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
**NIRE 41208429526**
**CNPJ 05.247.406/0001-97**
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DAVID DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 10/06/1980, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, Estrada das Olarias, 550, Casa 70, Bairro Atuba, CEP 82.630-160, portador do RG. nº 12.970.133-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 276.103.828-25.

**WILSON RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1977, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Estrada de Santa Cândida, 177, Casa 53, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, portador do RG. nº 5.667.108-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 014.543.929-16.

Únicos sócios da empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE Nº 41208429526** em 27/07/2016 e inscrita no **CNPJ 05.247.406/0001-97,** resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica neste ato alterado o porte da empresa de ME (Microempresa) para EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), divididos em 240.500 (duzentos mil e quinhentas quotas) de R$ 1,00 cada, já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, fica neste ato aumentado para R$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), divididos em 340.500 (trezentos e quarenta mil e quinhentas quotas) de R$ 1,00 cada. O aumento de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
**CNPJ 05.247.406/0001-97**
**NIRE 41208429526**

**DAVID DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 10/06/1980, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, Estrada das Olarias, 550, Casa 70, Bairro Atuba, CEP 82.630-160, portador do RG. nº 12.970.133-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 276.103.828-25.

**WILSON RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1977, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Estrada de Santa Cândida, 177, Casa 53,

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
**NIRE 41208429526**
**CNPJ 05.247.406/0001-97**
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, portador do RG. nº 5.667.108-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 014.543.929-16.

Únicos sócios da empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE Nº 41208429526** em 27/07/2016 e inscrita no **CNPJ 05.247.406/0001-97,** resolvem consolidar o seu contrato social e demais alterações conforme clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade funciona sob a denominação social **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** e nome fantasia **DISTRIBUIDORA TORRE FORTE,** com sede Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:
Para: CNAE – 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE - 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE - 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE - 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE - 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE - 46.49-4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, CNAE - 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE - 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, CNAE – 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, CNAE – 46.37-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE – 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes, CNAE – 47.13-0-04 Lojas de departamentos ou magazines, CNAE – 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE – 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE – 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados, CNAE – 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE – 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE – 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.8.9-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE – 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE – 46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE – 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE – 46.69-9-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE – 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico; CNAE – 46.89-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; CNAE – 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE – 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE – 47.57-1-

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
**NIRE 41208429526**
**CNPJ 05.247.406/0001-97**
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE – 47.59-8-99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; CNAE – 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,

**CLÁUSULA QUARTA**: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de agosto de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital Social é de R$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil, e quinhentos reais), divididos em 340.500 (trezentos e quarenta mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios: **DAVID DOS SANTOS SOARES** é de R$ 170.250,00 (cento e setenta mil, duzentos e cinqüenta reais) e do sócio **WILSON RODRIGO DA SILVA** é de R$ 170.250,00 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais) devidamente subscrito e integralizado.

| NOME | (%) | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| DAVID DOS SANTOS SOARES | 50% | 170.250 | 170.250,00 |
| WILSON RODRIGO DA SILVA | 50% | 170.250 | 170.250,00 |
| **Total** | **100%** | **340.500** | **340.500,00** |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único**: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

**CLÁUSULA OITAVA**: A sociedade será administrada pelos sócios **DAVID DOS SANTOS SOARES e WILSON RODRIGO DA SILVA**, já qualificados acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.
**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
**NIRE 41208429526**
**CNPJ 05.247.406/0001-97**
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.

**Parágrafo Segundo:** Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

**Parágrafo segundo:** Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem ¾ do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
**NIRE 41208429526**
**CNPJ 05.247.406/0001-97**
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Pinhais/PR, 19 de abril de 2024.

**DAVID DOS SANTOS SOARES**
**CPF: 276.103.828-25**

**WILSON RODRIGO DA SILVA**
**CPF: 014.543.929-16**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01454392916 | WILSON RODRIGO DA SILVA |
| 27610382825 | DAVID DOS SANTOS SOARES |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 10:14 SOB Nº 20242823750.
PROTOCOLO: 242823750 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405841372. CNPJ DA SEDE: 05247406000197.
NIRE: 41208429526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1770

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3237856381

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WILSON RODRIGO DA SILVA

4d 1ª HABILITAÇÃO: 04/12/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/02/1977, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO: 13/12/2023

4b VALIDADE: 13/12/2028

4c ACC:

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 5667080 SESP PR

4e CPF: 014.543.929-16

5 Nº REGISTRO: 01400160470

6 CATEGORIA: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: WILSON DA SILVA

MARIA HELENA ANTUNES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 13/12/2028 | |
| A1 | | | |
| B | | 13/12/2028 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| D | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
95552006061
PR024790641

LOCAL: CURITIBA, PR

3237856381

PARANÁ

I<BRA014001604<703<<<<<<<<<<<<
7702082M2812139BRA<<<<<<<<<<<8
WILSON<<RODRIGO<DA<SILVA<<<<<<

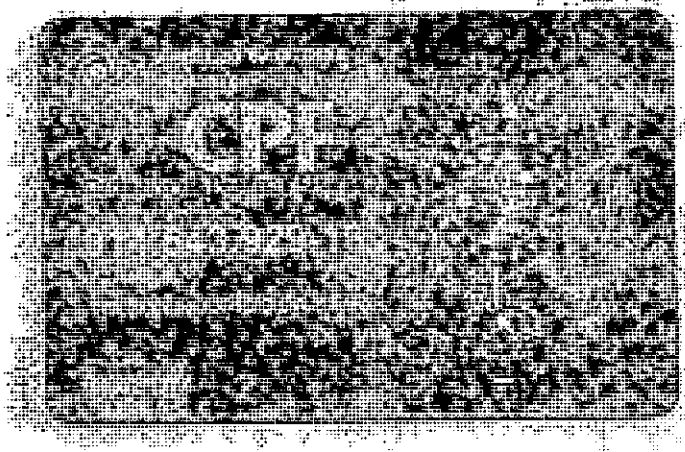
QR-CODE

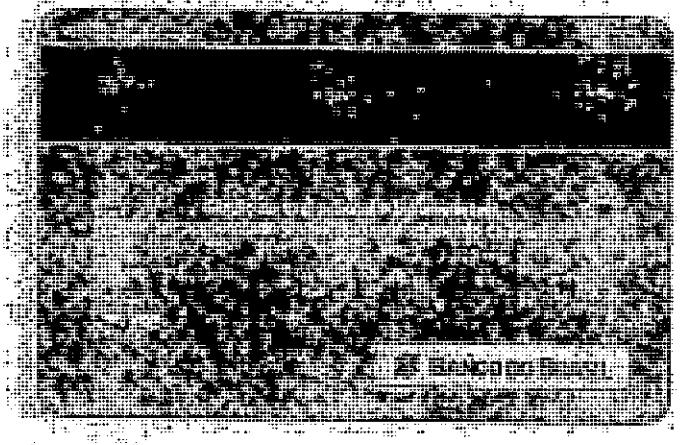
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

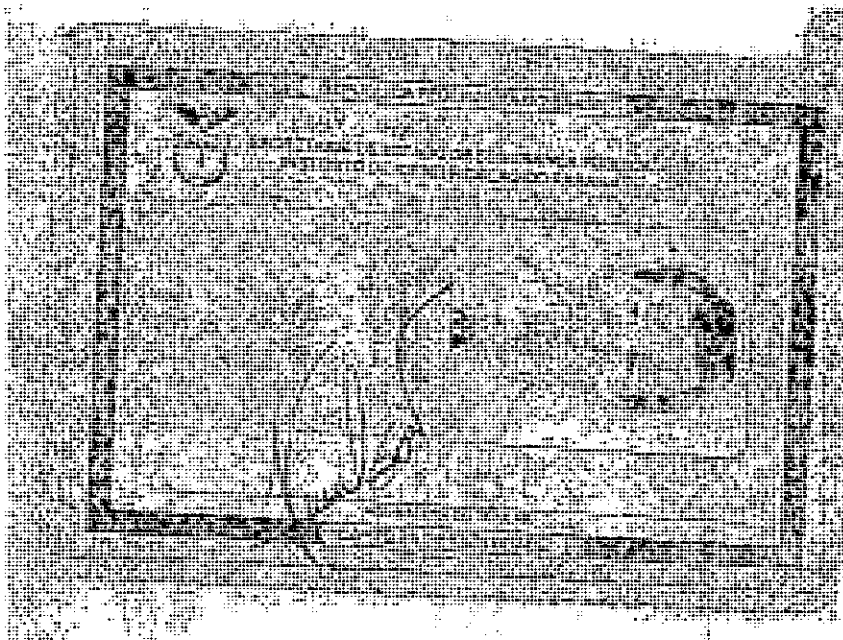
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO/SENATRAN**

1771









1772

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3188520354

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DAVID DOS SANTOS SOARES

4a HABILITAÇÃO
20/08/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/06/1980, SÃO PAULO, SP

4a EMISSÃO
07/06/2023

4b VALIDADE
29/05/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
12970133I SESP PR

4d CPF
276.103.828-25

5 Nº REGISTRO
00818800685

9 CATEGORIA
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GILMAR APARECIDO SOARES

CLEIDE DOS SANTOS SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | D | | 29/05/2033 | |
| A | | 29/05/2033 | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 29/05/2033 | | CE | | | |
| C1 | | | | C1E | | | |
| C | | 29/05/2033 | | D | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
26646636717
PR923654849

PARANÁ

3188520354

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document – Issuing authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local e Data / Lugar

I<BRA0081880068854<<<<<<<<<<<<
8006101M3305290BRA<<<<<<<<<<<8
DAVID<<DOS<SANTOS<SOARES<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO/SENATRAN**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 05.247.406/0001-97<br>MATRIZ | | 12/08/2002 |

NOME EMPRESARIAL
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA TORRE FORTE | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JACOB MACANHAN | 4316 | BRCAO D |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 83.326-000 | JARDIM CLAUDIA | PINHAIS | PR |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **13:31:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.247.406/0001-97
**Razão Social:** TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
**Endereço:** AV JACOB MACANHAN 4316 BARRACAO D / JARDIM CLAUDIA / PINHAIS / PR / 83326-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032304171377612402

Informação obtida em 24/03/2025 08:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Certidão nº: 18230475/2025
Expedição: 31/03/2025, às 13:27:48
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.247.406/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1777

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
**CNPJ: 05.247.406/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:13 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.
Código de controle da certidão: **DDB1.E79C.9F82.D1D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 036426904-44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.247.406/0001-97**
Nome: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1779

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

## Nº 20715/2025

**[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]**

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:** 735825 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA | |
| CPF/CNPJ: 05.247.406/0001-97 | |
| Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316 | |
| Complemento: BRCAO D | CEP: 83.320-352 |
| Bairro: CENTRO | |
| Cidade: Pinhais | Estado: Paraná |

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

**Autenticidade do Documento**

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
31/03/2025 às 13:20
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-KPUZUUUZKXOSWD-8

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais – PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
**Denise Miguel Zattar - Oficial Titular**

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartorio, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**

CNPJ 05.247.406/0001-97, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 01 de Abril de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Certificação

Custas = R$ 42,95

Página 0001/0001

*Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.*

Assinado digitalmente por DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Data: 2025.04.02 17:27:22 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

1781

MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

# LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 8900/2018, A :

| Cad. Econômico/Insc. Municipal | Grau de Risco Licença Sanitária | Taxa Visa | Válido até | Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|---|
| 70709 | ALTO | 3 - TAXA II | 08/03/2026 | 735825 |

**Nome / Razão**
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

**Nome Fantasia / Sobrenome**
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE

| CPF / CNPJ | Inscrição Imobiliária |
|---|---|
| 05.247.406/0001-97 | 23.121.0080.004.00.00 |

| Logradouro | Número |
|---|---|
| AVENIDA JACOB MACANHAN | 4316 |

| CEP | Bairro | Complemento |
|---|---|---|
| 83.320-352 | CENTRO | BRCAO D |

**Atividade Principal**
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**Atividade(s) Secundária(s)**
4637.1/07.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4637.1/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4721.1/04.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

**Observação**
LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA PARA AS ATIVIDADES DE DISTRIBUIR, ARMAZENAR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS E SANEANTES.

**Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.**

Pinhais, 8 de março de 2024

Autenticidade do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-7096-MPYYLCUQJLUBM-8

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

## MANTER EM LOCAL VISÍVEL

ANEXO

INVICTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME / 16.918.361/0001-51
25351.768240/2020-16 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584375206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI / 27.499.507/0001-98
25351.768312/2020-17 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584474204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
25351.768295/2020-18 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584454203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
25351.768313/2020-61 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2584475201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
25351.768311/2020-72 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584473208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.826, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

ALINE FIGUEIROA RODRIGUES DE SOUZA / 37.794.156/0001-00
25351.934080/2020-00 / 7748329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3070115205

DROGARIA ULTRAPOPULAR SAO PAULO LTDA / 06.321.821/0003-78
25351.930209/2020-01 / 7748315
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058282202

M R SALLES RODRIGUES / 37.715.637/0001-74
25351.930197/2020-14 / 7748290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058226201

SINTONIA PHARMA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA / 37.560.104/0001-60
25351.930188/2020-15 / 7748255
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058204201

FARMACIA PRINCESA DO VIDIGAL LTDA / 37.934.156/0001-50
25351.930195/2020-17 / 7748272
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058222209

DROGARIA COMENDADOR TELES LTDA / 37.717.977/0001-34
25351.930193/2020-28 / 7748269
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058212201

JNRP FARMA EIRELI / 38.154.686/0001-48
25351.935376/2020-30 / 7748346
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072354200

A. R. GUIMARAES MEDICAMENTOS / 22.044.204/0001-67
25351.930152/2020-31 / 7748178
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058094203

DROGARIA ULTRAPOPULAR SAO PAULO LTDA / 06.321.821/0005-30
25351.930182/2020-48 / 7748224
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058188205

erinaldo guimaraes da costa 62590065272 / 30.933.948/0001-60
25351.930173/2020-57 / 7748211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058176201

PHARMACOS EXPRESS PONTA VERDE - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.936.421/0001-76
25351.930196/2020-61 / 7748286
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058224205

FARMACIA VH5 EIRELI / 33.280.925/0001-92
25351.930206/2020-69 / 7748301
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058260201

ECOLOGIC FARMA ATACAREJO LTDA / 37.841.876/0001-70
25351.930162/2020-77 / 7748207
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058151206

MATHEUS BRIAN ROSSA DA SILVA LTDA / 37.043.755/0001-83
25351.930185/2020-81 / 7748241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058198202

Drogaria São Lucas / 27.911.658/0001-01
25351.592585/2020-84 / 7744267
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2038536206

P B GARCIA NEVES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 37.808.471/0001-30
25351.935377/2020-84 / 7748350
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072356206

DROGARIA ULTRAPOPULAR SAO PAULO LTDA / 06.321.821/0004-59
25351.930153/2020-86 / 7748181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058096200

DROGARIA NOVOS CAMINHOS DE FRIBURGO LTDA / 37.653.852/0001-98
25351.930160/2020-88 / 7748195
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058118204

HELLEN CAROLINE SANTOS MATOS / 37.459.441/0001-66
25351.930183/2020-92 / 7748238
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058191205

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0052-05
25351.935375/2020-95 / 7748332
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072352203

FARMA LUZ MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.023.131/0001-02
25351.930144/2020-95 / 7748164
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058075207

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.827, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DROGARIA INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO MEIRELES - EIRELI / 27.613.278/0001-90
25351.318327/2017-32 / 7523798
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1176438204

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.828, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

COMPANHIA FARMA DO TRIANGULO LTDA / 37.852.155/0001-66
25351.933365/2020-15 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3069137201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não é sanitário.

drogaria santos dumont LTDA / 20.627.808/0002-91
25351.930194/2020-72 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058214208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.829, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**



PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MERCEARIA MARCOPAN LTDA / 02.281.025/0001-36
25351.828157/2020-03 / 4023704
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3138713203

Warle Industrial Ltda / 10.615.047/0003-85
25351.769877/2020-11 / 8206264
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2589421208

DENTAL PREMIUM LTDA / 35.215.257/0001-45
25351.768307/2020-12 / 8206278
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2584469201

BSS DISTRIBUIÇÃO LTDA / 12.691.243/0001-00
25351.769847/2020-13 / 3096647
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589542207
25351.769847/2020-13 / 3096647

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589696202

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97
25351.940528/2020-16 / 8206251
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3086353201

SUPRALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 31.621.150/0001-46
25351.769836/2020-25 / 3096651
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589345209

---

tauros fabricacao de cosmeticos e saneantes ltda / 37.612.602/0001-00
25351.763035/2020-56 / 4023721
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2569370207

---

DENTAL PREMIUM LTDA / 35.215.257/0001-45
25351.768308/2020-59 / 4023718
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584470209

---

BSS DISTRIBUIÇÃO LTDA / 12.691.243/0001-00
25351.769846/2020-61 / 4023172
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589457209
25351.769846/2020-61 / 4023172
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589691201

---

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 33.961.969/0001-88
25351.929482/2020-84 / 4023692
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3056722209

---

MAYCARE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E INTRUMENTOS EIRELI / 30.162.373/0001-20
25351.773897/2020-97 / 8206247
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2589997208

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.830, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DROGARIA INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO MEIRELES - EIRELI / 27.613.278/0001-90
25351.318327/2017-32 / 7523798
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3216532203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A alteração de endereço já foi realizada por meio do expediente nº 1176438/20-4.

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n.º 3.689 de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 251, de 30 de dezembro de 2019, Seção 1, Págs. 1447 e 1449.

Onde se lê:
EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA, 215 - SALA 1202
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.396.122/0001-60
PROCESSO: 25351.687925/2019-11 AUTORIZ/MS: 84M12X8702W2 (8.19253.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA, 215 - SALA 1202
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 34.396.122/0001-60
PROCESSO: 25351.687925/2019-11 AUTORIZ/MS: 84M12X8702W2 (8.19253.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

---

Na Resolução - RE Nº 4.347, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 217, de 10 de novembro de 2014, Seção 01 Pag. 64 e Suplemento Págs. 39 e 48.

Onde se lê:
EMPRESA: FARMACIA HESSEL LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 84560000 - RIO AZUL/PR
CNPJ: 79.171.229/0001-49
PROCESSO: 25351.216110/2014-46 AUTORIZ/MS: 7.31589.2
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/ CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ PERFUMES/ PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: FARMACIA HESSEL LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS Nº 77
BAIRRO: CENTRO CEP: 84560000 - RIO AZUL/PR
CNPJ: 79.171.229/0001-49
PROCESSO: 25351.216110/2014-46 AUTORIZ/MS: 7.31589.2
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/ CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ PERFUMES/ PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

---

Na Resolução - RE N.º 1.182 DE 02 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 85, de 06 de maio de 2019, Seção 1 Pág. 55 e Suplemento Págs.50 e 125.

Onde se lê:
EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25009.003181/2005-90 AUTORIZ/MS: 1.21608.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.125387/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.01499.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

Na Resolução - RE Nº 2.978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 209, de 29 de outubro de 2019, Seção 01 Pag. 78 e Suplemento Pág. 49.

Onde se lê:
EMPRESA: INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 1660
BAIRRO: VILA DONA MARIA CEP: 75083440 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.943.281/0001-65
PROCESSO: 25351.595151/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18042.2
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 1660
BAIRRO: BATISTA CEP: 75123390 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.943.281/0001-65
PROCESSO: 25351.595151/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18042.2
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

---

Na Resolução - RE Nº 1.326, DE 17 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 95, de 20 de maio de 2019, Seção 01 Pag. 121 e Suplemento Págs. 69 e 86.

Onde se lê:
EMPRESA: RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1086
BAIRRO: CENTRO CEP: 85760000 - CAPANEMA/PR
CNPJ: 29.783.292/0002-49
PROCESSO: 25351.186740/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.64469-9
ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO:
ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1086
BAIRRO: CENTRO CEP: 85760000 - CAPANEMA/PR
CNPJ: 29.783.292/0002-49
PROCESSO: 25351.186740/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.64469-9
ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO:
ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

---

Na Resolução - RE N.º 505, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União n° 38, de 26 de fevereiro de 2020, Seção 01 Págs. 101 e 104.

Onde se lê:
EMPRESA: ESTERILI-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ AGUZZOLI, 10
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 95072030 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 00.252.903/0001-60
PROCESSO: 25025.016533/97-61 AUTORIZ/MS: 1.04174.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZACAO: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
Leia-se:
EMPRESA: ESTERILI-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ AGUZZOLI, 10
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 95072030 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 00.252.903/0001-60
PROCESSO: 25025.016533/97-61 AUTORIZ/MS: 1.04174.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZACAO: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

---

Na Resolução - RE nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU N° 149, de 05 de agosto de 2019, Seção 01 Pag. 52 e Suplemento Págs. 56 e 63.

Onde se lê:
EMPRESA: WEISS E NAKAYAMA LTDA
ENDEREÇO: Rua RIO BRANCO 957
BAIRRO: CENTRO A CEP: 78700100 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 08.980.859/0004-75
PROCESSO: 25351.135211/2015-06 AUTORIZ/MS: 7.37381.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

1784

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

**CNPJ**
05.247.406/0001-97

**Nome Fantasia**
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
AV. JACOB MACANHAN, 4316, BRCAO D - JARDIM CLAUDIA CEP: 83.326-000

**Cidade/UF**
PINHAIS/PR

**Responsável Técnico**
ANA CAROLINA CURITIBA ANTUNES

**Responsável Legal**
DAVID DOS SANTOS SOARES

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**
8.20625-1 (P5L45L1L5484)

**Data do Cadastro**
25/09/2020

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.940528/2020-16

**Cadastro**
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Correlatos

### Distribuir

- Correlatos

### Expedir

- Correlatos

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 62, segunda-feira, 5 de abril de 2021

AUTORIZ/MS: 1004929 - EXPEDIENTE(s): 2983614/20-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: LTS LOHMANN THERAPIE-SYSTEME AG
ENDEREÇO: LOHMANNSTRASSE 2, 56626, ANDERNACH. - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0384
EMPRESA SOLICITANTE: MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. - CNPJ: 01.233.103/0001-64
AUTORIZ/MS: 1034806 - EXPEDIENTE(s): 0428904/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Adesivos

.....

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL - CNPJ: 00.331.788/0065-83 - AUTORIZ/MS: 2200003
ENDEREÇO: Travessa Adão Comasseto, 170
MUNICÍPIO: SANTA MARIA - UF: RS - EXPEDIENTE: 1068088/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

.....

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0006-00 - AUTORIZ/MS: 1054232
ENDEREÇO: R VP R-3 Quadra 02-D Módulos 01 a 05
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 2889526/20-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: PHARMATHEN INTERNATIONAL SA
ENDEREÇO: INDUSTRIAL PARK SAPES, RODOPI PREFECTURE, BLOCK NO 5, RODOPI 69300 - PAÍS: GRÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0926
EMPRESA SOLICITANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51
AUTORIZ/MS: 1002981 - EXPEDIENTE(s): 0528212/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: APOTEK PRODUKTION E LABORATORIER AB (APL)
ENDEREÇO: PRISMAVAGEN 2, SE 14175 KUNGENS KURVA - PAÍS: SUÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1408
EMPRESA SOLICITANTE: INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.810.980/0001-68
AUTORIZ/MS: 1138407 - EXPEDIENTE(s): 4369187/20-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem secundária)

### RESOLUÇÃO RE Nº 1.341, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa BALKANPHARMA-DUPNITSA AD, publicada pela Resolução - RE nº 1.569, de 25 de maio de 2020, no Diário Oficial da União nº 98, de 25 de maio de 2020, Seção 1, pág. 203, DE SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 10.588.595/0010-92, Autorização de Funcionamento: 1083267; PARA Farma Vision Importação E Exportação De Medicamentos Ltda CNPJ 09.058.502/0001-48, Autorização de Funcionamento: 1074651; conforme expedientes nº 2236376/19-7 e 0503153/19-2.

Art. 2º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa ECKERT &ZIEGLER RADIOPHARMA GMBH, publicada pela Resolução - RE nº 4.481, de 4 de novembro de 2020, no Diário Oficial da União nº 213, de 9 de novembro de 2020, Seção 1, pág. 84, DE ECKERT &ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.887.124/0001-66, Autorização de Funcionamento: 1150926; PARA CENTER OF MOLECULAR RESEARCH BRASIL LTDA CNPJ 17.655.359/0001-08, Autorização de Funcionamento: 1185143; conforme expedientes nº 0450800/20-2 e 4481880/20-1.

Art. 3º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa GLAXOSMITHKLINE ARGENTINA S.A., publicada pela Resolução - RE nº 1.097, de 25 de abril de 2019, no Diário Oficial da União nº 81, de 29 de abril de 2019, Seção 1, pág. 54 e em Suplemento, págs. 40 e 41, DE GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, CNPJ 33.247.743/0001-10, Autorização de Funcionamento: 1001071; PARA PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ 30.872.270/0001-53; Autorização de Funcionamento: 1192905; conforme expedientes nº 0804305/18-1 e 4524753/20-6.

Art. 4º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa DHL SUPPLY CHAIN (NETHERLANDS) B.V., publicada pela Resolução - RE nº 149, de 14 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União nº 11, de 18 de janeiro de 2021, Seção 1, pág. 88, DE SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA., CNPJ 07.898.671/0001-60, Autorização de Funcionamento: 1069791; PARA TAKEDA PHARMA LTDA, CNPJ 60.397.775/0001-74, Autorização de Funcionamento: 1006398; conforme expedientes nº 1995283/20-7 e 4555061/20-9.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

### RESOLUÇÃO RE Nº 1.342, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa SHIONOGI &CO., LTD. (Código único: A.1385) para SHIONOGI PHARMA CO. LTD., em todas as certificações vigentes à data de 5 de abril de 2021.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa GLAXOSMITHKLINE INC. (Código único: A.0274) para BORA PHARMACEUTICAL SERVICES INC, em todas as certificações vigentes à data de 5 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

### RESOLUÇÃO RE Nº 1.313, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGA MAIS IMPERIAL MAUA LTDA / 37.247.272/0001-09 25351.211251/2021-00 / 7793505 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068882210 ——— BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.194144/2021-00 / 3102307 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019813211 ——— SUL MED K.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.593.021/0001-78 25351.220676/2021-00 / 8220139 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100212213 ——— FARMACIA DO TRABALHADOR SULAMERICANA LTDA / 19.325.969/0031-86 25351.225635/2021-00 / 7794501 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116959211 ——— FARMACIA ARAUJO LTDA / 20.430.145/0001-30 25351.225642/2021-01 / 7794580 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116980210 ——— CEUO P. DE SOUSA / 37.814.387/0001-20 25351.160419/2021-01 / 7793766 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921031218 ——— DROGARIA SANTOS OLIVEIRA LTDA / 37.456.934/0001-42 25351.200009/2021-01 / 7793064 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038352212 ——— Drogaria Aliança Ltda / 28.056.769/0002-21 25351.220972/2021-01 / 7793982 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101132217 ——— FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03 25351.210755/2021-02 / 3102446 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067768211 ——— DROGARIA FABIANA LTDA / 41.006.954/0001-99 25351.160426/2021-03 / 7793692 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921052211 ——— Luiz Minioli Neto EPP / 14.221.429/0001-13 25351.198741/2021-03 / 4031381 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034837214 ——— SÃO CAETANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI / 34.833.294/0001-54 25351.177078/2021-03 / 8219574 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0967791219 ——— ANGELA RIEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA / 84.932.979/0012-89 25351.225579/2021-03 / 7794195 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116759219 ——— luana de sousa França reis / 22.595.930/0001-78 25351.205688/2021-04 / 7793138 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052747218 ——— MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177102/2021-04 / 3102233 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967817218 ——— MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA / 15.835.116/0001-18 25351.188732/2021-04 / 8219617 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004019211 ——— RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA / 31.434.320/0001-83 25351.243053/2021-05 / 4031329 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163933210 ——— R M DROGARIA SOCIEDADE LTDA / 14.142.470/0001-02 25351.225586/2021-05 / 7794269 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116781215 ——— CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SOUZA E CIA LTDA / 40.885.331/0001-70 25351.205712/2021-05 / 7793232 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052820212 ——— mrb empreendimentos farmaceuticos ltda / 39.507.633/0001-26 25351.205695/2021-06 / 7793201 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052808213 ——— COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0931-91 25351.225610/2021-06 / 7794485 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116868214 ——— INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205180/2021-06 / 3102390 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051636213 ——— EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0170-30 25351.232611/2021-07 / 7794667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134544216 ——— J R F DA SILVA VIEIRA / 36.732.769/0001-41 25351.220958/2021-07 / 7794056 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101091216 ——— ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08 25351.177335/2021-07 / 1252159 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968079211 ——— TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.225089/2021-07 / 1252725 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115437216 ——— MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 36.146.166/0001-68 25351.220588/2021-08 / 8220125 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100116214 ——— XENONIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 39.322.587/0001-90 25351.199015/2021-08 / 8219881 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1035137216 ——— NOSSA FARMACIA LTDA / 00.465.064/0005-91 25351.121334/2021-08 / 7794151 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805014217 ——— DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84 25351.205198/2021-08 / 4031441 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051655218 ——— DROGARIA CDM LTDA ME / 39.829.225/0001-90 25351.211244/2021-08 / 7793476 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068869212 ——— INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.205279/2021-08 / 3102415 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051743214 ——— Maratá - Química Ltda. / 29.860.395/0001-84 25351.205222/2021-09 / 3102401 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051681219 ——— MAIS BRASIL MEDICAMENTOS LTDA / 40.675.473/0001-03 25351.220965/2021-09 / 7793921 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101113211 ——— Drogaria Dr. Luiz LTDA / 39.418.684/0002-62 25351.121323/2021-10 / 7794394 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1103116215 ——— BIANCA PEREIRA PESSOA / 41.053.524/0001-28 25351.138280/2021-10 / 7793281 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1157046216 ——— ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME / 24.875.483/0001-36 25351.193974/2021-10 / 4031363 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019634219 ——— FARMACIA FAZENDA COUTOS LTDA / 27.550.614/0001-01 25351.205691/2021-10 / 7793169 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052756217 ——— DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP / 08.849.206/0001-00 25351.210938/2021-10 / 1252470 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068047216 ——— F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0018-22 25351.220378/2021-10 / 8220191 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099867215 ——— JD DROGARIA ltda / 40.183.794/0001-90 25351.220963/2021-10 / 7793903 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101106218 ——— TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.224998/2021-10 / 4031667 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115342215 ——— GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198970/2021-10 / 3102355 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035D84210 ——— M N DA SILVA DROGARIA / 39.729.854/0001-49 25351.076225/2021-11 / 7794363 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1132977217 ——— souza &sahrana farmacia ltda / 35.684.668/0001-80 25351.200007/2021-11 / 7793051 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038346218 ——— TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 12.111.526/0003-90 25351.205726/2021-11 / 7793368 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052876218 ——— HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0001-43

25351.220520/2021-11 / 3102494 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100021213 ---------- Domingues Drogarias Ltda / 17.025.544/0008-87 25351.194576/2021-11 / 7794441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020864210 ---------- PRESERV FARMA POPULAR LTDA / 39.510.489/0001-87 25351.220954/2021-11 / 7794011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101078219 ---------- PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.258.063/0001-15 25351.198988/2021-11 / 1252313 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035107210 ---------- CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DA PAIXAO / 29.209.185/0002-01 25351.070456/2021-11 / 7786294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652103217 ---------- Movafarma Drogaria LTDA / 40.594.758/0001-10 25351.121330/2021-11 / 7794073 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805002213 ---------- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205356/2021-11 / 4031485 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051829216 ---------- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183919/2021-11 / 1252574 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0990760219 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0171-11 25351.232618/2021-11 / 7794731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134566217 ---------- Santana Comércio varejista de produtos farmacêuticos eireli / 38.216.455/0001-11 25351.220970/2021-11 / 7793965 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101125214 ---------- DROGARIA SANTA TEREZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.962.687/0001-56 25351.225640/2021-12 / 7794562 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116974215 ---------- O.K. BRAZIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 03.576.510/0001-08 25351.193935/2021-12 / 4031350 70370 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 1019576219 ---------- L de S Coelho / 41.067.816/0001-10 25351.220924/2021-12 / 7793843 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100884219 ---------- DROGARIA MELO &MOREIRA LTDA / 40.768.823/0001-86 25351.220961/2021-12 / 7793888 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101100219 ---------- DROGARIA CAUFARMA DE CAUCAIA LTDA / 37.702.766/0001-28 25351.160417/2021-12 / 7793783 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921025213 ---------- JR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS-EIRELI / 31.552.803/0001-82 25351.220762/2021-12 / 1252591 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100310215 ---------- FHARMAVIDA SHOPPING LTDA / 40.842.183/0001-07 25351.211258/2021-13 / 7793567 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068901210 ---------- CALL MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.749.573/0001-37 25351.210952/2021-13 / 3102477 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068064218 ---------- OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.198877/2021-13 / 4031410 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034987216 ---------- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183963/2021-13 / 8220142 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0991044215 ---------- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.205245/2021-13 / 4031454 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051705215 ---------- CPS COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.188561/2021-13 / 1252696 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003829210 ---------- FARMACIA CARDOSO LTDA / 40.584.253/0001-74 25351.200005/2021-14 / 7793033 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038340219 ---------- DROGARIA SANTA SOPHIA LTDA / 40.072.868/0001-11 25351.225577/2021-14 / 7794178 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116753210 ---------- DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN VIII TREMEMBE LTDA / 40.840.135/0001-80 25351.220850/2021-14 / 7793826 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100546217 ---------- PORTARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.725113/2020-14 / 8220065 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2455074200 ---------- darci ferreira souto pereira / 40.190.601/0001-29 25351.160424/2021-14 / 7793718 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921046216 ---------- MARCIO T. JUNIOR TRANSPORTES / 23.731.124/0001-42 25351.210979/2021-14 / 4031531 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1058096217 ---------- ADENILDA RODRIGUES ALVES / 40.300.267/0001-19 25351.070424/2021-15 / 7793613 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1152521215 ---------- MARIA DA SILVA FREITAS / 14.351.621/0002-05 25351.211228/2021-15 / 7793428 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068826219 ---------- S C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.793.751/0001-48 25351.160415/2021-15 / 7793797 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921019219 ---------- PRO-BS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / 26.939.880/0001-50 25351.490744/2020-15 / 4031559 70367 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4094399208 ---------- ADEMILSON JUNIOR CARDOSO DE AGUIAR - ME / 39.524.276/0001-04 25351.220561/2021-15 / 1252497 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100056217 ---------- F. I. B. DE OLIVEIRA / 37.899.270/0001-96 25351.200012/2021-16 / 7793078 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038360213 ---------- DROGARIA PARIS E SILVA LTDA / 40.964.984/0001-45 25351.225584/2021-16 / 7794241 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116775211 ---------- Vendor Trade Importação Exportação Comércio e Serviços ltda / 32.145.835/0001-26 25351.199052/2021-16 / 4031437 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035183218 ---------- Macroex comercial importadora e exportadora ltda / 08.375.113/0003-45 25351.210986/2021-16 / 8220082 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1068108215 ---------- ARTHUR SOARES DOCHE CPF 09689426605 -ME / 13.258.724/0001-81 25351.198919/2021-16 / 3102341 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035032210 ---------- crserra farmácia ltda / 39.535.585/0001-80 25351.143620/2021-16 / 7794377 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869844219 ---------- ENDO-TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 00.891.001/0002-54 25351.177282/2021-16 / 8219603 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0968021212 ---------- GOLDEN LINE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 27.939.884/0001-09 25351.171675/2021-16 / 8219530 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952127211 ---------- THIAGO S SOUZA EIRELI / 24.302.801/0001-70 25351.198676/2021-16 / 1252236 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034697218 ---------- Marcela C. Brunelli Lucas / 40.865.898/0001-85 25351.220949/2021-16 / 7793857 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101063211 ---------- OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / 31.554.188/0001-43 25351.120986/2021-17 / 4031622 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1151119211 ---------- DROGARIA JM&G LTDA / 05.062.907/0002-80 25351.205693/2021-17 / 7793186 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052802214 ---------- BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74 25351.188667/2021-17 / 8219648 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003951210 ---------- Florelar Brasil Importadora e Comercio de Medicamentos LTDA / 37.561.486/0001-47 25351.220579/2021-17 / 1252557 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100107215 ---------- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97 25351.198829/2021-17 / 3102338 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034935216 ---------- ANA CAROLINA PEREIRA TOTTI EIRELI / 20.614.514/0004-97 25351.160422/2021-17 / 7793735 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921040217 ---------- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.177236/2021-17 / 3102220 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967970211 ---------- PHARMA EXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OPERADORA LOGÍSTICA LTDA / 10.977.241/0001-49 25351.198748/2021-17 / 8219791 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1034844211 ---------- PROMOFARMA NANUQUE LTDA / 37.867.950/0001-28 25351.607888/2020-17 / 7794437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4320514203 ---------- L A CAMILO MEDICAMENTOS EIREU / 40.905.723/0001-54 25351.211226/2021-18 / 7793401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068805216 ---------- ANA PAULA RODRIGUES ALMEIDA / 40.119.187/0001-61 25351.205684/2021-18 / 7793124 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052744213 ---------- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.198764/2021-18 / 8219816 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034862219 ---------- IVES MAURICIO BEZERRA DE SA / 35.724.420/0001-03 25351.220956/2021-18 / 7794039 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101085211 ---------- AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205250/2021-18 / 1252435 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051710219 ---------- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220489/2021-18 / 8220108 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099987211 ---------- A SILVA PINHEIRO / 40.730.234/0001-09 25351.225582/2021-19 / 7794211 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116768218 ---------- J E J FARMA LTDA / 38.707.810/0001-55 25351.205719/2021-19 / 7793294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052855215 ---------- FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0058-75 25351.205123/2021-19 / 8219911 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051523214 ---------- F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0017-41 25351.220785/2021-19 / 8220160 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100333215 ---------- SILVAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.687.520/0001-24 25351.121332/2021-19 / 7794147 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805008212 ---------- Larissa alves de Oliveira / 39.446.923/0001-07 25351.210712/2021-19 / 7793371 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1067671216 ---------- eco farma ltda / 33.774.172/0001-71 25351.205717/2021-20 / 7793263 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052849211 ---------- FARMACIA CASTRO ALVES LTDA / 13.429.279/0009-22 25351.232609/2021-20 / 7794640 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134538211 ---------- NORDESTE HOSPITALAR LTDA / 04.922.653/0001-89 25351.171715/2021-20 / 3102216 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952172216 ---------- M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES ME / 17.463.880/0001-35 25351.188448/2021-20 / 8220202 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003709214 ---------- dimed s/a distribuidora de medicamentos / 92.665.611/0548-54 25351.225598/2021-21 / 7794315 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116832213 ---------- Farmácia Aggens e Schwengber Ltda / 40.891.474/0001-95 25351.205724/2021-21 / 7793341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052870219 ---------- MONTSERRAT RODOVIARIO - EIRELI / 29.236.003/0001-00 25351.210774/2021-21 / 3102450 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067808213 ---------- AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205185/2021-21 / 8219941 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051642213 ---------- PORTARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.724848/2020-21 / 4031545 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2454720205 ---------- Douglas de Paiva Drumond 13663765792 / 40.929.669/0001-87 25351.206372/2021-21 / 8220003 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1055574212 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0169-05 25351.232616/2021-21 / 7794713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134560218 ---------- FARMACIAS ALIANCA SIMONESIA LTDA / 40.863.732/0001-20 25351.220952/2021-21 / 7793996 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101072210 ---------- ATRIO MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES E SERVICOS EIRELI ME / 24.765.374/0001-66 25351.194131/2021-22 / 8219711 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1019799218 ---------- DROGARIA MAXIMA DA MARE LTDA / 41.031.079/0001-03 25351.232623/2021-23 / 7794789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134581211 ---------- BigMinas Comercio e Representações Limitadas / 11.087.084/0001-69 25351.194068/2021-24 / 8219725 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019734213 ---------- HEALTHNOLOGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.229.733/0001-14 25351.198802/2021-24 / 8219833 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034902211 ---------- FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03 25351.210950/2021-24 / 4031528 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068062215 ---------- SF DISTRIBUIDORA ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 36.897.657/0001-40 25351.171747/2021-25 / 8219557 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0952206218 ---------- PRM COMERCIAL LTDA / 22.774.865/0001-48 25351.199034/2021-26 / 1252361 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035157217 ---------- Luiz Miniolí Neto EPP / 14.221.429/0001-13 25351.198739/2021-26 / 3102311 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034835211 ---------- SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR / 39.822.876/0001-59 25351.210887/2021-26 / 3102463 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067989218 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2634-03 25351.211263/2021-26 / 7793644 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068917216 ---------- CONCEPT PHARMA SAÚDE EIRELI / 20.395.204/0003-48 25351.160420/2021-28 / 7793752 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921034212 ---------- SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA / 10.941.502/0001-70 25351.194117/2021-29 / 8219742 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019785217 ---------- GOBBO &SOUZA LTDA / 00.689.426/0002-85 25351.225608/2021-29 / 7794454 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116862215 ---------- OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI / 28.030.883/0001-00 25351.210927/2021-30 / 8220051 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1068035218 ---------- FARMACIA CONCEITO LTDA / 39.737.999/0001-91 25351.205715/2021-31 / 7793246 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052843211 ---------- DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.280.609/0001-09 25351.211014/2021-31 / 8220233 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1068139218 ---------- PRIME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO

1787

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Não foi possível consultar dados de medida cautelar da empresa

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

**CNPJ**
05.247.406/0001-97

**Nome Fantasia**
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
AV. JACOB MACANHAN, 4316, BRCAO D - JARDIM CLAUDIA CEP: 83.326-000

**Cidade/UF**
PINHAIS/PR

**Responsável Técnico**
ANA CAROLINA CURITIBA ANTUNES

**Responsável Legal**
DAVID DOS SANTOS SOARES

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**
3.10233-8

**Data do Cadastro**
05/04/2021

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.198829/2021-17

**Cadastro**
3 - Saneantes

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Saneante Domis.

### Distribuir

- Saneante Domis.

### Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos Criogênicos Medicinais: Líquidos Criogênicos Medicinais

.....

EMPRESA FABRICANTE: GLENMARK PHARMACEUTICALS LTD
ENDEREÇO: PLOT NO. B - 25, MIDC, SHENDRA, AURANGABAD - 431 210, MAHARASHTRA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001171
EMPRESA SOLICITANTE: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 44.363.661/0001-57
AUTORIZ/MS: 1010130 - EXPEDIENTE(s): 4564091/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: ALEMBIC PHARMACEUTICALS LIMITED
ENDEREÇO: AT.- PANELAV, TAL- HALOL, DIST. PANCHMAHAL, GUJARAT 389 350 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000923
EMPRESA SOLICITANTE: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.433.631/0001-20
AUTORIZ/MS: 1037648 - EXPEDIENTE(s): 4569809/22-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: ASTRAZENECA UK LIMITED
ENDEREÇO: SILK ROAD BUSINESS PARK, MACCLESFIELD SK10 2NA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000052
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 4506791/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Implantes
Produtos estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA FABRICANTE: ASTRAZENECA UK LIMITED
ENDEREÇO: SILK ROAD BUSINESS PARK, MACCLESFIELD SK10 2NA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000052
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 4506323/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas; Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: MIBE GMBH ARZNEIMITTEL
ENDEREÇO: MUNCHENER STRASSE 15, D6796 8REHNA - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.001481
EMPRESA SOLICITANTE: PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 4369232/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

### RESOLUÇÃO-RE Nº 564, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63 - AUTORIZ/MS: 1024082 - AE: 1118802
ENDEREÇO: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA Nº 125, ROD. BR 316, KM 08
MUNICÍPIO: ANANINDEUA - UF: PA - EXPEDIENTE: 4219355/22-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

### RESOLUÇÃO-RE Nº 565, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacêutica Cápsulas na linha de Sólidos não estéreis da certificação da empresa MYLAN LABORATORIES LIMITED (Código único: A.001213), solicitada pela empresa MYLAN LABORATORIOS LTDA , CNPJ nº 11.643.096/0001-22, publicada pela Resolução - RE nº 3.986, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, Seção 1, página 114, conforme expedientes nº 4276533/22-8 e 0037163/23-0.

Art. 2º Incluir a forma farmacêutica Emulsões na linha de Líquidos não estéreis da certificação da empresa Arese Pharma Ltda, CNPJ nº 07.670.111/0001-54, publicada pela Resolução - RE nº 2.647, de 6 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 12 de julho de 2021, Seção 1, página 113, conforme expedientes nº 4447894/20-3 e 0025647/23-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 50, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 9 de janeiro de 2023, seção 1, pág. 50, conforme expedientes nº 4318315/22-3 e 0157323/23-3.

Onde se lê: "dulaglutida, ixequizumabe e ramucirumabe"
Leia-se: "dulaglutida, ixequizumabe, miriquizumabe e ramucirumabe"

Na Resolução - RE nº 2.284, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 14 de junho de 2021, seção 1, página 92, conforme expedientes nº 4354092/20-4 e 0021009/23-6.

Onde se lê: "albumina humana, imunoglobulina humana, imunoglobulina anti-rho (d), antitrombina III, imunoglobulina humana anti-hepatite b, fator IX complexo humano, fator VIII de coagulação."
Leia-se: "albumina humana, imunoglobulina humana, imunoglobulina anti-rho (d), antitrombina III, imunoglobulina humana anti-hepatite b, fator IX complexo humano, fator VIII de coagulação e alfa1antitripsina."

Na Resolução - RE nº 3.926, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 28 de novembro de 2022, seção 1, página 111, conforme expedientes nº 2990570/22-5 e 4975835/22-3.

Onde se lê: "Shandong Kexing Bio-Products Co., Ltd"
Leia-se: "Kexing Biopharm Co., Ltd"
Onde se lê: "Mingshui Development Zone"
Leia-se: "Bucun Subdistrict"

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 2.320, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 134, de 18 de julho de 2022, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 4375375/22-1 e 4475809/22-3.

Onde se lê:
Endereço: A-#901, #902, #903, #904, #905, #906, #907, #1201, #1202, #1205, #1801, #1802, 14, Sagimakgol-ro, 45beon-gi, Jungwon-gu, Seongnam-si, Gyeonggi-do, Coréia do Sul.

Leia-se:
A-#701, #702, #703, #901, #902, #903, #904, #905, #906, #907, #1201, #1202, #1205, #1801, #1802, 14, Sagimakgol-ro, 45beon-gi, Jungwon-gu, Seongnam-si, Gyeonggi-do, Coréia do Sul.

Na Resolução RE nº 2.869, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 169, de 05 de setembro de 2022, Seção I, págs. 105 e 106, conforme expedientes nº 2476817/22-8 e 5013038/22-7.

Onde se lê:
CNPJ: 55.163.042/0001-55
Leia-se:
CNPJ: 55.163.042/0001-35

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE Nº 3.443, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 202, de 24 de outubro de 2022, Seção 1, pág. 153, conforme expedientes nº 0359002/22-6 e 0078754/23-0.

Onde se lê: Materiais de Uso Médico da classe III e VI
Leia-se: Materiais de Uso Médico das classes III e IV

Na Resolução RE nº 4.581, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 13 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 224-225, conforme expedientes nº 0904199/21-5 e 0079924/23-3.

Onde se lê: Materiais e equipamentos de uso médico da classe III
Leia-se: Equipamentos de uso médico da classe III

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

### RESOLUÇÃO-RE Nº 535, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GROSS E SANSON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA / 28.536.356/0001-63
25351.028854/2023-04 / 8263421
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0044425236

.....

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.813.237/0001-40
25351.034590/2023-10 / 8263465
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0053824237

.....

NRS INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA / 41.954.854/0001-94
25351.614216/2022-11 / 4053427
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5012362225

.....

SARE HOSPITALAR LTDA / 48.462.012/0001-64
25351.034271/2023-12 / 8263451
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0053486234

.....

ALFALAGOS LTDA. / 05.194.502/0006-29
25351.019558/2023-12 / 8263511
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0029598231

.....

MEDICAL CORPORATION EUROPE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 46.770.170/0001-56
25351.034190/2023-12 / 8263448
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0053397231

.....

RENNOVARI BUSINESS LTDA / 26.471.360/0001-65
25351.021407/2023-16 / 8263525
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0033109231

.....

cirurgica in sp ltda / 45.774.912/0001-59
25351.614779/2022-18 / 4053431
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5012957229

.....

FOX COURIER TRANSPORTE E SERVICOS LOGISTICOS LTDA / 38.412.042/0001-02
25351.034052/2023-25 / 1286879
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0053248236

.....

cirurgica in sp ltda / 45.774.912/0001-59
25351.614509/2022-25 / 3119605
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5012779223

.....

ROTILLI & MACHADO LTDA / 08.833.844/0002-06
25351.614702/2022-30 / 8263508
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5012875222

.....

PRONTO CARGO FARMA LTDA / 44.142.950/0001-26
25351.019312/2023-32 / 4053489
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0029324238

.....

PAULO TADEU DE OLIVEIRA / 15.195.337/0001-79
25351.019295/2023-33 / 4053475
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0029306230

.....

M. L. G. TRANSPORTE LTDA / 34.036.591/0001-79
25351.010246/2023-35 / 1286911

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0015266231

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.019492/2023-52 / 4053492
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0029515238

AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.927.354/0001-87
25351.034057/2023-58 / 8263417
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0053254236

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97
25351.019268/2023-61 / 4053444
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0029257239

GROSS E SANSON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA / 28.536.356/0002-44
25351.034168/2023-64 / 8263434
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0053373235

cirurgica in sp ltda / 45.774.912/0001-59
25351.614127/2022-75 / 8263479
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5012268229

PRONTO CARGO FARMA LTDA / 44.142.950/0001-26
25351.019320/2023-89 / 3119622
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0029332231

Torres Transportes Rodofluvial Ltda / 14.410.508/0001-72
25351.009655/2023-99 / 3119636
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0014628236

### RESOLUÇÃO-RE Nº 536, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

LABORATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES LTDA / 19.791.813/0001-75
25351.672301/2022-02 /
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5109624224
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.00504-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9.782/1999.

INTRADING GLOBAL LTDA / 24.520.612/0001-73
25351.034016/2023-61 /
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0053210239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

b-ecommerce ltda / 44.265.773/0001-75
25351.021332/2023-73 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0033025231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

F B DA COSTA TRANSPORTES LTDA / 12.164.725/0002-85
25351.034596/2023-97 /
70376 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 0053831233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração da operação societária praticada, conforme disposto no art. 11, da RDC 102/2016.

### RESOLUÇÃO-RE Nº 537, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOUZA DRUGSTORE LTDA / 86.368.503/0001-30
25351.552955/2014-01 / 7292304
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5079384225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0074627/23-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não informou as atividades que deseja ampliar.

ROSYER SOUZA SILVA LTDA / 15.651.199/0001-95
25351.667178/2020-38 / 7780212
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5080231223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com o disposto na RDC 275/2019 e RDC 222/2006, considerando que não houve alteração do endereço da empresa, impossibilitando a atualização cadastral solicitada.

MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 68.814.961/0001-73
25000.018678/94-23 / 1025961
865 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 5060502228
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração da operação societária praticada, conforme disposto no art. 11, da RDC 102/2016.

### RESOLUÇÃO-RE Nº 538, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CM HOSPITALAR S.A. / 12.420.164/0021-09
25351.642955/2022-01 / 1286908
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5062583225

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0022-09
25351.034293/2023-74 / 1286882
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0053510232

### RESOLUÇÃO-RE Nº 539, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEDYCOM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 21.392.644/0001-42
25351.109111/2015-66 / 8117727
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0161531237

### RESOLUÇÃO-RE Nº 540, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA RABELO E MARCAL LTDA / 02.250.283/0001-55
25351.231482/2014-01 / 7162984
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0161613233

TINAUTO GASES LTDA / 38.651.402/0001-29
25351.035802/2022-03 / 8241734
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0156362236

FARMACIA POPULAR LTDA / 15.684.865/0001-91
25351.170126/2014-03 / 7144277
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0161429238

DROGARIA SOUZA REIS LTDA / 17.409.475/0001-39
25351.221003/2002-04 / 0179630
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0003461238

CITA DROGARIA LTDA / 11.162.934/0001-46
25351.308059/2014-06 / 7188885
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0156813238

DROGARIA SEMPRE FARMA LTDA / 10.643.119/0001-36
25351.294887/2010-07 / 0663581
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0161526233

R R MENDANHA-ME / 24.976.371/0001-71
25351.490080/2016-08 / 7487023
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5080225229

V2 MEDICAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 47.962.528/0001-05
25351.453083/2022-09 / 8258634
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0155658239

DROGARIA MORAIS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.970.419/0001-04
25351.113302/2022-10 / 7912950
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5080229221

IURY SOUZA MELO LTDA / 11.979.827/0001-05
25351.657641/2013-12 / 7236052
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0155808231

FERNANDO ELIAS PAULINO LTDA / 46.137.055/0001-49
25351.105551/2014-13 / 7131170
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0161227236

ELEMENTAR LAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 26.723.484/0001-90
25351.328957/2017-15 / 7524685
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0161868231

DROGARIA WANESSA LTDA / 14.169.897/0028-06
25351.484709/2019-15 / 7673857
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0003589234

GRAFLOR COSMETICOS E SANEANTES LTDA / 15.643.065/0001-22
25351.667187/2021-18 / 4035058

1790

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

**CNPJ**
05.247.406/0001-97

**Nome Fantasia**
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
AV. JACOB MACANHAN, 4316, BRCAO D - JARDIM CLAUDIA CEP: 83.326-000

**Cidade/UF**
PINHAIS/PR

**Responsável Técnico**
ANA CAROLINA CURITIBA ANTUNES

**Responsável Legal**
DAVID DOS SANTOS SOARES

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**
4.05344-4

**Data do Cadastro**
23/02/2023

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.019268/2023-61

**Cadastro**
2 - Cosmético

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

### Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

### Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## Nº 1351/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº **8900/2018** A:

| Inscrição Municipal / Cad. Econômico | Grau de Risco (Vigilância Sanitária): | Tipo ISS: | Finalidade | Data Validade Alvará Provisório: |
|---|---|---|---|---|
| 70709 | TAXA II | HOMOLOGADO | Definitivo | |

| Nome / Razão | Porte: |
|---|---|
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA | PEQUENO PORTE |

| Nome Fantasia / Sobrenome |
|---|
| DISTRIBUIDORA TORRE FORTE |

| CPF / CNPJ | Cod. Único | Inscrição Imobiliária |
|---|---|---|
| 05.247.406/0001-97 | 735825 | 23.121.0080.004.00.00 |

| Logradouro | Numero |
|---|---|
| AVENIDA JACOB MACANHAN | 4316 |

| CEP | Bairro | Complemento |
|---|---|---|
| 83.320-352 | CENTRO | BRCAO D |

**Atividade Principal**

4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**Atividade(s) Secundária(s)**

4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4637.1/07.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4652.4/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649.4/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4673.7/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4661.3/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4649.4/04.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4669.9/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4637.1/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4689.3/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1781.4/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1763.6/02.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763.6/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4782.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

| Contador / Contabilidade Responsável | Escritório Administrativo |
|---|---|
| 1413830 - ANDERSON FABRI | NAO |

**Observação**

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Conforme Lei 2888/2023, não há cobrança de Taxa anual para renovação do Alvará.

**Autenticidade do Documento**

**Pinhais, 9 de outubro de 2024**

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

**IMPORTANTE:**
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1676/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

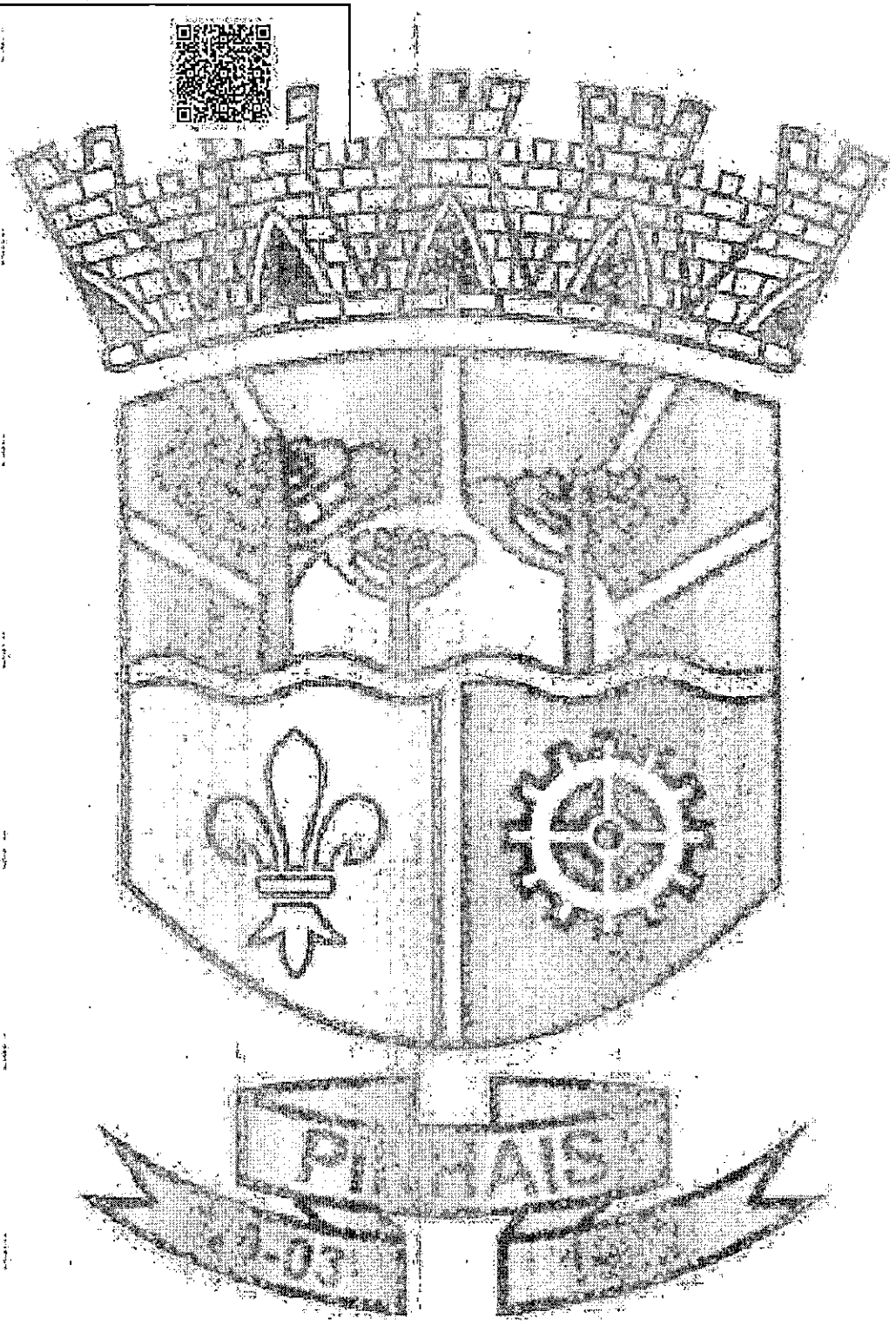
## MANTER EM LOCAL VISÍVEL

1792

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**




Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

**IMPORTANTE:**
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

## MANTER EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP PINHAIS

# CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.24.0001156021-65

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

## TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TORRE FORTE
CPF/CNPJ: 05.247.406/0001-97
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4713/0-04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4713/0-01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4689/3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4661/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

1794

**ESTADO DO PARANÁ**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

**CORPO DE BOMBEIROS**

**6GB - SPCIP PINHAIS**

4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4637/1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
Logradouro: AVENIDA JACOB MACANHAN Número: 4316
Complemento: BRCAO D; Bairro: JARDIM CLAUDIA Município: PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 156,80 m²

Área Vistoriada: 156,80 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

**Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.**
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 24 de Setembro de 2025**

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

1795

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

| CADASTRO NO CRF SOB O | VALIDADE | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|---|
| 26710 | 31/03/2027 | D3C3D79B1DBD4EC6EC5B8E17C62CBB5D |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE | DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| AVENIDA JACOB MACANHAN 4316 BARRACÃO D | 05.247.406/0001-97 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| JARDIM CLAUDIA | PINHAIS-PR |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:00 às 12:00 | 07:00 às 12:00 | 07:00 às 12:00 | 07:00 às 12:00 | 07:00 às 12:00 | ********** |
| ********** | 13:00 às 17:48 | 13:00 às 17:48 | 13:00 às 17:48 | 13:00 às 17:48 | 13:00 às 17:48 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 21112 | ANA CAROLINA CURITIBA ANTUNES | DIRETOR TECNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:00 às 08:00 | 07:00 às 08:00 | 07:00 às 08:00 | 07:00 às 08:00 | 07:00 às 08:00 | ********** |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

**Curitiba, 3 de Agosto de 2023**

**Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021**
**Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ**
**Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF**
**Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral**

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

1796

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 0018/2025**

## DECLARAÇÕES

A empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** Inscrição Estadual nº **90586189-15,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, residente a ESTRADA DE SANTA CANDIDA, 177 SOBRADO 53 – CURITIBA/PR, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE DISTRIBUIDORA

d) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 11 de abril de 2025.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2025.04.11 14:25:55 -03'00'

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME**
CNPJ.: 05.247.406/0001-97
Wilson Rodrigo da Silva
Sócio Administrativo
RG.: 5.667.108-0
CPF.: 014.543.929-16

1798

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 0018/2025**

## DECLARAÇÕES UNIFICADA

A empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** Inscrição Estadual nº **90586189-15,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, residente a ESTRADA DE SANTA CANDIDA, 177 SOBRADO 53 – CURITIBA/PR, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

d) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 11 de abril de 2025.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2025.04.11 15:50:24 -03'00'

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME**
CNPJ.: 05.247.406/0001-97
Wilson Rodrigo da Silva
Sócio Administrativo
RG.: 5.667.108-0
CPF.: 014.543.929-16

1800

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 0018/2025**

## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** Inscrição Estadual nº **90586189-15,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, residente a ESTRADA DE SANTA CANDIDA, 177 SOBRADO 53 – CURITIBA/PR, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0024/2025, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

Pinhais, 11 de abril de 2025.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2025.04.11 15:50:35 -03'00'

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME**
CNPJ.: 05.247.406/0001-97
Wilson Rodrigo da Silva
Sócio Administrativo
RG.: 5.667.108-0
CPF.: 014.543.929-16

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 0018/2025**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** Inscrição Estadual nº **90586189-15,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, residente a ESTRADA DE SANTA CANDIDA, 177 SOBRADO 53 – CURITIBA/PR, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**1. (X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhais, 11 de abril de 2025.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2025.04.11 15:50:46 -03'00'

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME**
CNPJ.: 05.247.406/0001-97
Wilson Rodrigo da Silva
Sócio Administrativo
RG.: 5.667.108-0
CPF.: 014.543.929-16

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 23.228.076/0001-74<br>MATRIZ | | 08/09/2015 |

NOME EMPRESARIAL
**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI | 1434 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.080-120 | JARDIM CANADA | MARINGA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (44) 3255-3774 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 08/09/2015 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **17:34:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2437534844

2 e 5 NOME E SOBRENOME: LEANDRO ROSSONI

1ª HABILITAÇÃO: 17/07/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/02/1989, UMUARAMA, PR

4a DATA EMISSÃO: 16/08/2022

4b VALIDADE: 16/08/2032

ACC: D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 9927733S SESP PR

4e CPF: 068.074.369-39

5 Nº REGISTRO: 04407039890

6 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: EDSON ROSSONI

ALAIDE IZABEL KULIK ROSSONI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 16/08/2032 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: CURITIBA, PR

15403118968

PR922278722

PARANÁ

2437534844

2 e 5. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vence Hasta - 4c. / Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número e de registro no CNH / Driver [Domiciliary] Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044070398<906<<<<<<<<<<<<
8902225M3208162BRA<<<<<<<<<<<6
LEANDRO<<ROSSONI<<<<<<<<<<<<<<

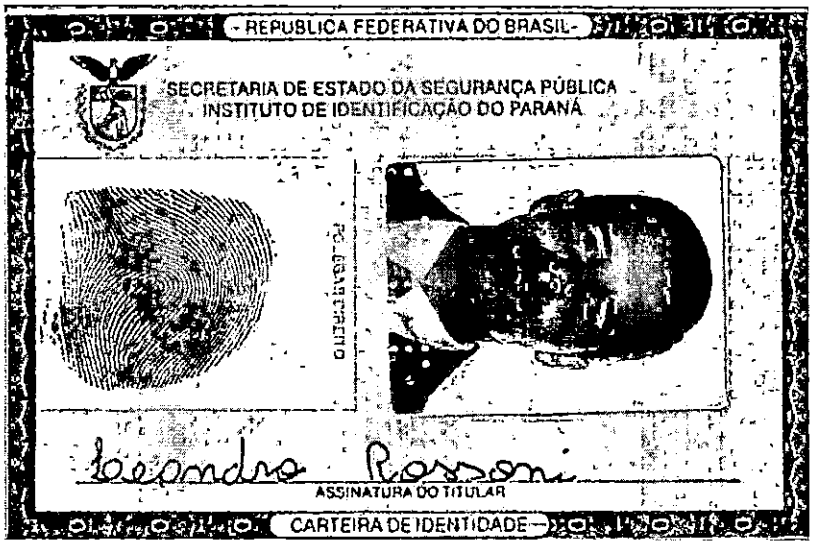
**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO/SENATRAN**

1804


- REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


- VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL -

REGISTRO GERAL 9.927.733-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2003

NOME LEANDRO ROSSONI

FILIAÇÃO EDSON ROSSONI
ALAIDE IZABEL XULIK ROSSONI

NATURALIDADE UMUARAMA/PR

DATA DE NASCIMENTO 22/02/1989

DOC ORIGEM COMARCA=UMUARAMA/PR,DA SEDE
C.NASC 28864,LIVRO=A25,FOLHA=116

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ANTUNES
DIRETOR - DPH

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 17:12:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NO B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser rtido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de N Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76242307218559602397

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76242307218559602397-1
Data: 23/07/2021 17:08:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14645-1HE4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Tabeliã Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2021 13:07:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 76242307218559602397-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0af22c5897de786698ba3f8d86ed05a6acba9b2c165efd4fa873bb61ca2b0ac0c15c14f5962a104b5afa24a4abb01574a
b50afd6dcc95fcba76d0fe04295632

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

806
14/05/2021

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**068.074.369-39**

Nome
LEANDRO ROSSONI

Nascimento
22/02/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
C89D.3732.B5CE.7C28

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:41:14 do dia 14/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

# Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **068.074.369-39**

Nome: **LEANDRO ROSSONI**

Data de Nascimento: **22/02/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/08/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:32:49** do dia **01/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6204.889C.8C5B.1196**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1453/2024

**VENCIMENTO**
**28/11/2025**

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF**
27.455.068/0001-11

| ENDEREÇO | NÚMERO |
|---|---|
| RUA PARAGUAI | 275 |
| **BAIRRO** | **TELEFONE** |
| CENTRO | (45) 99817-4903, 4598174903; (45) 9817-4903 |

**ATIVIDADES LICENCIADAS (CONFORME CARTÃO CNPJ)**

0046.4/43.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

0046.4/51.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

0046.4/51.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

0046.4/51.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

0046.6/48.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**OBSERVAÇÃO**

Armazenar, Distribuir, Expedir Produtos para Saúde - AFE 8.20683-1 Armazenar, Distribuir,Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.26415-6 Armazenar, Distribuir, Expedir Medicamentos Especiais AE 1.26432-4 Armazenar, Distribuir, Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.11784-8

A Divisão de Vigilância Sanitária de Cascavel-PR concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo sanitária, civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento deste documento.

**LOCAL E DATA**
**Cascavel, 28 de novembro de 2024**

**AUTORIDADE SANITÁRIA**

Assinado digitalmente por: ELIZABETH INTEMA ***.805.999-** assinado digitalmente 28/11/2024 06:58:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VVS051203-4977-ZCGEURCWMAIIH-8

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART 214 – LEI 6141/2012)**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 06:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd7346c291e8b9.
POR ELIZABETH INTEMA - (***.805.999-**)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECIFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 27.455.068/0001-11**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cotanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0 000000 005291

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 036003659-64**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.455.068/0001-11**
Nome: **(ESFIGMED)COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (10/02/2025 11:40:13)*

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

1811

# CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 27.455.068/0001-11**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Manneleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0 000000 005291

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

**UNIOESTE – CAMPUS DE CASCAVEL**
**CNPJ: 78.680.337/0002-65 – Inscr. Est.: Isenta**
**Rua Universitária, 2069 – Jd. Universitário – Cascavel,PR**
**ALMOXARIFADO DA ODONTOLOGIA**
**Fone: (45) 3220-3174 - CEP 85819-11**

# ***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA***

A UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Cascavel, situada na Rua Universitária, Nº 2069 Jardim Universitário – Cascavel – Paraná CEP 85.819-110, através da Assessoria Especial da Direção Geral da Unioeste Campus de Cascavel, **Técnico em Almoxarifado Elton Johnny Silva de Mattos** portador da Cédula de Identidade Nº9.504.564-2 e CPF Nº051.873.719-59.

Declara que a empresa ***Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda***, com sede à Rua Paraguai, 275 - CEP 85805-020 - Centro - Cascavel/Paraná, inscrita no CNPJ nº 27455068/0001-11, reúne todas as qualificações em relação à entrega dos produtos odontológicos, medicamentos, medicamentos especiais, produtos correlatos, bem como cosméticos, instrumental cirúrgicos, material de limpeza, papelaria, móveis hospitalares, acessórios peças destinadas a nossa área hospitalar, nutrição enteral/parenteral, leite em pó, dietas liquidas, cumprindo fielmente com suas obrigações.

**Equipamentos e Materiais Médicos correlatos e Odontológicos em geral:**

**Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avental (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; ; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfuro-cortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspiração; no de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil ; Equipos; Escova Ginecológica; Esparadrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraldas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queijo; Gel ECG/Ultrasson; Gorro Descartável; Haste Flexível; Histerometro; Lamina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Mascaras Descartável; Papel Toalha;**

**Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone Uripen; Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores;**
**Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscopios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.**
**Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oximetros / Desfibriladores / acessórios e outros.**

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Documento válido por 12 meses.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON JOHNNY SILVA DE MATTOS
Data: 08/08/2024 10:10:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

---

**Elton Johnny Silva de Mattos**
RG:9.504.564-2 CPF:051.873.719-59
Tel:(45)99838-8536
Unioeste - Campus Cascavel

Cascavel 07 de Agosto de 2024.

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
**Nº 44006/2025**

A presente Certidão é VÁLIDA até 19 de junho de 2025.

**[ CONTRIBUINTE ]**

| | |
|---|---|
| Código: | **473179245** |
| Nome/Razão: | **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** |
| CNPJ/CPF: | **27.455.068/0001-11** |
| Endereço: | **RUA PARAGUAI, 275** |
| Complemento: | |
| Bairro: | **CENTRO** **CEP: 85.805-020** |
| Cidade: | **Cascavel - PR** |

**[ REQUERENTE ]**

| | |
|---|---|
| Código: | 473179245 |
| Nome/Razão: | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| CNPJ/CPF: | 27.455.068/0001-11 |

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-DHHKCYRBFPTJHN-0

# ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

## CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**FL.01**

**LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens , Empresário, natural de Presidente Bernardes Estado de São Paulo , nascido em 20 de agosto de 1980, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná á Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 1064, bairro Cancelli CEP: 85811-280, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN-PR nº 00962157545 e do CPF nº. 291.645.438-11, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11,** com sede na Rua Paraguai, 275, centro, Cascavel Estado do Paraná CEP: 85805-020, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208556773 de 04/04/2017, e última alteração sob o nº 20212005685 de 01/04/2021, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1ª.** Ingressa na sociedade **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, Empresário, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 06 de dezembro de 1980, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná á Rua Tamoios, 147, Santa Cruz, CEP: 85806-110, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN-PR nº 01722669407 e do CPF nº. 028.087.009-46.

**2ª.** O sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$- 100.000,00 ( cem mil reais), vende e transfere para o sócio ingressante, **SIDNEI DE OLIVERA** 40.000, ( quarenta mil) quotas no valor de R$- 40.000,00 ( quarenta mil reais) cuja importância confessa haver recebido nesta data em espécie, pelo qual dá plena geral e irrevogável quitação.

**3ª.** Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R$- 100.000,00 ( cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$-1,00 ( um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios.

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R$- |
|---|---|---|
| LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE | 60.000 | 60.000,00 |
| SIDNEI DE OLIVEIRA | 40.000 | 40.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FL.02**

**4ª.** O sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE ,** da ao sócio ingressante, **SIDNEI DE OLIVEIRA,** plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem as situações econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**5ª.** Os sócios **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE e SIDNEI DE OLIVEIRA** assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**6ª.** Os sócios **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE e SIDNEI DE OLIVEIRA** declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**7ª.** A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE** passa a ser exercida pelo sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, e SIDNEI DE OLIVEIRA** individualmente.

**8ª.** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO**

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ Nº 27.455.068/0001-11**
**NIRE Nº 41208556773 DATA: 04/04/2017**

**LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE,** brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens , Empresário, natural de Presidente Bernardes Estado de São Paulo , nascido em 20 de agosto de 1980, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná á Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 1064, bairro Cancelli CEP: 85811-280, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN-PR nº 00962157545 e do CPF nº. 291.645.438-11, **SIDNEI DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, Empresário, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 06 de

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FL.03**

dezembro de 1980, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná á Rua Tamoios, 147, Santa Cruz, CEP: 85806-110, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN-PR nº 01722669407 e do CPF nº. 028.087.009-46, sócios componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11**, com sede na Rua Paraguai, 275, centro, Cascavel Estado do Paraná CEP: 85805-020, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208556773 de 04/04/2017, e última alteração sob o nº 20212005685 de 01/04/2021, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1ª**. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, e terá sede e domicilio na **Rua Paraguai, 275, Centro, CEP: 85805-020, Cascavel , Estado do Paraná.**

**2ª.** O capital Social será de R$ 100.000,00 ( cem mil reais) divididos em 100.000 ( cem mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas , pelos sócios **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, 60.000 ( sessenta mil quotas) no valor de R$- 60.000,00 ( sessenta mil reais) e **SIDNEI DE OLIVERA** 40.000 ( quarenta mil quotas ) no valor de R$- 40.000,00 ( quarenta mil reais).

**3ª.** O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; MÁQUINAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR; ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**4ª** . A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FL.04**

**5ª** . As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**6ª** . A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª**. A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE** e **SIDNEI DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de administradores e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**8ª**. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do
balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**9ª**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**10ª**. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**11ª**. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª**. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FL.05**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª.** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14ª. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**15ª** . Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel , PR., 14 de dezembro de 2022.

**LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**

**SIDNEI DE OLIVEIRA**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02808700946 | SIDNEI DE OLIVEIRA |
| 29164543811 | LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2022 06:37 SOB Nº 20228606942.
PROTOCOLO: 228606942 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216107225. CNPJ DA SEDE: 27455068000111.
NIRE: 41208556773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

esfigmed
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cascavel/Pr.
Rua Paraguai, nº 275 – CEP 85805-020 Centro – Cascavel – Paraná
CNPJ 27.455.068/0001-11 – I.E.: 907.49141-25
(45) 3016 – 0201 | esfigmed@gmail.com

Ilmo. Sr.
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPILAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial à Rua Paraguai, 275, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11, DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cascavel, Paraná, 05 de setembro de 2023.

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811

Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811
Dados: 2023.09.06 08:23:57 -03'00'

Luis Augusto Moia Franzine
Sócio Administrador
RG 28.49257-3 e CPF 291.645.438-11

27 455 068 / 0001 - 11
ESFIGMED
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Rua Paraguai, nº 275
Centro - CEP 85805-020
CASCAVEL - PARANÁ

esfigmed
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cascavel/Pr.
Rua Paraguai, nº 275 – CEP 85805-020 Centro – Cascavel – Paraná
CNPJ 27.455.068/0001-11 – I.E.: 907.49141-25
(45) 3016 – 0201 | esfigmed@gmail.com

**Proponente: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 27.455.068/0001-11 I.E.: 907.49141-25**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº27.455.068/0001-11, declara sob as penas da lei, para os devidos fins que, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/2006, e suas alterações, que;

Se enquadra como, EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE de modo que a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei complementar 123/2006 e suas alterações;

Não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, Paraná, 30 de outubro de 2023.

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811

Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811
Dados: 2024.01.19 13:03:03 -03'00'

Luis Augusto Moia Franzine
Sócio Administrador
RG 28.49257-3 e CPF 291.645.438-11

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2023.10.30 13:21:57 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori
Contador
CPF 640.713.679-20 e CRC/PR 036.115/O-2

27 455 068 / 0001 - 11
ESFIGMED
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Rua Paraguai, nº 275
Centro - CEP 85805-020
CASCAVEL - PARANÁ

esfigmed
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cascavel/Pr.
Rua Paraguai, nº 275 – CEP 85805-020 Centro – Cascavel – Paraná
CNPJ 27.455.068/0001-11 – I.E.: 907.49141-25
(45) 3016 – 0201 | esfigmed@gmail.com

**Proponente:** **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 27.455.068/0001-11 I.E.: 907.49141-25**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº27.455.068/0001-11, declara sob as penas da lei, para os devidos fins que, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/2006, e suas alterações, que;

Se enquadra como, EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE de modo que a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei complementar 123/2006 e suas alterações;

Não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, Paraná, 16 de janeiro de 2025.

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811

Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811
Dados: 2025.01.16 11:08:20 -03'00'

Luis Augusto Moia Franzine
Sócio Administrador
RG 28.49257-3 e CPF 291.645.438-11

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2025.02.27 11:10:36 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori
Contador
CPF 640.713.679-20 e CRC/PR 036.115/O-2

27 455 068 / 0001 - 11
ESFIGMED
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Rua Paraguai, nº 275
Centro - CEP 85805-020
CASCAVEL - PARANÁ

1824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
PATRICIA OLIVEIRA ROCHA SANTIN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13572056-9 SESP PR

CPF
830.724.541-91

DATA NASCIMENTO
28/12/1978

FILIAÇÃO
LIONEL FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00207394856

VALIDADE
15/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16240197 89

OBSERVAÇÕES

VALID

Patricia Oliveira Rocha Santin
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
16/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

09026015886
PR914291748

PROIBIDO PLASTIFICAR
16240197 89

PARANÁ

1825

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

| CADASTRO NO CRF SOB O | VALIDADE | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|---|
| 24674 | 31/03/2027 | 711C2CFF5E97ABB9AB75F531784993C7 |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

NOME FANTASIA
**DISTRIBUIDORA ESFIGMED**

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS | DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| RUA PARAGUAI 275 | 27.455.068/0001-11 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| ALTO ALEGRE | CASCAVEL-PR |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 16328 | PATRICIA OLIVEIRA ROCHA SANTIN | DIRETOR TECNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ********** |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

**Curitiba, 21 de Março de 2022**

**Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021**
**Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ**
**Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF**
**Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral**

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 27.455.068/0001-11 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$100.000,00 (Cem mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | SIDNEI DE OLIVEIRA |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2023** às **12:17** (data e hora de Brasília).

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS |
|---|---|---|
| 43144036000151 | | 18/11/2021 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 261248871 | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS |
|---|---|
| ****** | SIMPLES NACIONAL |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/11/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA JOSE BONIFACIO | 135D | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89803-420 | JARDIM AMERICA | CHAPECÓ | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| IC.VENDAS@OUTLOOK.COM | 54 91143900 |

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 18/11/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **11/03/2025 16:21:37** (data e hora de Brasília).

1828

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

**Geomed Distribuidora de Medicamentos LTDA**, estabelecida na Rua José Bonifácio nº 135 Letra D, Jardim América, CEP 89.803-420, Chapecó - SC, por seu representante legal KELI JOHNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/1992, SOLTEIRA, FARMACEUTICA, CPF nº 072.651.329-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5057766, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 230, JARDIM AMERICA, CHAPECO, SC, CEP 89803485, BRASIL, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Chapecó – SC 10 de Março de 2025.

KELI JOHNER:07265132963

Assinado de forma digital por KELI JOHNER:07265132963
Dados: 2025.03.10 16:18:35 -03'00'

KELI JOHNER
CPF 072.651.329-63

ASSINADO DIGITALMENTE
DIEGO JUNIOR MAESTRI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIEGO JUNIOR MAESTRI
CRC-SC 040625/O

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**

**CNPJ 83.021.808/0001-82**

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

| Número da Certidão: | Data de Emissão: | Validade: |
|---|---|---|
| **5938 / 2025** | **31/01/2025 09:27:27** | **01/05/2025** |

Inscrição Municipal:
**72685**

CPF/CNPJ:
**43.144.036/0001-51**

Nome / Razão Social:
**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço:
**Rua: JOSE BONIFACIO, 135D , CEP - 89803-420**

Bairro:
**JARDIM AMERICA**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

**Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**NAN5BP5RVSE**

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsaufcert

1830



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.144.036/0001-51
Certidão nº: 863446/2025
Expedição: 07/01/2025, às 08:12:45
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.144.036/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.144.036/0001-51

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140387283715
Data de emissão: 09/12/2024 11:37:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 07/06/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/01/2025 08:37:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/01/2025

1832

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 43.144.036/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:15 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **7B39.DC04.8BAF.12F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1833

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3858669**
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Raiz do CNPJ: 43.144.036
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 135D, JARDIM AMERICA

Certidão emitida às 09:30 de 20/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

1834

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.144.036/0001-51
**Razão Social:** GEOMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 135D / JARDIM AMERICA / CHAPECO / SC / 89803-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2025 a 24/04/2025

**Certificação Número:** 2025032621145676984047

Informação obtida em 03/04/2025 16:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 43.144.036/0001-51 MATRIZ | | 16/08/2021 |

NOME EMPRESARIAL
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOSE BONIFACIO | 135D | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.803-420 | JARDIM AMERICA | CHAPECO | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| GEOMED.FINANCEIRO@GMAIL.COM | (49) 3328-9990 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 16/08/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **09:16:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1336


# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2021 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas


## RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15

25351.677367/2021-08 / 1266391

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4644607215

---

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24

25351.790356/2021-12 / 1266308

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

---

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91

25351.672918/2021-39 / 1266279

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

---

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49

25351.735795/2021-54 / 1266234

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

---

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11

25351.790501/2021-57 / 1266325

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

---

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49

25351.778590/2021-63 / 1266296

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

---

IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28

25351.414475/2021-63 / 1266373

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

---

R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62

25351.790563/2021-69 / 1266342

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51

25351.739644/2021-75 / 1266265

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

---

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87

25351.778910/2021-85 / 1266221

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| Empresa | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ | 43.144.036/0001-51 |
|---|---|---|---|

| DOU: | 228 | Dt.Publicação: | 06/12/2021 | Resolução: | 4544 | Dt.Resolução: | 02/12/2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA.
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739644/2021-75 / 1.26626.5
R JOSE BONIFACIO 135D - JARDIM AMERICA - 89803420 - CHAPECÓ/SC
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 06/12/2021 11:26:21 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351739644202175/25351739644202175/369582/

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| Empresa | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ | 43.144.036/0001-51 |
|---|---|---|---|

| DOU: | 228 | Dt.Publicação: | 06/12/2021 | Resolução: | 4544 | Dt.Resolução: | 02/12/2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739644/2021-75 / 1.26626.5
R JOSE BONIFACIO 135D - JARDIM AMERICA - 89803420 - CHAPECÓ/SC
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 06/12/2021 11:16:54 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351739644202175/25351739644202175/369582/

Voltar

840


# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2021 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas


## RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15

25351.677367/2021-08 / 1266391

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4644607215

---

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24

25351.790356/2021-12 / 1266308

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

---

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91

25351.672918/2021-39 / 1266279

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

---

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49

25351.735795/2021-54 / 1266234

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

---

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11

25351.790501/2021-57 / 1266325

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

---

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49

25351.778590/2021-63 / 1266296

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

---

IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28

25351.414475/2021-63 / 1266373

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

---

R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62

25351.790563/2021-69 / 1266342

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51

25351.739644/2021-75 / 1266265

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

---

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87

25351.778910/2021-85 / 1266221

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| Empresa | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ | 43.144.036/0001-51 |
|---|---|---|---|

| DOU: | 228 | Dt.Publicação: | 06/12/2021 | Resolução: | 4544 | Dt.Resolução: | 02/12/2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739644/2021-75 / 1.26626.5
R JOSE BONIFACIO 135D - JARDIM AMERICA - 89803420 - CHAPECÓ/SC
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 06/12/2021 11:26:21 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351739644202175/25351739644202175/369582/

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| Empresa | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ | 43.144.036/0001-51 |
|---|---|---|---|

| DOU: | 228 | Dt.Publicação: | 06/12/2021 | Resolução: | 4544 | Dt.Resolução: | 02/12/2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739644/2021-75 / 1.26626.5
R JOSE BONIFACIO 135D - JARDIM AMERICA - 89803420 - CHAPECÓ/SC
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 06/12/2021 11:16:54 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351739644202175/25351739644202175/369582/

Voltar

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: fosfato de clindamicina (etapa de síntese química)

---

Fabricante: Zhejiang Hisoar Chuannan Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Nº. 23, Donghai 5th Avenue, Zhejiang Chemical Materials Base Linhai Zone, Linhai City, Zhejiang Province - 317 016.
País: República Popular da China Cadastro Único: B.000115
Expediente: 2031412/21-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese:
fosfato de clindamicina, cloridrato de clindamicina (etapa de síntese química)

### RESOLUÇÃO RE Nº 4.526, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Abbvie Bioresearch Center
Endereço: 100 Research Drive, Worcester, Massachusetts (MA) 01605
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000002
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74
Expediente: 1164050/21-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêuticos ativos biológicos: brentuximabe vedotina (fermentação, inativação viral, purificação) e vedolizumabe.

---

Fabricante: Biomarin Pharmaceutical Inc.
Endereço: 46 Galli Drive, Novato, California (CA) 94949
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000107
Solicitante: Biomarin Brasil Farmacêutica Ltda CNPJ: 08.002.360/0001-34
Expediente: 1641305/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaelosulfase, galsulfase, pegvallase e vosoritida.

---

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH &Co. KG
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss
País: Alemanha Código único: A.000116
Solicitante: Merck Sharp &Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 03.560.974/0001-18
Expediente(s): 1540224/21-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pembrolizumabe.

---

Fabricante: Celltrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23
País: Coréia do Sul Código único: A.000975
Solicitante: Celltrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.452.889/0001-61
Expediente: 1312256/21-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: infliximabe e rituximabe.

---

Fabricante: Celltrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23, Academy-ro, Yeonsu-gu, Incheon 22014
País: Coreia do Sul Código Único: A.000975
Solicitante: Celltrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.452.889/0001-61
Expediente: 1312118/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos
Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos: adalimumabe, infliximabe, rituximabe e trastuzumabe.

---

Fabricante: Novo Nordisk A/S
Endereço: Brogardsvej 66, DK-2820, Gentofte
País: Dinamarca Código Único: A.000442
Solicitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 82.277.955/0001-55
Expediente: 2225540/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: glucagon (purificação e pré-formulação)

### RESOLUÇÃO RE Nº 4.537, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BRUNO DE SOUZA CANDIDO - CNPJ: 40.328.038/0001-02
Produto - (Lote): BOTOX LYSS PREMIUM (todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 4746076/21-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

### RESOLUÇÃO RE Nº 4.538, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 00.451.687/0001-81
Produto - (Lote): LIPON 99(todos);KISODA(todos);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4745736/21-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação dos produtos das Marcas Lipon 99 (Soda cáustica Lipon Plus 99%) 1 kg e KISoda (Desincrustante Alcalino) 1 kg produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

### RESOLUÇÃO RE Nº 4.543, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o deferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução-RE nº 3.965, de 20 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União nº 199, de 21 de outubro de 2021, Seção 1, págs. 135 e 137.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 48.113.906/0001-49
25351.012674/2003-59 / 8014507
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3828107214

### RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15
25351.677367/2021-08 / 1266391
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4644607215

---

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24
25351.790356/2021-12 / 1266308
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

---

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91
25351.672918/2021-39 / 1266279
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

---

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49
25351.735795/2021-54 / 1266234
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

---

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11
25351.790501/2021-57 / 1266325
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

---

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49
25351.778590/2021-63 / 1266296
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

---

IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28
25351.414475/2021-63 / 1266373
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

---

R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62
25351.790563/2021-69 / 1266342
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

---

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739544/2021-75 / 1266265
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

---

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87
25351.778910/2021-85 / 1266221
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

### RESOLUÇÃO RE Nº 4.545, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 228, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021

ANEXO

ITAOBI TRANSPORTES LTDA / 08.693.795/0001-72
25351.676365/2013-02 / 1235962
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4398684212

FARMACIA DE MANIPULACAO FVM EIRELI / 08.862.675/0001-51
25351.314149/2014-28 / 1104207
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4619549211

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0061-35
25351.2D5ED5/2015-87 / 1138836
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4398450211

JOMARGIL DISTRIBUIDORA LTDA / 03.550.953/0001-11
25351.272400/2005-89 / 12162D1
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4424338215

**RESOLUÇÃO RE Nº 4.547, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.858.822/0001-58 25351.790502/2021-00 / 8237671 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4589893215 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2609-00 25351.743342/2021-00 / 7861170 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488464218 ---------- DROGARIA SANTO PRECO EIRELI / 42.628.158/0001-50 25351.764438/2021-01 / 7861243 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533184217 ---------- GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51 25351.739617/2021-01 / 1266251 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4480834214 ---------- DROGARIA LAS LTDA / 42.765.033/0001-72 25351.771277/2021-02 / 7861491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4547561210 ---------- HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS / 13.747.468/0001-96 25351.778681/2021-07 / 3109444 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570470211 ---------- FARMACIA RFG COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.987.312/0003-04 25351.764413/2021-08 / 7861439 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533149219 ---------- COMERCIO DE MEDICAMENTOS MORO LTDA / 05.881.868/0002-42 25351.773161/2021-08 / 7861578 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550700217 ---------- DROGA MAIS FARMACIA LTDA / 43.425.378/0001-40 25351.613930/2021-10 / 7861763 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4668236218 ---------- IANA CARLA DE SOUSA PEREZ / 21.083.867/0001-28 25351.778859/2021-10 / 8237514 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4570686214 ---------- ALBERTO PEREIRA LIMA / 26.458.813/0001-13 25351.790476/2021-10 / 1266311 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589866218 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0217-54 25351.743340/2021-11 / 7861197 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488457215 ---------- drogarla top farma farmacia EIRELI / 30.853.502/0001-26 25351.773168/2021-11 / 7861655 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550721210 ---------- FLORA MANIPULACAO E COSMETICOS EIRELI / 42.097.612/0001-94 25351.764429/2021-11 / 7861456 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533155213 ---------- SDI HOLDINGS PTY LTD DO BRASIL / 42.649.953/0001-25 25351.476257/2021-12 / 8237562 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3956825217 ---------- FARMACIA DOS TRABALHADORES DE MG LTDA / 25.668.591/0002-81 25351.516297/2021-12 / 7861746 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4590797218 ---------- VITAL MEDIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 39.256.226/0001-93 25351.302300/2021-12 / 8237593 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3631223218 ---------- EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA / 00.428.307/0001-98 25351.778584/2021-14 / 3109427 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570359213 ---------- M &A PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 28.987.563/0001-34 25351.764434/2021-15 / 7861408 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533172213 ---------- PAPER INK BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PIGMENTOS LTDA / 35.611.525/0001-48 25351.790435/2021-15 / 8237667 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4589805219 ---------- Protecmedcal Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (M.E) / 41.866.356/0001-90 25351.790604/2021-17 / 8237700 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4590019213 ---------- KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11 25351.735811/2021-17 / 1266248 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4474252217 ---------- FARMACIA SÃO JOAQUIM LTDA / 43.217.554/0001-58 25351.511233/2021-17 / 7861460 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4553929214 ---------- m o silva / 21.513.024/0001-14 25351.790677/2021-17 / 1266356 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4590097214 ---------- ASHLAND COMÉRCIO DE ESPECIALIDADE QUÍMICAS DO BRASIL LTDA / 62.432.778/0001-27 25351.778545/2021-17 / 4040320 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570307213 ---------- JOSEFA ELANIA T DA SILVA LOPES COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA EIRELI / 41.581.981/0001-95 25351.764441/2021-17 / 7861321 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533193216 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA / 71.605.265/0213-20 25351.743317/2021-18 / 7861166 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488389217 ---------- ANA CARLA DOS SANTOS SILVA - ME / 42.905.050/0001-68 25351.607796/2021-18 / 7861638 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4212001212 ---------- NEWPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 33.811.921/0001-93 25351.736043/2021-19 / 7861149 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474940216 ---------- YSF ECO FARMACEUTICA LTDA / 38.199.502/0001-66 25351.511240/2021-19 / 7861487 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594293215 ---------- Costa &Lopes Farma LTda / 20.137.312/0003-10 25351.743333/2021-19 / 7861303 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488435214 ---------- R C L C REIS EIRELI EPP / 06.298.912/0010-69 25351.764411/2021-19 / 7861411 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533143210 ---------- FARMAFORMULA SGA LTDA / 23.889.874/0003-09 25351.303052/2021-19 / 7861810 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3632526211 ---------- JOAO CARLOS TRANSPORTES EIRELI / 33.853.782/0001-60 25351.790530/2021-19 / 4040351 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589942216 ---------- F. GLER GOMES DE SOUZA LTDA / 44.044.341/0001-34 25351.773159/2021-21 / 7861551 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550694219 ---------- TRANSBERNARDO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 36.828.562/0001-75 25351.476463/2021-22 / 8237792 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4727248212 ---------- DELTA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA / 15.369.777/0001-03 25351.735825/2021-22 / 8237545 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4474272218 ---------- MKD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A. / 32.806.647/0001-00 25351.735906/2021-22 / 4040302 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4474368215 ---------- IDEAL FARMA LTDA / 43.816.731/0001-12 25351.773166/2021-22 / 7861624 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550715215 ---------- ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. / 00.886.257/0001-92 25351.735889/2021-23 / 8237559 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4474346211 ---------- TRANSJUCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME / 08.772.132/0001-43 25351.378083/2021-23 / 8237804 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3776169214 ---------- HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA / 35.015.209/0001-03 25351.790560/2021-25 / 1266339 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589974215 ---------- RIGEL FABRICANTE DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA / 33.162.573/0001-70 25351.778862/2021-25 / 8237528 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4570689213 ---------- JW COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 43.931.430/0001-30 25351.764432/2021-26 / 7861382 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533166219 ---------- ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA / 09.530.198/0001-90 25351.735769/2021-26 / 1266217 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4474201213 ---------- RAUTA CABRAL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 12.000.383/0003-49 25351.790666/2021-29 / 8237727 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4590086212 ---------- MARLISE A. DA SILVA E CIA LTDA / 43.008.351/0001-51 25351.560669/2021-30 / 7861701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4666675213 ---------- AVVIO INDUSTRIA &CIA LTDA / 35.411.429/0001-56 25351.884995/2021-30 / 4040364 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4725270211 ---------- M. T. SOARES DE SOUZA - ME / 42.538.266/0001-32 25351.773157/2021-31 / 7861533 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550688214 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2806-85 25351.677803/2021-31 / 7861209 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4356643210 ---------- ANA EMILIA PEREIRA RIBONI / 43.722.037/0001-35 25351.773164/2021-33 / 7861607 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550709211 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA / 71.605.265/0177-22 25351.743338/2021-33 / 7861317 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488451216 ---------- M B NETA ASSUNCAO / 42.847.852/0001-69 25351.773171/2021-35 / 7861686 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550731217 ---------- FARMAPAM FARMACIA LTDA / 43.356.084/0001-03 25351.764430/2021-37 / 7861365 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533158218 ---------- CORTICAL MED LTDA / 32.390.373/0001-02 25351.778878/2021-38 / 8237531 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570709214 ---------- AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA / 36.945.737/0001-24 25351.330529/2021-39 / 1266387 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4488189211 ---------- DROGARIA PROVIDA LTDA / 42.373.747/0001-35 25351.764446/2021-40 / 7861351 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533208218 ---------- ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA / 09.530.198/0001-90 25351.735807/2021-41 / 3109371 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4474245211 ---------- SIDNEY PEREIRA RAINAT / 23.901.363/0001-01 25351.743329/2021-42 / 7861274 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488425217 ---------- ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA / 25.096.994/0001-12 25351.790623/2021-43 / 8237713 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4590040212 ---------- K L RAMOS RIBEIRO / 41.474.152/0001-03 25351.378668/2021-43 / 7861732 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4575655214 ---------- DROGARIA FARMA LIDER POPULAR LTDA / 44.043.789/0001-33 25351.773162/2021-44 / 7861581 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550703211 ---------- DICOPLAST DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA / 10.739.860/0001-03 25351.778996/2021-46 / 4040378 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570847218 ---------- C L REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 09.257.589/0001-82 25351.764439/2021-48 / 7861257 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533187211 ---------- DROGARIA DROGAVISTA LTDA / 00.958.548/0042-17 25351.773058/2021-50 / 7861520 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550213217 ---------- TB CONSULTORIA E ASSESSORIA , AGENCIAMENTO DE CARGAS E SERVICOS LTDA. / 11.251.645/0001-13 25351.778962/2021-51 / 3109367 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570810217 ---------- DELMARIO SANTANA CRUZ / 42.851.165/0001-17 25351.759666/2021-51 / 7861348 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4528047219 ---------- R R TURIM COMERCIO E INDUSTRIA / 43.637.534/0001-36 25351.735869/2021-52 / 3109384 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4474325214 ---------- HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA / 35.015.209/0001-03 25351.790533/2021-52 / 3109458 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4589945215 ---------- AM&M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 08.692.807/0002-25 25351.736037/2021-53 / 7861781 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474920211 ---------- GIEHL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 18.443.547/0003-99 25351.330839/2021-53 / 7861794 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683776218 ---------- DROGARIA LL &MIRAS LTDA. / 42.734.976/0001-38 25351.560707/2021-54 / 7861690 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4595198215 ---------- ICARO YAGO FITTIPALDI ALVES FARMACIA / 36.034.958/0001-40 25351.764412/2021-55 / 7861425 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533146214 ---------- CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA / 41.818.340/0001-01 25351.414004/2021-55 / 8237789 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4591785211 ---------- FARMACIA VIDA LTDA / 41.497.548/0001-76 25351.773160/2021-55 / 7861564 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550697213 ---------- CENTERMED PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA / 42.073.210/0001-50 25351.778715/2021-55 / 8237636 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4570505210 ---------- WINNER MED LTDA / 41.369.724/0002-75 25351.604813/2021-57 / 8237744 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4210201219 ---------- FERNANDO ALVES DE MOURA / 42.482.857/0001-35 25351.743341/2021-57 / 7861183 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488460215 ---------- GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51 25351.739616/2021-58 / 8237576 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4480833218 ---------- FARMACIA LOURENCO LTDA / 43.660.849/0001-02 25351.764437/2021-59 / 7861230 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533181212 ---------- E A R DOS SANTOS / 39.375.188/0001-98 25351.764435/2021-60 / 7861226 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533175218 ---------- PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
# GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
## CNPJ nº 43.144.036/0001-51

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticar?chave1=L97mdW-6nxAeuIqWosB37w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGi5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07265132963-KELI JOHNER[redacted]57962-PATRICIA PUHL:02610432003-IVO CAPITANIO J[redacted]

IVO CAPITANIO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 026.104.320-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2068390315, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na AVENIDA CASTELO BRANCO, 424, CENTRO, SÃO VALENTIM, RS, CEP 99640000, BRASIL.

KELI JOHNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/1992, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF nº 072.651.329-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5057766, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 230, JARDIM AMÉRICA, CHAPECÓ, SC, CEP 89803485, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206717631, com sede Rua Jose Bonifacio, 135D, Jardim America Chapecó, SC, CEP 89803420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.144.036/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO REENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

Admite-se neste ato, PATRICIA PUHL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/12/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 054.719.579-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46533877, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA - ATE 748/749, 347, APT 301, CENTRO, ERECHIM, RS, CEP 99700096, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio IVO CAPITANIO JUNIOR, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio IVO CAPITANIO JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia PATRICIA PUHL, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.
Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/12/2022
Certifico o Registro em 30/12/2022 Data dos Efeitos 29/12/2022
Arquivamento 20222006773 Protocolo 222006773 de 27/12/2022 NIRE 42206717631
Nome da empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284630806395182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**
**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
**CNPJ nº 43.144.036/0001-51**

| Nº ORDEM | SÓCIO | QUOTAS | VALORES (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | KELI JOHNER | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| 2 | PATRICIA PUHL | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) PATRICIA PUHL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) KELI JOHNER pelo Sócio(a) KELI JOHNER CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) PATRICIA PUHL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula Primeira:** A sociedade usa o nome empresarial GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/12/2022
Certifico o Registro em 30/12/2022 Data dos Efeitos 29/12/2022
Arquivamento 20222006773 Protocolo 222006773 de 27/12/2022 NIRE 42206717631
Nome da empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284630806395182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**
**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
**CNPJ nº 43.144.036/0001-51**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na RUA JOSE BONIFACIO, 135D, JARDIM AMERICA, CHAPECO, SC, CEP 89.803-420.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 16/08/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| Nº ORDEM | SÓCIO | QUOTAS | VALORES (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | KELI JOHNER | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| 2 | PATRICIA PUHL | 50.000 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

**Parágrafo Único:** O capital social é totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) PATRICIA PUHL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) KELI JOHNER pelo Sócio(a) KELI JOHNER CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) PATRICIA PUHL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/12/2022
Certifico o Registro em 30/12/2022 Data dos Efeitos 29/12/2022
Arquivamento 20222006773 Protocolo 222006773 de 27/12/2022 NIRE 42206717631
Nome da empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284630806395182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**
**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
**CNPJ nº 43.144.036/0001-51**

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ/ SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**CHAPECÓ/SC, 23 de dezembro de 2022.**

IVO CAPITANIO JUNIOR
CPF nº 026.104.320-03

KELI JOHNER
CPF nº 072.651.329-63

PATRICIA PUHL
CPF nº 054.719.579-62



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/12/2022
Certifico o Registro em 30/12/2022 Data dos Efeitos 29/12/2022
Arquivamento 20222006773 Protocolo 222006773 de 27/12/2022 NIRE 42206717631
Nome da empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284630806395182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

1850

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222006773

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 222006773 - 27/12/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42206717631
CNPJ 43.144.036/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022
SOB N: 20222006773

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222006773
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20222006773

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02610432003 - IVO CAPITANIO JUNIOR - Assinado em 28/12/2022 às 13:17:02
Cpf: 05471957962 - PATRICIA PUHL - Assinado em 29/12/2022 às 16:38:41
Cpf: 07265132963 - KELI JOHNER - Assinado em 28/12/2022 às 14:42:49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/12/2022
Certifico o Registro em 30/12/2022 Data dos Efeitos 29/12/2022
Arquivamento 20222006773 Protocolo 222006773 de 27/12/2022 NIRE 42206717631
Nome da empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284630806395182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
KELI JOHNER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5057756 SSP SC

CPF
072.651.329-63

DATA NASCIMENTO
02/03/1992

FILIAÇÃO
LARI INACIO JOHNER

SALETE BADIA JOHNER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05417599310

VALIDADE
20/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49835814799
SC172279909

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2313406756

2313406756

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

1852

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**

**CNPJ 83.021.808/0001-82**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

| Nº da Inscrição Municipal | Nº do Alvará | Exercício |
|---|---|---|
| **72685** | **14354** | **2025** |

CPF / CNPJ
**43.144.036/0001-51**

Nome / Razão Social
**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Nº da Inscrição Estadual
**261248871**

Nome Fantasia

Logradouro
**JOSE BONIFACIO**

Número
**135D**

Complemento

Bairro
**JARDIM AMERICA**

CEP
**89803420**

Cidade
**CHAPECÓ / SC**

Abertura
**16/08/2021**

Deferimento
**18/11/2021**

**Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**

**4644301-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

**Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**

**4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**
**4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
**4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

**Restrições / Observações**

-

**Horário de Funcionamento**
**08:00 as 18:00 - NORMAL**

Documento emitido em **18/01/2025**, com Validade para **31/01/2026.**

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert

1854

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**

**CNPJ 83.021.808/0001-82**

# Alvará Sanitário

| Nº do Alvará: | Data de Emissão: | Validade: |
|---|---|---|
| **46347 / 2024** | **26/02/2024** | **30/04/2025** |

**A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3094/1993, e conforme a Lei Estadual nº 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário a:**

| Nome / Razão Social: | CNPJ / CPF: |
|---|---|
| **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** | **43.144.036/0001-51** |

Nome Fantasia:

Logradouro: **JOSE BONIFACIO**

| Complemento: | Número: **135D** | CEP: **89803420** |
|---|---|---|
| Bairro: **JARDIM AMERICA** | | Cidade: **CHAPECÓ / SC** |

| Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual: | Início de Atividade: |
|---|---|---|
| **72685** | **261248871** | **16/08/2021** |

| Código de Autenticação: | *Grau de Risco Sanitário:* |
|---|---|
| **CHGPS4N19MP** | **Alto Risco** |

## ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAEs

**4644301-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Alto Risco)**
**4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (Baixo Risco)**
**4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Alto Risco)**
**4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (Alto Risco)**

***Observações:***

02/01/2024 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXERCIDA POR KELI JOHNER, FARMACÊUTICA, CRF/SC Nº 13.509-F. AFE CADASTRO Nº 1.26625-1 PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS; AFE/AE CADASTRO Nº 1.26626-5 PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR; AFE CADASTRO Nº 4.04031-6 PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; AFE CADASTRO Nº 8.23757-6 (Y3720M04791X) PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS).

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert

Saúde da Família

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, estabelecida na rua José Bonifácio, 136, Jardim America, Chapecó – SC, CNPJ 431440360001-51. Forneceu produtos hospitalares e medicamentos para nosso município e cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos presente.

Tigrinhos, 15 de maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
SALETE BADIA JOHNER
Data: 15/05/2024 16:44:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Salete Badia Johner

Secretária de Saúde

Saúde da Família

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

01/01/2023 a 31/12/2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| Vendas a Prazo | | R$ 372.502,78 | R$ 539.043,06 |
| (=) RECEITA BRUTA TOTAL | | R$ 372.502,78 | R$ 539.043,06 |
| (-) (-)Deduções da Receita | | R$ (12.538,12) | R$ (56.308,18) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL | | R$ 359.964,66 | R$ 482.734,88 |
| (-) Compras | | R$ (296.125,80) | R$ (381.890,27) |
| (+) (-)Estoque Final | | R$ 0,00 | R$ 130.000,00 |
| (-) Gastos Gerais Diretos | | R$ (124,50) | R$ 0,00 |
| (=) RESULTADO BRUTO TOTAL | | R$ 63.714,36 | R$ 230.844,61 |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (44.285,84) | R$ (61.847,38) |
| (+) Receitas Financeiras | | R$ 0,00 | R$ 220,77 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 19.428,52 | R$ 169.218,00 |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL | | R$ 19.428,52 | R$ 169.218,00 |
| (-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro | | R$ (215,07) | R$ 0,00 |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | | R$ 19.213,45 | R$ 169.218,00 |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | | R$ (238,97) | R$ 0,00 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | R$ 18.974,48 | R$ 169.218,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.5E.62.9F.7C.D4.0D.5E.06.72.15.4F.2B.EE.64.6D.9C.2A.70.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/12/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

01/12/2022 a 31/12/2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 134.610,63 | R$ 124.375,21 |
| CIRCULANTE | | R$ 130.891,60 | R$ 120.692,51 |
| DISPONÍVEL | | R$ 12.965,28 | R$ 37.164,44 |
| CAIXA | | R$ 12.163,18 | R$ 25.605,19 |
| Caixa Geral | | R$ 12.163,18 | R$ 25.605,19 |
| BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO | | R$ 802,10 | R$ 11.559,25 |
| Sicredi | | R$ 802,10 | R$ 11.559,25 |
| CRÉDITOS | | R$ 117.926,32 | R$ 83.528,07 |
| CLIENTES | | R$ 117.926,32 | R$ 83.528,07 |
| Devedores Clientes | | R$ 117.926,32 | R$ 83.528,07 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 3.719,03 | R$ 3.682,70 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 225,00 | R$ 250,00 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 225,00 | R$ 250,00 |
| Sicredi - Cota Capital | | R$ 225,00 | R$ 250,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 3.494,03 | R$ 3.432,70 |
| IMOBILIZADO | | R$ 3.494,03 | R$ 3.432,70 |
| Computadores e Periféricos | | R$ 3.680,00 | R$ 3.680,00 |
| (-) (-) Deprec.Acumulada Computadores e Periféricos | | R$ (185,97) | R$ (247,30) |
| PASSIVO | | R$ 134.610,63 | R$ 124.375,21 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 27.331,07 | R$ 10.460,73 |
| FORNECEDORES | | R$ 22.308,08 | R$ 5.062,09 |
| FORNECEDORES | | R$ 22.308,08 | R$ 5.062,09 |
| Fornecedores | | R$ 22.308,08 | R$ 5.062,09 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 1.584,32 | R$ 1.248,17 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | | R$ 1.584,32 | R$ 1.248,17 |
| SIMPLES a Pagar | | R$ 1.463,99 | R$ 0,00 |
| Provisão para Imposto de Renda | | R$ 0,00 | R$ 238,97 |
| PIS a Pagar | | R$ 0,00 | R$ 119,99 |
| Provisão p/ Contribuição Social | | R$ 0,00 | R$ 215,07 |
| IRRF a pagar | | R$ 120,33 | R$ 120,33 |
| COFINS a Pagar | | R$ 0,00 | R$ 553,81 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.7C.69.97.2D.08.C3.25.EF.71.56.2D.09.F5.3F.BD.6D.37.9A.85-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/12/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

01/12/2022 a 31/12/2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS | | R$ 3.438,67 | R$ 4.150,47 |
| FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS | | R$ 3.438,67 | R$ 4.150,47 |
| INSS a Pagar | | R$ 391,49 | R$ 1.103,29 |
| Pró-Labore a Pagar | | R$ 3.047,18 | R$ 3.047,18 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 107.279,56 | R$ 113.914,48 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| Capital Subscrito | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 7.279,56 | R$ 13.914,48 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 12.339,56 |
| De Exercícios Anteriores | | R$ 0,00 | R$ 12.339,56 |
| (-) ( - ) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (5.060,00) | R$ (5.060,00) |
| (-) De Exercícios Anteriores | | R$ (5.060,00) | R$ (5.060,00) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 12.339,56 | R$ 6.634,92 |
| Lucro do Exercício | | R$ 12.339,56 | R$ 6.634,92 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 30/11/2022 |
| CNPJ: | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Novembro de 2022 |

01/01/2022 a 30/11/2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 96.260,00 | R$ 134.610,63 |
| CIRCULANTE | | R$ 96.260,00 | R$ 130.891,60 |
| DISPONÍVEL | | R$ 96.260,00 | R$ 12.965,28 |
| CAIXA | | R$ 96.260,00 | R$ 12.163,18 |
| Caixa Geral | | R$ 96.260,00 | R$ 12.163,18 |
| BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO | | R$ 0,00 | R$ 802,10 |
| Sicredi | | R$ 0,00 | R$ 802,10 |
| CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 117.926,32 |
| CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ 117.926,32 |
| Devedores Clientes | | R$ 0,00 | R$ 117.926,32 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 3.719,03 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 225,00 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 225,00 |
| Sicredi - Cota Capital | | R$ 0,00 | R$ 225,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 0,00 | R$ 3.494,03 |
| IMOBILIZADO | | R$ 0,00 | R$ 3.494,03 |
| Computadores e Periféricos | | R$ 0,00 | R$ 3.680,00 |
| (-) Deprec.Acumulada Computadores e Periféricos | | R$ 0,00 | R$ (185,97) |
| PASSIVO | | R$ 96.260,00 | R$ 134.610,63 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 1.320,00 | R$ 27.331,07 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 22.308,08 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 22.308,08 |
| Fornecedores | | R$ 0,00 | R$ 22.308,08 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 1.584,32 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 1.584,32 |
| SIMPLES a Pagar | | R$ 0,00 | R$ 1.463,99 |
| IRRF a pagar | | R$ 0,00 | R$ 120,33 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS | | R$ 1.320,00 | R$ 3.438,67 |
| FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS | | R$ 1.320,00 | R$ 3.438,67 |
| INSS a Pagar | | R$ 341,00 | R$ 391,49 |
| Pró-Labore a Pagar | | R$ 979,00 | R$ 3.047,18 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.42.B2.7B.6B.8C.59.C3.CA.81.25.5F.0D.9B.59.C7.7F.05.C2.23-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

1860

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 30/11/2022 |
| CNPJ: | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Novembro de 2022 |

01/01/2022 a 30/11/2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 94.940,00 | R$ 107.279,56 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| Capital Subscrito | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| (-) LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (5.060,00) | R$ 7.279,56 |
| ( - ) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ (5.060,00) |
| De Exercícios Anteriores | | R$ 0,00 | R$ (5.060,00) |
| (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ (5.060,00) | R$ 12.339,56 |
| Lucro do Exercício | | R$ 0,00 | R$ 12.339,56 |
| (-) Prejuízo do Exercício | | R$ (5.060,00) | R$ 0,00 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/12/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |
| Período Selecionado: | 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

01/12/2022 a 31/12/2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| Vendas a Prazo | | R$ 0,00 | R$ 19.914,06 |
| (=) RECEITA BRUTA TOTAL | | R$ 0,00 | R$ 19.914,06 |
| (-) (-)Deduções da Receita | | R$ 0,00 | R$ (673,80) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL | | R$ 0,00 | R$ 19.240,26 |
| (-) Compras | | R$ 0,00 | R$ (6.721,37) |
| (=) RESULTADO BRUTO TOTAL | | R$ 0,00 | R$ 12.518,89 |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (5.060,00) | R$ (5.429,93) |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | | R$ (5.060,00) | R$ 7.088,96 |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL | | R$ (5.060,00) | R$ 7.088,96 |
| (-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro | | R$ 0,00 | R$ (215,07) |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | | R$ (5.060,00) | R$ 6.873,89 |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | | R$ 0,00 | R$ (238,97) |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | R$ (5.060,00) | R$ 6.634,92 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.7C.69.97.2D.08.C3.25.EF.71.56.2D.09.F5.3F.BD.6D.37.9A.85-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 30/11/2022 |
| CNPJ: | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Novembro de 2022 |

01/01/2022 a 30/11/2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| Vendas a Prazo | | R$ 0,00 | R$ 352.588,72 |
| (=) RECEITA BRUTA TOTAL | | R$ 0,00 | R$ 352.588,72 |
| (-) (-)Deduções da Receita | | R$ 0,00 | R$ (11.864,32) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL | | R$ 0,00 | R$ 340.724,40 |
| (-) Compras | | R$ 0,00 | R$ (289.404,43) |
| (-) Gastos Gerais Diretos | | R$ 0,00 | R$ (124,50) |
| (=) RESULTADO BRUTO TOTAL | | R$ 0,00 | R$ 51.195,47 |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (5.060,00) | R$ (38.855,91) |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | | R$ (5.060,00) | R$ 12.339,56 |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL | | R$ (5.060,00) | R$ 12.339,56 |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | | R$ (5.060,00) | R$ 12.339,56 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | R$ (5.060,00) | R$ 12.339,56 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.42.B2.7B.6B.8C.59.C3.CA.81.25.5F.0D.9B.59.C7.7F.05.C2.23-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 43.144.036/0001-51

# NOTAS EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES DE 2022

## I- CONTEXTO OPERACIONAL

A sede da empresa está localizada RUA José Bonifácio nº 135D –Bairro Jardim América – Chapeco /SC CEP 89.803-420 e iniciou suas atividades em 16/08/2021, e tem como objeto social as seguintes atividades:

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL |
|---|
| 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS** |
| 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal |
| 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |

## 2 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC -ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

## 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício compreende o período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

3.1 - CLASSIFICAÇÃO: Os direitos e obrigações realizáveis ou exigíveis no período social subsequente estão classificados no circulante;

3.2 - TRIBUTAÇÃO: A empresa recolheu a forma de tributação adotada pelo SIMPLES NACIONAL de 01 de Janeiro à 30 de Novembro de 2022. A partir de 01 de Dezembro de 2022, a empresa optou pelo regime de LUCRO PRESUMIDO.

3.3 - DEPRECIAÇÕES: A depreciação do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear sobre o custo dos bens com base nas taxas permitidas pela legislação vigente, sendo que sobre os Veículos não houve depreciação.

3.4 - ESTOQUES: Os estoques de mercadorias para revenda estão calculados ao custo médio de aquisição;

## 4-RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa apurou um Resultado no período no montante de R$ 18.974,48 (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) de lucro.

**5 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa é de R$ 100.000,00, (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**6 – LIQUIDEZ CORRENTE:**

Liquidez corrente: Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC):

AC: R$ 120.692,51 / PC: R$ 10.460,73
**RESULTADO: 11,53**

**7 - LIQUIDEZ GERAL:**
Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo(AC+R.LP) / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (PC+PNC).

AC+R.LP: (R$ 120.692,51 + R$ 0,00) / PC+R.LP: (R$ 10.460,73 + R$ 0,00)

**RESULTADO: 11,53**

**8 – SOLVÊNCIA GERAL:**

Solvência Geral: Ativo Total (AT) / Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (Ex.LP)
AT: R$ 124.375,21 / (PC: R$ 10.460,73 + Ex.LP R$ 0,00)
**RESULTADO: 11,88**

**9 – LIQUIDEZ SECA:**

Liquidez Seca = Ativo Circulante – Estoques (AC-E) / Passivo Circulante (PC)

(AC – E) R$ 120.692,51 – R$ 0,00 / (PC) R$ 10.460,73

**RESULTADO: 11,53**

KELI JOHNER:07265132963 Assinado de forma digital por KELI JOHNER:07265132963 Dados: 2023.05.19 10:54:59 -03'00'

KELI JOHNER
Sócia Administradora
CPF: 072.651.329-63

JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020 Assinado de forma digital por JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020 Dados: 2023.05.19 10:34:08 -03'00'

JUNIOR ODER CAPELETTO
Contador CRC/RS 72.163
CPF 957.340.310-20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42206717631 | 43.144.036/0001-51 |

**NOME EMPRESARIAL**
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/12/2022 a 31/12/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil do Livro Diário Geral | 3 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
06.7C.69.97.2D.08.C3.25.EF.71.56.2D.09.F5.3F.BD.6D.37.9A.85

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 43144036000151 | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:43144036000151 | 678484675190105848 1 | 03/02/2023 a 03/02/2024 | Sim |
| Contador | 95734031020 | JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020 | 579423142466922887 3 | 07/03/2023 a 07/03/2024 | Não |
| Contador | 95734031020 | JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020 | 579423142466922887 3 | 07/03/2023 a 07/03/2024 | - |

**NÚMERO DO RECIBO:**
06.7C.69.97.2D.08.C3.25.EF.71.56.2D.09.F5.3F.BD.6D.37.9A.85-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2023 às 12:00:37

3D.66.92.60.A8.30.0C.DC
B3.5A.3A.37.D6.66.E9.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 42206717631 | 43.144.036/0001-51 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 30/11/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil do Livro Diário Geral | 2 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 83.42.B2.7B.6B.8C.59.C3.CA.81.25.5F.0D.9B.59.C7.7F.05.C2.23 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SERIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 95734031020 | JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020 | 579423142466922887 3 | 07/03/2023 a 07/03/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 43144036000151 | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:43144036000151 | 678484675190105848 1 | 03/02/2023 a 03/02/2024 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

83.42.B2.7B.6B.8C.59.C3.CA.81.25.5F.
0D.9B.59.C7.7F.05.C2.23-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2023 às 10:43:42

B8.0F.F0.D3.E9.03.F7.14
10.22.C5.A4.48.1B.F2.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/12/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 3 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| NIRE | 42206717631 |
| CNPJ | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral |
| Município | Chapecó |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 16/08/2021 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1205 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1205 |
| Data de início | 01/12/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.7C.69.97.2D.08.C3.25.EF.71.56.2D.09.F5.3F.BD.6D.37.9A.85-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

1868

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 30/11/2022 |
| CNPJ: | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| NIRE | 42206717631 |
| CNPJ | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral |
| Município | Chapecó |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 16/08/2021 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 30/11/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3809 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3809 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 30/11/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.42.B2.7B.6B.8C.59.C3.CA.81.25.5F.0D.9B.59.C7.7F.05.C2.23-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 Dezembro de 2023 

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 43.144.036/0001-51 Registro.: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Nº.: 42206717631 Data Reg.: 16/08/2021

## ATIVO

| | Dezembro/2023 |
|---|---|
| ATIVO | 266.465,20 |
| CIRCULANTE | 263.145,35 |
| DISPONÍVEL | 60.390,03 |
| CAIXA | 25.451,12 |
| Caixa Geral | 25.451,12 |
| BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO | 19.330,12 |
| Sicredi | 19.330,12 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 15.608,79 |
| BB Rende Fácil | 15.608,79 |
| CRÉDITOS | 202.755,32 |
| CLIENTES | 202.755,32 |
| Devedores Clientes | 202.755,32 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.319,85 |
| INVESTIMENTOS | 623,11 |
| INVESTIMENTOS | 623,11 |
| Sicredi - Cota Capital | 623,11 |
| IMOBILIZADO | 2.696,74 |
| IMOBILIZADO | 2.696,74 |
| Computadores e Periféricos | 3.680,00 |
| (-) Deprec.Acumulada Computadores e Periféricos | ( 983,26) |
| T O T A I S ===> | 266.465,20 |

1870

# BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 Dezembro de 2023 

GEOMED DISTRIBUIDDRA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 43.144.036/0001-51 Registro.: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Nº.: 42205717631 Data Reg.: 16/08/2021

## PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2023

| | | |
|---|---|---|
| PASSIVO | | 266.465,20 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 17.652,68 |
| FORNECEDORES | | 11.021,71 |
| FORNECEDORES | | 11.021,71 |
| Fornecedores | | 11.021,71 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | 2.764,73 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | | 2.764,73 |
| SIMPLES a Pagar | | 2.511,98 |
| IRRF a pagar | | 252,75 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS | | 3.866,24 |
| FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS | | 3.866,24 |
| INSS a Pagar | | 782,98 |
| Pró-Labore a Pagar | | 3.083,26 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 95.680,04 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | 95.680,04 |
| FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 95.680,04 |
| Pronampe - BB op. 354.211.685 | | 95.680,04 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 153.132,48 |
| CAPITAL SOCIAL | | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | 100.000,00 |
| Capital Subscrito | | 100.000,00 |
| LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | 53.132,48 |
| LUCROS ACUMULADOS | | 18.974,48 |
| De Exercícios Anteriores | | 18.974,48 |
| ( - ) PREJUÍZOS ACUMULADOS | ( | 5.060,00) |
| De Exercícios Anteriores | ( | 5.060,00) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 39.218,00 |
| Lucro do Exercício | | 39.218,00 |
| T O T A I S ===> | | 266.465,20 |

* Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em Anexo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R$ 266.465,20 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

# BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 Dezembro de 2023



GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 43.144.036/0001-51 Registro.: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Nº.: 42206717631 Data Reg.: 16/08/2021

## PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2023

JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020

Assinado de forma digital por JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020
Dados: 2024.02.23 16:56:24 -03'00'

JUNIOR ODER CAPELETTO
CRC/RS 72163/O-0
Contador
CPF 957.340.310-20

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:43144036000151

Assinado de forma digital por GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:43144036000151
Dados: 2024.02.23 16:57:10 -03'00'

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PATRICIA PUHL
CPF 054.719.579-62

KELI JOHNER:07265132963

Assinado de forma digital por KELI JOHNER:07265132963
Dados: 2024.02.26 15:22:37 -03'00'

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
KELI JOHNER
Administrador
CPF 072.651.329-63

322-GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — Pág.: 0001

C.N.P.J: 43.144.036/0001-51

Registro: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Nº: 42206717631 — Data Reg: 16/08/2021

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

## 01/2023 a 12/2023

Demonstrativo Agrupando as Empresas: 322

| | | Valor 01/2023 a 12/2023 |
|---|---|---|
| | Vendas a Vista | 0,00 |
| | Vendas a Prazo | 539.043,06 CR |
| (=) | **RECEITA BRUTA TOTAL** | **539.043,06 CR** |
| (-) | (-)Deduções da Receita | 56.308,18 DB |
| (=) | **RECEITA LÍQUIDA TOTAL** | **482.734,88 CR** |
| (-) | Compras | 381.890,27 DB |
| (+) | (-)Deduções de Compras | 0,00 |
| (-) | Estoque Inicial | 0,00 |
| (+) | (-)Estoque Final | 0,00 |
| (-) | Mão de Obra Direta | 0,00 |
| (-) | Gastos Gerais Diretos | 0,00 |
| (=) | **RESULTADO BRUTO TOTAL** | **100.844,61 CR** |
| (-) | Despesas Administrativas | 61.847,38 DB |
| (-) | Despesas Tributárias | 0,00 |
| (-) | Despesas Financeiras | 0,00 |
| (+) | Receitas Financeiras | 220,77 CR |
| (=) | **RESULTADO OPERACIONAL** | **39.218,00 CR** |
| (+) | Receitas Não Operacionais | 0,00 |
| (-) | Despesas Não Operacionais | 0,00 |
| (=) | **RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL** | **39.218,00 CR** |
| (-) | Provisão para Contribuição Social s/Lucro | 0,00 |
| (=) | **RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA** | **39.218,00 CR** |
| (-) | Provisão para Imposto de Renda | 0,00 |
| (=) | **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO** | **39.218,00 CR** |

JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020

Assinado de forma digital por JUNIOR ODER CAPELETTO:95734031020
Dados: 2024.02.23 16:56:47 -03'00'

JUNIOR ODER CAPELETTO
CRC/RS 72163/O-0
Contador
CPF 957.340.310-20

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:43144036000151

Assinado de forma digital por GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:43144036000151
Dados: 2024.02.23 16:57:26 -03'00'

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PATRICIA PUHL

CPF 054.719.579-62

322-GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pág.: 0002

C.N.P.J: 43.144.036/0001-51

Registro: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Nº: 42206717631 Data Reg: 16/08/2021

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

## 01/2023 a 12/2023

Demonstrativo Agrupando as Empresas: 322

| | Valor 01/2023 a 12/2023 |
|---|---|

KELI JOHNER:07265132963

Assinado de forma digital por KELI JOHNER:07265132963
Dados: 2024.02.26 15:23:28 -03'00'

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
KELI JOHNER
Administrador
CPF 072.651.329-63

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

| | |
|---|---|
| Entidade: | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| NIRE | 42206717631 |
| CNPJ | 43.144.036/0001-51 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral |
| Município | Chapecó |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 16/08/2021 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 7268 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 7268 |
| Data de início | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.5E.62.9F.7C.D4.0D.5E.06.72.15.4F.2B.EE.64.6D.9C.2A.70.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42206717631 | CNPJ<br>43.144.036/0001-51 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>16/08/2021 | Início da atividade<br>16/08/2021 |
| Endereço:<br>RUA JOSE BONIFACIO, 135D, JARDIM AMERICA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803420 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>100.000,00<br>CEM MIL REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| PATRICIA PUHL<br>054.719.579-62 | 50.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| PATRICIA PUHL<br>054.719.579-62 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| KELI JOHNER<br>072.651.329-63 | 50.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| KELI JOHNER<br>072.651.329-63 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data<br>30/12/2022 | Número<br>20222006773 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11323430250725 EMITIDA: 10/03/2025 PROTOCOLO: 258819650

1876

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42206717631 | CNPJ<br>43.144.036/0001-51 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>16/08/2021 | Inicio da atividade<br>16/08/2021 |
| Endereço:<br>RUA JOSE BONIFACIO, 135D, JARDIM AMERICA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803420 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Março de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL



258819650

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11323430250725 EMITIDA: 10/03/2025 PROTOCOLO: 258819650

**GEOMED** **Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ: 43144036/0001-51
R JOSE BONIFACIO N° 135 – JARDIM AMERICA, CHAPECÓ - SC
CEP: 89.803-420

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À empresa Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43144036/0001-51, com sede Rua José Bonifácio, 135D, Chapecó - SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS

**1°. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
**2°. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal.
**3°. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.° 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6° da Lei Orgânica Municipal.
Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.°, caput, da Lei n.° 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.°, § 3.°, da Lei n.° 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.
**4°. REQUISITO IDONEIDADE:**
Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
**5°. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.
**6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

1878

# GEOMED Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 43144036/0001-51
R JOSE BONIFACIO Nº 135 – JARDIM AMERICA, CHAPECÓ - SC
CEP: 89.803-420

**Por ser a expressão da verdade, firma a presente**

Chapecó, 06 de março de 2025

KELI JOHNER:07265132963
Assinado de forma digital por KELI JOHNER:07265132963
Dados: 2025.03.11 15:44:15 -03'00'

KELI JOHNER

Cpf 072.651.329-63

RG 5.057.766

Socio Administrador

E-MAIL: geomed.financeiro@gmail.com
FONE: (49) 3328-9990

1879

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CRFsc

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

| CADASTRO NO CRF SOB O | VALIDADE | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|---|
| 17151 | 31/03/2025 | 46CF82390B67108FB59899F5B3E586F8 |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| JOSÉ BONIFÁCIO 135 D | 43.144.036/0001-51 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| JARDIM AMERICA | CHAPECO-SC |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ********** |
| ********** | 13:00 às 18:00 | 13:00 às 18:00 | 13:00 às 18:00 | 13:00 às 18:00 | 13:00 às 18:00 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 13509 | KELI JOHNER | Responsável Técnico | PROPRIETARIO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ********** |
| ********** | 13:00 às 18:00 | 13:00 às 18:00 | 13:00 às 18:00 | 13:00 às 18:00 | 13:00 às 18:00 | ********** |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 24 de Janeiro de 2024

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Fermácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site Institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | 324 | 52.815.695/0001-83 | 1,29 | 1,24 | | Sim |
| 2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 984 | 27.455.068/0001-11 | 1,25 | 1,25 | 0,81 | Sim |
| 3 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 113 | 53.976.974/0001-71 | 1,296 | 1,296 | 3,68 | Sim |
| 4 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 105 | 25.245.772/0001-14 | 1,296 | 1,296 | 0,00 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 215 | 05.247.406/0001-57 | 1,296 | 1,295 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 305 | 56.393.363/0001-99 | 1,29 | 0,53 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 319 | 43.144.036/0001-51 | 1,29 | 0,54 | 1,5868 | Sim |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE | 205 | 34.223.536/0001-98 | 1,30 | 0,58 | 7,4074 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 038 | 11.606.767/0001-85 | 1,296 | 0,62 | 8,8966 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 801 | 34.064.557/0001-05 | 1,295 | 0,65 | 4,8387 | Sim |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 877 | 47.181.976/0001-71 | 1,29 | 0,66 | 1,5385 | Sim |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 179 | 01.328.535/0001-59 | 1,296 | 0,6799 | 3,0152 | Sim |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 539 | 37.052.250/0001-85 | 0,72 | 0,72 | 5,8979 | Sim |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 847 | 09.676.256/0001-98 | 1,296 | 0,75 | 4,1667 | Sim |
| MEDICENTRO COMERCIO DE | 605 | 27.105.456/0001-72 | 1,296 | 0,83 | 10,6667 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 697 | 25.244.319/0001-93 | 0,84 | 0,84 | 1,2048 | Sim |

LOTE 56 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:11
56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 20 CM, 16 CM, 3,6 CM
Quantidade: 5 Valor Unit.: 59,95 Valor Total: 299,75

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 190 | 40.649.293/0001-57 | 74,87 | 59,95 | | Sim |
| OLIMPIO EQUIPAMENTOS | 561 | 33.583.026/0001-69 | 74,87 | 60,00 | 0,08 | Sim |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 523 | 28.526.668/0001-60 | 74,87 | 74,87 | 24,78 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 167 | 51.740.794/0001-60 | 74,87 | 74,87 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 57 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:11
57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML
Quantidade: 8 Valor Unit.: 17,49 Valor Total: 139,92

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 811 | 40.649.293/0001-57 | 29,24 | 17,49 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 876 | 22.654.614/0001-62 | 40,25 | 17,50 | 0,06 | Sim |
| 3 CIRURTECH COMERCIO E | 955 | 18.838.913/0001-08 | 25,16 | 25,16 | 43,69 | Sim |
| 4 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 254 | 08.697.852/0001-91 | 29,24 | 29,19 | 15,93 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 111 | 51.740.794/0001-60 | 29,24 | 29,24 | 0,17 | Sim |
| 6 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 838 | 28.526.668/0001-60 | 29,24 | 29,24 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 59 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:12
59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELECT HYDRO Modelo: ELECT HYDRO
Descrição: CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10 CM COM PRATA HIPOALERGENICO ESTERIL
Quantidade: 30 Valor Unit.: 24,9999 Valor Total: 749,997

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 702 | 01.328.535/0001-59 | 27,826 | 24,9999 | | Sim |
| 2 TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS | 701 | 27.066.602/0001-06 | 27,00 | 25,00 | 0,00 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 830 | 09.676.256/0001-98 | 32,00 | 32,00 | 28,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 60 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:12
60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLARFIX Modelo: POLARFIX
Descrição: CURATIVO, NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, CERCA DE 10 x 10 CM, NÃO ADERENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, RECORTAVEL.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 41,99 Valor Total: 1.259,70

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 008 | 27.105.456/0001-72 | 42,083 | 41,99 | | Sim |
| 2 TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS | 827 | 27.066.602/0001-06 | 42,00 | 42,00 | 0,02 | Sim |

DESCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 62 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:12
62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

a: 1 Unidade: FR Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA
Descrição: DEGERMANTE PVPI FRASCO C/ 1000 ML, Produto a base de polivinil pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo que libera Iodo progressivamente, Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e virus.
Quantidade: 24 Valor Unit.: 43,02 Valor Total: 1.032,48

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 449 | 47.181.976/0001-71 | 64,43 | 43,02 | | Sim |
| 2 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE | 025 | 46.174.071/0001-37 | 64,435 | 43,039 | 0,04 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 485 | 01.328.535/0001-59 | 64,435 | 49,9999 | 16,18 | Sim |
| 4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 113 | 27.455.068/0001-11 | 50,00 | 50,00 | 0,00 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 577 | 51.740.794/0001-60 | 120,00 | 120,00 | 140,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 63 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:13
63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: GL Marca: CICLO FARMA Modelo: CICLO FARMA
Descrição: Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma. Galão c/ 5 L.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 66,03 Valor Total: 3.301,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 906 | 47.181.976/0001-71 | 66,03 | 66,03 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 014 | 51.740.794/0001-60 | 66,04 | 66,04 | 0,02 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 65 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:13
65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: GL Marca: PROLINK Modelo: PROLINK
Descrição: DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE., – GALÃO COM 5 LITROS.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 125 | 47.181.976/0001-71 | 131,65 | 80,00 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 664 | 01.328.535/0001-59 | 131,655 | 80,10 | 0,13 | Sim |
| 3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 162 | 27.455.068/0001-11 | 130,00 | 90,00 | 12,39 | Sim |
| 4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 701 | 32.282.308/0001-63 | 131,655 | 99,10 | 10,11 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 517 | 51.740.794/0001-60 | 131,66 | 131,66 | 32,86 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 66 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:13
66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MZLIFE Modelo: MZLIFE
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,38 Valor Total: 38,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 812 | 47.181.976/0001-71 | 0,38 | 0,38 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 853 | 09.676.256/0001-98 | 0,50 | 0,50 | 34,69 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 863 | 51.740.794/0001-60 | 1,92 | 1,92 | 284,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 67 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:13
67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OLIMED GLOMED Modelo: OLIMED GLOMED
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 21 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,38 Valor Total: 190,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 889 | 47.181.976/0001-71 | 0,38 | 0,38 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 882 | 27.105.456/0001-72 | 0,383 | 0,383 | 0,79 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 962 | 09.676.256/0001-98 | 0,50 | 0,50 | 30,56 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 106 | 51.740.794/0001-60 | 0,96 | 0,96 | 92,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 68 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:13**
68

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: M2LIFE Modelo: M2LIFE
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 23 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, parede s, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/12.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 0,36 Valor Total: 144,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 118 | 47.181.976/0001-71 | 0,36 | 0,36 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 415 | 09.676.256/0001-98 | 0,50 | 0,50 | 38,89 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 072 | 51.740.794/0001-60 | 0,96 | 0,96 | 92,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 70 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:14**
70

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 27 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, parede s, estéri, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/12.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,38 Valor Total: 19,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 018 | 27.105.456/0001-72 | 0,572 | 0,38 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 483 | 47.181.976/0001-71 | 0,57 | 0,39 | 2,63 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 663 | 09.676.256/0001-98 | 0,573 | 0,573 | 46,92 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 817 | 51.740.794/0001-60 | 1,92 | 1,92 | 235,08 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**LOTE 71 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:14**
71

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SC Modelo: EA07-REF.107
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico aplicação p/ caneta tipo uso Monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,5 mm, haste: reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 491 | 51.190.230/0001-00 | 50,00 | 50,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 72 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:14**
72

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SC Modelo: EA13 – REF.113
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico diametro 0,8 mm, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,8 mm, haste: reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 793 | 51.190.230/0001-00 | 50,00 | 50,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 73 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:14**
73

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SC Modelo: EA104-REF.151
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico diametro cerca de 5mm, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 186 | 51.190.230/0001-00 | 50,00 | 50,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**LOTE 74 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:14**
74

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SC Modelo: EB01-REF.116
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico, diametro cerca 2mm, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 2 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 158 | 51.190.230/0001-00 | 50,00 | 50,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 75 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:14**
75

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SC Modelo: EB14-REF.129
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico, diametro cerca 4,5mm, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 4,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 360,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 548 | 51.190.230/0001-00 | 60,00 | 60,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 76 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:14**
76

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SC Modelo: EF07-REF.140
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p/ caneca, tipo uso: monopolar, tipo: ponta faca, material ponteiro: aço inoxidável, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável
Quantidade: 6 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 398 | 51.190.230/0001-00 | 50,00 | 50,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 77 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:15**
77

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, Eletrodo, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: c/ cabo compatível ao equipamento, esterilidade: uso único.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,29 Valor Total: 87,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 604 | 27.105.456/0001-72 | 0,307 | 0,29 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 045 | 09.676.256/0001-98 | 0,307 | 0,307 | 5,96 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 773 | 51.740.794/0001-60 | 1,20 | 1,20 | 290,68 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 78 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:15**
78

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Eletrodo descartável infantil Eletrodo aplicação 1, p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: neonatal, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilidade: uso único.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,437 Valor Total: 43,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 620 | 27.105.456/0001-72 | 0,437 | 0,437 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 434 | 51.740.794/0001-60 | 1,44 | 1,44 | 229,52 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 79 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:15**
79

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GBS Modelo: CLP-1113
Descrição: Eletrodo tipo clip adulto. Eletrodo aplicação 1, p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: clip p/ membros, material sensor: prata/prata clorada, tamanhos: adulto, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável
Quantidade: 12 Valor Unit.: 112,00 Valor Total: 1.344,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 176 | 48.849.683/0001-82 | 158,82 | 112,00 | | Sim |
| 2 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO | 162 | 20.339.865/0001-94 | 158,823 | 114,99 | 2,67 | Sim |
| 3 DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS | 584 | 08.316.353/0001-81 | 158,823 | 122,99 | 6,95 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 80 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:15
80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: B3S Modelo: CLP-1213
Descrição: Eletrodo tipo clip infantil Eletrodo aplicação 1, p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: clip p/ membros, material sensor: prata/prata clorada, tamanhos: infantil, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável
Quantidade: 12 Valor Unit.: 124,00 Valor Total: 1.488,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 969 | 48.849.683/0001-82 | 163,43 | 124,00 | | Sim |
| 2 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO | 105 | 20.339.865/0001-94 | 163,438 | 125,99 | 1,60 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 81 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:15
81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MKEPA01 Modelo: Master Medikal
Descrição: Eletrodo tipo pera adulto. Eletrodo aplicação 1, monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e silicone, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 29,16 Valor Total: 349,92

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO | 170 | 20.339.865/0001-94 | 34,881 | 29,16 | | Sim |
| 2 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 343 | 54.124.161/0001-16 | 34,88 | 29,17 | 0,03 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 82 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:15
82



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MKEPP01 Modelo: Master Medikal
Descrição: Eletrodo tipo pera infantil. Eletrodo aplicação 1, p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e silicone, tamanhos: infantil, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 29,16 Valor Total: 349,92

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO | 718 | 20.339.865/0001-94 | 30,427 | 29,16 | | Sim |
| 2 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 670 | 54.124.161/0001-16 | 30,40 | 29,17 | 0,03 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 83 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:15
83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLAR FIX Modelo:
Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único.
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,84 Valor Total: 5.040,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 673 | 05.247.406/0001-97 | 0,85 | 0,84 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 803 | 51.740.794/0001-60 | 0,85 | 0,85 | 1,19 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 84 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:15
84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MZLIFE Modelo: MZLIFE
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO,ESTÉRIL,COM INJETOR LATERAL AR, Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "Y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril, descartável.
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,83 Valor Total: 996,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 984 | 34.223.536/0001-98 | 1,90 | 0,83 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 651 | 57.394.275/0001-74 | 1,89 | 0,8528 | 2,72 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 979 | 47.181.976/0001-71 | 1,89 | 0,85 | 0,67 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 713 | 01.328.535/0001-59 | 1,899 | 0,8699 | 1,15 | Sim |
| 5 MEDICENTRO COMERCIO DE | 089 | 27.105.456/0001-72 | 1,899 | 0,96 | 10,38 | Sim |



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 191 | 32.743.242/0001-61 | 1,899 | 0,975 | 1,56 | Sim |
| 7 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 448 | 53.976.974/0001-71 | 1,899 | 0,99 | 1,54 | Sim |
| 8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 335 | 27.455.068/0001-11 | 1,30 | 1,00 | 1,01 | Sim |
| 9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 926 | 32.282.308/0001-63 | 1,899 | 1,11 | 11,00 | Sim |
| 10 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 998 | 56.393.363/0001-99 | 1,89 | 1,11 | 0,00 | Sim |
| 11 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 447 | 05.247.406/0001-97 | 1,899 | 1,138 | 2,52 | Sim |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E | 384 | 25.245.772/0001-14 | 1,899 | 1,50 | 31,81 | Sim |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 815 | 09.676.256/0001-98 | 1,899 | 1,899 | 26,80 | Sim |
| 14 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 428 | 51.740.794/0001-60 | 1,90 | 1,90 | 0,05 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 241 | 11.606.767/0001-85 | 1,899 | 0,87 | | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 288 | 25.244.319/0001-93 | 0,99 | 0,99 | 13,7931 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 945 | 43.144.036/0001-51 | 1,89 | 1,05 | 6,0606 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 372 | 34.064.557/0001-08 | 1,899 | 1,49 | 41,9048 | Sim |

LOTE 85 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:16
85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: EQUIPO MACRODOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EQUIPO BOMBA INFUSORA, confeccionado em PVC cristal, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável.
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,9399 Valor Total: 1.127,88

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 331 | 23.228.076/0001-74 | 1,734 | 0,9399 | | Sim |
| 2 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 286 | 34.223.536/0001-98 | 1,73 | 0,94 | 0,01 | Sim |
| 3 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 148 | 53.976.974/0001-71 | 1,734 | 1,00 | 6,38 | Sim |
| 4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 310 | 32.743.242/0001-61 | 1,734 | 1,30 | 30,00 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 458 | 27.455.068/0001-11 | 1,30 | 1,30 | 0,00 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 923 | 51.740.794/0001-60 | 1,73 | 1,73 | 33,08 | Sim |
| 7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 557 | 09.676.256/0001-98 | 1,73 | 1,73 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 86 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:17
86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO DO TIPO ANERÓIDE, de precisão certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 58,21 Valor Total: 1.746,30



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 442 | 57.394.275/0001-74 | 99,43 | 58,21 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 328 | 27.105.456/0001-72 | 99,442 | 58,31 | 0,17 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 325 | 01.328.535/0001-59 | 99,442 | 61,81 | 6,66 | Sim |
| 4 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 503 | 34.223.536/0001-98 | 99,44 | 67,91 | 10,23 | Sim |
| 5 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 019 | 51.190.230/0001-00 | 75,00 | 75,00 | 10,44 | Sim |
| 6 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 198 | 53.976.974/0001-71 | 99,442 | 80,00 | 6,67 | Sim |
| 7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 951 | 09.676.256/0001-98 | 99,44 | 82,00 | 2,50 | Sim |
| 8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 699 | 32.282.308/0001-63 | 99,442 | 85,20 | 3,90 | Sim |
| 9 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 591 | 48.849.683/0001-82 | 99,44 | 86,00 | 0,94 | Sim |
| 10 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 056 | 25.245.772/0001-14 | 99,442 | 90,00 | 4,65 | Sim |
| 11 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE | 403 | 31.030.859/0001-22 | 99,44 | 92,34 | 2,60 | Sim |
| 12 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 549 | 26.528.668/0001-60 | 99,44 | 98,90 | 7,10 | Sim |
| 13 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 102 | 27.455.068/0001-11 | 99,00 | 99,00 | 0,10 | Sim |
| 14 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 655 | 51.740.794/0001-60 | 99,44 | 99,44 | 0,44 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 795 | 40.818.304/0001-31 | 95,00 | 65,11 | | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 412 | 04.880.586/0001-87 | 88,90 | 88,90 | 36,5382 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 771 | 11.606.767/0001-85 | 99,442 | 89,0009 | 0,1135 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 733 | 32.844.237/0001-00 | 99,00 | 99,00 | 11,2348 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 851 | 34.064.557/0001-08 | 99,442 | 99,442 | 0,4465 | Sim |

LOTE 87 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:17
87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
Descrição: Esfigmomanômetro aneróide adulto, obeso, aferição, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro,
Quantidade: 10 Valor Unit.: 89,00 Valor Total: 890,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 210 | 57.394.275/0001-74 | 178,22 | 89,00 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 267 | 47.181.976/0001-71 | 178,22 | 92,50 | 3,93 | Sim |
| 3 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 522 | 53.976.974/0001-71 | 178,225 | 99,00 | 7,03 | Sim |
| 4 MEDICENTRO COMERCIO DE | 113 | 27.105.456/0001-72 | 178,225 | 101,50 | 2,53 | Sim |
| 5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 353 | 32.282.308/0001-63 | 178,225 | 108,00 | 6,40 | Sim |
| 6 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES | 604 | 56.068.680/0001-63 | 178,00 | 108,50 | 0,46 | Sim |
| 7 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 119 | 48.849.683/0001-82 | 178,22 | 109,00 | 0,46 | Sim |
| 8 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE | 128 | 31.030.859/0001-22 | 178,22 | 119,30 | 9,45 | Sim |
| 9 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 247 | 25.245.772/0001-14 | 178,225 | 140,00 | 17,35 | Sim |
| 10 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 579 | 27.455.068/0001-11 | 170,00 | 170,00 | 21,43 | Sim |
| 11 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 583 | 26.528.668/0001-60 | 178,22 | 178,22 | 4,84 | Sim |

1883



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 674 | 51.740.794/0001-60 | 178,23 | 178,23 | 0,01 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 168 | 40.618.304/0001-31 | 175,00 | 89,50 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 016 | 32.644.237/0001-00 | 178,00 | 90,00 | 0,5587 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 041 | 34.064.557/0001-08 | 178,225 | 101,00 | 12,2222 | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 446 | 04.880.583/0001-87 | 125,99 | 125,09 | 24,7428 | Sim |

**LOTE 88 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:18**
88

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
Descrição: Esfigmomanômetro analógico infantil, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 66,69 Valor Total: 666,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 039 | 57.394.275/0001-74 | 99,48 | 66,69 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 965 | 47.181.976/0001-71 | 99,49 | 66,79 | 0,15 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 435 | 27.105.456/0001-72 | 99,494 | 69,24 | 3,67 | Sim |
| 4 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES | 206 | 58.066.680/0001-53 | 99,00 | 81,20 | 17,27 | Sim |
| 5 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 672 | 53.976.974/0001-71 | 99,494 | 83,70 | 3,06 | Sim |
| 6 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 416 | 48.849.683/0001-82 | 99,49 | 86,00 | 2,75 | Sim |
| 7 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 499 | 25.245.772/0001-14 | 99,494 | 87,00 | 1,16 | Sim |
| 8 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE | 383 | 31.030.858/0001-22 | 99,49 | 88,07 | 1,23 | Sim |
| 9 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 035 | 26.526.668/0001-60 | 99,49 | 88,50 | 0,49 | Sim |
| 10 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 992 | 27.455.068/0001-11 | 99,00 | 99,00 | 11,86 | Sim |
| 11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 049 | 32.282.308/0001-63 | 99,494 | 99,40 | 0,40 | Sim |
| 12 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 733 | 51.740.794/0001-60 | 99,49 | 99,49 | 0,09 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 640 | 34.064.557/0001-08 | 99,494 | 66,49 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 706 | 32.644.237/0001-00 | 99,00 | 88,00 | 26,4659 | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 696 | 04.880.586/0001-67 | 88,92 | 85,92 | 1,0455 | Sim |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 910 | 40.618.304/0001-31 | 99,00 | 89,00 | 0,0900 | Sim |

**LOTE 89 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:19**
89

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: BR-20D-ESHS20NN
Descrição: Esfigmomanômetro analógico neonatal, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 66,00 Valor Total: 660,00





**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 257 | 48.849.683/0001-82 | 126,70 | 86,00 | | Sim |
| 2 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE | 806 | 31.030.858/0001-22 | 126,70 | 92,94 | 7,37 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 054 | 26.526.668/0001-60 | 126,70 | 122,00 | 33,12 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 788 | 51.740.794/0001-60 | 126,71 | 126,71 | 3,86 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 706 | 34.064.557/0001-08 | 126,707 | 81,99 | | Sim |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES | 575 | 58.066.680/0001-53 | 126,00 | 82,00 | 0,0122 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 704 | 32.644.237/0001-00 | 126,00 | 85,00 | 3,6585 | Sim |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 228 | 40.618.304/0001-31 | 125,00 | 89,00 | 4,7059 | Sim |

**LOTE 92 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:24**
92

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: RL Marca: WILTEX Modelo: WILTEX
Descrição: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, ROLO, TECIDO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA, - DE ZINCO, COR BRANCA. TECIDO DE ALGODÃO
Quantidade: 240 Valor Unit.: 8,43 Valor Total: 2.023,20

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 632 | 23.228.076/0001-74 | 12,185 | 8,43 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 614 | 27.105.456/0001-72 | 12,185 | 8,53 | 1,19 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 414 | 01.328.535/0001-59 | 12,185 | 8,7385 | 2,44 | Sim |
| 4 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 629 | 34.223.536/0001-98 | 12,18 | 8,44 | 0,03 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 699 | 27.455.068/0001-11 | 11,00 | 9,50 | 0,84 | Sim |
| 6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 081 | 49.222.415/0001-07 | 12,18 | 10,80 | 13,69 | Sim |
| 7 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 736 | 05.247.406/0001-97 | 12,185 | 11,50 | 6,48 | Sim |
| 8 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 330 | 25.245.772/0001-14 | 12,185 | 11,60 | 0,87 | Sim |
| 9 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 616 | 56.393.363/0001-09 | 12,18 | 12,18 | 5,00 | Sim |
| 10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 817 | 09.578.256/0001-98 | 12,18 | 12,18 | 0,00 | Sim |
| 11 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 509 | 47.181.976/0001-71 | 12,18 | 12,18 | 0,00 | Sim |
| 12 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 004 | 57.394.275/0001-74 | 12,18 | 12,18 | 0,00 | Sim |
| 13 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 203 | 32.743.242/0001-61 | 12,185 | 12,185 | 0,04 | Sim |
| 14 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 704 | 51.740.794/0001-60 | 28,55 | 28,55 | 117,89 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 985 | 43.144.036/0001-51 | 12,18 | 10,60 | | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 103 | 25.244.319/0001-93 | 10,99 | 10,99 | 3,6792 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 322 | 34.064.557/0001-08 | 12,185 | 12,185 | 10,8735 | Sim |





**LOTE 93 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:25**
93

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: 121-6
Descrição: Espéculo uso medico tamanho adulto nº2, aplicação: nasal, modelo: Hartmann, tamanho: adulto nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 76,70 Valor Total: 383,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 010 | 22.654.614/0001-82 | 178,41 | 76,70 | | Sim |
| 2 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 146 | 51.190.230/0001-00 | 115,00 | 115,00 | 49,93 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 168 | 26.526.668/0001-60 | 141,36 | 141,00 | 22,61 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 231 | 51.740.794/0001-60 | 141,36 | 141,36 | 0,27 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 94 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:25**
94

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: 121-10
Descrição: Espéculo uso medico tamanho infantil nº2, aplicação: nasal, modelo: Hartmann, tamanho: infantil nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável
Quantidade: 5 Valor Unit.: 76,70 Valor Total: 383,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 365 | 22.654.614/0001-82 | 178,41 | 76,70 | | Sim |
| 2 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 839 | 51.190.230/0001-00 | 115,00 | 115,00 | 49,93 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 926 | 26.526.668/0001-60 | 151,79 | 150,50 | 30,87 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 542 | 51.740.794/0001-60 | 151,79 | 151,79 | 0,86 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 95 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:25**
95

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOESPEC Modelo: BIOESPEC
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, em poliestireno cristal de alto impacto, valves anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 1,37 Valor Total: 479,50





**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 682 | 27.105.456/0001-72 | 2,515 | 1,37 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 326 | 09.578.256/0001-98 | 2,515 | 1,42 | 3,65 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 463 | 01.328.535/0001-59 | 2,515 | 1,5499 | 9,15 | Sim |
| 4 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 873 | 05.247.406/0001-97 | 2,515 | 1,62 | 4,32 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 167 | 51.740.794/0001-60 | 2,52 | 2,52 | 63,86 | |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 081 | 43.144.036/0001-51 | 2,51 | 1,38 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 921 | 34.064.557/0001-08 | 2,515 | 1,55 | 12,3188 | Sim |

**LOTE 96 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:25**
96

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOESPEC Modelo: BIOESPEC
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, em poliestireno cristal de alto impacto, valves anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticos. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 1,15 Valor Total: 1.495,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 614 | 27.105.456/0001-72 | 2,002 | 1,15 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 364 | 01.328.535/0001-59 | 2,002 | 1,1699 | 1,73 | Sim |
| 3 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 885 | 05.247.406/0001-97 | 2,002 | 1,23 | 5,14 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 734 | 57.394.275/0001-74 | 1,99 | 1,2728 | 3,48 | Sim |
| 5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 033 | 09.578.256/0001-98 | 2,002 | 1,26 | 0,57 | Sim |
| 6 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 031 | 34.223.536/0001-98 | 2,00 | 1,98 | 54,69 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 378 | 51.740.794/0001-60 | 2,00 | 2,00 | 1,01 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 725 | 43.144.036/0001-51 | 2,00 | 1,38 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 490 | 34.064.557/0001-08 | 2,002 | 1,50 | 8,6957 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 095 | 25.244.319/0001-93 | 1,51 | 1,51 | 0,6667 | Sim |

**LOTE 97 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:25**
97

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOESPEC Modelo: BIOESPEC
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos lábios vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 10,5 cm.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 1,10 Valor Total: 825,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 588 | 27.105.456/0001-72 | 2,273 | 1,10 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 736 | 01.328.535/0001-59 | 2,273 | 1,1199 | 1,81 | Sim |
| 3 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 455 | 05.247.406/0001-97 | 2,273 | 1,175 | 4,62 | Sim |
| 4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 270 | 09.676.256/0001-98 | 2,273 | 1,22 | 3,83 | Sim |
| 5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 669 | 57.394.275/0001-74 | 2,26 | 1,3435 | 10,12 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 554 | 51.740.794/0001-60 | 2,27 | 2,27 | 68,96 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 215 | 34.064.557/0001-08 | 2,273 | 1,35 | | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 277 | 25.244.319/0001-93 | 1,43 | 1,43 | 5,9259 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 668 | 43.144.038/0001-51 | 2,27 | 2,27 | 58,7413 | Sim |

LOTE 98 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:26
98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE
Descrição: ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, haste em aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador em aço inox com anel de borracha, adulto.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 357,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 736 | 27.105.456/0001-72 | 28,413 | 11,90 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 654 | 57.394.275/0001-74 | 28,40 | 11,95 | 0,42 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 102 | 47.181.976/0001-71 | 28,41 | 12,40 | 3,77 | Sim |
| 4 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 697 | 25.245.772/0001-14 | 28,413 | 15,75 | 27,02 | Sim |
| 5 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 166 | 01.328.535/0001-59 | 28,413 | 16,4999 | 4,76 | Sim |
| 6 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 529 | 28.526.668/0001-80 | 28,41 | 27,90 | 69,09 | Sim |
| 7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 654 | 27.455.068/0001-11 | 28,00 | 28,00 | 0,36 | Sim |
| 8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 882 | 09.676.256/0001-98 | 28,413 | 28,413 | 1,48 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 475 | 51.740.794/0001-60 | 197,25 | 197,25 | 594,22 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 181 | 40.618.304/0001-31 | 28,00 | 16,80 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 288 | 34.064.557/0001-08 | 28,413 | 27,89 | 69,0303 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 669 | 32.644.237/0001-00 | 28,00 | 28,00 | 0,3944 | Sim |



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 99 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:26
99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: M2LIFE Modelo: M2LIFE
Descrição: Extensor infusão vascular Vias: 2 vias material polímero comprimento, cerca 10 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock/slip/valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único. Multivia/polifix. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, fabricado em PVC flexível, estéril, tubo de 18 cm, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico, descartável e de uso único.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,08 Valor Total: 108,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 925 | 47.181.976/0001-71 | 1,09 | 1,08 | | Sim |
| 2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 859 | 27.455.068/0001-11 | 1,09 | 1,09 | 0,93 | Sim |
| 3 CROSMEDICA COMERCIO DE | 098 | 11.606.767/0001-85 | 1,093 | 1,093 | 0,28 | Sim |
| 4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 767 | 09.676.256/0001-98 | 1,20 | 1,20 | 9,79 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 077 | 34.064.557/0001-08 | 1,093 | 1,093 | | Sim |

LOTE 103 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:26
103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SHALON Modelo: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo
Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 2-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,5 cm, esterilidade: estéril.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,73 Valor Total: 109,20

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 898 | 51.740.794/0001-60 | 9,00 | 2,73 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 104 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:27
104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,0 cm, esterilidade: estéril.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 2,52 Valor Total: 201,60



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 667 | 09.676.256/0001-98 | 2,52 | 2,52 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 697 | 51.740.794/0001-60 | 5,78 | 5,78 | 128,57 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 724 | 11.606.767/0001-85 | 2,528 | 2,528 | | Sim |

LOTE 105 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:27
105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.
Quantidade: 72 Valor Unit.: 1,65 Valor Total: 118,80

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 730 | 09.676.256/0001-98 | 2,60 | 1,65 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 535 | 51.740.794/0001-60 | 5,76 | 5,76 | 249,09 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 409 | 11.606.767/0001-85 | 2,60 | 1,67 | | Sim |

LOTE 106 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:27
106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.
Quantidade: 24 Valor Unit.: 1,65 Valor Total: 39,60

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 762 | 09.676.256/0001-98 | 2,74 | 1,65 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 081 | 11.606.767/0001-85 | 2,745 | 1,67 | | Sim |



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 108 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:07
108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: CIEX Modelo: CIEX
Descrição: FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m ROLO INDICADOR QUIMICO, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 4,28 Valor Total: 128,40

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 293 | 01.328.535/0001-59 | 6,835 | 4,28 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 615 | 47.181.976/0001-71 | 6,83 | 4,31 | 0,70 | Sim |
| 3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 984 | 32.743.242/0001-81 | 6,835 | 6,50 | 50,81 | Sim |
| 4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 813 | 09.676.256/0001-98 | 6,835 | 6,835 | 5,15 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 196 | 51.740.794/0001-60 | 6,84 | 6,84 | 0,07 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 109 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:08
109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR Marca: ICARAI Modelo: Formol (formaldeído)P, líquido incolor, límpido,
Descrição: Formol (formaldeído) Líquido incolor límpido a 10%, em solução aquosa. Frasco c/ 1 L.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 29,38 Valor Total: 146,90

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 802 | 51.740.794/0001-60 | 63,60 | 29,38 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 110 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:08
110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Descrição: FRASCO DE NUTRIÇÃO PARA DIETA ENTERAL DE 500 ML, Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 mL, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 1,13 Valor Total: 1.243,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 814 | 34.223.536/0001-99 | 1,91 | 1,13 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 061 | 27.105.456/0001-72 | 1,908 | 1,14 | 0,89 | Sim |

1885



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 492 | 32.282.308/0001-63 | 1,908 | 1,24 | 8,77 | Sim |
| 4 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 426 | 05.247.406/0001-97 | 1,908 | 1,28 | 3,23 | Sim |
| 5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 591 | 32.743.242/0001-61 | 1,908 | 1,30 | 1,55 | Sim |
| 6 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 284 | 47.181.976/0001-71 | 1,90 | 1,40 | 7,69 | Sim |
| 7 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 730 | 01.328.535/0001-59 | 1,908 | 1,4199 | 1,42 | Sim |
| 8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 491 | 27.455.068/0001-11 | 1,80 | 1,80 | 26,77 | Sim |
| 9 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE | 870 | 82.413.955/0001-03 | 1,90 | 1,90 | 5,56 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 659 | 51.740.794/0001-60 | 1,91 | 1,91 | 0,53 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 122 | 25.244.319/0001-93 | 1,33 | 1,33 | | Sim |

**LOTE 111 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:09**
**111**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RWR Modelo: RWR
Descrição: FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE PARA 250 ML
Quantidade: 40 Valor Unit.: 10,30 Valor Total: 412,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 775 | 47.181.976/0001-71 | 24,63 | 10,30 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 462 | 57.394.275/0001-74 | 24,62 | 10,40 | 0,97 | Sim |
| 3 VERIGOV EQUIPAMENTOS LDTA | 239 | 59.426.360/0001-00 | 24,60 | 10,60 | 3,85 | Sim |
| 4 EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E | 978 | 37.955.443/0001-46 | 24,63 | 18,60 | 72,22 | Sim |
| 5 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES | 631 | 56.066.680/0001-53 | 24,00 | 19,00 | 2,15 | Sim |
| 6 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 119 | 25.245.772/0001-14 | 24,633 | 22,00 | 15,79 | Sim |
| 7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 500 | 27.455.068/0001-11 | 24,00 | 24,00 | 9,09 | Sim |
| 8 SUPERARMED EQUIPAMENTOS | 512 | 23.643.695/0001-88 | 24,63 | 24,63 | 2,63 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 949 | 51.740.794/0001-60 | 24,63 | 24,63 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 154 | 32.644.237/0001-00 | 24,00 | 24,00 | | Sim |

**LOTE 112 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:09**
**112**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: FR Marca: MULTIGEL Modelo: MULTIGEL
Descrição: GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 100 G
Quantidade: 130 Valor Unit.: 1,6199 Valor Total: 210,587

**CLASSIFICAÇÃO**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 547 | 01.328.535/0001-59 | 3,233 | 1,6199 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 143 | 27.105.450/0001-72 | 3,233 | 1,62 | 0,01 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 420 | 51.740.794/0001-60 | 3,23 | 3,23 | 99,38 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 113 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:09**
**113**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GELOTECH Modelo: GELOTECH
Descrição: Gelo rígido reutilizável 200 ML 12cm X 7cm X 3CM cor branca, para transporte a baixas temperaturas. Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 12 cm x 7 cm x 3 cm.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,2099 Valor Total: 320,99

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 256 | 01.328.535/0001-59 | 3,213 | 3,2099 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 888 | 51.740.794/0001-60 | 3,21 | 3,21 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 114 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:09**
**114**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GELOTECH Modelo: Gelo rígido reutilizável 500 mL para transporte a
Descrição: GELO RIGIDO REUTILIZAVEL 500ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS, Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 17 cm x 10 cm x 3 cm. Cor branca.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 5,29 Valor Total: 529

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 690 | 51.740.794/0001-60 | 5,30 | 5,29 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 115 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:10**
**115**





**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GELOTECH Modelo: Gelo rígido reutilizável 750 mL para transporte a
Descrição: GELO RIGIDO REUTILIZAVEL 750ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS, Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 27 cm x 15 cm x 2 cm. Cor branca.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,04 Valor Total: 1.204,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 469 | 51.740.794/0001-60 | 12,04 | 12,04 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 116 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:11**
**116**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CINORD Modelo: CINORD
Descrição: GLICERINA BIDESTILADA FRASCO 1000ML, Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C3H8O3, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 25,40 Valor Total: 508,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 877 | 47.181.976/0001-71 | 66,60 | 25,40 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 470 | 01.328.535/0001-59 | 66,60 | 25,50 | 0,39 | Sim |
| 3 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE | 487 | 48.174.071/0001-37 | 66,60 | 36,00 | 41,18 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 811 | 51.740.794/0001-60 | 66,60 | 66,60 | 85,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 117 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:11**
**117**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: WELL LEAD Modelo: WELL LEAD
Descrição: Guia para intubação traqueal, material: haste de metal revestido com polímero. , Tamanho: Adulto, estéril, descartável.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 29,99 Valor Total: 599,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 859 | 47.181.976/0001-71 | 30,09 | 29,99 | | Sim |
| 2 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 646 | 51.190.230/0001-00 | 30,00 | 30,00 | 0,03 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 118 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:11**
**118**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo: 700-P
Descrição: Guia para intubação traqueal, material: haste de metal revestido com polímero., Tamanho: Infantil, estéril, descartável.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 28,00 Valor Total: 560,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 947 | 51.190.230/0001-00 | 28,00 | 28,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 119 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:11**
**119**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: HISTEROMETRO DE COLLIN TAMANHO 28cm 4mm, Produto confeccionado em aço inoxidável. Dispositivo p/ medidas antropométricas, histerômetro, Collin, aço inoxidável, c/ escala métrica - cm.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 49,23 Valor Total: 492,30

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 698 | 40.649.293/0001-57 | 91,13 | 49,23 | | Sim |
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 380 | 08.897.852/0001-91 | 91,13 | 49,33 | 0,20 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 766 | 26.528.668/0001-60 | 91,13 | 69,90 | 41,70 | Sim |
| 4 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 844 | 51.190.230/0001-00 | 70,00 | 70,00 | 0,14 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 975 | 51.740.794/0001-60 | 91,13 | 91,13 | 30,19 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 120 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:12**
**120**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECNOPRINT Modelo: Imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, m
Descrição: IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR MATERIAL PAPELÃO, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral, Tamanho: 20 X 50 cm.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,71 Valor Total: 201,30

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 804 | 51.740.794/0001-60 | 6,71 | 6,71 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 121 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:12**
**121**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: IMOBILIZADOR MATERIAL; POLIURETANO, aplicação: posicionador de paciente, modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 8 unidades, diferentes tamanhos. Imobilizador de cabeça (head Block) universal. Impermeável; Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 110,5865 Valor Total: 884,692

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 465 | 57.394.275/0001-74 | 168,33 | 110,5865 | | Sim |
| 2 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 135 | 48.849.683/0001-82 | 168,33 | 111,00 | 0,37 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 416 | 26.526.668/0001-60 | 168,33 | 168,00 | 51,35 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 209 | 51.740.794/0001-60 | 168,34 | 168,34 | 0,20 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 122 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:13**
**122**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAVOTECH Modelo: DELLAVOTECH
Descrição: INALADOR SIMPLES. APARELHO PARA INALAÇÃO, tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas tamanho finas menor que 3 um, operação silenciosa. Contendo máscara adulto e infantil, conjunto nebulizador com inalador bal angulado. Acessórios inclusos: tubo de ar, filtros de ar, manual de instruções. Bivol
Quantidade: 4 Valor Unit.: 156,80 Valor Total: 627,20

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 758 | 57.394.275/0001-74 | 157,16 | 156,80 | | Sim |
| 2 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 203 | 51.190.230/0001-00 | 157,00 | 157,00 | 0,15 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 137 | 51.740.794/0001-60 | 157,17 | 157,17 | 0,11 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 444 | 32.644.237/0001-00 | 157,00 | 157,00 | | Sim |





**LOTE 124 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:13**
**124**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLEANTEST Modelo: CLEANTEST
Descrição: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, PARA AUTOCLAVES A VAPOR, tipo de uso: uso interno, tipo: simulador, apresentação: fita de papel, características adicionais: para esterilização a vapor
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,25 Valor Total: 125,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 260 | 57.394.275/0001-74 | 1,45 | 0,25 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 345 | 01.328.535/0001-59 | 1,457 | 0,30 | 20,00 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 015 | 47.181.976/0001-71 | 1,45 | 0,40 | 33,33 | Sim |
| 4 PMI BRASIL IMPORTADORA E | 052 | 41.932.699/0001-47 | 1,44 | 1,00 | 150,00 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 153 | 51.740.794/0001-60 | 1,46 | 1,46 | 46,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 740 | 43.144.035/0001-51 | 1,45 | 1,45 | | Sim |

**LOTE 125 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:14**
**125**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, , embalado individualmente.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,29 Valor Total: 87,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 156 | 47.181.976/0001-71 | 0,33 | 0,29 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 309 | 09.676.256/0001-98 | 0,337 | 0,30 | 3,45 | Sim |
| 3 CROSMEDICA COMERCIO DE | 735 | 11.606.767/0001-65 | 0,337 | 0,32 | 6,67 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 913 | 51.740.794/0001-60 | 1,20 | 1,20 | 275,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 126 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:14**
**126**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, , embalada individualmente
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,249 Valor Total: 74,70





**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 065 | 09.676.256/0001-98 | 0,337 | 0,249 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 240 | 47.181.976/0001-71 | 0,33 | 0,25 | 0,40 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 632 | 51.740.794/0001-60 | 1,20 | 1,20 | 380,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 935 | 11.606.767/0001-65 | 0,337 | 0,32 | | Sim |

**LOTE 127 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:14**
**127**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOLAND Modelo: BIOLAND
Descrição: LANTERNA DE PUPILA P/ EXAME CLÍNICO, LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, - LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 33,9973 Valor Total: 339,973

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 102 | 57.394.275/0001-74 | 34,43 | 33,9973 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 636 | 51.740.794/0001-60 | 34,44 | 34,44 | 1,30 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 645 | 26.526.668/0001-60 | 34,44 | 34,44 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 628 | 32.644.237/0001-00 | 34,00 | 34,00 | | Sim |

**LOTE 128 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:15**
**128**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MD Modelo: Convenc.
Descrição: LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL TAMANHO ADULTO, lâminas curvas 2,3 e 4; retas 3 e 4, fibra ótica
Quantidade: 2 Valor Unit.: 965,42 Valor Total: 1.930,84

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 264 | 26.526.668/0001-60 | 965,42 | 965,42 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 248 | 22.654.814/0001-82 | 2.771,27 | 2.771,27 | 187,05 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 694 | 51.740.794/0001-60 | 4.242,00 | 4.242,00 | 53,07 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 887 | 38.408.899/0001-59 | 965,42 | 963,00 | | Sim |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 037 | 27.455.068/0001-11 | 965,00 | 965,00 | 0,2077 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 078 | 32.644.237/0001-00 | 965,00 | 965,00 | 0,0000 | Sim |

**LOTE 129 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:15**
**129**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo: 400-B+LÂMINAS
Descrição: LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL TAMANHO INFANTIL, lâminas curvas 00,0,1 e 2; retas 00,0,1 e 2, fibra ótica.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.388,10 Valor Total: 2.776,20

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 697 | 22.654.814/0001-82 | 3.192,63 | 1.388,10 | | Sim |
| 2 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 628 | 48.849.683/0001-82 | 1.536,62 | 1.494,00 | 7,63 | Sim |
| 3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 485 | 27.455.068/0001-11 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,40 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 963 | 26.526.668/0001-60 | 1.536,62 | 1.536,62 | 2,44 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 683 | 51.740.794/0001-60 | 6.306,00 | 6.306,00 | 310,38 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 643 | 38.408.899/0001-59 | 1.536,62 | 1.385,00 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 655 | 32.644.237/0001-00 | 1.536,00 | 1.536,00 | 10,9025 | Sim |

**LOTE 130 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:15**
**130**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: RL Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX
Descrição: LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA MACA HOSPITALAR, Dimensões: Largura 70 cm X comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose, superfície lisa. Rolo individual, isolado com plástico. Cor: Branco.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 2.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 701 | 01.328.535/0001-59 | 16,262 | 9,00 | | Sim |
| 2 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 575 | 34.223.536/0001-98 | 16,26 | 12,10 | 34,44 | Sim |
| 3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 537 | 32.282.308/0001-63 | 16,262 | 14,00 | 15,70 | Sim |
| 4 SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE | 924 | 01.942.594/0001-12 | 16,26 | 16,26 | 16,14 | Sim |
| 5 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 012 | 47.181.976/0001-71 | 16,26 | 16,26 | 0,00 | Sim |
| 6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 123 | 32.644.237/0001-00 | 16,26 | 16,26 | 0,00 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 815 | 51.740.794/0001-60 | 16,26 | 16,26 | 0,00 | Sim |
| 8 MEDICENTRO COMERCIO DE | 330 | 27.105.456/0001-72 | 16,262 | 16,262 | 0,01 | Sim |
| 9 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 778 | 05.247.406/0001-07 | 16,262 | 16,262 | 0,00 | Sim |
| 10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 868 | 09.676.256/0001-98 | 16,262 | 16,262 | 0,00 | Sim |
| 11 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 450 | 37.052.250/0001-85 | 17,61 | 17,61 | 8,29 | Sim |

1887



DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 927 | 43.144.036/0001-51 | 18,26 | 8,90 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 449 | 25.244.319/0001-93 | 14,92 | 14,92 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 136 | 34.064.557/0001-08 | 18,262 | 18,18 | 0,3110 | Sim |

LOTE 131 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:16
131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANADONA Modelo: ANADONA
Descrição: LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO MEDINDO 2,00 x 1,00 M 20g BRANCO, confeccionado em 100% de não tecido (polipropeno), não estéril, hipoalergênico e atóxico.
Quantidade: 950 Valor Unit.: 0,9933 Valor Total: 943,635

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 959 | 57.394.275/0001-74 | 1,43 | 0,9933 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 327 | 51.740.794/0001-60 | 1,44 | 1,44 | 44,97 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 912 | 09.676.256/0001-98 | 1,69 | 1,69 | 17,36 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 398 | 43.144.036/0001-51 | 1,44 | 1,00 | | Sim |

LOTE 132 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:17
132

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5, LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 6,5, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 1,27 Valor Total: 190,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 613 | 27.105.456/0001-72 | 2,162 | 1,27 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 626 | 47.181.976/0001-71 | 2,16 | 1,28 | 0,79 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 311 | 01.328.535/0001-59 | 2,162 | 1,3099 | 2,34 | Sim |
| 4 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | 268 | 51.627.681/0001-82 | 2,16 | 1,38 | 5,35 | Sim |
| 5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 622 | 09.676.256/0001-98 | 2,16 | 1,40 | 1,45 | Sim |
| 6 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 207 | 25.245.772/0001-14 | 2,162 | 1,79 | 27,88 | Sim |
| 7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 105 | 27.455.068/0001-11 | 2,00 | 2,00 | 11,73 | Sim |
| 8 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 611 | 49.222.415/0001-07 | 2,16 | 2,16 | 8,00 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 430 | 51.740.794/0001-60 | 2,16 | 2,16 | 0,00 | Sim |





DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 907 | 32.743.242/0001-61 | 2,162 | 1,17 | | Sim |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 245 | 23.228.076/0001-74 | 2,162 | 1,2189 | 4,2650 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 117 | 11.606.767/0001-65 | 2,162 | 1,43 | 17,2227 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 796 | 34.064.557/0001-08 | 2,162 | 1,78 | 24,4755 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 368 | 32.844.237/0001-00 | 2,16 | 2,16 | 21,3483 | Sim |

LOTE 133 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:18
133

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0, Luva cirúrgica, látex natural, nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,28 Valor Total: 256,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 241 | 27.105.456/0001-72 | 2,367 | 1,28 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 679 | 01.328.535/0001-59 | 2,367 | 1,2999 | 1,55 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 191 | 47.181.976/0001-71 | 2,36 | 1,30 | 0,01 | Sim |
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 341 | 49.222.415/0001-07 | 2,36 | 1,32 | 1,54 | Sim |
| 5 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | 104 | 51.627.681/0001-82 | 2,36 | 1,38 | 4,55 | Sim |
| 6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 305 | 27.455.068/0001-11 | 2,00 | 2,00 | 44,93 | Sim |
| 7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 113 | 09.676.256/0001-98 | 2,36 | 2,36 | 18,00 | Sim |
| 8 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 038 | 56.393.363/0001-99 | 2,36 | 2,36 | 0,00 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 675 | 51.740.794/0001-60 | 2,37 | 2,37 | 0,42 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 905 | 32.743.242/0001-61 | 2,367 | 1,25 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 190 | 34.064.557/0001-08 | 2,367 | 1,99 | 59,2000 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 681 | 32.844.237/0001-00 | 2,36 | 2,36 | 18,5930 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 836 | 11.606.767/0001-65 | 2,367 | 2,367 | 0,2966 | Sim |

LOTE 134 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:18
134

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5, Luva cirúrgica, látex natural, nº 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 1,28 Valor Total: 192,00

CLASSIFICAÇÃO





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 620 | 27.105.456/0001-72 | 2,275 | 1,28 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 133 | 01.328.535/0001-59 | 2,275 | 1,2999 | 1,55 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 359 | 47.181.976/0001-71 | 2,27 | 1,34 | 3,08 | Sim |
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 868 | 49.222.415/0001-07 | 2,27 | 1,35 | 0,75 | Sim |
| 5 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | 452 | 51.627.681/0001-82 | 2,27 | 1,38 | 2,22 | Sim |
| 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 341 | 23.228.076/0001-74 | 2,275 | 1,5499 | 12,31 | Sim |
| 7 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 370 | 32.743.242/0001-61 | 2,275 | 1,62 | 4,52 | Sim |
| 8 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 735 | 25.245.772/0001-14 | 2,275 | 1,79 | 10,49 | Sim |
| 9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 632 | 27.455.068/0001-11 | 2,00 | 2,00 | 11,73 | Sim |
| 10 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 618 | 56.393.363/0001-99 | 2,27 | 2,27 | 13,50 | Sim |
| 11 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 128 | 09.676.256/0001-98 | 2,27 | 2,27 | 0,00 | Sim |
| 12 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 462 | 51.740.794/0001-60 | 2,28 | 2,28 | 0,44 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 195 | 34.064.557/0001-08 | 2,275 | 1,55 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 683 | 32.844.237/0001-00 | 2,27 | 2,27 | 46,4516 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 184 | 11.606.767/0001-65 | 2,275 | 2,278 | 0,2203 | Sim |

LOTE 135 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:19
135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0, Luva cirúrgica, látex natural, nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,26 Valor Total: 126,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 253 | 27.105.456/0001-72 | 2,281 | 1,26 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 904 | 47.181.976/0001-71 | 2,28 | 1,27 | 0,79 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 275 | 01.328.535/0001-59 | 2,281 | 1,3099 | 3,14 | Sim |
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 383 | 49.222.415/0001-07 | 2,28 | 1,35 | 3,05 | Sim |
| 5 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | 403 | 51.627.681/0001-82 | 2,28 | 1,38 | 2,22 | Sim |
| 6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 531 | 32.743.242/0001-61 | 2,281 | 1,62 | 17,39 | Sim |
| 7 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 221 | 25.245.772/0001-14 | 2,281 | 1,79 | 10,49 | Sim |
| 8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 420 | 27.455.068/0001-11 | 2,00 | 2,00 | 11,73 | Sim |
| 9 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 792 | 56.393.363/0001-99 | 2,28 | 2,28 | 14,00 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 879 | 51.740.794/0001-60 | 2,28 | 2,28 | 0,00 | Sim |
| 11 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 628 | 09.676.256/0001-98 | 2,28 | 2,28 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 579 | 34.064.557/0001-08 | 2,281 | 1,81 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 333 | 32.844.237/0001-00 | 2,28 | 2,28 | 41,8149 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 795 | 11.606.767/0001-65 | 2,281 | 2,281 | 0,0439 | Sim |

LOTE 136 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:20
136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5, Luva cirúrgica, látex natural, nº 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,26 Valor Total: 126,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 693 | 27.105.456/0001-72 | 1,874 | 1,26 | | Sim |
| 2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 968 | 27.455.068/0001-11 | 1,80 | 1,29 | 0,76 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 768 | 01.328.535/0001-59 | 1,874 | 1,3299 | 3,09 | Sim |
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 301 | 49.222.415/0001-07 | 1,87 | 1,34 | 0,76 | Sim |
| 5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 626 | 32.743.242/0001-61 | 1,874 | 1,35 | 0,75 | Sim |
| 6 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | 681 | 51.627.681/0001-82 | 1,37 | 1,37 | 1,48 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 433 | 47.181.976/0001-71 | 1,87 | 1,54 | 12,41 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 035 | 51.740.794/0001-60 | 1,87 | 1,66 | 7,78 | Sim |
| 9 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 400 | 25.245.772/0001-14 | 1,874 | 1,79 | 7,83 | Sim |
| 10 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 182 | 56.393.363/0001-99 | 1,87 | 1,87 | 4,47 | Sim |
| 11 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 583 | 09.676.256/0001-98 | 1,87 | 1,87 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 845 | 34.064.557/0001-08 | 1,874 | 1,55 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 474 | 32.844.237/0001-00 | 1,87 | 1,87 | 20,6452 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 297 | 11.606.767/0001-65 | 1,874 | 1,874 | 0,2139 | Sim |

LOTE 137 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:21
137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO CAIXA C/ 50, pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, antiderrapante, formato anatômico, resistente à tração.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 21,92 Valor Total: 4.384,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 605 | 34.223.536/0001-68 | 33,10 | 21,92 | | Sim |
| 2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 741 | 23.228.076/0001-74 | 33,10 | 21,9399 | 0,09 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 585 | 27.105.456/0001-72 | 33,10 | 22,79 | 3,97 | Sim |

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 672 | 49.222.415/0001-07 | 33,10 | 22,80 | 0,04 | Sim |
| 5 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 178 | 25.245.772/0001-14 | 33,10 | 23,00 | 0,88 | Sim |
| 6 K & M MEDICAL COMERCIO DE | 646 | 40.892.801/0001-23 | 33,00 | 23,30 | 1,30 | Sim |
| 7 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 590 | 01.328.535/0001-59 | 33,10 | 23,3999 | 0,43 | Sim |
| 8 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 938 | 32.743.242/0001-61 | 33,10 | 23,40 | 0,00 | Sim |
| 9 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 053 | 47.181.976/0001-71 | 33,10 | 23,99 | 2,82 | Sim |
| 10 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 583 | 27.455.068/0001-11 | 33,00 | 24,00 | 0,04 | Sim |
| 11 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 121 | 05.247.406/0001-97 | 33,10 | 24,38 | 1,58 | Sim |
| 12 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 985 | 37.052.250/0001-85 | 24,77 | 24,77 | 1,60 | Sim |
| 13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 870 | 32.282.308/0001-63 | 33,10 | 28,85 | 7,59 | Sim |
| 14 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 845 | 51.740.794/0001-60 | 33,10 | 27,19 | 2,03 | Sim |
| 15 SOLO G9 LTDA | 214 | 11.102.277/0001-41 | 32,90 | 32,90 | 21,00 | Sim |
| 16 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 492 | 51.627.661/0001-82 | 33,00 | 33,00 | 0,30 | Sim |
| 17 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 641 | 09.676.256/0001-98 | 33,10 | 33,10 | 0,30 | Sim |
| 18 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 962 | 58.384.030/0001-29 | 33,10 | 33,10 | 0,00 | Sim |
| 19 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 260 | 56.393.363/0001-99 | 33,10 | 33,10 | 0,00 | Sim |
| 20 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 395 | 53.976.974/0001-71 | 33,10 | 33,10 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | 378 | 55.674.216/0001-24 | 33,10 | 20,48 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 682 | 34.054.557/0001-08 | 33,10 | 23,29 | 13,7207 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 615 | 25.244.319/0001-93 | 26,08 | 26,08 | 11,9794 | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 117 | 04.880.586/0001-67 | 27,20 | 27,20 | 4,2945 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 706 | 32.644.237/0001-00 | 33,00 | 33,00 | 21,3235 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 854 | 43.144.036/0001-51 | 33,10 | 33,10 | 0,3030 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 589 | 11.606.767/0001-85 | 33,10 | 33,10 | 0,0000 | Sim |

LOTE 138 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:22
138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

scrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA C/ 50, pares. Luva para procedimento não úrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração

Quantidade: 150 Valor Unit.: 21,8799 Valor Total: 3.281,985

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 606 | 23.228.076/0001-74 | 29,485 | 21,8799 | | Sim |
| 2 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 018 | 34.223.536/0001-98 | 29,49 | 21,88 | 0,00 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 373 | 27.105.456/0001-72 | 29,485 | 22,79 | 4,16 | Sim |
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 976 | 49.222.415/0001-07 | 29,48 | 22,80 | 0,04 | Sim |
| 5 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 317 | 25.245.772/0001-14 | 29,488 | 23,00 | 0,86 | Sim |
| 6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 495 | 01.328.535/0001-59 | 29,485 | 23,3799 | 1,85 | Sim |
| 7 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 455 | 32.743.242/0001-61 | 29,485 | 23,40 | 0,09 | Sim |



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 653 | 47.181.976/0001-71 | 29,48 | 23,49 | 0,38 | Sim |
| 9 K & M MEDICAL COMERCIO DE | 401 | 40.892.801/0001-23 | 29,34 | 23,50 | 0,04 | Sim |
| 10 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 257 | 27.455.068/0001-11 | 29,00 | 24,00 | 2,13 | Sim |
| 11 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 190 | 05.247.406/0001-97 | 29,485 | 24,38 | 1,58 | Sim |
| 12 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 027 | 37.052.250/0001-85 | 24,77 | 24,77 | 1,60 | Sim |
| 13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 153 | 32.282.308/0001-63 | 29,485 | 28,85 | 7,59 | Sim |
| 14 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 140 | 51.740.794/0001-60 | 29,49 | 27,19 | 2,03 | Sim |
| 15 SOLO G9 LTDA | 316 | 11.102.277/0001-41 | 29,00 | 29,00 | 6,68 | Sim |
| 16 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 953 | 38.120.208/0001-17 | 29,48 | 29,38 | 1,31 | Sim |
| 17 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 328 | 51.627.661/0001-82 | 29,40 | 29,40 | 0,07 | Sim |
| 18 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 240 | 57.394.275/0001-74 | 29,48 | 29,48 | 0,27 | Sim |
| 19 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 043 | 56.393.363/0001-99 | 29,48 | 29,48 | 0,00 | Sim |
| 20 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 277 | 09.676.256/0001-98 | 29,48 | 29,48 | 0,00 | Sim |
| 21 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 033 | 58.384.030/0001-29 | 29,485 | 29,485 | 0,02 | Sim |
| 22 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 381 | 53.976.974/0001-71 | 29,485 | 29,485 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | 154 | 55.674.216/0001-24 | 29,49 | 20,48 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 685 | 34.054.557/0001-08 | 29,485 | 23,38 | 14,0625 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 336 | 25.244.319/0001-93 | 26,07 | 26,07 | 11,6010 | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 193 | 04.880.586/0001-67 | 27,20 | 27,20 | 4,3345 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 176 | 32.644.237/0001-00 | 29,00 | 29,00 | 6,6176 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 076 | 43.144.036/0001-51 | 29,48 | 29,48 | 1,6552 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 785 | 11.606.767/0001-85 | 29,485 | 29,485 | 0,0170 | Sim |

LOTE 139 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:23
139

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO CAIXA C/ 50, pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração

Quantidade: 450 Valor Unit.: 21,8799 Valor Total: 9.845,955

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 054 | 23.228.076/0001-74 | 28,591 | 21,8799 | | Sim |
| 2 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 769 | 34.223.536/0001-98 | 28,59 | 21,88 | 0,00 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 761 | 27.105.456/0001-72 | 28,591 | 22,79 | 4,16 | Sim |
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 001 | 49.222.415/0001-07 | 28,59 | 22,80 | 0,04 | Sim |
| 5 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 336 | 01.328.535/0001-59 | 28,591 | 22,8199 | 0,09 | Sim |
| 6 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 072 | 25.245.772/0001-14 | 28,591 | 23,00 | 0,79 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 419 | 47.181.976/0001-71 | 28,59 | 23,41 | 1,78 | Sim |
| 8 K & M MEDICAL COMERCIO DE | 391 | 40.892.801/0001-23 | 28,55 | 23,50 | 0,38 | Sim |
| 9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 128 | 27.455.068/0001-11 | 28,00 | 24,00 | 2,13 | Sim |



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 299 | 32.743.242/0001-61 | 28,591 | 24,30 | 1,25 | Sim |
| 11 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 974 | 05.247.406/0001-97 | 28,591 | 24,38 | 0,33 | Sim |
| 12 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 283 | 37.052.250/0001-85 | 24,77 | 24,77 | 1,60 | Sim |
| 13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 703 | 32.282.308/0001-63 | 28,591 | 28,65 | 7,59 | Sim |
| 14 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 309 | 51.740.794/0001-60 | 28,59 | 27,19 | 2,03 | Sim |
| 15 SOLO G9 LTDA | 413 | 11.102.277/0001-41 | 28,29 | 28,29 | 4,05 | Sim |
| 16 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 439 | 57.394.275/0001-74 | 26,58 | 26,58 | 1,03 | Sim |
| 17 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 094 | 56.393.363/0001-99 | 28,59 | 28,59 | 0,04 | Sim |
| 18 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 905 | 38.120.208/0001-17 | 28,59 | 28,59 | 0,00 | Sim |
| 19 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 241 | 09.676.256/0001-98 | 28,59 | 28,59 | 0,00 | Sim |
| 20 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 190 | 58.384.030/0001-29 | 28,591 | 28,591 | 0,00 | Sim |
| 21 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 721 | 53.976.974/0001-71 | 28,591 | 28,591 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 087 | 51.627.661/0001-82 | 28,00 | 20,47 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | 751 | 55.674.216/0001-24 | 28,59 | 20,48 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 185 | 34.054.557/0001-08 | 28,591 | 23,40 | 14,2578 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 866 | 25.244.319/0001-93 | 26,07 | 26,07 | 11,4103 | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 575 | 04.880.586/0001-67 | 27,20 | 27,20 | 4,3345 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 084 | 32.644.237/0001-00 | 28,00 | 28,00 | 2,9412 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 904 | 43.144.036/0001-51 | 28,59 | 26,59 | 2,1071 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 558 | 11.606.767/0001-85 | 28,591 | 28,591 | 0,0035 | Sim |

LOTE 140 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:23
140

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 50, pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

Quantidade: 450 Valor Unit.: 21,8799 Valor Total: 9.845,955

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 945 | 23.228.076/0001-74 | 29,188 | 21,8799 | | Sim |
| 2 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 602 | 34.223.536/0001-98 | 29,19 | 21,88 | 0,00 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 120 | 27.105.456/0001-72 | 29,188 | 22,79 | 4,16 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 726 | 01.328.535/0001-59 | 29,188 | 22,8098 | 0,09 | Sim |
| 5 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 600 | 25.245.772/0001-14 | 29,188 | 23,00 | 0,83 | Sim |
| 6 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 330 | 47.181.976/0001-71 | 29,18 | 23,40 | 1,74 | Sim |
| 7 K & M MEDICAL COMERCIO DE | 512 | 40.892.801/0001-23 | 29,10 | 23,50 | 0,43 | Sim |
| 8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 814 | 27.455.068/0001-11 | 29,00 | 24,00 | 2,13 | Sim |
| 9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 866 | 32.743.242/0001-61 | 29,188 | 24,30 | 1,25 | Sim |
| 10 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 436 | 05.247.406/0001-97 | 29,188 | 24,38 | 0,33 | Sim |
| 11 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 608 | 37.052.250/0001-85 | 24,77 | 24,77 | 1,60 | Sim |



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 805 | 32.282.308/0001-63 | 29,188 | 28,85 | 7,59 | Sim |
| 13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 630 | 51.740.794/0001-60 | 29,19 | 27,19 | 2,03 | Sim |
| 14 SOLO G9 LTDA | 131 | 11.102.277/0001-41 | 29,00 | 29,00 | 6,68 | Sim |
| 15 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 127 | 38.120.208/0001-17 | 29,18 | 29,09 | 0,31 | Sim |
| 16 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 750 | 57.394.275/0001-74 | 29,18 | 29,18 | 0,31 | Sim |
| 17 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 061 | 09.676.256/0001-98 | 29,18 | 29,18 | 0,00 | Sim |
| 18 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 845 | 49.222.415/0001-07 | 29,18 | 29,18 | 0,00 | Sim |
| 19 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 224 | 56.393.363/0001-99 | 29,18 | 29,18 | 0,00 | Sim |
| 20 PROMED DISTRIBUIDORA DE | 769 | 53.976.974/0001-71 | 29,188 | 29,188 | 0,03 | Sim |
| 21 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 334 | 58.384.030/0001-29 | 29,188 | 29,188 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 027 | 51.627.661/0001-82 | 28,00 | 20,47 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | 165 | 55.674.216/0001-24 | 29,19 | 20,48 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 309 | 34.054.557/0001-08 | 29,188 | 23,39 | 14,2080 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 458 | 25.244.319/0001-93 | 26,07 | 26,07 | 11,4579 | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 007 | 04.880.586/0001-67 | 27,20 | 27,20 | 4,3345 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 737 | 32.644.237/0001-00 | 29,00 | 29,00 | 6,5176 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 420 | 43.144.036/0001-51 | 29,18 | 29,18 | 0,6207 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 172 | 11.606.767/0001-85 | 29,188 | 29,188 | 0,0274 | Sim |

LOTE 141 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:23
141

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SUPERMAX Modelo: SUPERMAX

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,99 Valor Total: 1.199,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 671 | 27.105.456/0001-72 | 36,873 | 23,99 | | Sim |
| 2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 309 | 49.222.415/0001-07 | 36,87 | 24,00 | 0,04 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 723 | 01.328.535/0001-59 | 36,873 | 25,6299 | 6,79 | Sim |
| 4 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 601 | 05.247.406/0001-97 | 36,873 | 25,63 | 0,00 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 656 | 27.455.068/0001-11 | 36,00 | 25,80 | 0,86 | Sim |
| 6 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 654 | 47.181.976/0001-71 | 36,87 | 32,12 | 24,50 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 183 | 51.740.794/0001-60 | 36,87 | 32,13 | 0,03 | Sim |
| 8 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 448 | 38.120.208/0001-17 | 36,87 | 33,52 | 4,33 | Sim |
| 9 SOLO G9 LTDA | 056 | 11.102.277/0001-41 | 35,90 | 35,90 | 7,10 | Sim |
| 10 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 583 | 56.393.363/0001-99 | 36,87 | 36,87 | 2,70 | Sim |
| 11 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 609 | 09.676.256/0001-98 | 36,87 | 36,87 | 0,00 | Sim |
| 12 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 836 | 58.384.030/0001-29 | 36,873 | 36,873 | 0,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

1889



| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 922 | 51.627.661/0001-82 | 36,00 | 21,00 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | 270 | 55.674.216/0001-24 | 36,87 | 21,95 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 045 | 34.064.557/0001-08 | 36,873 | 23,49 | 7,0159 | Sim |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE | 068 | 40.892.801/0001-23 | 36,00 | 23,50 | 0,0428 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 879 | 32.644.237/0001-00 | 36,00 | 26,00 | 10,6383 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 931 | 25.244.319/0001-93 | 26,25 | 26,25 | 8,6538 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 234 | 43.144.036/0001-51 | 36,87 | 36,87 | 30,5133 | Sim |

LOTE 142 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:24
142

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,0299 Valor Total: 1.151,495

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 082 | 23.228.076/0001-74 | 39,03 | 23,0299 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 138 | 27.105.456/0001-72 | 39,03 | 23,99 | 4,17 | Sim |
| 3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 211 | 49.222.415/0001-07 | 29,00 | 24,00 | 0,04 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 768 | 01.328.535/0001-59 | 39,03 | 25,4999 | 6,25 | Sim |
| 5 K & M MEDICAL COMERCIO DE | 251 | 40.892.801/0001-23 | 39,00 | 25,50 | 0,00 | Sim |
| 6 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 486 | 05.247.406/0001-97 | 39,03 | 25,63 | 0,51 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 435 | 51.740.794/0001-60 | 39,03 | 26,99 | 13,11 | Sim |
| 8 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 569 | 47.181.976/0001-71 | 39,03 | 34,24 | 18,11 | Sim |
| 9 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 828 | 38.120.208/0001-17 | 39,03 | 34,25 | 0,03 | Sim |
| 10 SOLO G9 LTDA | 504 | 11.102.277/0001-41 | 38,00 | 38,90 | 13,58 | Sim |
| 11 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 580 | 27.455.068/0001-11 | 39,00 | 39,00 | 0,26 | Sim |
| 12 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 790 | 09.676.256/0001-98 | 39,03 | 39,03 | 0,08 | Sim |
| 13 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 143 | 58.384.030/0001-29 | 39,03 | 39,03 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 132 | 51.627.661/0001-82 | 39,00 | 21,88 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | 722 | 55.674.216/0001-24 | 39,03 | 21,89 | | Sim |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 308 | 56.393.363/0001-99 | 39,03 | 22,10 | 0,9593 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 948 | 34.064.557/0001-08 | 39,03 | 23,03 | 4,2081 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 317 | 25.244.319/0001-93 | 26,27 | 26,27 | 22,7529 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 585 | 32.644.237/0001-00 | 39,00 | 39,00 | 37,9554 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 486 | 43.144.036/0001-51 | 39,03 | 39,03 | 0,0769 | Sim |





LOTE 143 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:25
143

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificado sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,0299 Valor Total: 1.151,495

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 643 | 23.228.076/0001-74 | 33,023 | 23,0299 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 570 | 27.105.456/0001-72 | 33,023 | 23,83 | 3,47 | Sim |
| 3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 641 | 49.222.415/0001-07 | 33,00 | 24,00 | 0,71 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 785 | 01.328.535/0001-59 | 33,023 | 25,4999 | 6,25 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 619 | 05.247.406/0001-97 | 33,023 | 25,63 | 0,51 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 283 | 51.740.794/0001-60 | 33,02 | 29,25 | 14,12 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 035 | 47.181.976/0001-71 | 33,02 | 29,26 | 0,03 | Sim |
| 8 SOLO G9 LTDA | 440 | 11.102.277/0001-41 | 32,90 | 32,90 | 12,44 | Sim |
| 9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 821 | 27.455.068/0001-11 | 33,00 | 33,00 | 0,30 | Sim |
| 10 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 354 | 38.120.208/0001-17 | 33,02 | 33,01 | 0,03 | Sim |
| 11 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 123 | 09.676.256/0001-98 | 33,02 | 33,02 | 0,03 | Sim |
| 12 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 386 | 58.384.030/0001-29 | 33,023 | 33,023 | 0,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 711 | 51.627.661/0001-82 | 33,00 | 20,98 | | Sim |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE | 480 | 40.892.801/0001-23 | 33,00 | 20,99 | 0,0477 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | 993 | 55.674.216/0001-24 | 33,02 | 21,98 | | Sim |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 702 | 56.393.363/0001-99 | 33,02 | 22,10 | 0,5460 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 079 | 34.064.557/0001-08 | 33,023 | 23,03 | 4,2081 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 623 | 25.244.319/0001-93 | 26,25 | 26,25 | 22,5561 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 596 | 32.644.237/0001-00 | 33,00 | 33,00 | 16,8142 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 706 | 43.144.036/0001-51 | 33,02 | 33,02 | 0,0606 | Si |

LOTE 144 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:25
144

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SUPERMAX Modelo: SUPERMAX
Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,83 Valor Total: 1.191,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 308 | 27.105.456/0001-72 | 35,495 | 23,83 | | Sim |





| 2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 177 | 27.455.068/0001-11 | 35,00 | 23,99 | 0,67 | Sim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 859 | 49.222.415/0001-07 | 35,49 | 24,00 | 0,04 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 175 | 01.328.535/0001-59 | 35,495 | 25,4999 | 6,25 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 138 | 05.247.406/0001-97 | 35,495 | 25,63 | 0,51 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 577 | 51.740.794/0001-60 | 35,50 | 29,25 | 14,12 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 651 | 47.181.976/0001-71 | 35,49 | 29,26 | 0,03 | Sim |
| 8 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 671 | 38.120.208/0001-17 | 35,49 | 34,08 | 16,40 | Sim |
| 9 SOLO G9 LTDA | 412 | 11.102.277/0001-41 | 34,90 | 34,90 | 2,47 | Sim |
| 10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 626 | 09.676.256/0001-98 | 35,49 | 35,49 | 1,69 | Sim |
| 11 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 244 | 58.384.030/0001-29 | 35,495 | 35,495 | 0,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 731 | 51.627.661/0001-82 | 35,00 | 20,98 | | Sim |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE | 041 | 40.892.801/0001-23 | 35,00 | 20,99 | 0,0477 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | 568 | 55.674.216/0001-24 | 35,50 | 21,98 | | Sim |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 183 | 56.393.363/0001-99 | 35,49 | 22,10 | 0,5460 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 515 | 34.064.557/0001-08 | 35,495 | 23,82 | 7,7828 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 974 | 25.244.319/0001-93 | 26,25 | 26,25 | 18,5978 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 960 | 32.644.237/0001-00 | 35,00 | 35,00 | 23,8938 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 425 | 43.144.036/0001-51 | 35,49 | 35,49 | 1,4000 | Sim |

LOTE 145 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:25
145

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SC27 Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luva de Nitrila para procedimento tamanho médio, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, rituis, média, sem pó, isenta de látex, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,87 Valor Total: 1.043,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 170 | 47.181.976/0001-71 | 33,24 | 20,87 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 840 | 27.105.456/0001-72 | 33,24 | 21,52 | 3,11 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 177 | 01.328.535/0001-59 | 33,24 | 21,5399 | 0,09 | Sim |
| 4 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 106 | 05.247.406/0001-97 | 33,24 | 21,88 | 1,58 | Sim |
| 5 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 766 | 49.222.415/0001-07 | 33,24 | 22,80 | 4,20 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 631 | 51.740.794/0001-60 | 33,24 | 24,00 | 5,26 | Sim |
| 7 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 323 | 25.244.319/0001-93 | 24,21 | 24,21 | 0,88 | Sim |
| 8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 135 | 32.282.308/0001-83 | 33,24 | 25,35 | 4,71 | Sim |
| 9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 823 | 27.455.068/0001-11 | 32,00 | 32,00 | 26,29 | Sim |
| 10 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 718 | 38.120.208/0001-17 | 33,24 | 33,23 | 3,84 | Sim |
| 11 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 337 | 09.676.256/0001-98 | 33,24 | 33,24 | 0,03 | Sim |
| 12 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 669 | 56.393.363/0001-99 | 33,24 | 33,24 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 548 | 51.627.661/0001-82 | 33,20 | 19,99 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 818 | 11.506.767/0001-85 | 33,24 | 20,00 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 788 | 34.064.557/0001-08 | 33,24 | 23,99 | 19,9500 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 159 | 32.644.237/0001-00 | 33,00 | 33,00 | 37,5573 | Si |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 629 | 43.144.036/0001-51 | 33,24 | 33,24 | 0,7273 | Si |

LOTE 146 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:25
146

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 10,0999 Valor Total: 2.524,975

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 747 | 01.328.535/0001-59 | 14,518 | 10,0999 | | Sim |
| 2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 773 | 27.455.068/0001-11 | 14,00 | 10,10 | 0,00 | Sim |
| 3 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 793 | 05.247.406/0001-97 | 14,518 | 10,20 | 0,99 | Sim |
| 4 MEDICENTRO COMERCIO DE | 725 | 27.105.456/0001-72 | 14,518 | 10,35 | 1,47 | Sim |
| 5 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 387 | 51.627.661/0001-82 | 14,00 | 10,3698 | 0,19 | Sim |
| 6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 305 | 32.743.242/0001-61 | 14,518 | 11,70 | 12,83 | Sim |
| 7 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 282 | 49.222.415/0001-07 | 14,51 | 11,90 | 1,71 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 144 | 51.740.794/0001-60 | 14,52 | 12,29 | 3,28 | Sim |
| 9 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 752 | 38.120.208/0001-17 | 14,51 | 12,34 | 0,41 | Sim |
| 10 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 278 | 34.223.536/0001-98 | 14,52 | 12,40 | 0,49 | Sim |
| 11 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 852 | 47.181.976/0001-71 | 14,51 | 13,99 | 12,82 | Sim |
| 12 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 370 | 57.394.275/0001-74 | 14,51 | 14,51 | 3,72 | Sim |
| 13 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 197 | 56.393.363/0001-99 | 14,51 | 14,51 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 418 | 25.244.319/0001-93 | 10,97 | 10,97 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 679 | 34.064.557/0001-08 | 14,518 | 12,00 | 18,6114 | Sim |

LOTE 147 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:26
147

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SS RESGATE Modelo: SS RESGATE
Descrição: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40 CM, TIPO COBERTOR, - METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER
Quantidade: 10 Valor Unit.: 7,57 Valor Total: 75,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 712 | 47.181.976/0001-71 | 7,57 | 7,57 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 380 | 51.740.794/0001-60 | 27,60 | 27,60 | 264,60 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 149 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:26**
**149**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO ADULTO, de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho adulto.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,49 Valor Total: 129,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 779 | 47.181.976/0001-71 | 15,14 | 6,49 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 502 | 57.394.275/0001-74 | 15,14 | 6,5061 | 0,25 | Sim |
| 3 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 784 | 25.245.772/0001-14 | 15,145 | 6,90 | 6,03 | Sim |
| 4 SUPERARMED EQUIPAMENTOS | 668 | 23.643.895/0001-88 | 15,14 | 7,79 | 12,90 | Sim |
| 5 PMI BRASIL IMPORTADORA E | 841 | 41.932.099/0001-47 | 15,13 | 8,00 | 2,70 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 785 | 51.740.794/0001-60 | 15,15 | 13,88 | 73,60 | Sim |
| 7 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 968 | 26.526.668/0001-60 | 15,14 | 14,70 | 5,81 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 569 | 32.644.237/0001-00 | 15,00 | 15,00 | | Sim |

**LOTE 150 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:26**
**150**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO INFANT, de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho infantil.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,23 Valor Total: 124,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 379 | 47.181.976/0001-71 | 17,50 | 6,23 | | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 332 | 57.394.275/0001-74 | 17,50 | 6,2461 | 0,26 | Sim |
| 3 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 758 | 25.245.772/0001-14 | 17,506 | 6,87 | 9,99 | Sim |
| 4 SUPERARMED EQUIPAMENTOS | 811 | 23.643.895/0001-88 | 17,50 | 7,85 | 14,28 | Sim |
| 5 PMI BRASIL IMPORTADORA E | 817 | 41.932.099/0001-47 | 17,49 | 8,00 | 1,91 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 982 | 51.740.794/0001-60 | 17,51 | 15,49 | 93,63 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 456 | 32.644.237/0001-00 | 17,00 | 17,00 | | Sim |

**LOTE 151 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:27**
**151**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo: ADULTO
Descrição: MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO ADULTO, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, indicado para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 17,99 Valor Total: 179,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERARMED EQUIPAMENTOS | 683 | 23.643.895/0001-88 | 19,50 | 17,99 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 245 | 51.740.794/0001-60 | 19,57 | 18,69 | 3,89 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 325 | 32.644.237/0001-00 | 19,00 | 19,00 | | Sim |

**LOTE 152 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:27**
**152**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo: INFANTIL
Descrição: MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, indicado para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 26% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min
Quantidade: 5 Valor Unit.: 17,98 Valor Total: 89,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERARMED EQUIPAMENTOS | 613 | 23.643.895/0001-88 | 19,40 | 17,98 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 975 | 51.740.794/0001-60 | 19,40 | 18,81 | 4,62 | Sim |





**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 965 | 32.644.237/0001-00 | 19,00 | 19,00 | | Sim |

**LOTE 153 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:27**
**153**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KDU Modelo: KDU
Descrição: MASCARA N95, Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha tripla filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporciona bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso: sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,1699 Valor Total: 701,94

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 227 | 01.328.535/0001-59 | 2,042 | 1,1699 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 181 | 51.740.794/0001-60 | 2,04 | 1,17 | 0,01 | Sim |
| 3 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 900 | 56.393.363/0001-99 | 2,04 | 1,35 | 15,38 | Sim |
| 4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 947 | 23.228.076/0001-74 | 2,042 | 1,6197 | 19,98 | Sim |
| 5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 364 | 32.282.308/0001-63 | 2,042 | 1,75 | 8,04 | Sim |
| 6 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 386 | 38.120.208/0001-17 | 2,04 | 2,03 | 16,00 | Sim |
| 7 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 454 | 05.247.406/0001-97 | 2,042 | 2,042 | 0,59 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 172 | 32.644.237/0001-00 | 2,00 | 2,00 | | Sim |

**LOTE 154 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:27**
**154**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED
Descrição: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO, Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício
Quantidade: 5 Valor Unit.: 16,23 Valor Total: 81,15

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 661 | 47.181.976/0001-71 | 18,78 | 16,23 | | Sim |
| 2 SUPERARMED EQUIPAMENTOS | 744 | 23.643.895/0001-88 | 18,78 | 16,24 | 0,06 | Sim |
| 3 EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E | 202 | 37.955.443/0001-46 | 18,78 | 18,00 | 10,84 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 180 | 51.740.794/0001-60 | 18,79 | 18,77 | 4,28 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 155 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:28**
**155**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED
Descrição: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL, Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício
Quantidade: 5 Valor Unit.: 13,59 Valor Total: 67,95

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 618 | 47.181.976/0001-71 | 15,62 | 13,59 | | Sim |
| 2 SUPERARMED EQUIPAMENTOS | 044 | 23.643.895/0001-88 | 15,62 | 13,60 | 0,07 | Sim |
| 3 EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E | 201 | 37.955.443/0001-46 | 15,62 | 15,00 | 10,29 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 495 | 51.740.794/0001-60 | 36,00 | 36,00 | 140,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 156 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:30**
**156**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: RL Marca: WILTEX Modelo: WILTEX
Descrição: MICROPORE 25 MM X 10 M, Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base do éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,09 Valor Total: 2.090,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 366 | 34.223.535/0001-99 | 5,04 | 2,09 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 386 | 01.328.535/0001-59 | 5,044 | 2,1099 | 0,95 | Sim |
| 3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 640 | 23.228.076/0001-74 | 5,044 | 2,2097 | 4,73 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 494 | 57.394.275/0001-74 | 5,03 | 2,3333 | 5,59 | Sim |
| 5 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 582 | 47.181.976/0001-71 | 5,04 | 2,34 | 0,29 | Sim |
| 6 MEDICENTRO COMERCIO DE | 024 | 27.105.456/0001-72 | 5,044 | 2,36 | 0,85 | Sim |
| 7 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 681 | 05.247.406/0001-97 | 5,044 | 2,44 | 3,39 | Sim |
| 8 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 062 | 37.052.250/0001-85 | 2,67 | 2,67 | 9,43 | Sim |
| 9 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 759 | 56.393.363/0001-99 | 5,04 | 2,81 | 5,24 | Sim |
| 10 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 463 | 32.743.242/0001-61 | 5,044 | 3,25 | 15,66 | Sim |
| 11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 095 | 51.740.794/0001-60 | 5,04 | 3,53 | 8,62 | Sim |
| 12 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 030 | 09.678.256/0001-98 | 5,04 | 3,54 | 0,28 | Sim |
| 13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 130 | 32.282.308/0001-63 | 5,044 | 3,90 | 10,17 | Sim |
| 14 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 369 | 29.426.310/0001-64 | 5,044 | 5,04 | 29,23 | Sim |
| 15 DISMATH DISTRIBUIDORA DE | 551 | 34.180.445/0001-12 | 5,044 | 5,044 | 0,09 | Sim |

1891



DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 461 | 25.244.319/0001-93 | 2,64 | 2,64 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 156 | 34.064.557/0001-08 | 6,044 | 6,02 | 90,1515 | Sim |

LOTE 157 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:31
157

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: WILTEX Modelo: WILTEX
Descrição: MICROPORE 50 MM X 10 M., Fita cirúrgica, constituída de rayon viscose não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x 10 m
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 3,80 Valor Total: 4.160,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 047 | 34.223.536/0001-98 | 9,47 | 3,80 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 537 | 57.394.275/0001-74 | 9,46 | 3,8106 | 0,28 | Sim |
| 3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 040 | 23.226.076/0001-74 | 9,469 | 3,9999 | 2,87 | Sim |
| 4 MEDICENTRO COMERCIO DE | 590 | 27.105.456/0001-72 | 9,469 | 4,36 | 11,23 | Sim |
| 5 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 901 | 01.328.535/0001-59 | 9,469 | 4,3793 | 0,44 | Sim |
| 6 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 801 | 47.181.976/0001-71 | 9,46 | 4,74 | 8,24 | Sim |
| 7 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 559 | 37.052.250/0001-65 | 5,14 | 5,14 | 8,44 | Sim |
| 8 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 211 | 58.393.383/0001-99 | 9,46 | 5,20 | 1,17 | Sim |
| 9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 913 | 32.743.242/0001-61 | 9,469 | 6,50 | 25,00 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 375 | 51.740.794/0001-60 | 9,47 | 6,92 | 6,46 | Sim |
| 11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 741 | 32.282.308/0001-63 | 9,469 | 6,93 | 0,14 | Sim |
| 12 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 263 | 29.426.310/0001-54 | 9,469 | 9,46 | 36,51 | Sim |
| 13 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 934 | 09.676.256/0001-98 | 9,46 | 9,46 | 0,00 | Sim |
| 14 DISMATH DISTRIBUIDORA DE | 362 | 34.180.445/0001-12 | 9,469 | 9,469 | 0,10 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 108 | 25.244.319/0001-93 | 4,75 | 4,75 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 316 | 34.064.557/0001-08 | 9,469 | 6,49 | 36,6316 | Sim |

LOTE 158 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:32
158

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLI FERR Modelo: POLI FERR
Descrição: Óculos de proteção individual, material armação polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA
Quantidade: 30 Valor Unit.: 3,87 Valor Total: 116,10





CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 774 | 47.181.976/0001-71 | 6,60 | 3,87 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 197 | 01.328.535/0001-59 | 6,603 | 3,8899 | 0,51 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 015 | 51.740.794/0001-60 | 6,60 | 5,07 | 30,34 | Sim |
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 881 | 49.222.415/0001-07 | 6,60 | 5,80 | 14,40 | Sim |
| 5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 690 | 09.676.256/0001-98 | 6,60 | 6,60 | 13,79 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 159 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:32
159

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: Oliva, material: silicone, aplicação: compatível c
Descrição: Oliva material silicone aplicação competível com estetoscópio
Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,79 Valor Total: 175,80

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 484 | 51.740.794/0001-60 | 16,36 | 8,79 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 160 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:33
160

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dad & Sons Surgical Modelo: DNS-1003
Descrição: OTOSCÓPIO. LÂMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA, acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 237,78 Valor Total: 2.377

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA | 390 | 34.061.908/0001-27 | 332,61 | 237,78 | | Sim |
| 2 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 923 | 51.190.230/0001-00 | 280,00 | 280,00 | 17,78 | Sim |
| 3 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES | 633 | 56.068.880/0001-53 | 332,00 | 332,00 | 18,57 | Sim |
| 4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 255 | 27.455.068/0001-11 | 332,00 | 332,00 | 0,00 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 920 | 51.740.794/0001-60 | 1.795,00 | 1.795,00 | 437,65 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 193 | 38.408.899/0001-59 | 332,61 | 225,00 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 676 | 32.644.237/0001-00 | 332,00 | 227,00 | 0,8889 | Sim |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 397 | 40.618.304/0001-31 | 360,00 | 360,00 | 58,5903 | Sim |

LOTE 161 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:33
161

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OXIMETER Modelo:
Descrição: OXIMETRO TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, %, faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha
Quantidade: 20 Valor Unit.: 36,99 Valor Total: 739,80

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 583 | 25.245.772/0001-14 | 118,00 | 38,99 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 319 | 27.105.456/0001-72 | 118,00 | 38,49 | 4,08 | Sim |
| 3 K & M MEDICAL COMERCIO DE | 429 | 40.892.601/0001-23 | 118,00 | 62,38 | 36,09 | Sim |
| 4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 102 | 47.181.976/0001-71 | 118,00 | 62,38 | 19,05 | Sim |
| 5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 897 | 57.394.275/0001-74 | 117,99 | 62,3764 | 0,03 | Sim |
| 6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 666 | 01.328.535/0001-59 | 118,00 | 64,0999 | 2,76 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 637 | 51.740.794/0001-60 | 118,00 | 73,64 | 14,88 | Sim |
| 8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 104 | 32.282.308/0001-63 | 118,00 | 74,95 | 1,78 | Sim |
| 9 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 564 | 48.849.683/0001-82 | 118,00 | 77,00 | 2,74 | Sim |
| 10 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE | 438 | 31.030.858/0001-22 | 118,00 | 98,55 | 27,99 | Sim |
| 11 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 868 | 26.526.668/0001-60 | 118,00 | 116,00 | 17,71 | Sim |
| 12 PMI BRASIL IMPORTADORA E | 708 | 41.932.089/0001-47 | 117,99 | 116,50 | 0,43 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 127 | 32.644.237/0001-00 | 118,00 | 37,00 | | Sim |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 310 | 38.408.899/0001-59 | 118,00 | 75,00 | 102,7027 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 729 | 34.064.557/0001-08 | 118,00 | 80,99 | 7,9867 | Sim |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 618 | 40.618.304/0001-31 | 118,00 | 97,00 | 18,7679 | Sim |

LOTE 162 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:34
162

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DBI Modelo:
Descrição: Pá para desfibrilador, tipo equipamento externo automático DEA adulto, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade específica com DEA Instramed Iron, estanilidade: descartável.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 285,00 Valor Total: 1.425,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 613 | 05.247.406/0001-97 | 763,00 | 285,00 | | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 043 | 48.849.683/0001-82 | 763,00 | 503,00 | 76,49 | Sim |
| 3 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA | 385 | 34.061.908/0001-27 | 763,00 | 508,00 | 0,99 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 231 | 01.328.535/0001-59 | 763,00 | 551,1999 | 8,50 | Sim |
| 5 OLIMPIO EQUIPAMENTOS | 264 | 33.583.026/0001-69 | 763,00 | 598,80 | 8,64 | Sim |
| 6 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 952 | 26.526.668/0001-60 | 763,00 | 763,00 | 27,42 | Sim |
| 7 ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 087 | 54.124.161/0001-16 | 763,00 | 763,00 | 0,00 | Sim |
| 8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 528 | 27.455.068/0001-11 | 900,00 | 900,00 | 17,96 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 284 | 25.244.319/0001-93 | 294,04 | 294,04 | | Sim |

LOTE 163 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:34
163

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INSTRAMED Modelo: INFANTIL
Descrição: Pá para desfibrilador tipo equipamento externo automático DEA infantil, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: infantil, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade específica com DEA Instramed Iron, estanilidade: descartável.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 506,00 Valor Total: 2.530,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 376 | 48.849.683/0001-82 | 807,33 | 506,00 | | Sim |
| 2 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA | 845 | 34.061.908/0001-27 | 807,33 | 508,98 | 0,59 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 453 | 01.328.535/0001-59 | 807,333 | 555,0799 | 9,06 | Sim |
| 4 OLIMPIO EQUIPAMENTOS | 677 | 33.583.026/0001-69 | 807,33 | 598,80 | 7,88 | Sim |
| 5 ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 440 | 54.124.161/0001-16 | 672,00 | 672,00 | 12,22 | Sim |
| 6 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 633 | 26.526.668/0001-60 | 807,33 | 807,33 | 20,14 | Sim |
| 7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 800 | 27.455.068/0001-11 | 900,00 | 900,00 | 11,48 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 302 | 25.244.319/0001-93 | 294,04 | 294,04 | | Sim |

LOTE 164 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:34
164

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10cm, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1X2 dentes, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 11,70 Valor Total: 234,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 278 | 46.849.293/0001-57 | 21,33 | 11,70 | | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 157 | 08.697.852/0001-91 | 23,33 | 11,71 | 0,09 | Sim |
| 3 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 668 | 22.654.814/0001-82 | 28,75 | 12,50 | 6,75 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 185 | 51.740.794/0001-60 | 21,34 | 14,54 | 16,32 | Sim |
| 5 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 228 | 26.526.668/0001-60 | 21,33 | 14,55 | 0,07 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 165 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:35**
**165**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA CHERON. TAMANHO 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL., EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE
Quantidade: 20 Valor Unit.: 50,07 Valor Total: 1.001,40

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 868 | 40.849.293/0001-57 | 100,15 | 50,07 | | Sim |
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 148 | 08.697.852/0001-91 | 100,15 | 50,08 | 0,02 | Sim |
| 3 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 275 | 57.394.275/0001-74 | 100,14 | 60,1303 | 20,07 | Sim |
| 4 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 004 | 25.245.772/0001-14 | 100,164 | 64,35 | 7,02 | Sim |
| 5 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 349 | 51.190.230/0001-00 | 73,00 | 67,00 | 4,12 | Sim |
| 6 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 687 | 22.654.814/0001-82 | 155,94 | 67,80 | 1,19 | Sim |
| 7 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 675 | 26.526.668/0001-60 | 100,15 | 72,60 | 7,52 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 615 | 51.740.794/0001-60 | 100,15 | 91,67 | 23,75 | Sim |
| 9 CIRURTECH COMERCIO E | 555 | 18.838.913/0001-08 | 91,68 | 91,68 | 0,01 | Sim |
| 10 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 065 | 29.426.310/0001-54 | 100,154 | 100,15 | 9,24 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 166 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:35**
**166**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Pinça dissecação anatômica (sem dente), formato ponta: ponta reta,, tipo ponta: lisa, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 12,29 Valor Total: 122,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 433 | 40.849.293/0001-57 | 20,98 | 12,29 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 443 | 22.654.814/0001-82 | 28,29 | 12,30 | 0,08 | Sim |
| 3 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 405 | 08.697.852/0001-91 | 20,96 | 13,25 | 7,72 | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 776 | 26.526.668/0001-60 | 20,96 | 20,90 | 57,74 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 719 | 51.740.794/0001-60 | 57,06 | 57,06 | 173,01 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 167 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:35**
**167**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA (SEM DENTE) TAMANHO 14 CM, Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade
Quantidade: 10 Valor Unit.: 16,26 Valor Total: 162,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 341 | 40.849.293/0001-57 | 22,62 | 16,26 | | Sim |
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 469 | 08.697.852/0001-91 | 22,62 | 16,27 | 0,06 | Sim |
| 3 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 761 | 22.654.814/0001-82 | 37,95 | 16,50 | 1,41 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 970 | 26.526.668/0001-60 | 22,62 | 21,60 | 30,91 | Sim |
| 5 CIRURTECH COMERCIO E | 675 | 18.838.913/0001-08 | 21,70 | 21,70 | 0,46 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 668 | 51.740.794/0001-60 | 54,00 | 54,00 | 148,85 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 168 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:35**
**168**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 14 CM, Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 11,04 Valor Total: 220,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 085 | 40.849.293/0001-57 | 23,15 | 11,04 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 757 | 57.394.275/0001-74 | 23,14 | 11,0599 | 0,18 | Sim |
| 3 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 375 | 08.697.852/0001-91 | 23,15 | 14,95 | 35,17 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 883 | 26.526.668/0001-60 | 23,15 | 17,90 | 19,73 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 372 | 51.740.794/0001-60 | 23,15 | 18,00 | 0,56 | Sim |
| 6 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 105 | 22.654.814/0001-82 | 44,15 | 19,20 | 6,67 | Sim |
| 7 CIRURTECH COMERCIO E | 472 | 18.838.913/0001-08 | 20,10 | 20,10 | 4,69 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 169 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:36**
**169**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 12CM PONTA CURVA COM SERRILHA, Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 28,39 Valor Total: 567,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 259 | 40.649.293/0001-57 | 75,11 | 28,39 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 014 | 22.654.814/0001-82 | 65,32 | 28,40 | 0,04 | Sim |
| 3 CIRURTECH COMERCIO E | 433 | 18.838.913/0001-08 | 33,44 | 33,44 | 17,75 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 859 | 26.526.668/0001-60 | 75,11 | 50,00 | 49,52 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 983 | 51.740.794/0001-60 | 75,11 | 73,99 | 47,96 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 170 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:36**
**170**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 14CM PONTA CURVA COM SERRILHA, Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade
Quantidade: 20 Valor Unit.: 23,56 Valor Total: 471,20

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 196 | 40.849.293/0001-57 | 47,81 | 23,56 | | Sim |
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 963 | 08.697.852/0001-91 | 47,81 | 23,57 | 0,04 | Sim |
| 3 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 400 | 57.394.275/0001-74 | 47,80 | 32,6432 | 38,49 | Sim |
| 4 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 928 | 22.654.814/0001-82 | 83,49 | 36,30 | 11,20 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 586 | 51.740.794/0001-60 | 47,81 | 37,74 | 3,97 | Sim |
| 6 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 211 | 26.526.668/0001-60 | 47,81 | 46,00 | 21,89 | Sim |
| 7 CIRURTECH COMERCIO E | 691 | 18.838.913/0001-08 | 46,14 | 46,14 | 0,30 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**LOTE 171 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:36**
**171**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14CM PONTA RETA COM SERRILHA, Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade
Quantidade: 20 Valor Unit.: 23,56 Valor Total: 471,20

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 356 | 40.649.293/0001-57 | 44,98 | 23,56 | | Sim |
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 684 | 08.697.852/0001-91 | 44,98 | 23,57 | 0,04 | Sim |
| 3 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 778 | 57.394.275/0001-74 | 44,97 | 36,2973 | 54,00 | Sim |
| 4 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 092 | 22.654.814/0001-82 | 83,49 | 36,30 | 0,01 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 540 | 51.740.794/0001-60 | 44,98 | 37,70 | 3,86 | Sim |
| 6 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 535 | 26.526.668/0001-60 | 44,98 | 44,80 | 19,10 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 172 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:37**
**172**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA POZZI PINÇA CIRUGICA AÇO INOXIDAVEL POZZI PONTA RETA 24CM, com trava. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade
Quantidade: 10 Valor Unit.: 47,99 Valor Total: 479,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 359 | 40.649.293/0001-57 | 94,98 | 47,99 | | Sim |
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 498 | 08.697.852/0001-91 | 94,98 | 48,00 | 0,02 | Sim |
| 3 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 656 | 22.654.814/0001-82 | 123,51 | 53,70 | 11,88 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 833 | 51.740.794/0001-60 | 94,98 | 63,74 | 18,70 | Sim |
| 5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 907 | 57.394.275/0001-74 | 94,97 | 69,9938 | 9,81 | Sim |
| 6 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 527 | 51.190.230/0001-00 | 70,00 | 70,00 | 0,01 | Sim |
| 7 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 036 | 26.526.668/0001-60 | 94,98 | 72,50 | 3,57 | Sim |
| 8 CIRURTECH COMERCIO E | 747 | 18.838.913/0001-08 | 90,26 | 90,26 | 24,50 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 173 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:37**
**173**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 6B INVENT GERMANY Modelo: 6B INVENT GERMANY
81563630003 81563630003
Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO MAYO HEGAR TIPO PONTA:PONTA CURVA, caracteristica ponta: c/ videa, haste: reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CIRURTECH COMERCIO E | 441 | 18.836.913/0001-08 | 200,00 | 200,00 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 844 | 51.740.794/0001-60 | 302,53 | 224,89 | 12,45 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 609 | 26.526.668/0001-60 | 302,53 | 224,90 | 0,00 | Sim |
| 4 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 206 | 51.190.230/0001-00 | 225,00 | 225,00 | 0,04 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 868 | 25.244.319/0001-99 | 241,29 | 241,29 | | Sim |

LOTE 174 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:37
174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PORTA-AGULHA AÇO INOXIDAVEL MATHIEW 14 CM COM PONTA DE WIDIA RETO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 185,79 Valor Total: 3.715,80

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 155 | 40.649.293/0001-57 | 219,21 | 185,79 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 610 | 22.654.814/0001-82 | 427,34 | 185,80 | 0,01 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 254 | 26.526.668/0001-60 | 219,21 | 219,00 | 17,87 | Sim |
| 4 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 835 | 51.190.230/0001-00 | 219,20 | 219,20 | 0,09 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 350 | 51.740.794/0001-60 | 585,23 | 300,69 | 37,18 | Sim |
| 6 CIRURTECH COMERCIO E | 483 | 18.836.913/0001-08 | 300,70 | 300,70 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 176 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:38
176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CEPALAB Modelo:
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5 , tipo de análise: , quantitativo de glicose, caracteristicas: capilar, apresentação: tira. Compatível com glicosímetro da marca ClKmeter Match II.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 587 | 05.247.406/0001-97 | 1,385 | 1,00 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 259 | 01.328.535/0001-59 | 1,385 | 1,2999 | 29,99 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 177 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:38
177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico uroanálise 10 Parâmetros tira
Quantidade: 450 Valor Unit.: 0,4909 Valor Total: 220,905

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 256 | 01.328.535/0001-59 | 0,491 | 0,4909 | | Sim |
| 2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 198 | 49.222.415/0001-07 | 0,491 | 0,491 | 0,02 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 178 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:38
178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo: ADULTO
Descrição: REANIMADOR MANUAL ADULTO MATERIAL: BALÃO:SILICONE CAPACIDADE BALÃO, cerca 1,5 L, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: unidirecional pop off cerca 60 cmH2O, peep, componente 2: reservatório de O2 em plástico c/ válvula.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 114,50 Valor Total: 687,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 270 | 51.190.230/0001-00 | 225,00 | 114,50 | | Sim |
| 2 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 611 | 05.247.406/0001-97 | 229,575 | 124,88 | 9,07 | Sim |
| 3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 196 | 27.455.068/0001-11 | 200,00 | 133,00 | 6,50 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 390 | 57.394.275/0001-74 | 229,57 | 147,9989 | 11,28 | Sim |
| 5 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES | 543 | 56.066.880/0001-53 | 229,00 | 145,00 | 0,00 | Sim |
| 6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 502 | 01.328.535/0001-59 | 229,575 | 164,9999 | 11,49 | Sim |
| 7 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE | 706 | 31.030.858/0001-22 | 229,57 | 168,75 | 2,27 | Sim |
| 8 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 693 | 48.849.683/0001-82 | 229,57 | 171,00 | 1,33 | Sim |
| 9 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 859 | 47.181.976/0001-71 | 229,57 | 174,99 | 2,33 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 503 | 51.740.794/0001-60 | 229,58 | 182,99 | 4,57 | Sim |
| 11 EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E | 303 | 37.955.443/0001-46 | 229,57 | 199,00 | 8,76 | Sim |
| 12 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 991 | 54.124.161/0001-16 | 229,00 | 229,00 | 15,05 | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 PMI BRASIL IMPORTADORA E | 519 | 41.932.099/0001-47 | 229,55 | 229,55 | 0,24 | Sim |
| 14 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 568 | 26.526.668/0001-60 | 229,57 | 229,57 | 0,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS | 942 | 18.258.209/0001-15 | 229,00 | 113,87 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 949 | 40.618.304/0001-31 | 225,00 | 135,00 | | Sim |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 725 | 38.408.899/0001-59 | 229,57 | 150,00 | 11,1111 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 831 | 32.644.237/0001-00 | 229,00 | 190,00 | 26,6667 | Sim |

LOTE 179 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:38
179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo: INFANTIL
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO, cerca 500 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: infantil.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 690,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 604 | 51.190.230/0001-00 | 210,00 | 115,00 | | Sim |
| 2 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 778 | 05.247.406/0001-97 | 210,882 | 124,88 | 8,59 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 415 | 01.328.535/0001-59 | 210,882 | 132,9999 | 6,50 | Sim |
| 4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 943 | 27.455.068/0001-11 | 200,00 | 133,00 | 0,00 | Sim |
| 5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 527 | 57.394.275/0001-74 | 210,87 | 148,9953 | 12,03 | Sim |
| 6 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES | 153 | 56.066.880/0001-53 | 210,00 | 149,00 | 0,00 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 273 | 47.181.976/0001-71 | 210,88 | 160,64 | 7,81 | Sim |
| 8 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE | 203 | 31.030.858/0001-22 | 210,88 | 160,65 | 0,01 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 345 | 51.740.794/0001-60 | 210,88 | 167,99 | 17,02 | Sim |
| 10 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 968 | 48.849.683/0001-82 | 210,88 | 168,00 | 0,01 | Sim |
| 11 EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E | 909 | 37.955.443/0001-46 | 210,88 | 199,00 | 5,85 | Sim |
| 12 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 317 | 25.245.772/0001-14 | 210,882 | 205,27 | 3,15 | Sim |
| 13 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 310 | 54.124.161/0001-16 | 210,00 | 210,00 | 2,30 | Sim |
| 14 PMI BRASIL IMPORTADORA E | 078 | 41.932.099/0001-47 | 210,85 | 210,85 | 0,40 | Sim |
| 15 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 469 | 26.526.668/0001-60 | 210,88 | 210,88 | 0,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS | 835 | 18.258.209/0001-15 | 210,00 | 114,34 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 453 | 40.618.304/0001-31 | 210,00 | 135,00 | | Sim |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 146 | 38.408.899/0001-59 | 210,88 | 150,00 | 11,1111 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 477 | 32.644.237/0001-00 | 210,00 | 190,00 | 26,6667 | Sim |





LOTE 180 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:38
180

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: REANIMADOR MANUAL NEONATAL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO, Reanimador manual neonatal, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: neonatal.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 124,78 Valor Total: 748,

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 693 | 05.247.406/0001-97 | 217,252 | 124,78 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 467 | 01.328.535/0001-59 | 217,252 | 134,9999 | 8,19 | Sim |
| 3 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 481 | 40.618.304/0001-31 | 215,00 | 135,00 | 0,00 | Sim |
| 4 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 258 | 38.408.899/0001-59 | 217,25 | 150,00 | 11,11 | Sim |
| 5 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE | 861 | 31.030.858/0001-22 | 217,25 | 160,65 | 7,10 | Sim |
| 6 YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES | 023 | 56.066.880/0001-53 | 217,00 | 165,00 | 2,71 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 071 | 47.181.976/0001-71 | 217,25 | 170,99 | 3,63 | Sim |
| 8 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 469 | 48.849.683/0001-82 | 217,25 | 171,00 | 0,01 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 621 | 51.740.794/0001-60 | 217,25 | 182,99 | 7,01 | Sim |
| 10 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 540 | 27.455.068/0001-11 | 200,00 | 200,00 | 9,30 | Sim |
| 11 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 984 | 25.245.772/0001-14 | 217,252 | 205,27 | 2,94 | Sim |
| 12 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 070 | 54.124.161/0001-16 | 217,00 | 217,00 | 5,71 | Sim |
| 13 EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E | 684 | 37.955.443/0001-46 | 217,25 | 217,25 | 0,12 | Sim |
| 14 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 815 | 26.526.668/0001-60 | 217,25 | 217,25 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS | 725 | 18.258.209/0001-15 | 217,00 | 124,43 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 835 | 32.644.237/0001-00 | 217,00 | 217,00 | | Sim |

LOTE 181 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:39
181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TROL Modelo: TROL
Descrição: REPELENTE A BASE DE ICARIDINA ATÉ 25% SPRAY, Proteção contra mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas.Eficaz para repelir o Aedes Aegypti. Dermatologicamente testado. Frasco c/ 100 mL.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 33,2599 Valor Total: 1.330,396

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 616 | 01.328.535/0001-59 | 46,037 | 33,2599 | | Sim |
| 2 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 593 | 38.120.205/0001-17 | 46,03 | 33,26 | 0,00 | Sim |
| 3 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 419 | 32.644.237/0001-00 | 46,00 | 38,00 | 14,25 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 182 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:39
182

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX
Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).
Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 0,3569 Valor Total: 571,04

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 669 | 01.328.535/0001-59 | 0,732 | 0,3569 | | Sim |
| 2 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 861 | 56.393.363/0001-99 | 0,73 | 0,46 | 28,89 | Sim |
| 3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 569 | 27.455.068/0001-11 | 0,73 | 0,73 | 56,76 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 106 | 04.860.566/0001-87 | 0,357 | 0,357 | | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 511 | 11.606.767/0001-85 | 0,732 | 0,37 | 3,6415 | Sim |

LOTE 184 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:39
184

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX
Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,2299 Valor Total: 689,70

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 656 | 01.328.535/0001-59 | 0,359 | 0,2299 | | Sim |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 513 | 56.393.363/0001-99 | 0,35 | 0,23 | 0,04 | Sim |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 425 | 27.455.068/0001-11 | 0,35 | 0,35 | 52,17 | Sim |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 653 | 51.740.794/0001-60 | 3,12 | 3,12 | 791,43 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 217 | 04.860.566/0001-87 | 0,268 | 0,268 | | Sim |

LOTE 186 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:39
186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTER MEDIKAL Modelo: MKYR45
Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho Neonatal, c/ compatibilidade específica com oxímetro Rossmax, reutilizável.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 238,00 Valor Total: 1.190,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 002 | 48.849.683/0001-82 | 408,47 | 238,00 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 353 | 22.654.814/0001-82 | 552,23 | 241,00 | 1,26 | Sim |
| 3 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 454 | 54.124.161/0001-16 | 408,00 | 408,00 | 69,29 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 892 | 26.526.668/0001-60 | 408,47 | 408,47 | 0,12 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 938 | 38.408.899/0001-59 | 408,47 | 370,00 | | Sim |

LOTE 187 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:39
187

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTER MEDIKAL Modelo: MKAR45
Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho adulto, c/ compatibilidade específica com oxímetro Rosamax, reutilizável.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 238,00 Valor Total: 1.190,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 109 | 48.849.683/0001-82 | 408,47 | 238,00 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 676 | 22.654.814/0001-82 | 552,23 | 241,00 | 2,12 | Sim |
| 3 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 904 | 54.124.161/0001-16 | 408,00 | 408,00 | 69,29 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 442 | 26.526.668/0001-60 | 408,47 | 408,47 | 0,12 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 384 | 38.408.899/0001-59 | 408,47 | 370,00 | | Sim |

LOTE 188 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:39
188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASTER MEDIKAL Modelo: MKPR45
Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho infantil, tamanho infantil, compatibilidade específica com oxímetro Rosamax, reutilizável.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 239,00 Valor Total: 1.195,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 114 | 48.849.683/0001-82 | 408,47 | 238,00 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 802 | 22.654.814/0001-82 | 552,23 | 244,00 | 2,09 | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 429 | 54.124.161/0001-16 | 408,00 | 408,00 | 67,21 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 080 | 26.526.668/0001-60 | 408,47 | 408,47 | 0,12 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS | 529 | 38.408.899/0001-59 | 408,47 | 370,00 | | Sim |

LOTE 189 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:40
189

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,224 Valor Total: 336,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 878 | 23.228.076/0001-74 | 0,579 | 0,224 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 146 | 01.328.535/0001-59 | 0,579 | 0,2241 | 0,04 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 598 | 09.676.256/0001-98 | 0,579 | 0,23 | 2,63 | Sim |
| 4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 045 | 47.181.976/0001-71 | 0,57 | 0,24 | 4,35 | Sim |
| 5 MEDICENTRO COMERCIO DE | 524 | 27.105.456/0001-72 | 0,579 | 0,24 | 0,00 | Sim |
| 6 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 978 | 57.394.275/0001-74 | 0,57 | 0,2567 | 7,79 | Sim |
| 7 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 488 | 32.743.242/0001-61 | 0,579 | 0,26 | 0,59 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 588 | 51.740.794/0001-60 | 0,58 | 0,35 | 34,62 | Sim |
| 9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 293 | 32.282.308/0001-63 | 0,579 | 0,56 | 60,00 | Sim |
| 10 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 618 | 56.393.363/0001-99 | 0,57 | 0,57 | 1,79 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 487 | 11.606.767/0001-85 | 0,579 | 0,25 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 900 | 34.064.557/0001-08 | 0,579 | 0,36 | 44,0000 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 315 | 43.144.036/0001-51 | 0,57 | 0,57 | 58,3333 | Sim |

LOTE 190 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:40
190

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 0,34 Valor Total: 476,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 998 | 47.181.976/0001-71 | 1,10 | 0,34 | | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 314 | 23.228.076/0001-74 | 1,109 | 0,3499 | 2,91 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 897 | 27.105.456/0001-72 | 1,109 | 0,36 | 2,89 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 755 | 01.328.535/0001-59 | 1,109 | 0,3691 | 2,53 | Sim |
| 5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 682 | 57.394.275/0001-74 | 1,10 | 0,375 | 1,60 | Sim |
| 6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 907 | 32.743.242/0001-61 | 1,109 | 0,39 | 4,00 | Sim |
| 7 CROSMEDICA COMERCIO DE | 150 | 11.606.767/0001-85 | 1,109 | 0,40 | 2,56 | Sim |
| 8 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 431 | 05.247.406/0001-97 | 1,109 | 0,425 | 6,25 | Sim |
| 9 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 791 | 09.676.256/0001-98 | 1,10 | 0,44 | 3,53 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 621 | 51.740.794/0001-60 | 1,11 | 0,51 | 15,91 | Sim |
| 11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 813 | 32.282.308/0001-63 | 1,109 | 0,80 | 56,86 | Sim |
| 12 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 858 | 56.393.363/0001-99 | 1,10 | 1,10 | 37,50 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 552 | 34.064.557/0001-08 | 1,109 | 0,50 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 783 | 43.144.036/0001-51 | 1,10 | 1,10 | 120,0000 | Sim |

LOTE 191 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:41
191

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 0,109 Valor Total: 272,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 393 | 57.394.275/0001-74 | 0,27 | 0,109 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 382 | 47.181.976/0001-71 | 0,26 | 0,11 | 0,92 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 678 | 01.328.535/0001-59 | 0,264 | 0,1199 | 9,00 | Sim |
| 4 MEDICENTRO COMERCIO DE | 128 | 27.105.456/0001-72 | 0,264 | 0,12 | 0,08 | Sim |
| 5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 837 | 09.676.256/0001-98 | 0,26 | 0,1398 | 16,50 | Sim |
| 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 464 | 23.228.076/0001-74 | 0,264 | 0,1699 | 21,63 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 768 | 51.740.794/0001-60 | 0,26 | 0,17 | 0,06 | Sim |
| 8 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 238 | 56.393.363/0001-99 | 0,26 | 0,26 | 54,71 | Sim |
| 9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 560 | 32.743.242/0001-61 | 0,264 | 0,264 | 1,43 | Sim |
| 10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 855 | 32.282.308/0001-63 | 0,264 | 0,264 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 119 | 11.606.767/0001-85 | 0,264 | 0,14 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 478 | 43.144.036/0001-51 | 0,26 | 0,26 | 100,0000 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 330 | 34.064.557/0001-08 | 0,264 | 0,264 | 1,4286 | Sim |

1895



**LOTE 192 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:41**
192

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 6 ML,

, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual
Quantidade: 3.100 Valor Unit.: 0,1399 Valor Total: 433,69

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 583 | 23.228.076/0001-74 | 0,358 | 0,1399 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 989 | 47.181.976/0001-71 | 0,35 | 0,14 | 0,07 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 547 | 27.105.458/0001-72 | 0,358 | 0,16 | 14,29 | Sim |
| 4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 914 | 09.676.258/0001-98 | 0,35 | 0,16 | 0,00 | Sim |
| 5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 686 | 57.394.275/0001-74 | 0,35 | 0,163 | 1,88 | Sim |
| 6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 023 | 01.328.535/0001-59 | 0,358 | 0,1641 | 0,87 | Sim |
| 7 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 045 | 05.247.406/0001-97 | 0,358 | 0,186 | 14,58 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 253 | 51.740.794/0001-60 | 0,36 | 0,29 | 54,26 | Sim |
| 9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 611 | 32.282.308/0001-83 | 0,358 | 0,32 | 10,34 | Sim |
| 10 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 277 | 56.393.363/0001-99 | 0,35 | 0,35 | 9,38 | Sim |
| 11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 049 | 32.743.242/0001-51 | 0,359 | 0,358 | 2,29 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 948 | 11.606.767/0001-85 | 0,358 | 0,21 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 105 | 43.144.036/0001-51 | 0,35 | 0,35 | 66,6667 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 902 | 34.064.557/0001-09 | 0,358 | 0,358 | 2,2857 | Sim |

**LOTE 193 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:41**
193

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,78 Valor Total: 78,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 937 | 47.181.976/0001-71 | 0,78 | 0,78 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 334 | 51.740.794/0001-60 | 3,42 | 3,42 | 338,46 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**LOTE 194 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:41**
194

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,56 Valor Total: 168,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 573 | 47.181.976/0001-71 | 0,88 | 0,56 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 505 | 01.328.535/0001-59 | 0,887 | 0,5789 | 3,55 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 907 | 51.740.794/0001-60 | 0,89 | 0,89 | 53,47 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 195 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:42**
195

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,59 Valor Total: 590,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 874 | 47.181.976/0001-71 | 0,85 | 0,59 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 047 | 01.328.535/0001-59 | 0,858 | 0,6099 | 3,37 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 100 | 51.740.794/0001-60 | 1,83 | 1,83 | 200,05 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | M |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 196 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:42**
196

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,63 Valor Total: 1.260,00

**CLASSIFICAÇÃO**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 289 | 47.181.976/0001-71 | 1,00 | 0,63 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 428 | 01.328.535/0001-59 | 1,004 | 0,6499 | 3,18 | Sim |
| 3 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 273 | 25.244.319/0001-93 | 0,65 | 0,65 | 0,02 | Sim |
| 4 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 757 | 34.223.536/0001-98 | 1,00 | 0,91 | 40,00 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 418 | 05.247.406/0001-97 | 1,004 | 0,925 | 1,65 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 571 | 51.740.794/0001-60 | 2,07 | 2,07 | 123,78 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 197 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:43**
197

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,67 Valor Total: 134,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 123 | 47.181.976/0001-71 | 0,69 | 0,67 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 696 | 01.328.535/0001-59 | 0,696 | 0,6699 | 2,97 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 350 | 51.740.794/0001-60 | 2,13 | 2,13 | 208,74 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 198 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:46**
198

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,75 Valor Total: 75,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 834 | 47.181.976/0001-71 | 0,75 | 0,75 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 250 | 51.740.794/0001-60 | 3,18 | 3,18 | 324,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 199 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:47**
199

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: Sonda de foley 2 vias nº 10. Sonda trato urinário,
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão , cerca 30 ml, ponta distal cilindrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 4,23 Valor Total: 8

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 495 | 51.740.794/0001-60 | 13,20 | 4,23 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 200 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:48**
200

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12, Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilindrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 3,46 Valor Total: 34,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 577 | 47.181.976/0001-71 | 3,46 | 3,46 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 955 | 51.740.794/0001-60 | 10,80 | 10,80 | 212,14 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 201 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:48**
201

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14, Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilindrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,3129 Valor Total: 115,645

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 277 | 23.228.076/0001-74 | 3,611 | 2,3129 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 468 | 57.394.275/0001-74 | 3,60 | 2,313 | 0,00 | Sim |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 547 | 47.181.976/0001-71 | 3,61 | 2,35 | 1,60 | Sim |
| 4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 027 | 09.676.256/0001-98 | 3,61 | 3,61 | 53,62 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 765 | 51.740.794/0001-60 | 10,80 | 10,80 | 199,17 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 202 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:48**
**202**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16, Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,4698 Valor Total: 98,792

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 346 | 57.394.275/0001-74 | 3,87 | 2,4698 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 215 | 47.181.976/0001-71 | 3,88 | 2,47 | 0,01 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 972 | 09.676.256/0001-98 | 3,88 | 3,88 | 57,09 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 658 | 51.740.794/0001-60 | 10,80 | 10,80 | 175,35 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 203 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:49**
**203**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18, Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,3499 Valor Total: 70,497

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 905 | 57.394.275/0001-74 | 3,72 | 2,3499 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 312 | 47.181.976/0001-71 | 3,72 | 2,35 | 0,00 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 631 | 51.740.794/0001-60 | 10,80 | 10,80 | 359,57 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**LOTE 204 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:50**
**204**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20, Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,3499 Valor Total: 70,497

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 738 | 57.394.275/0001-74 | 3,70 | 2,3499 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 499 | 47.181.976/0001-71 | 3,70 | 2,35 | 0,00 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 675 | 51.740.794/0001-60 | 10,80 | 10,80 | 359,57 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 205 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:50**
**205**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TKL Modelo: TKL
Descrição: Sonda de foley 2 vias nº 22, Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 80,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 179 | 47.181.976/0001-71 | 4,00 | 4,00 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 388 | 51.740.794/0001-60 | 10,80 | 10,80 | 170,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 206 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:50**
**206**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAXY NUTRE Modelo: MAXY NUTRE
Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR 80 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO, ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL
Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,39 Valor Total: 143,90

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 674 | 47.181.976/0001-71 | 14,39 | 14,39 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 991 | 51.740.794/0001-60 | 42,60 | 42,60 | 196,04 | Sim |

DESCLASSIFICADOS





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 207 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:10:50**
**207**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLUMED Modelo: Sonda nasoentaral nº 08 FR, 60 cm de comprimento.
Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR 60CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA , nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 16,06 Valor Total: 160,60

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 987 | 51.740.794/0001-60 | 42,60 | 16,06 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 208 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:05**
**208**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLUMED Modelo: Sonda nasoentaral nº 10 FR, 120 cm de comprimento.
Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO, ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL
Quantidade: 10 Valor Unit.: 16,06 Valor Total: 160,60

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 849 | 51.740.794/0001-60 | 42,60 | 16,06 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 209 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:08**
**209**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLUMED Modelo: Sonda nasoentaral nº 12 FR, 120 cm de comprimento.
Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO, ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL
Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,42 Valor Total: 144,20

CLASSIFICAÇÃO





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 562 | 51.740.794/0001-60 | 42,60 | 14,42 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 210 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:10**
**210**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,06 Valor Total: 10,60

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 541 | 47.181.976/0001-71 | 1,06 | 1,06 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 709 | 51.740.794/0001-60 | 4,68 | 4,68 | 341,51 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 211 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:12**
**211**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,24 Valor Total: 12,40

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 890 | 47.181.976/0001-71 | 1,24 | 1,24 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 260 | 51.740.794/0001-60 | 5,34 | 5,34 | 330,65 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 212 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:13**
**212**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,42 Valor Total: 14,20

1897



CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 763 | 47.181.976/0001-71 | 1,43 | 1,42 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 672 | 09.676.256/0001-98 | 1,43 | 1,43 | 0,70 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 160 | 51.740.794/0001-60 | 6,24 | 6,24 | 336,36 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 213 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:13
213

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTAVEL,ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGENICO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,03 Valor Total: 20,30

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 114 | 47.181.976/0001-71 | 2,03 | 2,03 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 793 | 51.740.794/0001-60 | 7,68 | 7,68 | 278,33 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 214 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:14
214

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Descrição: SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,93 Valor Total: 93,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 124 | 47.181.976/0001-71 | 0,93 | 0,93 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 961 | 51.740.794/0001-60 | 3,18 | 3,18 | 241,94 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 215 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:15
215





VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIO FARMACEUTICA Modelo: BIO FARMACEUTICA
Descrição: SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,62 Valor Total: 310,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 156 | 47.181.976/0001-71 | 1,11 | 0,82 | | Sim |
| 2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 448 | 23.228.078/0001-74 | 1,118 | 0,6399 | 3,21 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 074 | 01.328.535/0001-59 | 1,118 | 0,7337 | 14,66 | Sim |
| 4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 289 | 32.743.242/0001-61 | 1,118 | 0,76 | 6,31 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 951 | 51.740.794/0001-60 | 1,12 | 0,86 | 10,26 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 216 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:16
216

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOFARMACEUTICA Modelo: BIOFARMACEUTICA
Descrição: SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.
Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 0,5409 Valor Total: 3.786,30

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 216 | 01.328.535/0001-59 | 0,871 | 0,5409 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 073 | 57.394.275/0001-74 | 0,86 | 0,541 | 0,02 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 871 | 09.676.256/0001-98 | 0,87 | 0,549 | 1,48 | Sim |
| 4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 279 | 47.181.976/0001-71 | 0,87 | 0,57 | 3,83 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 182 | 05.247.406/0001-97 | 0,871 | 0,575 | 0,88 | Sim |
| 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 488 | 23.228.078/0001-74 | 0,871 | 0,7699 | 33,90 | Sim |
| 7 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 537 | 34.223.536/0001-98 | 0,87 | 0,77 | 0,01 | Sim |
| 8 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 301 | 29.426.310/0001-54 | 0,871 | 0,87 | 12,99 | Si |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 138 | 51.740.794/0001-60 | 0,87 | 0,87 | 0,00 | Si |
| 10 DISMATH DISTRIBUIDORA DE | 100 | 34.180.445/0001-12 | 0,871 | 0,871 | 0,11 | Si... |
| 11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 131 | 32.743.242/0001-61 | 0,871 | 0,871 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 442 | 25.244.319/0001-93 | 0,92 | 0,92 | | Sim |

LOTE 217 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:16
217





VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOBASE/MEDSONDA Modelo: BIOBASE/MEDSONDA
Descrição: SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,5598 Valor Total: 2.799,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 620 | 57.394.275/0001-74 | 0,89 | 0,5598 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 475 | 09.676.256/0001-98 | 0,89 | 0,56 | 0,04 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 536 | 47.181.976/0001-71 | 0,89 | 0,56 | 0,00 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 987 | 01.328.535/0001-59 | 0,899 | 0,5799 | 3,55 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 316 | 05.247.406/0001-97 | 0,899 | 0,585 | 1,40 | Sim |
| 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 875 | 23.228.078/0001-74 | 0,899 | 0,7899 | 34,34 | Sim |
| 7 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 656 | 34.223.536/0001-98 | 0,90 | 0,79 | 0,01 | Sim |
| 8 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 176 | 29.426.310/0001-54 | 0,899 | 0,89 | 12,68 | Sim |
| 9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 427 | 32.743.242/0001-61 | 0,899 | 0,899 | 1,01 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 694 | 51.740.794/0001-60 | 0,90 | 0,90 | 0,11 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 599 | 25.244.319/0001-93 | 0,84 | 0,84 | | Sim |

LOTE 218 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:17
218

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Descrição: SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,54 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 624 | 47.181.976/0001-71 | 1,01 | 0,54 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 439 | 01.328.535/0001-59 | 1,017 | 0,5599 | 3,69 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 764 | 09.676.256/0001-98 | 1,01 | 0,56 | 0,02 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 206 | 57.394.275/0001-74 | 1,01 | 0,5777 | 3,18 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 684 | 05.247.406/0001-97 | 1,017 | 0,60 | 3,65 | Sim |
| 6 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 927 | 25.244.319/0001-93 | 0,65 | 0,65 | 8,33 | Sim |
| 7 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 212 | 34.223.536/0001-98 | 1,02 | 1,00 | 53,85 | Sim |
| 8 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 124 | 29.426.310/0001-54 | 1,017 | 1,01 | 1,00 | Sim |
| 9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 567 | 32.743.242/0001-61 | 1,017 | 1,017 | 0,69 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 473 | 51.740.794/0001-60 | 1,02 | 1,02 | 0,30 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 219 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:18
219

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orific... central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,21 Valor Total: 12

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 622 | 47.181.976/0001-71 | 1,21 | 1,21 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 804 | 51.740.794/0001-60 | 4,26 | 4,26 | 252,07 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 220 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:19
220

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX
Descrição: SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 03 L. Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade Indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 16,44 Valor Total: 164,40

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 429 | 47.181.976/0001-71 | 28,16 | 16,44 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 890 | 01.328.535/0001-59 | 28,163 | 18,4599 | 0,11 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 557 | 51.740.794/0001-60 | 28,16 | 21,84 | 18,31 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 221 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:20
221

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca Própria Modelo: MT5301
Descrição: SUPORTE PARA SORO, tipo cabina em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 2 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.
Quantidade: 14 Valor Unit.: 140,58 Valor Total: 1.968,12

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 METALIC MEDICAL PRODUTOS | 691 | 05.788.117/0001-03 | 300,00 | 140,58 | | Sim |
| 2 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 907 | 26.526.668/0001-60 | 140,59 | 140,59 | 0,01 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 722 | 51.740.794/0001-60 | 795,00 | 795,00 | 465,47 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 222 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:20
222

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATESP Modelo: Tábua rígida. Material de polietileno com alta den

Descrição: TÁBUA RIGIDA MATERIAL DE POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, E RESITENCIA INDICADA PARA REMOÇÃO DE VITIMAS. POLIETILENO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 300KG IMPERMEÁVEL RESISTENTE
Quantidade: 14 Valor Unit.: 570,40 Valor Total: 7.985,60

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 240 | 51.740.794/0001-60 | 570,42 | 570,40 | | Sim |
| 2 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 950 | 26.526.668/0001-60 | 570,41 | 570,41 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 223 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:21
223

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: Tampa protetora uso medico aplicação 1: p/ conectores, equipo, extensor, seringa, cateter, tipo: luer lock e luer slip, material: polímero, tipo uso: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,29 Valor Total: 29,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 026 | 47.181.976/0001-71 | 0,35 | 0,29 | | Sim |
| 2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 035 | 49.222.415/0001-07 | 0,353 | 0,30 | 3,45 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 765 | 51.740.794/0001-60 | 0,96 | 0,88 | 220,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 224 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:21
224



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: TENTACÂNULA AÇO INOXIDAVEL 13,5 CM PINÇA TENTACANULA, Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade
Quantidade: 2 Valor Unit.: 13,88 Valor Total: 27,76

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 291 | 40.849.293/0001-57 | 13,89 | 13,88 | | Sim |
| 2 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 173 | 26.526.668/0001-60 | 13,89 | 13,89 | 0,07 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 483 | 51.740.794/0001-60 | 45,42 | 45,42 | 227,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 225 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:22
225

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EXBOM Modelo: FEPRO

Descrição: TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE PAREDE, para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %).
Quantidade: 10 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 340,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME | 707 | 19.031.878/0001-12 | 66,00 | 34,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTRULABOR LICITACAO LTDA | 512 | 34.514.779/0001-85 | 150,00 | 33,95 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 576 | 32.644.237/0001-00 | 66,00 | 66,00 | 94,4035 | Sim |

LOTE 226 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:22
226

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INCOTERM Modelo: INCOTERM

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL, destinado à verificação da temperatura do corpo humano; unidade de medição é grau Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (bespe) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada da temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto
Quantidade: 20 Valor Unit.: 11,04 Valor Total: 220,80

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 896 | 27.105.456/0001-72 | 17,378 | 11,04 | | Sim |
| 2 CAVALLI COM. DE PRDD. MEDICOS E | 328 | 32.743.242/0001-61 | 17,378 | 11,05 | 0,09 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 894 | 01.328.535/0001-59 | 17,378 | 12,2899 | 11,22 | Sim |



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 416 | 47.181.976/0001-71 | 17,37 | 12,29 | 0,00 | Sim |
| 5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 716 | 57.394.278/0001-74 | 17,37 | 16,9999 | 38,32 | Sim |
| 6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 458 | 09.676.256/0001-99 | 17,37 | 17,37 | 2,16 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 693 | 51.740.794/0001-60 | 43,50 | 43,50 | 150,43 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 259 | 11.606.767/0001-85 | 17,378 | 12,55 | | Sim |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 969 | 40.618.304/0001-31 | 17,00 | 12,55 | 0,7968 | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 130 | 32.644.237/0001-00 | 17,00 | 17,00 | 34,3874 | Sim |

LOTE 227 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:22
227

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NINGBO Modelo: ANXIN

Descrição: TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO ATE 50° C, USO EM TESTA, COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTANCIA MEMORIA DE 10 MEDIÇÕES
Quantidade: 20 Valor Unit.: 43,00 Valor Total: 860,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME | 621 | 19.031.878/0001-12 | 113,00 | 48,00 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 053 | 27.105.456/0001-72 | 113,02 | 75,48 | 57,25 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 257 | 47.181.976/0001-71 | 113,02 | 75,58 | 0,13 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 496 | 57.394.278/0001-74 | 113,01 | 78,0099 | 3,23 | Sim |
| 5 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 367 | 48.649.683/0001-82 | 113,02 | 98,00 | 25,63 | Sim |
| 6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 432 | 32.743.242/0001-61 | 113,02 | 112,70 | 15,00 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 668 | 51.740.794/0001-60 | 294,00 | 294,00 | 160,87 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTRULABOR LICITACAO LTDA | 705 | 34.514.779/0001-85 | 200,00 | 47,06 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 569 | 32.644.237/0001-00 | 113,00 | 113,00 | 140,1180 | Sim |

LOTE 228 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:22
228

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: TESOURA DE ÍRIS, 12 CM, RETA, ROMBA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE
Quantidade: 10 Valor Unit.: 22,50 Valor Total: 225,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 575 | 40.849.293/0001-57 | 34,62 | 22,50 | | Sim |



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 304 | 51.740.794/0001-60 | 34,62 | 22,51 | 0,04 | Sim |
| 3 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 656 | 22.054.814/0001-82 | 78,12 | 34,40 | 52,82 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 755 | 26.526.668/0001-60 | 34,62 | 34,62 | 0,64 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 229 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:22
229

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: Tesoura Iris reta 10 cm produto confeccionado em aço inoxidavel, Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 17,89 Valor Total: 178,90

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 015 | 40.849.293/0001-57 | 37,67 | 17,89 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 363 | 22.654.814/0001-82 | 41,17 | 17,90 | 0,06 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 286 | 51.740.794/0001-60 | 37,68 | 21,63 | 20,84 | Sim |
| 4 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 671 | 26.526.668/0001-60 | 37,67 | 37,67 | 74,16 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 230 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:23
230

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: TESDURA SPENCER RETA 10 CM PRODDUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE
Quantidade: 15 Valor Unit.: 38,63 Valor Total: 579,45

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 489 | 40.849.293/0001-57 | 47,16 | 38,63 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 516 | 51.740.794/0001-60 | 47,16 | 38,64 | 0,03 | Sim |
| 3 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | 713 | 51.190.230/0001-00 | 43,00 | 43,00 | 11,28 | Sim |
| 4 CIRURTECH COMERCIO E | 513 | 18.838.913/0001-06 | 45,50 | 45,50 | 5,81 | Sim |
| 5 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 757 | 08.697.852/0001-91 | 47,16 | 47,16 | 3,65 | Sim |
| 6 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 539 | 26.526.668/0001-60 | 47,16 | 47,16 | 0,00 | Sim |
| 7 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 973 | 22.654.814/0001-82 | 111,32 | 111,32 | 188,05 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

1899



| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 231 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:23**
231

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASC Modelo: Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15
Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo ponta:, reta, fina, tipo: standard.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 34,79 Valor Total: 347,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 149 | 51.740.794/0001-60 | 40,08 | 34,79 | | Sim |
| 2 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 041 | 22.634.814/0001-82 | 80,04 | 34,80 | 0,03 | Sim |
| 3 RA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 335 | 28.526.668/0001-60 | 40,08 | 40,08 | 15,17 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 232 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:23**
232

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ECO Modelo: ECO
Descrição: TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA, da Gonadotrofina Coriônica Humana (beta-HCG), cromatográfico, que utilize tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 650 Valor Unit.: 0,66 Valor Total: 429,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 782 | 27.105.456/0001-72 | 1,163 | 0,66 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 519 | 51.740.794/0001-60 | 1,16 | 0,67 | 1,52 | Sim |
| 3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 659 | 49.222.415/0001-07 | 1,163 | 0,70 | 4,48 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 233 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:23**
233

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





Item: 1 Unidade: UN Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA
Descrição: Tópico PVPI: Fresco c/ 1000 ML produto a base de polivinil pirrolidona, Iodo(PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Fresco com 1000 mL
Quantidade: 40 Valor Unit.: 43,18 Valor Total: 1.726,40

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 046 | 47.181.976/0001-71 | 60,21 | 43,18 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 573 | 01.326.535/0001-59 | 60,219 | 43,1799 | 0,00 | Sim |
| 3 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE | 488 | 48.174.071/0001-37 | 60,219 | 44,40 | 2,83 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 642 | 57.394.275/0001-74 | 60,21 | 59,9999 | 35,13 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 122 | 51.740.794/0001-60 | 60,22 | 60,00 | 0,00 | Sim |
| 6 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 254 | 29.426.310/0001-54 | 60,219 | 60,21 | 0,35 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 234 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:23**
234

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANADONA Modelo: ANADONA
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA, Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,05 Valor Total: 150,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 150 | 47.181.976/0001-71 | 0,10 | 0,05 | | Sim |
| 2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 387 | 23.228.076/0001-74 | 0,109 | 0,0679 | 35,80 | Sim |
| 3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 232 | 32.743.242/0001-81 | 0,109 | 0,068 | 0,15 | Sim |
| 4 CROSMEDICA COMERCIO DE | 584 | 11.606.787/0001-85 | 0,109 | 0,07 | 2,94 | Sim |
| 5 MEDICENTRO COMERCIO DE | 641 | 27.105.456/0001-72 | 0,109 | 0,07 | 0,00 | Sim |
| 6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 562 | 01.326.535/0001-59 | 0,109 | 0,073 | 4,29 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 488 | 51.740.794/0001-60 | 0,11 | 0,08 | 9,59 | Sir |
| 8 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 389 | 49.222.415/0001-07 | 0,109 | 0,09 | 12,50 | Sir |
| 9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 348 | 27.455.068/0001-11 | 0,10 | 0,10 | 11,11 | Sir |
| 10 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | 954 | 51.627.661/0001-62 | 0,10 | 0,10 | 0,00 | Sim |
| 11 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE | 676 | 52.415.955/0001-03 | 0,108 | 0,108 | 8,00 | Sim |
| 12 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 863 | 09.676.256/0001-98 | 0,109 | 0,109 | 0,93 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**LOTE 235 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:24**
235

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5
Quantidade: 5 Valor Unit.: 6,57 Valor Total: 32,85

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 980 | 47.181.976/0001-71 | 6,57 | 6,57 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 619 | 51.740.794/0001-60 | 18,24 | 18,24 | 177,63 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 236 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:24**
236

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0
Quantidade: 5 Valor Unit.: 5,89 Valor Total: 29,45

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 609 | 47.181.976/0001-71 | 5,89 | 5,89 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 754 | 51.740.794/0001-60 | 19,14 | 19,14 | 224,96 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 237 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:24**
237

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5
Quantidade: 5 Valor Unit.: 5,77 Valor Total: 28,85

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 420 | 47.181.976/0001-71 | 5,77 | 5,77 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 176 | 51.740.794/0001-60 | 18,60 | 18,60 | 222,38 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 238 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:25**
238

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0
Quantidade: 5 Valor Unit.: 5,18 Valor Total: 25

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 946 | 47.181.976/0001-71 | 5,18 | 5,18 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 014 | 51.740.794/0001-60 | 19,50 | 19,50 | 276,45 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 239 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:25**
239

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: OLIMED GLOMED Modelo: OLIMED GLOMED
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5
Quantidade: 5 Valor Unit.: 6,52 Valor Total: 32,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 663 | 47.181.976/0001-71 | 6,52 | 6,52 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 074 | 51.740.794/0001-60 | 18,84 | 18,84 | 188,90 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 240 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:25**
240

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0
Quantidade: 5 Valor Unit.: 5,94 Valor Total: 29,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 621 | 47.181.976/0001-71 | 5,94 | 5,94 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 116 | 51.740.794/0001-60 | 18,18 | 18,18 | 206,06 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 241 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:26**
**241**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5
Quantidade: 5 Valor Unit.: 5,22 Valor Total: 26,10

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 461 | 47.181.976/0001-71 | 5,22 | 5,22 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 353 | 51.740.794/0001-60 | 18,60 | 18,60 | 256,32 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 242 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:26**
**242**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0
Quantidade: 5 Valor Unit.: 5,18 Valor Total: 25,90

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 975 | 47.181.976/0001-71 | 5,18 | 5,18 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 633 | 51.740.794/0001-60 | 19,32 | 19,32 | 274,42 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 243 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:26**
**243**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OLIMED GLOMED Modelo: OLIMED GLOMED
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5
Quantidade: 5 Valor Unit.: 6,06 Valor Total: 30,30

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 860 | 47.181.976/0001-71 | 6,06 | 6,06 | | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 951 | 51.740.794/0001-60 | 19,68 | 19,68 | 224,76 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 246 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:11:26**
**246**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CINORD Modelo: CINORD
Descrição: VASELINA LÍQUIDA: FRASCO C/ 1000 ML. Produto indicado para emolir a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante, puro ou como base de preparação farmacêuticas e cosméticos
Quantidade: 20 Valor Unit.: 33,4499 Valor Total: 668,998

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 544 | 01.328.535/0001-59 | 55,731 | 33,4499 | | Sim |
| 2 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 860 | 05.247.406/0001-97 | 55,731 | 33,45 | 0,00 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 876 | 47.181.976/0001-71 | 65,73 | 39,23 | 17,28 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 291 | 51.740.794/0001-60 | 55,73 | 39,75 | 1,33 | Sim |
| 5 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE | 878 | 52.415.955/0001-03 | 55,72 | 55,72 | 40,16 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHENARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

## PROPOSTAS DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000024/2025**
Processo Administrativo Nº 00000000000000000102
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data da Publicação: 27/03/2026 15:04:27

### LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7.700 Unidade: UN Val. Ref.: 0,081

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA,, 1,50, 2 MM.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | THEOTO / THEOTO | 0,051 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | THEOTO | 0,061 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | THEOTO | 0,0512 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,10 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | THEOTO | 0,081 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,081 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | THEOTO / THEOTO | 0,06 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | THEOTO / Abaixador de língua, de madeira, descartável, 14 c | 11,56 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | THEOTO / THEOTO | 0,061 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | ESTILO | 0,07 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Estilo / Estilo | 0,081 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | TALGE | 0,061 |

### LOTE 3

Item: 1 Quant.: 170 Unidade: GL Val. Ref.: 11,877

Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/ 5 LITROS

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA | SS PLUS | 11,677 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | SSPLUS / SSPLUS | 11,677 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | QUIMIDROL | 11,677 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CICLO FARMA / CICLO FARMA | 11,67 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | QUALYBLESS / QUALYBLESS | 11,677 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SSPLUS / SSPLUS | 11,67 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | SS PLUS | 11,67 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SSPLUS / Água destilada para autoclave: galão c/ 5 lit | 35,00 |

### LOTE 4





Item: 1 Quant.: 12 Unidade: FR Val. Ref.: 7,515

Descrição: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES: FRASCO C/ 1000 ML

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | VIC PHARMA / VIC PHARMA | 7,515 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA | 7,51 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VICPHARMA / Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes | 31,74 |

### LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: UN Val. Ref.: 0,155

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDIX | 0,155 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,075 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,155 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 0,155 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,155 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 0,155 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,155 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SR / SR | 0,15 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,153 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | SR | 0,15 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 0,155 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 0,155 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 0,15 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / agulha | 0,155 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Agulha descartável 13 x 4,5, Agulha, hipodérmica, | 0,15 |

### LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,15

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5., Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDIX | 0,15 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,075 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,15 |
| DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA | MEDIX | 0,15 |
| EDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - RELI - EPP | INJEX / INJEX | 0,15 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,15 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,15 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | TKL / TKL | 0,15 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,15 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | SR | 0,15 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 0,15 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 0,15 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 0,15 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / agulha | 0,15 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Agulha descartável 20 x 5,5, Agulha, hipodérmica, | 0,15 |

### LOTE 7

Item: 1 Quant.: 3.800 Unidade: UN Val. Ref.: 0,168

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDIX | 0,168 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,075 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,18 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 0,168 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,168 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 0,168 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,168 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 0,18 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,168 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | SR | 0,15 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 0,168 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 0,18 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / agulha | 0,168 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Agulha descartável 25 x 6, Agulha, hipodérmica, 25 | 0,19 |





### LOTE 8

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,184

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | TKL | 0,184 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,075 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,184 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 0,184 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,184 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 0,184 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,184 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | INJEX / INJEX | 0,18 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 0,18 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,184 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | SR | 0,15 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 0,184 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 0,15 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / agulha | 0,184 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Agulha descartável 25 x 7, Agulha, hipodérmica, 25 | 0,18 |

### LOTE 9

Item: 1 Quant.: 3.600 Unidade: UN Val. Ref.: 0,191

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | DESCARPACK | 0,191 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,075 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,19 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 0,191 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,191 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 0,191 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,191 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,19 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 0,19 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,191 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | SR | 0,15 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 0,191 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 0,19 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / agulha | 0,191 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Agulha descartável 25 x 6, Agulha, hipodérmica, 25 | 0,19 |

## LOTE 10

**Item: 1** Quant.: 4.200 Unidade: UN Vel. Ref.: 0,184

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | SR | 0,184 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,075 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,184 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 0,184 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | DESCARPACK / DESCARPACK | 0,184 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 0,184 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,184 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / SOLIDOR | 0,19 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 0,19 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,184 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 0,184 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | MEDIX | 0,184 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 0,19 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / agulha | 0,184 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Agulha descartável 40 x 12, Agulha, hipodérmica, 4 | 0,19 |

## LOTE 11

**Item: 1** Quant.: 48 Unidade: FR Vel. Ref.: 16,223

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, GEL: FRASCO 1000 ML.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | PREMISSE | 16,223 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SUPER VALE / SUPER VALE | 16,22 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | PRO ERVAS / PRO ERVAS | 16,223 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Safra | 16,22 |
| SOLO G9 LTDA | SOL / SOL | 16,22 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CICLOFARMA / Álcool etílico 70% (70° GL), hidratado, gel: frasc | 16 |

## LOTE 12

**Item: 1** Quant.: 862 Unidade: FR Vel. Ref.: 8,778

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, LÍQUIDO: FRASCO COM 1000 ML.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VALE VERDE / ALCOOL | 8,78 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TUPI | 5,65 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | SUPER VALE | 8,778 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | PROLINK / PROLINK | 8,778 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | VIC PHARMA | 8,778 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | SULMAR / SULMAR | 8,67 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SUPER VALE / SUPER VALE | 8,77 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SUPER VALE / SUPER VALE | 8,78 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | TUPI / TUPI | 8,778 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VALE / VALE | 8,77 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tupi / Tupi | 8,778 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | PROLINK | 8,77 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Safra | 8,77 |
| SOLO G9 LTDA | SOL / SOL | 8,77 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | TUPI / Álcool etílico 70% (70° GL), hidratado, líquido: f | 8,78 |

## LOTE 13

**Item: 1** Quant.: 50 Unidade: RL Vel. Ref.: 21,198

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO: ROLO C/ 500 G, Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | NATHY | 21,198 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | NATHY | 18,00 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | NATHY | 21,198 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MELHORMED / MELHORMED | 21,198 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | POLAX / POLAX | 21,198 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | NATHY / NATHY | 21,19 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | NATHY / NATHY | 21,198 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | NATHY | 20,00 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | NATHY / NATHY | 21,19 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Nathy / Nathy | 21,198 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | MELHORMED | 21,19 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Nathy | 21,19 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | nathy / algodao | 21,198 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | POLAX / Algodão hidrófilo branco: rolo c/ 500 g, Algodão, | 21,20 |





**Item: 1** Quant.: 40 Unidade: UN **LOTE 14** Vel. Ref.: 0,3883

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, Frasco tipo almotolia confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 mL.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | J Prolab / J Prolab | 0,3883 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | J Prolab | 0,3 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | J PROLAB / J PROLAB | 0, |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GG PLASTICO / GG PLASTICO | 0, |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | JPROLAB / Almotolia plástica escura, Frasco tipo almotolia c | 7,80 |

## LOTE 15

**Item: 1** Quant.: 50 Unidade: UN Vel. Ref.: 3,962

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, Frasco tipo almotolia confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 mL.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | J PROLAB / J PROLAB | 3,962 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GG PLASTICO / GG PLASTICO | 3,96 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | JPROLAB / JPROLAB | 3,962 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | J Prolab / J Prolab | 3,962 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | JPROLAB / Almotolia plástica transparente, Frasco tipo almot | 3,96 |

## LOTE 16

**Item: 1** Quant.: 100 Unidade: UN Vel. Ref.: 1,528

Descrição: Aparelho de Tricotomia descartavel, cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VITALMAX / VITALMAX | 1,62 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MAXICOR / Aparelho de tricotomia descartável: cabo em plásti | 4,68 |

## LOTE 17

**Item: 1** Quant.: 6 Unidade: UN Vel. Ref.: 114,482

Descrição: APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, predição clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | GTECH / GP400 | 114,47 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | G TECH / G TECH | 114,48 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP, LTDA. | G-TECH / G-TECH | 114,482 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 114,47 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 114,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | GTECH / BSP21 | 114,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | tech / monitor pressao | 114,482 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / Aparelho monitor de pressão arterial totalmente a | 289,74 |

## LOTE 19

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: UN Val. Ref.: 1,16

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MAISMED / MAISMED | 3,00 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDI HOUSE / MEDI HOUSE | 1,16 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | ERIMAX / ERIMAX | 1,16 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | COTTONMAX / COTTONMAX | 0,61 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ERIMAR ERIMAX COTTONMAX / ERIMAR ERIMAX COTTONMAX | 1,16 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT | 1,16 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MAISMED ERIUX | 3,00 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Erimax | 1,16 |
| 384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Erimax / Erimax | 1,16 |
| EDMED COMERCIO DE MATERIAIS OSPITALARES EIRELI | erimax / atadura | 1,16 |
| EMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | COTTONMAX / Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura | 1,16 |

## LOTE 20

Item: 1 Quant.: 2.040 Unidade: UN Val. Ref.: 1,08

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MAISMED / MAISMED | 3,00 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDI HOUSE / MEDI HOUSE | 1,08 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | ERIMAX / ERIMAX | 1,08 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | COTTONMAX / COTTONMAX | 0,70 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ERIMAR ERIMAX COTTONMAX / ERIMAR ERIMAX COTTONMAX | 1,08 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT | 1,08 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MAISMED ERIMX | 3,00 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Erimax | 1,08 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Erimax / Erimax | 1,08 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | erimax / atadura | 1,08 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | COTTONMAX / Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura | 1,08 |

## LOTE 21

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,459

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MAISMED / MAISMED | 3,00 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDI HOUSE / MEDI HOUSE | 1,459 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | ERIMAX / ERIMAX | 1,459 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | COTTONMAX / COTTONMAX | 0,80 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ERIMAR ERIMAX COTTONMAX / ERIMAR ERIMAX COTTONMAX | 1,45 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT | 1,46 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MAISMED ERIUX | 3,00 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Erimax | 1,45 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Erimax / Erimax | 1,459 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | erimax / atadura | 1,459 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | COTTONMAX / Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura | 1,45 |

## LOTE 22

Item: 1 Quant.: 6.420 Unidade: UN Val. Ref.: 1,726

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MAISMED / MAISMED | 3,00 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDI HOUSE / MEDI HOUSE | 1,726 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | ERIMAX / ERIMAX | 1,726 |
| J INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | COTTONMAX / COTTONMAX | 1,09 |
| PERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | ERIMAR ERIMAX COTTONMAX / ERIMAR ERIMAX COTTONMAX | 1,72 |
| ITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT | 1,73 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MAISMED ERIUX | 3,00 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Erimax | 1,72 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Erimax / Erimax | 1,726 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | erimax / atadura | 1,726 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | COTTONMAX / Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura | 1,73 |

## LOTE 23

Item: 1 Quant.: 6.240 Unidade: UN Val. Ref.: 2,696

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MAISMED / MAISMED | 3,00 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDI HOUSE / MEDI HOUSE | 2,696 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | ERIMAX / ERIMAX | 2,696 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | COTTONMAX / COTTONMAX | 1,32 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ERIMAR ERIMAX COTTONMAX / ERIMAR ERIMAX COTTONMAX | 2,69 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT | 2,70 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MAISMED ERIUX | 3,00 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Erimax | 2,69 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Erimax / Erimax | 2,696 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | erimax / atadura | 2,696 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | COTTONMAX / Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura | 2,70 |

## LOTE 24

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,185

Descrição: AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, MÍNIMA DE 28G, Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a NR 32.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | TKL / TKL | 0,185 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | WILTEX / WILTEX | 0,185 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | UNIOMED | 0,185 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,185 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | ACCUMED / ACCUMED | 0,19 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,18 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 0,185 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP, LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,185 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,18 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 0,185 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | GTECH | 0,18 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medixvenoshn | 0,18 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DECARPACK / Auto lanceta automática descartável para punção di | 0,19 |

## LOTE 25

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 2,706

Descrição: Avental descartavel. Manga longa punho com elastico.

, confeccionado em TNT (polipropileno), aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 50g/m2. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | LAVIE | 2,70 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | LAVIE / LAVIE | 2,706 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | DJAMARD | 2,70 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Avental descartável, manga longa, punho com elásti | 10,50 |

## LOTE 26

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 21,438

Descrição: Bandagem triangular 100% algodão: tamanho G, Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MARIMAR / MARIMAR | 21,439 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATE SP / RESGATE SP | 21,43 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RESGATE / RESGATE | 21,43 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Bandagem triangular 100% algodão: tamanho G, Banda | 21,44 |

## LOTE 27

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 12,542

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Bandagem triangular 100% algodão: tamanho M, Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 100 x 100 x 142 cm.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MARIMAR / MARIMAR | 12,842 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATE SP / RESGATE SP | 12,54 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RESGATE / RESGATE | 12,83 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Bandagem triangular 100% algodão: tamanho M, Banda | 12,54 |

**LOTE 28**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 9,974

Descrição: Bandagem triangular 100% algodão: tamanho P, Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 0,70 x 0,70 x 1,00 m.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MARIMAR / MARIMAR | 8,974 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATE SP / RESGATE SP | 9,97 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RESGATE / RESGATE | 9,90 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Bandagem triangular 100% algodão: tamanho P, Banda | 9,97 |

**LOTE 29**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: RL Val. Ref.: 77,651

Descrição: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M. Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | MEDGAUZE | 39,18 |
| CEGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | DUOTEC / DUOTEC | 77,65 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | PACK GC | 77,651 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | POLLITEX / POLLITEX | 77,651 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | HARBO | 77,651 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | POLLITEX / POLLITEX | 77,651 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | AMED / AMED | 52,83 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX / CIEX | 77,65 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | AMERICA / AMERICA | 77,65 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | POLLI / POLLI | 77,65 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | HOSPFLEX / HOSPFLEX | 77,651 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | CIEX ISENTO / CIEX ISENTO | 77,65 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | AMED/POLLITEX / AMED/POLLITEX | 77,64 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | HOSPFLEX | 77,65 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | ciex / bobina | 77,651 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | HOSPFLEX / Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico | 77,65 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | HFLEX | 77,00 |

**LOTE 30**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: RL Val. Ref.: 225,314

Descrição: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M. Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 30 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | MEDGAUZE | 116,47 |
| CEGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | DUOTEC / DUOTEC | 225,31 |
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | CIEX / CIEX | 225,314 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | PACK GC | 225,314 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | POLLITEX / POLLITEX | 225,314 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | HARBO | 225,314 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | POLLITEX / POLLITEX | 225,314 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | AMED / AMED | 156,75 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX / CIEX | 225,31 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | AMERICA / AMERICA | 225,31 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | POLLI / POLLI | 225,31 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | HOSPFLEX / HOSPFLEX | 225,314 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | CIEX ISENTO / CIEX ISENTO | 225,31 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | ciex / bobina | 225,314 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | HOSPFLEX / Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico | 225,31 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | HFLEX | 220,00 |

**LOTE 31**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,93

Descrição: BOCAL, COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM ESPIROMETRO, MATERIA PRIMA PAPELAO RESISTENTE, FACE EXTERNA IMPERMEAVEL MODELO TUBULAR RETO. TUBETE (BOCAL) TT 23 POR DENTRO DO FILTRO OU O TT30 POR FORA DO FILTRO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ADUNA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI | ALPHARAD INDUSTRIA / TT 23 | 1,03 |

**LOTE 32**

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 5,996

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO), para coleta e aferição de drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clampe de travamento na parte superior da mangueira, conector na parte superior dotado de ponto lateral par retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | TKL | 5,998 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | M2LIFE / M2LIFE | 5,998 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | M2LIFE / M2LIFE | 5,996 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 5,998 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | TKL / TKL | 5 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | VITALGOLD | 6, |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 5,998 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | TKL | 5,90 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 5,99 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TKL | 5,998 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / Bolsa coletora de urina (sistema fechado). Coletor | 8,00 |

**LOTE 33**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 19,85

Descrição: Bolsa coletora de urina de perna (sistema fechado). , Capacidade de cerca de 500 mL, graduado a cada 50ml com válvula anti-refluxo; pinça Clamp corta fluxo, para fixação na perna, estéril, descartável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | TAYLOR / Bolsa coletora de urina de perna (sistema fechado) | 44,19 |

**LOTE 34**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 39,267

Descrição: Bota de unna, material: malha de tecido sintético e algodão, composição adicional: impregnada com pasta óxido de zinco e associações. Dimensões: 7,5 cm x 9 metros.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | DERMA CURE | 39,267 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | DERMACURE PLUS | 39,267 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | CASEX | 34,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CASEX / Bota de unna, material: malha de tecido sintético | 39,27 |

**LOTE 35**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 15,388

Descrição: CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 3

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 139-4225 | 16,36 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 16,36 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 69 INVENT GERMANY 81563630011 / 69 INVENT GERMANY 81563630011 | 14,50 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 15,36 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 41-1 | 20,93 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Cabo bisturi, aço inoxidável, nº 3. | 41,76 |

## LOTE 36

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 16,832

Descrição: CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 4

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 139-4226 | 16,83 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 16,83 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 69 INVENT GERMANY 81563630011 / 69 INVENT GERMANY 81563630011 | 14,50 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 19,83 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 41-2 | 20,93 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Cabo bisturi, aço inoxidável, nº 4. | 41,76 |

## LOTE 37

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 8,703

Descrição: CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, Cadarço sarjado para fixação de cânula de traqueostomia. Cor branco. Nº 12 c/ 10 metros

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | LINITEX / LINITEX | 8,70 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SONI / SONI | 8,69 |

## LOTE 38

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 1,093

Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20, para infusões de média duração nº 20. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | VITAL | 1,093 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,87 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | POLYMED / POLYMED | 1,093 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 1,093 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | SOLIDOR / SOLIDOR | 1,50 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | INJEX / INJEX | 1,09 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | SOLIDOR / SOLIDOR | 1,093 |
| MEDAED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | descarpack / cateter | 1,093 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / Cateter intravenoso descartável para terapia intra | 1,09 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | POLYMED | 2,00 |

## LOTE 39

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 1,352

Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22, para infusões de média duração nº 22. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | ADVANTIVE | 1,352 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,87 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | POLYMED / POLYMED | 1,352 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 1,352 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | SOLIDOR / SOLIDOR | 1,50 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 1,35 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | GLOMED / GLOMED | 1,352 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 1,35 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | descarpack / cateter | 1,352 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / Cateter intravenoso descartável para terapia intra | 1,35 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | POLYMED | 2,00 |

## LOTE 40

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 1,525

Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 24, para infusões de média duração nº 24. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | M2LIFE | 1,525 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | DESCARPACK | 0,87 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | POLYMED / POLYMED | 1,525 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 1,525 |
| EDICAMENTOS DE AZ EIRELI | SOLIDOR / SOLIDOR | 1,50 |
| JPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | POLYMED / POLYMED | 1,52 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | SOLIDOR / SOLIDOR | 1,525 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 1,52 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | descarpack / cateter | 1,525 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / Cateter intravenoso descartável para terapia intra | 1,53 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | POLYMED | 1,50 |

## LOTE 41

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 1,454

Descrição: CATÉTER OXIGENOTERAPIA ADULTO, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MARKMED / MARKMED | 1,454 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 1,45 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 1,454 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDSONDA / MEDSONDA | 1,44 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medsonda / Medsonda | 1,454 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | descarpack / cateter | 1,454 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Cateter oxigenoterapia adulto, plástico atóxico, f | 3,03 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | VITAL | 1,40 |

## LOTE 42

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 2,315

Descrição: CATÉTER OXIGENOTERAPIA INFANTIL PLÁSTICO ATÓXICO FLEXIVEL, PONTA ARREDONDADA TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX TAMANHO INFANTIL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 2,31 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Biosani / Biosani | 2,315 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Cateter oxigenoterapia infantil, plástico atóxico, | 6,48 |

## LOTE 44

Item: 1 Quant.: 122 Unidade: UN Val. Ref.: 43,613





Descrição: Cinto de segurança, nylon, fixação de pessoas em prancha hospitalar, 1,60 m, 5 cm, presilha antidesmpanto, engate e desengate rápido, fivelas em polipropileno. Jogo contendo três cintos para prancha resgate, nas cores amarelo, vermelho e preto.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| VERIGOV EQUIPAMENTOS LDTA | SSResgate / SSRESGATE | 43,00 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | VNO / Kit | 43,61 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | RESGATE SP / JG CINTO | 43,61 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATE SP / RESGATE SP | 43,61 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RESGATE / RESGATE | 43,60 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Cinto de segurança, nylon, fixação de pessoas em p | 43,61 |

## LOTE 45

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: FR Val. Ref.: 4,389

Descrição: CLOREXIDINA 2%,, frasco com 100 mL.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VICPHARMA / Clorexidina 2%: frasco com 100 mL. | 18,06 |

## LOTE 46

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 23,005

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO G, Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na fronte abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MARIMAR / MARIMAR | 23,00 |
| ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | vno / g | 23,00 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATE SP / RESGATE SP | 23,00 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RESGATE / RESGATE | 23,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Colar cervical tamanho G. Confeccionado em polipro | 23,01 |

## LOTE 47

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 16,507

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO M, Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MARIMAR / MARIMAR | 16,50 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATE SP / RESGATE SP | 16,50 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RESGATE / RESGATE | 16,50 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Colar cervical tamanho M. Confeccionado em polipro | 16,51 |

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: LOTE 48 Val. Ref.: 22,165

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO P, Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MARIMAR / MARIMAR | 22,16 |
| ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | vmo / p | 22,16 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATE SP / RESGATE SP | 22,16 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RESGATE / RESGATE | 22,16 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Colar cervical tamanho P. Confeccionado em polipro | 22,17 |

## LOTE 49

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UN Val. Ref.: 7,714

Descrição: COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 13 LITROS, caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | DESCARBOX / DESCARBOX | 7,714 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | DESCARBOX | 7,714 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 150,00 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | DESCARBOX | 7,714 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | DESCARBOX / DESCARBOX | 7,714 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | DESCARBOX (PREMIUM) | 7,714 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | DESCABOX / DESCARBOX | 7,714 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | DESCARBOX / DESCARBOX | 5,87 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX / DESCARBOX | 7,71 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | DESCARBOX / DESCARBOX | 7,714 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX / Coletor para lixo pérfuro- cortante com capacidade | 153,20 |

## LOTE 50

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 3,846

Descrição: COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 3 LITROS, caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 100,00 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | DESCARBOX | 3,846 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | FLEXPELL / FLEXPELL | 3,846 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | DESCARBOX (PREMIUM) | 3,846 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | DESCARBOX / DESCARBOX | 4,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | DESCARBOX / DESCARBOX | 3,846 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX / Coletor para lixo pérfuro- cortante com capacidade | 66,30 |

## LOTE 51

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 225,118

Descrição: COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 2500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, C/ALÇA.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Fami / 2,5L | 225,16 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 225,11 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | FANI | 225,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | fextmax / comadre | 225,118 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ARTINOX / Comadre, aço inoxidável, 2500 mL, tamanho adulto p | 223,12 |

## LOTE 52

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 144,168

Descrição: Compadre (urinol) material aço inoxidavel, capacidade 1000 ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Fami / 1L | 144,16 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | FAMI / FAMI | 144,16 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | ARTINOX | 144,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ARTINOX / Compadre (urinol), material: aço inoxidável, capa | 144,17 |

## LOTE 53

Item: 1 Quant.: 11.000 Unidade: UN Val. Ref.: 2,64

Descrição: COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 3 CAMADAS 45 CM X 50 CM, Campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, cor branca com alça de fixação, confeccionado em fio radiopaco com no mínimo 35 g cada peça, isenta de impurezas e elvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho e uso.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MAISMED / MAISMED | 2,64 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MELHORMED / MELHORMED | 2,649 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | ANTONELA (AMED) | 2,649 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | ERIMAX / ERIMAX | 1,69 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | EUROPA POLAR FIX / EUROPA POLAR FIX | 2,64 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | SERRANA / SERRANA | 2,649 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | Erimax / Premium | 1,88 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | erimax / gaza | 2,646 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MAISOMED ERMX | 75,00 |

## LOTE 54

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: PCTE Val. Ref.: 38,521

Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selegem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na integra a ABNT NBR 13841.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | JN TÊXTIL / COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/500 UNIDADES | 45,00 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | CLEAN | 17,99 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MAISMED / MAISMED | 38,52 |
| RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE / SOFEE | 38,52 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIHOUSE / MEDIHOUSE | 38,521 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | CATHARINA (AMED) | 38,521 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | ERIMAX / ERIMAX | 38,52 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | COTTONMAX / COTTONMAX | 31,02 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ERIMAX PREMIUM / ERIMAX PREMIUM | 38,52 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | ERIMAX | 38,521 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ERIMAX / ERIMAX | 38,52 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | LARISMED / LARISMED | 38,521 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | Erimax / Premium | 28,94 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | American Medical / American Medical | 38,521 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MaisMed | 38,52 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | mais clean / gaza | 38,521 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MAISOMED ERMX | 35,00 |





Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: PCTE Val. Ref.: 1,296

Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na integra a ABNT NBR 13841.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | JN TÊXTIL / COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/10 UNID ESTÉRIS | 1,29 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MAISMED / MAISMED | 1,29 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | POLARFIX / POLARFIX | 1,296 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | CLARA PREMIUM (AMED) | 1,296 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | ERIMAX / ERIMAX | 1,296 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | TEXPHARMA / TEXPHARMA | 1,296 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | COTTONMAX / COTTONMAX | 0,84 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | AMED HERIKA / AMED HERIKA | 1,29 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | AMERICAN | 1,296 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | AMERICA / AMERICA | 1,30 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | LARISMED / LARISMED | 1,296 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | Erimax / Premium | 0,72 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Erimax / Erimax | 1,296 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Erimax | 1,29 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | erimax / gaza | 1,296 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MAISOMED ERMX | 1,25 |

## LOTE 56

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 74,872

Descrição: CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 20 CM, 15 CM, 3,5 CM

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Fami / Rim | 74,87 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 74,87 |
| OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CUBA HOSPITALAR TIPO RIM / CUBA HOSPITALAR TIPO RIM | 74,87 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | AÇONOX / Cuba uso hospitalar, aço inoxidável, tipo rim, 20 | 74,87 |

## LOTE 57

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 29,242

Descrição: CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FLEXINOX /FLEXINOX IND, COM, DE AÇOS LTDA / AC-058 | 29,24 |
| ILA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Fami / 150ml | 29,24 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | FAMI ITÁ ISENTO / FAMI ITÁ ISENTO | 25,18 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 28,24 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | FAMI / 231012 | 40,25 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIENOX / Cuba, aço inoxidável, redonda, 150 mL, | 29,24 |

## LOTE 59

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 27,828

Descrição: CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10 CM COM PRATA HIPOALERGÊNICO ESTERIL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | VITALDERME / VITALDERME | 32,00 |
| TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VITA MEDICAL / G1318 | 27,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | ELECT HYDRO / ELECT HYDRO | 27,828 |

## LOTE 60

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 42,083

Descrição: CURATIVO, NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, CERCA DE 10 x 10 CM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, RECORTAVEL.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | POLARFIX / POLARFIX | 42,083 |
| TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VITA MEDICAL / AC5052 | 42,00 |

## LOTE 61

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 129,597

Descrição: Cureta uso médico, modelo Simon , tipo: fechada, tamanho ponta: nº 000, formato: ponta angulada, aplicação: p/ ginecologia, comprimento total: cerca de 22 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | AD / 40.11.171.00 | 422,28 |

## LOTE 62

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: FR Val. Ref.: 54,435

Descrição: DEGERMANTE PVPI: FRASCO C/ 1000 ML, Produto a base de polivinil pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de Iodo ativo que libera Iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA | 54,43 |
| WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | VIC PHARMA | 54,435 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | VIC PHARMA / VIC PHARMA | 54,435 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VICPHARMA / Degermante PVPI: frasco c/ 1000 mL. Produto a base | 120,00 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | KJELDRINN | 60,00 |

## LOTE 63

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: GL Val. Ref.: 66,035

Descrição: Desinfetante, composição: á base de quaternario de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característico adicional: sem aroma, Galão c/ 5 L.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CICLO FARMA / CICLO FARMA | 66,03 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROLINK / Desinfetante, composição: á base de quaternário de | 66,04 |

## LOTE 64

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.143,135

Descrição: DETECTOR FETAL, DE MESA, AJUSTE MECANICO, VISOR DIGITAL, botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | MD / FD 300D | 1.143,13 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | JUMPER / JPD100E | 1.143,13 |
| PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | MD / FD300D | 1.143,12 |
| OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MACROSUL / MD FD 300D / MACROSUL / MD FD 300D | 1.143,13 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDPEJ | 1.143,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | JUMPER / JPD100E | 1.140,00 |

## LOTE 65

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: GL Val. Ref.: 131,655

Descrição: DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE., – GALÃO COM 5 LITROS.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | PROLINK | 131,655 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROLINK / PROLINK | 131,65 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | KELLDRIN / KELLDRIN | 131,655 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROLINK / Detergente (sabão) enzimático, a base de amilase, | 131,66 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | KELDRIN | 130,00 |

## LOTE 66

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,366





Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,50 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MZLIFE / MZLIFE | 0,36 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Dispositivo para infusão venosa nº 19. Escalpe con | 1,92 |

## LOTE 67

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 0,383

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 21 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,383 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,50 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | OLIMED GLOMED / OLIMED GLOMED | 0,38 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Dispositivo para infusão venosa nº 21. Escalpe con | 0,96 |

## LOTE 68

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 0,369

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 23 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,50 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MZLIFE / MZLIFE | 0,36 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Dispositivo para infusão venosa nº 23. Escalpe con | 0,96 |

## LOTE 69

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 0,359

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 25 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,50 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MZLIFE / MZLIFE | 0,36 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Dispositivo para infusão venosa nº 25. Escalpe con | 1,92 |

## LOTE 70

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 0,572

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27, Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 27 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,572 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,573 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,57 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Dispositivo para infusão venosa nº 27. Escalpe con | 1,92 |

## LOTE 71

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 88,74

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico aplicação p/ caneta tipo uso Monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,5 mm, haste: reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | SC / EA07-REF.107 | 60,00 |

## LOTE 72

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 84,199

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico diametro 0,6 mm, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,6 mm, haste: reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | SC / EA13 – REF.113 | 60,00 |

## LOTE 73

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 79,979

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico diametro cerca de 5mm, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | SC / EA04-REF.151 | 60,00 |

## LOTE 74

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 82,073

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico, diametro cerca 2mm, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 2 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | SC / EB01-REF.118 | 60,00 |

## LOTE 75

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 82,073

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico, diametro cerca 4,5mm, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 4,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | SC / EB14-REF.129 | 60,00 |

## LOTE 76

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 86,951

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta faca, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | SC / EF07-REF.140 | 60,00 |

**LOTE 77**

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 0,307

Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, Eletrodo, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilidade: uso único.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,307 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,307 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MAXICOR / Eletrodo descartável adulto, Eletrodo, aplicação 1 | 1,20 |

**LOTE 78**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,437

Descrição: Eletrodo descartavel infantil Eletrodo aplicação 1, p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: neonatal, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilidade: uso único.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,437 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MAXICOR / Eletrodo descartável infantil, Eletrodo, aplicação | 1,44 |

**LOTE 79**

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 158,823

Descrição: Eletrodo tipo clip adulto. Eletrodo aplicação 1, p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: clip p/ membros, material sensor: prata/prata clorada, tamanhos: adulto, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| DGMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Med4Lab / V001251-1 | 158,823 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | BBS / CLP-1113 | 158,82 |
| MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINÁRIA EIRELI ME | MKECA01 / Master Medical | 158,823 |

**LOTE 80**

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 163,436

Descrição: Eletrodo tipo clip infantil Eletrodo aplicação 1, p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: clip p/ membros, material sensor: prata/prata clorada, tamanhos: infantil, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | BBS / CLP-1213 | 163,43 |
| MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINÁRIA EIRELI ME | MKECP01 / Master Medical | 163,436 |

**LOTE 81**

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 34,861





Descrição: Eletrodo tipo pera adulto. Eletrodo aplicação 1, monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e silicone, tamanhos: adulto, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | VEPEX / ADULTO | 34,86 |
| MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME | MKEPA01 / Master Medical | 34,861 |

**LOTE 82**

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 30,427

Descrição: Eletrodo tipo pera infantil. Eletrodo aplicação 1, p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e silicone, tamanhos: infantil, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | VEPEX / INFANTIL | 30,40 |
| MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME | MKEPP01 / Master Medical | 30,427 |

**LOTE 83**

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,85

Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 60 cm, tipo uso: uso único.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | POLAR FIX | 0,85 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | HOSPFLEX / Embalagem para esterilização, material: polipropil | 0,85 |

**LOTE 84**

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UN Val. Ref.: 1,899

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO,ESTÉRIL,COM INJETOR LATERAL AIR, Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "Y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril, descartável.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | M2LIFE | 1,899 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 1,89 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 1,899 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | M2 LIFE / M2 LIFE | 1,899 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 1,899 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 1,899 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | GLOMED / GLOMED | 1,899 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 0,99 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | M2LIFE / M2LIFE | 1,89 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 1,899 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | M2LIFE / M2LIFE | 1,90 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 1,899 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX/GLOMED / MEDIX/GLOMED | 1,89 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Glomed / Glomed | 1,899 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 1,89 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / equipo | 1,899 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / Equipo macrogotas para infusão de soro, estéril, c | 1,90 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | TKL | 1,30 |

**LOTE 85**

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UN Val. Ref.: 1,734

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EQUIPO BOMBA INFUSORA, confeccionado em PVC cristal, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | DESCARPACK | 1,734 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 1,734 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 1,73 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | TKL / TKL | 1,734 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | M2LIFE / M2LIFE | 1,73 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / Equipo macrogotas para nutrição enteral. Equipo bo | 1,73 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | BIOBASE | 1,30 |

**LOTE 86**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 99,442





Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO DO TIPO ANERÓIDE, de precisão certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°, Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pamed / Adulto | 99,44 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | PREMIUM | 88,90 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | ACCUMED PREMIUM / ESFB20N | 99 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | PREMIUM / BR-200-ESFB20N | 89 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | PREMIUM | 99,442 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | ACCUMED / ACCUMED | 99,442 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | SOLIDOR / SOLIDOR | 99,44 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 99,442 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM | 99,442 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 99,44 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | SOLIDOR / SOLIDOR | 99,442 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 99,43 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | PREMIUM / BR-200 – ADULTO | 75,00 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Premium / Premium | 99,442 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 99,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | PREMIUM / ADULTO | 95,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | glech / esfgmo | 99,442 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / Esfigmomanômetro mecânico do tipo aneróide, de pre | 99,44 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 99,00 |

**LOTE 87**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 178,225

Descrição: Esfigmomanômetro analógico adulto, obeso, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro,

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pamed / Adulto Obeso | 178,22 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | PREMIUM | 126,99 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | ACCUMED PREMIUM / ESFH201N | 178,22 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | PREMIUM / BR-20D-ESFH201N | 178,22 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | PREMIUM | 175,225 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | ACCUMED / ACCUMED | 176,225 |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / BR-20D OBESO | 176,00 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 178,225 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 178,22 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM | 176,225 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 178,22 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 176,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | PREMIUM / OBESO | 175,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | gtech / esfigmo | 176,225 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, | 176,23 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 170,00 |

**LOTE 88**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 99,494

Descrição: Esfigmomanômetro analógico infantil, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil.



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pamed / Infantil | 99,49 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | PREMIUM | 88,92 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | ACCUMED PREMIUM / ESHS20IN | 99,49 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | PREMIUM / BR-20D-ESHS20IN | 99,49 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | PREMIUM | 99,494 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | ACCUMED / ACCUMED | 99,494 |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / BR-20D INFANTIL | 99,00 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 99,494 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 99,49 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM | 99,494 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 99,49 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 99,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | PREMIUM / INFANTIL | 99,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | gtech / esfigmo | 99,494 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, | 99,49 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 99,00 |

**LOTE 89**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 126,707

Descrição: Esfigmomanômetro analógico neonatal, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro,

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pamed / Neo | 126,70 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | ACCUMED PREMIUM / ESHS20NN | 126,70 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | PREMIUM / BR-20D-ESHS20NN | 126,70 |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / BR-20D NEONATAL | 126,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 126,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | PREMIUM / NEONATAL | 125,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | gtech / esfigmo | 126,707 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, | 126,71 |

**LOTE 90**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 175,973

Descrição: Esfigmomanômetro digital adulto, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pamed / Digital | 176,97 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | G-TECH / BSP11 | 175,97 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | GTECH / LA300 | 175,97 |
| EDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - RELI - EPP | ACCUMED / ACCUMED | 175,973 |
| OU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / BR-20D ADULTO | 175,00 |
| ROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | PREMIUM / PREMIUM | 176,973 |
| PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | MULTILASER / HC090 | 175,96 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | TECHLINE / TECHLINE | 176,973 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | GTECH / GTECH | 175,96 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | G-TECH / BSP11 | 120,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 176,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | GTECH / BSP11 | 176,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | gtech / esfigmo | 176,973 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / Esfigmomanômetro, digital, de braço, até 300 mmHg, | 176,97 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | GTECH | 170,00 |

**LOTE 91**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 31,664

Descrição: Espaçador para spry aerossol, bivalvulado, com máscaras ultra-flexíveis tamanho adulto e infantil. Válvula dupla (no tubo e máscara), com vedação total, mantendo a retenção máxima do medicamento. Tubo com encaixe universal, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol, fabricado em PVC atóxico, livre de BPA e transparente. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscaras extramacias com vedação total do ambiente externo. Inquebrável, lavável e autoclavável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | MULTILASER / HC178 | 31,65 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | G TECH / G TECH | 31,66 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GTECH / Espaçador para spray aerossol, bivalvulado, com má | 76,60 |

**LOTE 92**

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: RL Val. Ref.: 12,185

Descrição: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: ROLO. TECIDO IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA, - DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | CIEX | 12,185 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CIEX / CIEX | 12,18 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | CRAL / CRAL | 12,185 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | WILTEX / WILTEX | 12,185 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MAXICOR | 12,185 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | COPERTINA / COPERTINA | 12,19 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MAXICOR / MAXICOR | 10,99 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | COPERTINA / COPERTINA | 12,18 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | VITAL | 12,185 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | WILTEX / WILTEX | 12,19 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | CRAL / CRAL | 12,185 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VITAL/PROCITEX / VITAL/PROCITEX | 12,18 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | COPERTINA | 12,18 |
| ACH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Maxpor | 12,18 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | cies / esparadrapo | 12,185 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX / Esparadrapo 10 cm x 4,5 m: rolo. Tecido Impermeável | 28,55 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | VITAL | 11,00 |

**LOTE 93**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 141,38

Descrição: Espéculo uso medico tamanho adulto nº2, aplicação: nasal, modelo: Hartmann, tamanho: adulto nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 141,38 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 121-9 | 178,41 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | ABC / 113 | 115,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Espéculo uso médico, aplicação: nasal, modelo: Har | 141,38 |

**LOTE 94**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 151,792

Descrição: Espéculo uso medico tamanho infantil nº2, aplicação: nasal, modelo: Hartmann, tamanho: infantil nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 151,79 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 121-10 | 178,41 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | ABC / 61 | 115,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Espéculo uso médico, aplicação: nasal, modelo: Har | 151,79 |

1910



## LOTE 95

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UN Val. Ref.: 2,515

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CRALPLAST / CRALPLAST | 2,51 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | BIOESPEC / BIOESPEC | 2,515 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | KOLPLAST | 2,515 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | CRAL / CRAL | 2,515 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | KOLPLAST / KOLPLAST | 2,515 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | kolplast / especulo | 2,515 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VAGISPEC / Espéculo vaginal descartável tamanho G, em polies | 2,52 |

## LOTE 96

Item: 1 Quant.: 1.300 Unidade: UN Val. Ref.: 2,002

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CRALPLAST / CRALPLAST | 2,00 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | BIOESPEC / BIOESPEC | 2,002 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | KOLPLAST | 2,002 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | CRAL / CRAL | 2,002 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | CRAL / CRAL | 1,61 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CRALPLAST / CRALPLAST | 2,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | KOLPLAST / KOLPLAST | 2,002 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VAGISPEC/CRAL / VAGISPEC/CRAL | 1,99 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | kolplast / especulo | 2,002 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VAGISPEC / Espéculo vaginal descartável tamanho M, em polies | 2,00 |

## LOTE 97

Item: 1 Quant.: 750 Unidade: UN Val. Ref.: 2,273

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CRALPLAST / CRALPLAST | 2,27 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | BIOESPEC / BIOESPEC | 2,273 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | KOLPLAST | 2,273 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | CRAL / CRAL | 2,273 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | CRAL / CRAL | 1,43 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | KOLPLAST / KOLPLAST | 2,273 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VAGISPEC/CRAL / VAGISPEC/CRAL | 2,26 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | kolplast / especulo | 2,273 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VAGISPEC / Espéculo vaginal descartável tamanho P, em polies | 2,27 |

## LOTE 98

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 28,413

Descrição: ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, haste em aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador em aço inox com anel de borracha, adulto.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| FLA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pamed / Adulto | 28,41 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | ADVANTIVE / ADVANTIVE | 28,413 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | SOLIDOR / SOLIDOR | 28,413 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE / ADVANTIVE | 28,41 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE | 28,413 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | SOLIDOR / SOLIDOR | 28,413 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE / ADVANTIVE | 28,40 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | PREMIUM | 28,00 |
| FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | PREMIUM / ADULTO | 28,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | premium / estalo | 28,413 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas em PV | 197,25 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | ADVANTIVE MD | 28, |

## LOTE 99

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 1,093

Descrição: Extensor infusão vascular Vias: 2 vias material polimero comprimento, cerca 10 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock/slip/valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único. Multivia/polifix. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, fabricado em PVC flexível, estéril, tubo de 18 cm, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico, descartável e de uso único.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 1,20 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MZLIFE / MZLIFE | 1,09 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Advantive / Advantive | 1,093 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / extensor 2 vias | 1,093 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | VITAL | 1,09 |

## LOTE 102

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 12,39

Descrição: Filtro tipo: antibacteriano 30mmX33,5mm Tipo: alpha 1, aplicação: para espirômetro, esterilidade: descartável. Composição: Porte filtro: poliestireno; Elemento filtrante: tecido não tecido

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ADUNA COMERCIO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI | ALPHARAD INDUSTRIA / ALPHA 01 | 13,30 |

## LOTE 103

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 2,737

Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 2-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corta reverso, comprimento agulha: cerca de 3,6 cm, esterilidade: estéril.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SHALON / Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo | 9,00 |

## LOTE 104

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 2,528

Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0, cor: preta, comprimento, cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corta reverso, comprimento agulha: cerca de 3,0 cm, esterilidade: estéril.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 2,52 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 2,528 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | TECHNOFIO / Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo | 5,76 |

## LOTE 105

Item: 1 Quant.: 72 Unidade: UN Val. Ref.: 2,60

Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 2,60 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 2,60 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | TECHNOFIO / Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo | 5,76 |

## LOTE 106

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 2,745





Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 2,74 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 2,745 |

## LOTE 108

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: RL Val. Ref.: 6,8

Descrição: FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m ROLO INDICADOR QUIMICO, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | CIEX | 6,835 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | FRAMATEX / FARMATEX | 6,835 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX / CIEX | 6,83 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | CIEX / CIEX | 6,835 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX / Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 m; rolo, | 6,84 |

## LOTE 109

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: FR Val. Ref.: 29,383

Descrição: Formol (formaldeído) Líquido incolor límpido a 10%, em solução aquosa. Frasco c/ 1 L.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ICARAI / Formol (formaldeído)P, líquido incolor, límpido, | 63,60 |

## LOTE 110

Item: 1 Quant.: 1.100 Unidade: UN Val. Ref.: 1,908

Descrição: FRASCO DE NUTRIÇÃO PARA DIETA ENTERAL DE 500 ML, Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 mL, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Biomedica / FRASCO DE NUTRIÇÃO | 1,90 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | BIOBASE | 1,908 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | BIOBASE | 1,908 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | BIOBASE / BIOBASE | 1,909 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | BIOBASE | 1,908 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | BIOBASE / BIOBASE | 1,33 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOBASE / BIOBASE | 1,90 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BIOBASE / BIOBASE | 1,91 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | BIOBASE / BIOBASE | 1,908 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOBASE / Frasco de nutrição para dieta enteral de 500 mL. R | 1,91 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | BIOBASE | 1,80 |

## LOTE 111

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 24,633

Descrição: FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE PARA 250 ML

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| EDIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROTEC / 5001 | 24,63 |
| VERIGOV EQUIPAMENTOS LTDA | Haod / Haod | 24,60 |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | UNITEC / 064 - UF110 | 24,00 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RWR / RWR | 24,63 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | HAOXI | 24,633 |
| SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME | VENTCARE / VENT68 | 24,63 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | HAOXI / HAOXI | 24,62 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | RIOXI | 24,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROTEC / Frasco umidificador para oxigenoterapia, capacidad | 24,63 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | HAOXI | 24,00 |

## LOTE 112

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: FR Val. Ref.: 3,233

Descrição: GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 100 G

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MULTIGEL / MULTIGEL | 3,233 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MULTIGEL / MULTIGEL | 3,233 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MULTIGEL / Gel condutor para ultrassonografia e eletrocardi | 3,23 |

## LOTE 113

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 3,213

Descrição: Gelo rígido reutilizável 200 ML 12cm X 7cm X 3CM cor branca, para transporte a baixas temperaturas. Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 12 cm x 7 cm x 3 cm.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | GELOTECH / GELOTECH | 3,213 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GELOTECH / Gelo rígido reutilizável 200 ml. para transporte a | 3,21 |

## LOTE 114

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 5,296

Descrição: GELO RIGIDO REUTILIZAVEL 500ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS, Composto de gel a base de polimero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 17 cm x 10 cm x 3 cm. Cor branca.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GELOTECH / Gelo rígido reutilizável 500 ml. para transporte a | 5,30 |

## LOTE 115





Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 12,042

Descrição: GELO RIGIDO REUTILIZAVEL 750ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS, Composto de gel a base de polimero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 27 cm x 15 cm x 2 cm. Cor branca.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GELOTECH / Gelo rígido reutilizável 750 mL para transporte a | 12,04 |

## LOTE 116

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 66,60

Descrição: GLICERINA BIDESTILADA FRASCO 1000ML, Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C3H8O3, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CINORD / CINORD | 66,60 |
| WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | VIC PHARMA | 66,60 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | CINORD / CINORD | 66,60 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | QUIMEDROL / Glicerina bidestilada: frasco 1000 mL, Glicerol, l | 66,60 |

## LOTE 117

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 30,097

Descrição: Guia para intubação traqueal, material: haste de metal revestido com polímero. , Tamanho: Adulto, estéril, descartável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | WELL LEAD / WELL LEAD | 30,09 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | MIKATOS / 700-G | 30,00 |

## LOTE 118

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 26,289

Descrição: Guia para intubação traqueal, material: haste de metal revestido com polímero., Tamanho: Infantil, estéril, descartável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | MIKATOS / 700-P | 25,00 |

## LOTE 119

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 91,134

Descrição: HISTEROMETRO DE COLLIN TAMANHO 28cm 4mm, Produto confeccionado em aço inoxidável. Dispositivo p/ medidas antropométricas, histerômetro, Collin, aço inoxidável, c/ escala métrica - cm.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 91,13 |
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE / HARSM INSTRUMENTS / HS - 138-4231 | 91,13 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 91,13 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | ABC / 150 | 70,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Histerômetro de Collin, Tamanho 28 cm, 4 mm, Produ | 91,13 |





## LOTE 120

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 6,711

Descrição: IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR MATERIAL PAPELÃO, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral, Tamanho: 20 X 50 cm.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | TECNOPRINT / Imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, m | 6,71 |

## LOTE 121

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 168,336

Descrição: IMOBILIZADOR MATERIAL: POLIURETANO, aplicação: posicionador de pacientes, modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 6 unidades, diferentes tamanhos. Imobilizador de cabeça (head Block) universal. Impermeável; Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | VNO / IC | 168,33 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | RESGATE SP / HEAD BLOCK | 168,33 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RESGATE / RESGATE | 168,33 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Imobilizador, material: poliuretano, aplicação: po | 168,34 |

## LOTE 122

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 157,168

Descrição: INALADOR SIMPLES. APARELHO PARA INALAÇÃO, tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas extremamente finas menor que 3 um, operação silenciosa. Contendo máscaras adulto e infantil, conjunto nebulizador com inalador bucal angulado. Acessórios inclusos: tubo de ar, filtros de ar, manual de instruções. Bivolt

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DELLAVTECH / DELLAVTECH | 157,16 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | G-TECH / NEBMESCH2 | 157,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | NEVONI | 157,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Inalador simples. Aparelho para inalação, tecnolog | 157,17 |

## LOTE 123

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 3,691

Descrição: INDICADOR BIOLOGICO TERCEIRA GERAÇÃO AUTOCONTIDO, ampola com meio de cultura, Bacillus stearothermophilus, resposta em 1 hora, para esterilização a vapor.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CLEAN UP / Indicador biológico, terceira geração, autocontid | 52,06 |

## LOTE 124

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 1,457

Descrição: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 5, PARA AUTOCLAVES A VAPOR, tipo do uso: uso interno, tipo: simulador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CLEAN TEST / CLEAN TEST | 1,45 |
| P&G BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | CLEAN UP / INT QUIM 5, TIRAS - UND | 1,44 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CLEAN UP / CLEAN UP | 1,45 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | CLEAN-UP / CLEAN-UP | 1,457 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CLEANTEST / CLEANTEST | 1,45 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CLEAN UP / Indicador químico, classe 5, para autoclaves a vap | 1,46 |

## LOTE 125

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 0,337

Descrição: Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, , embalada individualmente.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,337 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,35 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Advanlive / Advanlive | 0,337 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, e | 1,20 |

## LOTE 126

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 0,337

Descrição: Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, , embalada individualmente

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,337 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,33 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | AdvanOne / Adventive | 0,337 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, e | 1,20 |

## LOTE 127

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 34,442

Descrição: LANTERNA DE PUPILA P/ EXAME CLÍNICO. LANTERNA NÃO ELETRICA, REGULÁVEL,, - LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Pen Light / 14cm | 34,44 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BIOLAND / BIOLAND | 34,43 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MULTILASER | 34,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOLAND / Lanterna de pupila p/ exame clínico. Lanterna não | 34,44 |

## LOTE 128

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 965,425

Descrição: LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL TAMANHO ADULTO, lâminas curvas 2,3 e 4; retas 3 e 4, fibra ótica

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | MD / Convenc. | 965,42 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | DOCTOR DEVICES / FIBRA OTICA | 965,42 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | MIKATOS / 400-A+LÂMINAS | 2.771,27 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MIKATOS | 965,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MD / Laringoscópio, aço inoxidável, tamanho adulto, lâm | 4.242,00 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | HAOXI | 965,00 |

## LOTE 129

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.536,627

Descrição: LARINGOSCÓPIO AÇO INOXIDAVEL TAMANHO INFANTIL, lâminas curvas 00,0,1 e 2; retas 00,0,1 e 2, fibra ótica.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | MD / Convenc. | 1.536,62 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | MISSOURI / INFANTIL-FIBRA ÓTICA | 1.536,62 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | DOCTOR DEVICES / FIBRA OTICA | 1.536,62 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | MIKATOS / 400-B+LÂMINAS | 3.192,63 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MIKATOS | 1.536,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MD / Laringoscópio, aço inoxidável, tamanho infantil, l | 6.306,00 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | HAOXI | 1.500,00 |

## LOTE 130

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: RL Val. Ref.: 16,282

Descrição: LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR, Dimensões: Largura 70 cm X comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose, superfície lisa. Rolo individual, isolado com plástico, Cor: Branco.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | FORT CLEAN / FORT CLEAN | 16,26 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | DESCARBOX | 16,262 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | DESCARBOX / DESCARBOX | 16,262 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | DESCARBOX (PREMIUM) | 16,262 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | DESCARBOX / DESCARBOX | 16,262 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | DESCARBOX / DESCARBOX | 14,92 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX / DESCARBOX | 16,26 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX / DESCARBOX | 16,26 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | DESCARBOX / DESCARBOX | 16,262 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | ANADONA / ANADONA | 17,61 |
| SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA | SULPEL / SULPEL | 16,26 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | REAL | 16,26 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | unilete / lençol | 16,262 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX / Lençol de papel descartável. Para maca hospitalar. | 16,26 |

## LOTE 131

Item: 1 Quant.: 950 Unidade: UN Val. Ref.: 1,441

Descrição: LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO MEDINDD 2,00 x 1,00 M 20g BRANCO, confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | FORT CLEAN / FORT CLEAN | 1,44 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | DESCARBOX / DESCARBOX | 1,69 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | ANADONA / ANADONA | 1,43 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ANADONA / Lençol descartável com elástico, medindo 2,00 x 1, | 1,44 |

## LOTE 132

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PAR Val. Ref.: 2,1[illegible]

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | SANRO | 2,162 |
| 51.827.681 DOUGLAS BORSUK | luva cirurgica / medix | 2,16 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 2,162 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | LEMGRUBER / LEMGRUBER | 2,162 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 2,16 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 2,16 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MAX TOUCH | 2,162 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 2,162 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Latex BR / Latex BR | 2,162 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 2,16 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 2,16 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 2,162 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva cirúrgica esterilizada nº 6,5. Luva cirúrgica | 2,16 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | LENGRUBER | 2,00 |

## LOTE 133

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PAR Val. Ref.: 2,367

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0, Luva cirúrgica, látex natural, nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDFEEL | 2,367 |
| 51.827.681 DOUGLAS BORSUK | luva cirurgica / medix | 2,36 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 2,367 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 2,36 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 2,36 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 2,367 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Latex BR / Latex BR | 2,367 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 2,36 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 2,36 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Sensicare | 2,36 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 2,367 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva cirúrgica esterilizada nº 7,0. Luva cirúrgica | 2,37 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | LENGRUBER | 2,00 |

## LOTE 134

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PAR Val. Ref.: 2,275





Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5, Luva cirúrgica, látex natural, nº 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDFEEL | 2,275 |
| 51.827.681 DOUGLAS BORSUK | luva cirurgica / medix | 2,27 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 2,2[illegible] |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | LEMGRUBER / LEMGRUBER | 2,2[illegible] |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 2,27 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 2,27 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MAX TOUCH | 2,275 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 2,275 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Latex BR / Latex BR | 2,275 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 2,27 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 2,27 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Sensicare | 2,27 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 2,275 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva cirúrgica esterilizada nº 7,5. Luva cirúrgica | 2,28 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | LENGRUBER | 2,00 |

## LOTE 135

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: PAR Val. Ref.: 2,281

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0, Luva cirúrgica, látex natural, nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | NEW HAND | 2,281 |
| 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | luva cirurgica / medix | 2,28 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 2,281 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 2,28 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 2,28 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MAX TOUCH | 2,281 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 2,281 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Latex BR / Latex BR | 2,281 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 2,28 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 2,28 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Sensicare | 2,28 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 2,281 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva cirúrgica esterilizada nº 8,0, Luva cirúrgica | 2,28 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | LENGRUBER | 2,00 |

## LOTE 136

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: PAR Val. Ref.: 1,674

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5, Luva cirúrgica, látex natural, nº 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MAX TOUCH | 1,674 |
| 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | luva cirurgica / medix | 1,37 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 1,674 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 1,67 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ABL / ABL | 1,67 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MAX TOUCH | 1,674 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 1,674 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Latex BR / Latex BR | 1,674 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 1,67 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 1,67 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Sensicare | 1,67 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 1,674 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva cirúrgica esterilizada nº 8,5, Luva cirúrgica | 1,67 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | LENGRUBER | 1,60 |

## LOTE 137



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: CX Val. Ref.: 33,10

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO CAIXA C/ 50, pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / LUVA | 33,00 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDIX | 33,10 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TALGE | 27,20 |
| 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | luva latex / medix | 33,00 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,10 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 33,10 |
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,10 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 33,10 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 33,10 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 33,10 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 33,10 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,10 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 25,08 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,10 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 33,10 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 33,10 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 33,10 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | INOVEN / INOVEN | 24,77 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Inovem / Inovem | 33,10 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 33,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 33,10 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 33,10 |
| SOLO G9 LTDA | INOVEN / INOVEN | 32,90 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Inoven / Inoven | 33,10 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 33,10 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de látex para procedimento tamanho extra peq | 33,10 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK | 33,00 |

## LOTE 138

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: CX Val. Ref.: 29,485

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA C 50, pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / LUVA | 29,34 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDIX | 29,485 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TALGE | 27,20 |
| 1.627.681 DOUGLAS BORSUK | luva latex / medix | 29,49 |
| EOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,48 |
| DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 29,485 |
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,49 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 29,485 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 29,485 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 29,485 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 29,48 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,485 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 25,07 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,48 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 29,485 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 29,49 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 29,485 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | INOVEN / INOVEN | 24,77 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 / MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 | 29,48 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,48 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Inovem / Inovem | 29,485 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 29,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 29,48 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 29,48 |
| SOLO G9 LTDA | INOVEN / INOVEN | 29,00 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Inoven / Inoven | 29,485 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 29,485 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de látex para procedimento tamanho grande: ca | 29,49 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK | 29,00 |

## LOTE 139

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: CX Val. Ref.: 28,591

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO CAIXA C/ 50, pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| 51.627.681 DOUGLAS BORSUK | luva latex / medix | 28,00 |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / LUVA | 28,55 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDIX | 28,591 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TALGE | 27,20 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 28,59 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 28,591 |
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | MEDIX / MEDIX | 28,59 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 28,591 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 28,591 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 28,591 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 28,59 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 28,591 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 25,07 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 28,59 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 28,591 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 28,59 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 28,591 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | INOVEN / INOVEN | 24,77 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 / MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 | 28,59 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 28,58 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Inovem / Inovem | 28,591 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 28,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 28,59 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 28,59 |
| SOLO G9 LTDA | INOVEN / INOVEN | 25,29 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Inoven Inoven / Inoven | 28,591 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 28,591 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de látex para procedimento tamanho médio: ca | 28,59 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK | 28,00 |

## LOTE 140

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: CX Val. Ref.: 29,188

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 50, pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| 51.827.661 DOUGLAS BORSUK | luva latex / medix | 29,00 |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / LUVA | 29,10 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDIX | 29,155 |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TALGE | 27,20 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,15 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 29,166 |
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,19 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 29,166 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 29,166 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 29,155 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 29,16 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,195 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 29,07 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,16 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | MEDIX | 29,166 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 29,19 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 29,155 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | INOVEN / INOVEN | 24,77 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 / MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 | 29,16 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 29,16 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Inovem / Inovem | 29,155 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 29,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 29,16 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 29,16 |
| SOLO G9 LTDA | INOVEN / INOVEN | 29,00 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Inoven / Inoven | 29,166 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 29,166 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de látex para procedimento tamanho pequeno: c | 29,19 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK | 29,00 |

**LOTE 141**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 36,873

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| 51.827.661 DOUGLAS BORSUK | luva latex / medix | 36,00 |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / LUVA | 36,00 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 36,87 |
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | MEDIX / MEDIX | 36,87 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | SUPERMAX / SUPERMAX | 36,873 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 36,873 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 36,87 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 28,25 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 36,87 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 36,873 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 / MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 | 36,87 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 39,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 36,87 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 36,87 |
| SOLO G9 LTDA | INOVEN / INOVEN | 35,90 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Inoven / Inoven | 36,873 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 36,873 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de látex para procedimento tamanho extra peq | 36,87 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK NITRILICA | 36,00 |

**LOTE 142**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 39,03

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| 51.827.661 DOUGLAS BORSUK | luva latex / medix | 39,00 |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / LUVA | 39,00 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 39,03 |
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | MEDIX / MEDIX | 39,03 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 39,03 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 39,03 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 39,03 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 39,03 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 29,27 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 39,03 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 39,03 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | MEDIX CA 44504 ANVISA 80495510097 / MEDIX CA 44504 ANVISA 80495510097 | 39,03 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 39,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 39,00 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 39,03 |
| SOLO G9 LTDA | INOVEN / INOVEN | 38,90 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Inoven / Inoven | 39,03 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 39,03 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de látex para procedimento tamanho grande: ca | 39,03 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK NITRILICA | 39,00 |

**LOTE 143**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 33,023

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / LUVA | 33,00 |
| 51.827.661 DOUGLAS BORSUK | luva latex / medix | 33,00 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,02 |
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,02 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | SUPERMAX / SUPERMAX | 33,( |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 33,( |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 33,( |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 33,02 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 28,25 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,02 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 33,023 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | MEDIX CA 44504 ANVISA 80495510097 / MEDIX CA 44504 ANVISA 80495510097 | 33,02 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 33,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 33,00 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 33,02 |
| SOLO G9 LTDA | INOVEN / INOVEN | 32,90 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Inoven / Inoven | 33,023 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medix / luva | 33,023 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de látex para procedimento tamanho médio: cai | 33,02 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK NITRILICA | 33,00 |

**LOTE 144**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 35,495

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / LUVA | 35,00 |
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | luva latex / medix | 35,00 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 35,49 |
| TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA | MEDIX / MEDIX | 35,50 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | SUPERMAX / SUPERMAX | 35,495 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 35,495 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 35,49 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 28,25 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 35,49 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 35,495 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | MEDIX CA 44504 ANVISA 80495510097 / MEDIX CA 44504 ANVISA 80495510097 | 35,49 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 35,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MMEDIX | 35,49 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 35,49 |
| SOLO G9 LTDA | INOVEN / INOVEN | 34,90 |
| 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL | Inoven / Inoven | 35,495 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | meda / luva | 35,495 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de látex para procedimento tamanho pequeno: c | 35,50 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK NITRILICA | 35,00 |

**LOTE 145**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: SG27 Val. Ref.: 33,24

Descrição: Luva de Nitrila para procedimento tamanho média, caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, nitrila, média, sem pó, isenta de látex, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | luva nitrila / medix | 33,20 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,24 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MEDIX | 33,24 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 33,24 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 33,24 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 33,24 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | GLOMED / GLOMED | 24,21 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 33,24 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 33,24 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | MEDIX CA 44504 ANVISA 80495510097 / MEDIX CA 44504 ANVISA 80495510097 | 33,24 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Medix / Medix | 33,24 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MEDIX | 33,00 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 33,24 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Lemgruber | 33,24 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | meda / luva | 33,24 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva de Nitrila para procedimento tamanho médio: c | 33,24 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MEDIX DPK NITRILICA | 32,00 |

**LOTE 146**

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: CX Val. Ref.: 14,518

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra, Caixa com 100 unidades.



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | LUPLAST | 14,518 |
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | luva procedimento / medix | 14,00 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 14,518 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 14,518 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | MEDIX / MEDIX | 10,37 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 14,51 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | LUPLAST / LUPLAST | 14,52 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 14,518 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | LUPLAST ANVISA 81514790005 / LUPLAST ANVISA 81514790005 | 14,51 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 14,51 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 14,51 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Luplast | 14,51 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | luplast / luva | 14,518 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Luva para procedimento não cirúrgico, plástica, ta | 14,52 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | VITAL | 14,00 |

**LOTE 147**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 7,671

Descrição: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40 CM, TIPO COBERTOR,, - METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SS RESGATE / SS RESGATE | 7,67 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Manta térmica aluminizada, 2,10 x 1,40 cm, tipo co | 27,60 |

**LOTE 148**

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,175

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, Camada tríplice: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna do filtro de retenção de bacteriana meltblown; EFP maior que 98% e BFE maior que 95%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera flopos, hipoalergênico e atóxico, inerte e antisséptico. Entregar em caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA



MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| 51.627.661 DOUGLAS BORSUK | mascara cirurgica / lavie | 0,17 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | SP HEALTH | 0,175 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | SS PLUS | 0,175 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | WILTEX / WILTEX | 0,175 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | DESCARPAPCK | 0,175 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,175 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | LAVIE / LAVIE | 0,10 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | INJEX / INJEX | 0,08 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | LAVIE | 0,175 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MZLIFE / MZLIFE | 0,18 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | KDU / KDU | 0,175 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | LAVIE / LAVIE | 0,09 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | PREVEMAX ANVISA 80491190001 / PREVEMAX ANVISA 80491190001 | 0,17 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Talga / Talga | 0,175 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | DEFERITEX | 0,17 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Inoven | 0,17 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripl | 0,18 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | LAVIE | 0,17 |

**LOTE 149**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 15,145

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO ADULTO, de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que provine a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho adulto.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | MD / AC | 15,14 |
| Full BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | WELL LEAD / ADULTO | 15,13 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 15,14 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE | 15,145 |
| SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME | ADVANTIVE / ADULTO | 15,14 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 15,14 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | JOÃO MED | 15,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE / Máscara de Oxigênio Alta Concentração com Reserva | 15,15 |

## LOTE 150

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 17,506

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO INFANT, de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho Infantil.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | WELL LEAD / PEDIÁTRICO | 17,49 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 17,50 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE | 17,506 |
| SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME | ADVANTIVE / INFANTIL | 17,50 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 17,50 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | JOÃO MED | 17,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE / Máscara de Oxigênio Alta Concentração com Reserva | 17,51 |

## LOTE 151

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 19,566

Descrição: MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO ADULTO, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME | ADVANTIVE / ADULTO | 19,56 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | JOÃO MED | 19,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE / Máscara Facial Sistema Venturi tamanho adulto, com | 19,57 |

## LOTE 152

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 19,402

Descrição: MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME | ADVANTIVE / INFANTIL | 19,40 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | JOÃO MED | 19,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE / Máscara Facial Sistema Venturi tamanho infantil, c | 19,40 |

## LOTE 153





Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 2,042

Descrição: MASCARA N95, Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha tripla filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso; sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | SUPER SAFETY | 2,042 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 2,042 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 2,042 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | KDU / KDU | 2,042 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | DELTA PLUS CA 47328 ANVISA 8260961 0002 / DELTA PLUS CA 47328 ANVISA 8260961 0002 | 2,04 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MIRA LUPA | 2,00 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Medix | 2,04 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | KDU / Máscara N95, Respirador purificador de ar descartá | 2,04 |

## LOTE 154

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 18,787

Descrição: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO, Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| EDIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROTEC / 4743 | 18,78 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | FOYOMED / FOYOMED | 18,78 |
| SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME | FOYOMED / ADULTO | 18,78 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | INNOVA / Máscara para traqueostomia tamanho adulto. Máscara | 18,79 |

## LOTE 155

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 15,623

Descrição: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL, Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício

| Autor | Marca/Modelo | Valo |
|---|---|---|
| EDIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROTEC / 4744 | 15,6... |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | FOYOMED / FOYOMED | 15,62 |
| SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME | FOYOMED / INFANTIL | 15,62 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | INNOVA / Máscara para traqueostomia tamanho infantil. Máscar | 36,00 |

## LOTE 156

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: RL Val. Ref.: 5,044

Descrição: MICROPORE 25 MM X 10 M, Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | FARMATEX | 5,044 |
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | CIEX / CIEX | 5,044 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MISSNER | 5,044 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | VITAL / VITAL | 5,044 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | WILTEX / WILTEX | 5,044 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MAXICOR | 5,044 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | COPERTINA / COPERTINA | 5,04 |
| DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES | ciex / micropore 2,5x10 | 5,044 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | GLOMED / GLOMED | 2,64 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX / CIEX | 5,04 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | WILTEX / WILTEX | 5,04 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | CIEX / CIEX | 5,044 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | CIEX / CIEX | 2,87 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VITAL/GLOMED / VITAL/GLOMED | 5,03 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Wiltex | 5,04 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | ciex / micropore | 5,044 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX / Micropore 25 mm x 10 m. Fita cirúrgica, constituíd | 5,04 |

## LOTE 157

Item: 1 Quant.: 1.100 Unidade: RL Val. Ref.: 9,469

Descrição: MICROPORE 50 MM X 10 M., Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x 10 m





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | CIEX | 9,469 |
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | CIEX / CIEX | 9,469 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | MISSNER | 9,469 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MAXICOR / MAXICOR | 9,469 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | WILTEX / WILTEX | 9,4 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | COPERTINA / COPERTINA | 9 |
| DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES | ciex / micropore 5x10 | 9,4... |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | GLOMED / GLOMED | 4,75 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | OLIVED GLOMED / OLIMED GLOMED | 9,46 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | WILTEX / WILTEX | 9,47 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | CIEX / CIEX | 9,469 |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | CIEX / CIEX | 5,14 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VITAL/GLOMED / VITAL/GLOMED | 9,48 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Wilux | 9,48 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | ciex / micropore | 9,469 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX / Micropore 50 mm x 10 m. Fita cirúrgica, constituíd | 9,47 |

## LOTE 158

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 6,603

Descrição: Óculos de proteção individual, material armação polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, tratadura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | SUPERMEDY / SUPERMEDY | 6,60 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | POLI FERA / POLI FERR | 6,60 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | SS PLUS / SS PLUS | 6,603 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | SS PLUS | 6,60 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VISION 100 / Óculos de proteção individual, material armação: | 6,60 |

## LOTE 159

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 8,79

Descrição: Oliva material silicone aplicação compatível com estetoscópio

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PREMIUM / Oliva, material: silicone, aplicação: compatível c | 18,36 |

## LOTE 160

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 332,91

Descrição: OTOSCÓPIO. LÂMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA, acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | DOCTOR DEVICES / 101.100 | 332,00 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | DOCTOR DEVICES / BR-101-105 | 332,81 |
| UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA | Dad & Sons Surgical / DNS-1003 | 332,81 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | MIKATOS / MINI | 260,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MIKATOS | 332,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | AUDIX / STANDARD | 360,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MD / Otoscópio. Lâmpada halógena, fibra óptica, acompan | 1.785,00 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | MD | 332,00 |

## LOTE 161

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 118,00

Descrição: OXÍMETRO TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, %, faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | PULSELK87 / OXIMETRO | 118,00 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Medidini | 118,00 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | G-TECH / OXILED1 | 118,00 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | MEDICLINI / AS302L | 118,00 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | VITALGOLD | 118,00 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | FINGERTIP / FINGERTIP | 118,00 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | CREATIVE / PC60F | 118,00 |
| PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | MEDICLINI / AS302L | 117,99 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | WINNER MED / WINNER MED | 118,00 |
| C MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | OXIMETER | 118,00 |
| LASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | WINNER / WINNER | 118,00 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | WINNER / WINNER | 117,99 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | JZK | 118,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | GTECH / LED | 118,00 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | medmed / oximetro | 118,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDICLINI / Oximetro, tipo: dedo, faixa de medição de saturaçã | 118,00 |

## LOTE 162

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 763,00





Descrição: Pá para desfibrilador, tipo equipamento externo automático DEA adulto, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade especifica com DEA Instremed Iron, esterilidade: descartável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Instremed / Adulto | 763,00 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | INSTRAMED / ADULTO | 763,00 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | DBI | 763,00 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | DBI / DBI | 294,04 |
| ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | BLUEPAD / INSTRAMED | 763,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | INSTRAMED / INSTRAMED | 763,00 |
| OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | INSTRAMED / PA DEA / INSTRAMED / PA DEA | 763,00 |
| UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA | Bluepad / DE-NK1 | 763,00 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | ISNTRAMED | 900,00 |

## LOTE 163

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 807,333

Descrição: Pá para desfibrilador tipo equipamento externo automático DEA infantil, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: infantil, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade especifica com DEA Instremed Iron, esterilidade: descartável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Instremed / Infantil | 807,33 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | INSTRAMED / INFANTIL | 807,33 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | DBI / DBI | 294,04 |
| ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | INSTRAMED / INFANTIL | 672,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | INSTRAMED / INSTRAMED | 807,339 |
| OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | INSTRAMED / PA DEA / INSTRAMED / PA DEA | 807,33 |
| UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA | Bluepad / DE-NK1 | 807,33 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | ISNTRAMED | 900,00 |

## LOTE 164

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 21,336

Descrição: PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10cm, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1X2 dentes, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 136-4233 | 23,33 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 21,33 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 21,33 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 139-17 | 28,75 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Pinça anatômica dente de rato 10 cm. Pinça anatom | 21,34 |

## LOTE 165

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 100,154





Descrição: PINÇA CHERON. TAMANHO 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 136-4173 | 100,15 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 100,15 |
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | PRIME / PRIME | 100,154 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | GB INVENT GERMANY 81563630070 / GB INVENT GERMANY 81563630070 | 91,58 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | VITAL | 100,154 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 100,15 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 139-35 | 155,94 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SAFER/WLD / SAFER/WLD | 100,14 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | ABC / 196 | 73,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Pinça Cheron, Tamanho 24 cm, Produto confeccionado | 100,16 |

## LOTE 166

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 20,988

Descrição: Pinça dissecação anatômica (sem dente), formato ponta: ponta reta,, tipo ponta: lisa, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 136-4167 | 20,98 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 20,98 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 20,99 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 139-9 | 28,29 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Pinça dissecação anatômica (sem dente), formato po | 57,06 |

## LOTE 167

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 22,828

Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA (SEM DENTE) TAMANHO 14 CM, Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 136-4169 | 22,82 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 22,82 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | GB INVENT GERMANY 81563630004 / GB INVENT GERMANY 81563630004 | 21,70 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 22,82 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 155-2 | 37,95 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CASSIFLEX / Pinça dissecção anatômica (sem dente). Tamanho 14 | 54,00 |





## LOTE 168

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 23,152

Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 14 CM, Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 136-4235 | 23,15 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 23,15 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | GB INVENT GERMANY 81563630004 / GB INVENT GERMANY 81563630004 | 20,10 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 23,15 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 166-4 | 44,16 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SAFER/WLD / SAFER/WLD | 23,14 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CASSIFLEX / Pinça dissecção anatômica dente de rato. Tamanho 1 | 23,15 |

## LOTE 169

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 75,11

Descrição: PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 12CM PONTA CURVA COM SERRILHA, Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 75,11 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | GB INVENT GERMANY 81563630004 / GB INVENT GERMANY 81563630004 | 33,44 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 79,11 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 166-1 | 65,32 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CASSIFLEX / Pinça Kelly curva. Tamanho 12 cm, ponta curva com | 75,11 |

## LOTE 170

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 47,813

Descrição: PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 14CM PONTA CURVA COM SERRILHA, Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 112-24114 | 47,81 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 47,81 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 68 INVENT GERMANY 81563630004 / 68 INVENT GERMANY 81563630004 | 46,14 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 47,81 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 154-1 | 63,49 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SAFER/WLD / SAFER/WLD | 47,80 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BSZ / Pinça Kelly curva. Tamanho 14 cm, ponta curva com | 47,81 |

## LOTE 171

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 44,981

Descrição: PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14CM PONTA RETA COM SERRILHA, Produto confeccionado em aço inoxidável, Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 112-24014 | 44,98 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 44,98 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 44,98 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 154-2 | 63,49 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SAFER/WLD / SAFER/WLD | 44,97 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BSZ / Pinça Kelly reta, Tamanho 14 cm, ponta reta com | 44,98 |

## LOTE 172

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 94,982

Descrição: PINÇA POZZI PINÇA CIRUGICA AÇO INOXIDAVEL POZZI PONTA RETA 24CM, com trava. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE /HARSM INSTRUMENTS / HI - 138-4204 | 94,98 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 94,98 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 68 INVENT GERMANY 81563630070 / 68 INVENT GERMANY 81563630070 | 90,26 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 94,98 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 139-129 | 123,51 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | SAFER/WLD / SAFER/WLD | 94,97 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | ABC / 268 | 70,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Pinça Pozzi. Pinça cirúrgica, aço inoxidável, Pozz | 94,98 |





## LOTE 173

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 302,533

Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO MAYO HEGAR TIPO PONTA-PONTA CURVA, característica ponta: c/ vídea, haste: reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 302,53 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 68 INVENT GERMANY 81563630003 / 68 INVENT GERMANY 81563630003 | 200,00 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | ABC / ABC | 241,29 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | ABC / 359 | 225,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN / Porta-agulha instrumental, modelo: Mayo Hegar, tip | 302,53 |

## LOTE 174

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 219,21

Descrição: PORTA-AGULHA AÇO INOXIDAVEL MATHIEW 14 CM COM PONTA DE WIDIA RETO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 219,21 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 68 INVENT GERMANY 81563630003 / 68 INVENT GERMANY 81563630003 | 300,70 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 219,21 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 135-9 | 427,34 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | ABC / 574 | 219,20 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ABC / Porta-agulha, aço inoxidável, Mathiew, 14 cm, com | 585,23 |

## LOTE 175

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 22,848

Descrição: PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVBV FATOR PROTEÇÃO FATOR 60, forma farmacêutica: gel creme. Frasco 60 mL.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | NUTRIEX | 22,84 |

## LOTE 176

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,36

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5 , tipo de análise: , quantitativo de glicose, características: capilar, apresentação: tira. Compatível com glicosímetro da marca OKmeter Match II.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | CEPALAB | 1,385 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | OK METER / OK METER | 1,385 |

## LOTE 177

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: UN Val. Ref.: 0,491

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico uroanálise 10 Parâmetros tira





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | LABOR IMPORT / LABOR IMPORT | 0,491 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | WAMA | 0,491 |

## LOTE 178

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 229,575

Descrição: REANIMADOR MANUAL ADULTO MATERIAL: BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO, cerca 1,5 L, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: unidirecional pop off cerca 60 cmH2O, psep, componente 2: reservatório de O2 em plástico c/ válvula.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROTEC / 5921/5934 | 229,57 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Protec / Adulto | 229,57 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | MIKATOS / REF.320 | 229,57 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | FARMATEX / ADULTO | 229,57 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | FOYOMED | 229,575 |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | MIKATOS / ADULTO | 229,00 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | MIKATOS / ADULTO | 229,57 |
| PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | COMPOWER / ADULTO | 229,55 |
| ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | LUKEMEDICAL / ADULTO | 229,00 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | FOYOMED / FOYOMED | 229,57 |
| CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME | LUKE MEDICAL / ADULTO | 229,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | ADVANTIVE / ADVANTIVE | 229,575 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | FOYOMED/FARMATEX / FOYOMED/FARMATEX | 229,57 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | MIKATOS / ADULTO | 225,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MIKATOS | 229,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | HOSPICENTER / ADULTO | 225,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | FARMATEX / Reanimador manual adulto, material balão: silicone | 229,58 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | SAFT | 200,00 |

## LOTE 179

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 210,882

Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO, cerca 500 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: infantil.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROTEC / 5920/5935 | 210,88 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Protec / Infantil | 210,88 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | MIKATOS / REF.321 | 210,88 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | ADVANTIVE / INFANTIL | 210,88 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | FOYOMED | 210,8 |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | MIKATOS / INFANTIL | 210, |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | MIKATOS / INFANTIL | 210,... |
| PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | COMPOWER / INFANTIL | 210,85 |
| ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | LUKEMEDICAL / INFANTIL | 210,00 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE / ADVANTIVE | 210,88 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE | 210,882 |
| CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME | LUKE MEDICAL / INFANTIL | 210,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | ADVANTIVE / ADVANTIVE | 210,882 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | FOYOMED/FARMATEX / FOYOMED/FARMATEX | 210,87 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | MIKATOS / INFANTIL | 210,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MIKATOS | 210,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | HOSPICENTER / INFANTIL | 210,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | FARMATEX / Reanimador manual infantil, material balão: silico | 210,88 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | SAFT | 200,00 |

## LOTE 180

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 217,252

Descrição: REANIMADOR MANUAL NEONATAL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO, Reanimador manual neonatal, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: neonatal.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| EDIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROTEC / 6919/5905 | 217,25 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Protec / Neo | 217,25 |
| MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | MIKATOS / REF.322 | 217,25 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | FARMATEX / NEONATAL | 217,25 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | FOYONED | 217,252 |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | MIKATOS / NEONATAL | 217,00 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | MIKATOS / NEONATAL | 217,25 |
| ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | LUKEMEDICAL / NEONATO | 217,00 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE / ADVANTIVE | 217,25 |
| LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | ADVANTIVE | 217,252 |
| CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME | LUKE MEDICAL / NEONATO | 217,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | SAFTI / SAFTI | 217,252 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | MIKATOS | 217,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | HOSPICENTER / NEONATAL | 215,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | FARMATEX / Reanimador manual neonatal, material bebê: silico | 217,25 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | SAFT | 200,00 |

## LOTE 181

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 48,037

Descrição: REPELENTE A BASE DE ISCARIDINA ATE 25% SPRAY, Proteção contra mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas.Eficaz para repelir o Aedes Aegypti. Dermatologicamente testado. Frasco c/ 100 mL.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | TROL / TROL | 46,037 |
| PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | FULLREPEL ANVISA 232520010 / FULLREPEL ANVISA 232520010 | 48,03 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | NUTRIEX | 48,00 |

## LOTE 182

Item: 1 Quant.: 1.600 Unidade: PCTE Val. Ref.: 0,732

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | NEKPLAST | 0,357 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | DESCARBOX / DESCARBOX | 0,732 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TopMix / TopMix | 0,732 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Reva | 0,73 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | NEKPLAST | 0,73 |

## LOTE 183





Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,437

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, Na cor vermelha, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | NEKPLAST | 0,151 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PLASTPEROLA / Saco de lixo hospitalar 30 litros. Na cor vermelha | 4,58 |

## LOTE 184

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: PCTE Val. Ref.: 0,368

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | NEKPLAST | 0,268 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | DESCARBOX / DESCARBOX | 0,358 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Reva | 0,35 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PLASTPEROLA / Saco de lixo hospitalar 50 litros. Na cor branco, | 3,12 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | NEKPLAST | 0,35 |

## LOTE 185

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.629,467

Descrição: Seladora de embalagem aço inox AISI 430, 110/220V á pedal, com interruptor geral, regulador de temperatura, aproximadamente 90 W, 1400 mm, 40 kg.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Ajar | 1.629,46 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | TECFAG | 1.629,00 |

## LOTE 186

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 408,473

Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho Neonatal, c/ compatibilidade especifica com oximetro Rossmax, reutilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Rossmax | 408,47 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | MASTER MEDIKAL / MKYR45 | 408,47 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | NOA / NEONTAL | 408,47 |
| ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | VEPEX / NEONATO | 408,00 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | VEPEX / EPX 150-U | 552,23 |

## LOTE 187

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 408,473

Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho adulto, c/ compatibilidade especifica com oximetro Rossmax, reutilizável.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Rossmax | 408,47 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | MASTER MEDIKAL / MKAR45 | 408,47 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | NOA / ADULTO | 408,47 |
| ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | VEPEX / ADULTO | 408,00 |
| GN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS EDICOS LTDA | VEPEX / EPX 150-A | 552,23 |

## LOTE 188

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 408,473

Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho infantil, tamanho infantil, compatibilidade especifica com oximetro Rossmax, reutilizável.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Rossmax | 408,47 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | MASTER MEDIKAL / MKPR45 | 408,47 |
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | NOA / INFANTIL | 408,47 |
| ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | VEPEX / INFANTIL | 408,00 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | VEPEX / EPX 150-P | 552,23 |

## LOTE 189

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 0,579

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | DESCARPACK | 0,579 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,57 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | DESCARPACK | 0,579 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,579 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,579 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,579 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SR / SR | 0,57 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,579 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,57 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | SR / SR | 0,579 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | SR | 0,57 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | MEDIX / SERINGA | 0,579 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | INJEX / Seringa, polipropileno, 10 mL, bico central luer s | 0,58 |

## LOTE 190





Item: 1 Quant.: 1.400 Unidade: UN Val. Ref.: 1,109

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | SR | 1,109 |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 1,10 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | DESCARPACK | 1,109 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 1,109 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 1,109 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 1,109 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 1,10 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SR / SR | 1,10 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 1,109 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 1,10 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | ABL / ABL | 1,109 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | SR | 1,10 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | MEDIX / SERINGA | 1,109 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | INJEX / Seringa, polipropileno, 20 mL, bico central luer s | 1,11 |

## LOTE 191

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UN Val. Ref.: 0,264

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | INJEX | 0,284 |
| CEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,28 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | DESCARPACK | 0,284 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | INJEX / INJEX | 0,284 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,284 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,28 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SR / SR | 0,25 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,284 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,27 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | SR / SR | 0,284 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | SR | 0,28 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | MEDIX / SERINGA | 0,284 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | INJEX / Seringa, polipropileno, 3 mL, bico central luer sl | 0,28 |

**LOTE 192**

Item: 1 Quant.: 3.100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,358

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML,

, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | DESCARPACK | 0,358 |
| CEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,35 |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | DESCARPACK | 0,358 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | MEDIX / MEDIX | 0,358 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,358 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 0,358 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,35 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SR / SR | 0,35 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,358 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 0,35 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Descarpack / Descarpack | 0,358 |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | SR | 0,35 |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | MEDIX / SERINGA | 0,358 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | INJEX / Seringa, polipropileno, 5 mL, bico central luer sl | 0,30 |





**LOTE 193**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,789

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 0,78 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda aspiração traqueal Nº 08, descartável, conf | 3,42 |

**LOTE 194**

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 0,887

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 0,88 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,887 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda aspiração traqueal Nº 10, descartável, conf | 0,89 |

**LOTE 195**

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,856

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 0,85 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,856 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda aspiração traqueal Nº 12, descartável, conf | 1,83 |

**LOTE 196**

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,004

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e aterogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

| Autor | Marca/Modelo | Valo |
|---|---|---|
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MARK MED | 1,00 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | BIOBASE / BIOBASE | 0,65 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 1,00 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDSONDA / MEDSONDA | 1,00 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 1,004 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda aspiração traqueal Nº 14, descartável, conf | 2,07 |

**LOTE 197**

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 0,898





Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 0,89 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 0,895 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda aspiração traqueal nº 16, descartável, confe | 2,13 |

**LOTE 198**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,753

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 0,75 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda aspiração traqueal nº 6, descartável, confe | 3,18 |

**LOTE 199**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 4,235

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 10, Sonda trato urinário, | 10,20 |

**LOTE 200**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 3,465

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12, Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 3,46 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 12, Sonda trato urinário, | 10,80 |

**LOTE 201**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 3,611

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14, Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 3,611 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 3,61 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 3,61 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 3,60 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 14, Sonda trato urinário, | 10, |

**LOTE 202**

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 3,58

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16, Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 3,58 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / DESCARPACK | 3,58 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 3,57 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 16, Sonda trato urinário, | 10,80 |

**LOTE 203**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 3,728

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18, Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 3,72 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 3,72 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 18, Sonda trato urinário, | 10,80 |

**LOTE 204**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 3,708

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20, Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 3,70 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 3,70 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 20, Sonda trato urinário, | 10,80 |

**LOTE 205**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 4,003

Descrição: Sonda de foley 2 vias nº 22, Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | TKL / TKL | 4,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 22. Sonda bico urinário. | 10,80 |

**LOTE 206**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 14,395

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR 60 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO, ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MAXY NUTRE / MAXY NUTRE | 14,29 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLUMED / Sonda nasoentaral nº 06 FR, 60 cm de comprimento. | 42,50 |

**LOTE 207**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 16,085

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR 60CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA , nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLUMED / Sonda nasoentaral nº 08 FR, 60 cm de comprimento. | 42,50 |

**LOTE 208**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 16,083

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO, ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLUMED / Sonda nasoentaral nº 10 FR, 120 cm de comprimento. | 42,50 |

**LOTE 209**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 14,424

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO, ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLUMED / Sonda nasoentaral nº 12 FR, 120 cm de comprimento. | 42,50 |

**LOTE 210**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1,052

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 1,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda nasogástrica longa nº 08, descartável, estar | 4,88 |

**LOTE 211**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1,249

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 1,24 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda nasogástrica longa nº 12, descartável, estar | 5,34 |

**LOTE 212**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1,431

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 1,43 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 1,43 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda nasogástrica longa nº 16, descartável, estar | 5,34 |

**LOTE 213**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 2,038

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTAVEL,ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGENICO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 2,03 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda nasogástrica longa nº 20, descartável, estar | 7,66 |

**LOTE 214**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,936

Descrição: SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOBASE / BIOBASE | 0,93 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda uretral nº 06 descartável, siliconizada, con | 3,18 |

**LOTE 215**

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 1,118

Descrição: SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MARK MED | 1,118 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MARKMED / MARKMED | 1,118 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIO FARMACEUTICA / BIO FARMACEUTICA | 1,11 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | BIOFARMACEUTICA / BIOFARMACEUTICA | 1,118 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda uretral nº 08 descartável, siliconizada, con | 1,12 |

**LOTE 216**

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,871





Descrição: SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDSONDA | 0,871 |
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | MEDSONDA / MEDSONDA | 0,871 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | MARKMED / MARKMED | 0,871 |
| DARRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 0,871 |
| EDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,87 |
| DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES | bio / uretral 10 | 0,871 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | BIOBASE / BIOBASE | 0,62 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIO FARMACEUTICA / BIO FARMACEUTICA | 0,87 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDSONDA / MEDSONDA | 0,87 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | BIOFARMACEUTICA / BIOFARMACEUTICA | 0,871 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BIOBASE/MEDSONDA / BIOBASE/MEDSONDA | 0,86 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda uretral nº 10 descartável, siliconizada, con | 0,87 |

**LOTE 217**

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,899

Descrição: SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDSONDA | 0,899 |
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | MEDSONDA / MEDSONDA | 0,899 |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | FOYOMED / FOYOMED | 0,899 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 0,899 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,89 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | BIOBASE / BIOBASE | 0,64 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 0,89 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDSONDA / MEDSONDA | 0,90 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MARKMED / MARKMED | 0,899 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BIOBASE/MEDSONDA / BIOBASE/MEDSONDA | 0,89 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda uretral nº 12 descartável, siliconizada, con | 0,90 |

**LOTE 218**

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,017

Descrição: SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | MEDSONDA | 1,017 |
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | MEDSONDA / MEDSONDA | 1,017 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | MEDIX | 1,017 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 1,01 |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | BIOBASE / BIOBASE | 0,65 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOBASE / BIOBASE | 1,01 |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDSONDA / MEDSONDA | 1,02 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | MEDIX / MEDIX | 1,017 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BIOBASE/MEDSONDA / BIOBASE/MEDSONDA | 1,01 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda uretral nº 14 descartável, siliconizada, con | 1,02 |

**LOTE 219**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 1,216

Descrição: SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOSANI / BIOSANI | 1,21 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MARKMED / Sonda uretral nº 16 descartável, siliconizada, con | 4,26 |

**LOTE 220**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 28,193

Descrição: SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 03 L, Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade Indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Aramo BTC, na cor Branca.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX / DESCARBOX | 28,18 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | DESCARBOX / DESCARBOX | 28,183 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / Suporte para coletor de pérfuro-cortantes, tamanho | 28,18 |

**LOTE 221**

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UN Val. Ref.: 140,593

Descrição: SUPORTE PARA SORO, tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 2 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | PS / Epcol | 140,59 |
| METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Marca Própria / MT530I | 300,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RENASCER / Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxi | 795,00 |

**LOTE 222**

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UN Val. Ref.: 570,415

Descrição: TÁBUA RIGIDA MATERIAL DE POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, E RESITENCIA INDICADA PARA REMOÇÃO DE VÍTIMAS. POLIETILENO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 300KG IMPERMEAVEL RESISTENTE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | VNO | 570,41 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RESGATESP / Tábua rígida. Material de polietileno com alta den | 570,42 |

**LOTE 223**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,353

Descrição: Tampa protetora uso medico aplixação 1: p/ conectores, equipo, extensor, seringa, cateter, tipo: luer lock e luer slip, material: polimero, tipo uso: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | WILTEX / WILTEX | 0,35 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | BIOBASE | 0,353 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK / Tampa protetora uso médico, aplixação 1: p/ conect | 0,96 |

**LOTE 224**

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 13,897

Descrição: TENTACÂNULA AÇO INOXIDAVEL 13,5 CM PINÇA TENTACANULA, Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 13,89 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 13,89 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ASC / Tentacânula, aço inoxidável, 13,5 cm. Pinça Telaca | 45,42 |

**LOTE 225**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 66,309

Descrição: TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE PAREDE, para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %).

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA | FORMIS / FOR-102 | 150,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | EXBOM | 88,00 |
| AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI-ME | EXBOM / FEPRO | 88,00 |

**LOTE 226**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 17,378

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL, destinado à verificação da temperatura do corpo humano; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | SOLIDOR | 17,378 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | INCOTERM / INCOTERM | 17,378 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | G TECH / G TECH | 17,37 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | WINNER / WINNER | 17,37 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | SOLIDOR / SOLIDOR | 17,378 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | GTECHLINE / GTECHLINE | 17,37 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | G-Tech / G-Tech | 17,378 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | GTECH | 17,00 |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | GTECH / TH1027 | 17,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GTECH / Termômetro clínico digital de haste flexível, dest | 43,50 |

**LOTE 227**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 113,02

Descrição: TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO ATE 50º C, USO EM TESTA, COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTANCIA MEMORIA DE 10 MEDIÇÕES

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | BIOLAND | 113,02 |
| LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | STRA MEDICAL / E125 | 113,02 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | BALIKE / BALIKE | 113,02 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / SOLIDOR | 113,02 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | TECHLINE/DELLA / TECHLINE/DELLA | 113,01 |
| INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA | XIANDE / GP300 | 200,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | INFRERED | 113,00 |
| AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI-ME | NINGBO / ANXIN | 113,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOLAND / Termômetro clínico digital, infravermelho, até 50° | 294,00 |

**LOTE 228**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 34,62

Descrição: TESOURA DE ÍRIS, 12 CM, RETA, ROMBA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 34,62 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 34,62 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 143-42 | 79,12 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | CASSIFLEX / Tesoura de íris, 12 cm, reta, romba. Produto confe | 34,62 |

**LOTE 229**





Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 37,677

Descrição: Tesoura íris reta 10 cm produto confeccionado em aço inoxidavel, Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 37,67 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 37,67 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 182-23 | 41,17 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | GOLGRAN- 9CM / Tesoura íris reta 10 cm. Produto confeccionado em | 37,68 |

**LOTE 230**

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 47,16

Descrição: TESOURA SPENCER RETA 10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME | FUTURE HARSM INSTRUMENTS / 109-60209 | 47,16 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 47,16 |
| CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 69 INVENT GERMANY 81563530062 / 69 INVENT GERMANY 81563530062 | 45,50 |
| ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. | COOPERFLEX / COOPERFLEX | 47,16 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 182-55 | 111,32 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | ABC / 344 | 43,00 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BSZ- 9CM / Tesoura spencer reta 10 cm. Produto confeccionado | 47,16 |

**LOTE 231**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 40,08

Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo ponta:, reta, fina, tipo: standard.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Abc Instrumentos | 40,08 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | GOLGRAN / 143-22 | 80,04 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ASC / Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 | 40,08 |

**LOTE 232**

Item: 1 Quant.: 650 Unidade: UN Val. Ref.: 1,163

Descrição: TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA, de Gonadotrofina Coriônica Humana (beta-HCG), cromatográfico, que utilize tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | ECO / ECO | 1,163 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | ECO DIAGNÓSTICA | 1,163 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | BIOCON / Teste para determinação qualitativa rápida da Gona | 1,16 |

**LOTE 233**

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 60,2

Descrição: Tópico PVPI: Frasco c/ 1000 ML produto a base de polivinil pirrolidona, iodo(PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Frasco com 1000 mL

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA | 60,219 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA | 60,21 |
| WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | VIC PHARMA | 60,219 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | VIC PHARMA / VIC PHARMA | 60,219 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA | 60,21 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | VICHARMA / Tópico PVPI: frasco c/ 1000 mL. Produto a base | 60,22 |

**LOTE 234**

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,109

Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA., Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Dejamaro / TOUCA DESCARTÁVEL | 0,108 |
| CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP | FARMATEX | 0,109 |
| 51,627,661 DOUGLAS BORSUK | touca descartavel / lavie | 0,10 |
| MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP | LAVIE / LAVIE | 0,109 |
| CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI | DESCARPACK / DESCARPACK | 0,109 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | MEDIX / MEDIX | 0,109 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ANADONA / ANADONA | 0,10 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | TEXMED / TEXMED | 0,109 |
| CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Lovie / Lovie | 0,109 |
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | MEDIX | 0,109 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ANADONA / Touca descartável com elástico sanfonada. Confecci | 0,11 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | LAVIE | 0,10 |

**LOTE 235**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 6,57

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 6,67 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 4,5 | 10,24 |

**LOTE 236**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 6,692

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / SOLIDOR | 6,59 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,0 | 10,14 |

**LOTE 237**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 5,778

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / SOLIDOR | 6,77 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,5 | 10,50 |

**LOTE 238**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 5,185

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / SOLIDOR | 5,19 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,0 | 10,50 |

**LOTE 239**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 6,521

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| UPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | OLIMED GLOMED / OLIMED GLOMED | 6,62 |
| NEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,5 | 10,84 |

**LOTE 240**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 6,947

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 6,84 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,0 | 10,18 |

**LOTE 241**





Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 5,223

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | MEDIX / MEDIX | 6,22 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,5 | 10,60 |

**LOTE 242**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 6,169

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / SOLIDOR | 6,16 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,0 | 10,32 |

**LOTE 243**

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 6,069

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | OLIMED GLOMED / OLIMED GLOMED | 6,06 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR / Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,5 | 10,66 |

**LOTE 245**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 436,633

Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, Com fluxômetro cabo longo. Modelo: Válvula reguladora para cilindro com 01 saída, fabricada em material cromado (latão), rosca de entrada universal manômetro de alta pressão com escala de 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 KGF/cm2). Filtro de bronze sinterizado, saída do gás calibrado 3,5 + 0,3 Kgf/ cm 2 para entrada de 100Kgf/ cm 2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, conexões de entrada e saída com rosca no padrão ABNT, válvula de segurança. Manômetro de aço com pintura epóxi. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA





| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | PROTEC / 5073 | 436,63 |
| VERIGOV EQUIPAMENTOS LDTA | Haoxi / Haoxi | 436,00 |
| R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Protec | 436,63 |
| YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA | JG MORIYA / 200.413 | 436,00 |
| QUINED EQUIPAMENTOS MEDICOS OSPITALARES LTDA | JG MORIYA / 200.413 | 436,63 |
| UPERJEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | HAOXI / HAOXI | 436,63 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP, LTDA. | PROTEC / PROTEC | 436,633 |
| RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | PROTEC / 5073 | 812,13 |
| MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | GLV / GLV | 436,62 |
| MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA | JG MORIYA / VRCO | 435,00 |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | GASLIVE | 436,00 |
| ESHGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | HAOXI | 400,00 |

**LOTE 246**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 55,731

Descrição: VASELINA LÍQUIDA: FRASCO C/ 1000 ML. Produto indicado para emolir a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante, puro ou como base de preparação farmacêuticas e cosméticos

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Mayben / VASELINA LÍQUIDA | 55,72 |
| TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME | VIC PHARMA | 55,731 |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA | 55,73 |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP, LTDA. | CINORD / CINORD | 55,731 |
| YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | QUIMIDROL / Vaselina líquida: frasco c/ 1000 ml.. Produto indic | 55,73 |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Horário: 31/03/2025 19:58 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28aed19eb78e4f5fb49f303b2c07d154.rar

Horário: 31/03/2025 19:58 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9f46d29c8554f9f8ccc7e1ecfbeb3eb.pdf

Horário: 31/03/2025 19:58 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3902dbc79d214916a3be63dda11eb905.rar





**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 09/04/2025 10:21 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1935ebbb24cc4a6d8c5da3b481990c8c.pdf

Horário: 09/04/2025 10:21 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e0c186c1dfc41739813b2b676812983.pdf

Horário: 09/04/2025 10:21 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1654e40b/e6142286e1acf5ed9bde683.zip

**CAVALLI COM, DE PROD, MEDICOS E HOSP, EIRELI EPP**

Horário: 09/04/2025 17:14 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c035fdf05a604c589ef774cabc6e9abe.zip

Horário: 09/04/2025 17:14 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c8bc18cc54f059bacfddcd3e284b.pdf

Horário: 09/04/2025 17:14 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04b701144b64981b73802ed8678e5c.zip

**51.627.661 DOUGLAS BORSUK**

Horário: 10/04/2025 14:09 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/472a4ab6a6b4487bc47778560306ad3b.pdf

Horário: 10/04/2025 14:09 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4744a6862c348ecad755cf63eb381.pdf

**GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Horário: 10/04/2025 15:59 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3590861654cc74f259a849e12601e4ada.pdf

Horário: 10/04/2025 15:59 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16591b5f55e548c9acc63f13d44e9068.pdf

Horário: 10/04/2025 15:59 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f37d2a329cf540ef0299e16a0bcc7602.pdf

**RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Horário: 10/04/2025 16:07 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc01d578033c4f6586a9638ec5761908.pdf

Horário: 10/04/2025 16:07 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cc03b92cf5d4ba6ac14938389057e48.pdf

Horário: 10/04/2025 16:07 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6907be5e07f24ad7a9e7a4268ca70c21.pdf

**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Horário: 11/04/2025 07:59 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2547550ca7346c5cf7243dc71bb1b3d.pdf

Horário: 11/04/2025 07:59 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/154cb2a303214acfc8a3b87ec851694e.zip

Horário: 11/04/2025 07:59 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceseletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5e8f51426d34540e1daf1005e7213f7.zip

1924



**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**

Horário: 11/04/2025 11:04 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e395f0ce13c42dbb935e04ebcbfab21.zip

Horário: 11/04/2025 11:04 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4776ce3437425183cd2bb1cd3343ee.zip

Horário: 11/04/2025 11:04 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5853ba2be5b2497ea518c527729012be.zip

**J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Horário: 11/04/2025 11:10 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa00e070c9224db0b9468a296a2ec403.pdf

Horário: 11/04/2025 11:10 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/954d884dd9eb49b9917989b98eaaa58e.pdf

Horário: 11/04/2025 11:10 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa7c0771fb493e92a36a0f1f3f57f.zip

**CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**

Horário: 11/04/2025 13:56 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a8ce1d35b2d4ade9802d256f200e483.zip

Horário: 11/04/2025 13:56 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bfb3a86a47c42858b6a5b65e8c24a5f.zip

Horário: 11/04/2025 13:56 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77a6f78e02c849a7eca789926d3343f3.zip

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

Horário: 11/04/2025 14:09 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82cdbc8a7013430c0c1887caa5685993.rar

Horário: 11/04/2025 14:09 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37958e20ae6f449ae70a25926f03c0f7.pdf

Horário: 11/04/2025 14:09 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/103fba0f5a78491d8343a56ad25fb6af.pdf

**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES**

Horário: 11/04/2025 14:27 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02c48bc6d6ac48a89228f2a0947e072a.pdf

Horário: 11/04/2025 14:27 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5894fcabcad042fd94c14254aab2b4e5.pdf

Horário: 11/04/2025 14:27 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9680033248114e45bcd0fb39a06e8e43.pdf





**YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**

Horário: 11/04/2025 14:30 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cf64db27d6a4584840fa1ac502d471d.zip

Horário: 11/04/2025 14:30 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30bf5ad98a6e4dd1b66839d0501ba104.pdf

Horário: 11/04/2025 14:30 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb30f70f3d884eddb04246d33d7b983a.zip

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 11/04/2025 14:55 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b343b872fe148a683f936127415078c.zip

Horário: 11/04/2025 14:55 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6434a4fdeca84acb835843bac843e53a.pdf

Horário: 11/04/2025 14:55 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89c8be047d31428a9e37dbdb94b545b.zip

**PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Horário: 11/04/2025 15:10 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86088ea14454e3f97d9de9149dfa83.pdf

Horário: 11/04/2025 15:10 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2205afc9fb714cc0b69464e05271828f.pdf

Horário: 11/04/2025 15:10 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f96b5fbd43f49ddb3540b6d34897e79.pdf

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME**

Horário: 11/04/2025 16:00 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3faec58b6b4222baae47cd781e1436.zip

Horário: 11/04/2025 16:00 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b98e98ce192c4784a8058010c5de74b6.pdf

Horário: 11/04/2025 16:00 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0250024256f54fcb86b207b9cca265af.pdf

**WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Horário: 11/04/2025 16:04 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0deb85f1ba949fab8058bb848b3948.zip

Horário: 11/04/2025 16:04 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c490aee6e7340608d11132c975325f8.pdf

Horário: 11/04/2025 16:04 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eac3f7361894ea2b69acda56d5921e6.pdf





**TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 11/04/2025 16:05 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dedba3abb8df406c95727c43dd0442b6.zip

Horário: 11/04/2025 16:05 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3532ae52e83c47d4e49e291f2b15860a.zip

Horário: 11/04/2025 16:05 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fbf26389c774ed89d4160b573b4e442.zip

**SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Horário: 11/04/2025 16:14 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39f618bd942242a08b43d15ee4836c12.zip

Horário: 11/04/2025 16:14 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b963e3e9db8941788a008a059004221b.zip

Horário: 11/04/2025 16:14 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/184bd1056bc34cdb9847728e41157718.zip

**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 11/04/2025 16:25 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91bea8179c804b1ca993091bd1875a7c.pdf

Horário: 11/04/2025 16:25 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28bac89daf734accaec02bb5c727f756.pdf

Horário: 11/04/2025 16:25 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eab593875e8f4eae8b2366e8663f4d2e.rar

**INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Horário: 11/04/2025 16:48 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e41e2be659d4208addbad583bd7abaf.zip

Horário: 11/04/2025 16:48 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a42cc20fda4cdf835ef829a33d29e9.pdf

Horário: 11/04/2025 16:48 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a722c58c0848ae95184e36f722949f.zip

**BULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Horário: 11/04/2025 16:58 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fc2061b22054c09a9203ef153faf8d.zip

Horário: 11/04/2025 16:58 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f713e99b66d4668f71f2bad33b3e95.pdf

Horário: 11/04/2025 16:58 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca727bcbc81e4eacb8b0e011bb3510dd.zip





**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**

Horário: 11/04/2025 17:12 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f5fbc91d23c4583aebb456cc6c65e46.zip

Horário: 11/04/2025 17:12 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb9a98c6c7184beba598321a3a2a48d4.pdf

Horário: 11/04/2025 17:12 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdc871bd2de240bead469e30a0a0012c.zip

**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.**

Horário: 11/04/2025 17:15 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c523ce088d44ebc88582030c07f4558.zip

Horário: 11/04/2025 17:15 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/235d78c0fd134d308441bbe3c560007.pdf

Horário: 11/04/2025 17:15 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cf7f0e903134d238c83e401c82049d7.zip

**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 12/04/2025 10:57 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f990cd787b2489ea13f981514e072bf.zip

Horário: 12/04/2025 10:57 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83b3eee034549cd9840c2214b4a530c.zip

Horário: 12/04/2025 10:57 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97fe7330c8254584b6381e9938e45a67.zip

**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Horário: 13/04/2025 21:26 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03e2abd613ed4e548a2f36c554f00484.pdf

Horário: 12/04/2025 21:26 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70bd26b0597f4be8ab4fc1ea4c08a55a.pdf

Horário: 13/04/2025 21:26 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b9f1abd18554cbeb11e7c97d07c5e7c.rar

**ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Horário: 13/04/2025 23:13 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05791062fabef998c824ac23750e72.rar

Horário: 12/04/2025 23:13 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5fedb1cf7741b5e7369cefb64e37b9.pdf

Horário: 13/04/2025 23:13 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00734c37748d48589c27bfa6e84e9709.rar

**SOLO G9 LTDA**

Horário: 13/04/2025 23:45 Documento: Outros documentos

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bf173954758439ca4c706beb2ad7558.pdf

Horário: 13/04/2025 23:45 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad1e5e716c9452fa0e4050bf48cbac8.pdf

Horário: 13/04/2025 23:45 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24578da21ec941018768b8ad2d8e73c2.zip

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Horário: 14/04/2025 09:24 Documento: Outros documentos

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7835ac87f0dd49e58f31cb62e5afaeb9.pdf

Horário: 14/04/2025 09:24 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93abc4d83b87418e451ea81d905824.pdf

Horário: 14/04/2025 09:24 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58b73ccce6942d2a7e2c22bc038cc258.pdf

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Horário: 14/04/2025 09:00 Documento: Outros documentos

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9585a7f5e5584a858b3915ed0d9d559.rar

Horário: 14/04/2025 09:00 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab75b94958044884811cb01757797a57.pdf

Horário: 14/04/2025 09:00 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5066a9c7462d4a7fb9f159ccb2c63e3a.rar

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

Horário: 14/04/2025 09:16 Documento: Outros documentos

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b1bcb1fde304d59b1a2b67b9a4ce158.zip

Horário: 14/04/2025 09:16 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b33cdfa5c274ee752844b7e53b89ad.pdf

Horário: 14/04/2025 09:16 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/621 7c6c184b64ac990d9bd3ab647c08.zip

**EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Horário: 02/04/2025 11:33 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ec21d7a6584761a28b9ad40771018.pdf

**ULTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 07/04/2025 10:17 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8084251f3b704abcb0d0cfa5f5734c2.pdf

**DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Horário: 07/04/2025 10:38 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a26d1a2442d491586022960b3260da8.pdf

Horário: 07/04/2025 10:38 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68dcc793b3bb4f0d9e6d7c222784a9fb.zip





**VERIGOV EQUIPAMENTOS LDTA**

Horário: 09/04/2025 14:44 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/752346f9e9014bcbe1cbc852d9629a3.pdf

**R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Horário: 09/04/2025 15:59 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14d3ad96188a4eaabf5be03d30bad9c7.pdf

**CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Horário: 10/04/2025 09:47 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24dbc83a557445fb4cf3cfef535bbf2.pdf

**LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

Horário: 11/04/2025 10:53 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab8c1c6f84c45bd8a67894f5670909.pdf

**TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA**

Horário: 11/04/2025 11:33 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be751ac7fea948b6bca35bdf39b519a.pdf

**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**

Horário: 11/04/2025 11:37 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/738e52d6eba34e298e45d747558e97ee.pdf

**RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**

Horário: 11/04/2025 14:51 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/344f3fce18434d65e00e0b6492615825.zip

**ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**

Horário: 11/04/2025 15:27 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28a7ad876da447a691ae70875acdb4.pdf

Horário: 11/04/2025 15:27 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84070a356e4f43cb905e6d51b87f196.zip

**ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Horário: 11/04/2025 16:14 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5a1818d1ee84773e4cf3e9385a24806.pdf

**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**

Horário: 11/04/2025 16:22 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cc328a2216452288eb3478e6b06047.pdf

Horário: 11/04/2025 16:22 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51f734aeb65e48d8b7f842c5471d716d.zip

**CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**

Horário: 11/04/2025 16:41 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d8e8f45933043b19e711e7468a3dcca7.pdf

**PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Horário: 11/04/2025 16:42 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5009acc3cb41eab02a14cb54c640ad.pdf





**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 11/04/2025 15:45 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d300d8018ec14f68d618a27586c593c08.pdf

**LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA**

Horário: 11/04/2025 15:48 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c0ee2061cb4e19e1cda862bbf12144.pdf

**UPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME**

Horário: 11/04/2025 15:48 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bc0061b56a547ebb97728209046ea4.pdf

**RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Horário: 11/04/2025 15:55 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25b4109380a094028a90baab1a3003d5.zip

Horário: 11/04/2025 15:55 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b154c2764c94f95800057d8606cab02.zip

**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**

Horário: 11/04/2025 17:08 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b1b387e6d3d4efa8034bb7c0e15683.pdf

Horário: 11/04/2025 17:08 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c1543874784484abcb4ef0dc079991.zip

**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 11/04/2025 18:06 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b4d018fb0be43a75db225d9b36a4030.pdf

Horário: 11/04/2025 18:06 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b8611984e7d4397e9c0ac3bca8e736a.zip

**UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA**

Horário: 11/04/2025 18:21 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/151125a1891c4cc867a9bd17bd7c59e.pdf

**MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA**

Horário: 11/04/2025 19:35 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07a37cb0b07c4a3e9a059540428e2a40.pdf

**CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Horário: 11/04/2025 20:17 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35715fba58234d4ca99cf0ace97871e2.pdf

**INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA**

Horário: 12/04/2025 10:30 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a5758f0e52244446d31535c040e080.pdf

**COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Horário: 13/04/2025 09:35 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a444a36d5a34ec187b60273e615ef0e.pdf

**FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Horário: 14/04/2025 00:30 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cf3e5a583046 7bedb77e47c6811bed5.pdf





**58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEOEL**

Horário: 14/04/2025 07:47 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0768afd5723740e996e5c3502b48d91f.pdf

**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**

Horário: 14/04/2025 08:21 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/441ed1ed1a624243859e60c5edcd2aa17.zip

Horário: 14/04/2025 08:21 Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Único Pdf, Escaneado

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d1e844aae1e4ef56abd31cbde4e79d.zip

**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

Horário: 14/04/2025 08:23 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2328057a1349995cb7a3e44f0d0c41.pdf

**MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME**

Horário: 14/04/2025 08:27 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a83fe7f705c34e8b61557087e2ed9398.pdf

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025**

**PROCESSO Nº: 2712/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**COMISSÃO AVALIADORA:**

- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Leila Gertler
- Adriana Nery Eugenio

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra a qual foi apresentada pela empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, conforme abaixo:

X.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados do Servidor Ricardo Polidoro Reda.

b) Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BLL para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras, caso não se manifeste será desclassificado.

c) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas das empresas classificadas em primeiro lugar do certame, as quais deveriam ter suas amostras aprovadas antes da homologação do certame.

**2. DOS ITENS AVALIADOS**

Conforme disposto no Item X.I. "As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas".

A empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu como primeira colocada para os itens, 55 e 91, no entanto, apenas a amostra do item nº 55 foi entregue pelo fornecedor.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata de marca diferente da cotada pelo fornecedor.

**3. DOS ASPECTOS AVALIADOS:**

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento as normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR, CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
## ESTADO DO PARANÁ

**4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA**

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | ASPECTOS AVALIADOS | ANÁLISE DE CONFORMIDADE | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| | | CONFORME | NÃO CONFORME | |
| **Item 55** Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo, isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841. | Peso | X | | |
| | Medidas | | X | 7 X 6,5 cm |
| | Composição | X | | |
| | Resistência/Acabamento | | X | Fios soltos e densidade de 7 fios por cm² |

**5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 55 foi **REPROVADO**.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

Piên, 28 de maio de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA:

Ricardo Polidoro Reda

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutica

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Leila Gertler
Técnica de Enfermagem

Adriana Nery Eugenio
Enfermeira



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025**
**PROCESSO Nº: 2712/2025**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.
**COMISSÃO AVALIADORA:**

- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Lella Gertler
- Adriana Nery Eugenio

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra a qual foi apresentada pela empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, conforme abaixo:

X.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados do Servidor Ricardo Polidoro Reda.

b) Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BLL para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras, caso não se manifeste será desclassificado.

c) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas das empresas classificadas em primeiro lugar do certame, as quais deveriam ter suas amostras aprovadas antes da homologação do certame.

**2. DOS ITENS AVALIADOS**

Conforme disposto no item X.I. "As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas".

A empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA venceu como primeira colocada para os itens, 19, 22, 23, no entanto, apenas a amostra do item nº 19 foi entregue pelo fornecedor.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

**3. DOS ASPECTOS AVALIADOS**

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento as normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA**

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | ASPECTOS AVALIADOS | ANÁLISE DE CONFORMIDADE | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| | | CONFORME | NÃO CONFORME | |
| **Item 19** Atadura de crepe 18 fios tipo II, 8 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. | Medidas | | X | 7 cm de largura x 1,10 m de comprimento |
| | Composição | X | | |
| | Peso | | X | Peso aferido: 6 gramas |
| | Resistência | X | | |

**5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens nº 19, 22, e 23 foram **REPROVADOS.**

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

Piên, 28 de maio de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA:

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Leila Gertler
Técnica de Enfermagem

Adriana Nery Eugenio
Enfermeira



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025**
**PROCESSO Nº: 2712/2025**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde
**COMISSÃO AVALIADORA:**

- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Leila Gertler
- Adriana Nery Eugenio

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra a qual foi apresentada pela empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, conforme abaixo:

X.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados do Servidor Ricardo Polidoro Reda.

b) Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BLL para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras, caso não se manifeste será desclassificado.

c) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA; atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas das empresas classificadas em primeiro lugar do certame, as quais deveriam ter suas amostras aprovadas antes da homologação do certame.

**2. DOS ITENS AVALIADOS**

Conforme disposto no item X.I. "As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas".

A empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA venceu como primeira colocada para os itens, 53, 153, as duas amostras foram entregues pelo fornecedor.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

**3. DOS ASPECTOS AVALIADOS**

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento as normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA**

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | ASPECTOS AVALIADOS | ANÁLISE DE CONFORMIDADE | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| | | CONFORME | NÃO CONFORME | |
| **Item 53** Compressa cirúrgica para campo operatório 4 camadas 45 cm x 50 cm. Campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, cor branca com alça de fixação, confeccionado em fio radiopaco com no mínimo 35 g cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho e uso. | Peso | | X | Peso aferido: 19 gramas |
| | Medidas | | X | Medidas: 40 cm x 45 cm |
| | Composição | X | | |
| | Resistência/Acabamento | X | | |
| **Item 153** Máscara N95. Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha tripla filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso; sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA. | Tamanho | X | | |
| | Composição | X | | |
| | EFB | X | | |
| | Qualidade do elástico | X | | |

**5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 53 foi **REPROVADO** e o item nº 153 foi **APROVADO**.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 28 de maio de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA:

Ricardo Polidoro Reda
Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Adriana Nery Eugenio
Enfermeira

Leila Gertler
Técnica de Enfermagem



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025**
**PROCESSO Nº: 2712/2025**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.
**COMISSÃO AVALIADORA:**

- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Lella Gertler
- Adriana Nery Eugenio

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra a qual foi apresentada pela empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, conforme abaixo:

X.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados do Servidor Ricardo Polidoro Reda.

b) Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BLL para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras, caso não se manifeste será desclassificado.

c) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas das empresas classificadas em primeiro lugar do certame, as quais deveriam ter suas amostras aprovadas antes da homologação do certame.

**2. DOS ITENS AVALIADOS**

Conforme disposto no item X.I. "As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas".

A empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi convocada para entrega da amostra dos itens 54 e 148, porém, foi entregue apenas a amostra do item 54.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

**3. DOS ASPECTOS AVALIADOS**

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento as normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA**

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | ASPECTOS AVALIADOS | ANÁLISE DE CONFORMIDADE | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| | | CONFORME | NÃO CONFORME | |
| **Item 54** Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841. | Medidas | | X | Medidas: 5,5 x 6,5 cm |
| | Composição | X | | |
| | Peso | | X | Peso aferido: 248 gramas |
| | Resistência | | X | Fios soltos e espaçados, 9 fios por cm². |

**5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 54 foram **REPROVADO**.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 10 de Junho de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA:

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Leila Gertler
Técnica de Enfermagem

Adriana Nery Eugenio
Enfermeira



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025**
**PROCESSO Nº: 2712/2025**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.
**COMISSÃO AVALIADORA:**

- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Leila Gertler
- Adriana Nery Eugenio

## 1. INTRODUÇÃO

Seguindo os procedimentos do Pregão (PE nº 24/2025), foram solicitados aos classificados, o envio da amostra dos respectivos itens constantes no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, conforme abaixo:

X.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados do Servidor Ricardo Polidoro Reda.

b) Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BLL para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras, caso não se manifeste será desclassificado.

c) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Registra-se, primeiramente, que as empresas não atenderam ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, não entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Os itens e empresas selecionadas para entrega das amostras são: Lotes 19, 20, 22, 23 da empresa ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Lote 148 da empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; lote 21 da empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; lote 53 da empresa INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; lote 55 da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.

**2. DOS ITENS AVALIADOS**

Conforme disposto no item X.I. "As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas" e conforme o disposto no item: X.VII. "A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória".

As empresas classificadas para os itens, 19, 20, 21, 22, 23, 53, 55 e 148 não enviaram amostras.

**3. DOS ASPECTOS AVALIADOS**

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento as normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA**

Nenhuma amostra foi apresentada.

**5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Diante da não entrega de amostras, as empresas selecionadas para:

- Os itens nº 19, 20, 21, 22, 23, 53, 55 e 148 foram DESCLASSIFICADAS, considerando o item X.V. do anexo I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025: "A não apresentação da amostra no prazo estabelecido neste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra".

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 10 de Junho de 2025.
COMISSÃO AVALIADORA:

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Leila Gertler
Técnica de Enfermagem

Adriana Nery Eugenio
Enfermeira



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025**
**PROCESSO Nº: 2712/2025**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.
**COMISSÃO AVALIADORA:**

- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cúbas Ribas Malchovski
- Leila Gertler
- Adriana Nery Eugenio

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra a qual foi apresentada pela empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, classificada no Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, conforme abaixo:

X.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados do Servidor Ricardo Polidoro Reda.

b) Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BLL para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras, caso não se manifeste será desclassificado.

c) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas das empresas classificadas em primeiro lugar do certame, as quais deveriam ter suas amostras aprovadas antes da homologação do certame.

**2. DOS ITENS AVALIADOS**

Conforme disposto no item X.I. "As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas".

A empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP foi convocada para entrega da amostra dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 53, 54 e 55, porém, as amostras do item 53 e 55 não foram entregues.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

**3. DOS ASPECTOS AVALIADOS**

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento as normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
## ESTADO DO PARANÁ

**4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA**

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | ASPECTOS AVALIADOS | ANÁLISE DE CONFORMIDADE | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| | | CONFORME | NÃO CONFORME | |
| **Item 19**<br>Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. | Medidas | X | | |
| | Composição | X | | |
| | Peso | X | | |
| | Resistência | X | | |
| **Item 20**<br>Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. | Medidas | X | | |
| | Composição | X | | |
| | Peso | X | | |
| | Resistência | X | | |
| **Item 21**<br>Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, | Medidas | X | | |
| | Composição | X | | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
## ESTADO DO PARANÁ

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. | Peso | X | | |
| | Resistência | X | | |
| **Item 22** Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. | Medidas | X | | |
| | Composição | X | | |
| | Peso | X | | |
| | Resistência | X | | |
| **Item 23** Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. | Medidas | X | | |
| | Composição | X | | |
| | Peso | X | | |
| | Resistência | X | | |
| **Item 54** Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 | Medidas | | X | Medidas: Aberta 13 cm x 27 cm |
| | Composição | X | | |
| | Peso | | X | Peso aferido: 461 gramas |
| | Resistência | | X | Fios soltos e espaçados, 13 fios por cm². |



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841. | | | | |

**5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens nº 19, 20, 21, 22 e 23 foram **APROVADOS**;
- O item nº 54 foi **REPROVADO**;

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 24 de Junho de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA:

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Leila Gertler
Técnica de Enfermagem

Adriana Nery Eugenio
Enfermeira



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025**
**PROCESSO Nº: 2712/2025**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.
**COMISSÃO AVALIADORA:**

- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Leila Gertler
- Adriana Nery Eugenio

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra a qual foi apresentada pela empresa MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada no Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, conforme abaixo:

X.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados do Servidor Ricardo Polidoro Reda.

b) Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BLL para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras, caso não se manifeste será desclassificado.

c) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante;



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avalladora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas das empresas classificadas em primeiro lugar do certame, as quais deveriam ter suas amostras aprovadas antes da homologação do certame.

**2. DOS ITENS AVALIADOS**

Conforme disposto no item X.I, "As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas".

A empresa MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA foi convocada para entrega da amostra do item 55, a amostra foi entregue.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

**3. DOS ASPECTOS AVALIADOS**

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA**

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | ASPECTOS AVALIADOS | ANÁLISE DE CONFORMIDADE | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| | | CONFORME | NÃO CONFORME | |
| **Item 55**<br>Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841. | Medidas | X | | |
| | Composição | X | | |
| | Peso | X | | |
| | Resistência | X | | |

**5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 55 foi **APROVADO.**

3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 4 de Julho de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA:

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Leila Gertler
Técnica de Enfermagem

Adriana Nery Eugenio
Enfermeira



Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025**
**PROCESSO Nº: 2712/2025**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.
**COMISSÃO AVALIADORA:**

- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Leila Gertler
- Adriana Nery Eugenio

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra a qual foi apresentada pela empresa RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, classificada no Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025, conforme abaixo:

X.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados do Servidor Ricardo Polidoro Reda.

b) Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BLL para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras, caso não se manifeste será desclassificado.

c) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas das empresas classificadas em primeiro lugar do certame, as quais deveriam ter suas amostras aprovadas antes da homologação do certame.

**2. DOS ITENS AVALIADOS**

Conforme disposto no item X.I. "As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 53, 54, 55, 91, 102, 148 e 153 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas".

A empresa RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi convocada para entrega da amostra do item 54, a amostra foi entregue.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

**3. DOS ASPECTOS AVALIADOS**

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA**

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | ASPECTOS AVALIADOS | ANÁLISE DE CONFORMIDADE | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| | | CONFORME | NÃO CONFORME | |
| **Item 54**<br>Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841. | Medidas | X | | |
| | Composição | X | | |
| | Peso | X | | |
| | Resistência | X | | |

**5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 54 foi **APROVADO.**



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 4 de Julho de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA:

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Málchovski
Enfermeira

Leila Gertler
Técnica de Enfermagem

Adriana Nery Eugênio
Enfermeira



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

## ATA DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000024/2025**
Processo Administrativo Nº 00000000000000000102
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 27/03/2025 15:04:27

### LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:08:58
1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: THEOTO Modelo: THEOTO
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA., 1,50, 2 MM.
Quantidade: 7.700 Valor Unit.: 0,0499 Valor Total: 384,23

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 690 | 01.328.535/0001-59 | 0,081 | 0,0499 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 091 | 47.181.976/0001-71 | 0,08 | 0,05 | 0,20 | Sim |
| 3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 155 | 23.228.076/0001-74 | 0,081 | 0,0567 | 17,40 | Sim |
| 4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 136 | 49.222.415/0001-07 | 0,081 | 0,0588 | 0,17 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 398 | 27.455.068/0001-11 | 0,07 | 0,0698 | 18,71 | Sim |
| 6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 341 | 32.282.308/0001-63 | 0,081 | 0,08 | 14,81 | Sim |
| 7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 414 | 09.676.256/0001-98 | 0,081 | 0,081 | 1,25 | Sim |
| 8 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 487 | 32.743.242/0001-61 | 0,081 | 0,081 | 0,00 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 368 | 51.740.794/0001-60 | 11,58 | 11,58 | 14196,30 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 589 | 04.880.586/0001-87 | 0,0512 | 0,0512 | | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 783 | 11.606.767/0001-85 | 0,081 | 0,08 | 17,1875 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 609 | 43.144.036/0001-51 | 0,10 | 0,0657 | 42,8333 | Sim |

### LOTE 3 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:08:59
3

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: GL Marca: CICLO FARMA Modelo: CICLO FARMA
Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/ 5 LITROS
Quantidade: 170 Valor Unit.: 9,10 Valor Total: 1.547,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 785 | 47.181.976/0001-71 | 11,67 | 9,10 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 655 | 01.328.535/0001-59 | 11,677 | 9,1199 | 0,22 | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 579 | 05.247.406/0001-97 | 11,677 | 9,815 | 7,92 | Sim |
| 4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 322 | 23.228.076/0001-74 | 11,677 | 10,4999 | 6,96 | Sim |
| 5 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 707 | 49.222.415/0001-07 | 11,67 | 10,50 | 0,00 | Sim |
| 6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 815 | 32.282.308/0001-63 | 11,677 | 10,53 | 0,29 | Sim |
| 7 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 077 | 57.394.275/0001-74 | 11,67 | 11,67 | 10,83 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 903 | 51.740.794/0001-60 | 36,00 | 36,00 | 208,48 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 4 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:00
4

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: FR Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA
Descrição: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES: FRASCO C/ 1000 ML.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 6,93 Valor Total: 83,16

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 772 | 47.181.976/0001-71 | 7,51 | 6,93 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 643 | 27.105.456/0001-72 | 7,515 | 6,94 | 0,14 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 087 | 51.740.794/0001-60 | 31,74 | 31,74 | 357,35 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 5 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:00
5

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 0,07 Valor Total: 126,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 797 | 27.105.456/0001-72 | 0,155 | 0,07 | | Sim |
| 2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 451 | 23.228.076/0001-74 | 0,155 | 0,0799 | 14,14 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 510 | 01.328.535/0001-59 | 0,155 | 0,0999 | 25,03 | Sim |
| 4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 356 | 47.181.976/0001-71 | 0,15 | 0,10 | 0,10 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 028 | 27.455.068/0001-11 | 0,15 | 0,1099 | 9,90 | Sim |
| 6 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 462 | 56.393.363/0001-99 | 0,15 | 0,11 | 0,09 | Sim |
| 7 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 174 | 49.222.415/0001-07 | 0,155 | 0,155 | 40,91 | Sim |
| 8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 921 | 32.282.308/0001-63 | 0,155 | 0,155 | 0,00 | Sim |
| 9 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 883 | 09.676.256/0001-98 | 0,155 | 0,155 | 0,00 | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 696 | 32.743.242/0001-61 | 0,155 | 0,155 | 0,00 | Sim |
| 11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 824 | 51.740.794/0001-60 | 0,16 | 0,16 | 3,23 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 614 | 04.880.586/0001-87 | 0,075 | 0,075 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 402 | 43.144.036/0001-51 | 0,165 | 0,08 | 6,6667 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 077 | 11.606.767/0001-85 | 0,165 | 0,09 | 12,5000 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 768 | 34.064.557/0001-08 | 0,155 | 0,10 | 11,1111 | Sim |

### LOTE 6 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:00
6

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5., Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,0699 Valor Total: 139,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 622 | 23.228.076/0001-74 | 0,15 | 0,0699 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 775 | 27.105.456/0001-72 | 0,15 | 0,07 | 0,14 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 932 | 01.328.535/0001-59 | 0,15 | 0,0711 | 1,57 | Sim |
| 4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 569 | 47.181.976/0001-71 | 0,15 | 0,10 | 40,65 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 923 | 27.455.068/0001-11 | 0,15 | 0,1099 | 9,90 | Sim |
| 6 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 512 | 56.393.363/0001-99 | 0,15 | 0,11 | 0,09 | Sim |
| 7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 171 | 09.676.256/0001-98 | 0,15 | 0,15 | 36,36 | Sim |
| 8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 289 | 32.282.308/0001-63 | 0,15 | 0,15 | 0,00 | Sim |
| 9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 722 | 49.222.415/0001-07 | 0,15 | 0,15 | 0,00 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 125 | 51.740.794/0001-60 | 0,15 | 0,15 | 0,00 | Sim |
| 11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 317 | 32.743.242/0001-61 | 0,16 | 0,15 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 743 | 04.880.586/0001-87 | 0,075 | 0,075 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 588 | 43.144.036/0001-51 | 0,16 | 0,08 | 6,6667 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 681 | 11.606.767/0001-85 | 0,15 | 0,09 | 12,5000 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 355 | 34.064.557/0001-08 | 0,15 | 0,10 | 11,1111 | Sim |

### LOTE 7 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:00
7

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 3.900 Valor Unit.: 0,07 Valor Total: 256,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 632 | 27.105.456/0001-72 | 0,188 | 0,07 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 372 | 09.676.256/0001-98 | 0,188 | 0,07 | 0,00 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 300 | 01.328.535/0001-59 | 0,188 | 0,0719 | 2,71 | Sim |
| 4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 852 | 23.228.076/0001-74 | 0,188 | 0,072 | 0,14 | Sim |
| 5 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 742 | 47.181.976/0001-71 | 0,18 | 0,10 | 38,89 | Sim |
| 6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 759 | 27.455.068/0001-11 | 0,15 | 0,1099 | 9,90 | Sim |
| 7 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 381 | 56.393.363/0001-99 | 0,18 | 0,11 | 0,09 | Sim |
| 8 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 185 | 32.743.242/0001-61 | 0,188 | 0,188 | 70,91 | Sim |
| 9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 929 | 32.282.308/0001-63 | 0,188 | 0,188 | 0,00 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 643 | 51.740.794/0001-60 | 0,19 | 0,19 | 1,06 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 608 | 04.880.586/0001-87 | 0,075 | 0,075 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 720 | 43.144.036/0001-51 | 0,18 | 0,08 | 6,6667 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 831 | 11.606.767/0001-85 | 0,188 | 0,09 | 12,5000 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 701 | 34.064.557/0001-08 | 0,188 | 0,10 | 11,1111 | Sim |

### LOTE 8 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:01
8

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,0699 Valor Total: 209,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 185 | 09.676.256/0001-98 | 0,184 | 0,0699 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 785 | 47.181.976/0001-71 | 0,18 | 0,07 | 0,14 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 697 | 27.105.456/0001-72 | 0,184 | 0,07 | 0,00 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 929 | 01.328.535/0001-59 | 0,184 | 0,0749 | 7,00 | Sim |
| 5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 364 | 23.228.076/0001-74 | 0,184 | 0,0799 | 6,68 | Sim |
| 6 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 832 | 56.393.363/0001-99 | 0,18 | 0,11 | 37,67 | Sim |
| 7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 110 | 27.455.068/0001-11 | 0,15 | 0,15 | 36,36 | Sim |
| 8 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 510 | 25.245.772/0001-14 | 0,18 | 0,18 | 20,00 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 455 | 51.740.794/0001-60 | 0,18 | 0,18 | 0,00 | Sim |
| 10 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 906 | 32.743.242/0001-61 | 0,184 | 0,184 | 2,22 | Sim |
| 11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 844 | 32.282.308/0001-63 | 0,184 | 0,184 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 493 | 04.880.586/0001-87 | 0,075 | 0,075 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 480 | 43.144.036/0001-51 | 0,184 | 0,08 | 6,6667 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 529 | 11.606.767/0001-85 | 0,184 | 0,09 | 12,5000 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 754 | 34.064.557/0001-08 | 0,184 | 0,10 | 11,1111 | Sim |

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:02**
**9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 3.600 Valor Unit.: 0,0699 Valor Total: 251,64

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 245 | 09.676.256/0001-98 | 0,191 | 0,0699 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 203 | 27.105.456/0001-72 | 0,191 | 0,07 | 0,14 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 651 | 01.328.535/0001-59 | 0,191 | 0,0749 | 7,00 | Sim |
| 4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 316 | 23.228.076/0001-74 | 0,191 | 0,0799 | 6,68 | Sim |
| 5 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 322 | 47.181.976/0001-71 | 0,19 | 0,10 | 25,16 | Sim |
| 6 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 880 | 56.393.363/0001-99 | 0,19 | 0,11 | 10,00 | Sim |
| 7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 370 | 27.455.068/0001-11 | 0,15 | 0,15 | 36,36 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 103 | 51.740.794/0001-60 | 0,19 | 0,19 | 26,67 | Sim |
| 9 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 881 | 25.245.772/0001-14 | 0,19 | 0,19 | 0,00 | Sim |
| 10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 252 | 32.282.308/0001-63 | 0,191 | 0,191 | 0,53 | Sim |
| 11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 280 | 32.743.242/0001-61 | 0,191 | 0,191 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 468 | 04.880.586/0001-87 | 0,075 | 0,075 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 241 | 43.144.036/0001-51 | 0,19 | 0,08 | 6,6667 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 881 | 34.064.557/0001-08 | 0,191 | 0,14 | 75,0000 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 884 | 11.606.767/0001-85 | 0,191 | 0,191 | 36,4286 | Sim |

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:03**
**10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 4.200 Valor Unit.: 0,07 Valor Total: 294,00

**CLASSIFICAÇÃO**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 641 | 27.105.456/0001-72 | 0,184 | 0,07 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 566 | 01.328.535/0001-59 | 0,184 | 0,0749 | 7,00 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 784 | 09.676.256/0001-98 | 0,184 | 0,078 | 4,14 | Sim |
| 4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 276 | 47.181.976/0001-71 | 0,18 | 0,08 | 2,56 | Sim |
| 5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 615 | 23.228.076/0001-74 | 0,184 | 0,0899 | 12,38 | Sim |
| 6 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 640 | 56.393.363/0001-99 | 0,18 | 0,11 | 22,36 | Sim |
| 7 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 288 | 25.245.772/0001-14 | 0,18 | 0,18 | 63,64 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 376 | 51.740.794/0001-60 | 0,18 | 0,18 | 0,00 | Sim |
| 9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 387 | 32.282.308/0001-63 | 0,184 | 0,184 | 2,22 | Sim |
| 10 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 650 | 32.743.242/0001-61 | 0,184 | 0,184 | 0,00 | Sim |
| 11 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 140 | 49.222.415/0001-07 | 0,184 | 0,184 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 584 | 04.880.586/0001-87 | 0,075 | 0,075 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 001 | 43.144.036/0001-51 | 0,184 | 0,08 | 6,6667 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 856 | 11.606.767/0001-85 | 0,184 | 0,09 | 12,5000 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 159 | 34.064.557/0001-08 | 0,184 | 0,10 | 11,1111 | Sim |

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:03**
**11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: FR Marca: PRO ERVAS Modelo: PRO ERVAS
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, GEL: FRASCO 1000 ML.
Quantidade: 48 Valor Unit.: 11,1899 Valor Total: 537,1152

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 910 | 01.328.535/0001-59 | 16,223 | 11,1899 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 115 | 47.181.976/0001-71 | 16,22 | 11,19 | 0,00 | Sim |
| 3 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 923 | 56.393.363/0001-99 | 16,22 | 13,00 | 16,18 | Sim |
| 4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 974 | 32.282.308/0001-63 | 16,223 | 16,20 | 24,62 | Si |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 740 | 51.740.794/0001-60 | 16,22 | 16,22 | 0,12 | Si |
| 6 SOLO G9 LTDA | 776 | 11.102.277/0001-41 | 16,22 | 16,22 | 0,00 | Si |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:04**
**12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





Item: 1 Unidade: FR Marca: SUPER VALE Modelo: SUPER VALE
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, LÍQUIDO: FRASCO COM 1000 ML.
Quantidade: 852 Valor Unit.: 5,30 Valor Total: 4.515,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 821 | 47.181.976/0001-71 | 8,77 | 5,30 | | Sim |
| 2 LICITE SAÚDE COMERCIO DE | 258 | 34.223.536/0001-98 | 8,78 | 5,31 | 0,19 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 991 | 01.328.535/0001-59 | 8,778 | 5,4299 | 2,28 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 355 | 57.394.275/0001-74 | 8,77 | 5,9918 | 10,35 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 795 | 05.247.406/0001-87 | 8,778 | 8,00 | 0,14 | Sim |
| 6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 855 | 32.282.308/0001-63 | 8,778 | 8,30 | 5,00 | Sim |
| 7 CROSMEDICA COMERCIO DE | 977 | 11.606.767/0001-85 | 8,778 | 6,33 | 0,48 | Sim |
| 8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 950 | 23.228.076/0001-74 | 8,778 | 6,6699 | 5,37 | Sim |
| 9 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 393 | 25.244.319/0001-93 | 6,67 | 6,67 | 0,00 | Sim |
| 10 K & M MEDICAL COMERCIO DE | 239 | 40.882.801/0001-23 | 8,75 | 7,90 | 18,44 | Sim |
| 11 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 532 | 49.222.415/0001-07 | 8,77 | 8,77 | 11,01 | Sim |
| 12 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 199 | 56.393.363/0001-99 | 8,77 | 8,77 | 0,00 | Sim |
| 13 SOLO G9 LTDA | 667 | 11.102.277/0001-41 | 8,77 | 8,77 | 0,00 | Sim |
| 14 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 465 | 51.740.794/0001-60 | 8,78 | 8,78 | 0,11 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 362 | 04.880.586/0001-87 | 5,65 | 5,65 | | Sim |

**LOTE 13 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:04**
**13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: RL Marca: NATHY Modelo: NATHY
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO: ROLO C/ 500 G. Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 14,2599 Valor Total: 712,995

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 400 | 01.328.535/0001-59 | 21,198 | 14,2599 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 513 | 47.181.976/0001-71 | 21,19 | 14,26 | 0,00 | Sim |
| 3 MEDICENTRO COMERCIO DE | 302 | 27.105.456/0001-72 | 21,198 | 14,87 | 4,26 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 667 | 57.394.275/0001-74 | 21,19 | 15,137 | 1,80 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 146 | 27.455.068/0001-11 | 20,00 | 15,50 | 2,40 | Sim |
| 6 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 735 | 56.393.363/0001-99 | 21,19 | 15,90 | 2,58 | Sim |
| 7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 753 | 32.282.308/0001-63 | 21,198 | 16,50 | 16,35 | Sim |
| 8 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 487 | 49.222.415/0001-07 | 21,19 | 21,19 | 14,54 | Sim |
| 9 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 771 | 09.676.256/0001-98 | 21,198 | 21,198 | 0,04 | Sim |
| 10 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 083 | 32.743.242/0001-61 | 21,198 | 21,198 | 0,00 | Sim |
| 11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 239 | 51.740.794/0001-60 | 21,20 | 21,20 | 0,01 | Sim |





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 741 | 34.064.557/0001-08 | 21,198 | 14,94 | | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 228 | 04.880.586/0001-87 | 18,60 | 16,60 | 11,1111 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 205 | 11.606.767/0001-85 | 21,198 | 17,79 | 7,1687 | S |

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:05**
**15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GG PLASTICO Modelo: GG PLASTICO
Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, Frasco tipo almotolia confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 ml.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,26 Valor Total: 163,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 485 | 47.181.976/0001-71 | 3,96 | 3,26 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 877 | 01.328.535/0001-59 | 3,962 | 3,2799 | 0,61 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 738 | 09.676.256/0001-98 | 3,962 | 3,6398 | 10,87 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 048 | 51.740.794/0001-60 | 3,96 | 3,96 | 8,80 | Sim |
| 5 CROSMEDICA COMERCIO DE | 453 | 11.606.767/0001-85 | 3,962 | 3,962 | 0,08 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:05**
**16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VITALMAX Modelo: VITALMAX
Descrição: Aparelho de Tricotomia descartavel, cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,52 Valor Total: 152,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 582 | 47.181.976/0001-71 | 1,52 | 1,52 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 158 | 51.740.794/0001-60 | 4,68 | 4,68 | 207,89 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

**LOTE 17 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:05**
**17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM

Descrição: APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, manhequins com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 82,16 Valor Total: 492,96

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 571 | 57.394.275/0001-74 | 114,47 | 82,16 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 691 | 47.181.976/0001-71 | 114,48 | 82,21 | 0,06 | Sim |
| 3 PMI BRASIL IMPORTADORA E | 981 | 41.932.099/0001-47 | 114,47 | 112,00 | 36,24 | Sim |
| 4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 722 | 01.328.535/0001-59 | 114,482 | 113,1899 | 1,04 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 484 | 51.740.794/0001-60 | 289,74 | 289,74 | 156,02 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 234 | 32.644.237/0001-00 | 114,00 | 66,00 | | Sim |
| FOCCUS DISTRIBUIDORA DE | 633 | 40.818.304/0001-31 | 114,00 | 103,00 | 17,0455 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 838 | 34.064.557/0001-08 | 114,482 | 111,90 | 8,6408 | Sim |

LOTE 19 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:05
19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.

Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 1,15 Valor Total: 2.070,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE | 748 | 27.105.456/0001-72 | 1,18 | 1,15 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 753 | 51.740.794/0001-60 | 1,18 | 1,18 | 0,87 | Sim |
| 3 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 629 | 58.384.030/0001-29 | 1,18 | 1,18 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LICITE SAUDE COMERCIO DE | 709 | 34.223.536/0001-98 | 1,18 | 0,40 | | Sim |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 729 | 27.455.068/0001-11 | 3,00 | 0,41 | 2,5000 | Sim |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 343 | 56.393.363/0001-99 | 1,18 | 0,55 | 34,1463 | Sim |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 357 | 09.676.256/0001-98 | 1,18 | 0,55 | 0,0000 | Sim |





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 323 | 47.181.976/0001-71 | 1,16 | 0,60 | 9,0909 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 945 | 25.244.319/0001-93 | 0,61 | 0,61 | 1,6667 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 008 | 34.064.557/0001-08 | 1,16 | 0,86 | 40,9836 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 513 | 43.144.036/0001-51 | 3,00 | 0,87 | 1,1628 | Sim |

LOTE 20 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:05
20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 2.040 Valor Unit.: 0,97 Valor Total: 1.978,80

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 635 | 27.105.456/0001-72 | 1,08 | 0,97 | | Sim |
| 2 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 155 | 58.384.030/0001-29 | 1,08 | 1,08 | 11,34 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 097 | 51.740.794/0001-60 | 1,08 | 1,08 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 505 | 27.455.068/0001-11 | 3,00 | 0,42 | | Sim |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE | 265 | 34.223.536/0001-98 | 1,08 | 0,44 | 4,7619 | Sim |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 622 | 09.676.256/0001-98 | 1,08 | 0,82 | 40,9091 | Sim |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 114 | 56.393.363/0001-99 | 1,08 | 0,83 | 1,8129 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 500 | 34.064.557/0001-08 | 1,08 | 0,89 | 9,6238 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 673 | 25.244.319/0001-93 | 0,70 | 0,70 | 1,4493 | Sim |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 498 | 47.181.976/0001-71 | 1,08 | 0,96 | 37,1429 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 418 | 43.144.036/0001-51 | 3,00 | 1,09 | 13,5417 | Sim |

LOTE 21 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:05
21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 1,14 Valor Total: 3.420,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 195 | 27.105.456/0001-72 | 1,459 | 1,14 | | Sim |
| 2 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 070 | 56.393.363/0001-99 | 1,45 | 1,45 | 27,19 | Sim |
| 3 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 219 | 58.384.030/0001-29 | 1,459 | 1,459 | 0,62 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 616 | 51.740.794/0001-60 | 1,46 | 1,46 | 0,07 | Sim |

DESCLASSIFICADOS





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 183 | 27.455.068/0001-11 | 3,00 | 0,48 | | Sim |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE | 656 | 34.223.536/0001-98 | 1,48 | 0,49 | 2,0833 | Sim |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 077 | 09.676.256/0001-98 | 1,459 | 0,72 | 46,9388 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 855 | 34.064.557/0001-08 | 1,459 | 0,79 | 9,7222 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 735 | 25.244.319/0001-93 | 0,80 | 0,80 | 1,2658 | Sim |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 474 | 47.181.976/0001-71 | 1,45 | 1,13 | 41,2500 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 316 | 43.144.036/0001-51 | 3,00 | 1,31 | 15,9292 | Sim |

LOTE 22 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:05
22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 6.420 Valor Unit.: 1,62 Valor Total: 10.400,40

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 166 | 27.105.456/0001-72 | 1,726 | 1,62 | | Sim |
| 2 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 656 | 58.384.030/0001-29 | 1,726 | 1,726 | 6,54 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 237 | 51.740.794/0001-60 | 1,73 | 1,73 | 0,23 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LICITE SAUDE COMERCIO DE | 744 | 34.223.536/0001-98 | 1,73 | 0,62 | | Sim |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 463 | 27.455.068/0001-11 | 3,00 | 0,63 | 1,6129 | Sim |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 569 | 09.676.256/0001-98 | 1,726 | 0,96 | 55,5556 | Sim |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 855 | 56.393.363/0001-99 | 1,72 | 0,96 | 0,0000 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 670 | 34.064.557/0001-08 | 1,726 | 1,02 | 4,0816 | Sim |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 297 | 47.181.976/0001-71 | 1,72 | 1,03 | 0,9804 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 349 | 25.244.319/0001-93 | 1,09 | 1,09 | 5,8252 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 571 | 43.144.036/0001-51 | 3,00 | 1,63 | 49,5413 | Sim |

LOTE 23 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:06
23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m, de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente

Quantidade: 6.240 Valor Unit.: 2,16 Valor Total: 13.478,40

CLASSIFICAÇÃO





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 219 | 27.105.456/0001-72 | 2,696 | 2,16 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 752 | 09.676.256/0001-98 | 2,696 | 2,696 | 24,81 | Sim |
| 3 58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS | 282 | 58.384.030/0001-29 | 2,696 | 2,696 | 0,00 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 240 | 51.740.794/0001-60 | 2,70 | 2,70 | 0,15 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LICITE SAUDE COMERCIO DE | 597 | 34.223.536/0001-98 | 2,70 | 0,80 | | Sim |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 548 | 27.455.068/0001-11 | 3,00 | 0,81 | 1,2500 | Sim |
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 685 | 56.393.363/0001-99 | 2,69 | 1,20 | 48,1481 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 413 | 34.064.557/0001-08 | 2,696 | 1,30 | 8,3333 | Sim |
| SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 770 | 47.181.976/0001-71 | 2,69 | 1,31 | 0,7692 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 807 | 25.244.319/0001-93 | 1,32 | 1,32 | 0,7634 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 196 | 43.144.036/0001-51 | 3,00 | 2,17 | 64,3939 | Sim |

LOTE 24 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:06
24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, MÍNIMA DE 28G, Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, 1,5 mm de profundidade de penetração). Base injetada e siliconizada. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda à NR 32.

Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 0,108 Valor Total: 1.296,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 978 | 57.394.275/0001-74 | 0,16 | 0,108 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 619 | 01.328.535/0001-59 | 0,165 | 0,1133 | 4,81 | Sim |
| 3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 044 | 23.228.076/0001-74 | 0,165 | 0,1134 | 0,09 | Sim |
| 4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 561 | 47.181.976/0001-71 | 0,18 | 0,12 | 5,82 | Sim |
| 5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 824 | 09.676.256/0001-98 | 0,165 | 0,1235 | 2,92 | Sim |
| 6 MEDICENTRO COMERCIO DE | 230 | 27.105.456/0001-72 | 0,185 | 0,14 | 13,36 | Sim |
| 7 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 984 | 56.393.363/0001-99 | 0,18 | 0,15 | 7,14 | Sim |
| 8 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 565 | 25.245.772/0001-14 | 0,185 | 0,16 | 6,67 | Sim |
| 9 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 890 | 05.247.406/0001-97 | 0,185 | 0,163 | 1,88 | Sim |
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 454 | 51.740.794/0001-60 | 0,19 | 0,19 | 16,56 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 550 | 32.644.237/0001-00 | 0,18 | 0,19 | | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 353 | 11.808.767/0001-65 | 0,185 | 0,185 | 65,0000 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 918 | 25.244.319/0001-93 | 0,19 | 0,19 | 2,7027 | Sim |

1961

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 26 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:06
26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARIMAR Modelo: MARIMAR
Descrição: Bandagem triangular 100% algodão: tamanho G, Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 180,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 683 | 09.676.256/0001-98 | 21,439 | 9,00 | | Sim |
| 2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 029 | 57.394.275/0001-74 | 21,43 | 11,4905 | 27,87 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 884 | 47.181.976/0001-71 | 21,43 | 13,98 | 21,87 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 312 | 51.740.794/0001-60 | 21,44 | 21,44 | 53,38 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 27 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:06
27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: Bandagem triangular 100% algodão: tamanho M, Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 100 x 100 x 142 cm.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,6289 Valor Total: 132,578

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 519 | 57.394.275/0001-74 | 12,53 | 6,6289 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 848 | 47.181.976/0001-71 | 12,54 | 6,83 | 0,02 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 979 | 09.676.256/0001-98 | 12,542 | 6,83 | 3,02 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 390 | 51.740.794/0001-60 | 12,54 | 12,54 | 83,60 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 28 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:06
28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: Bandagem triangular 100% algodão: tamanho P, Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 0,70 x 0,70 x 1,00 m.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 4,7402 Valor Total: 94,804

CLASSIFICAÇÃO





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 260 | 57.394.275/0001-74 | 9,96 | 4,7402 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 739 | 47.181.976/0001-71 | 9,97 | 4,75 | 0,21 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 506 | 09.676.256/0001-98 | 9,974 | 5,53 | 16,42 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 320 | 51.740.794/0001-60 | 9,97 | 9,97 | 80,29 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 29 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:06
29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: POLLITEX Modelo: POLLITEX
Descrição: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M, Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 39,15 Valor Total: 1.174,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 843 | 27.105.456/0001-72 | 77,651 | 39,15 | | Sim |
| 2 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 091 | 34.223.536/0001-98 | 77,65 | 43,99 | 12,38 | Sim |
| 3 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 933 | 57.394.275/0001-74 | 77,64 | 44,0077 | 0,04 | Sim |
| 4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 155 | 09.676.256/0001-98 | 77,651 | 44,20 | 0,44 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 570 | 05.247.406/0001-97 | 77,651 | 45,14 | 2,13 | Sim |
| 6 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 458 | 40.849.293/0001-57 | 77,65 | 47,90 | 6,11 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 288 | 47.181.976/0001-71 | 77,65 | 48,14 | 0,50 | Sim |
| 8 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 240 | 01.328.535/0001-59 | 77,651 | 51,1799 | 6,31 | Sim |
| 9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 264 | 27.455.068/0001-11 | 77,00 | 52,00 | 1,60 | Sim |
| 10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 971 | 32.282.308/0001-63 | 77,651 | 60,14 | 15,65 | Sim |
| 11 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 180 | 38.120.208/0001-17 | 77,65 | 76,95 | 27,95 | Sim |
| 12 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 215 | 51.740.794/0001-60 | 77,65 | 77,65 | 0,91 | Sim |
| 13 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 453 | 49.222.415/0001-07 | 77,65 | 77,65 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | M |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | Mo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 024 | 04.680.586/0001-67 | 39,16 | 39,16 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 663 | 43.144.036/0001-51 | 77,65 | 48,15 | 22,9571 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 241 | 34.064.557/0001-06 | 77,651 | 51,16 | 6,2513 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 376 | 25.244.319/0001-93 | 52,83 | 52,83 | 3,2643 | Sim |

LOTE 30 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:06
30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





Item: 1 Unidade: RL Marca: POLLITEX Modelo: POLLITEX
Descrição: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M, Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 30 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 118,48 Valor Total: 2.369,20

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 090 | 27.105.456/0001-72 | 225,314 | 118,48 | | Sim |
| 2 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 170 | 34.223.536/0001-98 | 225,31 | 129,99 | 9,73 | Sim |
| 3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 744 | 09.676.256/0001-98 | 225,314 | 132,56 | 2,21 | Sim |
| 4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 308 | 29.426.310/0001-54 | 225,314 | 133,62 | 0,57 | Sim |
| 5 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 352 | 05.247.406/0001-97 | 225,314 | 135,42 | 1,35 | Sim |
| 6 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 834 | 40.849.293/0001-57 | 225,31 | 139,60 | 3,09 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 965 | 47.181.976/0001-71 | 225,31 | 144,90 | 3,80 | Sim |
| 8 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 580 | 01.328.535/0001-59 | 225,314 | 152,0299 | 4,92 | Sim |
| 9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 179 | 27.455.068/0001-11 | 220,00 | 157,00 | 3,27 | Sim |
| 10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 411 | 32.282.308/0001-63 | 225,314 | 180,40 | 14,90 | Sim |
| 11 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA | 996 | 38.120.208/0001-17 | 225,31 | 219,95 | 21,92 | Sim |
| 12 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 531 | 51.740.794/0001-60 | 225,31 | 225,31 | 2,44 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 774 | 04.680.586/0001-67 | 118,47 | 118,47 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 031 | 43.144.036/0001-51 | 225,31 | 130,00 | 9,7324 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 099 | 34.064.557/0001-06 | 225,314 | 140,10 | 7,7692 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 993 | 25.244.319/0001-93 | 158,75 | 158,75 | 13,3119 | Sim |

LOTE 32 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:07
32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MZLIFE Modelo: MZLIFE
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO), para coleta e aferição do drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior da mangueira, conector na parte superior dotado de ponto lateral par retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.
Quantidade: 70 Valor Unit.: 3,1062 Valor Total: 217,434

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 418 | 23.228.078/0001-74 | 5,998 | 3,1062 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 780 | 01.328.535/0001-59 | 5,995 | 3,1562 | 1,61 | Sim |
| 3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 864 | 32.743.242/0001-61 | 5,996 | 4,00 | 26,73 | Sim |
| 4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 210 | 57.394.275/0001-74 | 5,99 | 4,8719 | 21,80 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 568 | 27.455.068/0001-11 | 5,90 | 4,88 | 0,17 | Sim |
| 6 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 615 | 25.245.772/0001-14 | 5,996 | 4,90 | 0,41 | Sim |
| 7 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 906 | 47.181.976/0001-71 | 5,99 | 5,99 | 22,24 | Sim |
| 8 MEDICENTRO COMERCIO DE | 351 | 27.105.456/0001-72 | 5,998 | 5,996 | 0,10 | Sim |





| 9 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 656 | 09.676.256/0001-98 | 5,996 | 5,996 | 0,00 | Sim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 448 | 51.740.794/0001-60 | 6,00 | 6,00 | 0,07 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 812 | 11.606.767/0001-85 | 5,996 | 3,40 | | S |

LOTE 34 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:07
34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DERMA CURE Modelo:
Descrição: Bota de unna, material: malha de tecido sintético e algodão, composição adicional: impregnada com pasta óxido de zinco e essodiações. Dimensões: 7,5 cm x 9 metros.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 22,25 Valor Total: 2.225,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 250 | 05.247.406/0001-97 | 39,267 | 22,25 | | Sim |
| 2 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 094 | 27.455.068/0001-11 | 34,00 | 34,00 | 52,81 | Sim |
| 3 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 184 | 25.245.772/0001-14 | 39,267 | 39,267 | 15,49 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 008 | 51.740.794/0001-60 | 39,27 | 39,27 | 0,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 35 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:07
35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 3
Quantidade: 10 Valor Unit.: 9,99 Valor Total: 99,90

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 076 | 40.849.293/0001-57 | 15,38 | 9,99 | | Sim |
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 389 | 08.597.852/0001-91 | 15,38 | 10,00 | 0,10 | Sim |
| 3 R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 883 | 26.526.668/0001-60 | 15,38 | 14,45 | 44,50 | Sim |
| 4 CIRURTECH COMERCIO E | 305 | 18.836.913/0001-08 | 14,50 | 14,50 | 0,35 | Sim |
| 5 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 916 | 22.654.814/0001-82 | 20,93 | 20,93 | 44,34 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 676 | 51.740.794/0001-60 | 41,76 | 41,76 | 99,52 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 36 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:07**
36

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 4
Quantidade: 10 Valor Unit.: 9,99 Valor Total: 99,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 615 | 40.649.293/0001-57 | 18,83 | 9,99 | | Sim |
| 2 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS | 844 | 08.697.652/0001-91 | 18,83 | 10,00 | 0,10 | Sim |
| 3 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 856 | 26.526.668/0001-60 | 18,83 | 14,45 | 44,50 | Sim |
| 4 CIRURTECH COMERCIO E | 580 | 18.836.913/0001-08 | 14,50 | 14,50 | 0,35 | Sim |
| 5 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS | 166 | 22.654.614/0001-82 | 20,93 | 20,93 | 44,84 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 062 | 51.740.794/0001-60 | 41,76 | 41,76 | 99,52 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 37 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:07**
37

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SONI Modelo: SONI
Descrição: CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, Cadarço serjado para fixação de cânula de traqueostomia, Cor branco, Nº 12 c/ 10 metros
Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,25 Valor Total: 212,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 165 | 57.394.275/0001-74 | 8,69 | 4,25 | | Sim |
| 2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 283 | 47.181.976/0001-71 | 8,70 | 4,35 | 2,35 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 38 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:08**
38

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLYMED Modelo: POLYMED
Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20, para infusões de média duração nº 20, Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 20 g, pertifórico, silicanizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 160,00

**CLASSIFICAÇÃO**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 381 | 27.105.456/0001-72 | 1,093 | 0,80 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 347 | 01.328.535/0001-59 | 1,093 | 0,8199 | 2,49 | Sim |
| 3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 271 | 27.455.068/0001-11 | 2,00 | 0,82 | 0,01 | Sim |
| 4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 828 | 23.228.076/0001-74 | 1,093 | 0,8395 | 2,38 | Sim |
| 5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 914 | 32.743.242/0001-61 | 1,093 | 0,845 | 0,86 | Sim |
| 6 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 360 | 47.181.976/0001-71 | 1,09 | 1,08 | 27,81 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 875 | 51.740.794/0001-60 | 1,09 | 1,09 | 0,93 | Sim |
| 8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 241 | 09.676.256/0001-98 | 1,50 | 1,50 | 37,61 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 013 | 04.880.588/0001-87 | 0,87 | 0,87 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 371 | 34.064.557/0001-08 | 1,093 | 1,093 | 25,6322 | Sim |

**LOTE 39 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:08**
39

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLYMED Modelo: POLYMED
Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22, para infusões de média duração nº 22, Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 22 g, pertifórico, silicanizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDICENTRO COMERCIO DE | 166 | 27.105.456/0001-72 | 1,352 | 0,80 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 437 | 01.328.535/0001-59 | 1,352 | 0,8199 | 2,49 | Sim |
| 3 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 258 | 27.455.068/0001-11 | 2,00 | 0,82 | 0,01 | Sim |
| 4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 966 | 23.228.076/0001-74 | 1,352 | 0,8419 | 2,67 | Sim |
| 5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 891 | 32.743.242/0001-61 | 1,352 | 0,842 | 0,01 | Sim |
| 6 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 927 | 47.181.976/0001-71 | 1,35 | 1,09 | 29,45 | Sim |
| 7 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 905 | 56.393.363/0001-99 | 1,35 | 1,10 | 0,92 | Sim |
| 8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 059 | 09.676.256/0001-98 | 1,50 | 1,30 | 18,18 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 342 | 51.740.794/0001-60 | 1,35 | 1,35 | 3,85 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 449 | 04.880.588/0001-87 | 0,87 | 0,87 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 871 | 34.064.557/0001-08 | 1,352 | 1,352 | 55,4023 | Sim |

**LOTE 40 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:08**
40

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





Item: 1 Unidade: UN Marca: POLYMED Modelo: POLYMED
Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 24, para infusões de média duração nº 24, Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 24 g, pertifórico, silicanizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,86 Valor Total: 258,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDICENTRO COMERCIO DE | 605 | 27.105.456/0001-72 | 1,525 | 0,86 | | Sim |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 114 | 01.328.535/0001-59 | 1,525 | 0,9399 | 9,29 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 582 | 47.181.976/0001-71 | 1,52 | 0,94 | 0,01 | Sim |
| 4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 376 | 32.743.242/0001-61 | 1,525 | 0,975 | 3,72 | Sim |
| 5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 773 | 23.228.076/0001-74 | 1,525 | 1,2937 | 32,69 | Sim |
| 6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 244 | 09.676.256/0001-98 | 1,50 | 1,30 | 0,49 | Sim |
| 7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 010 | 27.455.068/0001-11 | 1,50 | 1,50 | 15,38 | Sim |
| 8 ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 434 | 56.393.363/0001-99 | 1,52 | 1,52 | 1,33 | Sim |
| 9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 964 | 51.740.794/0001-60 | 1,53 | 1,53 | 0,66 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 469 | 04.880.588/0001-87 | 0,87 | 0,87 | | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 202 | 34.064.557/0001-08 | 1,525 | 1,525 | 75,2874 | Sim |

**LOTE 41 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:08**
41

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: CATÉTER OXIGENOTERAPIA ADULTO, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,99 Valor Total: 297,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 501 | 47.181.976/0001-71 | 1,45 | 0,99 | | Sim |
| 2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 615 | 01.328.535/0001-59 | 1,454 | 1,0099 | 2,01 | Sim |
| 3 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 309 | 57.394.275/0001-74 | 1,44 | 1,1882 | 17,46 | Sim |
| 4 CROSMEDICA COMERCIO DE | 429 | 11.606.767/0001-85 | 1,454 | 1,29 | 8,75 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 486 | 27.455.068/0001-11 | 1,40 | 1,33 | 3,10 | Sim |
| 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - | 199 | 23.228.076/0001-74 | 1,454 | 1,3953 | 4,99 | Sim |
| 7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 940 | 51.740.794/0001-60 | 3,03 | 3,03 | 117,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 179 | 34.064.557/0001-08 | 1,454 | 1,454 | | Sim |





**LOTE 42 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:08**
42

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI
Descrição: CATÉTER OXIGENOTERAPIA INFANTIL PLÁSTICO ATÓXICO FLEXIVEL, PONTA ARREDONDADA TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX TAMANHO INFANTIL
Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,31 Valor Total: 69,30

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 311 | 47.181.976/0001-71 | 2,31 | 2,31 | | Sim |
| 2 CROSMEDICA COMERCIO DE | 685 | 11.606.767/0001-85 | 2,315 | 2,315 | 0,22 | Sim |
| 3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 586 | 51.740.794/0001-60 | 6,48 | 6,48 | 179,91 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 44 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:09**
44

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: Cinto de segurança, nylon, fixação de pessoas em prancha hospitalar, 1,60 m, 5 cm, presilha anticarrapanio, engate e desengate rápido, fivelas em polipropileno. Jogo contendo três cintos para prancha resgate, nas cores amarelo, vermelho e preto.
Quantidade: 122 Valor Unit.: 20,50 Valor Total: 2,501,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 018 | 57.394.275/0001-74 | 43,60 | 20,50 | | Sim |
| 2 VERIGOV EQUIPAMENTOS LDTA | 578 | 59.426.360/0001-00 | 43,00 | 20,70 | 0,98 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 305 | 47.181.976/0001-71 | 43,61 | 23,50 | 13,53 | Sim |
| 4 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | 859 | 48.849.683/0001-62 | 43,61 | 28,00 | 19,15 | Sim |
| 5 R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 911 | 26.526.668/0001-60 | 43,61 | 42,95 | 53,39 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 717 | 51.740.794/0001-60 | 43,61 | 43,61 | 1,54 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 46 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:09**
46

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO G, Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na fronte abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 12,25 Valor Total: 122,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 918 | 57.394.275/0001-74 | 23,00 | 12,25 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 556 | 09.676.256/0001-98 | 23,00 | 12,35 | 0,82 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 204 | 47.181.976/0001-71 | 23,00 | 14,49 | 17,33 | Sim |
| 4 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 842 | 54.124.161/0001-16 | 23,00 | 20,18 | 39,27 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 760 | 51.740.794/0001-60 | 23,01 | 23,01 | 14,02 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 47 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:09
47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO M, Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 12,299 Valor Total: 122,99

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 358 | 57.394.275/0001-74 | 18,60 | 12,299 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 660 | 09.676.256/0001-98 | 18,50 | 12,30 | 0,01 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 785 | 47.181.976/0001-71 | 18,50 | 14,27 | 16,02 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 350 | 51.740.794/0001-60 | 18,51 | 18,51 | 15,70 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 48 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:09
48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO P, Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 12,2949 Valor Total: 122,949

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS | 464 | 57.394.275/0001-74 | 22,16 | 12,2949 | | Sim |
| 2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 143 | 09.676.256/0001-98 | 22,16 | 12,30 | 0,04 | Sim |
| 3 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 888 | 47.181.976/0001-71 | 22,16 | 12,87 | 4,63 | Sim |
| 4 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA | 189 | 54.124.161/0001-16 | 22,16 | 20,18 | 56,80 | Sim |
| 5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 756 | 51.740.794/0001-60 | 22,17 | 22,17 | 9,89 | Sim |





DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

LOTE 49 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:09
49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 13 LITROS, caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Conte-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 4,54 Valor Total: 1.589,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 LICITE SAUDE COMERCIO DE | 214 | 34.223.536/0001-88 | 7,71 | 4,54 | | Sim |
| 2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E | 153 | 32.743.242/0001-81 | 7,714 | 4,55 | 0,22 | Sim |
| 3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 101 | 01.328.535/0001-59 | 7,714 | 4,7799 | 5,06 | Sim |
| 4 MEDICENTRO COMERCIO DE | 648 | 27.105.456/0001-72 | 7,714 | 5,58 | 16,74 | Sim |
| 5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 386 | 32.262.308/0001-83 | 7,714 | 5,59 | 0,18 | Sim |
| 6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 495 | 09.676.256/0001-98 | 7,714 | 7,714 | 38,00 | Sim |
| 7 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 304 | 05.247.406/0001-97 | 7,714 | 7,714 | 0,00 | Sim |
| 8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 649 | 51.740.794/0001-60 | 133,20 | 133,20 | 1626,73 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL | 624 | 29.428.310/0001-54 | 7,714 | 4,53 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 743 | 25.244.319/0001-93 | 5,87 | 5,87 | | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 368 | 43.144.036/0001-51 | 150,00 | 110,00 | 1773,93 | Sim |

LOTE 50 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:09
50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 3 LITROS, caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Conte-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 2,3199 Valor Total: 927,96

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 650 | 01.328.535/0001-59 | 3,846 | 2,3199 | | Sim |
| 2 MEDICENTRO COMERCIO DE | 235 | 27.105.456/0001-72 | 3,846 | 2,32 | 0,00 | Sim |
| 3 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 598 | 05.247.406/0001-97 | 3,846 | 2,75 | 18,63 | Sim |





| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE | 042 | 32.262.308/0001-83 | 3,846 | 3,529 | 29,33 | Sim |
| 5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 220 | 09.676.256/0001-98 | 4,00 | 4,00 | 13,39 | Sim |
| 6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 116 | 51.740.794/0001-60 | 66,30 | 66,30 | 1557,80 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 776 | 43.144.036/0001-51 | 100,00 | 60,00 | | Sim |

LOTE 51 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:10
51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 2500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL., TIPO PÁ, CALÇA.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 225,11 Valor Total: 450,22

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 094 | 40.649.293/0001-57 | 225,11 | 225,11 | | Sim |
| 2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 687 | 51.740.794/0001-60 | 225,12 | 225,12 | 0,00 | Sim |
| 3 R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 781 | 26.526.668/0001-60 | 225,18 | 225,18 | 0,03 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 400 | 34.064.557/0001-08 | 225,118 | 224,99 | | Sim |
| COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | 626 | 32.644.237/0001-00 | 225,00 | 225,00 | 0,0044 | Sim |

LOTE 52 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:10
52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARTINOX Modelo:

Descrição: Comadre (urinol) material aço inoxidavel, capacidade 1000 ml
Quantidade: 4 Valor Unit.: 129,00 Valor Total: 516,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | 725 | 49.222.416/0001-07 | 144,00 | 129,00 | | Sim |
| 2 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | 212 | 40.649.293/0001-57 | 144,16 | 129,99 | 0,77 | Sim |
| 3 R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | 706 | 26.526.668/0001-60 | 144,16 | 144,16 | 10,90 | Sim |
| 4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E | 660 | 51.740.794/0001-60 | 144,17 | 144,17 | 0,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





LOTE 54 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:11
54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE Modelo: SOFEE

Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 28,00 Valor Total: 16.80...

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS | 671 | 34.883.104/0001-03 | 38,52 | 28,00 | | Sim |
| 2 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS | 756 | 37.052.250/0001-85 | 28,94 | 28,94 | 3,36 | Sim |
| 3 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO | 482 | 05.247.406/0001-97 | 38,521 | 33,538 | 15,89 | Sim |
| 4 MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | 261 | 52.815.695/0001-63 | 45,00 | 38,50 | 14,80 | Sim |
| 5 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS | 819 | 47.181.976/0001-71 | 38,52 | 38,52 | 0,05 | Sim |
| 6 LC MED MATERIAIS MEDICO E | 836 | 25.245.772/0001-14 | 38,521 | 38,521 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ACR MED DISTRIBUIDORA DE | 647 | 56.393.363/0001-69 | 38,52 | 17,80 | | Sim |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR | 892 | 27.455.068/0001-11 | 35,00 | 17,83 | 0,2809 | Sim |
| CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA | 874 | 04.880.586/0001-87 | 17,99 | 17,99 | 0,7843 | Sim |
| MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS | 886 | 34.064.557/0001-08 | 38,521 | 25,32 | 40,7449 | Sim |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE | 878 | 34.223.536/0001-88 | 38,52 | 25,33 | 0,0395 | Sim |
| CROSMEDICA COMERCIO DE | 837 | 11.608.767/0001-85 | 38,521 | 25,50 | 0,6711 | Sim |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 186 | 01.328.535/0001-59 | 38,521 | 27,1899 | 6,6271 | Sim |
| MEDICENTRO COMERCIO DE | 651 | 27.105.456/0001-72 | 38,521 | 27,99 | 2,9426 | Sim |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 677 | 09.676.256/0001-98 | 38,52 | 28,00 | 0,0357 | Sim |
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES | 739 | 25.244.319/0001-93 | 31,02 | 31,02 | 10,7857 | Sim |
| GEOMED DISTRIBUIDORA DE | 386 | 43.144.036/0001-51 | 38,52 | 38,52 | 24,1779 | Sim |

LOTE 55 - ADJUDICADO - 07/07/2025 14:09:11
55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: JN TEXTIL Modelo: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/10 UNID ESTÉREIS

Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.
Quantidade: 35.000 Valor Unit.: 1,24 Valor Total: 43.400,00

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

**Protocolo: 2712/2025**
**Objeto:** "registro de preços para aquisição de materiais hospitalares".
**Modalidade:** Pregão eletrônico nº 024/2025
**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

## Parecer Jurídico

### 1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 024/2025**, cujo objeto é "registro de preços para aquisição de materiais hospitalares", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 47/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 14 de abril de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

### 2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 08 de julho de 2025.

**Naiany Caroline de Araujo**
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

**Eduardo Araujo**
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).

**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

**LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

**LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).

**MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).

**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

**MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).

**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

**MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

**R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

**RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**SUPERARMED EQUIPAMENTOS,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

**SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.249,90 (onze mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Piên/PR, 07 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, por meio da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público e CONVOCA todos os interessados para participar da Audiência Pública destinada a tratar da regularização fundiária do Bairro Paranazinho, que será realizada no dia 23 de julho de 2025, às 19h, no Salão Comunitário de Fragosos.

Piên, 07 de julho de 2025.

*CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE*
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Katia Rejane Neneve
**Código Identificador:**50E32E6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 024/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens, conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**SUPERARMED EQUIPAMENTOS,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
**SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 11.249,90 (onze mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Piên/PR, 07 de julho de 2025.

*MAICON GROSSKOPF*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**288AD319

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 038/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, tamanho pequeno acondicionadas em embalagem apropriada e descartável, para atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na oferta do Curso Jovem Agricultor Aprendiz", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**GALPAO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.949.101/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.018,20 (vinte e cinco mil e dezoito reais e vinte centavos).

Piên/PR, 07 de julho de 2025.

*MAICON GROSSKOPF*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**952AE788

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 813 DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 813 DE 03 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Douglas Lietz, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-20 matrícula funcional nº 4766173, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião junto ao Secretário de Estado do Trabalho, tema: Qualificação e Renda | 08/07/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 6610/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**EF87D1E8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 814 DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 814 DE 03 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Pró-Metrópole | 03/07/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 6611/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**25AFA172

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 815 DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 815 DE 03 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana Nery Eugenio portadora do RG/CPF nº 063.***.***-77 e matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de Enfermeiro, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Workshop Planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6612/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**FDF8C34C

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 40.649.293/0001-57 com endereço na Rua do Comércio, 1650 – Sala 21 – Centro – Franca/SP, CEP: 14.400-660, fone: (16) 99773-3599, e-mail: ajmfaleirosdeandrade@gmail.com; neste ato representada por Ana Julia Martins Faleiros de Andrade inscrito(a) no CPF sob nº 436.xxx.988-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE:43636398814
Assinado de forma digital por ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE:43636398814
Dados: 2025.07.08 17:34:33 -03'00'

**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

equiplano

**Prefeitura Municipal de Pîên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 37577-2 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE | | | CNPJ: 40.649.233/0001-57 | Telefone: 16997733599 | | | | Status: Classificado | |
| Email: ajmfaleirosdeandrade@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 37692-2 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE | | | | | | | | 10.040,70 | |
| 119 | | | | | | | | 492,30 | |
| 1 | 25444 HISTEROMETRO DE COLLIN TAMANHO 28cm 4mm | UN | 10.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 49,23 | 492,30 | * |
| | Produto confeccionado em aço inoxidável. Dispositivo p/ medidas antropométricas, histerômetro, Collin, aço inoxidável, c/ escala métrica - cm. | | | | | | | | |
| 164 | | | | | | | | 234,00 | |
| 1 | 25474 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10cm | UN | 20.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 11,70 | 234,00 | * |
| | modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1X2 dentes, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. | | | | | | | | |
| 165 | | | | | | | | 1.001,40 | |
| 1 | 18513 PINÇA CHERON. TAMANHO 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 20.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 50,07 | 1.001,40 | * |
| | EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE | | | | | | | | |
| 166 | | | | | | | | 122,90 | |
| 1 | 27017 Pinça dissecação anatômica (sem dente), formato ponta: ponta reta, | UN | 10.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 12,29 | 122,90 | * |
| | tipo ponta: lisa, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. | | | | | | | | |
| 167 | | | | | | | | 162,60 | |
| 1 | 25477 PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA (SEM DENTE) TAMANHO 14 CM | UN | 10.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 16,26 | 162,60 | * |
| | Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade | | | | | | | | |
| 168 | | | | | | | | 220,80 | |
| 1 | 25476 PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 14 CM | UN | 20.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 11,04 | 220,80 | * |
| | Confaccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade. | | | | | | | | |
| 169 | | | | | | | | 567,80 | |
| 1 | 25478 PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 12CM PONTA CURVA COM SERRILHA | UN | 20.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 28,39 | 567,80 | * |
| | Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade. | | | | | | | | |
| 170 | | | | | | | | 471,20 | |
| 1 | 25479 PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 14CM PONTA CURVA COM SERRILHA | UN | 20.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 23,56 | 471,20 | * |
| | Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade | | | | | | | | |
| 171 | | | | | | | | 471,20 | |
| 1 | 25480 PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14CM PONTA RETA COM SERRILHA | UN | 20.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 23,56 | 471,20 | * |
| | Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade | | | | | | | | |
| 172 | | | | | | | | 479,90 | |
| 1 | 25481 PINÇA POZZI PINÇA CIRUGICA AÇO INOXIDAVEL POZZI PONTA RETA 24CM. | UN | 10.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 47,99 | 479,90 | * |
| | com trava. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade | | | | | | | | |
| 174 | | | | | | | | 3.715,80 | |
| 1 | 25483 PORTA-AGULHA AÇO INOXIDAVEL MATHIEW 14 CM COM PONTA DE WIDIA RETO | UN | 20.0000 | Classificado | COOPERFLEX | COOPERFLEX | 185,79 | 3.715,80 | * |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224 | | | | | | | | 27,76 | |
| 1 | 25506 TENTACÂNULA AÇO INOXIDAVEL 13,5 CM PINÇA TENTACANULA | UN | 2.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 13,88 | 27,76 | * |
| | Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade | | | | | | | | |
| 228 | | | | | | | | 225,00 | |
| 1 | 18524 TESOURA DE ÍRIS, 12 CM, RETA, ROMBA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO | UN | 10.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 22,50 | 225,00 | * |
| | INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE | | | | | | | | |
| 229 | | | | | | | | 178,90 | |
| 1 | 26995 Tesoura Iris reta 10 cm produto confeccionado em aço inoxidavel | UN | 10.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 17,89 | 178,90 | * |
| | Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade. | | | | | | | | |
| 230 | | | | | | | | 579,45 | |
| 1 | 25511 TESOURA SPENCER RETA 10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL | UN | 15.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 38,63 | 579,45 | * |
| | EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE | | | | | | | | |
| 35 | | | | | | | | 99,90 | |
| 1 | 25411 CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 3 | UN | 10.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 9,99 | 99,90 | * |
| 36 | | | | | | | | 99,90 | |
| 1 | 25412 CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 4 | UN | 10.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 9,99 | 99,90 | * |
| 51 | | | | | | | | 450,22 | |
| 1 | 14256 COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 2500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, | UN | 2.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 225,11 | 450,22 | * |
| | TIPO PÁ, C/ALÇA. | | | | | | | | |
| 56 | | | | | | | | 299,75 | |
| 1 | 16318 CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 20 CM, 15 CM, 3,5 CM | UN | 5.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 59,95 | 299,75 | * |
| 57 | | | | | | | | 139,92 | |
| 1 | 16317 CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML | UN | 8.0000 | Classificado | COOPERFLEX COOPERFLEX | | 17,49 | 139,92 | * |

**VALOR TOTAL:** 10.040,70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 19.031.878/0001-12, com endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Olímpico em São Caetano do Sul/SP Cep: 09570-340 Fone: (11) 4229-7900, e-mail: autom.licitacao@autom.ind.br; neste ato representa por **Cristina Caymel Lorente Mitsumoto** inscrita no CPF sob nº 112.xxx.918-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado à efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12**. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

AUTOMX SOLUCOES LTDA:19031878000112 Assinado de forma digital por AUTOMX SOLUCOES LTDA:19031878000112 Dados: 2025.07.10 16:44:45 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda
Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura
Assinatura: _____

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 31058-1 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME | | | CNPJ: 19.031.878/0001-12 | | Telefone: 11972407900 | | Status: Classificado | | |
| Email: autom.licitacao@autom.ind.br | | | | | | | | | |
| Representante: 41978-8 EDISON YOSHIO MITSUMOTO | | | | | | | | 1.300,00 | |
| 225 | | | | | | | | 340,00 | |
| 1 | 20443 TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE PAREDE | UN | 10.0000 | Classificado | EXBOM | FEPRO | 34,00 | 340,00 | * |
| para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %). | | | | | | | | | |
| 227 | | | | | | | | 960,00 | |
| 1 | 25508 TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO ATE 50° C, USO EM TESTA | UN | 20.0000 | Classificado | NINGBO | ANXIN | 48,00 | 960,00 | * |
| COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTANCIA MEMORIA DE 10 MEDIÇÕES | | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 1.300,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 18.836.913/0001-08, com endereço Rua Beija Flor, 65ª, Laranjeiras em Caieiras/SP Cep: 07745-170, Fone: (11) 2502-0089, (12) 99105-0955, e-mail: thiago@speharconsultores.com.br; neste ato representa por **Marcelo Augusto Correia** inscrito no CPF sob nº 348.xxx.768-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

MARCELO AUGUSTO CORREIA:34839876819
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CORREIA:34839876819
Dados: 2025.07.08 10:30:33 -03'00'

**CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:

Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura: _____

2005

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor:37588-1 CIRURTECH COMERCIO E | | | CNPJ: 18.836.913/0001-08 | | Telefone: 12991050955 | | | Status: Classificado | |
| Email: thiagospehar@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 41992-0 MARCELO AUGUSTO CORREIA | | | | | | | | 4.000,00 | |
| 173 | | | | | | | | 4.000,00 | |
| 1 | 25482 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO MAYO HEGAR TIPO PONTA:PONTA CURVA | UN | 20.0000 | Classificado | 6B INVENT | 6B INVENT | 200,00 | 4.000,00 | * |

catacterística ponta: c/ vídea, haste: reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

**VALOR TOTAL:** 4.000,00

MARCELO AUGUSTO CORREIA:34839876819

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CORREIA:34839876819 Dados: 2025.07.08 10:30:43 -03'00'

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata I95/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata I96/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.hr.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito púhlico interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 01.328.535/0001-59, com endereço Rua Pica Pau, 1211, Centro em Arapongas-PR, Cep: 86701-040, Fone: 43 3275-3105, (43) 9882-06531 e-mail: classmedltda.hospitalar@gmail.com; neste ato representa por **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado** inscrito no CPF sob nº 878.xxx.989-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a condusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2025.07.11 15:30:15 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura: _____

2017

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 24019-2 GLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA | | | CNPJ 01.920.535/0001-59 | Telefone 43988206531 | | | Status: Classificado | | |
| Email: glassmedhospitalar@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante 24038-1 MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO | | | | | | | | 16.776,53 | |
| 1 | | | | | | | | 384,23 | |
| 1 | 21823 ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50, 2 MM. | UN | 7700.0000 | Classificado | THEOTO | THEOTO | 0,05 | 384,23 | * |
| 108 | | | | | | | | 128,40 | |
| 1 | 25440 FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m ROLO INDICADOR QUIMICO classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor. | RL | 30.0000 | Classificado | CIEX | CIEX | 4,28 | 128,40 | * |
| 11 | | | | | | | | 537,12 | |
| 1 | 14181 ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, GEL: FRASCO 1000 ML. | FR | 48.0000 | Classificado | PRO ERVAS | PRO ERVAS | 11,19 | 537,12 | * |
| 112 | | | | | | | | 210,59 | |
| 1 | 20359 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 100 G | FR | 130.0000 | Classificado | MULTIGEL | MULTIGEL | 1,62 | 210,59 | * |
| 113 | | | | | | | | 320,99 | |
| 1 | 26980 Gelo rígido reutilizável 200 ML 12cm X 7cm X 3CM cor branca para transporte a baixas temperaturas. Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 12 cm x 7 cm x 3 cm. | UN | 100.0000 | Classificado | GELOTECH | GELOTECH | 3,21 | 320,99 | * |
| 13 | | | | | | | | 713,00 | |
| 1 | 20301 ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO: ROLO C/ 500 G Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual. | RL | 50.0000 | Classificado | NATHY | NATHY | 14,26 | 713,00 | * |
| 130 | | | | | | | | 2.250,00 | |
| 1 | 20372 LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. PARA MACA HOSPITALAR Dimensões: Largura 70 cm X comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose, superfície lisa. Rolo individual, isolado com plástico. Cor: Branco. | RL | 250.0000 | Classificado | DESCARBOX | DESCARBOX | 9,00 | 2.250,00 | * |
| 146 | | | | | | | | 2.524,98 | |
| 1 | 20382 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Caixa com 100 unidades. | CX | 250.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 10,10 | 2.524,98 | * |
| 153 | | | | | | | | 701,94 | |
| 1 | 21077 MASCARA N95 Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso: sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA. | UN | 600.0000 | Classificado | KDU | KDU | 1,17 | 701,94 | * |
| 177 | | | | | | | | 220,90 | |
| 1 | 26987 Reagente para diagnóstico clinico uroanálise 10 Parâmetros tira | UN | 450.0000 | Classificado | LABOR | LABOR | 0,49 | 220,90 | * |
| 181 | | | | | | | | 1.330,40 | |
| 1 | 25489 REPELENTE A BASE DE ISCARIDINA ATE 25% SPRAY | UN | 40.0000 | Classificado | TROL | TROL | 33,26 | 1.330,40 | * |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Proteção contra mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas.Eficaz para repelir o Aedes Aegypti. Dermatologicamente testado. Frasco c/ 100 mL. | | | | | | | | |
| 182 | | | | | | | | 571,04 | |
| 1 | 20394 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS | PCTE | 1600.0000 | Classificado | DESCARBOX | DESCARBOX | 0,36 | 571,04 | * |
| | Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). | | | | | | | | |
| 184 | | | | | | | | 689,70 | |
| 1 | 20395 SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS | PCTE | 3000.0000 | Classificado | DESCARBOX | DESCARBOX | 0,23 | 689,70 | * |
| | Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). | | | | | | | | |
| 216 | | | | | | | | 3.786,30 | |
| 1 | 20436 SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL | UN | 7000.0000 | Classificado | BIOFARMACE | BIOFARMACE | 0,54 | 3.786,30 | * |
| | siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | | | | | | | | |
| 246 | | | | | | | | 669,00 | |
| 1 | 20449 VASELINA LÍQUIDA: FRASCO C/ 1000 ML | UN | 20.0000 | Classificado | CINORD | CINORD | 33,45 | 669,00 | * |
| | Produto indicedo para emolir a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante, puro ou como base de preparação farmacêuticas e cosméticos | | | | | | | | |
| 50 | | | | | | | | 927,96 | |
| 1 | 25415 COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 3 LITROS | UN | 400.0000 | Classificado | DESCARBOX | DESCARBOX | 2,32 | 927,96 | * |
| | caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. | | | | | | | | |
| 59 | | | | | | | | 750,00 | |
| 1 | 25419 CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10 CM COM PRATA HIPOALERGENICO ESTERIL | UN | 30.0000 | Classificado | ELECT HYDROELECT | HYDRO | 25,00 | 750,00 | * |

**VALOR TOTAL:** 16.716,53

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 23.228.076/0001-74, com endereço Rua Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá em Maringá-PR, Cep: 87.080-120, Fone: 44-3255-3774, e-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br; neste ato representa por Leandro Rossoni, inscrito no CPF sob nº 068.xxx.369-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

LEANDRO ROSSONI:06807436939
Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2025.07.08 10:45:32 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura: _____

2030

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 32937-1 CMA - CENTRAL DE MEDICAMENTOS | | | CNPJ 25228.070/0001-74 | Telefone 4499136851 | | | Status Classificado | | |
| Qualificações: Farmacêutico(a) | | | | | | | | | |
| Representante 33052-3 LEANDRO RASSONI | | | | | | | | 29.670,53 | |
| 138 | | | | | | | | 3.281,98 | |
| 1 | 25458 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA C 50 | CX | 150.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 21,88 | 3.281,98 | * |
| pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração | | | | | | | | | |
| 139 | | | | | | | | 9.845,96 | |
| 1 | 25459 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO CAIXA C/ 50 | CX | 450.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 21,88 | 9.845,96 | * |
| pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração | | | | | | | | | |
| 140 | | | | | | | | 9.845,96 | |
| 1 | 25460 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 50 | CX | 450.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 21,88 | 9.845,96 | * |
| pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente á tração. | | | | | | | | | |
| 142 | | | | | | | | 1.151,50 | |
| 1 | 20379 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE | CX | 50.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 23,03 | 1.151,50 | * |
| caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente á tração | | | | | | | | | |
| 143 | | | | | | | | 1.151,50 | |
| 1 | 20380 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO | CX | 50.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 23,03 | 1.151,50 | * |
| caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente á tração. | | | | | | | | | |
| 189 | | | | | | | | 336,00 | |
| 1 | 20399 SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML | UN | 1500.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,22 | 336,00 | * |
| bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual | | | | | | | | | |
| 192 | | | | | | | | 433,69 | |
| 1 | 20402 SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML | UN | 3100.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,14 | 433,69 | * |
| bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual | | | | | | | | | |
| 201 | | | | | | | | 115,64 | |
| 1 | 20413 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 | UN | 50.0000 | Classificado | DESCARPACK | DESCARPACK | 2,31 | 115,64 | * |
| Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão carca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | | |
| 32 | | | | | | | | 217,43 | |
| 1 | 20316 BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO) | UN | 70.0000 | Classificado | M2LIFE | M2LIFE | 3,11 | 217,43 | * |
| para coleta e aferição de drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior da mangueira, conector na parte superior dotado de ponto lateral par retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | 139,80 | |
| 1 | 21825 AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. | UN | 2000.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,07 | 139,80 | * |
| Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual | | | | | | | | | |
| 85 | | | | | | | | 1.127,88 | |
| 1 | 20345 EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO BOMBA INFUSORA | UN | 1200.0000 | Classificado | DESCARPACK | DESCARPACK | 0,94 | 1.127,88 | * |
| confeccionado em PVC cristal; câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, | | | | | | | | | |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | estéril, descartável. | | | | | | | | |
| 92 | | | | | | | | 2.023,20 | |
| 1 | 14300 ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: ROLO. TECIDO IMPERME[AVEL, MASSA ADESIVA | RL | 240.0000 | Classificado | WILTEX | WILTEX | 8,43 | 2.023,20 | * |

- DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO

**VALOR TOTAL:** 29.670,53

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
**ATAS** 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA **LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 25.245.772/0001-14, com endereço Rua Saverio Safiott, 48F – Paraiso – CEP: 16.050-130 – Araçatuba - SP, Fone: (18) 3622-7366 / 98818-3780, e-mail: lcmed1@hotmail.com; neste ato representa por Lara Carolina Reino Barbosa, inscrito no CPF sob nº 312.xxx.818-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de Julho de 2025.

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114
Assinado de forma digital por L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114
Dados: 2025.07.08 11:07:13 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap\ Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura: _____

2043

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 23913-0 LC MED MATERIAIS MEDICO E | | | CNPJ: 25.245.772/0001-13 | Telefone: 13988183780 | | | Status: Classificado | | |
| Email: lcmed1@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 41994-0 LARA CAROLINA REINO BARBOSA | | | | | | | | 739,80 | |
| 161 | | | | | | | | 739,80 | |
| 1 | 25473 OXÍMETRO TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 1: 0 A 100% | UN | 20.0000 | Classificado | OXIMETER | | 36,99 | 739,80 | * |

%, faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha

**VALOR TOTAL:** 739,80

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 boras.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

*FERNANDO SKREYPCZAK*
Pregoeiro

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 34.223.536/0001-98, com endereço Rodovia - PR 317, nº 6752 - Parque Industrial 200, Maringá – PR, CEP: 87035-510, Fone: (44) 3354-5826, e-mail: licitacao@licitesaude.com.br; neste ato representa por Marcos Henrique Lahoud, inscrito no CPF sob nº 000.XXX.681-XX.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa**:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4**. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12**. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198

Assinado de forma digital por LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198
Dados: 2025.07.09 09:27:26 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Orgão Gerenciador

**LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto n° 093/2022

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura: _____

2055

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 361350 LICITE SAUDE COMERCIO DE | | | CNPJ: 34.223.536/0001-98 | Telefone: 44999659837 | | | Status: Classificado | | |
| Email: [illegible]@licitesaude.com.br | | | | | | | | | |
| Representante: 22929 MARCOS ENRIQUE HASOUD | | | | | | | | 14.482,00 | |
| 110 | | | | | | | | 1.243,00 | |
| 1 | 20358 FRASCO DE NUTRIÇÃO PARA DIETA ENTERAL DE 500 ML | UN | 1100.0000 | Classificado | BIOBASE | BIOBASE | 1,13 | 1.243,00 | * |
| | Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 mL, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 137 | | | | | | | | 4.384,00 | |
| 1 | 25457 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO CAIXA C/ 50 | CX | 200.0000 | Classificado | DESCARPACK | DESCARPACK | 21,92 | 4.384,00 | * |
| | pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. | | | | | | | | |
| 156 | | | | | | | | 2.090,00 | |
| 1 | 20390 MICROPORE 25 MM X 10 M | RL | 1000.0000 | Classificado | WILTEX | WILTEX | 2,09 | 2.090,00 | * |
| | Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m | | | | | | | | |
| 157 | | | | | | | | 4.180,00 | |
| 1 | 20391 MICROPORE 50 MM X 10 M. | RL | 1100.0000 | Classificado | WILTEX | WILTEX | 3,80 | 4.180,00 | * |
| | Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x 10 m | | | | | | | | |
| 49 | | | | | | | | 1.589,00 | |
| 1 | 25414 COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 13 LITROS | UN | 350.0000 | Classificado | DESCARBOX | DESCARBOX | 4,54 | 1.589,00 | * |
| | caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. | | | | | | | | |
| 84 | | | | | | | | 996,00 | |
| 1 | 20344 EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO,ESTÉRIL,COM INJETOR LATERAL AIR | UN | 1200.0000 | Classificado | M2LIFE | M2LIFE | 0,83 | 996,00 | * |
| | Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer com tampe, estéril, descartável. | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 14.482,00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser ohtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 48.849.683/0001-82, com endereço Rua Cruzeiro do Sul, nº 644 – A, Emiliano Perneta, CEP 83.324-423, Pinhais/PR, telefone: (41) 3024-8191, e-mail: licitacoes@lifepar.com.br; neste ato representado por Thiago Benedette Stokloski, inscrito no CPF sob nº 104.xxx.789-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2025.07.11 08:07:08 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NATANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura:

equiplano

**Prefeitura Municipal de Plên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 37140-3 LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA | | | CNPJ 48.849.683/0001-62 | | Telefone 4130248191 | | | Status Classificado | |
| Email licitacoes@lifepar.com.br | | | | | | | | | |
| Representante 37683-3 THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI | | | | | | | | 9.787,00 | |
| 163 | | | | | | | | 2.530,00 | |
| 1 | 26985 Pá para desfibrilador tipo equipamento externo automático DEA infantil | UN | 5.0000 | Classificado | INSTRAMED | INFANTIL | 506,00 | 2.530,00 | * |
| | modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: infantil, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade específica com DEA Instramed Iron, esterilidade: descartável. | | | | | | | | |
| 186 | | | | | | | | 1.190,00 | |
| 1 | 26990 Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho Neonatal | UN | 5.0000 | Classificado | MASTER | MKYR45 | 238,00 | 1.190,00 | * |
| | c/ compatibilidade especifica com oxímetro Rossmax, reutilizável. | | | | | | | | |
| 187 | | | | | | | | 1.180,00 | |
| 1 | 26991 Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho adulto | UN | 5.0000 | Classificado | MASTER | MKAR45 | 236,00 | 1.180,00 | * |
| | c/ compatibilidade especifica com oxímetro Rossmax, reutilizável. | | | | | | | | |
| 188 | | | | | | | | 1.195,00 | |
| 1 | 26992 Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho Infantil | UN | 5.0000 | Classificado | MASTER | MKPR45 | 239,00 | 1.195,00 | * |
| | tamanho infantil, compatibilidade específica com oxímetro Rossmax, reutilizável. | | | | | | | | |
| 79 | | | | | | | | 1.344,00 | |
| 1 | 26959 Eletrodo tipo clip adulto. Eletrodo aplicação 1 | UN | 12.0000 | Classificado | BBS | CLP-1113 | 112,00 | 1.344,00 | * |
| | p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: clip p/ membros, material sensor: prata/prata clorada, tamanhos: adulto, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável | | | | | | | | |
| 80 | | | | | | | | 1.488,00 | |
| 1 | 26960 Eletrodo tipo clip infantil Eletrodo aplicação 1 | UN | 12.0000 | Classificado | BBS | CLP-1213 | 124,00 | 1.488,00 | * |
| | p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: clip p/ membros, material sensor: prata/prata clorada, tamanhos: infantil, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável | | | | | | | | |
| 89 | | | | | | | | 860,00 | |
| 1 | 26965 Esfigmomanômetro analógico neonatal | UN | 10.0000 | Classificado | PREMIUM | BR-20D- | 86,00 | 860,00 | * |
| | aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 9.787,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julbo de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scbeivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

*FERNANDO SKREYPCZAK*
Pregoeiro

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 20.339.865/00001-94, com endereço Avenida Sapucaí, nº 100 - Boa Vista - Santa Rita do Sapucaí / MG, Fone: (11) 4133-6300 Email: lc_marimax@terra.com.br; neste ato representado por Sávio Martins Coelho, inscrito no CPF sob nº 133.xxx.818-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Sávio Martins Coelho

**MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VET. LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 141/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura:

Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 41996-6 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO | | | CNPJ: 20.339.865/0001-94 | | Telefone: 1141336300 | | | Status: Classificado | |
| Email: lc_marimax@terra.com.br | | | | | | | | | |
| Representante: 41995-8 SÁVIO MARTINS COELHO | | | | | | | | 699,84 | |
| 81 | | | | | | | | 349,92 | |
| 1 | 26961 Eletrodo tipo pera adulto. Eletrodo aplicação 1 | UN | 12.0000 | Classificado | MKEPA01 | Master | 29,16 | 349,92 | * |
| | monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e silicone, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável. | | | | | | | | |
| 82 | | | | | | | | 349,92 | |
| 1 | 26962 Eletrodo tipo para infantil. Eletrodo aplicação 1 | UN | 12.0000 | Classificado | MKEPP01 | Master | 29,16 | 349,92 | * |
| | p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e silicone, tamanhos: infantil, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável. | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 699,84



Clicksign b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

# ARP nº 183-25 - Pregão 024-25 - Marimax.pdf

Documento número #b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b
**Hash do documento original (SHA256):** 768c0b77154ca98ea227af75af0051dd0ebe8c1df1676943b2b9706b8b2f469d
**Hash do PAdES (SHA256):** 2275110d978a3209db13915cf57cb4b915fdde0df3c556941219c3a7594f9c8f

## Assinaturas

**Sávio Martins Coelho**
CPF: 133.313.818-02
Assinou em 11 jul 2025 às 16:16:58
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 ago 2025

Sávio Martins Coelho

## Log

| | |
|---|---|
| 11 jul 2025, 08:55:34 | Operador com email diretoria@medmax.com.br na Conta c18185d3-d371-44e0-9e11-b9d0e046e203 criou este documento número b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b. Data limite para assinatura do documento: 10 de agosto de 2025 (08:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 11 jul 2025, 08:56:53 | Operador com email diretoria@medmax.com.br na Conta c18185d3-d371-44e0-9e11-b9d0e046e203 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@medmax.com.br para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo 5ávio Martins Coelho e CPF 133.313.818-02. |
| 11 jul 2025, 16:16:58 | Sávio Martins Coelho assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 133.313.818-02. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 11a934(...), vide anexo manuscript_11 jul 2025, 16-08-46.png. IP: 98.98.19.195. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.50988 e longitude -51.435562. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1260.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 11 jul 2025, 16:38:59 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 11 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b5441f37-46df-4bf1-a22e-5afcc51f980b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

## Anexos

### Sávio Martins Coelho

Assinou o documento em 11 jul 2025 às 16:16:58

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 11a934(...)




Sávio Martins Coelho
manuscript_11 jul 2025, 16-08-46.png

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 09.676.256/0001-98, com endereço Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro, Francisco Beltrão – PR, Cep: 85601-030, Fone: (046) 3523 – 5454, e-mail: az.medicamentos@gmail.com; neste ato representado por Sirlei Fatima Follador, inscrita no CPF sob nº 465.xxx.800-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o Item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa**:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2025.07.08 11:29:28 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura: _____

2093

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor:14502-5 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA | | | CNPJ: 89.674.250/0001-98 | Telefone:46999322228 | | | Status: Classificado | | |
| E-mail:dil-azmedicamentos@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 14514-3 SIRLEI FATIMA FOLLADOR | | | | | | | | 1.076,04 | |
| 104 | | | | | | | | 201,60 | |
| 1 | 25437 FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0 | UN | 80.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 2,52 | 201,60 | * |
| cor: preta, comprimento, cerca de 45 cm, caracerísticas adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,0 cm, esterilidade: estéril. | | | | | | | | | |
| 105 | | | | | | | | 118,80 | |
| 1 | 25438 FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4-0 | UN | 72.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 1,65 | 118,80 | * |
| cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 circulo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. | | | | | | | | | |
| 106 | | | | | | | | 39,60 | |
| 1 | 25439 FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 5-0 | UN | 24.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 1,65 | 39,60 | * |
| cor: preta, comprimento: 45 cm, caracteristicas adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 circulo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. | | | | | | | | | |
| 126 | | | | | | | | 74,70 | |
| 1 | 28393 Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, | UN | 300.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,25 | 74,70 | * |
| embalada individualmente | | | | | | | | | |
| 26 | | | | | | | | 180,00 | |
| 1 | 26941 Bandagem triangular 100% algodão: tamanho G | UN | 20.0000 | Classificado | MARIMAR | MARIMAR | 9,00 | 180,00 | * |
| Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm. | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | 209,70 | |
| 1 | 21827 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 | UN | 3000.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,07 | 209,70 | * |
| Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | 251,64 | |
| 1 | 21828 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 | UN | 3600.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,07 | 251,64 | * |
| Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacatado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 1.076,04

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2025.07.08 11:29:40 -03'00'

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 27.105.456/0001-72, com endereço Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Pq. Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, Cep: 97065-290, Fone: (55) 3025-9943, e-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com; neste ato representado por Luís Alberto Dalla Porta, inscrito no CPF sob nº 260.xxx.020-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12**. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

ASSINADO DIGITALMENTE
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 141/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura: _____

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 419 0-2 MEDICENTRO COMERCIO DE | | | CNPJ 27.105.456/0001-72 | Telefone 5530259943 | | | Status Classificado | | |
| E-mail medicentrodistribuidor@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Representante 4197-4 PATRICIA RIZZI DALLA PORTA | | | | | | | | 44.694,60 | |
| 10 | | | | | | | | 294,00 | |
| 1 | 21829 AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 | UN | 4200.0000 | Classificado | DESCARPACK | DESCARPACK | 0,07 | 294,00 | * |
| | Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 132 | | | | | | | | 190,50 | |
| 1 | 14345 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, | PAR | 150.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 1,27 | 190,50 | * |
| | - Nº 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. | | | | | | | | |
| 133 | | | | | | | | 256,00 | |
| 1 | 20374 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0 | PAR | 200.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 1,28 | 256,00 | * |
| | Luva cirúrgica, látex natural, nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica. | | | | | | | | |
| 134 | | | | | | | | 192,00 | |
| 1 | 20375 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5 | PAR | 150.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 1,28 | 192,00 | * |
| | Luva cirúrgica, látex natural, nº 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica. | | | | | | | | |
| 135 | | | | | | | | 126,00 | |
| 1 | 20376 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0 | PAR | 100.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 1,26 | 126,00 | * |
| | Luva cirúrgica, látex natural, nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica. | | | | | | | | |
| 136 | | | | | | | | 128,00 | |
| 1 | 20377 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5 | PAR | 100.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 1,28 | 128,00 | * |
| | Luva cirúrgica, látex natural, nº 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica. | | | | | | | | |
| 141 | | | | | | | | 1.199,50 | |
| 1 | 20378 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO | CX | 50.0000 | Classificado | SUPERMAX | SUPERMAX | 23,99 | 1.199,50 | * |
| | caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. | | | | | | | | |
| 144 | | | | | | | | 1.191,50 | |
| 1 | 20381 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO | CX | 50.0000 | Classificado | SUPERMAX | SUPERMAX | 23,83 | 1.191,50 | * |
| | caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. | | | | | | | | |
| 19 | | | | | | | | 2.070,00 | |
| 1 | 23481 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de | UN | 1800.0000 | Classificado | MEDI HOUSE | MEDI HOUSE | 1,15 | 2.070,00 | * |
| | de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | 1.978,80 | |
| 1 | 23482 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m | UN | 2040.0000 | Classificado | MEDI HOUSE | MEDI HOUSE | 0,97 | 1.978,80 | * |
| | de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente. | | | | | | | | |
| 21 | | | | | | | | 3.420,00 | |
| 1 | 23483 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m | UN | 3000.0000 | Classificado | MEDI HOUSE | MEDI HOUSE | 1,14 | 3.420,00 | * |
| | de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com paso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente. | | | | | | | | |
| 22 | | | | | | | | 10.400,40 | |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 23484 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m | UN | 6420.0000 | Classificado | MEDI HOUSE | MEDI HOUSE | 1,62 | 10.400,40 | * |
| | de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente. | | | | | | | | |
| 226 | | | | | | | | 220,80 | |
| 1 | 20444 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL | UN | 20.0000 | Classificado | INCOTERM | INCOTERM | 11,04 | 220,80 | * |
| | destinado à verificação da temperatura do corpo humano; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto | | | | | | | | |
| 23 | | | | | | | | 13.478,40 | |
| 1 | 23485 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m | UN | 6240.0000 | Classificado | MEDI HOUSE | MEDI HOUSE | 2,16 | 13.478,40 | * |
| | de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente | | | | | | | | |
| 232 | | | | | | | | 429,00 | |
| 1 | 20445 TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA | UN | 650.0000 | Classificado | ECO | ECO | 0,66 | 429,00 | * |
| | da Gonadotrofina Coriônica Humana (beta-HCG), cromatográfico, que utilize tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | | | | | | | | |
| 29 | | | | | | | | 1.174,50 | |
| 1 | 20314 BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M | RL | 30.0000 | Classificado | POLLITEX | POLLITEX | 39,15 | 1.174,50 | * |
| | Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de procasso, 10 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente. | | | | | | | | |
| 30 | | | | | | | | 2.369,20 | |
| 1 | 20315 BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M | RL | 20.0000 | Classificado | POLLITEX | POLLITEX | 118,46 | 2.369,20 | * |
| | Pepel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 30 cm de largure por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente. | | | | | | | | |
| 38 | | | | | | | | 160,00 | |
| 1 | 20318 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20 | UN | 200.0000 | Classificado | POLYMED | POLYMED | 0,80 | 160,00 | * |
| | para infusões de média duração nº 20. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5). | | | | | | | | |
| 39 | | | | | | | | 400,00 | |
| 1 | 20319 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22 | UN | 500.0000 | Classificado | POLYMED | POLYMED | 0,80 | 400,00 | * |
| | para infusões de média duração nº 22. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetore, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5). | | | | | | | | |
| 40 | | | | | | | | 258,00 | |
| 1 | 20320 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 24 | UN | 300.0000 | Classificado | POLYMED | POLYMED | 0,86 | 258,00 | * |
| | para infusões de média duração nº 24. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5). | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | 126,00 | |
| 1 | 21824 AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 | UN | 1800.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,07 | 126,00 | * |
| | Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacatedo, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 60 | | | | | | | | 1.259,70 | |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25420 CURATIVO, NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA | UN | 30.0000 | Classificado | POLARFIX | POLARFIX | 41,99 | 1.259,70 | * |
| | CERCA DE 10 x 10 CM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, RECORTAVEL. | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | 266,00 | |
| 1 | 21826 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 | UN | 3800.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,07 | 266,00 | * |
| | Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 70 | | | | | | | | 19,00 | |
| 1 | 20341 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 | UN | 50.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,38 | 19,00 | * |
| | Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 27 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32. | | | | | | | | |
| 77 | | | | | | | | 87,00 | |
| 1 | 20342 ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO | UN | 300.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,29 | 87,00 | * |
| | Eletrodo, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilidade: uso único. | | | | | | | | |
| 78 | | | | | | | | 43,70 | |
| 1 | 26958 Eletrodo descartavel infantil Eletrodo aplicação 1 | UN | 100.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,44 | 43,70 | * |
| | p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: neonatal, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilidade: uso único. | | | | | | | | |
| 95 | | | | | | | | 479,50 | |
| 1 | 20347 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G | UN | 350.0000 | Classificado | BIOESPEC | BIOESPEC | 1,37 | 479,50 | * |
| | em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm. | | | | | | | | |
| 96 | | | | | | | | 1.495,00 | |
| 1 | 20348 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M | UN | 1300.0000 | Classificado | BIOESPEC | BIOESPEC | 1,15 | 1.495,00 | * |
| | em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm. | | | | | | | | |
| 97 | | | | | | | | 825,00 | |
| 1 | 20349 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P | UN | 750.0000 | Classificado | BIOESPEC | BIOESPEC | 1,10 | 825,00 | * |
| | em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm. | | | | | | | | |
| 98 | | | | | | | | 357,00 | |
| 1 | 20350 ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC | UN | 30.0000 | Classificado | ADVANTIVE | ADVANTIVE | 11,90 | 357,00 | * |
| | haste em aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador em aço inox com anel de borracha, adulto.. | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** **44.894,50**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 49.422.415/0001-07, com endereço Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.801-030, Fone: (45) 3224-7179, (45) 99987-4652, e-mail: medlab.vendas@hotmail.com; neste ato representado por Denise Sieben, inscrito (a) no CPF sob nº 007.706.859-94

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

DENISE SIEBEN:00770685994 — Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994 Dados: 2025.07.10 11:57:30 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura: _____

2119

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor:37574-8 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE | | | CNPJ: 49.222.415/0001-07 | | Telefone: 45999874652 | | | Status: Classificado | |
| Email: medlab.vendas@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 37691-4 DENISE SIEBEN | | | | | | | | 516,00 | |
| 52 | | | | | | | | 516,00 | |
| 1 | 26948 Compadre (urinol) material aço inoxidavel, capacidade 1000 ml | UN | 4.0000 | Classificado | ARTINOX | | 129,00 | 516,00 | * |

**VALOR TOTAL:** 516,00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 51.190.230/0001-00, com endereço Rua Antônio Cândido Cavalim, 45 – Loja 07, - Curitiba - PR, CEP: 82.820-300, Fone: (41) 99914-1990, e-mail: medlife.dm@gmail.com; neste ato representado por Alechssandra Ressetti Oliveira, inscrito (a) no CPF sob nº 037.xxx.579-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA:03716657956
Assinado de forma digital por ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA:03716657956
Dados: 2025.07.10 11:56:58 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda
Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura
Assinatura:

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 42000-0 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS | | | CNPJ 51.190.230/0001-00 | Telefone 41991410990 | | | Status Classificado | | |
| Email medlife.pdm@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante 41999-1 ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA | | | | | | | | 3.797,00 | |
| 118 | | | | | | | | 560,00 | |
| 1 | 28391 Guia para intubação traqueal, material: haste de metal revestido com polímero. | UN | 20.0000 | Classificado | MIKATOS | 700-P | 28,00 | 560,00 | * |
| Tamanho: infantil, estéril, descartável. | | | | | | | | | |
| 178 | | | | | | | | 687,00 | |
| 1 | 25485 REANIMADOR MANUAL ADULTO MATERIAL: BALÃO:SILICONE CAPACIDADE BALÃO | UN | 6.0000 | Classificado | MIKATOS | ADULTO | 114,50 | 687,00 | * |
| cerca 1,5 L, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: unidirecional pop off cerca 60 cmH2O, peep, componente 2: reservatório de O2 em plástico c/ válvula. | | | | | | | | | |
| 179 | | | | | | | | 690,00 | |
| 1 | 25486 REANIMADOR MANUAL INFANTIL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO | UN | 6.0000 | Classificado | MIKATOS | INFANTIL | 115,00 | 690,00 | * |
| cerca 500 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: infantil. | | | | | | | | | |
| 71 | | | | | | | | 300,00 | |
| 1 | 26951 Eletrodo bisturi elétrico aplicação p/ caneta tipo uso Monopolar | UN | 6.0000 | Classificado | SC | EA07-REF.107 | 50,00 | 300,00 | * |
| tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,5 mm, haste: reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável. | | | | | | | | | |
| 72 | | | | | | | | 300,00 | |
| 1 | 26952 Eletrodo bisturi elétrico diametro 0,6 mm | UN | 6.0000 | Classificado | SC | EA13 – REF. | 50,00 | 300,00 | * |
| aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,6 mm, haste: reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável. | | | | | | | | | |
| 73 | | | | | | | | 300,00 | |
| 1 | 26953 Eletrodo bisturi elétrico diametro cerca de 5mm | UN | 6.0000 | Classificado | SC | EAL04-REF. | 50,00 | 300,00 | * |
| aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 5 mm, heste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidede: esterilizável. | | | | | | | | | |
| 74 | | | | | | | | 300,00 | |
| 1 | 26954 Eletrodo bisturi elétrico, diametro cerca 2mm | UN | 6.0000 | Classificado | SC | EB01-REF.116 | 50,00 | 300,00 | * |
| aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 2 mm, haste: haste reta, comprimento heste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável. | | | | | | | | | |
| 75 | | | | | | | | 360,00 | |
| 1 | 26955 Eletrodo bisturi elétrico, diametro cerca 4,5mm | UN | 6.0000 | Classificado | SC | EB14-REF.129 | 60,00 | 360,00 | * |
| aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 4,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável. | | | | | | | | | |
| 76 | | | | | | | | 300,00 | |
| 1 | 28389 Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar | UN | 6.0000 | Classificado | SC | EF07-REF.140 | 50,00 | 300,00 | * |
| tipo: ponta faca, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável | | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 3.797,00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 57.394.275/0001-74, com endereço Rua Erechim, 1454, Centro em Cascavel/PR, CEP: 85812-260, Fone: (45) 3303-4608, e-mail: contato@medversus.com.br; neste ato representado por Guilber Gonçalves Dias, inscrito (a) no CPF sob nº 066.xxx.489-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2025.07.10 14:12:17 -03'00'

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2025.07.10 14:12:04 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda
Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura
Assinatura: _____

equiplano

**Prefeitura Municipal de Plên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor:41523-SULDIVERSUS COM.RCIO DE [illegible] | | | CNPJ:07.804.275/0001-74 | Telefone:4533034608 | | | Status:Classificado | | |
| [illegible] | | | | | | | | | |
| Representante:23937-2-GUILHERME GONÇALVES DIAS | | | | | | | | 14.633,27 | |
| 121 | | | | | | | | 884,69 | |
| 1 | 25449 IMOBILIZADOR MATERIAL: POLIURETANO | UN | 8.0000 | Classificado | RESGATE | RESGATE | 110,59 | 884,69 | * |
| | aplicação: posicionador de pacientes, modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 6 unidades, diferentes tamanhos. Imobilizador de cabeça (head Block) universal. Impermeável; Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. | | | | | | | | |
| 122 | | | | | | | | 627,20 | |
| 1 | 20369 INALADOR SIMPLES. APARELHO PARA INALAÇÃO | UN | 4.0000 | Classificado | DELLA/GTECH | DELLA/GTECH | 156,80 | 627,20 | * |
| | tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas extremamente finas menor que 3 um, operação silenciosa. Contendo máscaras adulto e infantil, conjunto nebulizador com inalador bucal angulado. Acessórios inclusos: tubo de ar, filtros de ar, manual de instruções. Bivolt | | | | | | | | |
| 124 | | | | | | | | 125,00 | |
| 1 | 20371 INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 5, PARA AUTOCLAVES A VAPOR | UN | 500.0000 | Classificado | CLEANTEST | CLEANTEST | 0,25 | 125,00 | * |
| | tipo de uso: uso interno, tipo: simulador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor | | | | | | | | |
| 127 | | | | | | | | 339,97 | |
| 1 | 14341 LANTERNA DE PUPILA P/ EXAME CLÍNICO. LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, | UN | 10.0000 | Classificado | BIOLAND | BIOLAND | 34,00 | 339,97 | * |
| | - LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR. | | | | | | | | |
| 131 | | | | | | | | 943,64 | |
| 1 | 25454 LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO MEDINDO 2,00 x 1,00 M 20g BRANCO | UN | 950.0000 | Classificado | ANADONA | ANADONA | 0,99 | 943,64 | * |
| | confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico. | | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | | 492,96 | |
| 1 | 20304 APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO | UN | 6.0000 | Classificado | PREMIUM | PREMIUM | 82,16 | 492,96 | * |
| | aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado. | | | | | | | | |
| 191 | | | | | | | | 272,50 | |
| 1 | 20401 SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML | UN | 2500.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,11 | 272,50 | * |
| | bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual | | | | | | | | |
| 202 | | | | | | | | 98,79 | |
| 1 | 20414 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 | UN | 40.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 2,47 | 98,79 | * |
| | Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 203 | | | | | | | | 70,50 | |
| 1 | 20415 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 | UN | 30.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 2,35 | 70,50 | * |
| | Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 204 | | | | | | | | 70,50 | |
| 1 | 20416 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 | UN | 30.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 2,35 | 70,50 | * |
| | Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 217 | | | | | | | | 2.799,00 | |
| 1 | 20437 SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL | UN | 5000.0000 | Classificado | BIOBASE/MED | BIOBASE/MED | 0,56 | 2.799,00 | * |
| | siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | | | | | | | | |
| 24 | | | | | | | | 1.296,00 | |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20310 AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, MÍNIMA DE 28G | UN | 12000.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,11 | 1.296,00 | * |
| | Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a NR 32. | | | | | | | | |
| 27 | | | | | | | | 132,58 | |
| 1 | 26942 Bandagem triangular 100% algodão: tamanho M | UN | 20.0000 | Classificado | RESGATE | RESGATE | 6,63 | 132,58 | * |
| | Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 100 x 100 x 142 cm. | | | | | | | | |
| 28 | | | | | | | | 94,80 | |
| 1 | 26943 Bandagem triangular 100% algodão: tamanho P | UN | 20.0000 | Classificado | RESGATE | RESGATE | 4,74 | 94,80 | * |
| | Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 0,70 x 0,70 x 1,00 m. | | | | | | | | |
| 37 | | | | | | | | 212,50 | |
| 1 | 20317 CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA | UN | 50.0000 | Classificado | SONI | SONI | 4,25 | 212,50 | * |
| | Cadarço sarjado para fixação de cânula de traqueostomia. Cor branco. Nº 12 c/ 10 metros | | | | | | | | |
| 44 | | | | | | | | 2.501,00 | |
| 1 | 26944 Cinto de segurança, nylon, fixação de pessoas em prancha hospitalar | UN | 122.0000 | Classificado | RESGATE | RESGATE | 20,50 | 2.501,00 | * |
| | 1,60 m, 5 cm, presilha antiderrapante, engate e desengate rápido, fivelas em polipropileno. Jogo contendo três cintos para prancha resgate, nas cores amarelo, vermelho e preto. | | | | | | | | |
| 46 | | | | | | | | 122,50 | |
| 1 | 20325 COLAR CERVICAL TAMANHO G | UN | 10.0000 | Classificado | RESGATE | RESGATE | 12,25 | 122,50 | * |
| | Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. | | | | | | | | |
| 47 | | | | | | | | 122,99 | |
| 1 | 20327 COLAR CERVICAL TAMANHO M | UN | 10.0000 | Classificado | RESGATE | RESGATE | 12,30 | 122,99 | * |
| | Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. | | | | | | | | |
| 48 | | | | | | | | 122,95 | |
| 1 | 20328 COLAR CERVICAL TAMANHO P | UN | 10.0000 | Classificado | RESGATE | RESGATE | 12,29 | 122,95 | * |
| | Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para epalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. | | | | | | | | |
| 86 | | | | | | | | 1.746,30 | |
| 1 | 20346 ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO DO TIPO ANERÓIDE | UN | 30.0000 | Classificado | PREMIUM | PREMIUM | 58,21 | 1.746,30 | * |
| | de precisão certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto. | | | | | | | | |
| 87 | | | | | | | | 890,00 | |
| 1 | 26983 Esfigmomanômetro análogico adulto, obeso | UN | 10.0000 | Classificado | PREMIUM | PREMIUM | 89,00 | 890,00 | * |
| | aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, | | | | | | | | |
| 88 | | | | | | | | 666,80 | |
| 1 | 26964 Esfigmomanômetro analógico infantil | UN | 10.0000 | Classificado | PREMIUM | PREMIUM | 66,69 | 666,90 | * |
| | aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil. | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 14.633,27

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2025.07.10 14:11:52 -03'00'

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julbo de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scbeivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

*FERNANDO SKREYPCZAK*
Pregoeiro

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 05.788.117/0001-03, com endereço Rua Nova Esperança, 962, Bairro Emiliano Perneta em Pinhais/PR, CEP: 83324-400, Fone: (41) 3033-2016, e-mail: licitacoes@metalicmedical.com.br; neste ato representado por Vinicius Martins Stokloski, inscrito (a) no cpf sob nº 034.xxx.839-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957
Assinado de forma digital por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957
Dados: 2025.07.08 10:31:52 -03'00'

**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura: _____

2156

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 40360-3 METALIC MEDICAL PRODUTOS | | | CNPJ: 05.788.117/0001-03 | | Telefone: 4130332016 | | Status: Classificado | | |
| Email: licitacoes@metalicmedical.com.br | | | | | | | | | |
| Representante: 40859-0 VINICIUS MARTINS STOKLOSKI | | | | | | | | 1.968,12 | |
| 221 | | | | | | | | 1.968,12 | |
| 1 | 26123 SUPORTE PARA SORO | UN | 14.0000 | Classificado | Marca Própria | MT530I | 140,58 | 1.968,12 | * |

tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 2 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.

**VALOR TOTAL:** 1.968,12

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Dnarte Scbeivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

*FERNANDO SKREYPCZAK*
Pregoeiro

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 52.815.695/0001-63, com endereço Av. Alexandre Ceranto, 2556. Jardim Paraíso, Umuarama - PR, CEP: 87.507-190, Fone: (44) 2020-0292, (44) 99801-0451 e-mail: toclesmed@outlook.com; neste ato representado por Kelly Secundo dos Santos Alves, inscrito (a) no cpf sob nº 060.xxx.629-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 42002-6 MKTEX DISTRIBUIDORA DE | | | CNPJ: 52.815.695/0001-63 | Telefone: 4420200292 | | | | Status: Classificado | |
| Email: tocesmed@outlook.com | | | | | | | | | |
| Representante: 42001-8 KELLY SECUNDO DOS SANTOS ALVES | | | | | | | | 43.400,00 | |
| 55 | | | | | | | | 43.400,00 | |
| 1 | 20334 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCTE | 35000.0000 | Classificado | JN TÊXTIL | COMPRESSA | 1,24 | 43.400,00 | * |

Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.

**VALOR TOTAL:** 43.400,00

ASSINADO DIGITALMENTE
MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribnições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata I95/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata I97/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 boras.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 26.526.668/0001-60, com endereço Av. André Hernandes, nº 271 – Sala 2, Bairro: Distrito de Pirapó, Apucarana - PR, CEP: 86.818-000, Fone: (43) 3440-1434, (43) 99923-5166, e-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com; neste ato representado por Rafael Alves dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 037.xxx.869-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933
Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933
Dados: 2025.07.09 09:06:39 -03'00'

**R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME.**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura:

2180

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor:23337-4 R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE | | | CNPJ: 26.528.668/0001-60 | | Telefone: 43999235166 | | | Status: Classificado | |
| Email: cirurgicaapucarana@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 28001 - RAFAEL ALVES DOS SANTOS | | | | | | | | 1.930,84 | |
| 128 | | | | | | | | 1.930,84 | |
| 1 | 25452 LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL TAMANHO ADULTO | UN | 2.0000 | Classificado | MD | Convenc. | 965,42 | 1.930,84 | * |

lâminas curvas 2,3 e 4; retas 3 e 4, fibra ótica

**VALOR TOTAL:** 1.930,84

RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933

Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933
Dados: 2025.07.09 09:07:12 -03'00'

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para nso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 22.654.814/0001-82, com endereço Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15020-280, Fone: (17) 3304-7701 / (17) 99124-4098, e-mail: vendas2@rhoss.com.br; neste ato representado por Raphael Gonçalves Nices, inscrito (a) no CPF sob nº 369.xxx.528-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:22654814000182

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura:

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 42007-7 RGN INSTRUMENTOS E | | | CNPJ: 22.654.814/0001-82 | Telefone: 1733047701 | | | Status: Classificado | | |
| Email: vendas2@rhosa.com.br | | | | | | | | | |
| Representante: 42006-9 RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO | | | | | | | | 3.543,20 | |
| 129 | | | | | | | | 2.776,20 | |
| 1 | 25453 LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL TAMANHO INFANTIL | UN | 2.0000 | Classificado | MIKATOS | 400- | 1.388,10 | 2.776,20 | * |
| lâminas curvas 00,0,1 e 2; retas 00,0,1 e 2, fibra ótica. | | | | | | | | | |
| 93 | | | | | | | | 383,50 | |
| 1 | 26968 Espéculo uso medico tamanho adulto nº2 | UN | 5.0000 | Classificado | GOLGRAN | 121-6 | 76,70 | 383,50 | * |
| aplicação: nasal, modelo: Hartmann, tamanho: adulto nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. | | | | | | | | | |
| 94 | | | | | | | | 383,50 | |
| 1 | 26969 Espéculo uso medico tamanho infantil nº2 | UN | 5.0000 | Classificado | GOLGRAN | 121-10 | 76,70 | 383,50 | * |
| aplicação: nasal, modelo: Hartmann, tamanho: infantil nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável | | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 3.543,20

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 34.883.104/0001-03, com endereço Rua Rubens Derks, 208 – Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-300, Fone: (54) 3529-0066, e-mail: rapida.industria@outlook.com; neste ato representado por Ricardo Alexandro Salomoni, inscrito (a) no CPF sob nº 801.xxx.800-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Dados: 2025.07.08 15:01:00 -03'00'

**RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

2204

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 37590-0 RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS | | | CNPJ 34.683.104/0001-03 | | Telefone 5491143900 | | | Status: Classificado | |
| Email: rapida.industria@outlook.com | | | | | | | | | |
| Representante 25150-0 RICARDO ALEXANDRO SALOMONI | | | | | | | | 16.800,00 | |
| 54 | | | | | | | | 16.800,00 | |
| 1 | 20333 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO | PCTE | 600.0000 | Classificado | RAPIDA | SOFEE | 28,00 | 16.800,00 | * |

com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.

**VALOR TOTAL:** 16.800,00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

*FERNANDO SKREYPCZAK*
Pregoeiro

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 51.740.794/0001-60, com endereço na Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR- CEP: 86.702-820, (43) 99149-4565, e-mail: ynemed.saude@gmail.com; neste ato representado por Irene Lopes Salvi, inscrito (a) no CPF sob nº 515.xxx.269-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade rião caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC.(Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4**. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12**. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

IRENE LOPES SALVI:51544326904 — Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904 Dados: 2025.07.08 15:53:48 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OA8/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura: _____

2216

equiplano

**Prefeitura Municipal de Plên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 37024 [illegible] | | | CNPJ: 51.40[illegible] | | Telefone: 489140583 | | Status: Classificado | | |
| Endereço: [illegible] | | | | | | | | | |
| Representante: 38176 [illegible] | | | | | | | | 11.240,90 | |
| 103 | | | | | | | | 109,20 | |
| 1 | 25436 FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 2-0 | UN | 40.0000 | Classificado | SHALON | Fio de sutura, | 2,73 | 109,20 | * |
| | cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,5 cm, esterilidade: estéril. | | | | | | | | |
| 108 | | | | | | | | 146,90 | |
| 1 | 26979 Formol (formaldeído) Liquido incolor limpido a 10% | FR | 5.0000 | Classificado | ICARAI | Formol | 29,38 | 146,90 | * |
| | em solução aquosa. Frasco c/ 1 L. | | | | | | | | |
| 114 | | | | | | | | 529,00 | |
| 1 | 25441 GELO RIGIDO REUTILIZAVEL 500ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS | UN | 100.0000 | Classificado | GELOTECH | Gelo rígido | 5,29 | 529,00 | * |
| | Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 17 cm x 10 cm x 3 cm. Cor branca. | | | | | | | | |
| 115 | | | | | | | | 1.204,00 | |
| 1 | 25442 GELO RIGIDO REUTILIZAVEL 750ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS | UN | 100.0000 | Classificado | GELOTECH | Gelo rígido | 12,04 | 1.204,00 | * |
| | Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 27 cm x 15 cm x 2 cm. Cor branca. | | | | | | | | |
| 120 | | | | | | | | 201,30 | |
| 1 | 25447 IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR MATERIAL PAPELÃO | UN | 30.0000 | Classificado | TECNOPRINT | Imobilizador | 6,71 | 201,30 | * |
| | adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral Tamanho: 20 X 50 cm. | | | | | | | | |
| 159 | | | | | | | | 175,80 | |
| 1 | 26983 Oliva material silicone aplicação compatível com estetoscópio | UN | 20.0000 | Classificado | PREMIUM | Oliva, | 8,79 | 175,80 | * |
| 199 | | | | | | | | 84,60 | |
| 1 | 20411 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 | UN | 20.0000 | Classificado | MEDIX | Sonda da | 4,23 | 84,60 | * |
| | Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 207 | | | | | | | | 160,60 | |
| 1 | 25496 SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR 60CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA | UN | 10.0000 | Classificado | SOLUMED | Sonda | 16,06 | 160,60 | * |
| | nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril. | | | | | | | | |
| 208 | | | | | | | | 160,80 | |
| 1 | 25497 SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO | UN | 10.0000 | Classificado | SOLUMED | Sonda | 16,08 | 160,80 | * |
| | ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL | | | | | | | | |
| 209 | | | | | | | | 144,20 | |
| 1 | 25498 SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO | UN | 10.0000 | Classificado | SOLUMED | Sonda | 14,42 | 144,20 | * |
| | ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL | | | | | | | | |
| 222 | | | | | | | | 7.985,60 | |
| 1 | 25501 TÁBUA RIGIDA MATERIAL DE | UN | 14.0000 | Classificado | RESGATESP | Tábua rígida. | 570,40 | 7.985,60 | * |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE | | | | | | | | |
| | E RESITENCIA INDICADA PARA REMOÇÃO DE VÍTIMAS. POLIETILENO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 300KG IMPERMEAVEL RESISTENTE | | | | | | | | |
| 231 | | | | | | | | 347,90 | |
| 1 | 27019 Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo ponta: | UN | 10.0000 | Classificado | ABC | Tesoura, | 34,79 | 347,90 | * |
| | reta, fina, tipo: standard. | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** **11.249,90**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e viute e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 boras.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 47.181.976/0001-71, com endereço na Av. souza naves, 1.675, Centro, Ivaiporã/PR, CEP: 86870-000, Fone: 43 99974-9939, e- mail: supermednf@gmail.com; neste ato representado por Jose Victor Valesi Pereira inscrito (a) no CPF sob nº 064.xxx.619-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964
Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964
Dados: 2025.07.11 10:32:02 -03'00'

**SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 244 2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda — Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura — Assinatura: _____

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 42010-7 SUPERMEDCOM LTDA - COMERCIO DE PRODUTOS | | | CNPJ 47.111.976/0001-71 | | Telefone 43997449439 | | | Status: Classificado | |
| Email: supermedcomltda@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: (2009-2) JOSE VICTOR VALES PEREIRA | | | | | | | | 25.958,98 | |
| 111 | | | | | | | | 412,00 | |
| 1 | 16320 FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE PARA 250 ML | UN | 40.0000 | Classificado | RWR | RWR | 10,30 | 412,00 | * |
| 116 | | | | | | | | 508,00 | |
| 1 | 25443 GLICERINA BIDESTILADA FRASCO 1000ML | UN | 20.0000 | Classificado | CINORD | CINORD | 25,40 | 508,00 | * |
| Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C3H8O3, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5. | | | | | | | | | |
| 117 | | | | | | | | 599,80 | |
| 1 | 28390 Guia para intubação traqueal, material: haste de metal revestido com polímero. | UN | 20.0000 | Classificado | WELL LEAD | WELL LEAD | 29,99 | 599,80 | * |
| Tamanho: Adulto, estéril, descartável. | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | 4.515,60 | |
| 1 | 14182 ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, LÍQUIDO: FRASCO COM 1000 ML. | FR | 852.0000 | Classificado | SUPER VALE | SUPER VALE | 5,30 | 4.515,60 | * |
| 125 | | | | | | | | 87,00 | |
| 1 | 28392 Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, | UN | 300.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 0,29 | 87,00 | * |
| embalada individualmente. | | | | | | | | | |
| 145 | | | | | | | | 1.043,50 | |
| 1 | 28394 Luva de Nitrile para procedimanto tamanho médio | SG27 | 50.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 20,87 | 1.043,50 | * |
| caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, média, sem pó, isenta de látex, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. | | | | | | | | | |
| 147 | | | | | | | | 75,70 | |
| 1 | 14359 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40 CM, TIPO COBERTOR, | UN | 10.0000 | Classificado | SS RESGATE | SS RESGATE | 7,57 | 75,70 | * |
| - METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER | | | | | | | | | |
| 149 | | | | | | | | 129,80 | |
| 1 | 22235 MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO ADULTO | UN | 20.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 6,49 | 129,80 | * |
| de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho adulto. | | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | 163,00 | |
| 1 | 20303 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE | UN | 50.0000 | Classificado | GG PLASTICO | GG PLASTICO | 3,26 | 163,00 | * |
| Frasco tipo almotolia confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 mL. | | | | | | | | | |
| 150 | | | | | | | | 124,60 | |
| 1 | 22236 MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO INFANT | UN | 20.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 6,23 | 124,60 | * |
| de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho infantil. | | | | | | | | | |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 154 | | | | | | | | 81,15 | |
| 1 | 20388 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO | UN | 5.0000 | Classificado | FOYOMED | FOYOMED | 16,23 | 81,15 | * |
| | Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício | | | | | | | | |
| 155 | | | | | | | | 67,95 | |
| 1 | 20389 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL | UN | 5.0000 | Classificado | FOYOMED | FOYOMED | 13,59 | 67,95 | * |
| | Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício | | | | | | | | |
| 158 | | | | | | | | 116,10 | |
| 1 | 26982 Óculos de proteção individual, material armação polipropileno | UN | 30.0000 | Classificado | POLI FERR | POLI FERR | 3,87 | 116,10 | * |
| | material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA | | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | | 152,00 | |
| 1 | 26939 Aparelho de Tricotomia descartavel | UN | 100.0000 | Classificado | VITALMAX | VITALMAX | 1,52 | 152,00 | * |
| | cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora. | | | | | | | | |
| 190 | | | | | | | | 476,00 | |
| 1 | 20400 SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML | UN | 1400.0000 | Classificado | SR | SR | 0,34 | 476,00 | * |
| | bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual | | | | | | | | |
| 183 | | | | | | | | 78,00 | |
| 1 | 20404 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 | UN | 100.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 0,78 | 78,00 | * |
| | descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas. | | | | | | | | |
| 194 | | | | | | | | 168,00 | |
| 1 | 20406 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 | UN | 300.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 0,56 | 168,00 | * |
| | descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas. | | | | | | | | |
| 195 | | | | | | | | 590,00 | |
| 1 | 20407 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | UN | 1000.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 0,59 | 590,00 | * |
| | descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas. | | | | | | | | |
| 196 | | | | | | | | 1.260,00 | |
| 1 | 20408 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | UN | 2000.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 0,63 | 1.260,00 | * |
| | descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e aterogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas. | | | | | | | | |
| 197 | | | | | | | | 134,00 | |
| 1 | 20409 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 | UN | 200.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 0,67 | 134,00 | * |
| | descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas. | | | | | | | | |
| 198 | | | | | | | | 75,00 | |
| 1 | 20410 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 | UN | 100.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 0,75 | 75,00 | * |
| | descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas. | | | | | | | | |
| 200 | | | | | | | | 34,60 | |
| 1 | 20412 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 | UN | 10.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 3,46 | 34,60 | * |
| | Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 205 | | | | | | | | 80,00 | |
| 1 | 28396 Sonda de foley 2 vias nº 22 | UN | 20.0000 | Classificado | TKL | TKL | 4,00 | 80,00 | * |
| | Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. | | | | | | | | |
| 206 | | | | | | | | 143,90 | |
| 1 | 25495 SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR 60 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO | UN | 10.0000 | Classificado | MAXY NUTRE | MAXY NUTRE | 14,39 | 143,90 | * |
| | ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL | | | | | | | | |
| 210 | | | | | | | | 10,60 | |
| 1 | 20427 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | UN | 10.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 1,06 | 10,60 | * |
| | descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio. | | | | | | | | |
| 211 | | | | | | | | 12,40 | |
| 1 | 20428 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | UN | 10.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 1,24 | 12,40 | * |
| | descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio. | | | | | | | | |
| 212 | | | | | | | | 14,20 | |
| 1 | 20430 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | UN | 10.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 1,42 | 14,20 | * |
| | descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio. | | | | | | | | |
| 213 | | | | | | | | 20,30 | |
| 1 | 20432 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | UN | 10.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 2,03 | 20,30 | * |
| | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTAVEL,ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGENICO | | | | | | | | |
| 214 | | | | | | | | 93,00 | |
| 1 | 20434 SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL | UN | 100.0000 | Classificado | BIOBASE | BIOBASE | 0,93 | 93,00 | * |
| | descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | | | | | | | | |
| 215 | | | | | | | | 310,00 | |
| 1 | 20435 SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL | UN | 500.0000 | Classificado | BIO | BIO | 0,62 | 310,00 | * |
| | siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | | | | | | | | |
| 218 | | | | | | | | 2.700,00 | |
| 1 | 20438 SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL | UN | 5000.0000 | Classificado | BIOBASE | BIOBASE | 0,54 | 2.700,00 | * |
| | siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | | | | | | | | |
| 219 | | | | | | | | 121,00 | |
| 1 | 20439 SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL | UN | 100.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 1,21 | 121,00 | * |
| | siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | | | | | | | | |
| 220 | | | | | | | | 184,40 | |
| 1 | 23455 SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 03 L | UN | 10.0000 | Classificado | DESCARBOX | DESCARBOX | 18,44 | 184,40 | * |
| | Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca. | | | | | | | | |
| 223 | | | | | | | | 29,00 | |
| 1 | 26993 Tampa protetora uso medico aplixação 1: p/ conectores | UN | 100.0000 | Classificado | WILTEX | WILTEX | 0,29 | 29,00 | * |
| | equipo, extensor, seringa, cateter, tipo: luer lock e luer slip, material: polimero, tipo uso: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. | | | | | | | | |
| 233 | | | | | | | | 1.726,40 | |
| 1 | 26996 Tópico PVPI: Frasco c/ 1000 ML produto a base de | UN | 40.0000 | Classificado | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 43,16 | 1.726,40 | * |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | polivinil pirrolidona | | | | | | | | |
| | iodo(PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Frasco com 1000 mL | | | | | | | | |
| 234 | | | | | | | | 150,00 | |
| 1 | 21836 TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA. | UN | 3000.0000 | Classificado | ANADONA | ANADONA | 0,05 | 150,00 | * |
| | Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA | | | | | | | | |
| 235 | | | | | | | | 32,85 | |
| 1 | 26997 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5 | UN | 5.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 6,57 | 32,85 | * |
| 236 | | | | | | | | 29,45 | |
| 1 | 26998 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 | UN | 5.0000 | Classificado | SOLIDOR | SOLIDOR | 5,89 | 29,45 | * |
| 237 | | | | | | | | 28,85 | |
| 1 | 26999 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 | UN | 5.0000 | Classificado | SOLIDOR | SOLIDOR | 5,77 | 28,85 | * |
| 238 | | | | | | | | 25,90 | |
| 1 | 27000 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 | UN | 5.0000 | Classificado | SOLIDOR | SOLIDOR | 5,18 | 25,90 | * |
| 239 | | | | | | | | 32,60 | |
| 1 | 27001 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 | UN | 5.0000 | Classificado | OLIMED | OLIMED | 6,52 | 32,60 | * |
| 240 | | | | | | | | 29,70 | |
| 1 | 27002 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 | UN | 5.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 5,94 | 29,70 | * |
| 241 | | | | | | | | 26,10 | |
| 1 | 27003 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 | UN | 5.0000 | Classificado | MEDIX | MEDIX | 5,22 | 26,10 | * |
| 242 | | | | | | | | 25,80 | |
| 1 | 27004 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 | UN | 5.0000 | Classificado | SOLIDOR | SOLIDOR | 5,16 | 25,80 | * |
| 243 | | | | | | | | 30,30 | |
| 1 | 27005 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 | UN | 5.0000 | Classificado | OLIMED | OLIMED | 6,06 | 30,30 | * |
| 3 | | | | | | | | 1.547,00 | |
| 1 | 16534 ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/ 5 LITROS | GL | 170.0000 | Classificado | CICLO FARMA | CICLO FARMA | 9,10 | 1.547,00 | * |
| 4 | | | | | | | | 83,16 | |
| 1 | 14173 ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES: FRASCO C/ 1000 ML. | FR | 12.0000 | Classificado | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 6,93 | 83,16 | * |

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | | | | | | | | 297,00 | |
| 1 | 25413 CATÉTER OXIGENOTERAPIA ADULTO | UN | 300.0000 | Classificado | DESCARPACK | DESCARPACK | 0,99 | 297,00 | * |
| | plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex. | | | | | | | | |
| 42 | | | | | | | | 69,30 | |
| 1 | 25823 CATÉTER OXIGENOTERAPIA INFANTIL PLÁSTICO ATÓXICO FLEXIVEL | UN | 30.0000 | Classificado | BIOSANI | BIOSANI | 2,31 | 69,30 | * |
| | PONTA ARREDONDADA TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX TAMANHO INFANTIL | | | | | | | | |
| 62 | | | | | | | | 1.032,48 | |
| 1 | 20335 DEGERMANTE PVPI: FRASCO C/ 1000 ML | FR | 24.0000 | Classificado | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | 43,02 | 1.032,48 | * |
| | Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contando 1% de iodo ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. | | | | | | | | |
| 63 | | | | | | | | 3.301,50 | |
| 1 | 26950 Desinfetante, composição: á base de quaternario de amônio | GL | 50.0000 | Classificado | CICLO FARMA | CICLO FARMA | 66,03 | 3.301,50 | * |
| | forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: sem aroma. Galão c/ 5 L. | | | | | | | | |
| 65 | | | | | | | | 2.400,00 | |
| 1 | 14281 DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. | GL | 30.0000 | Classificado | PROLINK | PROLINK | 80,00 | 2.400,00 | * |
| | – GALÃO COM 5 LITROS. | | | | | | | | |
| 66 | | | | | | | | 36,00 | |
| 1 | 20337 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19 | UN | 100.0000 | Classificado | M2LIFE | M2LIFE | 0,36 | 36,00 | * |
| | Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32. | | | | | | | | |
| 67 | | | | | | | | 190,00 | |
| 1 | 20338 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 | UN | 500.0000 | Classificado | OLIMED | OLIMED | 0,38 | 190,00 | * |
| | Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 21 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32. | | | | | | | | |
| 68 | | | | | | | | 144,00 | |
| 1 | 20339 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 | UN | 400.0000 | Classificado | M2LIFE | M2LIFE | 0,36 | 144,00 | * |
| | Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 23 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sisteme segurança segundo NR/32. | | | | | | | | |
| 99 | | | | | | | | 108,00 | |
| 1 | 26970 Extensor infusão vascular Vias: 2 vias material polímero comprimento | UN | 100.0000 | Classificado | M2LIFE | M2LIFE | 1,08 | 108,00 | * |
| | cerca 10 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock/slip/valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único. Multivia/polifix. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, fabricado em PVC flexível, estéril, tubo de 18 cm, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico, descartável e de uso único. | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 26.956,99

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964
Dados: 2025.07.11 09:50:04 -03'00'

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julbo de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 05.247.406/0001-97, com endereço na Av. Jacob Macanhan, 4316 - Brcao D - Jardim Claudia, Pinhais/PR - CEP.: 83.326-000 - (41) 3538-2440, (41) 9964-40619, e- mail: licitacao@grupotorreforte.com.br; neste ato representado por Wilson Rodrigo da Silva inscrito (a) no CPF sob nº 014.xxx.929-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025**.

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2025.07.10 11:45:49 -03'00'

**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda
Assinatura:

Nome: Fabiula Gabrieli Sura
Assinatura:

2245

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 24052-2 TORRE FONTE ATACADO I - VAREJO | | | CNPJ: 05.237.400/0001-47 | | Telefone: 41996446019 | | Status: Classificado | | |
| Email: [illegible] | | | | | | | | | |
| Registrado por: 2917-WILSON RODRIGO DA SILVA | | | | | | | | 14.438,68 | |
| 162 | | | | | | | | 1.425,00 | |
| 1 | 26984 Pá para desfibrilador, tipo equipamento externo automático DEA adulto | UN | 5.0000 | Classificado | DBI | | 285,00 | 1.425,00 | * |
| modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade específica com DEA Instramed Iron, esterilidade: descartável. | | | | | | | | | |
| 176 | | | | | | | | 5.000,00 | |
| 1 | 26986 Reagente para diagnóstico clínico 5 , tipo de análise: | UN | 5000.0000 | Classificado | CEPALAB | | 1,00 | 5.000,00 | * |
| quantitativo de glicose, características: capilar, apresentação: tira. Compatível com glicosímetro da marca OKmeter Match II. | | | | | | | | | |
| 180 | | | | | | | | 748,68 | |
| 1 | 25487 REANIMADOR MANUAL NEONATAL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO | UN | 6.0000 | Classificado | FOYOMED | | 124,78 | 748,68 | * |
| Reanimador manual neonatal, material balão: silicone, capacidade balão: carca 250 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: neonatal. | | | | | | | | | |
| 34 | | | | | | | | 2.225,00 | |
| 1 | 28388 Bota da unna | UN | 100.0000 | Classificado | DERMA CURE | | 22,25 | 2.225,00 | * |
| material: malha de tecido sintético e algodão, composição edicional: Impregnada com pasta óxido de zinco e associações. Dimensões: 7,5 cm x 9 metros. | | | | | | | | | |
| 83 | | | | | | | | 5.040,00 | |
| 1 | 20343 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO | UN | 6000.0000 | Classificado | POLAR FIX | | 0,84 | 5.040,00 | * |
| material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único. | | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 14.438,68

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e quarenta reais e setenta centavos).
**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).
**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).
**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).
**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).
**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, toma público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

*FERNANDO SKREYPCZAK*
Pregoeiro

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
**PROTOCOLO 2712/2025**

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx e o DETENTOR DA ATA **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 34.061.908/0001-27, com endereço na Avenida Itália, Nº; 60, Tibery, Uberlândia/MG- CEP: 38405-056, (49) 99132-9784, (34) 3199-9880, e-mail: udilife1@gmail.com; neste ato representado por Walisney de Freitas Silva inscrito (a) no CPF sob nº 932.xxx.526-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**11.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**2.2.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**3.0 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
**d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
**g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

**4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designado o servidor Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi como fiscais da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2.** No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2.4. Multa:**

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 024/2025.**

Piên/PR, 08 de julho de 2025.

WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653

Assinado de forma digital por WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653
Dados: 2025.07.10 15:29:38 -03'00'

**Maicon Grosskopf**
Prefeito
Órgão Gerenciador

**UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**
Secretária de Saúde
Decreto nº ~~093/2022~~ 144/2025

Testemunhas:
Nome: Ricardo Polidoro Reda Assinatura: Ricardo Polidoro Reda

Nome: Fabiula Gabrieli Sura Assinatura:

equiplano

**Prefeitura Municipal de Piên - 2025**

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 24/2025**



| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor:37593-4 UDILIFE COM.IMP. EXP. LTDA | | | CNPJ: 34.061.908/0001-27 | | Telefone: 3431999880 | | | Status: Classificado | |
| Email: udilife1@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 49883-2 WALISNEY DE FREITAS SILVA | | | | | | | | 2.377,80 | |
| 160 | | | | | | | | 2.377,80 | |
| 1 | 20392 OTOSCÓPIO. LÂMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA | UN | 10.0000 | Classificado | Dad & Sons | DNS-1003 | 237,78 | 2.377,80 | * |

acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.

**VALOR TOTAL:** 2.377,80

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 900 DE 11 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Juliana Gonçalves Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-93 matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso planifica SUS | 17/07/2025 | Almirante Tamandaré/PR | 1(uma) | 58,00 | 6921/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2025.

*SILVANA TEIXEIRA JUNG*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**583142C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 175/2025 a 197/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata 175/25: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da nsparência, resultando no valor total de R$ 10.040,70 (dez mil e arenta reais e setenta centavos).

**Ata 176/25: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**Ata 177/25: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Ata 178/25: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.716,53 (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

**Ata 179/25: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.670,53 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

**Ata 180/25: LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.772/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**Ata 181/25: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.482,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

**Ata 182/25: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.787,00 (nove mil e setecentos e oitenta e sete reais).

**Ata 183/25: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,84 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Ata 184/25: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,04 (mil e setenta e seis reais e quatro centavos).

**Ata 185/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 44.894,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**Ata 186/25: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

**Ata 187/25: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS-**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.190.230/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.797,00 (três mil e setecentos e noventa e sete reais).

**Ata 188/25: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.633,26 (quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

**Ata 189/25: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.968,12 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

**Ata 190/25: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.695/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

**Ata 191/25: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.930,84 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

**Ata 192/25: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**Ata 193/25: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**Ata 194/25: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

11.530,85 (onze mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
**Ata 195/25: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.956,99 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Ata 196/25: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.438,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Ata 197/25: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.377,80 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi.
**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.
**Data de assinatura:** 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**25FE0E0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/07/2025, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/07/2025.

*FERNANDO SKREYPCZAK*
Pregoeiro

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EC1F9DE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**EMPRESA:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**AE2CEB46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 112/2025**
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 40/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs.
**CONTRATADO:** CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA.
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 02930 | 07.004.15.452.1501.2056 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | Recursos do Exercício Corrente |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de julho de 2025.

*PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Skreypczak
**Código Identificador:**4A4AADAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA,** denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELIZANDRA PORTO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 043.***.***.-93, residente e domiciliado na cidade de Realeza – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA,** o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do